

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 171ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477 CNPJ nº 02.773.542/0001-22 Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 01.317.309/0001-72 | NIRE nº 343.203.273.767 Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, Esteio - RS,

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA609 CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRRBRACRA6P6 A PRESENTE EMISSÃO NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

TRADORA S.A., INCERTIA NO CADASTRO VACCIONAL DA RESSOA, BIBLICA DO MINISTERO DA REZIDADA COPUTA DE ROS PORT 2758-20070-25 CEMENSORA P. U. SECURITATION CO. BITE FOR THAT A CONTROL BETTA CONTROL BETTA

HIPÓTESS DE RESGATE ANTICIPADO DA TOTALIDADE DOS CRAPRENISTAS NO TERMO DE SECURITAÇÃO E DESCRITAS NISTE ROSPECTO, OS CRAPA TERÃO DE VIGINICA, OS CRAPAZO DE VIGINICA, OS CRAPA

MAINTERED OF SECURITY CONTRIBUTION OF THE SECOND ON THE SE

CS DRETTOS FEDERATIONS COD AGRANGESCOD SÃO 100% (CEMPTOS CREATIO) CONTENTIARIOS NA DEVERDOR (INCOS) EN OS FRADORES.

DE ACRORDO COM A SERGIA E PROCEDIMENTOS AMBRIAN, OS CAS ÁCA CLASSIFICACIOS CONCO); (O) CONTENTIARIOS COMA LINEA (INCOS) EN OS FRADORES.

DE ACRORDO COM A SERGIA E PROCEDIMENTOS AMBRIAN, OS CAS ÁCA CLASSIFICACIOS CONCO); (O) CONTENTIARIOS CONCO); (O) CONTENTIARIO CONCO); (O) CONT

ISTR PROSPECTO ESTA & O PROSPECTO DESTRUTIVO ESTARA DISPOSIVIOLI DA MAGINAS DA REDIX MINIDAL DE COMPUTAGORES DA MANSORA, DO CORDENHADORE LÍDRE, DA 82 E DA CMA. AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO SÃO IRREVOGÁVISE S ERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUÇÃO. CONFORMEM OS TERMOS ESCUNDIÇÕES DO ESTRUTA DESTRUTA RETRIZOR SOU ES APACIDA AS EXPLORAD DOS CASA, CONFORMED RESPIRADORES TROOPEROS.

ORME OS TREMOS E CONDIÇÕES DA CRETTA. EXISTEM RESTRUÇÕES QUE SE APLICAMA REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TIEMA 7. DESTE PROSPECTO.

SISTEMO DA PRESENTE OREITA PÓRICA DO ESTRIBUÇÃO NO DE ROPICA, POR PARTE O E VERACIDADE DA ENTRO MONE PERSTANA SO U JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LATITO DOS TÍTULOS EN LOREIS MOBILLARIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÂD EXPOSTOS PRIMORIDAMENTE A DISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, DOS TÍTULOS QUE COMPÔDM SEU LASTRO, UNA VEZ QUE FOI INSTITUCIO REGIME PROJUCAÇÃOS OBRETO DA RESENTA DE RESTRUÇÃOS COMPOSADA SEU LASTRO, UNA VEZ QUE FOI INSTITUCIO DA REPUENDA PROJUCA POR A PAGINA SE DESTE PROSPECTO.

INSTITUCIO SECRETA DE RESTRUÇÃOS A DIREITOS DE RIVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA". NA PÁGINA SE DESTE PROSPECTO.

INSTITUCIO DA OFERTA FOI REQUIENDA POR A PAGINA DE SE APLICAM ÁS UN RESTRUÇÃOS QUE SE APLICAM ÁS REVENDA DE ADRIBACIÓN DE RESENSA A PAGITIO DE 20 DE APLICAM ÁS REVENDA DE ADRIBACIÓN DE RESENSA DE APAGINA SE DESTE PROSPECTO.

INSTITUCION DE ADRIBACIÓN DE ADRIBACIÓN DE APAGINA DE ADRIBACIÓN DE ADRIBACIÓN DE RESENSA DE APAGINA DE ADRIBACIÓN DE ADRIB









COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

MATTOS FILHO

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA





(Está página foi intencionalmente deixada em branco)



ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve descrição da Oferta	
2.2. Apresentação da Securitizadora	
2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	
2.4. Identificação do público-alvo	
2.5. Valor total da Oferta	
2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável	
3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS	15
3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta	
3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre	; 15
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	19
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	19
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar	
4. FATORES DE RISCO	20
4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:	
a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência;	
b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito;	
c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da	
constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e	
d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia	
5. CRONOGRAMA	48
5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:	48
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	E2
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que	
detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)	52
6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da	
securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferencia dos valores mobiliarios	:
7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	
8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida	
8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores	ı
8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os	
órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação 8.4. Regime de distribuição	55
8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa	
8.6. Formador de mercado	
8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver	
8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam	57



9.	INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO	58
	9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados	58
	9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes	
	9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados	
	9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos	
10). INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS	59
	10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como	
	10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão	
	10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados	
	10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito	
	10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento	68
	10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da	
	metodologia utilizada para efeito desse cálculo	69
	as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais	69
	10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados	70
	10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem	
	como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos	71
	10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço	77
	direitos creditóriosdireitos creditórios	79
11	I. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	80
	11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em	
	outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização	80
	creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei n° 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	80
12	2. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COOBRIGADOS	81
	12.1 Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios	81
	12.2 Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos;	
	disposições contratuais relevantes a eles relativas	81



di e	2.3 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos reitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes o último exercício social	8.
12 di se in	2.4 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos reitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização e dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos dicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear certificado.	82
re cr	2.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de ferência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos reditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios	93
13. I	RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES	137
13 gr ex	3.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu rupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais, contemplando: a) vínculos societários xistentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta	
14. (CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	145
14 ac cc	4.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto o público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais onsorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas onsideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível ara consulta ou reprodução	
14 ur ga	4.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço nitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de arantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas ecorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados	
15. I	DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADAS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU	
	10 ANEXOS	152
	5.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados feridos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas	152
sc da	5.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios ociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, a securitizadora, exceto quando a securitizadora não as possua por não ter iniciado suas atividades reviamente ao referido período:	15
15 re	5.3. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a gulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao timo exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima	
	5.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou	4.5
15	emissão5.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no do em 12.3 acima:	
	5.6. Termo de securitização de créditos	
	5.7. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja tegralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis	15
16. I	DENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	154
da	5.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato a Securitizadora	154
р	5.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que odem prestar esclarecimentos sobre a oferta	154
et	5.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos cc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto	15
	5.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis	4 -
16	or auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais 5.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso plicável	
16	5.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente de liquidação a emissão.	



	minação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do escriturador da	156		
16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimento sobre a Securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM				
	ação de que o registro de emissor encontra-se atualizado			
16.10. Decla	ração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas			
	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS			
	ÇÕES ADICIONAIS PARA FINS DE ATENDIMENTO DO CÓDIGO ANBIMA			
	ações Adicionais da Devedora			
ANEXOS				
ANEXO I	Ato Societário da Devedora	175		
ANEXO II	Atos Societários dos Fiadores PJ	189		
ANEXO III	Estatuto Social da Emissora	235		
ANEXO IV	Contrato Social da Devedora	259		
ANEXO V	Contratos Sociais dos Fiadores PJ	283		
ANEXO VI	Termo de Securitização	349		
ANEXO VII	Termo de Emissão	499		
ANEXO VIII	Contrato de Cessão Fiduciária	581		
ANEXO IX	Demonstrações contábeis da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023	635		
ANEXO X	Demonstrações financeiras da DNA relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023	739		
ANEXO XI	Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023	817		
ANEXO XII	Demonstrações financeiras da Sim Postos relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023	903		
ANEXO XIII	Demonstrações financeiras da Querodiesel relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023	. 1023		
ANEXO XIV	Declaração da Emissora no Artigo 27, Inciso I, alínea "C" da Resolução CVM160	. 1133		
ANEXO XV	Declaração do Custodiante nos termos dos artigos 33, inciso I, e 34 da Resolução CVM 60	. 1137		
ANEXO XVI	Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, nos termos da Resolução CVM 17	. 1143		
ANEXO XVII	Declaração de Instituição do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 2, inciso VIII, do Suplemento "A", da Resolução CVM 60	. 1147		



2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Exceto se expressamente indicado neste "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Prospecto Preliminar" ou "Prospecto"), palavras e expressões em letras maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, ou no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da OPEA Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, anexo a este Prospecto na forma do Anexo VI constante a partir da página 349 ("Termo de Securitização").

2.1. Breve descrição da Oferta

A Devedora emitirá as Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, para colocação privada, sendo que as Notas Comerciais Escriturais representam os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõe o lastro dos CRA. A Emissora vinculará as Notas Comerciais Escriturais aos CRA, nos termos do Termo de Securitização e os Coordenadores (conforme definido abaixo) intermediarão a distribuição dos CRA aos Investidores (conforme definido abaixo). Os Investidores integralização os CRA emitidos pela Emissora, de forma que a Emissora pagará o valor devido à Devedora pela integralização das Notas Comerciais Escriturais com recursos captados na Oferta junto aos Investidores no Prazo de Colocação. A Devedora efetuará os pagamentos de remuneração e amortização das Notas Comerciais Escriturais diretamente na conta corrente nº 99334-4, agência nº 0910 do Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora, vinculada ao patrimônio separado dos CRA ("Conta do Patrimônio Separado") e a Securitizadora realizará os pagamentos de remuneração e amortização dos CRA para os titulares de CRA ("Titulares de CRA") com tais recursos, conforme datas indicadas neste Prospecto e no Termo de Securitização.

As Notas Comerciais Escriturais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1°, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único), na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais, e nos Fiadores.

A Devedora e os Fiadores declararam, no âmbito do Termo de Emissão, estarem aptos a figurar como devedores e coobrigados dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo: (i) não ser companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta; (ii) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades integrantes de conglomerado prudencial, ou sua respectiva controlada, observado que a expressão "parte relacionada" a que se refere o item "(a)" tem o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela CVM; e (iii) destinar os recursos obtidos com a emissão das Notas Comerciais Escriturais em conformidade com a Resolução CMN 5.118.

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "(b)", da Resolução CVM 160, a Emissora realizará a sua 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão de 300.000 (trezentos mil) CRA, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão dos CRA o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão").

Nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, os Coordenadores adotarão o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas, com a finalidade de definir (i) a existência de cada uma das Séries e, consequentemente, de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida; e (ii) do volume de CRA e, consequentemente, do volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada Série, conforme o caso ("Procedimento de Bookbuilding"). Não será adotado Procedimento de Bookbuilding para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing), na data do Procedimento de Bookbuilding e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.

A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries (em conjunto, as "<u>Séries</u>" e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de CRA a ser alocada na primeira série ("<u>CRA da 1ª Série</u>" e "<u>1ª Série</u>") e na segunda série ("<u>CRA da 2ª Série</u>" e "<u>2ª Série</u>") será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as Séries previstas no Termo de Securitização ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. A quantidade de CRA a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, será refletida no Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitidos em



cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de 300.000 (trezentos mil) CRA, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão ("<u>Sistema de Vasos Comunicantes</u>").

A Oferta será coordenada pelo BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 2 (Duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos De Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 entre os Coordenadores, a Emissora, a Devedora, a DNA Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala A, São Cristóvão, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30 ("<u>DNA</u>"), a Argenta Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala E, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00 ("Argenta Participações"), a Sim Rede de Postos Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Postos"), a Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.907, São José, CEP 92420-024, inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Argenta Participações, e a Sim Postos, "Fiadores PJ"), o Sr. Deunir Luis Argenta, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9006178025, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 232.222.040-04, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000 ("Deunir") e o Sr. Itacir Neco Argenta, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8020156249, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Borges de Medeiros, nº 2.727, CEP 95270-000 ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre os Coordenadores e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos do Contrato de Distribuição ("Termo de Adesão").

Os CRA serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118, do "Código de Ofertas Públicas", das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e "Regras e Procedimentos de Deveres Básicos", expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor ("Código ANBIMA", "Regras e Procedimentos ANBIMA" e "Regras e Procedimentos de Deveres Básicos", respectivamente, e quando referidos em conjunto como "Normativos ANBIMA"), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e demais leis e regulamentações aplicáveis.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E EM SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO E A LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Breve Histórico da Emissora

A Emissora foi constituída em setembro de 1998 sob a denominação FINPAC Securitizadora S.A., em novembro de 2000, a Emissora passou a ser denominada SUPERA Securitizadora S.A., em abril de 2001, Rio Bravo Securitizadora S.A., em maio de 2008, RB Capital Securitizadora Residencial S.A., em junho de 2012, RB Capital Companhia de Securitização, operando sob esta razão social até 09 de abril de 2021.



Em 09 de abril de 2021, a Yawara, sociedade investida de um fundo gerido pelo grupo Jaguar Growth Partners, adquiriu a totalidade das ações de emissão da Emissora. Na mesma data, a denominação da Emissora foi alterada para RB SEC Companhia de Securitização. Por fim, em 07 de outubro de 2021, a Emissora teve sua denominação social alterada para Opea Securitizadora S.A, pela qual permanece até a presente data.

Informações Financeiras da Emissora

Capital Social Total (Data base 16 de janeiro de 2025)	O capital social está dividido em 8.401.200 ações (oito milhões, quatrocentos e uma mil e duzentas), ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R\$ 22.999 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove), totalmente integralizado.
Patrimônio Líquido da Emissora (Data base 16 de janeiro de 2025)	O Patrimônio Líquido é de R\$ 94.231.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil reais), em 31 de março de 2024.
Acionistas com mais de 5% de Participação no Capital Social	Opea Holding S.A. é a única acionista da Securitizadora.

Ofertas Públicas Realizadas

Número total de Ofertas emitidas de certificados de recebíveis ainda em circulação (data base 16 de janeiro de 2025):	970
Saldo Devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data base 16 de janeiro de 2025):	R\$ 427.176.807.571,81
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com patrimônio separado (data base 16 de janeiro de 2025):	100%
Percentual das Ofertas Públicas emitidas com coobrigação da Emissora (data base 16 de janeiro de 2025):	0%

Pendências Judiciais e Trabalhistas

A descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Emissora ou suas controladas sejam parte, e considerados relevantes para os negócios da Emissora ou de suas controladas, constam do item 4.3 e seguintes do Formulário de Referência da Emissora, ressalvado, entretanto, que não há pendências judiciais e trabalhistas.

Principais Fatores de Risco da Emissora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na Seção "Fatores de Risco", na página 20 deste Prospecto, sendo eles: "Registro da CVM"; "Risco relacionado à perda ou alteração de incentivos fiscais para aquisição dos CRI"; "Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis"; "Crescimento da Emissora e seu Capital"; e "A Importância de uma Equipe Qualificada".

2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado"): (i) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (ii) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (iii) caso seja declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão; (iv) em caso de adesão dos Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e/ou (v) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Titulares de CRA, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberação acerca da Taxa Substitutiva, nos termos do Termo de Securitização (em conjunto, "Resgate Antecipado Total dos CRA").

Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA caso a Devedora opte, nos termos do Termo de Emissão, a partir do 24° (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2027 (exclusive), a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que o Resgate Antecipado dos CRA em Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Securitizadora.

<u>Valor de Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série</u>. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal



Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, acrescido (i) da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série; (ii) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do resgate, se houver; e (iii) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRA da 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula abaixo:

$$Pr\hat{e}mio = \{[(1+0,80\%)^{\frac{nk}{252}} - 1]\} * PU$$

onde:

"PU" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 1ª Série; e

"nk" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Obrigatório dos CRA da 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

<u>Valor de Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série</u>. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior valor entre:

- (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às dos CRA da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série; ou
- (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, e da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente dos CRA da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

"VP" = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRA;

"VNEK" = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRA da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRA da 2ª Série, referenciado a partir da Primeira Data de Integralização;

"n" = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da 2ª Série em questão, sendo n um número inteiro;

"FVPk" = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

"nk" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

"Taxa DI" = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRA da 2ª Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.



Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais. Nos termos do Termo de Emissão, exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (i) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (ii) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais e, por consequência, o resgate antecipado da totalidade dos CRA, observado o procedimento a seguir descrito.

Por ocasião do resgate dos CRA, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA e imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate dos CRA.

O resgate dos CRA somente será realizado, em moeda corrente nacional, mediante envio de comunicação individual à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA e à B3, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate dos CRA, informando: (i) a data da Alteração de Tributos; (ii) a data de realização do resgate dos CRA, que deverá ser um Dia Útil; (iii) a menção ao valor de resgate dos CRA, calculada conforme previsto no Termo de Securitização, acrescido de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate dos CRA; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate dos CRA.As Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, os CRA, resgatados pela Devedora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Observado o procedimento previsto no Termo de Emissão, caso a Emissora receba da Devedora uma Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRA, a ser operacionalizada conforme o seguinte procedimento ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"):

- (i) a Emissora deverá encaminhar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de recebimento da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, comunicação aos Titulares de CRA, por meio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, informando-os sobre: (a) se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série da 2ª Série estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares de CRA da respectiva série; (b) os percentuais dos prêmios de resgate antecipado a serem oferecidos, caso existam, que não poderão ser negativos; (c) a forma e o prazo de manifestação dos Titulares de CRA sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, prazo esse que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o referido resgate e pagamento aos Titulares de CRA que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da manifestação, da Emissora à Devedora, de que trata a letra "(b)" acima; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares de CRA e operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
- (ii) a Emissora deverá (a) dentro de até 3 (três) Dias Úteis após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série indicado no subitem (c), item (i) acima, confirmar à Emissora a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série; e (b) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador dos CRA e à B3 a respectiva data do resgate antecipado;
- (iii) o valor a ser pago aos Titulares de CRA será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série, acrescido (b) da Remuneração aplicável sobre os CRA da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRA a serem resgatados, se houver; e (d) se for o caso, do prêmio a ser oferecido, a exclusivo critério da Emitente, o qual não poderá ser negativo; e
- (iv) o resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade (a) com os procedimentos operacionais da B3 para os CRA custodiados eletronicamente na B3; e (b) com os procedimentos operacionais do Escriturador para os CRA que não estejam custodiados eletronicamente na B3.

A Devedora poderá condicionar a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série, conforme o caso, à sua aceitação por um percentual mínimo de Titulares de CRA da respectiva série, a ser definido pela Devedora quando da realização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado



Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série. Nesta hipótese, caso não seja atingida a adesão do percentual mínimo estabelecido pela Emitente, não será realizado o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série e, consequentemente, dos CRA.

Os CRA resgatados antecipadamente nos termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

Após a emissão dos CRA, a Emissora, na qualidade de titular de Notas Comerciais Escriturais, indicará a quantidade de Notas Comerciais Escriturais em aceitação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, a qual corresponderá à quantidade de CRA que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à oferta de resgate antecipado dos CRA que deverá ser realizada pela Emissora como consequência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

Não será admitida a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA que não seja oferecida à totalidade dos CRA ou dos CRA de uma determinada série.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESGATE ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E VENCIMENTO ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, CONSULTAR A SEÇÃO 10.9 DESTE PROSPECTO. ADEMAIS, PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, CONSULTAR AS CLÁUSULAS 6 E 7 DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a investidores que atendam às características de: (i) investidor profissional, assim definido nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente); e/ou (ii) investidor qualificado, assim definido nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30 ("Investidores Qualificados" e, em conjunto com os Investidores Profissionais, "Investidores").

2.5. Valor total da Oferta

O Valor Total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão dos CRA, alocado entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes e conforme a demanda apurada mediante o Procedimento de *Bookbuilding*.

2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável

a) Valor Nominal Unitário

Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

b) Quantidade

Serão emitidos 300.000 (trezentos mil) CRA e estarão sujeitos à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.

c) Opção de Lote Adicional

Não será admitido o exercício da opção de lote adicional nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 no âmbito da Oferta.

d) Código ISIN

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRRBRACRA6O9.

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRRBRACRA6P6.

e) Classificação de Risco

A presente Emissão não contará com classificação de risco.

f) Data de Emissão

A data de emissão dos CRA será 17 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão dos CRA").

g) Prazo e Data de Vencimento

Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA terão prazo de vigência de 1827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de fevereiro de 2030 ("<u>Data de Vencimento</u>") ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRA ou de resgate antecipado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Termo de Securitização.

Duration aproximada dos CRA da 1ª Série: 3,35, data-base 17 de janeiro de 2025.

Duration aproximada dos CRA da 2ª Série: 3,19 anos, data-base 17 de janeiro de 2025.



h) Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa ou balcão

A colocação dos CRA junto aos Investidores, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos operacionais do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, para os CRA eletronicamente custodiados na B3. Os CRA serão depositados para negociação, no mercado secundário, observadas as restrições dispostas no Termo de Securitização, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, em mercado de balcão organizado, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

i) Juros Remuneratórios e Atualização Monetária - índices e forma de cálculo

<u>Atualização Monetária</u>. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA não serão atualizados monetariamente.

Remuneração dos CRA da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extragrupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe x (Fator Juros - 1)$$

Sendo que:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRA da 1ª Série acumulada no final de cada Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, após incorporação de juros ou amortização, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = FatorDIx FatorSpread$$

Sendo que:

"Fator DI" = produtório das Taxas DI, da data de início da Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

Sendo que:

"n" = número total de Taxa DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

"k" = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"TDIk" = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Sendo que:

"Dlk" = Taxa Dl, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

"Fator Spread" = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da sequinte forma:

Fator Spread =
$$\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}} \right]$$



Onde:

"spread" = 2,5000 (dois inteiros e cinquenta centésimos).

"DP" = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, inclusive, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

- (i) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante, até o último considerado;
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:
- (iv) Para efeito de cálculo da TDIk, será considerada a Taxa DI, divulgada com 3 (três) Dias Úteis de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 15 (quinze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 12 (doze), considerando que os dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) são Dias Úteis; e
- (v) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Remuneração dos CRA da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração dos CRA da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA da 1ª Série, "Remuneração dos CRA") (i) a Taxa DI, utilizando-se a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série.

$$I = VNe x (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRA da 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série.

A Remuneração dos CRA da 2ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

"VNE" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"**Taxa**" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, na forma decimal, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser fixada na data do Procedimento de *Bookbuilding*; e

"**DP**" = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

Para fins deste Prospecto, "Período de Capitalização" significa o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração, (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.



Observado o disposto nos parágrafos abaixo, se a qualquer tempo durante a vigência dos CRA da 1ª Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da respectiva Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRA da 1ª Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser considerado novo parâmetro que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração, observado os procedimentos de deliberação descritos abaixo.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série, a Emissora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, que terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da 1ª Série, em comum acordo com a Emissora e com a Devedora, do novo parâmetro para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRA da 1ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série, previstas no Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da Taxa DI o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da deliberação do novo parâmetro de Remuneração para os CRA da 1ª Série. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, prevista acima, referida assembleia perderá o seu escopo e será cancelada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série previstas no Termo de Securitização.

Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série não seja realizada nos prazos indicados no Termo de Securitização, a Emissora deverá resgatar a totalidade dos CRA da 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série prevista acima ou na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série acrescido da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série previstas no Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente.

j) Pagamento da Remuneração - periodicidade e data de pagamentos

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização e abaixo, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 17 de março de 2025 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"):

Datas de Pagamento da Remuneração			
#	Datas de pagamento	Juros	
1	17/03/2025	Sim	
2	17/04/2025	Sim	
3	19/05/2025	Sim	
4	17/06/2025	Sim	
5	17/07/2025	Sim	
6	18/08/2025	Sim	
7	17/09/2025	Sim	
8	17/10/2025	Sim	
9	17/11/2025	Sim	
10	17/12/2025	Sim	
11	19/01/2026	Sim	
12	18/02/2026	Sim	
13	17/03/2026	Sim	
14	17/04/2026	Sim	



Datas de Pagamento da Remuneração			
#	Datas de pagamento	Juros	
15	18/05/2026	Sim	
16	17/06/2026	Sim	
17	17/07/2026	Sim	
18	17/08/2026	Sim	
19	17/09/2026	Sim	
20	19/10/2026	Sim	
21	17/11/2026	Sim	
22	17/12/2026	Sim	
23	18/01/2027	Sim	
24	17/02/2027	Sim	
25	17/03/2027	Sim	
26	19/04/2027	Sim	
27	17/05/2027	Sim	
28	17/06/2027	Sim	
29	19/07/2027	Sim	
30	17/08/2027	Sim	
31	17/09/2027	Sim	
32	18/10/2027	Sim	
33	17/11/2027	Sim	
34	17/12/2027	Sim	
35	17/01/2028	Sim	
36	17/02/2028	Sim	
37	17/03/2028	Sim	
38	17/04/2028	Sim	
39	17/05/2028	Sim	
40	19/06/2028	Sim	
41	17/07/2028	Sim	
42	17/08/2028	Sim	
43	18/09/2028	Sim	
44	17/10/2028	Sim	
45	17/11/2028	Sim	
46	18/12/2028	Sim	
47	17/01/2029	Sim	
48	19/02/2029	Sim	
49	19/03/2029	Sim	
50	17/04/2029	Sim	
51	17/05/2029	Sim	
52	18/06/2029	Sim	
53	17/07/2029	Sim	
54	17/08/2029	Sim	
55	17/09/2029	Sim	
56	17/10/2029	Sim	
57	19/11/2029	Sim	
58	17/12/2029	Sim	
59	17/01/2030	Sim	
60	18/02/2030	Sim	

Farão jus aos pagamentos dos CRA aqueles que sejam titulares de CRA ao final do dia útil anterior a cada data de pagamento prevista no Termo de securitização.



k) Repactuação

Nos termos do Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, os CRA, não serão objeto de repactuação programada.

l) Amortização e hipótese de vencimento antecipado - existência, datas e condições

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização e abaixo, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 19 de marco de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento:

Datas de Pagamento de Amortização			
#	Datas de pagamento	% amortização	
1	19/03/2029	8,3333%	
2	17/04/2029	9,0909%	
3	17/05/2029	10,0000%	
4	18/06/2029	11,1111%	
5	17/07/2029	12,5000%	
6	17/08/2029	14,2857%	
7	17/09/2029	16,6666%	
8	17/10/2029	20,0000%	
9	19/11/2029	25,0000%	
10	17/12/2029	33,3333%	
11	17/01/2030	50,0000%	
12	18/02/2030	100,0000%	

Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula abaixo:

Aai = VNe x Tai

onde:

"**Aai**" = Valor Nominal Unitário da i-ésima parcela de amortização dos CRA, expresso em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"VNe" = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"**Tai**" = i-ésima taxa de amortização programada do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com as datas de pagamento de amortização indicadas acima.

m) Garantias - tipo, forma e descrição

Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, tampouco há reforços de crédito estruturais ou de terceiros. No entanto, os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com garantia fidejussória sob a forma da Fiança (conforme abaixo definido) prestada pelos Fiadores, observadas as limitações descritas neste Prospecto, e a Sim Postos constituirá Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 66-B, da Lei 4.728 e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido).

PARA UMA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS GARANTIAS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, CONSULTAR O ITEM "F" DA SEÇÃO "10.1. INFORMAÇÕES DESCRITIVAS DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS" CONSTANTE DA PÁGINA 65 DESTE PROSPECTO.

A Emissão conta ainda com o Fundo de Despesas, a instituição do Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado.



n) Lastro

Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Notas Comerciais Escriturais. Para mais informações sobre as Notas Comerciais Escriturais, veja a Seção "10. Informações sobre os direitos creditórios", na página 59 deste Prospecto.

o) Existência ou não de regime fiduciário

Conforme previsto no Termo de Emissão, será instituído o Regime Fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei 14.430 e do artigo 37 da Resolução CVM 60, os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como as Garantias, o Fundo de Despesas e a Conta do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, até o pagamento integral dos CRA, isentando os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado de ações ou execuções de credores da Emissora, de forma que respondam exclusivamente pelas obrigações inerentes aos títulos a eles afetados.

p) Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos deverá ser comunicada, pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de sua ciência e poderá ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 15 (quinze) dias, contados do momento em que o Agente Fiduciário tenha tomado ciência de qualquer um dos seguintes eventos ou que tais eventos tenham se tornado públicos uma Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação do Patrimônio Separado ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):

- (i) Insuficiência de ativos do Patrimônio Separado para liquidação dos CRA, neste caso, devendo respeitar os procedimentos previstos no Termo de Emissão;
- (ii) Pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do pedido ou homologação pelo juízo competente;
- (iii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iv) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, de modo que o prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
- (v) Desvio de finalidade do Patrimônio Separado apurado em decisão judicial imediatamente exequível.

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que neste caso <u>não</u> haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário. Neste caso, deverá ser convocada uma Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação, ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual a Securitizadora poderá continuar responsável pela administração do Patrimônio Separado, mediante a concessão de prazo adicional para fins de cumprimento, pela Securitizadora, do descumprimento em curso ou (iii) pela eleição de nova securitizadora:

- i) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização ou nos Documentos da Operação, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (ii) Caso provarem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização; e
- (iii) Decisão judicial por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Legislação Socioambiental e as Leis Anticorrupção.

q) Tratamento Tributário

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.



Pessoas Jurídicas Residentes no Brasil. Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRA efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não há uniformidade de interpretação quanto à forma de incidência de IRRF sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurídica não-financeira na alienação de CRA. Nesse contexto, recomenda-se aos Titulares de CRA que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

Em regra, o IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas ("IRPJ") apurado em cada período de apuração O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL").

As alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o equivalente a R\$20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Não obstante, a alíquota da CSLL para determinadas pessoas jurídicas financeiras e assemelhadas é a seguinte: (i) 15% (quinze por cento) para pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização, às distribuidoras de valores mobiliários, às corretoras de câmbio e de valores mobiliários, às sociedades de crédito, financiamento e investimentos, às sociedades de crédito imobiliário, às administradoras de cartões de crédito, às sociedades de arrendamento mercantil, às associações de poupança e empréstimo, e às cooperativas de créditos; e (ii) 20% (vinte por cento) no caso de bancos de qualquer espécie.

Os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não-cumulativa do PIS e da COFINS, sujeitam-se à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática cumulativa das Contribuições para o Programa de Integração Social ("PIS") e para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), a incidência das contribuições, às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, depende de uma análise caso a caso, com base na atividade e objeto social da pessoa jurídica. Como regra geral, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos CRA constitui receita financeira e não está sujeita ao PIS e à COFINS, desde que os investimentos em CRA não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora. Contudo, recomenda-se aos Titulares do CRA que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

Pessoas jurídicas isentas ou não submetidas ao lucro real, presumido ou arbitrado terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, como regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante essa dispensa de retenção na fonte, esses rendimentos, em regra, serão tributados pelo IRPJ e pela CSLL, às alíquotas descritas acima, à exceção dos fundos de investimento, cujas carteiras estão, em regra, isentas.

No caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis agrícolas é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

<u>Pessoas Físicas Residentes no Brasil.</u> Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual). Segundo posicionamento atual das autoridades fiscais, manifestado no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("<u>RFB</u>") nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Investidores pessoas físicas não se sujeitam à incidência do PIS e da COFINS.

<u>Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior</u>. Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, para fins fiscais, em investimentos em CRA são isentos de IRRF, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas em Jurisdição de Tributação Favorecida ("<u>JTF</u>" - conceito abaixo).



Com relação aos demais investidores residentes fiscais no exterior que invistam em CRA no país de acordo com a regulamentação aplicável, e não estejam domiciliados em JTF, os rendimentos auferidos estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados não são tributados pelo IRRF.

Os rendimentos auferidos por investidores residentes, domiciliados ou com sede em JTF, que não sejam pessoas físicas, estão sujeitos à aplicação do IRRF sob alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis, nos termos já descritos acima.

Conceito de JTF. Entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. No entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da RFB n.º 1.037, de 04 de junho de 2010. No entanto, a té o presente momento a Instrução Normativa da RFB n.º 1.037/10 não foi atualizada para refletir a alteração da alíquota máxima de 20% para 17% nos termos da Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023.

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela regulamentação aplicável, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre operações de câmbio ("IOF/Câmbio") à alíquota zero tanto no ingresso dos recursos no Brasil como no retorno dos recursos ao exterior. A alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) relativamente a operações de câmbio ocorridas após esse eventual aumento.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários. As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras que incidem nas operações de com títulos e valores mobiliários ("IOF/Títulos"). A alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Reforma de tributos indiretos. Foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 ("EC 132/23"), que prevê a substituição de tributos federais, incluindo o PIS e a COFINS, estaduais e municipais pela Contribuição sobre Bens e Serviços ("IBS"), pelo Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS") e pelo Imposto Seletivo ("IS"). A EC 132/23 prevê que aspectos específicos dos novos tributos (como as alíquotas) serão determinados por novas leis, como a recémpublicada Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Há um período de transição que se estende até 2033 para substituição completa dos tributos atualmente existentes pelos novos tributos trazidos pela EC 132/23. Durante a transição, pretende-se que os tributos atualmente existentes coexistam com a CBS, com o IBS e com o IS.

Além disso, a EC 132/23 prevê que o Poder Executivo deverá, em até 90 dias contados de sua promulgação, enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que reforme a tributação da renda, que não foi apresentado até o presente momento. A depender de seu teor, tais projetos e outros eventualmente apresentados, quando convertidos em lei, poderão modificar o tratamento tributário descrito acima. Recomenda-se que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos e legislações aprovadas, a fim de identificar eventuais impactos futuros no investimento em CRA.

r) Outros Direitos, Vantagens e Restrições

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Especial.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados. Nos termos do §5º do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral, pois os requisitos constantes de referido artigo não estão sendo atendidos na data de registro da Oferta. Assim, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados.





<u>Destinação dos Recursos pela Emissora</u>. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para a integralização das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora.

Destinação dos Recursos pela Devedora. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1°, da Lei 11.076, e do artigo 2°, parágrafo 4°, inciso II do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110, de 17 de outubro de 2022, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Recursos da Emissão") serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais ("Fornecedores"), nos termos dos contratos listados no Termo de Emissão e no item 3.2 deste Prospecto ("Contratos de Fornecimento"), de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do §4°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a data de vencimento original dos CRA ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro ("Destinação dos Recursos").

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre

a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da Emissão

Conforme indicado no item 3.1 acima, os Recursos da Emissão obtidos pela Devedora serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos Fornecedores abaixo indicados, nos termos dos Contratos de Fornecimento abaixo listados:

Razão Social	CNPJ	CNAE	Instrumento
COOPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE- AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	61.149.589/0001-89	N/A (enquadramento pela condição de Cooperativa de Produtores Rurais)	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE ETANOL ANIDRO - 248.2024
RAÍZEN ENERGIA S.A.	08.070.508/0001-78	01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar	CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE ETANOL - IBM: 33842 N° CONTRATO: 1887 CS: 293863
BE8 S.A.	07.322.382/0001-19	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL

Nos termos do §2°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 e do artigo 146 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada, o etanol anidro e o biodiesel enquadram-se como produtos agropecuários, sendo os produtos decorrentes de processo de industrialização, pelos Fornecedores, de produtos agropecuários *in natura*, quais sejam, a cana-deaçúcar, sementes de soja, milho, canola, girassol, entre outras sementes e grãos utilizados na produção de biodiesel.

b) eventual obrigação do agente fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

Nos termos do artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, caberá ao Agente Fiduciário a verificação semestral do emprego dos recursos líquidos captados com a Emissão das Notas Comerciais Escriturais. Para tanto, a Devedora apresentará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, a comprovação da Destinação dos Recursos por meio de relatório na forma do Anexo III ao Termo de Emissão ("Relatório"), acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório e



demais Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, (i) a cada 6 (seis) meses, contados da primeira data de integralização dos CRA até a data de liquidação integral dos CRA, ou até que se comprove a completa realização da Destinação dos Recursos, o que ocorrer primeiro; e/ou (ii) dentro do prazo solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais. Caso a Devedora não observe os prazos descritos nos itens "i" e "ii" acima, o Agente Fiduciário envidará seus melhores esforços para fins de obter os documentos e informações necessários à comprovação do efetivo direcionamento, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos por meio da Emissão.

Entende-se com "Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos" notas fiscais/contratos e comprovantes de pagamentos em seus arquivos no formato "PDF", comprovando os pagamentos sendo acompanhados de uma planilha com os dados do fornecedor (CNAE) dados da nota fiscal (nome do fornecedor e descritivo) e dados do comprovante (data de pagamento e valor pago) também poderá ser encaminhado demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Emissão.

Uma vez empregada a totalidade dos recursos líquidos captados com a Emissão conforme a Destinação dos Recursos acima descrita, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio de novos relatórios e declarações referidos acima para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades competentes ou atendimento a normas legais ou regulamentares for necessária qualquer comprovação adicional.

O Agente Fiduciário deverá verificar, até a Data de Vencimento ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos líquidos oriundos da emissão de Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos líquidos obtidos por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos indicados acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da Destinação dos Recursos. Cabe ao Agente Fiduciário a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas no Termo de Securitização e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 60, observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e nos parágrafos acima.

O Agente Fiduciário utilizará como Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos oriundos da emissão das Notas Comerciais Escriturais, o Relatório e os Documentos Comprobatórios. Ainda, para fins do disposto neste item, o Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Operação, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório.

O Agente Fiduciário também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Devedora em quaisquer documentos relativos à Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório, pedindo eventuais complementações.

Sem prejuízo de seu dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Devedora não foram objeto de fraude ou adulteração.

Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente em conformidade com o disposto nesta Seção.



Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora se comprometeu a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais nas atividades indicadas nesta Seção.

Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos deverão ser enviados pela Devedora ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Emissora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas no Termo de Securitização, bem como no Termo de Emissão e demais Documentos da Oferta.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, nos termos descritos no Termo de Emissão.

A Devedora comprometeu-se a apresentar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da Destinação dos Recursos líquidos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais nas atividades indicadas acima.

Na hipótese acima, os documentos que comprovem a Destinação dos Recursos deverão ser enviados pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, em até 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

c) a data limite para que haja essa destinação

A Devedora deverá alocar, em observância à Resolução CVM 60 e na forma disposta acima, a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da integralização das Notas Comerciais Escriturais, até a Data de Vencimento, mesmo na hipótese de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou qualquer outra hipótese de resgate antecipado dos CRA.

d) cronograma indicativo da destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais, caso haja

Observado o disposto acima, a Devedora estima que a Destinação de Recursos ocorrerá conforme cronograma indicativo abaixo ("Cronograma Indicativo"):

DATA	PERCENTUAL A SER UTILIZADO	MONTANTE DE RECURSOS JÁ PROGRAMADOS EM FUNÇÃO DE OUTROS CRA JÁ EMITIDOS (R\$)	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 7º ao 12º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 13° ao 18° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 19º ao 24º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 25° ao 30° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 31º ao 36º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00



DATA	PERCENTUAL A SER UTILIZADO	MONTANTE DE RECURSOS JÁ PROGRAMADOS EM FUNÇÃO DE OUTROS CRA JÁ EMITIDOS (R\$)	VALOR (R\$)
Do 37º ao 42º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 43° ao 48° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 49º ao 54º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 55º mês à Data de Vencimento dos CRA	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Total	100,00%	R\$ 400.000.000,00	R\$ 300.000.000,00

Para fins de esclarecimento, a Devedora informou que, até a data de celebração do Termo de Emissão, foram vinculados no âmbito dos contratos de fornecimento celebrados com os fornecedores indicados acima o valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em função da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora tendo como lastro títulos de dívida emitidos pela Devedora, sendo certo que parcela do saldo em aberto desses contratos que não está vinculado a outras emissões, conforme indicado acima, será utilizada na presente Emissão e é suficiente para cobertura integral dos Recursos a serem destinados por meio de ambas as emissões.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emitente poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais, oriundos da Oferta dos CRA, em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA ou até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação na Destinação dos Recursos descrita no Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco aditar o Termo de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão); e (ii) não será configurado um Evento de Vencimento Antecipado, desde que a Devedora realize a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA. Em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente dos CRA, a obrigação referente à Destinação dos Recursos perdurará até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade da Destinação de Recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente emissão

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Notas Comerciais Escriturais com base no valor histórico de custos e despesas da Devedora relativo à aquisição de etanol e biodiesel, nos últimos 3 (três) anos, conforme tabela abaixo:

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de etanol (R\$)
2024	166.602.884
2023	158.481.215
2022	144.841.246

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de biodiesel (R\$)
2024	215.091.586
2023	147.249.645
2022	149.301.682



3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Em atendimento ao disposto na Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais não poderão ser direcionados pela Devedora em operações cuja contraparte seja Parte Relacionada da Devedora, observado que a expressão "Parte Relacionada" aqui referida terá o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis recepcionado pela CVM. A obrigação descrita nesta Seção deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

- 3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar
- a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima

Não aplicável.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

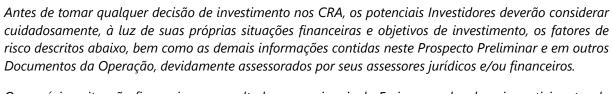
c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO



Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e/ou dos Fiadores poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Esta seção contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora, pela Devedora e pelos Fiadores no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, a Devedora e/ou os Fiadores, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora e/ou os Fiadores. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou serem pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Este Prospecto contém, e o Prospecto Definitivo conterá, apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os investidores leiam o Termo de Securitização e este Prospecto e compreendam integralmente seus termos e condições.

- 4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:
- a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência;

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são emitidos em classe única.

b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito;

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Notas Comerciais Escriturais.

c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais serão subscritas diretamente pela Emissora.







d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

Não aplicável.

Riscos Relacionados à Devedora e aos Fiadores

Riscos financeiros podem influenciar negativamente na capacidade financeira da Devedora e dos Fiadores

A Devedora e os Fiadores estão sujeitos a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Termo de Emissão. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora e pelos Fiadores nos termos do Termo de Emissão. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora e dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização. A ocorrência do referido evento pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos operacionais podem influenciar negativamente na capacidade operacional da Devedora e/ou dos Fiadores PJ

A Devedora e/ou os Fiadores PJ estão sujeitos a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas no Termo de Emissão. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, assim como dificuldades de repassar os aumentos de seus custos de insumos aos seus clientes, tais como combustíveis, peças ou mão-de-obra, podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

O armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos petroquímicos, são atividades perigosas e que envolvem riscos de segurança e operacionais inerentes a tais atividades

As atividades realizadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, dentre as quais se incluem o armazenamento e o transporte de combustíveis, assim como a produção, o armazenamento e o transporte de produtos inflamáveis, explosivos e tóxicos, envolvem riscos socioambientais, incluindo riscos relacionados à segurança de seus colaboradores, terceiros e comunidades da área de abrangência. As barreiras e os sistemas de prevenção de riscos e contenção de danos podem falhar, causando lesões diretas a pessoas, tais como lesões corporais e morte, bem como danos a propriedades, instalações ou equipamentos, próprios, de terceiros e comunidades da área de abrangência, e danos ao meio ambiente tais como contaminação de solo, lençol freático, galerias pluviais, córregos, lagoas, rios, praias e outros corpos hídricos, podendo causar danos ambientais irreversíveis e irreparáveis.

A constatação de contaminação ou de um acidente relevante em qualquer das suas unidades, postos de serviço, instalações ou em áreas marginais às rodovias poderá, inclusive, acarretar danos à imagem da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, além, de forçá-los a suspender, por período indeterminado, suas atividades no local, resultando em custos de remediação e em redução de receitas. Compensações advindas de apólices de seguros, se disponíveis, podem não ser recebidas de forma oportuna ou ser insuficientes para cobrir todas as perdas, inclusive lucros cessantes. Quebras de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de peças ou equipamentos de reposição necessários também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, e, consequentemente, em seus resultados.



Os custos para adequação à legislação atual e futura bem como exigências das autoridades, relacionados à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e a responsabilidades advindas de liberações de substâncias perigosas ou exposição a substâncias perigosas no passado ou no presente, podem afetar adversamente os negócios ou desempenho financeiro da Devedora e/ou dos Fiadores, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco relacionado à falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e dos Fiadores PJ

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora ou dos Fiadores PJ, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora e dos Fiadores PJ de honrar as obrigações assumidas nos termos das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Práticas anticompetitivas, evasão fiscal e adulteração de combustíveis no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado

Práticas anticompetitivas por parte de alguns dos concorrentes da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, têm sido um dos principais problemas para a Devedora e/ou para os Fiadores PJ, conforme aplicável. Geralmente, essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente, permitindo-os cobrar preços menores que aqueles praticados pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, o que poderá gerar um impacto adverso na situação financeira da Devedora, dos Fiadores PJ e em seus resultados operacionais. Tributos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores dos consumidores em comparação aos cobrados por distribuidores como a Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável. Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores são calculados com base nos tributos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas pelos concorrentes da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, como a evasão fiscal podem reduzir o volume de vendas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, e afetar adversamente suas margens operacionais. Além disso, caso haja aumento nos tributos incidentes em combustíveis, maior será a probabilidade de evasão fiscal, gerando distorção nos preços dos combustíveis vendidos pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, e, consequentemente, impactando negativamente seus resultados operacionais e sua situação financeira. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

A concorrência no mercado de distribuição de combustíveis pode afetar as margens operacionais da Devedora e/ou dos Fiadores PJ

O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis é altamente competitivo nos segmentos atacado e varejo. A Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, competem com distribuidores domésticos de combustíveis que adquirem produtos derivados do petróleo da Petrobras e ainda uma quantidade relevante ou, em alguns casos específicos, quase a totalidade do seu volume de produtos via importação, o que pode causar vantagens aos competidores, que podem conseguir praticar preços menores do que os preços praticados pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável. Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição ou ativos logísticos, ou, ainda, o ingresso de novos participantes no mercado, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência enfrentada pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, conforme aplicável, reduzindo seu volume de vendas, aumentando suas despesas



com *marketing* e, consequentemente, afetando adversamente seus negócios, resultados operacionais e sua condição financeira. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

A Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a leis federais, estaduais e municipais e a regulamentos de diversas agências reguladoras e autoridades ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria

As atividades da Devedora e dos Fiadores PJ estão sujeitas a diversas leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, a produção, distribuição e comercialização de derivados do petróleo e gás natural, a segurança de seus colaboradores, o meio ambiente, entre outros. Assim, a Devedora e os Fiadores PJ precisam observar normas de segurança, saúde e meio ambiente (SSMA) destinadas às estruturas de recebimento, movimentação, industrialização, armazenagem e expedição de produtos, bem como a manutenção, reforma e ampliação de equipamentos e instalações.

Além disso, questões ambientais têm exigido uma atuação mais representativa das autoridades, principalmente pelo Ministério Público, bem como um posicionamento cada vez mais rígido por parte dos tribunais superiores. A não observância dessas leis tem impacto para a Devedora e para os Fiadores PJ nas esferas cível, criminal e administrativa.

Especificamente na esfera cível, a legislação ambiental brasileira prevê a responsabilidade objetiva e solidária, o que faz com que a Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, possam a vir a ser responsabilizadas integralmente por danos ambientais que tenham sido causados dentro de sua cadeia de atividades, independentemente de terem agido com culpa para ocorrência do dano.

Na esfera administrativa, o valor das multas ambientais pode chegar a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), além do risco de sanções de suspensão de atividades em alguns casos críticos. Na esfera criminal, a Lei Federal nº 9.605/98 ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. A Lei de Crimes Ambientais prevê, ainda, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Além da aplicação das leis ambientais no Brasil, o negócio de distribuição de combustíveis é altamente regulamentado por várias agências governamentais. Assim, a Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a diversas obrigações, como obter e manter diversos tipos de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos reguladores, bem como observar variadas especificações técnicas quanto aos seus produtos e serviços. A não observância ou cumprimento dessas leis, regulamentos, licenças ou autorizações pode resultar em penalidades, por exemplo, multas e obrigação de compensação de danos ambientais ou até mesmo suspensão das atividades da Devedora e dos Fiadores PJ, que podem afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e dos Fiadores PJ.

Atualmente encontram-se em discussão diversas normas referentes às atividades da Devedora e dos Fiadores PJ em diversas Agências Reguladoras. A edição de novas normas pode impactar de modo adverso os negócios da Devedora e dos Fiadores PJ, podendo gerar maiores custos de operação e novas frentes de competição por outros agentes hoje vedados de competir em mercados de atuação da Devedora e dos Fiadores PJ. Ainda, a Devedora e os Fiadores PJ não podem garantir que conseguirão



manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais e regulatórias dentro dos prazos estabelecidos em lei, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças e autorizações. Eventuais atrasos e falhas na manutenção dessas licenças podem gerar advertências, multas administrativas e até suspensão ou revogação das atividades da Devedora e dos Fiadores PJ, além de sanções criminais.

Adicionalmente, o Governo Federal e os governos estaduais e municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor petroleiro e de combustíveis no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente, o que pode afetar a Devedora e os Fiadores PJ de forma material e adversa.

Com relação à saúde humana e segurança dos trabalhadores, o aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança e saúde podem resultar em custos adicionais, tais como os relacionados a indenizações e tratamento médico, como exames, medicação e internação hospitalar. Acidentes de trabalho que causam lesões temporárias ou permanentes, doenças ocupacionais em função da exposição de trabalhadores a agentes insalubres, principalmente ruído e vapores de combustíveis, e outras questões de saúde e segurança relacionados a falhas na prevenção de acidentes também podem causar efeitos adversos nos resultados operacionais e financeiros da Devedora e dos Fiadores PJ.

As atividades da Devedora e dos Fiadores PJ também dependem de licenças pelas prefeituras (tais como "habite-se" das edificações e licença de funcionamento) e de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros das construções ocupadas pela Devedora e pelos Fiadores PJ. A Devedora e os Fiadores PJ não podem garantir que tais licenças e autos de vistoria foram ou serão obtidos com relação a cada imóvel em que mantém suas operações ou, ainda, que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados. A ausência de licenças e/ou autos de vistoria válidos pode acarretar a aplicação de sanções à Devedora e aos Fiadores PJ, tais como a aplicação de multas e fechamento da instalação irregular, o que poderá impactar negativamente as operações da Devedora e dos Fiadores PJ. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, bem como em menor demanda por produtos da Devedora e dos Fiadores PJ

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("<u>GEE</u>"), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de medidas de natureza regulatória, como taxação sobre emissões de GEE e criação de mercados de emissões de GEE com limitação de emissões.

Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Isso inclui a adoção de limites e regimes de comércio, tributos sobre a emissão de gás carbônico, aumento nos padrões de eficiência e incentivos ou obrigações do uso de energias renováveis. Tais exigências podem reduzir a demanda por hidrocarbonetos, assim como levar a uma substituição da sua demanda por fontes de energia com menor teor de carbono. Adicionalmente, muitos governos têm proporcionado vantagens tarifárias e outros subsídios, além da exigência de regras obrigatórias, para tornar as fontes alternativas de energia mais competitivas que o petróleo e seus derivados, incluindo gás natural. Os governos e organizações privadas também vêm promovendo pesquisas na busca por novas tecnologias para reduzir o custo e aumentar a escala de produção de fontes alternativas de energia, o que poderá implicar em redução da demanda por produtos da Devedora e dos Fiadores PJ. Ainda, a atual regulamentação sobre GEE, ou, ainda, a regulamentação que eventualmente venha a ser aprovada, poderá aumentar substancialmente os custos do Devedor para estar em conformidade e, consequentemente, aumentar os preços dos produtos que distribui, reduzindo a competitividade. Tal regulamentação poderá também limitar drasticamente a produção das fontes e energia provenientes de hidrocarbonetos no longo prazo.



Além disso, quando o Acordo de Paris entrou em vigor em novembro de 2016, diversos países, dentre eles o Brasil, assumiram o compromisso de implantar ações e medidas que apoiem o cumprimento das metas estabelecidas em suas respectivas NDCs - Contribuições Nacionalmente Determinadas. As NDCs são metas voluntárias para redução das emissões de gases de efeito estufa que cada país signatário assumiu publicamente ao ratificar o Acordo de Paris. A NDC do Brasil inclui, entre outras iniciativas, aumentar a parcela de biocombustíveis e outras fontes renováveis na matriz energética nacional. É esperado que haverá maior regulamentação quanto a emissões de GEE e mudanças climáticas que podem afetar materialmente a Devedora e os Fiadores PJ, tanto diretamente, por meio dos investimentos de capital adicionais necessários para conformar com a nova regulamentação, quanto indiretamente (afetando a demanda por combustíveis fósseis e seus preços). Tais efeitos podem afetar os resultados operacionais e financeiros da Devedora e dos Fiadores PJ e demandar maiores esforços da Devedora e dos Fiadores PJ para garantir a sua conformidade com novos regulamentos.

Tais pontos podem levar a um menor consumo de alguns dos produtos distribuídos pela Devedora e pelos Fiadores PJ, assim como a adoção crescente de fontes de energia renováveis no mercado de varejo no longo prazo. Essa situação levaria a uma diminuição do mercado consumidor de combustíveis fósseis, referente ao setor que a Devedora e os Fiadores PJ atuam, podendo impactar negativamente suas receitas. A ocorrência de qualquer desses eventos pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco relacionado à capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores, a qual está sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e pelos Fiadores que possam afetar o seu fluxo de caixa. Os impactos na capacidade creditícia da Devedora e dos Fiadores podem causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas

A Devedora e os Fiadores PJ estão sujeitos a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora e/ou dos Fiadores PJ) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, o que pode causar um efeito adverso na capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores de cumprir com as obrigações previstas nos documentos da Oferta, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média



Efeitos adversos na situação econômico-financeira da Devedora e dos Fiadores podem afetar o fluxo de pagamentos dos CRA

Uma vez que os pagamentos dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou dos Fiadores poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

A perda de membros da administração da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou dos Fiadores PJ

A capacidade da Devedora e dos Fiadores PJ em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e dos Fiadores PJ, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e dos Fiadores PJ. A Devedora e os Fiadores PJ podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e os Fiadores PJ tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar aumento nos custos da Devedora e dos Fiadores PJ. Não há garantia de que a Devedora e os Fiadores PJ serão bem-sucedidos em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e os Fiadores PJ, podendo afetar os Titulares de CRA de forma adversa.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Contingências trabalhistas e previdenciárias poderão afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e pelos Fiadores PJ, estes podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a ela vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e os Fiadores PJ, estes poderão ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora e/ou dos Fiadores PJ requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora e/ou dos Fiadores PJ dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora e/ou os Fiadores PJ serão capazes de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora e/ou dos Fiadores, afetando negativamente sua capacidade de pagamento das Notas Comerciais Escriturais e consequentemente dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média



Contingências de Processos Judiciais e Administrativos poderão afetar adversamente o resultado da Devedora e dos Fiadores PJ

A Devedora e os Fiadores figuram como partes no polo passivo de procedimentos judiciais e administrativos. Caso haja condenação dos réus no âmbito dos procedimentos judiciais e administrativos, a capacidade da Devedora e dos Fiadores de honrarem com as obrigações assumidas no Termo de Emissão poderá restar prejudicada, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

A Devedora, os Fiadores PJ e o setor de distribuição de combustíveis no Brasil são substancialmente dependentes do fornecimento de combustíveis derivados de petróleo pela Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras ("Petrobras"). Qualquer interrupção no suprimento de combustíveis derivados do petróleo pela Petrobras poderá afetar, negativa e substancialmente, a capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, de distribuir combustíveis aos seus clientes

A Devedora e/ou os Fiadores PJ, conforme aplicável, adquirem da Petrobras parcela relevante do volume de combustíveis e derivados de petróleo necessários para o desenvolvimento de suas atividades nesse mercado. Caso ocorra uma redução estrutural e significativa no fornecimento desses derivados de petróleo pela Petrobras e as importações não sejam suficientes para suprir a demanda da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, inclusive como resultado do alto custo envolvido, estruturas logísticas insuficientes ou atrasos nas construções de novas refinarias, a capacidade da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, conforme aplicável, de distribuir combustíveis aos seus consumidores poderá ser afetada, impactando de forma relevante e adversa sua geração de receita e seus resultados financeiros, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, afetando adversamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia. A competição com fontes alternativas de energia e o desenvolvimento de novas fontes no futuro poderão afetar adversamente o mercado de combustíveis derivados de petróleo

Os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia, como biocombustíveis, energia solar e eólica. Variações no preço relativo ou o desenvolvimento de fontes alternativas de energia podem afetar adversamente o mercado de distribuição de combustíveis derivados de petróleo e, consequentemente, os negócios, situação financeira e resultado das operações da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado à limitação da Fiança prestada pelos Fiadores PF em 20% (vinte por cento) do valor das Obrigações Garantidas.

Em garantia de todas as Obrigações Garantidas, os Fiadores prestaram, em caráter irrevogável e irretratável, garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Emissora. Entretanto, a prestação da Fiança é limitada a 20% (vinte por cento) do valor das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Fiança para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, a referida limitação da Fiança prestada pelos Fiadores PF poderá resultar em um valor inferior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas e que não representará o montante necessário para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor



Os Fiadores PF, seus representantes legais ou procuradores estão sujeitos a morte ou perda da capacidade processual

Ao longo do prazo de duração dos CRA, os Fiadores PF estão sujeitos a morte ou perda da capacidade processual, o que poderá afetar negativamente a capacidade dos Fiadores PJ de honrar as obrigações assumidas nos termos das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Aquisições recentes e futuras podem desviar a atenção e os recursos dos administradores ou podem se mostrar desfavoráveis para a Devedora e Fiadores

A Devedora e os Fiadores analisam e buscam regularmente oportunidades de crescimento estratégico por meio de aquisições e outras iniciativas. Aquisições e novos negócios, especialmente aquelas que envolvem companhias de grande porte, podem apresentar riscos financeiros, administrativos/gerenciais, operacionais e incertezas que incluem: (i) desafios na concretização dos benefícios esperados com a operação; (ii) desvio de atenção da administração aos negócios existentes; (iii) dificuldades de integração de pessoal, sistemas financeiros e outros sistemas; (iv) dificuldade em identificar potenciais negócios que sejam adequados ou em finalizar uma transação em termos favoráveis à Devedora ou aos Fiadores; (v) desafios de reter clientes e empregados-chave de uma sociedade adquirida; (vi) aumento nas despesas de remuneração em decorrência de empregados recém contratados; e (vii) exposição a passivos desconhecidos ou problemas com as sociedades adquiridas ou joint ventures. A Devedora e os Fiadores podem não ser capazes de concretizar as sinergias e ganhos de eficiência de suas recentes aquisições, ou não ser capaz de fazê-lo da forma e no prazo previsto, em razão da integração e outros desafios. Além disso, a Devedora e os Fiadores podem não ter sucesso em identificar, negociar ou financiar futuras aquisições em condições benéficas a ela ou em integrar os negócios decorrentes de tais aquisições de maneira eficiente aos seus negócios. Quaisquer aquisições futuras de negócios, tecnologias, serviços ou produtos podem demandar financiamento adicional, o que talvez não esteja disponível ou não esteja disponível em condições favoráveis à Devedora e aos Fiadores. Aquisições futuras podem também acarretar dificuldades operacionais e despesas não previstas, assim como pressão sobre a cultura organizacional da Devedora e dos Fiadores, o que pode prejudicar o pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, afetando adversamente os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Riscos das Notas Comerciais Escriturais e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Devedora, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz riscos para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete adversamente suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Notas Comerciais Escriturais podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior



Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar adversamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista nas Notas Comerciais Escriturais, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são garantidos por Garantias, que poderão ser insuficientes para pagamento integral dos CRA.

Caso ocorra o inadimplemento de qualquer obrigação garantida, a Emissora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Adicionalmente, a Emissora poderá executar todas e quaisquer garantias outorgadas a ela em garantia das Obrigações Garantidas, simultaneamente ou em qualquer ordem, seguindo as deliberações dos Titulares de CRA, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF e os limites estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução forçada das Garantias poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos relacionados à performance da Sim Postos e, consequentemente, à existência futura dos recebíveis que serão objeto da Cessão Fiduciária

Conforme indicado acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com a prestação de Cessão Fiduciária pela Sim Postos. Os Recebíveis de Cartão que serão objeto da Cessão Fiduciária têm prazo médio curto e, na estrutura estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária, exigem uma performance constante da Sim Postos para gerar novos recebíveis durante todo o período de vigência do Contrato de Cessão Fiduciária. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior



Riscos relacionados à suficiência e à existência futura dos Recebíveis FIDC que serão objeto da Cessão Fiduciária

Conforme indicado acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com a prestação de Cessão Fiduciária pela Sim Postos. Os Recebíveis FIDC que serão objeto da Cessão Fiduciária exigem um fluxo constante das operações ordinárias de cessão de direitos creditórios ao FIDC Argenta, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Sim Postos e seus clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil. Adicionalmente, conforme destacado na descrição da Cessão Fiduciária, os Recebíveis FIDC serão representados pelos valores que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Emitente, realizada nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado na Cessão Fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, a Devedora não poderá garantir que a excussão não será objeto de questionamento pelos titulares das notas comerciais da 1ª emissão da Devedora e o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos relacionados à inclusão da Devedora como cedente no âmbito da Cessão Fiduciária

O Contrato de Cessão Fiduciária prevê a possibilidade de aditamento para a inclusão da Devedora como cedente no âmbito da Cessão Fiduciária. Nesse sentido, a estrutura estabelecida no Contrato de Cessão Fiduciária exigiria, além da performance constante da Sim Postos, uma performance constante da Devedora para gerar novos recebíveis e cumprir os índices estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária. Nesse sentido, em caso de necessidade de excussão da Cessão Fiduciária para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Termo de Emissão, o valor obtido poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco de Não Notificação dos devedores da Cessão Fiduciária

Para fins do artigo 290 do Código Civil, a cessão de créditos tem eficácia perante o respectivo devedor quando este é notificado a respeito da realização da referida cessão. Caso a Sim Postos e/ou o Agente de Oneração, conforme aplicável, não realizem, seja por motivo imputável à Sim Postos e/ou ao Agente de Oneração, conforme aplicável, seja por qualquer outro motivo, as devidas notificações dos devedores dos recebíveis cedidos no escopo da Cessão Fiduciária, a Emissora, na qualidade de titular da Cessão Fiduciária, não poderá exigir que os devedores realizem o pagamento dos créditos cedidos fiduciariamente diretamente na Conta Vinculada, o que pode vir a afetar a eficácia da Cessão Fiduciária e fazer com que os créditos cedidos fiduciariamente não sejam suficientes para saldar todas as obrigações que garantem em um eventual cenário de excussão, ocasionando perdas aos potenciais investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior



Risco de não reforço da Cessão Fiduciária

As obrigações estabelecidas no Termo de Emissão são garantidas pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. Caso a Devedora não apresente novas garantias adicionais atendendo os critérios estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária para fins de reforço da respectiva garantia, a Emissão poderá ficar sem garantias para serem excutidas em caso de inadimplemento Notas Comerciais, podendo impactar negativamente o Investidor.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de invalidade ou ineficácia das Garantias

As Garantias podem ser invalidadas ou tornadas ineficazes após sua constituição em favor da Emissora, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da constituição, conforme disposto na legislação em vigor, a Devedora ou terceiros garantidores estiver insolvente; (ii) fraude à execução, caso quando da constituição das Garantias, a Devedora ou terceiros garantidores seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (iii) fraude à execução fiscal, se a Devedora ou terceiros garantidores, quando da constituição das Garantias, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco relacionado ao inadimplemento ou Descaracterização das Notas Comerciais Escriturais que lastreiam os CRA

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Devedora através do Termo de Emissão devem ser empregados na aquisição de produtos dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora e/ou por parte dos Fiadores, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, por atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora e/ou por parte dos Fiadores. Adicionalmente, não há como garantir que não ocorrerá a descaracterização da finalidade das Notas Comerciais Escriturais, por consequinte, do regime jurídico e tributário aplicável ao lastro dos CRA, em decorrência da qual, medidas punitivas poderão ser aplicadas, dentre as quais se destacam a cobrança de tributos, encargos, custos ou multas, que incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, sobre as Notas Comerciais Escriturais, os CRA ou, ainda, a cobrança de qualquer outra despesa, custo ou encargo, a qualquer título e sob qualquer forma, relacionados às Notas Comerciais Escriturais, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos em tal ocasião.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco relacionado à verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Assim sendo, a declaração de vencimento das Notas Comerciais Escriturais pela Emissora poderá depender do envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente resgate antecipado dos CRA poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média



Risco relacionado a não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29, inciso II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando adversamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, gerando prejuízo aos seus titulares.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos da Oferta

Risco decorrente da alocação dos CRA entre as séries por meio do Sistema de Vasos Comunicantes

O número de CRA a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra série e/ou a existência de outra série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão, observado que quaisquer das séries poderão não ser emitidas, caso em que, os CRA emitidos serão alocados na(s) série(s) remanescente(s). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertados, as intenções de investimento apresentadas por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não serão canceladas. Assim, será permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para o público investidor em geral, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora e o Coordenado Líder não têm como garantir que a subscrição/aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.



Os Investidores devem estar cientes de que o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta, foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a determinados aspectos da Devedora, dos Fiadores e da Emissora. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora, dos Fiadores, da Emissora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRA está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora, dos Fiadores e, consequentemente, o investimento nos CRA.

Dessa forma, o processo de auditoria legal conduzido em relação à emissão das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA, para os fins da Oferta, apresentou escopo restrito e não incluiu a aferição da capacidade de pagamento quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo que foram verificadas apenas cláusulas em contratos financeiros, conforme critérios definidos pelo Coordenador Líder, determinadas informações relacionadas a aspectos ambientais, regulatórios e contingências que não garantem, de qualquer forma, o integral atendimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das legislações vigentes, contingências relevantes e certidões. Eventuais contingências da Devedora, dos Fiadores e/ou da Emissora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento das Notas Comerciais Escriturais dos CRA, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco da Ausência de processo de diligência legal (due diligence) do formulário de referência da Emissora, bem como de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Emissora com os termos da Resolução CVM 60, conforme aplicável, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco relacionado à ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Emissora com relação às informações do Formulário de Referência da Emissora

As demonstrações financeiras da Emissora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, bem como as Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período de 3 (três) meses findo em 30 de setembro de 2024, incorporadas por referência a este Prospecto, foram, respectivamente, objeto de auditoria e revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora.

Este Prospecto e o Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto, não são documentos que acompanham as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais - ITR revisadas da Emissora de acordo com a NBC TA 720 - "Responsabilidade do auditor em relação a outras informações" e, desta forma, não foram objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta. Consequentemente, as informações da Emissora fornecidas neste Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões, que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média



Risco acerca da não emissão de Carta Conforto no âmbito da Oferta

No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto por parte dos Auditores Independentes da Devedora ou dos Fiadores acerca da consistência das informações financeiras da Devedora ou dos Fiadores constantes neste Prospecto, bem como sobre os índices financeiros da Devedora e dos Fiadores. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora e as Fiadoras do Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão, afetando de maneira negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco relacionado a divergências nas práticas contábeis da DNA decorrentes da adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME (R1)

As demonstrações financeiras da DNA Participações Ltda., anexas ao presente Prospecto a partir da página 739, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (Pronunciamento Técnico CPC PME (R1)). Este padrão contábil foi desenvolvido para atender às necessidades específicas de pequenas e médias empresas, proporcionando maior simplificação e flexibilidade em comparação com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

Por essa razão, as demonstrações financeiras da DNA podem apresentar divergências em relação às demonstrações financeiras que seriam preparadas conforme os padrões contábeis completos emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM. Essas divergências podem impactar a comparabilidade das demonstrações financeiras da DNA com aquelas de outras empresas que utilizam os padrões contábeis completos, além de influenciar a interpretação da posição patrimonial, dos resultados, dos fluxos de caixa e o desempenho da DNA por parte dos investidores. Desta forma, tais informações contábeis podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes (conforme abaixo definido) que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. Caso seja verificado o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes até a obtenção do registro da Oferta ou até a Data de Integralização dos CRA, conforme aplicável, os Coordenadores avaliarão, no caso concreto, se houve aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta e poderão optar por conceder prazo adicional para seu implemento ou, caso não haja aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, renunciar a referida Condição Precedente. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, que não tenham sido dispensadas por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a inexigibilidade das obrigações dos Coordenadores, incluindo a de eventual exercício da Garantia Firme, pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, bem como eventual requerimento de modificação ou de revogação da Oferta, caso o requerimento de registro da Oferta já tenha sido apresentado, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Neste caso, se a Oferta já tiver sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, poderá ser tratado como modificação da Oferta, podendo implicar na resilição do Contrato de Distribuição; ou, se o registro da Oferta já tiver sido obtido, poderá ser tratado como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, a revogação da Oferta, nos termos do artigo 67 conjugado com o 70, parágrafo 4°, ambos da Resolução CVM 160 e do parágrafo 6° do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Emissora, à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da



Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco relacionado ao fato de a presente Oferta estar dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que este Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, dos Fiadores, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Tendo em vista que não são aplicáveis, aos Investidores, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA, é possível que os Investidores, caso não possuam conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, dos Fiadores e da Emissora, sejam prejudicados em razão da assimetria informacional à qual possivelmente estariam expostos ao investir nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos dos CRA

Risco relacionado à baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário e restrições à negociação

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há qualquer garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento.

Além disso, a Oferta adota o rito de distribuição de registro automático nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução 160, sendo destinada exclusivamente aos Investidores. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser livremente negociados entre investidores qualificados.

Nos termos do §5º do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não poderão ser negociados no mercado secundário entre o público em geral pois os requisitos constantes de referido artigo não estão sendo atendidos na data de registro da Oferta. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares de CRA.



Não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Titular de CRA que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, dificultando o desinvestimento nos CRA ou, ainda, resultar em prejuízos financeiros, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a respectiva Data de Vencimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco relacionado à ausência de Classificação de Risco sobre os CRA

Os CRA não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais Investidores, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta e na aquisição dos CRA, inclusive, mas não se limitando, àqueles riscos descritos no presente Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA OS CRA, OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELOS TITULARES DE CRA NÃO CONTAM COM UMA MEDIÇÃO, REALIZADA POR TERCEIRO INDEPENDENTE, ACERCA DA QUALIDADE DE TAL INVESTIMENTO. NESTE SENTIDO, O RETORNO EFETIVO DO INVESTIMENTO NOS CRA PODERÁ SER INFERIOR AO PRETENDIDO PELO INVESTIDOR NO MOMENTO DO INVESTIMENTO, O QUE PODERÁ CAUSAR PREJUÍZOS AOS INVESTIDORES.

Riscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares de CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, notadamente da Devedora em efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo e horários definidos, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais que lastreiam os CRA

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média



Risco de Resgate Antecipado dos CRA, resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, Liquidação do Patrimônio Separado

Nos termos do Termo de Securitização, ocorrerá o Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de: (i) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (iii) caso seja declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão; (iv) em caso de adesão dos Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e/ou (v) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Titulares de CRA, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberação acerca da Taxa Substitutiva, nos termos do Termo de Securitização.

Conforme previsto nas Notas Comerciais Escriturais e no Termo de Securitização, há a possibilidade de liquidação antecipada e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais decorrentes de um evento de vencimento antecipado. Observadas as regras de pagamento antecipado previstas nas Notas Comerciais Escriturais, a Emissora, uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de liquidação e/ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA e, conforme aplicável, o Resgate Antecipado dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização. Nessas hipóteses, bem como no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA poderão ter seus horizontes originais de investimento reduzidos.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do Patrimônio Separado, pode afetar adversamente a capacidade dos Titulares de CRA de receberem os valores que lhes são devidos antecipadamente.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos em razão do Resgate Antecipado dos CRA, em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Nessa hipótese, os Titulares de CRA poderão sofrer, ainda, prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos ser reduzido. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco relacionado a alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRA e/ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio, causando prejuízo aos Titulares de CRA. O Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, e a Resolução CMN nº 5.121, de 1º de março de 2024, as quais reduziram os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários. As novas regras passaram a valer a partir da data de suas respectivas publicações, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. Como as referidas normas possuem início da sua vigência em data recente e não há jurisprudência no mercado de capitais brasileiro consolidada acerca de suas intepretações e efeitos, poderão surgir normas complementares e/ou diferentes interpretações quanto as possibilidades de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo, inclusive, afetar a capacidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, lastrearem os CRA, o que poderá afetar de modo adverso o CRA e consequentemente afetar de modo negativo os Titulares de CRA.



Adicionalmente, novas normas poderão provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares de CRA poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares de CRA. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco da Marcação a Mercado

Desde 2 de janeiro de 2023, distribuidores de investimento, como bancos e corretoras, deverão disponibilizar para os clientes os valores de referência para debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e títulos públicos federais (exceto tesouro direto) que eles possuem. Isso significa que tais títulos, inclusive os CRA, serão marcados a mercado, ou seja, terá a atualização diária de seu preço unitário em função de vários fatores, como mudanças nas taxas de juros e nas condições de oferta e demanda pelo ativo. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos CRA visando o cálculo de seu preço unitário, pode causar oscilações negativas no valor dos CRA, poderá não refletir necessariamente a rentabilidade teórica dos CRA. Dessa forma, os CRA poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente a liquidez e a negociação dos CRA pelo Investidor no mercado secundário, no desinvestimento e resultar em perdas financeiras aos Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão de crédito representado pelas Notas Comerciais Escriturais foi baseada na análise das informações da Devedora e dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos relacionados a operações com lastro em risco corporativo e, portanto, diretamente atrelada à situação financeira da Devedora, cuja deterioração pode afetar de forma negativa os Titulares de CRA. O investimento nos CRA não é adequado a investidores que não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco de adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração dos CRA, ou ainda, que a Remuneração dos CRA deve ser limitada à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração dos CRA da 1ª Série, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade do investimento para os investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior



Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário dos CRA deverá assumir, temporariamente, a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia Especial, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Especial, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação dos Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado e não-pagamento das despesas pela Devedora

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas ou não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir, conforme o caso, o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado. Caso os recursos integrantes do Patrimônio Separado não sejam suficientes, tais Despesas deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, na proporção que cada um representa com relação à Emissão, mediante aporte de recursos adicionais, o que poderá gerar gastos não previstos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Riscos associados à guarda dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias originais dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar perdas para os Titulares de CRA. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos de Conflito de Interesses

Na data de celebração do Termos de Securitização, o Agente Fiduciário atuava como agente fiduciário em outras emissões da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões,



o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRA e os titulares de CRA das demais emissões. Adicionalmente, os prestadores de serviços da Oferta e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o relacionamento entre a Emissora, os prestadores de serviços e as sociedades integrantes do conglomerado econômico dos prestadores de serviços pode gerar um conflito de interesses.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco decorrente do descasamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e da Remuneração dos CRA

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora. Os pagamentos de remuneração relacionados às Notas Comerciais Escriturais serão feitos com base na Taxa DI divulgado com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração de tais Notas Comerciais Escriturais.

No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base em tais índices, divulgados com 3 (três) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA aplicável. Em razão disso, a Taxa DI utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago aos Titulares de CRA poderá ser menor do que a Taxa DI divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado ao quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os respectivos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam depositados em outra conta que não a Conta do Patrimônio Separado

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Direitos Creditórios do Agronegócio fluirá para a Conta do Patrimônio Separado. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a Conta do Patrimônio Separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam desviados por algum motivo, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio em outra conta, que não a Conta do Patrimônio Separado, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRA aos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares de CRA poderão ser prejudicados e não receber a integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média



Risco de utilização do sistema de assinatura digital e da formalização dos Documentos da Operação e dos Documentos Comprobatórios

Os Documentos da Operação poderão ser assinados: (i) fisicamente; (ii) através de sistema de assinatura digital, que contará com a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (iii) através de meio eletrônico, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada. A validade da formalização dos Documentos da Operação por meio eletrônico ou digital poderá ser questionada judicialmente, e não há garantia de que os Documentos da Operação serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado à interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar adversamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3°, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar adversamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado à incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

A Devedora poderá alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das Notas Comerciais Escriturais. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais



e/ou administrativas, os Titulares de CRA terão alteração das prestações a que fizer jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto relevante e adverso em seu investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco relacionado aos prestadores de serviços dos CRA

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Não obstante, a Emissora mantém e poderá manter relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com algum destes prestadores de serviço. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e tais prestadores de serviço e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores, na medida que afete a prestação dos serviços no âmbito da Emissão. Conforme descrito no Termo de Securitização, os prestadores de serviço da Emissão poderão ser substituídos somente mediante deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços, não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Emissão. Caso os prestadores de serviço faltem com a diligência deles esperada na prestação dos serviços no âmbito da Emissão, é possível que a defesa dos interesses dos Titulares de CRA ou a transparência com relação à situação financeira da Emissora, conforme o caso, seja afetada negativamente, gerando prejuízos relevantes aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco da originação e formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O lastro dos CRA é composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, que devem atender determinados critérios legais, e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Falhas na constituição ou formalização das Notas Comerciais Escriturais (inclusive pela impossibilidade de assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre sua capacidade de adimplir com as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais), de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, são situações que podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, a contestação da regular constituição das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA por qualquer pessoa, incluindo por terceiros ou pela própria Devedora, causando prejuízos aos Titulares de CRA. Além disso, tais situações podem acarretar a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive, conforme o caso, como resultado de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Riscos Relacionados à Emissora

Risco relacionado ao registro da Emissora na CVM.

A Emissora atua no mercado como Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários e do Agronegócio, nos termos da Lei nº 14.430, e sua atuação depende do registro de como companhia securitizadora junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos pelo órgão, em relação à companhia aberta, sua autorização poderia ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior



Risco relacionado à perda ou alteração de incentivos fiscais para aquisição dos CRA

Parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de Imposto de Renda concedida pela Lei 12.024/2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo viesse a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio provavelmente diminuiria, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderia ser reduzido, afetando adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRI

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Maior

Risco relacionado à originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na Legislação Tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada e, consequentemente, sua capacidade de cumprimento das obrigações previstas na presente Emissão e perante os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Média

Risco relacionado ao crescimento da Emissora e seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Risco relacionado à Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as suas atividades, situação financeira e resultados operacionais. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade da Devedora de geração de resultado, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Risco relacionado a fornecedores da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como assessores jurídicos, agente fiduciário, servicer, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros.



Em relação a tais contratações, caso: (i) ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou (ii) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, podendo impactar adversamente o desempenho da Emissora, inclusive em face dos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Outros Riscos Relacionados à Emissora: Outros fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, disponível para consulta no website da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e no website de relações com investidores da Emissora, e ficam expressamente incorporados a este Prospecto por referência, como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

Riscos Relacionados ao Mercado de Securitização

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

A Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022, estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que "Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos", mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que as Notas Comerciais Escriturais e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos e, como resultado, adotou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros reais do mundo. O Banco Central define as taxas de juros básicas geralmente disponíveis para o sistema bancário brasileiro, com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. O



Banco Central reduziu e aumentou ativamente a taxa básica de juros (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), em resposta às condições econômicas e de mercado. Em 2016, a taxa SELIC chegava a 14,25% ao ano. Ao longo de 2017 e 2018, a taxa SELIC foi gradualmente reduzida para 6,50% ao ano, em 31 de dezembro de 2019, a taxa SELIC era de 6,00% ao ano. Ao final de 2020, a taxa SELIC era de 3,00% ao ano e ao final de 2021, a taxa SELIC era de 9,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa SELIC era de 12,25% ao ano.

A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram e podem continuar a ter efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros, podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Ao passo que, políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central e reduções nas taxas de juros podem desencadear aumentos na inflação e, consequentemente, volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem afetar adversamente a Devedora. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira, impactando adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco relacionado a alterações na política monetária e nas taxas de juros

O governo brasileiro, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do governo brasileiro, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando consequentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora e da Devedora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco relacionado à instabilidade Cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a



frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Risco relacionado a acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (overeign credit rating) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB e, caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Guerras podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e na economia brasileira

Além da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista Hamas bombardeou Israel. Em resposta aos ataques, o primeiro-ministro de Israel, Benjamim Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Recentemente, esse conflito tomou proporções ainda maiores, com novos ataques envolvendo o Hamas e Israel. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar o preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial. Tais acontecimentos podem ensejar a valorização do dólar, acarretado possíveis impactos negativos para a cadeia produtivo agroindustrial, tanto por falta de insumos bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros da Emissora e da Devedora, o que pode levar a um impacto adverso negativo sobre os CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco relacionado aos efeitos dos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil, incluindo os CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média



Risco relativo ao conflito entre Rússia e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Em 24 de fevereiro de 2022, o exército russo invadiu o território ucraniano, sendo considerado um dos maiores conflitos armados da atualidade na Europa. Tal conflito afeta diretamente a capacidade de importação dos principais produtos adquiridos pelo Brasil do Leste Europeu, tais como fertilizantes e insumos agrícolas. Ainda, a maior inflação resultante da invasão pode influenciar no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e custos logísticos. Tal conflito poderia ensejar uma valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção. Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos, bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de nossa emissão

Quaisquer surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global, na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

A declaração de uma pandemia pode desencadear severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. Estas medidas descritas aliadas às incertezas provocadas por eventual pandemia podem trazer um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o governo brasileiro a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto adverso para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora e a Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando consequentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média





5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:

a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta;

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Requerimento de Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, deste Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	20/01/2025
2.	Divulgação do Comunicado ao Mercado e nova disponibilização do Prospecto Preliminar Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>roadshow</i>).	21/01/2025
3.	Início do Período de Reserva	28/01/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	20/02/2025
5.	Procedimento de Bookbuilding	21/02/2025
6.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/02/2025
7.	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/02/2025
8.	Procedimento de Alocação Data de Liquidação Financeira dos CRA	27/02/2025
9.	Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Em 21 de janeiro de 2025 foi veiculado comunicado ao mercado por meio do qual foi divulgado que, em referida data, foram realizados mínimos ajustes de correção imaterial na Seção "18. Informações Adicionais para Fins de Atendimento do Código ANBIMA" deste Prospecto Preliminar.

Como até a data de divulgação do comunicado ao mercado não havia a abertura do Período de Reserva, não haverá, portanto, a necessidade de abertura de prazo para desistência para os Investidores que eventualmente tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações requeridas pela CVM, devem ser feitas com destaque e sem restrições de acesso na página da rede mundial de computadores: (i) da Emissora; (ii) dos Coordenadores; (iii) da B3; e (iv) da CVM. Adicionalmente, a critério dos Coordenadores, da Emissora e da Devedora, a divulgação da Oferta poderá ser feita em quaisquer outros meios que entenderem necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da regulamentação da CVM, inclusive a Resolução CVM 160 ("Meios de Divulgação").

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a CVM: (i) poderá suspender, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; (b) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (c) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, após obtido o respectivo registro da Oferta; e (ii) deverá suspender a Oferta quando

Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis, sendo certo que o prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento do respectivo registro caso este ainda não tenha sido concedido.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS EFEITOS DE EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, VEJA O ITEM 7.3 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

b) os prazos, condições e forma para: (i) manifestações de aceitação dos investidores interessados e de revogação da aceitação, (ii) subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados, conforme o caso, (iii) distribuição junto ao público investidor em geral, (iv) posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia, (v) devolução e reembolso aos investidores, se for o caso, e (vi) quaisquer outras datas relativas à oferta pública de interesse para os investidores ou ao mercado em geral.

A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto (i) em caso de divergência relevante entre as informações constantes dos Prospectos que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou (ii) nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, a serem previstas nos Prospectos, nos termos da Resolução CVM 160.

A intenção de investimento deverá (i) conter as condições de integralização e subscrição dos CRA; (ii) possibilitar a identificação da condição de Investidor como Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo); (iii) incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar dos Prospectos e da Lâmina; e (iv) nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

OS COORDENADORES RECOMENDAM AOS INVESTIDORES QUE (I) LEIAM CUIDADOSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS PROSPECTOS E NA LÂMINA, ESPECIALMENTE NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO", QUE TRATA, DENTRE OUTROS, SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS A OFERTA ESTÁ EXPOSTA; E (II) ENTREM EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA DE SUA PREFERÊNCIA, ANTES DE ENVIAR/FORMALIZAR A SUA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, PARA VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA PARA CADASTRO DO INVESTIDOR E EFETIVAÇÃO DA RESERVA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ENVIO/FORMALIZAÇÃO DA REFERIDA INTENÇÃO E EVENTUAL NECESSIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DO INVESTIMENTO PRETENDIDO.

Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como investidor qualificado nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

Cada Coordenador disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto no Contrato de Distribuição, e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta (conforme definido no Contrato de Distribuição) que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço



eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: (i) a quantidade de CRA da(s) respectiva(s) série(s) alocada ao Investidor; (ii) a primeira Data de Integralização; e (iii) a taxa final fixada da Remuneração dos CRA da 2ª Série.

Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRA pelo Preço de Integralização dos CRA, mediante o pagamento à vista, na primeira Data de Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

O "Preço de Integralização" significa (i) na primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário; e (ii) após a Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, na forma do Termo de Securitização, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento, até a data da efetiva integralização. Os CRA poderão ser colocados com ágio e deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRA, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores de uma mesma série dos CRA em cada Data de Integralização e consequentemente, para todos os CRA, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado, tais como: (a) alteração na taxa SELIC; (b) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (c) alteração material na Taxa DI (conforme definido abaixo); (d) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3; (e) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio) divulgadas pela ANBIMA, ou (f) ausência ou excesso de demanda satisfatória de mercado pelos CRA nas respectivas taxas de remuneração; sendo certo que: (i) o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRA de uma mesma série integralizados em uma mesma Data de Integralização; e (ii) a aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos all-in da Devedora com relação à Emissão.

As previsões dos itens acima aplicar-se-ão aos Participantes Especiais contratados pelos Coordenadores no âmbito da Oferta. Cada intenção de investimento deverá ser realizada perante apenas uma Instituição Participante da Oferta.

<u>Pessoas Vinculadas</u>. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido).

São consideradas "Pessoas Vinculadas" os Investidores que sejam: (i) nos termos do artigo 2°, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, dos Fiadores da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2° grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e (ii) quando atuando na Oferta, nos termos do artigo 2°, inciso XII, da Resolução da CVM n° 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: (a) administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; (c) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; (e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; (f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" acima; e (g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, não será permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) aos casos em que, considerando o



cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA ofertada. Nesta última hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA ofertados, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

OS COORDENADORES ALERTAM QUE OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE, CASO SEJA PERMITIDA A COLOCAÇÃO PERANTE PESSOAS VINCULADAS, NOS TERMOS ACIMA PREVISTOS, O INVESTIMENTO NOS CRA POR INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A colocação dos CRA será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como o Plano de Distribuição.

<u>Critério de Colocação</u>. Caso, na data do Procedimento de <u>Bookbuilding</u>, seja verificado que o total de CRA objeto das intenções de investimento admitidas pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedeu o Valor Total da Emissão, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, de forma discricionária.

O resultado da colocação acima será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

<u>Distribuição Parcial</u>: Não será admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista que a Oferta será realizada sob o regime de garantia firme para o Valor Total da Emissão.

O interessado em adquirir os CRA poderá, no ato da aceitação à Oferta, poderá condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos CRA objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade maior ou igual a Quantidade Mínima e menor que a totalidade dos CRA, definida conforme critério do próprio Investidor, podendo o interessado, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos CRA subscritos por tal interessado ou quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de CRA efetivamente distribuída e a quantidade de CRA originalmente objeto da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do interessado em receber a totalidade dos CRA subscritos por tal interessado.

Caso a condição indicada pelo Investidor não seja implementada e caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento da subscrição dos CRA, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, observado que, com relação aos CRA custodiados na B3, tal procedimento será realizado, de acordo com os procedimentos da B3 e os respectivos CRA serão cancelados.

<u>Prazo Máximo de Distribuição</u>. A subscrição ou aquisição dos CRA objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160 ("<u>Prazo de Colocação</u>").

Encerramento da Oferta. A Oferta encerrar-se-á: (i) após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRA, observado que o resultado da Oferta será divulgado por meio do Anúncio de Encerramento; ou (ii) no caso de revogação de revogação da Oferta.

Para fins do item 5 do Anexo K da Resolução CVM 160, caso os Coordenadores eventualmente: (i) venham a subscrever e integralizar os CRA em razão do exercício da Garantia Firme; e (ii) tenham interesse em vender tais CRA antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda de tais CRA será o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da respectiva venda (exclusive). A revenda dos CRA pelos Coordenadores, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita pelo preço a ser apurado de acordo com as condições de mercado verificadas à época. A revenda dos CRA, podendo considerar eventual ágio ou deságio, nos termos do artigo 86 da Resolução CVM 160, deverá observar as restrições previstas na regulamentação aplicável.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO REEMBOLSO AOS INVESTIDORES, VEJA O ITEM 7.3 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.



6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

Não é aplicável, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3º, I, da Resolução CVM 60.

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

Não é aplicável, uma vez que a Emissora é registrada na categoria S1, nos termos do artigo 3°, I, da Resolução CVM 60.



7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Os CRA são destinados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "b" da Resolução CVM 160, aos Investidores, sendo que a revenda desses títulos não pode ser direcionada ao público investidor em geral, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NÃO SE ENQUADREM NAS DEFINIÇÕES DE INVESTIDOR; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO APRESENTA BAIXA LIQUIDEZ; (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO; E (IV) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU NÃO TENHAM ACESSO À CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

O INVESTIDOR DEVERÁ LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" NA PÁGINA 20 E SEGUINTES DESTE PROSPECTO, E OS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, (i) a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; (ii) os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e (iii) os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento (a) até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou (b) até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.



Caso (i) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; (ii) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou (iii) o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.



8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida

O período de distribuição somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições: (i) obtenção do registro da Oferta pela CVM; e (ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo nos Meios de Divulgação. A Oferta a Mercado (conforme definido no Contrato de Distribuição) é irrevogável, exceto nos casos de ocorrência de qualquer das hipóteses de resilição do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento cumulativo das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 4 do Contrato de Distribuição e na seção "14. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários" deste Prospecto, conforme página 145 deste Prospecto, observado o disposto no Contrato de Distribuição e no item 14.1.1 da seção 14 deste Prospecto.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

Não foram estabelecidas parcelas da Oferta destinadas a investidores específicos, sendo a Oferta integralmente destinada aos Investidores.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

<u>Aprovação Societária da Emissora</u>. A Emissão e a Oferta não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social da Emissora, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.

Aprovação Societária da Devedora. A emissão das Notas Comerciais Escriturais e a assinatura, pela Devedora, do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Distribuição foram aprovadas com base nas deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Devedora, realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS, na qual se aprovou a emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo seus termos e condições, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei 14.195 ("Ato Societário da Devedora").

Aprovação Societária dos Fiadores PJ.

A outorga da Fiança e da Cessão Fiduciária pela Sim Postos foi aprovada com base nas deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Sim Postos, realizada em 16 de janeiro de 2025 ("Ato Societário da Sim Postos").

A outorga da Fiança foi aprovada: (i) em Reunião de Sócios da DNA realizada em 16 de janeiro de 2025 ("Ato Societário da DNA"); (ii) em Reunião de Sócios da Argenta Participações realizada em 16 de janeiro de 2025 ("Ato Societário da Argenta Participações"); e (iii) em Reunião de Sócios da Querodiesel realizada em 16 de janeiro de 2025 ("Ato Societário da Querodiesel" e, em conjunto com o Ato Societário da Sim Postos, o Ato Societário da DNA e o Ato Societário da Argenta Participações, os "Atos Societários dos Fiadores PJ" e, em conjunto com o Ato Societário da Devedora, as "Aprovações Societárias").

Outorga Uxória ao Sr. Deunir. A Sra. **DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA**, brasileira, casada com o Sr. Deunir sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006178046, SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, residente e domiciliada na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000, concedeu a seu respectivo cônjuge outorga uxória para fins do artigo 1.647, III, do Código Civil.



8.4. Regime de distribuição

Sujeito à legislação aplicável em vigor e aos termos e condições constantes do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), notadamente, mas sem limitação, ao atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA em regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária e sem preferência, para o volume de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) conforme proporção indicada no quadro abaixo ("Garantia Firme"):

Coordenadores	Volume Limite de cada Coordenador:	Percentual da Garantia Firme prestada por cada Coordenador:
BTG Pactual	R\$ 150.000.000,00	50,00%
ХР	R\$ 150.000.000,00	50,00%
Total	R\$ 300.000.000,00	100,00%

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa

Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, de modo a definir a existência de cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, sendo certo que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será refletido por meio de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora, pela Emissora e/ou de Assembleia Especial dos Titulares de CRA.

No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- (i) o Investidor, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada, poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto ("Período de Reserva"), sendo certo que (a) o prazo de recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e (b) o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;
- (ii) na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: (a) a quantidade de CRA da(s) série(s) que deseja subscrever; (b) sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;
- (iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;
- (iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de Bookbuilding;
- (v) no Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores consolidarão todas as intenções de investimento que tiverem recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima, para definição da existência de cada uma das Séries, do volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso;
- (vi) no Procedimento de Bookbuilding, os Coordenadores consolidarão todas as intenções de investimento que tiverem recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima, para definição (a) da existência de cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) do volume de CRA e, consequentemente, do volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding para formação da Remuneração de cada uma das Séries dos CRA e, por consequência, da remuneração de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a Remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de *fixing*), na data do Procedimento de Bookbuilding;



O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a sua definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4°, da Resolução CVM 160.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a sua definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4°, da Resolução CVM 160.

8.6. Formador de mercado

Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, os Coordenadores recomendaram à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver

Não será constituído fundo de sustentação de liquidez, tampouco será celebrado contrato de estabilização de preços dos CRA no âmbito da Oferta.

8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

Não haverá limite máximo de aplicação em CRA, respeitado o Valor Total da Emissão. O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta será de 1 (um) CRA, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.



9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais foram subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, tampouco há reforços de crédito estruturais ou de terceiros. No entanto, os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com garantia fidejussória sob a forma da Fiança prestada pelos Fiadores, observadas as limitações descritas neste Prospecto, e a Sim Postos constituirá Cessão Fiduciária, nos termos do artigo 66-B, da Lei 4.728 e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

PARA UMA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSITCAS DAS GARANTIAS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, CONSULTAR O ITEM "F" DA SEÇÃO "10.1. INFORMAÇÕES DESCRITIVAS DAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS" CONSTANTE DA PÁGINA 65 DESTE PROSPECTO.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado.

9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e warrant agropecuário e/ou outros instrumentos similares, incluindo, sem limitação, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como em relatórios de avaliação de rating emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política permite que a Emissora exerça com plenitude o papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.

Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário a ser instituído pela Securitizadora e integrarão o Patrimônio Separado dos CRA, sendo certo que a Securitizadora, na qualidade de titular da Conta do Patrimônio Separado, envidará seus melhores esforços para aplicar tais recursos nos Investimentos Permitidos (conforme definidas abaixo), não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

Para fins deste Prospecto Preliminar, "<u>Investimentos Permitidos</u>" significa os investimentos em (i) certificados de depósito bancário - CDB, com liquidez diária, emitidos pelo de emissão Itaú Unibanco S.A., (ii) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, com liquidez diária e de baixo risco que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pósfixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.



10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como

(a) número de direitos creditórios cedidos e valor total

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da Devedora, a serem alocadas, em 2 (duas) séries, emitidas nos termos do Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais representam os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais"), na Data de Emissão das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) totalizando o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

(b) taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos

Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não serão atualizados monetariamente.

Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série

Sobre o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe x (Fator Juros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série acumulada no final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, após incorporação de juros ou amortização, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

 $FatorJuros = FatorDI \ x \ FatorSpread$

Sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI, da data de início da primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou da última data de pagamento de remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:



$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

Sendo que:

n = número total de Taxa DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

TDIk = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Sendo que:

Dlk = Taxa Dl, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo.

Fator Spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Spread =
$$\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}} \right]$$

Onde:

spread = 2,5000 (dois inteiros e cinquenta centésimos).

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, inclusive, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização após a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o "DP" apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

- (i) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante, até o último considerado;
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) Para efeito de cálculo da TDlk, será considerada a Taxa Dl, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 13 (treze), será considerada a Taxa Dl divulgada no dia 12 (doze), considerando que os dias 12 (doze) e 13 (treze) são Dias Úteis.
- (v) Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, deverá ser acrescido, ao Fator DI um prêmio no valor equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis de remuneração.
- (vi) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.



Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série:

Sobre o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série", e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (i) a Taxa DI, utilizando-se a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-

data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um *spread* equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série deverá ser calculada de acordo com a sequinte fórmula:

$$J = VNe x (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNE" = valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"**Taxa**" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, na forma decimal, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser fixada na data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme disposto no Termo de Securitização; e

"**DP**" = número de Dias Úteis entre a primeira data de integralização Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização após a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o "DP" apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

Para fins desta seção do Prospecto, "Período de Capitalização" significa o intervalo de tempo que se inicia (i) na data de início de rentabilidade (inclusive) e termina na primeira data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (inclusive) e termina na próxima data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais.



Exclusivamente para o primeiro pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais deverá ser capitalizado ao "Fator Juros" um prêmio de remuneração equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis, somado ao "DP", que antecedem a primeira data de integralização dos CRA (conforme previsto no Termo de Securitização) *pro rata temporis*. O cálculo deste prêmio ocorrerá de acordo com as regras de apuração, respectivamente, do "Fator DI" e do "Fator Spread", acima descritas.

Observado o disposto no parágrafo abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme aplicável, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser considerado novo parâmetro que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração, observado os procedimentos de deliberação descritos abaixo.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, a Securitizadora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, nos termos previstos no Termo de Securitização, que terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da 1ª Série, em comum acordo com a Securitizadora e com a Emitente, do novo parâmetro para cálculo da remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais da 1ª Série, previstas no Termo de Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emitente e a Securitizadora quando da deliberação do novo parâmetro de Remuneração para as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, prevista acima, referida assembleia perderá o seu escopo e será cancelada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série previstas no Termo de Emissão.

Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de cálculo da remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série não seja realizada nos prazos indicados no Termo de Securitização, a Emitente deverá resgatar a totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série prevista acima ou na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série previstas no Termo de Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente.



Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos indicado abaixo, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 13 de março de 2025 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"):

Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais		
#	Datas de pagamento	Juros
1	13/03/2025	Sim
2	15/04/2025	Sim
3	15/05/2025	Sim
4	13/06/2025	Sim
5	15/07/2025	Sim
6	14/08/2025	Sim
7	15/09/2025	Sim
8	15/10/2025	Sim
9	13/11/2025	Sim
10	15/12/2025	Sim
11	15/01/2026	Sim
12	12/02/2026	Sim
13	13/03/2026	Sim
14	15/04/2026	Sim
15	14/05/2026	Sim
16	15/06/2026	Sim
17	15/07/2026	Sim
18	13/08/2026	Sim
19	15/09/2026	Sim
20	15/10/2026	Sim
21	13/11/2026	Sim
22	15/12/2026	Sim
23	14/01/2027	Sim
24	15/02/2027	Sim
25	15/03/2027	Sim
26	15/04/2027	Sim
27	13/05/2027	Sim
28	15/06/2027	Sim
29	15/07/2027	Sim
30	13/08/2027	Sim
31	15/09/2027	Sim
32	14/10/2027	Sim
33	12/11/2027	Sim
34	15/12/2027	Sim
35	13/01/2028	Sim



# 36	Datas de pagamento 15/02/2028	Juros
36	15/02/2028	
	13/02/2020	Sim
37	15/03/2028	Sim
38	12/04/2028	Sim
39	15/05/2028	Sim
40	14/06/2028	Sim
41	13/07/2028	Sim
42	15/08/2028	Sim
43	14/09/2028	Sim
44	13/10/2028	Sim
45	14/11/2028	Sim
46	14/12/2028	Sim
47	15/01/2029	Sim
48	15/02/2029	Sim
49	15/03/2029	Sim
50	13/04/2029	Sim
51	15/05/2029	Sim
52	14/06/2029	Sim
53	13/07/2029	Sim
54	15/08/2029	Sim
55	13/09/2029	Sim
56	15/10/2029	Sim
57	14/11/2029	Sim
58	13/12/2029	Sim
59	15/01/2030	Sim
60	14/02/2030	Sim

(c) prazos de vencimento dos créditos

Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de fevereiro de 2030 ("Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Termo de Emissão.

(d) períodos de amortização

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos indicado abaixo, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização").



#	Datas de pagamento	% amortização
1	15/03/2029	8,3333%
2	13/04/2029	9,0909%
3	15/05/2029	10,0000%
4	14/06/2029	11,1111%
5	13/07/2029	12,5000%
6	15/08/2029	14,2857%
7	13/09/2029	16,6666%
8	15/10/2029	20,0000%
9	14/11/2029	25,0000%
10	13/12/2029	33,3333%
11	15/01/2030	50,0000%
12	14/02/2030	100,0000%

Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, será considerada a fórmula abaixo:

$$AM_i = [VNe \times Ta_i]$$

onde:

"**AMi**": Valor Nominal Unitário da i-ésima parcela de amortização, expresso em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"VNE": Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"**Tai**": i-ésima taxa de amortização programada do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com as datas de pagamento de amortização indicadas acima.

(e) finalidade dos créditos

Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural, nos termos dos contratos listados no Anexo I ao Termo de Emissão, de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do §4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a data de vencimento original dos CRA ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro.

(f) descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos

Em garantia de todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do valor total da emissão de Notas Comerciais Escriturais, devido nos termos do Termo de Emissão, acrescido da remuneração das Notas Comerciais Escriturais e dos encargos moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da emissão de Notas Comerciais Escriturais, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias relacionadas à emissão de Notas Comerciais Escriturais, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), os Fiadores prestaram, em caráter irrevogável e irretratável, garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Emissora, limitada a 20% (vinte por cento) das Obrigações



Garantidas para os Fiadores PF, nos termos do artigo 818 do Código Civil e do artigo 43-A da Resolução CVM 60, obrigando-se, nos termos do Termo de Emissão e na melhor forma de direito, como devedores solidários e principais pagadores com relação a todas as Obrigações Garantidas, observado o limite por Fiador PF estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas ("Fiança").

Adicionalmente, nos termos estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Devedora, a Sim Postos, a Emissora e a Opea Assessoria de Crédito Ltda. ("Contrato de Cessão Fiduciária"), constante do Anexo VIII deste Prospecto, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Sim Postos constituirá, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, cessão fiduciária de ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança, "Garantias"):

- todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Sim Postos com relação à conta vinculada nº 832884-8, mantida junto à agência nº 0001, de titularidade da Sim Postos aberta junto ao Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, na condição de instituição depositária de tais recursos ("Depositário" e "Conta Vinculada", respectivamente);
- (ii) todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, incluindo todos os créditos, valores e rendimentos de titularidade da Sim Postos decorrentes dos Investimentos Permitidos (neste caso, conforme definição adotada no Contrato de Cessão Fiduciária);
- (iii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, performados e a performar, registrados na Câmara Interbancária de Pagamentos (Núclea), CERC Central de Recebíveis S.A. ou em quaisquer outras entidades registradoras ou depositários centrais autorizados pelo Banco Central do Brasil ("Registradora" ou "Registradoras"), detidos e a serem detidos pela Sim Postos contra as credenciadoras ou subcredenciadoras descritas no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária ("Credenciadoras"), na qualidade de instituições de pagamento devidamente autorizadas pelas bandeiras de cartões de crédito indicadas no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária ("Bandeiras") para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), decorrentes de transações de pagamento na modalidade "débito" ou "crédito" realizadas pelos Clientes nas filiais indicadas no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária ("Filiais") com utilização de instrumentos de pagamentos para a prestação de serviços e/ou aquisição dos produtos da Sim Postos, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora ("Recebíveis de Cartão" ou "Direitos Creditórios");
- (iv) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante decorrentes dos Contratos de Afiliação celebrados entre a Sim Postos e as Credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito, exclusivamente com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a multa, juros e demais encargos relacionados;
- (v) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o Argenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis de Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.931.917/0001-48 e administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 42.246.410/0001-55 ("FIDC Argenta"), decorrentes de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Fiduciante e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) cedidos fiduciariamente



no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Emitente, realizada nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Emitente, pelos Fiadores e pela Securitizadora, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado nesta nova cessão fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais ("Recebíveis FIDC");

(vi) produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens (iii) e (iv) acima.

<u>Fluxo Mínimo</u>. A partir da primeira Data de Verificação do Fluxo Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, mensalmente, deverão transitar na Conta Vinculada, no mês-calendário imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, recursos oriundos dos Direitos Creditórios em montante equivalente a, no mínimo, o que for maior entre: (i) 100% (cem por cento) do valor da parcela de amortização de principal e juros remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais devidos no mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, nos termos do Termo de Emissão; ou (ii) 10% (dez por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas ("<u>Fluxo Mínimo</u>"), observado que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Fluxo Mínimo deverá ser composto por Recebíveis de Cartão ("<u>Fluxo Mínimo de Cartões</u>").

<u>Eventos de Retenção</u>. O Depositário, nos termos deste Contrato e do Contrato de Serviços de Depositário, em atendimento a uma ordem de retenção, expressa e por escrito, da Fiduciária, com cópia para a Fiduciante, deverá interromper a transferência ordinária de recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um de tais eventos, um "<u>Evento de Retenção</u>"):

- (i) verificação, pela Securitizadora em uma Data de Verificação do Fluxo Mínimo, que o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões não foi observado;
- (ii) ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão);
- (iii) o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais sem que as Obrigações Garantidas tenham sido integral e efetivamente quitadas; e
- (iv) ocorrência de quaisquer eventos que (a) tornem o registro mencionado no Contrato de Cessão Fiduciária impossível, improvável ou inválido e/ou (b) afetem os ônus constituídos sobre os Recebíveis de Cartão realizados pelo Agente de Oneração junto às Registradoras.

Reforço de Garantia. Sem prejuízo do disposto acima, caso seja verificado que o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões não foi atendido em qualquer uma das Datas de Verificação do Fluxo Mínimo, a Securitizadora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contados da Data de Verificação do Fluxo Mínimo, (i) notificar a Sim Postos, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre o não atendimento do Fluxo Mínimo e/ou do Fluxo Mínimo de Cartões; (ii) solicitar o bloqueio de repasses automáticos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação, e (iii) informar o procedimento e o montante necessário para recompor o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões, para que a Sim Postos promova o reforço da Cessão Fiduciária, mediante (a) depósito de recursos na Conta Vinculada ("Cash Collateral") em valor suficiente para a recomposição do Fluxo Mínimo, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação da Securitizadora, bem como notifique a Securitizadora sobre referido depósito no dia de sua realização; ou (b) inclusão de nova(s) Credenciadora(s), Bandeira(s) e/ou Filial(is), na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária.

A Emissão conta ainda com o Fundo de Despesas, a instituição do Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado.



10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não aplicável, tendo em vista que as Notas Comerciais Escriturais, que representam os Direitos Creditórios do Agronegócio, foram integralizadas pela Emissora, nas datas previstas no item "10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios", na página 59 deste Prospecto.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de única emitente das Notas Comerciais Escriturais.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos direitos creditórios do agronegócio.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

A Emissora é a responsável pela emissão dos CRA da presente Emissão e pela administração do Patrimônio Separado, conforme descrito no Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio caberá à Emissora.

<u>Local e Horário de Pagamento</u>. Os pagamentos a que fizerem jus a Emissora serão efetuados pela Devedora à Emissora mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado, necessariamente até o final do dia da respectiva data de pagamento.

<u>Prorrogação dos Prazos</u>. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil no local de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Devedora e/ou pelos Fiadores à Emissora nos termos do Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme aplicável, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito ("Encargos Moratórios").

<u>Decadência dos Direitos aos Acréscimos</u>. O não comparecimento dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Devedora nas datas previstas no Termo de Emissão ou em comunicado publicado pela Devedora, nos termos do Termo de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento dos Encargos Moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

A periodicidade de pagamento das parcelas de amortização e remuneração das Debêntures encontrase descrita na Seção 10.1 (d) acima.

Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito semestralmente, conforme de acordo com as Datas de Pagamento da Remuneração.



10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Notas Comerciais Escriturais, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.

Assim, para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.

No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 0,114% (zero vírgula cento e quatorze por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Percentual CRA Resgatados sobre CRA Emitidos (2022-2024)		
Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas R\$ 702.892.828.80		
Valor Financeiro Total Emissões 2022-2024	R\$ 151.935.820.966,48	
Percentual Financeiro Emissões Resgatadas por 2022-2024	0,00463%	

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais

Contudo, não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e o Coordenador Líder declaram, nos termos do 10.7 do Anexo E da Resolução CVM 160, não ter conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, sobre inadimplemento, perdas e prépagamento de direitos creditórios do agronegócio da mesma natureza aos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, e não haver obtido informações adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, consistentes e em formatos e datasbases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis do agronegócio que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

Nos termos da Resolução CVM 60, para maiores informações acerca dos indicadores financeiros da Devedora e o respectivo impacto nesta com a Emissão das Notas Comerciais Escriturais lastro da Emissão objeto desta Oferta, vide seção 12.4 abaixo, em especial o "Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento" na página 82 deste Prospecto.



10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais. Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2027 (exclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (i) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (ii) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (iii) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão ("Prêmio de Resgate das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série").

Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao maior valor entre: (i) ao valor nominal unitário ou ao saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série").

Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário - Notas Comerciais Escriturais. Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (i) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (ii) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento descrito no Termo de Emissão ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário").



<u>Amortização Extraordinária Facultativa</u>. Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais Escriturais.

Aquisição Facultativa. A Devedora não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser considerado novo parâmetro que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração, observado os procedimentos de deliberação descritos no Termo de Emissão.

Na ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, conforme disposto no Termo de Securitização, tal situação acarretará redução do horizonte original de investimento esperado pelos Titulares de CRA, uma vez que tais hipóteses resultarão no Resgate Antecipado Total dos CRA, conforme indicado acima.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS EFEITOS DOS EVENTOS DE RESGATE ANTECIPADO ACIMA DESCRITOS SOBRE A RENTABILIDADE DOS CRA, CONSULTAR AS HIPÓTESES DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA INDICADAS NAS CLÁUSULAS 6 E 7 DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO CONSULTAR O FATOR DE RISCO "RISCO DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, RESGATE ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, VENCIMENTO ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO" INDICADO NA SEÇÃO 4 DESTE PROSPECTO.

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Observados os termos abaixo, a Securitizadora deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, independentemente de Assembleia Especial de Titulares de CRA e/ou assembleia geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente nos subitens abaixo, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Devedora e/ou dos Fiadores referentes às Notas Comerciais Escriturais, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Vencimento Antecipado Automáticos"):

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida no Termo de Emissão relativa às Notas Comerciais Escriturais, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data em que se tornou devida;
- (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- (iii) (a) decretação de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ de; (b) apresentação de pedido de autofalência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou por qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) pedido de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, formulado por terceiros não elidido no prazo legal;
- (iv) (a) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por quaisquer Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores



PJ, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e/ou (c) qualquer processo antecipatório, cautelar ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou de Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição;

- (v) alteração, alienação e/ou qualquer tipo de transferência do Controle da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) se previamente autorizado pelos Titulares de CRA; ou (b) se a alteração, alienação ou transferência do controle direto ocorrer dentro do mesmo grupo econômico da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, desde que mantido o atual Controle indireto da Devedora e/ou dos Fiadores PJ;
- (vi) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; (b) fusão ou cisão da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) a realização pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ de qualquer reorganização societária, exceto (i) pela incorporação, pela Devedora (de tal forma que a Devedora seja a incorporadora), de qualquer Afiliada e/ou Fiador PJ, ou por incorporação entre os Fiadores PJ; (ii) caso a reorganização societária da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ocorra de modo que seus bens continuem a ser detidos, diretamente pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, sendo certo que, em qualquer hipótese deste item (c)(ii), desde que a Devedora continue a existir; ou (iii) caso previamente autorizado pelos Titulares de CRA;
- (vii) invalidade, nulidade, inexequibilidade ou ineficácia do Termo de Emissão e/ou de qualquer dos Documentos da Operação, declarada em sentença arbitral, decisão judicial ou administrativa ou em decisão interlocutória, exceto se tal decisão tiver sua exigibilidade suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da decisão que determinou a referida invalidade, nulidade inexequibilidade ou ineficácia;
- (viii) a Devedora, os Fiadores e/ou quaisquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores e seus respectivos administradores, diretores, funcionários, no exercício de suas funções e agindo em nome e em benefício da Devedora, dos Fiadores e/ou qualquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores, tentarem ou praticarem qualquer ato visando (a) anular, no todo ou em parte, por meio judicial ou extrajudicial; ou (b) revisar ou questionar, no todo ou em parte, por qualquer meio, quaisquer termos ou condições dos Documentos da Operação, inclusive qualquer obrigação prevista no Termo de Emissão;
- (ix) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer de suas obrigações decorrentes do Termo de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação;
- declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações financeiras da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao menor entre: (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas bancárias e/ou de mercado de capitais, local ou internacional, atuais ou futuras, da Devedora, dos Fiadores e/ou suas Afiliadas;
- (xi) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no Termo de Emissão e/ou em qualquer outro Documento da Operação;
- (xii) redução de capital social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ após a data de assinatura do Termo de Emissão, exceto (a) para absorção de prejuízos acumulados, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (b) caso haja, na mesma data de uma redução de capital social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, aumento de capital da Devedora e/ou dos Fiadores PJ em valor correspondente à redução de capital social implementada e desde que a redução de capital social em questão não implique no descumprimento de qualquer obrigação prevista no âmbito dos Documentos da Operação;



- (xiii) mudança ou alteração do objeto social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, de forma a alterar as atuais atividades principais ou a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- (xiv) não observância da Destinação dos Recursos obtidos por meio da presente Emissão conforme descrito no Termo de Emissão; e
- (xv) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra participação no lucro prevista em seu contrato social acima do mínimo obrigatório, caso (a) a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações nos termos dos Documentos da Operação, ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado.

A Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA, e comunicar a Devedora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para que os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA especialmente convocada para este fim, possam deliberar a respeito de eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações da Devedora referentes às Notas Comerciais Escriturais e, caso declarado o vencimento antecipado, exigirá da Devedora o pagamento do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização, ou da última data de pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora em relação à respectiva série, nos termos do Termo de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado Não Automáticos" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, os "Eventos de Vencimento Antecipado"):

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em quaisquer dos Documentos da Operação, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do respectivo descumprimento;
- (ii) abandono ou paralisação substancial das atividades da Devedora e/ou de quaisquer dos Fiadores PJ por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto em caso fortuito ou força maior;
- (iii) pedido ou declaração de insolvência ou interdição, temporária ou permanente, dos Fiadores PF;
- (iv) realização de mútuos ou empréstimos pela Devedora, na qualidade de mutuante ou mutuária, com qualquer sociedade do seu grupo econômico, exceto por (a) operações na qual a Devedora figure como devedora e desde que sejam contratadas em condições equitativas de mercado (arm's length) ou em termos e condições mais benéficos à Devedora do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, com uma pessoa ou entidade que não seja do grupo econômico; (b) operações na qual a Devedora figure como credora e desde que os recursos sejam utilizados para fins de CAPEX ou para o repasse de recursos obtidos pela Devedora por meio de qualquer emissão de valores mobiliários; (c) contratos de mútuo existentes nesta data ou que sejam subordinados às Notas Comerciais Escriturais, ou seja, cujos pagamentos, inclusive intermediários, tanto de principal quanto de juros, encargos e outros pagamentos similares ocorram após a Data de Vencimento; sendo certo que fica permitida a realização da amortização de tais mútuos pela Devedora mediante conversões de mútuo em capital (vedada participação recíproca); ou (d) operações na qual a Devedora figure como credora de notas comerciais a serem emitidas por qualquer sociedade do seu grupo econômico para repasse dos recursos obtidos por meio da presente Emissão, nos termos do Termo de Emissão;
- (v) questionamento judicial por terceiros aos direitos dos titulares de Notas Comerciais Escriturais oriundos do Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, anulando total ou parcialmente, questionando a validade de cláusulas ou revisando os termos e condições do Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, desde que tal questionamento não tenha sido elidido no prazo de 10 (dez) Dias Úteis;



- (vi) não cumprimento de qualquer decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado para a Devedora, Fiadores ou suas respectivas Afiliadas, que seja igual ou superior ao menor entre:
 (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido em cláusulas análogas a esta, que tratem de descumprimentos de decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em quaisquer documentos de operações bancárias e/ou de mercado de capitais; e cuja exigibilidade não tenha sido suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da referida decisão judicial ou arbitral;
- (vii) transformação do tipo societário da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) pela transformação da Devedora e/ou dos Fiadores PJ em sociedade por ações; ou (b) mediante anuência prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (viii) revelarem-se insuficientes, imprecisas, inconsistentes ou desatualizadas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no Termo de Emissão e/ou qualquer outro Documento da Operação;
- inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira pela Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao menor entre (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira, prevista em operação bancária e/ou de mercado de capitais, pela Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas; não sanado no respectivo prazo de cura aplicável;
- (x) (a) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou Fiadores, diretamente ou por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e/ou (b) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco, ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, que resulte na perda efetiva, pela Devedora e/ou Fiadores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de ativos que representem, individualmente ou em conjunto, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada;
- constituição, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer Ônus (conforme definido abaixo) sobre quaisquer de seus bens ou ativos (incluindo as ações e quotas de emissão de sociedades ou fundos de investimento, bem como quaisquer outras formas de participação societária, detidas pela Devedora e/ou pelos Fiadores), cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada, exceto (a) por Ônus existentes na Data de Emissão; (b) para os Ônus constituídos no âmbito da Cessão Fiduciária; e/ou (c) pelas renovações ou prorrogações das garantias constituídas por Ônus existentes na Data de Emissão. Para fins do Termo de Emissão, "Ônus" deve ser entendido como hipoteca, ônus, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, encargo, gravame, usufruto, promessa de venda, opção de compra, encargo ou outro direito real de garantia sobre os ativos de tal sociedade ou entidade ou qualquer acordo de preferência que tenha o efeito prático de criar uma garantia real sobre qualquer ativo ora de propriedade de, ou adquirido no futuro por qualquer sociedade ou entidade;
- (xii) caso a Devedora deixe de submeter suas demonstrações financeiras a auditoria independente pelos Auditores Independentes;
- (xiii) não apresentação de substituto a qualquer dos Fiadores PF, observado o previsto no Termo de Emissão, bem como não efetivação da devida formalização quanto à sua substituição, uma vez aprovada, no prazo de até 30 (trinta) dias;



(xiv) protesto de títulos contra a Devedora, Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, salvo se (a) efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto; ou (b) o protesto foi cancelado, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi pago, depositado ou garantido em juízo, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou no prazo legal aplicável, o que for menor;

(xv) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou suspensão da concessão, autorizações, licenças e outorgas, inclusive as ambientais, exigidas para o desenvolvimento das atividades da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, exceto por aquelas em processo regular de obtenção, renovação e/ou tempestiva revogação de suspensão e desde que não resultem em um Efeito Adverso Relevante;

(xvi) não recomposição da Cessão Fiduciária nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e

(xvii) não observância, pela Devedora, durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, do índice financeiro abaixo descrito ("Índice Financeiro Combinado"). Para fins do Termo de Emissão, o atendimento aos Índices Financeiros Combinados será apurado anualmente pela Securitizadora por meio da memória de cálculo dos Índices Financeiros Combinados enviados pela Devedora, em até 120 (cento e vinte) dias a contar de cada encerramento do exercício social da Devedora, sendo a primeira verificação relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras combinadas gerenciais da DNA e da Argenta Participações e para os exercícios encerrados a partir do ano de 2025 (inclusive), com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da DNA e da Argenta Participações ("Demonstrativo Combinado"). A Devedora realizará o cálculo do Índice Financeiro Combinado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das informações referidas acima.

Razão entre Dívida Líquida e EBITDA deverá ser menor ou igual a **(a)** 3,50x; ou **(b)** qualquer outro índice ao qual a Devedora esteja sujeita por força de qualquer outro instrumento ou obrigação; entre (a) e (b), o que for menor.

Para fins desta Seção, a definição da Dívida Líquida e do EBITDA é dada de acordo com as cláusulas de *covenants* estabelecidas nos Documentos da Operação e pode divergir de definições para métricas de títulos semelhantes apresentadas em outras Seções deste Prospecto.

Para fins desta Seção, "Dívida Líquida" significa o correspondente ao somatório dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiros, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), as contas a pagar em decorrência da aquisição de outras empresas, bem como dívidas financeiras das empresas adquiridas e ainda não consolidadas, e deduzidos de caixa e equivalentes e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras; e "EBITDA" significa o somatório entre (i) o lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (ii) as despesas de depreciação e amortização, excluindo a depreciação de ativos de direito de uso e arrendamento; (iii) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e ajuste a valor presente de arrendamento; e (iv) as despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período, em conformidade com a prática de mercado, acrescido, referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Devedora, Sim Postos, DNA, Sim Distribuidora (conforme definido no Termo de Securitização), e/ou Querodiesel, com base no balanço contábil destas sociedades refletindo os meses de referido exercício social até o momento de sua aquisição ou incorporação observado que referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Devedora ou pelos Fiadores PJ, o cálculo do EBITDA deverá considerar o resultado proforma refletindo os meses de referido exercício social até o momento de aquisição ou incorporação da respectiva sociedade adquirida ou incorporada, exceto se o patrimônio líquido de tal sociedade representar percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do grupo econômico da Devedora ou do Fiador PJ de acordo com o Demonstrativo Combinado mais recente disponível no momento da referida aquisição e/ou incorporação.



Caso a Devedora ou os Fiadores possuam ou realizem novas emissões de dívida ou contraiam qualquer outro tipo de endividamento que contenha índices financeiros e/ou thresholds inferiores ao estabelecidos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização, os índices financeiros e/ou thresholds a serem observados nesta emissão serão os mais restritivos, considerando a vigência, ou a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente e sem a necessidade de aditamento do presente Termo de Emissão, considerado como menor ou igual ao menor dos índices financeiros e thresholds que a Devedora disponha nos demais instrumentos de dívida a serem contratados. A Devedora deverá notificar, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento de dívida cujo índice financeiro seja menor do que valor acima.

Para fins de comprovação, pela Devedora, da integral liquidação ou renegociação do CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes nos termos aqui previstos, a Devedora compromete-se a enviar à Emissora: (i) o termo de quitação dos CRA após sua respectiva data de vencimento ou, se for o caso, da data de liquidação antecipada dos CRA; ou (ii) o aditamento ao CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes imediatamente após a regular formalização dos respectivos instrumentos de aditamento.

Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos previstos acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Emissora convocará Assembleia Especial de Titulares de CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, para deliberar acerca da <u>não</u> declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e o consequente resgate antecipado dos CRA nos termos previstos no Termo de Securitização.

A Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, deverá sempre seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA, reunidos em assembleia, nos termos do Termo de Securitização. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, a não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Emissora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, deverá se manifestar a favor do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.

A Assembleia Especial de Titulares de CRA, que deliberará a decisão da Emissora sobre o vencimento antecipado prevista acima, será realizada em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos do Termo de Securitização.

Adicionalmente, a Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará a decisão da Emissora a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporários (*waiver*), será realizada em conformidade com o Termo de Securitização, observados os seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos do Termo de Securitização.

Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente dos CRA, a Devedora obriga-se a pagar e será exigível da Devedora o pagamento imediato do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos do Termo de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Devedora receber comunicado por escrito da Emissora nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Seção serão devidos pela Devedora no prazo acima previsto, podendo a Emissora adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.

<u>Quórum de Vencimento Antecipado e Waiver.</u> Os pedidos de anuência prévia, renúncia e/ou perdão temporário (pedido de *waiver* prévio), bem como a decisão sobre o não vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente dos CRA (não incluindo as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora cujos quóruns são legais e previstos no Termo



de Securitização), deverão ser tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação; e (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes na respectiva assembleia, desde que presentes na assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos Titulares de CRA em Circulação e sendo certo que, caso seja necessária qualquer alteração neste instrumento e/ou demais Documentos da Operação em decorrência da renúncia temporária (waiver) acima mencionada, tal alteração poderá ser realizada com base nos quóruns aqui mencionado.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS EFEITOS DOS EVENTOS DE RESGATE ANTECIPADO ACIMA DESCRITOS SOBRE A RENTABILIDADE DOS CRA, CONSULTAR AS CLÁUSULAS 7 DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO CONSULTAR O FATOR DE RISCO "RISCO DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, RESGATE ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, VENCIMENTO ANTECIPADO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO" INDICADO NA SEÇÃO 4 DESTE PROSPECTO.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas nas Notas Comerciais Escriturais. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de eventuais inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicável e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares de CRA em Assembleia Especial convocada especialmente para esse fim. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29 da Lei nº 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, e realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Fundo de Despesa. Em caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

Regime Fiduciário. Na forma do artigo 26, § 1º da Lei 14.430 e artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, é instituído o Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado.

Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27, inciso I da Lei 14.430.

O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado.

Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário será instituído no Termo de Securitização, e seus aditamentos, e serão registrados na B3, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei 14.430 e custodiado na Instituição Custodiante nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60.



A insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização.

A Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista acima, referente à insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado regida nos termos do artigo 30 da Lei 14.430, deverá ser convocada na forma na forma prevista no Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme o artigo 30 da Lei 14.430.

Nos termos do § 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, as deliberações da Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista acima, relacionadas à insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, para satisfação integral dos CRA, serão consideradas válidas quando tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto no Termo de Securitização. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade deste.

A Emissora, em conformidade com a Lei 14.430, a Lei 11.076 e Resolução CVM 60: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins da Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade notadamente a dos fluxos de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e de pagamento da amortização, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRA aos Titulares de CRA, observado que, eventuais resultados, financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, não é parte do Patrimônio Separado; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, tudo em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430, sendo certo que seu exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano e terá seu primeiro encerramento em 31 de dezembro de 2025.

A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, conforme decisão transitado em julgado.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias

Em caso de (i) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer coligada, controlada e/ou controladora direta e/ou sociedade sob controle comum pela Devedora ("<u>Grupo Econômico</u>"); (ii) apresentação de pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico; (iii) apresentação de pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (iv) apresentação de pedido de recuperação judicial e/ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou de por qualquer



sociedade do seu Grupo Econômico, apresentado pela Devedora e/ou por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, conforme o caso, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (v) ingresso pela Devedora e/ou por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente do deferimento do respectivo requerimento ou de sua concessão pelo juízo competente; (vi) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Devedora e/ou de qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, incluindo acordo de credores; ou (vii) liquidação, encerramento das atividades, insolvência, dissolução ou extinção da Devedora e/ou de qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, todas as obrigações constantes das Notas Comerciais Escriturais serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Especial de Titulares de CRA, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento dos valores descritos no Termo de Emissão.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios

Não aplicável, conforme item 3.2, (b), da seção 3. Destinação de Recursos" deste Prospecto Preliminar.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

<u>Custódia</u>. A via digital do Termo de Emissão, uma via digital do Termo de Securitização, bem como uma via digital de eventuais Documentos Comprobatórios adicionais que evidenciem a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver, deverão ser mantidas pelo Custodiante, que será o fiel depositário contratado, nos termos de contrato de prestação de serviços de custódia a ser celebrado com a Emissora, pela remuneração ali prevista, a ser arcada pela Devedora, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os documentos e realizar a verificação do lastro dos CRA nos termos do Termo de Securitização; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e uma via digital do Termo de Securitização; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas e em perfeita ordem, os documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e uma via digital do Termo de Securitização.

O Custodiante será responsável pela guarda das vias digitais dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados, principalmente, pela via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais. Deste modo, a verificação do lastro dos CRA será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que referidos Documentos Comprobatórios forem apresentados para custódia perante o Custodiante e a B3, conforme o caso.

A atuação do Custodiante do lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante do lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

Não serão praticadas taxas de desconto pela Securitizadora na aquisição das Notas Comerciais Escriturais representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio.



11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.



12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COOBRIGADOS

12.1 Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor, qual seja, a Devedora.

12.2 Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Notas Comerciais que servem de lastro para a emissão dos CRA. Nos termos do item 12.2 no Anexo E da Resolução CVM 160, seguem abaixo as principais informações sobre a Devedora:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.		
Nome da Devedora	Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.	
Constituição	04/10/2003	
Tipo Societário	Sociedade limitada.	
Características Gerais do Negócio	A Devedora atua no setor de combustíveis. Principalmente nas atividades de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio	Os Direitos Creditórios do Agronegócio são oriundos das Notas Comerciais da 2ª (segunda) emissão da Devedora e são considerados concentrados pelo fato de serem devidas integralmente pela Devedora.	
Disposições Contratuais Relevantes	Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais emitidas nos termos do Termo de Emissão, e correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário. As Notas Comerciais contam com as Garantias, prestadas nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária. As demais disposições contratuais relevantes das Notas Comerciais estão descritas na Seção "10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios", na página 59 deste Prospecto.	

12.3 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

Devedora:

As demonstrações contábeis da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo IX ao presente Prospecto, na página 635.

Fiadores PJ:

(i) <u>DNA</u>:

As demonstrações financeiras da DNA referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, encontram-se no Anexo X ao presente Prospecto, na página 739.

(ii) Argenta Participações:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo XI ao presente Prospecto, na página 817.



(iii) Sim Postos:

As demonstrações financeiras da Sim Postos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo XII ao presente Prospecto, na página 903.

(iv) Querodiesel:

As demonstrações financeiras da Querodiesel referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se no Anexo XIV ao presente Prospecto, na página 1133.

12.4 Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado.

Devedora

Capitalização da Devedora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido, e indicam (i) na coluna "Histórico em 31 de dezembro de 2023", a posição histórica em 31 de dezembro de 2023; e (ii) na coluna "Ajustado", a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna "Histórico em 31 de dezembro de 2023", foram extraídas das demonstrações contábeis da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexas a este Prospecto a partir da página 635 e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(em milhares de R\$)	Histórico em 31 de dezembro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	20.653	20.653
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	43.468	327.542
Patrimônio Líquido	196.694	196.694
Capitalização Total (1)	260.815	544.889

A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido da Devedora. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métricas de título semelhante apresentadas por outras companhias.

Não houve alteração relevante na capitalização da Devedora desde 31 de dezembro de 2023.

<u>Índices Financeiros da Devedora</u>

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, de forma individualizada, impactarão: (i) os índices de atividade de giro do ativo total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral, grau de endividamento, composição do endividamento e índice de solvência; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo e o índice de retorno sobre o patrimônio líquido.

Os saldos ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.



As tabelas abaixo apresentam, (i) na coluna "Índice Efetivo", os índices referidos calculados com base nas demonstrações contábeis da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (ii) na coluna "Índice Ajustado", os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) que a Devedora espera captar com a presente Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto:

Índices de Atividade		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado (5)
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total (1)	7,53	3,84
Índice de Prazo Médio de Estocagem - dias (2)	7,28	7,28
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias (3)	11,68	11,68
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias (4)	4,89	4,89

- O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida da Devedora referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Estoques da Devedora em 31 de dezembro de 2023 pelos **(ii)** Custo das Mercadorias Vendidas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Contas a receber da Devedora em 31 de dezembro de 2023 pela **(ii)** receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- (4) **O índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do somatório do saldo de fornecedores da Devedora em 31 de dezembro de 2023 e 2022, dividido por dois, pelos (ii) Custo das Mercadorias Vendidas da Devedora referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Liquidez		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado (5)
Capital Circulante Líquido (R\$ milhares) (1)	136.639	420.713
Índice de Liquidez Corrente (2)	3,53	8,80
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	2,75	8,02
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	1,19	6,46

- O capital circulante líquido corresponde ao ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023 subtraído do passivo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **indice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023 pelo passivo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023 subtraído dos Estoques da Devedora em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** passivo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** caixa e equivalentes de caixa da Devedora em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** passivo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Endividamento		
	Índice Efetivo	Índice Ajustado (6)
Índice de Endividamento Geral (1)	0,33	0,66
Índice de Grau de Endividamento (2)	0,50	1,94
Índice de Composição do Endividamento (em %) (3)	54,79%	14,09%
Índice de Cobertura de Juros ⁽⁴⁾	(22,21)	(22,21)
Índice de solvência ⁽⁵⁾	2,00	0,51

- O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** Total do ativo da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** patrimônio líquido da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** passivo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
 - O índice de cobertura de juros corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, pelo (ii) resultado financeiro da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.



- O **índice de solvência** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** patrimônio líquido da Devedora em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índices de Lucratividade		
Índice Efetivo Índice Ajustado		Índice Ajustado ⁽⁵⁾
Retorno sobre o Ativo (1)	20,48%	10,44%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ⁽²⁾	30,73%	30,73%
Margem Bruta (3)	5,03%	5,03%
Margem Líquida ⁽⁴⁾	2,72%	2,72%

- O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do lucro líquido da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelo; **(ii)** Total do ativo da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do lucro líquido da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** patrimônio líquido da Devedora em 31 de dezembro de 2023.
- (3) A **Margem Bruta** corresponde ao quociente da divisão (i) do Lucro operacional bruto da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, pela (ii) receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- A Margem Líquida corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, pela (ii) receita operacional líquida da Devedora, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Medições Não Contábeis da Devedora

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LADJIDA (Lucro Antes de Juros, impostos, depreciações) é uma medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada, conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações contábeis da Devedora, e não são medidas de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente, o EBITDA não representa os fluxos de caixa para o exercício apresentado e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Entretanto, o EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados pela administração da Devedora como indicadores gerais de desempenho de negócios que não são afetados por mudanças nas taxas de juros, imposto de renda e contribuição social ou depreciação e amortização.

A Devedora acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA, são informações adicionais às suas demonstrações contábeis e permitem, quando analisados em conjunto com suas demonstrações contábeis, uma melhor compreensão, não só do desempenho financeiro da Devedora, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos adicionais para financiar suas atividades.

Abaixo segue a tabela demonstrando a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA e o cálculo da Margem EBITDA para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
Lucro líquido do exercício	60.437
(+) Resultado financeiro	4.509
(+) Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)	31.018



(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023
(+) Depreciações e amortizações	4.200
(=) EBITDA	100.164
(/) Receita operacional líquida	2.223.305
Margem EBITDA	4,51%

Dívida Bruta, Caixa líquido, Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido e Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido da Devedora

A Dívida Bruta é uma medida não contábil e corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

O Caixa Líquido é uma medida não contábil e corresponde a Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante).

O Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido da Devedora corresponde a Dívida Bruta dividida pelo patrimônio líquido da Devedora.

O Índice Dívida Bruta sobre EBITDA da Devedora corresponde a Dívida Bruta dividida pelo EBITDA da Devedora.

O Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido da Devedora corresponde ao Caixa Líquido dividido pelo patrimônio líquido da Devedora.

O Índice de Alavancagem da Devedora corresponde ao Caixa Líquido dividido pelo EBITDA da Devedora.

A Dívida Bruta, o Caixa Líquido, o Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, o Caixa Líquido, o Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem de maneira diferente da Devedora. A Administração da Devedora entende que a Dívida Bruta, o Caixa Líquido, o Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem é são úteis tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da Dívida Bruta e do Caixa Líquido, bem como o cálculo do Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido e do Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido da Devedora:

(em milhares de R\$, exceto %s)	Em 31 de dezembro de 2023
Empréstimos e Financiamentos (circulante)	20.653
Empréstimos e Financiamentos (não circulante)	43.468
Dívida Bruta	64.121
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(63.912)
(-) Aplicações financeiras (circulante e não circulante)	(2.548)
Caixa líquido	(2.339)
Patrimônio Líquido	196.694
Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido	0,33
Índice Caixa Líquido pelo Patrimônio Líquido	(0,01)



Índice Dívida Bruta sobre o EBITDA corresponde a dívida bruta dividida pelo EBITDA da Devedora.

(em milhares de R\$, exceto índices)	Em e/ou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023
Dívida Bruta	64.121
EBITDA	100.164
Índice Dívida Bruta sobre EBITDA	0,64

Índice de Alavancagem corresponde ao Caixa Líquido dividido pelo EBITDA da Devedora.

(em milhares de R\$, exceto índices)	Em e/ou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023
Caixa Líquido	(2.339)
EBITDA	100.164
Índice de Alavancagem	(0,02)

Fiadores PJ:

Capitalização dos Fiadores PJ

A tabela abaixo apresenta a capitalização total, de forma individualizada, dos Fiadores PJ, composta por seus respectivos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e patrimônio líquido, e indicam (i) na tabela "Histórico em 31 de dezembro de 2023", a posição histórica em 31 de dezembro de 2023; e (ii) na tabela "Ajustado", a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à tabela "Histórico em 31 de dezembro de 2023", foram extraídas das:

- demonstrações financeiras da DNA, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), e encontram-se no Anexo X ao presente Prospecto, na página 739;
- demonstrações financeiras consolidadas da Argenta Participações, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e encontram-se no Anexo XI ao presente Prospecto, na página 817;
- demonstrações financeiras da Sim Postos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e encontram-se no Anexo XII ao presente Prospecto, na página 903;
- demonstrações financeiras da Querodiesel, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e encontram-se no Anexo XIV ao presente Prospecto, na página 1133.

Histórico em 31 de dezembro de 2023				
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.
(em milhares de R\$)				
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	5.175	435.469	203.852	21.885
Arrendamentos a pagar - Circulante	-	28.462	28.462	-
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	4.787	423.209	214.122	47.322
Arrendamentos a pagar - Não Circulante	-	401.570	401.570	-
Patrimônio Líquido	110.161	383.241	36.014	82.917
Capitalização Total (1)	120.123	1.671.951	884.020	152.124

A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos arrendamentos a pagar (circulante e não circulante), e do patrimônio líquido da respectiva empresa. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métricas de título semelhante apresentadas por outras companhias.



Ajustado (2)				
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.
(em milhares de R\$)				
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	5.175	435.469	203.852	21.885
Arrendamentos a pagar - Circulante	-	28.462	28.462	-
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	4.787	707.283	214.122	47.322
Arrendamentos a pagar - Não Circulante	-	401.570	401.570	-
Total do Patrimônio Líquido	110.161	383.241	36.014	82.917
Total da Capitalização (1)	120.123	1.956.025	884.020	152.124

A Capitalização Total refere-se a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos arrendamentos a pagar (circulante e não circulante), e do patrimônio líquido da respectiva empresa. Ressalta-se que a Capitalização Total não possui um significado padrão e pode não ser comparável com métrica de título semelhante apresentada por outras companhias.

<u>Índices Financeiros dos Fiadores PJ</u>

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento dos Fiadores PJ. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, de forma individualizada, impactarão os seguintes índices de sua controladora indireta Argenta Participações: (i) os índices de atividade de giro do ativo total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral, grau de endividamento, composição do endividamento e índice de solvência; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo e o índice de retorno sobre o patrimônio líquido.

Nas tabelas abaixo, (i) "Índice Efetivo" apresenta os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras de cada um dos Fiadores PJ, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme definidas na seção "<u>Capitalização dos Fiadores PJ"</u>, e encontram-se anexas a este Prospecto; e (ii) "Índice Ajustado" apresenta os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que a Devedora espera captar com a presente Oferta, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto:

Índice de Atividade					
Índice Efetivo					
Fiadores PJ (índices, exceto quando indicado de outra forma) DNA Argenta SIM Rede Participações Ltda. Ltda. Ltda. Combustível Ltda.					
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total (1)	0,18	5,23	4,05	3,81	
Índice de Prazo Médio de Estocagem - Dias (2)	-	9,73	10,41	2,95	
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias (3)	10,42	12,59	16,39	25,27	
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias (4)	640,77	7,94	11,31	22,89	

Os saldos ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto. Cabe mencionar que a presente Oferta impactará apenas a Capitalização Total da Devedora a e de sua controladora indireta Argenta Participações Ltda. dado que esta última consolida a informações contábeis da Devedora.



Índice de Atividade					
Índice Ajustado (5) Fiadores PJ (índices, exceto quando indicado de outra forma) DNA Argenta SIM Rede de Postos Ltda. Ltda. Ltda. Varicipações Ltda. Ltda. Comércio de Combustível Ltda.					
Índice de Atividade de Giro do Ativo Total (1)	0,18	4,68	4,05	3,81	
Índice de Prazo Médio de Estocagem - Dias (2)	-	9,73	10,41	2,95	
Índice de Prazo Médio de Recebimento - Dias (3)	10,42	12,59	16,39	25,27	
Índice de Prazo Médio de Pagamento - Dias (4)	640,77	7,94	11,31	22,89	

- O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita operacional líquida da respectiva empresa referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da respectiva empresa.
- O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Estoques em 31 de dezembro de 2023 da respectiva empresa pelos **(ii)** Custo das Mercadorias Vendidas ou Custo dos serviços prestados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da respectiva empresa; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo de Contas a receber de clientes somado ao saldo de cartões de crédito a receber da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023 pela **(ii)** receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- (4) O índice do prazo médio de pagamento corresponde ao quociente da divisão (i) do somatório do saldo de fornecedores da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023 e 2022, dividido por dois, pelos (ii) Custo das Mercadorias Vendidas ou Custo dos serviços prestados da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (365 dias).
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índice de Liquidez					
Índice Efetivo					
Fiadores PJ (R\$ milhares, exceto índices) DNA Participações Ltda. DNA Participações Ltda. SIM Rede de Postos Comércio de Combustível Ltda.					
Capital Circulante Líquido (1)	(5.461)	350.983	32.002	29.285	
Índice de Liquidez Corrente (2)	0,55	1,39	1,07	1,17	
Índice de Liquidez Seca ⁽³⁾	0,55	1,04	0,79	1,11	
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	0,17	0,31	0,19	0,20	

Índice de Liquidez					
Índice Ajustado ⁽⁵⁾					
Fiadores PJ (R\$ milhares, exceto índices) DNA Participações Ltda. Argenta Participações Ltda. SIM Rede de Postos Ltda. Comércio de Combustível Ltda.					
Capital Circulante Líquido (1)	(5.461)	635.057	32.002	29.285	
Índice de Liquidez Corrente (2)	0,55	1,71	1,07	1,17	
Índice de Liquidez Seca (3)	0,55	1,36	0,79	1,11	
Índice de Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	0,17	0,36	0,19	0,20	

- O **capital circulante líquido** corresponde ao ativo circulante da respectiva empresa, em 31 de dezembro de 2023 subtraído do passivo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **indice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023, pelo passivo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** ativo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023, subtraído dos Estoques da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** passivo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** caixa e equivalentes de caixa da respectiva empresa, em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** passivo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.



Índice de Liquidez Índice Efetivo					
Fiadores PJ (Índices, exceto %s) DNA Participações Ltda. DNA Argenta Participações Ltda. Comércio de Combustível Ltda. Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.					
Índice de Endividamento Geral ⁽¹⁾	0,28	0,84	0,97	0,76	
Índice de Grau de Endividamento ⁽²⁾	0,39	5,30	34,41	3,19	
Índice de Composição de Endividamento (em %) (3)	28,71%	43,84%	38,42%	65,02%	
Índice de Cobertura de Juros ⁽⁴⁾	(11,73)	(4,17)	(7,40)	(2,85)	
Índice de Solvência ⁽⁵⁾	2,59	0,19	0,03	0,31	

Índice de Liquidez					
Índice Ajustado ⁽⁶⁾					
Fiadores PJ (Índices, exceto %s) DNA Argenta SIM Rede de Postos Ltda. Ltda. Comércio de Combustível Ltda.					
Índice de Endividamento Geral (1)	0,28	0,86	0,97	0,76	
Índice de Grau de Endividamento (2)	0,39	6,04	34,41	3,19	
Índice de Composição de Endividamento (em %) (3)	28,71%	38,46%	38,42%	65,02%	
Índice de Cobertura de Juros ⁽⁴⁾	(11,73)	(4,17)	(7,40)	(2,85)	
Índice de solvência (5)	2,59	0,16	0,03	0,31	

- O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** Total do ativo da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** passivo circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O índice de cobertura de juros corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelo (ii) resultado financeiro da respectiva empresa, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de solvência** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023 pelo **(ii)** resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$ 284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Índice de Lucratividade					
Índice Efetivo					
Participações Ltda. DNA Argenta SIM Rede de Postos Ltda. Ltda. Cuerodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.					
Retorno sobre o Ativo (1)	7,97%	5,89%	5,14%	2,85%	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (2)	11,05%	37,10%	182,17%	11,95%	
Margem Bruta ⁽³⁾	68.14%	6,96%	10,25%	4,89%	
Margem Líquida ⁽⁴⁾	43,65%	1,12%	1,27%	0,75%	



Índice de Lucratividade					
Índice Ajustado ⁽⁵⁾					
DNA Argenta SIM Rede Fiadores PJ (em %s) Participações Ltda. Ltda. Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltd					
Retorno sobre o Ativo	7,97%	5,27%	5,14%	2,85%	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	11,05%	37,10%	182,17%	11,95%	
Margem Bruta ⁽³⁾	68.14%	6,96%	10,25%	4,89%	
Margem Líquida ⁽⁴⁾	43,65%	1,12%	1,27%	0,75%	

- O **indice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do resultado líquido ou do lucro líquido da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, pelo; **(ii)** Total do ativo da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente da divis**ão (i)** do resultado líquido ou do lucro líquido da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, pelo **(ii)** patrimônio líquido da respectiva empresa em 31 de dezembro de 2023.
- (3) A "Margem Bruta" correspondente ao quociente da divisão (i) do lucro operacional bruto da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, pela (ii) receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- (4) A "Margem Líquida", corresponde ao quociente da divisão (i) do resultado líquido ou do lucro líquido da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado e 31 de dezembro de 2023, pela (ii) receita operacional líquida da respectiva empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- Os "Índices Ajustados" consideram os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$284.074.164,40 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção 14.2. deste Prospecto.

Medições Não Contábeis dos Fiadores PJ

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LADJIDA (Lucro Antes de Juros, impostos, depreciações) é uma medição não contábil elaborada pelos Fiadores PJ em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada, conciliada com as demonstrações financeiras de cada um dos Fiadores PJ e consiste no resultado líquido do exercício ou do lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras dos Fiadores PJ, e não são medidas de lucratividade, desempenho operacional ou liquidez definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente, o EBITDA não representa os fluxos de caixa para o exercício apresentado e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao resultado líquido ou lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Entretanto, o EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados pela administração dos Fiadores PJ como indicadores gerais de desempenho de negócios que não são afetados por mudanças nas taxas de juros, imposto de renda e contribuição social ou depreciação e amortização.

Cada um dos Fiadores PJ acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA, são informações adicionais às suas demonstrações financeiras e permitem, quando analisados em conjunto com suas demonstrações financeiras, uma melhor compreensão, não só do desempenho financeiro do respectivo Fiador PJ, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos adicionais para financiar suas atividades.



Abaixo segue a tabela demonstrando a reconciliação do resultado líquido e/ou do lucro líquido para o EBITDA e o cálculo da Margem EBITDA para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023						
(em	(em milhares de R\$, exceto %s)					
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.		
Resultado líquido ou Lucro líquido do exercício	12.171	142.190	65.605	9.912		
(+) Resultado financeiro	2.218	123.635	37.637	13.239		
(+) Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido	3.165	85.082	24.302	6.884		
(+) Depreciação e amortização	8.453	165.194	150.952	7.699		
EBITDA	26.007	516.101	278.496	37.734		
Receita operacional líquida	27.883	12.640.551	5.161.612	1.322.931		
Margem EBITDA	93,27%	4,08%	5,40%	2,85%		

Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada, Endividamento Bancário, Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, Índice Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido dos Fiadores PJ e Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido

A Dívida Bruta é uma medida não contábil e corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e arrendamentos a pagar (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida é uma medida não contábil e corresponde a Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida Ajustada é uma medida não contábil e corresponde a Dívida Líquida excluindo os saldos de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante).

O Endividamento Bancário é uma medida não contábil e corresponde ao somatório dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

O Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido de cada um dos Fiadoras PJ corresponde ao Endividamento Bancário dividida pelo patrimônio líquido de cada um dos Fiadoras PJ.

O Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido de cada um dos Fiadoras PJ corresponde a Dívida Bruta dividida pelo patrimônio líquido de cada um dos Fiadoras PJ.

O Índice Dívida Bruta sobre EBITDA de cada um dos Fiadoras PJ corresponde a Dívida Bruta dividida pelo EBITDA de cada um dos Fiadoras PJ.

O Índice Dívida Líquida ajustada pelo Patrimônio Líquido de cada um dos Fiadoras PJ corresponde à Dívida líquida ajustada dividido pelo patrimônio líquido de cada um dos Fiadoras PJ.

O Índice de Alavancagem de cada um dos Fiadoras PJ corresponde à Dívida líquida ajustada dividido pelo EBITDA de cada um dos Fiadoras PJ.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida, a Dívida Líquida Ajustada, o Endividamento Bancário, o Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, o Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, a Dívida Líquida Ajustada, o Endividamento Bancário, o Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem de maneira diferente de cada um dos Fiadores PJ. A Administração dos Fiadores PJ entende que a Dívida Bruta, a Dívida



Líquida, a Dívida Líquida Ajustada, o Endividamento Bancário, o Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido, o Índice Dívida Bruta sobre EBITDA, o Índice Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido e o Índice de Alavancagem são úteis tanto para os Fiadores PJ quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da Dívida Bruta, da Dívida Líquida, da Dívida Líquida Ajustada, bem como o cálculo do Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido e do Índice Dívida Líquida pelo Patrimônio Líquido de cada um dos Fiadores PJ:

Em 31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$, índices)					
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.	
Empréstimos e financiamentos (circulante)	5.175	435.469	203.852	21.885	
Arrendamentos a pagar (circulante)	-	28.462	28.462	-	
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	4.787	423.209	214.122	47.322	
Arrendamentos a pagar (não circulante)	-	401.570	401.570	-	
Dívida Bruta	9.962	1.288.710	848.006	69.207	
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.112)	(272.613)	(91.685)	(35.158)	
(-) Aplicações financeiras (circulante e não circulante)	-	(72.277)	(40.341)	-	
Dívida Líquida	7.850	943.820	715.980	34.049	
(-) Arrendamentos a pagar (circulante e não circulante)	-	(430.032)	(430.032)	-	
Dívida Líquida Ajustada ⁽¹⁾	7.850	513.788	285.948	34.049	
Patrimônio Líquido	110.161	383.241	36.014	82.917	
Índice Dívida Bruta pelo Patrimônio Líquido	0,09	3,36	23,55	0,83	
Índice Dívida Líquida Ajustada pelo Patrimônio Líquido	0,07	1,34	7,94	0,41	

A Dívida Líquida Ajustada exclui os saldos de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) pois, no entendimento dos Fiadores PJ, os arrendamentos a pagar se enquadram no conceito de contrato executório, logo, a obrigação relativa aos pagamentos está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do Endividamento Bancário, bem como o cálculo do Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido de cada um dos Fiadores PJ:

Em 31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$, exceto %)						
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.		
Empréstimos e financiamentos (circulante)	5.175	435.469	203.852	21.885		
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	4.787	423.209	214.122	47.322		
Endividamento Bancário	9.962	858.678	417.974	69.207		
Patrimônio Líquido	110.161	383.241	36.014	82.917		
Índice Endividamento Bancário pelo Patrimônio Líquido	0,09	2,24	11,61	0,83		



Índice Dívida Bruta sobre o EBITDA corresponde a dívida bruta dividido pelo EBITDA de cada um dos Fiadores PJ.

Em e/ou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$, exceto índices)					
Fiadores PJ	DNA Participações Ltda.	Argenta Participações Ltda.	SIM Rede de Postos Ltda.	Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda.	
Dívida Bruta	9.962	1.288.710	848.006	69.207	
EBITDA	26.007	516.101	278.496	37.734	
Índice Dívida Bruta sobre EBITDA	0,38	2,50	3,04	1,83	

Índice de Alavancagem corresponde à Dívida Líquida dividida pelo EBITDA de cada um dos Fiadores PJ.

Em e/ou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 (em milhares de R\$, exceto índices)						
Fiadores PJ DNA Argenta SIM Rede Participações Ltda. Ltda. Co						
Dívida Líquida	7.850	943.820	715.980	34.049		
EBITDA	26.007	516.101	278.496	37.734		
Índice de Alavancagem	0,30	1,83	2,57	0,90		

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.

12.5.1. Devedora

12.5.1.1 Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Devedora:

A Devedora foi constituída em 1997 na cidade de Lajeado, no estado do Rio Grande do Sul após seu fundador, Elvídio Elvino Eckert, ter adquirido experiência por anos na área de gás e transporte de gás e combustíveis. No primeiro semestre de 2022, Elvídio e família ofertaram a venda da Devedora às "Empresas SIM" (antiga nomenclatura do Grupo Argenta). Essa aquisição materializou-se em agosto de 2022 com a devida aprovação do CADE na proporção de 82% (oitenta e dois por cento) às Empresas SIM, e 18% (dezoito por cento), em conjunto, para Dag e Edilene Cremer (genro e filha de Elvídio Elvino Eckert, respectivamente).

Atualmente, a Devedora é uma distribuidora de combustíveis com mais de 306 (trezentos e seis) postos de combustíveis revendedores no Sul do Brasil. Suas principais atividades estão concentradas no fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina) aos seus revendedores, de forma exclusiva e garantida. Em contrapartida o revendedor ostenta a marca "Charrua" em suas instalações.

12.5.1.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Devedora:

Visão Geral

A Devedora é a 12ª maior distribuidora de combustíveis no sul do país. Com 26 anos de experiência, a empresa opera em distribuição e revenda de combustíveis e possui 5,5% do *market share* no Rio Grande do Sul.

Presença Geográfica e Atuação

Com sede em Lajeado, presente em mais de 208 (duzentas e oito) cidades do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Possui sete bases de distribuição nas cidades de Lajeado, Esteio, Rio Grande, Coronel Barros, Xaxim, Itajaí e Lages.



12.5.1.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.1.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora:

Com exceção da aquisição da Devedora pela Argenta Participações em agosto de 2022, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.1.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	DE PETRÓLEO CHA	RRUA LTDA - CNP	J 01.317.309/0001	-72			
% Participação	Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de Ações	Acordo de Acionistas			
	1º NÍVEL (Charrua)							
82,00%	Ditrento Participações Ltda	Brasileira	14.285.630/0001-64	83.775.299	Sim			
8,96%	Dag Arnoldo Cremer	Brasileira	440.455.140-15	9.155.866	Sim			
9,04%	Edilene Teresinha Eckert Cremer	Brasileira	573.767.190- 91	9.233.835	Sim			
	2º NÍVEL (Ditrento)							
100%	Argenta Participações Ltda	Brasileira	46.437.611/0001-00	172.011.000	Não			
		3º NÍVEL (Argenta Partio	ipações)					
50%	Itacir Neco Argenta	Brasileiro	401.397.190-91	86.005.500	Não			
50%	3D Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.115.209/0001-67	86.005.500	Não			
		4º NÍVEL (3D)						
40%	Deunir Luís Argenta	Brasileiro	232.222.040-04	34.406.200	Não			
30%	D2 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.532/0001-99	25.804.650	Não			
30%	D3 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.908/0001-65	25.804.650	Não			
		5º a) NÍVEL (D2)						
100%	Diego Panizzon Argenta	Brasileiro	753.550.780-87	25.802.650	Não			
	5º b) NÍVEL (D3)							
100%	Daiane Panizzon Argenta	Brasileira	753.553.960-20	25.802.650	Não			

*Conforme "37ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." datado de 30 de junho de 2024, devidamente registrado perante a JUCISRS sob o nº 10476845 em 30 de julho de 2024, em razão da incorporação da Ditrento Participações Ltda. pela Argenta Participações, esta sucedeu a Ditrento Participações Ltda. como sócia da Devedora.

12.5.1.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Devedora, indicando:

A Devedora é administrada por sua Diretoria, não possuindo Conselho de Administração ou Conselho Fiscal. Nos termos do Contrato Social da Devedora, a Diretoria, com mandato por prazo indeterminado, é composta por 3 (três) administradores, sendo 1 (um) sócio e 2 (dois) não sócios.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Devedora a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não há.



(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não há.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2024							
Identidade autodeclarada de gênero							
Feminino Masculino Não-binário Outros Número total de membros por órgã							
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Diretoria	N/A	3	N/A	N/A	3		
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total de membros por gênero	N/A	3	N/A	N/A	3		

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2024								
	Identidade autodeclarada de cor ou raça							
Branco Amarelo Preto Indígena Pardo Outros						Número total de membros por órgão		
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Diretoria	3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3	
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total de membros por cor ou raça	3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3	

(e) se houver, objetivos específicos que a Devedora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não há.



12.5.1.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	3	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	2	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	918.877	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais						
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total		
N° Total de Membros	N/A	3	N/A	N/A		
N° de membros remunerados	N/A	2	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	N/A	876.488	N/A	N/A		
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A		
Remuneração Variável						
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A		



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total	
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A	
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A	
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A	
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A	
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A	

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais					
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total	
N° Total de Membros	N/A	3	N/A	N/A	
N° de membros remunerados	N/A	2	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	N/A	772.552	N/A	N/A	
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	N/A	
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A	
Remuneração Variável					
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A	
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A	
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A	
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A	
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A	
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A	
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A	
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	N/A	772.552	N/A	N/A	



	Conselho de		Conselho	
Órgão	Administração	Diretoria	Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	3	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	2	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	293.605	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	0	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	293.605	N/A	N/A

12.5.1.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Querodiesel
Relação com a Devedora	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Contas a receber.
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Devedora e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 336.101 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 14.224 mil.
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Sim Distribuidora		
Relação com a Devedora	Sociedade sob controle comum.		
Objeto do contrato	Contas a receber.		
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Devedora e em condições de mercado.		
Garantia e seguros	N/A		
Rescisão ou extinção	N/A		
Posição contratual da Devedora	Credora.		
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023		
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 26.738 mil		
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 502 mil		
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A		
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.		
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.		

Parte relacionada	Sim Distribuidora
Relação com a Devedora	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustíveis a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Devedora e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 949 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 949 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Argenta Participações (na condição de sucessora da Ditrento Participações Ltda.)		
Relação com a Devedora	Controladora		
Objeto do contrato	Mútuo		
Natureza e Razão para a operação	Operação de mútuos concedidos pela Devedora à Argenta Participações (na condição de sucessora da Ditrento Participações Ltda.)		
Garantia e seguros	Fiança		
Rescisão ou extinção	N/A		
Posição contratual da Devedora	Credora.		
Data da transação	04 de agosto de 2022		
Duração	Indeterminada		
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 56.580 mil		
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 56.580 mil		
Taxa de juros cobrados (se aplicável)	Juros correspondentes aos rendimentos proporcionados pelas cadernetas de poupança no período.		
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A		
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A		

Parte relacionada	Sim Postos
Relação com a Devedora	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Contas a receber.
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Devedora e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 35.395 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 483 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Sim Postos
Relação com a Devedora	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustíveis a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Devedora e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Devedora	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 249 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 22 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.

12.5.1.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)	
Tipo de capital		Capital Emitido				
	R\$ 102.165.000,00	N/A	N/A	N/A	102.165.000	
Tipo de capital	Capital Subscrito					
	R\$ 102.165.000,00	N/A	N/A	N/A	102.165.000	
Tipo de capital	Capital Integralizado					
	R\$ 102.165.000,00	N/A	N/A	N/A	102.165.000	
Tipo de capital	Capital Autorizado					
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	



12.5.1.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

não tenham vencido ou sido	resgatados		
Identificação do valor mobiliário	Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em notas comerciais escriturais da 1ª emissão da Devedora ("CRA 2024")		
Quantidade	400.000		
Valor nominal global	R\$ 400.000.000,00		
Data de emissão	23/08/2024		
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social da Devedora	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)		
Restrições à circulação	Restrição à negociação dos CRA 2024 no mercado secundário. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRA 2024 poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados. Nos termos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA 2024 não podem ser negociados entre o público geral, pois os requisitos constantes de referido artigo não foram atendidos na data de registro da Oferta. Assim, a negociação dos CRA 2024 é restrita a Investidores Qualificados.		
Conversibilidade em ações ou confe	erência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:		
Condições	Não conversível em ações		
Efeitos sobre o capital social	N/A		
Possibilidade de resgate, indicando	:		
Hipóteses de resgate	Resgate antecipado do CRA 2024. A Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA 2024 nas seguintes hipóteses: (i) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, conforme definido e nos termos e condições previstos no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora, conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Emissão da 1ª Emissão"); (ii) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, conforme definido e nos termos e condições previstos no Termo de Emissão da 1ª Emissão; (iii) caso seja declarado o vencimento antecipado das notas comerciais escriturais em decorrência de um evento de vencimento antecipado, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão da 1ª Emissão; (iv) em caso de adesão dos titulares de CRA 2024 à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, conforme definido e nos termos e prazos previstos no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (duas) séries da 145ª (centésima quadragésima quinta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 entre a Securitização dos CRA 2024"); e/ou (v) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os titulares de CRA 2024, a Securitizadora e a Devedora, ou caso não seja realizada a assembleia especial de titulares de CRA 2024 para deliberação acerca da Taxa Substitutiva, conforme definido e nos termos e prazos previstos no Termo de Securitização dos CRA 2024.		
Fórmula de cálculo do valor de resgate	A fórmula de cálculo do valor de resgate, conforme o caso, encontram-se descritas nas Cláusulas 4.5.3, 6.1 e 7.1 e 7.2.1.9 do Termo de Securitização dos CRA 2024 (disponível em https://bkt-opea-outros-bau-sistemas-cedoc.s3.sa-east-1.amazonaws.com/files/2e11880b-95ed-4740-b8d6-a32f8b1de6ce.pdf?X-Amz-Expires=1800&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAZSX3LZW2BFAUW2HM%2F20250115%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250115T200829Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=ee8ab52fc57ad058333b2b0bebc2fba5b16c7d8277f0d7319d50f86f5893da0a)		
Quando os valores mobiliários fore	m de dívida, indicar, quando aplicável:		
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	Data de Vencimento: 23/08/2029 As hipóteses de vencimento antecipado das notas comerciais escriturais encontram-se descritas nas Cláusula 7.2.1.1 e 7.2.1.2 do Termo de Securitização dos CRA 2024 (disponível no link acima transcrito)		
Juros	Remuneração dos CRA 1ª Série: Taxa DI + 3,00% a.a. Remuneração dos CRA 2ª Série: 14,9855% a.a.		

STM SCANA	Garantia e, se real, descrição do bem objeto	Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA 2024. Todavia, os direitos creditórios do agronegócio que lastreiam os CRA 2024 contam com garantia fidejussória na forma de fiança e garantia real na forma de cessão fiduciária sobre: (i) direitos detidos e a serem detidos pela Sim Postos com relação à conta vinculada; (ii) recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na conta vinculada; (iii) recebíveis de cartão de crédito; (iv) direitos creditórios detidos e a serem detidos pela Sim Postos decorrentes de contratos de afiliação celebrados entre a Sim Postos e determinadas credenciadoras com relação a determinadas bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima; (v) direitos creditórios oriundos de recebíveis do FIDC Argenta; e (vi) produto do recebimento das quantias dos direitos creditórios dos itens (iii), (iv) e (v) acima. A descrição pormenorizada das garantias encontra-se na Cláusula 8.2 do Termo de Securitização dos CRA 2024 (disponível no link acima transcrito).
100	Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	N/A
	Eventuais restrições impostas ao em	issor em relação:
	à distribuição de dividendos	Representa hipótese de vencimento antecipado:
	·	pagamento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra participação no lucro prevista em seu contrato social acima do mínimo obrigatório, caso (a) a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações nos termos dos documentos da operação, ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso qualquer evento de vencimento antecipado.
	à alienação de determinados ativos	Representa hipótese de vencimento antecipado:
		(i) (a) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou Fiadores, diretamente ou por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e/ou (b) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco, ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, que resulte na perda efetiva, pela Devedora e/ou Fiadores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de ativos que representem, individualmente ou em conjunto, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada;
		(ii) constituição, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer ônus sobre quaisquer de seus bens ou ativos (incluindo as ações e quotas de emissão de sociedades ou fundos de investimento, bem como quaisquer outras formas de participação societária, detidas pela Devedora e/ou pelos Fiadores), cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada, exceto (a) por ônus existentes na data de emissão; (b) para os ônus constituídos no âmbito da cessão fiduciária; e/ou (c) pelas renovações ou prorrogações das garantias constituídas por ônus existentes na data de emissão.
	à contratação de novas dívidas	Representa hipótese de vencimento antecipado:
	a contradição de novas dividas	(i) realização de mútuos ou empréstimos pela Devedora, na qualidade de mutuante ou mutuária, com qualquer sociedade do seu grupo econômico, exceto por (a) operações na qual a Devedora figure como devedora e desde que sejam contratadas em condições equitativas de mercado (arm's length) ou em termos e condições mais benéficos à Devedora do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, com uma pessoa ou entidade que não seja do grupo econômico; (b) operações na qual a Devedora figure como credora e desde que os recursos sejam utilizados para fins de CAPEX ou para o repasse de recursos obtidos pela Devedora por meio de qualquer emissão de valores mobiliários; (c) contratos de mútuo existentes nesta data ou que sejam subordinados às Notas Comerciais Escriturais, ou seja, cujos pagamentos, inclusive intermediários, tanto de principal quanto de juros, encargos e outros pagamentos similares ocorram após a Data de Vencimento; sendo certo que fica permitida a realização da amortização de tais mútuos pela Devedora mediante conversões de mútuo em capital (vedada participação recíproca); ou (d) operações na qual a Devedora figure como credora de notas comerciais a serem emitidas por qualquer sociedade do seu grupo econômico para repasse dos recursos obtidos por meio da presente Emissão, nos termos do Termo de Emissão;
λ	à emissão de novos valores mobiliários	N/A
		103



à realização de operações societárias	Representam hipóteses de vencimento antecipado:
envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	(i) alteração, alienação e/ou qualquer tipo de transferência do controle da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) se previamente autorizado pelos titulares de CRA 2024; ou (b) se a alteração, alienação ou transferência do controle direto ocorrer dentro do mesmo grupo econômico da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, desde que mantido o atual controle indireto da Devedora e/ou dos Fiadores PJ;
	(ii) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; (b) fusão ou cisão da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) a realização pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ de qualquer reorganização societária, exceto (i) pela incorporação, pela Devedora (de tal forma que a Devedora seja a incorporadora), de qualquer Afiliada e/ou Fiador PJ, ou por incorporação entre os Fiadores PJ; (ii) caso a reorganização societária da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ocorra de modo que seus bens continuem a ser detidos, diretamente pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, sendo certo que, em qualquer hipótese deste item (c)(ii), desde que a Devedora continue a existir; ou (iii) caso previamente autorizado pelos titulares de CRA 2024;
	(iii) (a) redução de capital social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ após a data de assinatura do Termo de Emissão da 1ª Emissão, exceto para absorção de prejuízos acumulados, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e/ou (b) com relação à Devedora, a operações de redução de capital social no montante agregado de até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), realizadas no âmbito da incorporação reversa da Ditrento Participações Ltda. pela Devedora;
	(iv) mudança ou alteração do objeto social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, de forma a alterar as atuais atividades principais ou a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
	(v) transformação do tipo societário da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) pela transformação da Devedora e/ou dos Fiadores PJ em sociedade por ações; ou (b) mediante anuência prévia dos titulares de CRA 2024 reunidos em assembleia especial de titulares de CRA 2024;
Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Mediante assembleia geral
Outras características relevantes	N/A

Fiadores PJ

DNA

12.5.2.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela DNA:

A DNA é uma holding patrimonial da família Argenta fundada em 2006 e que, desde então, desempenha um papel estratégico, uma vez que permite a segregação dos imóveis operacionais. Em 2023, a DNA gerenciou 50 (cinquenta) imóveis operacionais próprios. Muitos desses imóveis incluem sublocações para espaços de restaurantes, borracharias, serviços de lavagem, lojas de farmácia, entre outros, contribuindo para a rentabilidade dos ativos e diversificação dos serviços oferecidos.

Portanto, a DNA, desde sua criação, é um importante pilar para a gestão patrimonial dos imóveis do Grupo Argenta e que permite uma melhor eficiência gerencial entre as demais empresas do grupo.

12.5.2.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da DNA:

Visão Geral

A principal atividade da DNA é a compra, venda e locação de imóveis comerciais do nicho de comercialização de combustíveis. Em 2023, a DNA gerenciou 50 (cinquenta) imóveis operacionais próprios. Muitos desses imóveis incluem sublocações para espaços de restaurantes, borracharias, serviços de lavagem, lojas de farmácia, entre outros, contribuindo para a rentabilidade dos ativos e diversificação dos serviços oferecidos.

Presença Geográfica e Atuação

Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



12.5.2.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da DNA:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da DNA nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.2.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da DNA:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da DNA nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.2.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

DNA Participações Ltda - 08.336.086/0001-30						
% Participação	Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de Ações	Acordo de Acionistas	
	DNA					
50%	Itacir Neco Argenta	Brasileiro	401.397.190-91	14.172.500	Sim	
50%	Deunir Luís Argenta	Brasileiro	232.222.040-04	14.172.500	Sim	

12.5.2.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da DNA, indicando:

A DNA, nos termos do seu Contrato Social, é administrada, por prazo indeterminado, por seus 2 (dois) únicos sócios. A DNA não possui Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a DNA a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não há.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2024							
Identidade autodeclarada de gênero							
Feminino Masculino Não-binário Outros Número total de membros por órgã							
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Diretoria	N/A	2	N/A	N/A	2		
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total de membros por gênero	N/A	2	N/A	N/A	2		



(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2024							
	Identidade autodeclarada de cor ou raça						
Branco Amarelo Preto Indígena Pardo Outros Número total de membros por órgão							Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2

(e) se houver, objetivos específicos que a DNA possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não há.

12.5.2.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	18.216	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável	'			
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	18.216	N/A	N/A



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	16.944	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	16.944	N/A	N/A

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	15.840	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	15.840	N/A	N/A

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	17.452	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	17.452	N/A	N/A



12.5.2.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Sim Postos
Relação com a DNA	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Contas a receber.
Natureza e Razão para a operação	Operações de locação de imóveis realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da DNA e em condições de mercado.
Garantia e seguros	Seguro patrimonial em todos os imóveis locados (postos)
Rescisão ou extinção	Em caso de rescisão unilateral antecipada, por qualquer das partes, antes do término do prazo estipulado neste contrato, será dever da parte que deu causa o pagamento a outra parte de multa convencional e irredutível de (03) três vezes o valor do aluguel em vigor na época da infração, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
Posição contratual da DNA	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 21.433 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023	R\$ 1.973 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	O aluguel é pago conforme valor de mercado com base em pesquisas feitas pelo grupo
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.

Parte relacionada	Deunir Luis Argenta
Relação com a DNA	Sócio detentor de 50% das quotas sociais
Objeto do contrato	Adiantamento para futuro aumento de capital
Natureza e Razão para a operação	Aumento de capital
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da DNA	Devedora.
Período de transaçõesExercício social encerrado em 2023.	
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	N/A (saldo oriundo dos anos anteriores)
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 2.250 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A



	I
Parte relacionada	Itacir Neco Argenta
Relação com a DNA	Sócio detentor de 50% das quotas sociais
Objeto do contrato	Adiantamento para futuro aumento de capital
Natureza e Razão para a operação	Aumento de capital
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da DNA	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	N/A (saldo oriundo dos anos anteriores)
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 2.250 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A

Parte relacionada	Deunir Luis Argenta
Relação com a DNA	Sócio detentor de 50% das quotas sociais
Objeto do contrato	Distribuição de lucros a pagar
Natureza e Razão para a operação	Distribuição de lucros a serem feitos conforme exercício ordinário das atividades da DNA
Posição contratual da DNA	Devedora.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 8.500 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 8.500 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A

Parte relacionada	Itacir Neco Argenta
Relação com a DNA	Sócio detentor de 50% das quotas sociais
Objeto do contrato	Distribuição de lucros a pagar
Natureza e Razão para a operação	Distribuição de lucros a serem feitos conforme exercício ordinário das atividades da DNA
Garantia e seguros	N/A



Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da DNA	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 8.500 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 8.500 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A

12.5.2.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)		
Tipo de capital			Capital Emitido				
	R\$ 23.841.000,00	N/A	N/A	N/A	23.841.000		
Tipo de capital	Capital Subscrito						
	R\$ 23.841.000,00	N/A	N/A	N/A	23.841.000		
Tipo de capital			Capital Integralizad	o			
	R\$ 23.841.000,00	N/A	N/A	N/A	23.841.000		
Tipo de capital			Capital Autorizado				
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		

12.5.2.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável, na medida em que não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Argenta Participações:

12.5.3.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Argenta Participações:

Argenta Participações é uma holding que detém todos os negócios relacionados a combustíveis do grupo. Foi criada em 2022 para contribuir à gestão das atividades ordinárias do grupo econômico, sendo certo que, desde sua criação, as empresas foram pouco a pouco nela atreladas. Sob seu controle, entre outras empresas, estão a Devedora, a Sim Postos, a Sim Distribuidora e a Querodiesel.

12.5.3.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Argenta Participações:

Visão Geral



Empresa que detém a posse majoritária de ações de outras empresas do ramo de combustíveis integrantes do "Grupo Argenta". O Grupo Argenta, fundado em 1985, é um conglomerado diversificado que opera em setores como distribuição de combustíveis, lubrificantes e fintech. Com sede no Sul do Brasil. O grupo também realiza operações de franquia, possuindo mais de 306 postos com bandeira Charrua. Atualmente, possui um faturamento bruto de R\$ 15,2 bilhões e 47 imóveis operacionais próprios.

Presença Geográfica e Atuação

O Grupo Argenta possui 14 bases de distribuição, 178 postos e lojas de conveniência, e está localizado, considerando bases de distribuição e postos, em mais de 70 cidades e 4 estados (São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

12.5.3.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Argenta Participações:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Argenta Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.3.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Argenta Participações:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Argenta Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.3.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

	Argenta Parti	cipações Ltda - CNPJ	46.437.611/0003	1-00	
% Participação	Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de Ações A	Acordo de Acionistas
		1º NÍVEL (Argenta Partic	ipações)		
50%	Itacir Neco Argenta	Brasileiro	401.397.190-91	86.005.500	Não
50%	3D Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.115.209/0001-67	86.005.500	Não
40%	Deunir Luís Argenta	2º NÍVEL (3D) Brasileiro	232.222.040-04	34.406.200	Não
30%	D2 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.532/0001-99	25.804.650	Não
30%	D3 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.908/0001-65	25.804.650	Não
		3º a) NÍVEL (D2)			
100%	Diego Panizzon Argenta	Brasileiro	753.550.780-87	25.802.650	Não
		3º b) NÍVEL (D3)			
100%	Daiane Panizzon Argenta	Brasileira	753.553.960-20	25.802.650	Não

12.5.3.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Argenta Participações, indicando:

A Argenta Participações, nos termos do seu Contrato Social, é administrada, por prazo indeterminado, por 2 (dois) administradores, sendo 1 (um) sócio e 1 (um) não sócio. Argenta Participações não possui Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.



(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Argenta Participações a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não há.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não há.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2024							
	Identidad	e autodeclarad	a de gênero				
Feminino Masculino Não-binário Outros Número total de membros por órgã							
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Diretoria	N/A	2	N/A	N/A	2		
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total de membros por gênero	N/A	2	N/A	N/A	2		

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2024								
	Identidade autodeclarada de cor ou raça							
Branco Amarelo Preto Indígena Pardo Outros Número total o membros por ór								
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Diretoria	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2	
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total de membros por cor ou raça	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2	

(e) se houver, objetivos específicos que a Argenta Participações possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não há.



12.5.3.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	16.944	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	16.944	N/A	N/A

Remuneração total p	Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais							
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total				
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A				
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A				
Remuneração fixa anual								
Salário ou pró-labore	N/A	16.944	N/A	N/A				
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A				
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A				
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A				
Remuneração Variável								
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A				
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A				
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A				



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais						
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total		
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A		
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A		
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A		
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A		
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total da remuneração	N/A	16.944	N/A	N/A		

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais						
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total		
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A		
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	N/A	13.937	N/A	N/A		
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A		
Remuneração Variável						
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A		
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A		
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A		
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A		
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A		
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total da remuneração	N/A	13.937	N/A	N/A		



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	1.078	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	1.078	N/A	N/A

12.5.3.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não há.

12.5.3.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)	
Tipo de capital			Capital Emitido			
	R\$ 172.011.000,00	N/A	N/A	N/A	172.011.000	
Tipo de capital		Capital Subscrito				
	R\$ 172.011.000,00	N/A	N/A	N/A	172.011.000	
Tipo de capital			Capital Integralizad	0		
	R\$ 172.011.000,00	N/A	N/A	N/A	172.011.000	
Tipo de capital			Capital Autorizado			
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	



12.5.3.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável, na medida em que não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Sim Postos:

12.5.4.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Sim Postos:

Criada em 1985, na cidade de Flores da Cunha, no Rio Grande do Sul, como fornecedor de produtos para a indústria vitivinícola, principalmente compra e venda de açúcar. Em 1993 foi adquirido o 1º posto de combustíveis e desde então, ano a ano, vem crescendo se tornando uma das maiores redes de postos de combustíveis e lojas de conveniência do Brasil.

Em 2015, a Sim Postos completa 30 anos de trabalho e dedicação no mercado de combustíveis, passando também a contar com novas unidades em Passo Fundo, Dois Lajeados e Marau além da unidade Ecoposto, na capital gaúcha. Conquista também o Prêmio TOP de Marketing ADVB/RS na categoria serviços, com o case da troca de marca. Logo no ano seguinte em 2016, a Sim Postos, conquista o título de rede de postos mais lembrada e preferida pelos gaúchos, depois das companhias Ipiranga, BR e Shell, na pesquisa Marcas de Quem Decide. Nesse mesmo ano, supera a marca de 100 postos e inaugura sua primeira unidade de bandeira própria, o posto Sim Presidente Vargas, em Passo Fundo. Em 2017, pelo segundo ano consecutivo, a Sim Postos tem destaque nas pesquisas Marcas de Quem Decide e Top of Mind, estando entre as marcas mais lembradas e preferidas dos gaúchos. Foi também inaugurado o Paradouro Sim Retrô, em São Sebastião do Caí, com a lanchonete temática inspirada nos anos 50. Além disso, a Sim lança um novo conceito em loja de conveniência, com marca própria. Um ambiente totalmente inovador e aconchegante na unidade Sim Farrapos, em Farroupilha, finalizando o exercício social de 2023 com 58 lojas neste novo conceito. A marca também se expande para o estado do Paraná com duas novas unidades, estando presente nos três estados do Sul do país

12.5.4.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Sim Postos:

Visão Geral

A Sim Postos está há 38 anos no mercado. Atualmente, possui, ao todo, 178 postos e lojas de conveniência, operando unidades com marca própria, Petrobrás, Charrua, Ipiranga e Shell. No exercício social encerrado em dezembro de 2023, a empresa comercializou 892 milhões de litros de combustível, sendo, somente no mês de dezembro, 82,4 milhões de litros comercializados. A Sim Postos possui um *market share* de 14,4% em diesel e de 8,6% em gasolina no Rio Grande do Sul.

Presença Geográfica e Atuação

Detém 178 (cento e setenta e oito) postos de combustíveis e lojas de conveniência, com unidades nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

12.5.4.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Sim Postos:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Sim Postos nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.4.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Sim Postos:

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Sim Postos nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.



12.5.4.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

	SIM Rede de Postos Ltda - CNPJ 07.473.735/0001-81					
% Participação	Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Quantidade de Ações	Acordo de Acionistas	
	19	NÍVEL (SIM Red	de)			
100%	Argenta Participações Ltda	Brasileira	46.437.611/0001-00	172.011.000	Não	
	2º NIVE	L (Argenta Partic	ipações)			
50%	Itacir Neco Argenta	Brasileiro	401.397.190-91	86.005.500	Sim	
50%	3D Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.115.209/0001-67	86.005.500	Sim	
		3º NÍVEL (3D)				
40%	Deunir Luís Argenta	Brasileiro	232.222.040-04	34.406.200	Não	
30%	D2 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.532/0001-99	25.804.650	Não	
30%	D3 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.908/0001-65	25.804.650	Não	
	4º a) NÍVEL (D2)					
100%	Diego Panizzon Argenta	Brasileiro	753.550.780-87	25.802.650	Não	
		4º b) NÍVEL (D3)			
100%	Daiane Panizzon Argenta	Brasileira	753.553.960-20	25.802.650	Não	

12.5.4.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Sim Postos, indicando:

A Sim Postos, nos termos do seu Contrato Social, é administrada, por prazo indeterminado, por 2 (dois) administradores não sócios. A Sim Postos não possui Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Sim Postos a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não há.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não há

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2024						
	Identidade autodeclarada de gênero					
Feminino Masculino Não-binário Outros Número total de membros por órgão						
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Diretoria	N/A	2	N/A	N/A	2	
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total de membros por gênero	N/A	2	N/A	N/A	2	



(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2024							
	Identida	de autodec	larada d	le cor ou ra	;a		
Branco Amarelo Preto Indígena Pardo Outros Número total de membros por órgão							
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2

(e) se houver, objetivos específicos que a Sim Postos possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não há.

12.5.4.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	18.216	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	18.216	N/A	N/A



Remuneração total pa	ara o exercício social e	Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total		
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A		
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	N/A	16.944	N/A	N/A		
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A		
Remuneração Variável						
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A		
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A		
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A		
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A		
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A		
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A		
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A		
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A		
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A		
Total da remuneração	N/A	16.944	N/A	N/A		

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	15.768	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	15.768	N/A	N/A

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	14.544	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável	,			
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	14.544	N/A	N/A



12.5.4.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Sim Distribuidora
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Sim Postos	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 2.324 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 377 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.

Parte relacionada	Sim Distribuidora
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Sim Postos	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 1.523.138 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 45.019 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Querodiesel				
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.				
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)				
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.				
Garantia e seguros	N/A				
Rescisão ou extinção	N/A				
Posição contratual da Sim Postos	Credora.				
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.				
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 5.774 mil				
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 824 mil				
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A				
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.				
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.				

Parte relacionada	Querodiesel			
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de óleo lubrificante e arla 32 a prazo realizadas no âmb do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercad			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Sim Postos	Devedora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 14.702 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 240 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			



Parte relacionada	Devedora			
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Sim Postos	Credora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 249 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 56 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			

Parte relacionada	Sim Lubrificantes e Prod. Autom. Ltda.			
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Sim Postos	Credora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 728 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 650 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			



Parte relacionada	Sim Lubrificantes e Prod. Autom. Ltda.				
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.				
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)				
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de óleo lubrificante para revenda a prazo realizadas âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condiçõe: mercado.				
Garantia e seguros	N/A				
Rescisão ou extinção	N/A				
Posição contratual da Sim Postos	Devedora.				
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.				
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 3.140 mil				
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 502 mil				
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A				
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.				
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.				

Parte relacionada	DNA			
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Locação de imóveis			
Natureza e Razão para a operação	Operações de locação de imóveis realizadas no âmbito do exercício ordinári das atividades da Sim Postos e em condições de mercado			
Garantia e seguros	Seguro patrimonial em todos os imóveis locados (postos).			
Rescisão ou extinção	Em caso de rescisão unilateral antecipada, por qualquer das partes, antes do término do prazo estipulado neste contrato, será dever da parte que deu causa o pagamento a outra parte de multa convencional e irredutível de (03) três vezes o valor do aluguel em vigor na época da infração, sem prejuízo das outras penalidades previstas.			
Posição contratual da Sim Postos	Locatária.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 21.433 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 1.960 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	O aluguel é pago conforme valor de mercado com base em pesquisas feitas pelo grupo			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			



Parte relacionada	Vital Soluções Amb. e Lubrif. Ltda.				
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.				
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)				
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.				
Garantia e seguros	N/A				
Rescisão ou extinção	N/A				
Posição contratual da Sim Postos	Credora.				
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.				
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 1.256 mil				
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 111 mil				
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A				
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.				
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.				

Parte relacionada	Vital Soluções Amb. e Lubrif. Ltda.			
Relação com a Sim Postos	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de óleo lubrificante a prazo realizadas no âmbito exercício ordinário das atividades da Sim Postos e em condições de mercado.			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Sim Postos	Devedora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 1.381 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 154 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			



Parte relacionada	Argenta Participações			
Relação com a Sim Postos	Sócia detentora de 100% das quotas sociais.			
Objeto do contrato	Créditos pessoas ligadas			
Natureza e Razão para a operação	Operações de crédito pessoas ligadas			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Sim Postos	Credora			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 27.850 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 27.850 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	N/A			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	N/A			

12.5.4.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital			Capital Emitido		
	R\$ 23.847.000,00	N/A	N/A	N/A	23.847.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
	R\$ 23.847.000,00	N/A	N/A	N/A	23.847.000
Tipo de capital			Capital Integralizado		
	R\$ 23.847.000,00	N/A	N/A	N/A	23.847.000
Tipo de capital	Capital Autorizado				
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12.5.4.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável, na medida em que não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Querodiesel:

12.5.5.1. Breve Histórico e Principais Atividades Desenvolvidas pela Querodiesel:

A Querodiesel é uma empresa que exerce, há mais de 40 anos, as atividades de transporte e comércio de óleo diesel, querosene e óleos combustíveis, sob a forma de revendedor retalhista (TRR) e foi adquirida pelo "Grupo Argenta" em março de 2022.



Após ter tido sucesso como empresário no ramo de transportes, no ano de 1979 o senhor Henrique Stefanni inaugura a Querodiesel; atualmente o maior TRR (Transportador Revendedor Retalhista) do Brasil. No primeiro trimestre de 2022, Neco Argenta juntamente com seu irmão Deunir Argenta adquirem a totalidade das ações da Querodiesel e dão continuidade ao legado iniciado pelo senhor Henrique Stefanni. A Querodiesel desde seus primórdios, tem a frente das negociações comerciais o senhor Nilson Antônio Schenkel.

12.5.5.2. Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação da Querodiesel:

Visão Geral

A Querodiesel é uma distribuidora TRR (transportador-revendedor-retalhista) de combustíveis com 40 anos de experiência no mercado, focada no fornecimento de óleo diesel, querosene e arla diretamente aos consumidores, com volume inferior a 15m3/mês. Detentora de 7,3% do market share do Rio Grande do Sul. A Querodiesel oferece soluções personalizadas de abastecimento a granel ou fracionado, assessoria técnica e equipamentos em comodato, atendendo setores como agricultura, transporte, hotelaria e construção civil.

Presença Geográfica e Atuação

A empresa atua no Rio Grande do Sul apenas e possui 11 TRR's em operação e 1 TRR's em implementação, sendo líder do mercado de distribuição de TRR nesse estado.

12.5.5.3. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Querodiesel:

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Querodiesel nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.5.4. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Querodiesel:

Com exceção da aquisição da Querodiesel pela Argenta Participações em 2022, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Querodiesel nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

12.5.5.5 Identificação dos acionistas ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles (a) nome (b) nacionalidade, (c) CPF/CNPJ, (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie, (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie, (f) percentual detido em relação ao total do capital social, (g) se participa de acordo de acionistas, (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador, (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País e (j) data da última alteração:

	Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda - CNPJ 89.839.450/0001-86						
% Participação	articipação Nome Nacionalidade		CPF/CNPJ	Quantidade de Ações	Acordo de Acionistas		
	1º NÍVEL (Querodiesel)						
100%	Argenta Participações Ltda	Brasileira	46.437.611/0001-00	172.011.000	Não		
	2º NÍVEL (Argenta Participações)						
50%	Itacir Neco Argenta	Brasileiro	401.397.190-91	86.005.500	Não		
50%	3D Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.115.209/0001-67	86.005.500	Não		
		3º NÍVEL (3D)					
40%	Deunir Luís Argenta	Brasileiro	232.222.040-04	34.406.200	Não		
30%	D2 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.532/0001-99	25.804.650	Não		
30%	D3 Argenta Participações Ltda	Brasileira	53.088.908/0001-65	25.804.650	Não		
	4º a) NÍVEL (D2)						
100%	Diego Panizzon Argenta	Brasileiro	753.550.780-87	25.802.650	Não		
		4º b) NÍVEL (D3)				
100%	Daiane Panizzon Argenta	Brasileira	753.553.960-20	25.802.650	Não		



12.5.5.6 Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Querodiesel, indicando:

A Querodiesel, nos termos do seu Contrato Social, é administrada, por prazo indeterminado, por 2 (dois) administradores não sócios.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Querodiesel a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não há.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não há.

(c) regras de identificação e administração de conflito de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/12/2024								
Identidade autodeclarada de gênero								
Feminino Masculino Não-binário Outros Número total de membros por órgão								
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Diretoria	N/A	2	N/A	N/A	2			
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
Total de membros por gênero	N/A	2	N/A	N/A	2			

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/12/2024							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros por cor ou raça	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2

(e) se houver, objetivos específicos que a Querodiesel possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não há.



12.5.5.7. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual			'	
Salário ou pró-labore	N/A	18.216	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável			'	
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	18.216	N/A	N/A

Remuneração total p	Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	16.944	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais			uais	
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	16.944	N/A	N/A

Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	15.768	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	15.768	N/A	N/A

Remuneração total p	Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
N° Total de Membros	N/A	2	N/A	N/A
N° de membros remunerados	N/A	1	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	218.978	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A



Remuneração total para o exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação de Cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações, incluindo opções	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	218.978	N/A	N/A

12.5.5.8 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Parte relacionada	Sim Postos
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de óleo lubrificante e arla32 a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Querodiesel	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 14.268 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 331 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Sim Postos
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Querodiesel	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 5.734 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 664 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.

Parte relacionada	Vital Soluções Amb. e Lubrif. Ltda.
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)
Natureza e Razão para a operação	Operações de venda de matéria-prima para fabricação de arla e combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Querodiesel	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 6.483 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 3.138 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Sim Lubrif. e Prod. Autom. Ltda.
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.
Objeto do contrato	Clientes (Contas a receber)
Natureza e Razão para a operação	Operações de óleo lubrificante a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Querodiesel	Credora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 16.172 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 9.181 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.

Parte relacionada	Sim Lubrif. e Prod. Autom. Ltda.
Relação com a Querodiesel	Sob controle comum.
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de óleo lubrificante a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.
Garantia e seguros	N/A
Rescisão ou extinção	N/A
Posição contratual da Querodiesel	Devedora.
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 239 mil
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 307 mil
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.



Parte relacionada	Devedora			
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Querodiesel	Devedora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 323.849 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 13.966 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			

Parte relacionada	Sim Distribuidora			
Relação com a Querodiesel	Sociedade sob controle comum.			
Objeto do contrato	Fornecedores (Contas a pagar)			
Natureza e Razão para a operação	Operações de compra de combustível a prazo realizadas no âmbito do exercício ordinário das atividades da Querodiesel e em condições de mercado.			
Garantia e seguros	N/A			
Rescisão ou extinção	N/A			
Posição contratual da Querodiesel	Devedora.			
Período de transações	Exercício social encerrado em 2023.			
Montante total envolvido (no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 230.201 mil			
Saldo existente (em 31 de dezembro de 2023)	R\$ 48.485 mil			
Taxa média de juros cobrados (se aplicável)	N/A			
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	Nas operações com partes relacionadas são realizadas pesquisas de valor de mercado e há total liberdade para o preposto responsável contratar com terceiros. A operação só é efetivada quando existe vantagem igual ou superior àquelas apresentadas por demais agentes econômicos.			
Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Considerando as medidas tomadas para tratar conflitos de interesse, as condições pactuadas são em conformidade ao praticado no mercado.			



12.5.5.9. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social (a) capital emitido, separado por classe e espécie, (b) capital subscrito, separado por classe e espécie, (c) capital integralizado, separado por classe e espécie, (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie, (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital, e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão:

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias/ quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)		
Tipo de capital	Capital Emitido						
	R\$ 38.620.000,00	N/A	N/A	N/A	38.620.000		
Tipo de capital	Capital Subscrito						
	R\$ 38.620.000,00	N/A	N/A	N/A	38.620.000		
Tipo de capital	Capital Integralizado						
	R\$ 38.620.000,00	N/A	N/A	N/A	38.620.000		
Tipo de capital	Capital Autorizado						
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Títulos conversíveis em ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		

12.5.5.10 - Descrição de outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável, na medida em que não há outros valores mobiliários emitidos no Brasil e que não tenham vencido ou sido resgatados.





13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Securitizadora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com a Securitizadora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Securitizadora participa como securitizadora e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. O Coordenador Líder e a Emissora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Devedora e o Coordenador Líder, observados os relacionamentos descritos abaixo em relação às entidades pertencentes de seus grupos econômicos.

Nos últimos 12 meses, a Devedora contratou o Coordenador Líder para atuar como coordenador líder na oferta de distribuição pública de certificado de recebíveis do agronegócio da 145ª emissão da Securitizadora, lastreado em créditos imobiliários devidos pela Devedora, perfazendo o valor total de R\$ 400.000.000,00, vencimento em 23 de agosto de 2029. O Coordenador Líder auferiu o valor de aproximadamente R\$14 milhões a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados.

A Devedora contratou e poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e/ou para realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Devedora pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro. Esta entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a DNA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a DNA atua como garantidora de determinadas operações financeiras que entidades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder possuem com entidades integrantes do grupo econômico da DNA. Esta entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.



Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Argenta Participações

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Argenta Participações atua como garantidora de determinadas operações financeiras que entidades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder possuem com entidades integrantes do grupo econômico da Argenta Participações. Esta entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Sim Postos

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à Oferta, a Sim Postos mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do Coordenador Líder:

- Em 05 de março de 2024, a Sim Postos realizou operação de crédito com entidade integrante do grupo econômico do Coordenador Líder, por meio da emissão de Cédula de Crédito Bancário, no valor inicial de R\$40 milhões com vencimento em 22 de setembro de 2026 e taxa pré-fixada de CDI + 4,20% a.a. Na data deste Prospecto, o saldo da referida operação corresponde a aproximadamente R\$36,02 milhões. A operação possui, como garantia a cessão fiduciária de direitos creditórios, e aval de sociedades do grupo econômico da desta e determinados acionistas.
- Celebração pela Sim Postos, em 22 de maio de 2024, de operação de crédito com entidade integrante do grupo econômico do Coordenador Líder, por meio da emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Real e Fidejussória Adicional de emissão da SIM Rede de Postos Ltd., no valor inicial de R\$75 milhões, com vencimento em 22 de setembro de 2024 e taxa de juros de CDI acrescida de 3,15% ao ano. A operação possui, como garantia a cessão fiduciária de direitos creditórios, e aval de sociedades do grupo econômico da desta e determinados acionistas. Entidade do grupo econômico do Coordenador Líder também presta serviços de escrituração, liquidação e registro de valores mobiliários nessa operação.

Esta entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Querodiesel

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Querodiesel atua como garantidora de determinadas operações financeiras que entidades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder possuem com entidades integrantes do grupo econômico da Querodiesel. Esta entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Sr. Deunir

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Sr. Deunir atua como garantidor de determinadas operações financeiras que entidades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder possuem com entidades integrantes do grupo econômico da Devedora. Este entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Sr. Itacir

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Sr. Itacir atua como garantidor de determinadas operações financeiras que entidades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder possuem com entidades integrantes do grupo econômico da Devedora. Este entende que não há conflito de interesses na atuação do Coordenador Líder.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário dos CRA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário. Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário. O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.



Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador. Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Escriturador. O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. As partes entendem não haver conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante. O Coordenador Líder e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e Banco Liquidante. O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

Relacionamento entre a XP Investimentos e a Securitizadora

Na data deste Prospecto, a XP e a Emissora possuem relacionamento decorrente (i) da presente Oferta, (ii) da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte da XP, e (iii) da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora.

Nos últimos 12 (doze) meses, a XP atuou como coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora. Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a Emissora e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A Emissora e a XP declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Emissora

Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Devedora e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. O



valor total da referida rmissão foi de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, sendo: (i) R\$ 255.131.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e um mil reais) correspondentes aos CRA da 1ª Série; e (ii) R\$ 144.869.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais) correspondentes aos CRA da 2ª Série. Os CRA da 1ª Série faziam jus a uma remuneração de 100% da variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Os CRA da 2ª Série, por sua vez, faziam jus a uma remuneração de 14,9855% (quatorze inteiros e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Em função dos serviços prestados, a XP fez jus a uma remuneração de aproximadamente R\$13 (treze) milhões.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a Devedora e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Relacionamento entre a XP Investimentos e a DNA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.



Relacionamento entre a XP Investimentos e a Argenta Participações

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Relacionamento entre a XP Investimentos e a Sim Postos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.



Relacionamento entre a XP Investimentos e a Querodiesel

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Relacionamento entre a XP Investimentos e o Sr. Deunir

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.



Relacionamento entre a XP Investimentos e o Sr. Itacir

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A XP atuou ainda na como coordenador no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora e que também contava com fiança dos Fiadores. Informações detalhadas sobre esta participação podem ser consultadas no item "Relacionamento entre a XP Investimentos e a Devedora".

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre os Fiadores e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários existentes; (ii) financiamentos, existentes ou que tenham sido liquidados nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro automático da Oferta e que tenham influenciado na contratação da XP para atuar na Oferta; e/ou (iii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e os Fiadores declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária líder da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.

Relacionamento entre a XP Investimentos e o Agente Fiduciário dos CRA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Agente Fiduciário dos CRA e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Agente Fiduciário dos CRA presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da XP. A XP utiliza-se tanto do Agente Fiduciário dos CRA, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Agente Fiduciário dos CRA e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A XP e o Agente Fiduciário dos CRA declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário dos CRA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a XP Investimentos e o Escriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Escriturador e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da XP. A XP utiliza-se tanto do Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua.



Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Escriturador e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A XP e o Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a XP Investimentos e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Banco Liquidante e as sociedades de seu grupo econômico com a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da XP. A XP utiliza-se tanto do Banco Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Banco Liquidante e as sociedades de seu grupo econômico, e a XP e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

A XP e o Banco Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução

O Contrato de Distribuição disciplina a forma da distribuição pública dos CRA, bem como a relação entre os Coordenadores, a Devedora e a Emissora. Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio da Oferta, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia, destinada a Investidores, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei 6.385, conforme alterada, do artigo 26, inciso VIII, item "(b)", da Resolução CVM 160, da Resolução CMN 5.118, da Resolução CVM 60.

Os Investidores poderão ter acesso à cópia do Contrato de Distribuição na sede da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores, nos endereços informados na seção "16. Identificação das Partes Envolvidas" deste Prospecto.

De forma a resguardar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e em cumprimento ao dever de diligência dos Coordenadores, as partes signatárias do Contrato de Distribuição acordaram um conjunto de condições precedentes abaixo descritas, consideradas suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil ("Condições Precedentes"), cujo não implemento de forma satisfatória pode configurar alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da estruturação da Oferta e aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta:

- (i) obtenção pelos Coordenadores, conforme aplicável, de todas as aprovações internas necessárias para prestação dos serviços a serem prestados pelos Coordenadores à Devedora, bem como a distribuição pública dos CRA, especialmente em relação à concessão da Garantia Firme, tais como, mas não limitadas a crédito, jurídico, socioambiental, contabilidade, risco e compliance, além de regras internas da organização;
- (ii) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora, aos Fiadores e à Emissora condição fundamental de funcionamento cuja ausência resultaria em Efeito Adverso Relevante nas operações da Devedora, dos Fiadores e/ou da Emissora ou na capacidade de pagamento dos Documentos da Operação;
- obtenção, pela Devedora, pelos Fiadores, suas respectivas afiliadas e demais partes envolvidas, bem como pela Emissora, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias, inclusive com relação às aprovações societárias, governamentais, regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, de eventuais financiadores ou credores, terceiros e/ou sócios) que sejam consideradas necessárias à realização, e ainda necessárias para a realização, efetivação, liquidação, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação por parte da Devedora, dos Fiadores e da Emissora para perfeita formalização das garantias junto a: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, se aplicável; (c) órgão dirigente competente da Devedora, dos Fiadores e da Emissora;
- (iv) aceitação pelos Coordenadores e pela Devedora da contratação de 2 (dois) escritórios de advocacia de renomada reputação, comprovada experiência e reconhecida competência em operações de mercado de capitais brasileiro, sendo um contratado para assessorar os Coordenadores na Oferta e outro para assessorar a Devedora e os Fiadores ("Assessores Jurídicos") e dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, dentre eles, os auditores independentes, o Escriturador, o Agente Fiduciário, a Emissora, o Agente de Liquidação, entre outros, conforme aplicável, bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Devedora, pelos Fiadores e/ou pela Emissora, às expensas da Devedora, sendo que a Devedora deverá se responsabilizar pelo pagamento da remuneração destes;
- (v) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta, das Notas Comerciais Escriturais, dos CRA e ao conteúdo da documentação da Oferta em forma e substância satisfatória às Partes e seus Assessores Jurídicos e em concordância com as legislações e normas aplicáveis;



- (vi) obtenção do registro da Oferta concedido pela CVM, em linha com as características descritas no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (vii) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;
- (viii) obtenção do registro nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (ix) manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, bem como do Formulário de Referência na CVM devidamente atualizado;
- (x) Recebimento, pelos Coordenadores, de declarações firmadas pelo diretores financeiros da Devedora e dos Fiadores atestando a veracidade e a consistência de determinadas informações contábeis, gerenciais e financeiras da Devedora e dos Fiadores, a exclusivo critério dos Coordenadores, constantes dos Prospectos e/ou dos demais documentos da Oferta que não foram, por exemplo, passíveis de verificação no procedimento de *Back-up* ou verificadas de outra forma por terceiros independentes ou fontes públicas (desde que previamente alinhado com os Coordenadores), e que tais informações, conforme o caso, são compatíveis, estão contidas, foram calculadas com base em e/ou contam com suporte em informação presente nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora e dos Fiadores, conforme o caso ("CFO Certificate");
- (xi) negociação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Termo de Securitização, o Contrato de Distribuição, os atos societários competentes da Devedora, dos Fiadores e da Emissora, nos termos dos seus atos constitutivos, aprovando a celebração de todos os documentos relativos à Oferta e à realização da emissão dos CRA e da Oferta, entre outros, os quais conterão as condições da Oferta aqui propostas, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;
- (xii) assinatura, pela Emissora, pela Devedora e pelos Fiadores, de questionários de *Bringdown Due Diligence* previamente ao protocolo da Oferta perante a CVM, ao início do *Roadshow*, à data do Procedimento de *Bookbuilding* e à data de liquidação da Oferta;
- (xiii) fornecimento, em tempo hábil, pela Emissora e pela Devedora e pelos Fiadores aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos, de todos os documentos e informações suficientes, verídicos, precisos, consistentes e atuais para atender às normas aplicáveis à Oferta. Qualquer alteração ou incongruência relevante verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, visando decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Emissão;
- (xiv) suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade de todas as informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e pelos Fiadores e constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Devedora e os Fiadores serão responsáveis pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas, sob pena do pagamento de indenização nos termos deste Contrato:
- (xv) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Devedora e pelos Fiadores, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Devedora, no âmbito da Oferta e do procedimento de *Due Diligence*, nos termos da regulamentação aplicável;
- (xvi) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Devedora e pelos Fiadores atestando o cumprimento dos critérios de elegibilidade descritos na Resolução CMN 5.118 para que a Devedora e os Fiadores sejam devedores e coobrigados dos CRA e o Termo de Emissão possa ser vinculado aos CRA;
- (xvii) não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência relevante verificada nas informações fornecidas pela Devedora, pelos Fiadores e/ou pela Emissora aos Coordenadores que, a exclusivo critério dos Coordenadores, de forma razoável, deverão decidir sobre a continuidade da Oferta;
- (xviii) conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, da *Due Diligence* Legal elaborada pelos Assessores Jurídicos, bem como dos procedimentos de *Back-up*, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;



(xxiv)

(xxv)

(xxvi)

(xix)

recebimento, exclusivamente pelos Coordenadores, com antecedência de 2 (dois) Dias Úteis da data de liquidação da Oferta, em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (legal opinion) dos Assessores Jurídicos, que não apontem inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos Assessores Jurídicos durante o procedimento de Due Dilligence Legal, bem como conforme, entre outros, a legalidade, a validade e a exequibilidade dos Documentos da Operação, incluindo os documentos das Notas Comerciais Escriturais do CRA, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza e adequação e regularidade jurídica dos documentos da Emissão, sobretudo o devido atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, nos Normativos ANBIMA e nas demais normas aplicáveis, sendo certo que as legal opinions não deverão conter qualquer ressalva ("Legal Opinions dos Assessores Jurídicos");

(xx) recebimento, exclusivamente, (a) pelos Coordenadores, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, das versões assinadas das *Legal Opinions* dos Assessores Jurídicos, com conteúdo aprovado nos termos do item (xix) acima; e (b) pela Emissora no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, da versão assinada da Legal Opinion do Assessor Jurídico da Devedora a qual deverá ser apartada da *Legal Opinion* endereçada aos Coordenadores;

(xxi) recebimento, pelos Coordenadores, de um checklist de cumprimento de todos os requisitos objetivos constantes dos Normativos ANBIMA, antes da data da publicação do Aviso ao Mercado e atualizado anteriormente à liquidação da Oferta;

(xxii) não ocorrência de alteração adversa e relevante nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Emissora, da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade ou pessoa de seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido) ou ainda, de evento que altere a razoabilidade econômica da Oferta ou que envolva qualquer mudança adversa e relevante na condição dos ativos, bem como nas obrigações, nos negócios e nas propriedades da Emissora, da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade ou pessoa de seu Grupo Econômico, que torne inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores ("Efeito Adverso Relevante");

(xxiii) manutenção do setor de atuação da Emissora, da Devedora, dos Fiadores ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico e não ocorrência de alterações ou manifestação formal de indicação de alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que afetem ou que possam vir a afetar negativamente a Oferta;

não ocorrência de qualquer alteração na composição societária (incluindo fusão, cisão ou incorporação) da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer uma de suas controladas, ou ainda, o grupo formado por empresas sob o controle ou influência de um mesmo controlador ou grupo de controle (no ramo de combustíveis), observado que a existência de controle se define pela posse, direta ou indireta, de poder de voto superior a 50% (cinquenta por cento) (sendo a Devedora, os Fiadores e tais sociedades, em conjunto, o "Grupo Econômico");

que, nas datas de início da procura dos investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora e constantes nos documentos da Operação sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a seu exclusivo critério, decidirão sobre a continuidade da Oferta;

não ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou do seu controlador e/ou da Emissora; (b) pedido de autofalência da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou do seu controlador e/ou da Emissora, ou qualquer processo antecipatório ou similar em outra jurisdição; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou do seu controlador e/ou da Emissora e não devidamente elidido antes da data da realização da Oferta ou no prazo legal, ou qualquer processo similar em outra jurisdição, o que ocorrer primeiro; (d) propositura pela Devedora, pelos Fiadores e/ou qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou pelo seu controlador e/ou pela Emissora de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; (e) ingresso pela Devedora, pelos Fiadores e/ou por qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou pelo seu controlador e/ou da Emissora em mediação ou conciliação antecedentes a processo de recuperação judicial ou ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (f) pedido, pela Devedora, pelos Fiadores e/ou por qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou pelo seu controlador e/ou pela Emissora, da antecipação total ou parcial os efeitos do



(xxxvi)

deferimento do processamento da recuperação judicial nos termos do parágrafo 12° do artigo 6° da Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, independentemente de deferimento de sua concessão pelo juiz competente; ou **(g)** qualquer evento análogo aos itens descritos nos itens "a" a "f" acima, nos termos da legislação aplicável, nacional ou estrangeira;

(xxvii) cumprimento pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA;

(xxviii) cumprimento, pela Devedora e pelos Fiadores, de todas as suas obrigações previstas nos Documentos da Operação, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis;

(xxix) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos devidos até a divulgação do anúncio de início da Oferta e necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela CVM, pela B3 e pela ANBIMA;

inexistência de violação de qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção pela Devedora e pelos Fiadores por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, por seus controladores, ou pela Emissora e/ou por qualquer de seus respectivos administradores, diretores ou funcionários agindo em nome ou em favor da Devedora, dos Fiadores, de sociedade do seu Grupo Econômico, de seus controladores, ou da Emissora, conforme o caso, bem como não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ("CEIS") ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas ("CNEP");

(xxxi) inexistência de quaisquer procedimentos administrativos ou judiciais relacionados à apuração de práticas contrárias às Leis Anticorrupção pela Devedora, pelos Fiadores e/ou pela Emissora;

(xxxii) não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, na prestação de serviços fornecidos pela Devedora ou pelos Fiadores ou por qualquer de suas controladas;

(xxxiii) não ocorrência de extinção, por qualquer motivo, de qualquer autorização, concessão ou ato administrativo de natureza semelhante, detida pela Emissora, pela Devedora, pelos Fiadores ou por qualquer de suas controladas, necessárias para a exploração de suas atividades econômicas cuja respectiva extinção possa gerar um Efeito Adverso Relevante;

(xxxiv) que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e sejam considerados elegíveis para lastro da emissão dos CRA, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;

verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, pelos Fiadores e qualquer de suas controladas junto aos Coordenadores ou suas afiliadas, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devidas e pontualmente adimplidas;

rigoroso cumprimento pela Devedora, pelos Fiadores e/ou por qualquer sociedade do seu Grupo Econômico ou por seu controlador, bem como pela Emissora, da legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, ao direito do trabalho, em especial, mas não se limitando, àquelas previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), conforme alterada ou substituída, bem como na legislação e na regulamentação a ela relacionadas, em especial nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto por aqueles descumprimentos (a) que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que tenham tido sua exigibilidade suspensa; e (b) cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante na Devedora, nos Fiadores e/ou em qualquer sociedade do seu Grupo Econômico ou em seu controlador. A Devedora, os Fiadores, esses dois por si e por suas controladas, bem como a Emissora obrigam-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor. A Devedora, os Fiadores e a Emissora responsabilizam-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar e resquardar os Coordenadores, suas respectivas controladas, controladores, coligadas, sociedades sob controle comum ou os respectivos administradores, empregados, assessores, agentes e/ou prepostos na forma do disposto no Contrato de Distribuição;

(xxxvii) rigoroso cumprimento pela Devedora, pelos Fiadores e/ou por qualquer sociedade do seu Grupo



Econômico ou por seu controlador, bem como pela Emissora, da legislação e regulamentação relacionadas à proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, mas não se limitando, ao não incentivo à prostituição, ao uso de ou incentivo à mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringentes aos direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, além de: (a) não haver inquérito, investigação ou processo na esfera judicial ou administrativa (em relação aos quais tenha sido notificada ou de qualquer forma tenha tomado conhecimento) por: (a.1) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil e/ou incentivo à prostituição e/ou violação dos direitos dos silvícolas, (a.2) atos que importem no incentivo à prostituição ou (a.3) crimes de natureza socioambiental ou contra o meio ambiente, que causem ou possam causar um Efeito Adverso Relevante à Devedora, aos Fiadores e/ou a qualquer sociedade do seu Grupo Econômico ou por seu controlador; e/ou (b) ter suas atividades e propriedades em conformidade com a Legislação Socioambiental;

(xxxviii)

no que for aplicável, (a) a Devedora, os Fiadores, a Emissora ou qualquer sociedade de seus Grupos Econômicos, incluindo suas subsidiárias ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos (a.1) não ser uma Contraparte Restrita ou (a.2) incorporada em um Território Sancionado; ou (b) uma subsidiária das partes indicadas no item (a) não ser uma Contraparte Restrita; observado que durante a vigência deste Contrato, a Devedora e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proíbam, incluindo, mas não se limitando, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a (b.1) Territórios Sancionados; (b.2) Contraparte Restrita; ou (b.3) cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins deste Contrato, (x) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (y) "<u>Território Sancionado</u>" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Contrato incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk, Luhansk, Zaporizhzhia e Kherson, Irã, Coréia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; (z) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer Autoridade Sancionadora (conforme definido abaixo): (z.1) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (z.2) todo e qualquer país cuja Devedora, qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, a Emissora e qualquer dos Coordenadores e suas afiliadas têm ligação, conforme aplicável; e/ou (z.3) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (z.1) e (z.2);

(xxxix)

autorização, pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora nos termos dos artigos 11, 13, 57 e 58 da Resolução CVM 160, para fins de marketing, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado;

(xl)

acordo entre a Devedora, a Emissora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA;

(xli)

não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado a ser prevista no termo de securitização dos CRA e/ou no lastro dos CRA, que não de forma aqui especificada;

(xlii)

instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do patrimônio separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da companhia securitizadora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;

(xliii)

a Devedora arcar com todos os custos da Oferta; e



(xliv) celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária com a finalidade de incluir novas Filiais (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) no âmbito da Cessão Fiduciária, a fim de que o Fluxo Mínimo de Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) seja devidamente cumprido na primeira Data de Verificação do Fluxo Mínimo de Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

Caso seja verificado o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes até a obtenção do registro da Oferta ou até a Data de Integralização dos CRA, conforme aplicável, os Coordenadores avaliarão, no caso concreto, se houve aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta e poderão optar por conceder prazo adicional para seu implemento ou, caso não haja aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, renunciar a referida Condição Precedente. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, que não tenham sido dispensadas por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a inexigibilidade das obrigações dos Coordenadores, incluindo a de eventual exercício da Garantia Firme, pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, bem como eventual requerimento de modificação ou de revogação da Oferta, caso o requerimento de registro da Oferta já tenha sido apresentado, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Neste caso, se a Oferta já tiver sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, poderá ser tratado como modificação da Oferta, podendo implicar na resilição do Contrato de Distribuição; ou, se o registro da Oferta já tiver sido obtido, poderá ser tratado como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, a revogação da Oferta, nos termos do artigo 67 conjugado com o 70, parágrafo 4º, ambos da Resolução CVM 160 e do parágrafo 6º do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE.

14.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados

As comissões devidas aos coordenadores e as despesas com auditores independentes, assessores jurídicos, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Devedora conforme descrito abaixo indicativamente:

Comissões e Despesas	Montante (com gross up)	Custo Unitário por CRA	% do Valor Total da Emissão
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	R\$ 15.141.117,87	R\$ 50,47	5,0470%
Comissionamento Estruturação, Coordenação e Distribuição	R\$ 4.530.000,00	R\$ 15,10	1,5100%
Comissão de Distribuição	R\$ 6.150.000,00	R\$ 20,50	2,0500%
Prêmio de Garantia Firme	R\$ 3.000.000,00	R\$ 10,00	1,0000%
Gross up	R\$ 1.461.117,87	R\$ 4,87	0,4870%
Registros	R\$ 177.419,00	R\$ 0,59	0,0591%
Taxa de Fiscalização CVM	R\$ 90.000,00	R\$ 0,30	0,0300%
Registro, Distribuição e Análise do CRA - B3	R\$ 69.250,00	R\$ 0,23	0,0231%
Registro/Depósito de Ativos de Renda Fixa - B3	R\$ 3.000,00	R\$ 0,01	0,0010%
Taxa de liquidação financeira - B3	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0003%
Taxa de Registro - Oferta Pública - ANBIMA	R\$ 14.169,00	R\$ 0,05	0,0047%
Prestadores de Serviços	R\$ 607.298,73	R\$ 2,02	0,2024%
Securitizadora Emissão	R\$ 22.509,85	R\$ 0,08	0,0075%
Securitizadora Taxa de Administração - Implantação	R\$ 4.501,97	R\$ 0,02	0,0015%
Securitizadora Taxa de Administração (mensal)	R\$ 4.501,97	R\$ 0,02	0,0015%
Agente Fiduciário - Implantação	R\$ 11.951,72	R\$ 0,04	0,0040%
Agente Fiduciário (anual)	R\$ 17.927,57	R\$ 0,06	0,0060%
Agente Fiduciário (semestral)	R\$ 1.328,17	R\$ 0,00	0,0004%



Comissões e Despesas	Montante (com gross up)	Custo Unitário por CRA	% do Valor Total da Emissão
Custódia - Implantação	R\$ 17.210,47	R\$ 0,06	0,0057%
Custódia (anual)	R\$ 15.938,02	R\$ 0,05	0,0053%
Registrador lastro - Implantação	R\$ 9.561,37	R\$ 0,03	0,0032%
Escriturador - Implantação	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0003%
Escriturador (anual)	R\$ 12.000,00	R\$ 0,04	0,0040%
Escriturador CRA (Flat)	R\$ 12.000,00	R\$ 0,04	0,0040%
Escriturador CRA (Anual)	R\$ 12.000,00	R\$ 0,04	0,0040%
Liquidante (anual)	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	0,0007%
Auditor do Patrimônio Separado (anual)	R\$ 3.200,00	R\$ 0,01	0,0011%
Conta escrow (mensal)	R\$ 3.000,00	R\$ 0,01	0,0010%
Agente de Oneração (Implantação)	R\$ 12.000,00	R\$ 0,04	0,0040%
Assessor Legal do Coordenador Líder	R\$ 264.462,81	R\$ 0,88	0,0882%
Assessor Legal da Companhia	R\$ 170.484,82	R\$ 0,57	0,0568%
Contador do Patrimonio Separado (trimestral)	R\$ 720,00	R\$ 0,00	0,0002%
Printer	R\$ 9.000,00	R\$ 0,03	0,0030%
Custo Total	R\$ 15.925.835,60	R\$ 53,09	5,3086%
Valor Líquido Emissora	R\$ 284.074.164,40		94,6914%

Os valores acima são valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser diferentes dos mencionados na tabela acima após resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ Cálculo realizado considerando 300.000 (trezentos mil) CRAs, correspondente ao Valor Total da Emissão de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

⁽³⁾ Comissão de Coordenação e Estruturação: a este título os Coordenadores farão jus ao valor equivalente ao percentual de 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento) incidente sobre o valor total efetivamente subscrito da Oferta, calculado com base no Preço de Integralização, sem considerar eventual deságio, dos CRA e pago aos Coordenadores na respectiva proporção da Garantia Firme prestada.

Prêmio de Garantia Firme: a este título os Coordenadores e/ou as sociedades por eles designadas, conforme o caso, farão jus, na proporção da Garantia Firme prestada, a 1,00% (um inteiro por cento) incidente sobre o valor total efetivamente subscrito da Oferta, calculado com base no Preço de Integralização, sem considerar eventual deságio e pago aos Coordenadores na respectiva proporção da Garantia Firme prestada. O cálculo indicado na tabela acima considerou o Volume Total da Emissão, bem como uma distribuição igualitária entre a Séries, isto é, metade do Volume Total da Emissão alocado em cada Série.

Comissão de Distribuição: a este título os Coordenadores farão jus ao valor equivalente ao percentual de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor total efetivamente subscrito da Oferta, calculado com base no Preço de Integralização sem considerar eventual deságio, e paga aos Coordenadores na respectiva proporção da Garantia Firme prestada.



15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADAS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas

Formulário de Referência da Emissora em sua versão mais recente (em relação à data deste Prospecto) divulgado via sistema Empresas.Net:

• Emissora: http://www.sistemas.cvm.gov.br (neste website, acessar clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias", selecionar "Consulta de Documentos de Companhias Registradas (abertas, estrangeiras e incentivadas), Dispensadas de Registro e BDR Não Patrocinado", nesta página digitar "Opea Securitizadora S.A." e, em seguida, selecionar no campo "Categoria" o termo "FRE - Formulário de Referência", selecionar o período desejado e na sequência, clicar na opção "Continuar" e, posteriormente, selecionar o formulário de referência a ser consultado e clicar em "Download" ou "Consulta").

Esta seção não é aplicável no caso da Devedora e aos Fiadores.

15.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, da securitizadora, exceto quando a securitizadora não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período:

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 podem ser encontradas no seguinte *website*:

https://sistemas.cvm.gov.br/ (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)" buscar por "Opea Securitizadora S.A.", e selecionar "DFP".

Esta seção não é aplicável no caso da Devedora.

15.3. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

As demonstrações contábeis da Devedora, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo IX, a partir da página 635.

As demonstrações financeiras da DNA, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo X, a partir da página 739.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XI, a partir da página 817.

As demonstrações financeiras da Sim Postos, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XII, a partir da página 903.



As demonstrações financeiras da Querodiesel, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XIV, a partir da página 1133.

Esta seção não é aplicável no caso dos Fiadores PF.

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão

A Emissão e a Oferta dos CRA não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.

O Ato Societário da Devedora, encontra-se no Anexo I do presente Prospecto, a partir da página 175.

Os Atos Societários dos Fiadores PJ, encontram-se no Anexo II do presente Prospecto, a partir da página 189.

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no do item 12.3 acima:

O Estatuto Social da Emissora encontra-se no Anexo III do presente Prospecto, a partir da página 235.

O Contrato Social da Devedora encontra-se no Anexo IV do presente Prospecto, a partir da página 259.

Os Contratos Sociais dos Fiadores PJ encontram-se no Anexo V do presente Prospecto, a partir da página 283.

15.6. Termo de securitização de créditos

O Termo de Securitização se encontra no Anexo VI ao presente Prospecto, a partir da página 349.

15.7. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

O Termo de Emissão se encontra no Anexo VII ao presente Prospecto, a partir da página 499.

Outros documentos anexos ao presente Prospecto:

O Contrato de Cessão Fiduciária se encontra no Anexo VIII ao presente Prospecto, a partir da página 581.

Além disso, também se encontram anexas a este Prospecto as seguintes declarações:

- Declaração da Emissora nos termos do artigo 27, inciso I, alínea "c", da Resolução CVM 160 (Anexo XV).
- Declaração do Custodiante nos termos dos artigos 33, inciso I, e 34 da Resolução CVM 60 (Anexo XVI).
- Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, nos termos da Resolução CVM 17 (Anexo XVII).
- Declaração de Instituição do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 2, inciso VIII, do Suplemento "A", da Resolução CVM 60 (Anexo XVIII).

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTE PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", A PARTIR DA PÁGINA 20 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" CONSTANTE DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO



16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da Securitizadora

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa

São Paulo/SP, CEP 01455-000,

At.: Flavia Palacios Telefone: 11 4270-0130

E-mail: securitizadora@opeacapital.com / creditservices@opeacapital.com /

monitoramento.credito@opeacapital.com

16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta

Coordenadores

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP

At.: Daniel Vaz

Telefone: (11) 3383-2576

E-mail: daniel.vaz@btgpactual.com; ol-legal-ofertas@btgpactual.com

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29° e 30° andares, Itaim Bibi,

CEP: 04543-010, São Paulo - SP

At.: Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

Telefone: (11) 3526-1300

E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br

16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto

Assessor jurídico dos Coordenadores	Assessor Jurídico da Devedora	
MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS	SANTOS NETO ADVOGADOS Rua Funchal, nº 418, Vila Olímpia, São Paulo -	
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447,	SP, CEP 04551-060	
Bela Vista	At.: Matheus Zilioti	
São Paulo - SP, CEP 01403-001	Telefone: (11) 3124-3078	
At.: Bruno Tuca / Raphael Saraiva	E-mail: matheus.zilioti@santosneto.com.br	
Tel.: (11) 3147-7600		
E-mail: btuca@mattosfilho.com.br / raphael.saraiva@mattosfilho.com.br		



16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

Auditores Independentes da Emissora

(A) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, CEP 04571-010 - São Paulo, SP

At.: Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer

Telefone: (11) 3886-5100

Website: https://www.grantthornton.com.br

(B) exercício social encerrado 31 de dezembro de 2020

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Rua Verbo Divino, nº 1.400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401, CEP 04719-911 - São Paulo, SP

At.: Daniel Marino de Toledo Telefone: (16) 3323-6650 Website: https://kpmg.com.br

Auditores Independentes da Devedora

(Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023)

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

Iquatemi Business

Avenida Nilo Peçanha, nº 2.900, 9º andar

Chácara das Pedras

CEP 91330-001, Porto Alegre, RS, Brasil At.: Raquel Laguna Zambelli Cerqueira

Telefone: +55 51 3204-5500

E-mail: raquel.l.zambelli@br.ey.com

16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020 - São Paulo, SP

At.: Eugênia Souza

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br | pu@vortx.com.br

16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente de liquidação da emissão.

AGENTE DE LIQUIDAÇÃO:

OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 14, Jardim Europa

CEP 01455-000 - São Paulo, SP

At.: Rodrigo Shyton Telefone: 11 4270-0130

E-mail: securitizadora@opeacapital.com / creditservices@opeacapital.com /

monitor amento.credito @opeacapital.com



16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do escriturador da emissão.

ESCRITURADOR:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Corcovado, Botafogo CEP 22250-040 - Rio de Janeiro, RJ

At.: Lorena Sapori

Telefone: (21) 3383-2513

E-mail: escrituracao.rf@btgpactual.com

16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimento sobre a Securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM

Para fins do disposto no item 16.8 do Anexo E da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto aos Coordenadores no endereço descrito acima descritos.

Os potenciais Investidores devem ler este Prospecto Preliminar e, quando houver, o Prospecto Definitivo, antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Preliminar nos endereços e nos websites da Securitizadora e do Coordenador Líder indicados na seção acima, bem como nos websites indicados abaixo:

- Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais Download", depois clicar em "2025" e, a seguir, logo abaixo de "CRA Rede Sim Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).
- XP Investimentos: www.xpi.com.br/ (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Oferta Pública" e na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA Rede Sim Oferta Pública da 171ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora De Produtos De Petróleo Charrua Ltda." e clicar no documento desejado).
- Emissora: Website: https://www.opeacapital.com/ (neste website, no final da página à esquerda, clicar em "Ofertas em Andamento", buscar pela 171ª emissão de CRA e em seguida localizar o "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme o caso);
- CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", e clicar no link "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRA" e em "Securitizadora" buscar "Opea Securitizadora S.A.". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o "Download").
- B3: http://www.b3.com.br (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Pública e Privada"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; após, na aba "Sobre os CRA", selecionar "Prospectos" e buscar pelo "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado.

Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160, a declaração da Emissora de que seu registro de emissor na CVM encontra-se atualizado encontra-se no Anexo XV deste Prospecto, a partir da página 1137.



16.10. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.



17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

Não aplicável.



18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA FINS DE ATENDIMENTO DO CÓDIGO ANBIMA

Em atendimento às regras e disposições constantes do Código ANBIMA, adicionalmente às informações já constantes deste Prospecto, seguem abaixo informações adicionais referentes aos CRA e à Oferta.

18.1. Informações Adicionais da Devedora















Implementação de Elevados Padrões de Governança e Modelo de Negócios







Fonte: Companhi:





Certificações, Prêmios e Iniciativas de Sustentabilidade









SETOR E MERCADO

O gráfico abaixo (emitido pela ANP) demonstra que o mercado de postos vem numa crescente no Brasil. Esta crescente, na visão da SIM Rede de Postos, por sua experiência de quase 40 anos, também impulsiona o crescimento da Rede SIM (viemos crescendo algo como 1 posto ao mês). Percebemos no mesmo gráfico um aumento dos postos de bandeira branca, ou seja, as Big Three (BR-Vibra, Ipiranga e Shell) vem perdendo participação. A SIM por sua vez, em sua visão, percebeu que este aumento de bandeira branca era a oportunidade que necessitava para criar sua própria bandeira branca (Bandeira SIM). Decidiu-se por uma estratégia de atuar de forma nichada focando nas classes A e B da sociedade; com postos com lojas de alto padrão (lojas de conveniências).



SETOR E MERCADO

MERCADO REGIÃO SUL

Bandeira Branca
Bandeirados



Conforme os gráficos abaixo, em relação aográfico da pagina anterior, percebe-se que tanto o Rio Grande do Sul, quanto os estados do sul (RS, SC e PR) tem menos postos de bandeira branca que o restante do país. Pode-se concluir com isso que o consumidor tem mais confiança em postos bandeirados; Sendo este o desafio da Rede SIM de se posicionar como uma marca premium em equivalência de qualidade com as Big Three.

2014 2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

| 3,118 | 3,175 | 3,221 | 3,219 | 3,085 | 3,126 | 3,148 | 3,128 | 3,123 | 3,158 | | 15.5% | 16.6% | 18.0% | 21.2% | 23.2% | 26.5% | 28.4% | 29.7% | 29.5% | 27.5% | | 84.5% | 83.4% | 82.0% | 78.8% | 76.8% | 73.5% | 71.6% | 70.3% | 70.5% | 72.5% | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

Fonte: De acordo comúltimo anuário da Agência Nacional do Petróleo (ANP)

MERCADO SUL 8,037 8,136 8,173 7,959 7,734 7,826 7,847 7,880 7,915 7,979 29.0% 29.2% 29.4% 30.8% 32.7% 34.8% 35.7% 36.2% 35.1% 34.4% 71.0% 70.8% 70.6% 69.2% 67.3% 65.2% 64.3% 63.8% 64.9% 65.6%

Seção 4

Destaques Financeiros



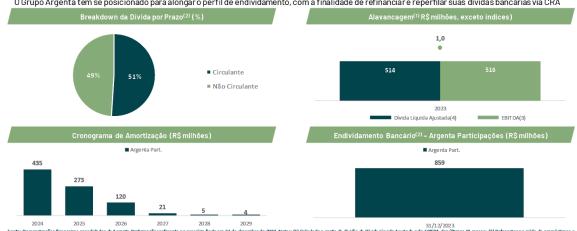
Destaques Financeiros - 2023

O Grupo Argenta tem apresentado sólida performance financeira com rentabilidade e elevado crescimento



Perfil de Endividamento

 $0\,Grupo\,Argenta\,tem\,se\,posicionado\,para\,alongar\,o\,perfil\,de\,endividamento,com\,\underline{a}\,finalidade\,de\,refinanciar\,e\,reperfilar\,suas\,dívidas\,bancárias\,via\,CRA$

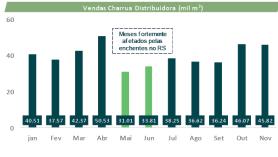


31/12/2023

judá Ajustada pod EBITA dos útilmos 12 meses; (2) Referentes ao siddo de empréstimos e
ráticas consibeis e adutais no Brasi. O EBITDA corresponde ao lucro líquido ajustado pelo
rót de EBITDA da Augerta Britisipações, no seção "12.4 Medições Não Contábeis dos Fiadores
mode ao sempréstimos e financiamentos (circulante e los ciculante) declaridos dos saldos de

Impacto das Chuvas no Rio Grande do Sul





- Entre maio e junho de 2024, o estado do Rio Grande do Sul enfrentou um período de chuvas intensas, com precipitações acima da média histórica, causando alagamentos e transbordamentos em várias regiões do estado.
- O mercado de combustíveis no estado foi fortemente impactado pela combinação de destruição da infraestrutura logística e a escassez temporária de produtos, resultando em desabastecimento em algumas regiões.















































NOSSA FROTA

280 CAMINHÕES

Com uma frota própria composta por mais de **280 caminhões** e um complexo logístico estrategicamente localizado a apenas **500 metros** das bases primárias. Operando também de um sistema exclusivo de pedidos e roteirização.



Em atendimento ao artigo 3°, inciso I, alínea "a" do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA, destaca-se que os seguintes documentos se encontram anexos ao presente Prospecto:

As demonstrações contábeis da Devedora, devidamente auditadas por auditor independente, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo IX, a partir da página 635.

As demonstrações financeiras da DNA, devidamente auditadas por auditor independente, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo X, a partir da página 739.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações, devidamente auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XI, a partir da página 817.

As demonstrações financeiras da Sim Postos, devidamente auditadas por auditor independente, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XII, a partir da página 903.



As demonstrações financeiras da Querodiesel, devidamente auditadas por auditor independente, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, encontram-se anexas ao presente Prospecto, no Anexo XIV, a partir da página 1133.

18.1.1. Descrição dos negócios, processos produtos e mercados de atuação da Devedora.

As informações solicitadas podem ser consultadas no item 12.5 deste Prospecto.

18.1.2. Descrição dos fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da Devedora.

Os fatores macroeconômicos no Brasil, como a inflação e a taxa de juros, exercem um papel crucial na definição do ambiente operacional e financeiro da Devedora. A inflação elevada pode prejudicar o poder de compra e aumentar os custos de insumos, afetando diretamente a rentabilidade. Por outro lado, a taxa de juros, ao ser elevada, encarece o crédito e pode restringir o acesso a financiamentos necessários para a expansão e modernização das atividades. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

18.1.3. Informar, quando aplicável:

(a) Descrição dos contratos relevantes celebrados pela Devedora

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Devedora ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por créditos(s) performados(s)

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais Escriturais são equiparadas a créditos performados, uma vez que consistem em títulos de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.

18.1.4. Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios

O lastro está inserido na fase de produção e comercialização da cadeia do agronegócio.

18.1.5. Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando:

(a) Para pessoas jurídicas, a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) primária ou secundária de produtor rural, o comprovante de cadastro no SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou a verificação da atividade de produtor rural no estatuto social ou no contrato social;

Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da Emissão serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos Fornecedores que exercem atividade de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais listados no item 3.2 deste Prospecto, quais sejam:

Coopersucar - Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo: sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, nos termos do Artigo 1º de seu estatuto social, que tem por objetivo, nos termos do Artigo 8º de seu estatuto social: "(a) prestar serviços a seus associados; (b) receber, financiar e vender a produção de seus associados, de cana-de-açúcar, de açúcar, de melaço, de álcool e de seus subprodutos; e (c) proceder à aquisição de bens relacionados às atividades agrícolas ou industriais dos associados".

Raízen Energia S.A. - CNAE "01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar".

Be8 S.A. - CNAE "01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto".



(b) Para pessoa física, a inscrição como produtor rural no seu estado e/ou município e/ou atividade; ou

Não aplicável.

(c) Outro critério adotado pelo coordenador que comprove a participação do produtor rural na estrutura da oferta pública.

Não aplicável.



ANEXOS

ANEXO I Ato Societário da Devedora

ANEXO II Atos Societários dos Fiadores PJ

ANEXO III Estatuto Social da Emissora

ANEXO IV Contrato Social da Devedora

ANEXO V Contratos Sociais dos Fiadores PJ

ANEXO VI Termo de Securitização

ANEXO VII Termo de Emissão

ANEXO VIII Contrato de Cessão Fiduciária

ANEXO IX Demonstrações contábeis da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados

em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

ANEXO X Demonstrações financeiras da DNA relativas aos exercícios sociais encerrados

em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

ANEXO XI Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações relativas

aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

ANEXO XII Demonstrações financeiras da Sim Postos relativas aos exercícios sociais encerrados

em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

ANEXO XIII Demonstrações financeiras da Querodiesel relativas aos exercícios sociais encerrados

em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

ANEXO XIV Declaração da Emissora no Artigo 27, Inciso I, alínea "C" da Resolução CVM160

ANEXO XV Declaração do Custodiante nos termos dos artigos 33, inciso I, e 34 da Resolução CVM 60

ANEXO XVI Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, nos termos da Resolução CVM 17

ANEXO XVII Declaração de Instituição do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 2, inciso VIII,

do Suplemento "A", da Resolução CVM 60



ANEXO I
Ato Societário da Devedora



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA. CNPJ N° 01.317.309/0001-72 NIRE N° 43.203.273.767

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL: A reunião dos sócios foi realizada em 16 de janeiro de 2025, às 10h00, na sede social da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.317.309/0001-72, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542 ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, tendo em vista a presença dos sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber ("Sócios"): (i) ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida 25 de Julho, nº. 3.000, sala E, bairro Videiras, CEP 95270-000, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Argenta Participações"); (ii) DAG ARNOLDO CREMER, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 440.445.140-15, portador da carteira de identidade (RG) nº 8023072112 SSP/RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, s/n, Km 340, bairro Conventos, na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95908-650; e (iii) EDILENE TERESINHA ECKERT CREMER, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 573.767.190-91, portadora da carteira de identidade nº. 8031367281, SSP/RS, residente e domiciliada na Rodovia BR 386, s/n, Km 340, bairro Conventos, na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-000.
- **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: A presente reunião dos sócios foi presidida pelo Sr. Itacir Neco Argenta e secretariada pelo Sr. Deunir Luis Argenta.
- **4. ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre:
- (i) a emissão, pela Sociedade de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, da 2ª (segunda) emissão da Sociedade ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Sociedade,

na qualidade de emissora, a OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de subscritora das notas comerciais escriturais, DNA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30 ("DNA"); a Argenta Participações; SIM REDE DE POSTOS **LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Postos"); QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Argenta Participações e a Sim Postos, "Fiadores PJ"); DEUNIR LUIS ARGENTA, inscrito no CPF sob o no 232.222.040-04 ("Deunir"); e ITACIR NECO ARGENTA, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91 ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores e DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, na qualidade de interveniente anuente cujos principais termos e condições estão refletidos no **Anexo I** à presente ata ("Emissão");

- (ii) a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos certificados de recebíveis do agronegócio da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("CVM"), a serem emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta");
- (iii) a autorização à Sociedade para celebrar, em conjunto com a Sim Postos, a Securitizadora e o agente de oneração a ser contratado no âmbito da Oferta, o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), na condição de interveniente anuente, por meio da qual a Sim Postos realizará a cessão fiduciária de recebíveis em

favor da Securitizadora, em garantia às obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito das Notas Comerciais Escriturais;

- (iv) a autorização para que a Sociedade constitua, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, cessão fiduciária de (a) direitos creditórios a serem detidos pela Sociedade oriundos de suas atividades, a serem definidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) se necessário, conta vinculada a ser aberta junto à instituição financeira depositária ("Conta Vinculada"); e (c) recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 66-B, parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, do artigo 41 da Lei 11.076, dos artigos 1.361 a 1.368 do Código Civil, bem como dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Cessão Fiduciária");
- (v) a autorização à Sociedade, bem como quaisquer de seus representantes legais, a (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da emissão da Notas Comerciais Escriturais e vinculação aos CRA e da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão (incluindo os índices financeiros, os prêmios de resgate ou amortização extraordinária e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, inclusive sobre sua incidência automática ou não), ao Contrato de Cessão Fiduciária, ao Termo de Securitização e ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Contrato de Distribuição") e seus eventuais aditamentos; e (b) celebrar todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das Notas Comerciais Escriturais, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e outros documentos relacionados ao CRA e à Operação de Securitização, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas;
- (vi) a autorização à Sociedade para a contratação de todos os prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos assessores legais, à Securitizadora, ao Agente Fiduciário, às instituições financeiras intermediárias da Oferta, ao custodiante e à instituição financeira depositária; e
- (vii) ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima.

- **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Sócios da Sociedade:
- aprovaram a Emissão, pela Sociedade em favor da Securitizadora, das Notas Comerciais Escriturais, cujos principais termos e condições estão refletidos no <u>Anexo</u>
 à presente ata;
- (ii) aprovaram a Oferta e a Operação de Securitização;
- (iii) autorizaram a Sociedade a celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária, na condição de interveniente anuente, por meio da qual a Sim Postos realizará a cessão fiduciária de recebíveis em favor da Securitizadora, em garantia às obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito das Notas Comerciais Escriturais;
- (iv) autorizaram a Sociedade para que constitua, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais, a Cessão Fiduciária em favor da Securitizadora, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- autorizaram a Sociedade, bem como quaisquer de seus representantes legais, a (v) (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da emissão da Notas Comerciais Escriturais e vinculação aos CRA e da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão (incluindo os índices financeiros, os prêmios de resgate ou amortização extraordinária e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, inclusive sobre sua incidência automática ou não), ao Contrato de Cessão Fiduciária, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; e (b) celebrar todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das Notas Comerciais Escriturais, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e outros documentos relacionados ao CRA e à Operação de Securitização, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas;
- (vi) autorizaram a Sociedade a contratar de todos os prestadores de serviço da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos assessores legais, à Securitizadora, ao Agente Fiduciário, às instituições financeiras intermediárias da Oferta, ao custodiante e à instituição financeira depositária; e

- (vii) ratificaram todos os atos já praticados com relação às deliberações acima.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Esteio/RS, 16 de janeiro de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da Distribuidora de Produtos De Petróleo Charrua Ltda., realizada em 16 de janeiro de 2025)

Mesa:



Presidente

Secretário

Sócios:





EDILENE TERESINHA ECKERT CREMER

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações poderão ser obtidas junto ao Termo de Emissão:

- (i) <u>Número da Emissão</u>: 2ª (segunda);
- (ii) <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>");
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido);
- (iv) <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo);
- Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as (v) "<u>Séries</u>", e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Sociedade, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (vi) <u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA:</u> No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA (conforme definido no Termo de Emissão), organizado pelos Coordenadores ("<u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA</u>"), o qual irá definir: (a) a existência de

cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos previstos no Termo de Emissão, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (vii) Data de Emissão: a ser definida no Termo de Emissão;
- (viii) Data de Vencimento: a ser definida no Termo de Emissão;
- (ix) Fiadores: Argenta Participações, DNA, Sim Postos, Querodiesel, Deunir e Itacir;
- (x) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo em diário disponível sua página rede mundial na de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão

juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (xiii) Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xiv) <u>Forma de Pagamento da Remuneração</u>: A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xv) Garantias: Fiança e Cessão Fiduciária;
- (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Sociedade poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"):
 - Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Sociedade será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a

Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão; e

(b) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Sociedade será equivalente ao maior valor entre: (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário: Exclusivamente na hipótese de a Sociedade ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, a ser definido no Termo de Emissão, a Sociedade poderá optar por: (a) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (b) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate <u>Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, o valor devido pela Sociedade será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário;
- (xviii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma a ser definida no Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado");
- (xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, na ocorrência dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), sendo certo que os Eventos de Vencimento Antecipado, sua qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão;
- (xx) <u>Demais Características da Notas Comerciais Escriturais</u>: As demais características da Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e

(xxi) <u>Termos Definidos</u>: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

ANEXO II
Atos Societários dos Fiadores P



ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ N° 46.437.611/0001-00 NIRE N° 43.209.463.169

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** A reunião dos sócios foi realizada em 16 de janeiro de 2025, às 10h00, na sede social da **ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ</u>") sob o nº 46.437.611/0001-00, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala E, Videiras, CEP 95270-000 ("<u>Sociedade</u>").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, tendo em vista a presença dos sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber ("Sócios"): (i) 3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.115.209/0001-67, com sede na Cidade Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Rio Branco, nº. 1.771, Apto. 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000, neste ato representada na forma de seu contrato social ("3D Argenta"); e (ii) ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 401.397.190-91, portador da carteira de identidade (RG) nº 8020156249 SSP/RS residente e domiciliado na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Borges de Medeiros, nº 2727, Centro, CEP 95270-000 ("Itacir").
- **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: A presente reunião dos sócios foi presidida pelo Sr. Itacir Neco Argenta e secretariada pelo Sr. Deunir Luis Argenta.
- **4. ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre:
- (i) a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória na modalidade de fiança ("Fiança"), em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542 ("Devedora") no âmbito da emissão, pela Devedora, de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, da 2ª (segunda) emissão da Devedora ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas)

Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de subscritora das notas comerciais escriturais, a DNA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30 ("DNA"); a Sociedade; a SIM REDE DE POSTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Postos"); a QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Sociedade e a Sim Postos, "Fiadores PJ"); Itacir; **DEUNIR LUIS ARGENTA**, inscrito no CPF sob o no 232.222.040-04 ("Deunir" e, em conjunto com Itacir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores e **DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA**, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, na qualidade de interveniente anuente ("Termo de Emissão"), cujos principais termos e condições estão refletidos no **Anexo I** à presente ata, incluindo todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), sendo que a Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas Notas Comerciais Escriturais nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("CVM"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." a ser celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, os

Fiadores, BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder "Coordenadores") ("Contrato de Distribuição", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente). No âmbito da Fiança, a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

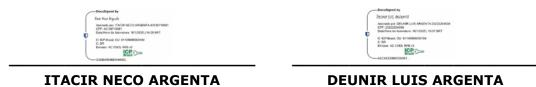
- (ii) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta, da Operação de Securitização, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a outorga da Fiança e para a consecução da Emissão e da Oferta.
- **5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Sócios examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- (i) aprovaram a outorga, pela Sociedade, da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizado por meio do Termo de Emissão, cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, bem como a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA e à realização da Oferta e da Operação de Securitização. No âmbito da Fiança a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos do Código de Processo Civil;

- (ii) autorizaram os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta e da Operação de Securitização, incluindo a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive de eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iii) ratificaram todos os atos já praticados para a outorga da Fiança e para consecução da Emissão e da Oferta.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, estando os sócios justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Flores da Cunha/RS, 16 de janeiro de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da Argenta Participações Ltda., realizada em 16 de janeiro de 2025)

Mesa:



Presidente

DEUNIR LUIS ARGENTA Secretário

Sócios:



Describigated by

flow the large princip MCO ANIGINAL SCHISTIPORT

Assessing an PEACH MCO ANIGINAL SCHISTIPORT

Distributes to Assessing MCO/2007 (172) part of

C SCHIMAGO OF ASSESSING MCO/2007 (172) part of

C SCHIMAGO OF ASSESSING MCO/2007 (172) part of

Large MCO/2007 (172

ITACIR NECO ARGENTA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações poderão ser obtidas junto ao Termo de Emissão:

- (i) <u>Número da Emissão</u>: 2ª (segunda);
- (ii) <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>");
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido);
- (iv) <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo);
- Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as (v) "<u>Séries</u>", e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (vi) <u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA:</u> No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA (conforme definido no Termo de Emissão), organizado pelos Coordenadores ("<u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA</u>"), o qual irá definir: (a) a existência de

cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos previstos no Termo de Emissão, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (vii) Data de Emissão: a ser definida no Termo de Emissão;
- (viii) Data de Vencimento: a ser definida no Termo de Emissão;
- (ix) Fiadores: a Sociedade, DNA, Querodiesel, Sim Postos, Deunir e Itacir;
- (x) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo em diário disponível sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão

juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread de equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (xiii) Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xiv) <u>Forma de Pagamento da Remuneração</u>: A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xv) Garantias: Fiança e Cessão Fiduciária;
- (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Devedora poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"):
 - Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a

Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão; e

(b) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao maior valor entre: (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário: Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, a ser definido no Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (a) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (b) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate <u>Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário;
- (xviii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma a ser definida no Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado");
- (xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, na ocorrência dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), sendo certo que os Eventos de Vencimento Antecipado, sua qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão;
- (xx) <u>Demais Características da Notas Comerciais Escriturais</u>: As demais características da Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e

(xxi) <u>Termos Definidos</u>: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

DNA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ N° 08.336.086/0001-30 NIRE N° 42.205.781.301

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** A reunião dos sócios foi realizada em 16 de janeiro de 2025, às 10h00, na sede social da **DNA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala A, São Cristóvão, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.336.086/0001-30 ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, tendo em vista a presença dos sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber ("Sócios"): (i) DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 223.222.040-04, portador da carteira de identidade (RG) nº 9006178025 SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000; e (ii) ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, portador da carteira de identidade (RG) nº 8020156249 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Borges de Medeiros, nº 2727, Centro, CEP 95270-000.
- **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: A presente reunião dos sócios foi presidida pelo Sr. Itacir Neco Argenta e secretariada pelo Sr. Deunir Luis Argenta.
- **4. ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre:
- ("Fiança"), em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542 ("Devedora") no âmbito da emissão, pela Devedora, de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, da 2ª (segunda) emissão da Devedora ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do

"Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de subscritora das notas comerciais escriturais, a Sociedade; a ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00 ("Argenta Participações"); a SIM REDE DE POSTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Postos"); a QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 ("Querodiesel" e, em conjunto com a Sociedade, a Argenta Participações, e a Sim Postos, "Fiadores PJ"); os Sócios (os Sócios, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores e DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, na qualidade de interveniente anuente ("Termo de Emissão"), cujos principais termos e condições estão refletidos no **Anexo I** à presente ata, incluindo todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), sendo que a Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas Notas Comerciais Escriturais nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("CVM"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." a ser celebrado entre a

Devedora, a Securitizadora, os Fiadores, BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o 02.332.886/0011-78 ("<u>XP</u>" em conjunto com Coordenador Líder e, 0 "Coordenadores") ("Contrato de Distribuição", "<u>Oferta</u>" "Operação Securitização", respectivamente). No âmbito da Fiança, a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

- (ii) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta, da Operação de Securitização, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a outorga da Fiança e para a consecução da Emissão e da Oferta.
- **5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Sócios examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- (i) aprovaram a outorga, pela Sociedade, da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizado por meio do Termo de Emissão, cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, bem como a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA e à realização da Oferta e da Operação de Securitização. No âmbito da Fiança a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos do Código de Processo Civil;

- (ii) autorizaram os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta e da Operação de Securitização, incluindo a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive de eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iii) ratificaram todos os atos já praticados para a outorga da Fiança e para consecução da Emissão e da Oferta.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, estando os sócios justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Flores da Cunha/RS, 16 de janeiro de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da DNA Participações Ltda., realizada em 16 de janeiro de 2025)

Mesa:



Presidente

Secretário

Sócios:



ITACIR NECO ARGENTA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações poderão ser obtidas junto ao Termo de Emissão:

- (i) <u>Número da Emissão</u>: 2ª (segunda);
- (ii) <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>");
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido);
- (iv) <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo);
- Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as (v) "<u>Séries</u>", e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (vi) <u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA:</u> No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA (conforme definido no Termo de Emissão), organizado pelos Coordenadores ("<u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA</u>"), o qual irá definir: (a) a existência de

cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos previstos no Termo de Emissão, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (vii) Data de Emissão: a ser definida no Termo de Emissão;
- (viii) Data de Vencimento: a ser definida no Termo de Emissão;
- (ix) Fiadores: a Sociedade, Argenta Participações, Sim Postos, Querodiesel, os Sócios;
- (x) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo disponível em sua página na mundial diário rede de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread a ser definida no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão

juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (xiii) Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xiv) <u>Forma de Pagamento da Remuneração</u>: A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xv) Garantias: Fiança e Cessão Fiduciária;
- (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Devedora poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"):
 - Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a

Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão; e

(b) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao maior valor entre: (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário: Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, a ser definido no Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (a) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (b) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate <u>Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário;
- (xviii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma a ser definida no Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado");
- (xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, na ocorrência dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), sendo certo que os Eventos de Vencimento Antecipado, sua qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão;
- (xx) <u>Demais Características da Notas Comerciais Escriturais</u>: As demais características da Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e

(xxi) <u>Termos Definidos</u>: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ N° 89.839.450/0001-86 NIRE N° 43.200.067.686

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL: A reunião dos sócios foi realizada em 16 de janeiro de 2025, às 10h00, na sede social da QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 89.839.450/0001-86, com sede na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.907, São José, CEP 95420-024, ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber, ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00, com sede na Cidade Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida 25 de Julho, nº 3000, Sala E, Bairro Videiras, CEP 95270-000, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sócia").
- **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: A presente reunião dos sócios foi presidida pelo Sr. Itacir Neco Argenta e secretariada pelo Sr. Deunir Luis Argenta.
- **4. ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre:
- (i) a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória na modalidade de fiança ("Fiança"), em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542 ("Devedora") no âmbito da emissão, pela Devedora, de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, da 2ª (segunda) emissão da Devedora ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de subscritora das notas comerciais escriturais, a

DNA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30 ("DNA"); a Sócia; a Sociedade; a SIM REDE DE POSTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Postos" e, em conjunto com a DNA, a Sócia, a Sociedade e a Sim Postos, "Fiadores PJ"); DEUNIR LUIS ARGENTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 232.222.040-04 ("Deunir"); ITACIR NECO ARGENTA, inscrito no CPF sob o no 401.397.190-91 ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores e DINÁ TEREZINHA PANIZZON **ARGENTA**, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, na qualidade de interveniente anuente ("Termo de Emissão"), cujos principais termos e condições estão refletidos no **Anexo I** à presente ata, incluindo todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), sendo que a Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas Notas Comerciais Escriturais nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("CVM"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." a ser celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, os Fiadores, BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS Ε **MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em

conjunto com o Coordenador Líder "Coordenadores") ("Contrato de Distribuição", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente). No âmbito da Fiança, a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

- (ii) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta, da Operação de Securitização, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a outorga da Fiança e para a consecução da Emissão e da Oferta.
- **5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Sócia examinou os itens constantes da ordem do dia e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- aprovou a outorga, pela Sociedade, da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizado por meio do Termo de Emissão, cujos principais termos e condições estão refletidos no **Anexo I** à presente ata, bem como a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA e à realização da Oferta e da Operação de Securitização. No âmbito da Fiança a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos do Código de Processo Civil;
- (ii) autorizou os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta e da Operação de Securitização, incluindo a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA,

inclusive de eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e

- (iii) ratificou todos os atos já praticados para a outorga da Fiança e para consecução da Emissão e da Oferta.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, a ata foi lavrada, assinada e aprovada pela Sócia, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Canoas/RS, 16 de janeiro de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda., realizada em 16 de janeiro de 2025)

Mesa:



Presidente Secretário

Sócia:

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações poderão ser obtidas junto ao Termo de Emissão:

- (i) <u>Número da Emissão</u>: 2ª (segunda);
- (ii) <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>");
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido);
- (iv) <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo);
- Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as (v) "<u>Séries</u>", e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (vi) <u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA:</u> No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA (conforme definido no Termo de Emissão), organizado pelos Coordenadores ("<u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA</u>"), o qual irá definir: (a) a existência de

cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos previstos no Termo de Emissão, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (vii) Data de Emissão: a ser definida no Termo de Emissão;
- (viii) Data de Vencimento: a ser definida no Termo de Emissão;
- (ix) Fiadores: a Sociedade, DNA, a Sócia, Sim Postos, Deunir e Itacir;
- (x) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo em diário disponível sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão

juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (xiii) Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xiv) <u>Forma de Pagamento da Remuneração</u>: A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xv) Garantias: Fiança e Cessão Fiduciária;
- (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Devedora poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"):
 - Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a

Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão; e

(b) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao maior valor entre: (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário: Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, a ser definido no Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (a) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (b) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate <u>Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário;
- (xviii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma a ser definida no Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado");
- (xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, na ocorrência dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), sendo certo que os Eventos de Vencimento Antecipado, sua qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão;
- (xx) <u>Demais Características da Notas Comerciais Escriturais</u>: As demais características da Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e

(xxi) <u>Termos Definidos</u>: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

SIM REDE DE POSTOS LTDA. CNPJ N° 07.473.735/0001-81 NIRE N° 43.205.533.537

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** A reunião dos sócios foi realizada em 16 de janeiro de 2025, às 10h00, na sede social da **SIM REDE DE POSTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme determina o §2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber, ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00, com sede na Cidade Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida 25 de Julho, nº 3000, Sala E, Bairro Videiras, CEP 95270-000, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sócia").
- **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: A presente reunião dos sócios foi presidida pelo Sr. Itacir Neco Argenta e secretariada pelo Sr. Deunir Luis Argenta.
- **4. ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre:
- a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória na modalidade de fiança (i) ("<u>Fiança</u>"), em garantia ao fiel e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542 ("Devedora") no âmbito da emissão, pela Devedora, de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, da 2ª (segunda) emissão da Devedora ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), na qualidade de subscritora das notas comerciais escriturais, a DNA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30

("DNA"); a Sócia; a Sociedade; a QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Sócia e a Sociedade, "Fiadores PJ"); DEUNIR LUIS ARGENTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 232.222.040-04 ("Deunir"); ITACIR NECO ARGENTA, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91 ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores e DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, na qualidade de interveniente anuente ("Termo de Emissão"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, incluindo todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), acrescido da Remuneração (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão) relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), sendo que a Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas Notas Comerciais Escriturais nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("CVM"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." a ser celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, os Fiadores, BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("<u>XP</u>" e, em conjunto com 0 Coordenador Líder

"Coordenadores") ("Contrato de Distribuição", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente). No âmbito da Fiança, a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil");

- detidos pela Sociedade oriundos de suas atividades, a serem definidos nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Sociedade, a Devedora e a Securitizadora, entre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (b) conta vinculada a ser aberta junto à instituição financeira depositária ("Conta Vinculada"); e (c) recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora, nos termos do artigo 66-B, parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, do artigo 41 da Lei 11.076, dos artigos 1.361 a 1.368 do Código Civil, bem como dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Cessão Fiduciária");
- (iii) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança e da Cessão Fiduciária, bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta, da Operação de Securitização e à constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iv) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a outorga da Fiança, para constituição da Cessão Fiduciária e para a consecução da Emissão e da Oferta.
- **5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Sócia examinou os itens constantes da ordem do dia e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- (i) aprovou a outorga, pela Sociedade, da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizado por meio do Termo de Emissão, cujos principais termos e condições estão refletidos no <u>Anexo I</u> à presente ata, bem como a vinculação das Notas Comerciais

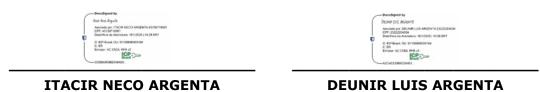
Escriturais aos CRA e à realização da Oferta e da Operação de Securitização. No âmbito da Fiança a Sociedade renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos do Código de Processo Civil;

- (ii) aprovou a constituição da Cessão Fiduciária pela Sociedade, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora, a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iii) autorizou os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos da Fiança e da Cessão Fiduciária bem como a praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à outorga, formalização e operacionalização da Fiança, da Oferta, da Operação de Securitização e à constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Distribuição e outros documentos relacionados ao CRA, inclusive eventuais aditamentos, além de eventuais notificações, procurações, declarações, questionários e outros documentos que se fizerem necessários para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas; e
- (iv) ratificou todos os atos já praticados para a outorga da Fiança, para constituição da Cessão Fiduciária e para consecução da Emissão e da Oferta.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim, a ata foi lavrada, assinada e aprovada pela Sócia, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Flores da Cunha/RS, 16 de janeiro de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da SIM Rede de Postos Ltda., realizada em 16 de janeiro de 2025)

Mesa:



Presidente

Secretário

Sócia:

Den Na Spack

Amonia par CRAR MICO ANGENTA ACTIVITYONS

CONTRACTOR MICO ANGENTA ACTIVITYONS

CONTRACTOR MICO ANGENTA ACTIVITYONS

CONTRACTOR MICO ANGENTA ACTIVITYON ACTIVITYON

CONTRACTOR MICO ANGENTA ACTIVITYON

CONTRACTOR MICO ACTIVITYON

CONTRACTOR MI

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações poderão ser obtidas junto ao Termo de Emissão:

- (i) <u>Número da Emissão</u>: 2ª (segunda);
- (ii) <u>Valor Nominal Unitário</u>: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>");
- (iii) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido);
- (iv) <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo);
- Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as (v) "<u>Séries</u>", e, individual e indistintamente, "<u>Série</u>"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista no Termo de Emissão, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (vi) <u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA:</u> No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA (conforme definido no Termo de Emissão), organizado pelos Coordenadores ("<u>Procedimento de Bookbuilding dos CRA</u>"), o qual irá definir: (a) a existência de

cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos previstos no Termo de Emissão, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (vii) Data de Emissão: a ser definida no Termo de Emissão;
- (viii) Data de Vencimento: a ser definida no Termo de Emissão;
- (ix) Fiadores: a Sociedade, DNA, a Sócia, Querodiesel, Deunir e Itacir;
- (x) <u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente;
- (xi) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo em diário disponível sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;
- (xii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão

juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (xiii) Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xiv) <u>Forma de Pagamento da Remuneração</u>: A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão;
- (xv) Garantias: Fiança e Cessão Fiduciária;
- (xvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Devedora poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total"):
 - Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a

Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão; e

(b) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Devedora será equivalente ao maior valor entre: (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula prevista no Termo de Emissão;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário: Exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, a ser definido no Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (a) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (b) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate <u>Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário</u>"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, o valor devido pela Devedora será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total - Evento Tributário;
- (xviii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma a ser definida no Termo de Emissão, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado");
- (xix) Vencimento Antecipado: Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, na ocorrência dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), sendo certo que os Eventos de Vencimento Antecipado, sua qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos no Termo de Emissão;
- (xx) <u>Demais Características da Notas Comerciais Escriturais</u>: As demais características da Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e

(xxi) <u>Termos Definidos</u>: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

ANEXO III
Estatuto Social da Emissora



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023

- 1. HORA, DATA E LOCAL: Às 10:30h do dia 07 de agosto de 2023, na sede da Opea Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei clas S.A."), em razão da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- **3. MESA: (i)** Presidente: Sra. Flávia Palácios Mendonça Bailune; e **(ii)** Secretário: Sr. Eduardo Trajber Waisbich.
- **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia.
- 5. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia decidiu e aprovou, sem quaisquer ressalvas e restrições:
- (i) a alteração do endereço da Companhia, que passa a ter sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000.

Em virtude da deliberação acima, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e/ou fechar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do



- (ii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexda presente ata; e
- (iii) a autorização para a administração da Companhia publicar a presente ata em forma sumária e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.
- 6. E NC E RRA ME N Nacla mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário.

Confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

(assinaturas na página seguinte) (restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assi**naturas** da A**ta-da-A**ssem**bleia G**eral Extraordinária da Opea Securitizadora S.A., realizada em 07 de agosto de 2023.)

Mesa:

FláRvála á Mienodon Bajálun e

Presidente

EduarTrdaoj Movar sbich Secretário

Acionista:

OP E AOL DINGS. A.

Nome: Flávia Palácios Mendonça Bailune

Nome: Eduardo Trajber Waisbich

Cargo: Diretora

Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Ana Carolina Briante Eiler

CPF: 420.428.228-84

Nome: Kelly Cristina Vieira

CPF: 272. 55 1: 515

2 3 AGO 2023



ESTATU TOSOCI ACONSOLIDADO

CAP Í TU LO - DENOMI NAÇÃOBJ ETODU RAÇÃOE SEDE

<u>Artigo</u> 1° - A **OP EASECU RITIZADORAS**. **A<u>"Companhia"</u>) é uma sociedade anônima aberta, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (<u>"Lei das S.A."</u>).**

Artigo 2° - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n° 1.240, 1° andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01455-000, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (i) aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico;
- (ii) gestão e administração de carteiras de crédito e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, próprias ou de terceiros;
- (iii) emissão de Certificados de Recebíveis, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios que sejam compatíveis com as suas atividades:
- (iv) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;
- (v) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros;



- (vi) consultoria de investimentos em fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico; e
- (vii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CA PÍ TU LIOI CA PI TAELA ÇÕES

<u>Artigo 5</u>• - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 22.999.478,52 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), representado por 8.401.200 (oito milhões, quatrocentos e uma mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor n o mi n a l .

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

<u>Artigo 6º</u> - A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até que este atinja R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição, observado o disposto no Capítulo VI da Lei das S.A.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Desde que realizados ¾ (três quartos) do capital social, o Conselho de Administração poderá aumentá-lo dentro dos limites do capital autorizado, mediante subscrição pública ou particular de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, devendo o preço de emissão das ações ser fixado na forma do art. 170 da Lei das S.A., sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - Conforme faculta o art. 172 da Lei das S.A., o direito de preferência dos acionistas poderá ser excluído nas emissões de ações, debêntures

conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

- (i) a venda em Bolsa de Valores, mercado de balcão devidamente organizado por instituição autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ou subscrição pública;
- (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das S.A. O direito de preferência na subscrição de ações poderá, ainda, ser excluído nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

<u>Artigo 7º</u> - A Companhia manterá todas as ações em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, obedecidas as normas então vigentes.

<u>Artigo 8º</u> - A Companhia poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência de certificados por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze dias), nem o total de 90 (noventa dias) durante o ano.

<u>Artigo 9º</u> - Observado o disposto no parágrafo terceiro do art. 168 da Lei das S.A., poderá a Companhia outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à própria Companhia ou a sociedades sob seu controle, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍ TUL (D) I ASSEMBLEIA GERAL

<u>Artigo 10</u> - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, incluindo, mas não se limitando, para aprovar a emissão de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos e direitos creditórios imobiliários, do agronegócio, financeiros, dentre outros, originados de qualquer outro segmento econômico, não previstos no Artigo 29, Parágrafo Terceiro e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração.



Artigo 12 - Os acionistas poderas fazer-se representar has Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 13 do presente Estatuto.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou, na sua falta, por um dos acionistas da Companhia, cabendo a escolha à maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um acionista, membro do Conselho de Administração ou Diretor, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 14 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social e/ou os acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam querum maior de aprovação.

CAPÍTULVO ADMINISTRAÇÃO

<u>Artigo 15</u> - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão investidos nos seus cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

<u>Artigo 16</u> - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Seçãlo Conseld bAod min is tração

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, cujo prazo de gestão será unificado e terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

<u>Artigo 18</u> - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar, dentre eles, o seu Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama, fac-símile, ou e-mail com aviso de recebimento, com, no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de

Administração fazer-se representar por outro conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que a outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou meio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro, observado o disposto no Artigo 20, abaixo.

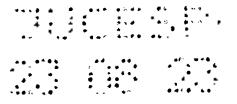
Artigo 20 - O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, que não o Presidente do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do conselheiro substituído.

<u>Parágrafo Segundo</u> - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 21 - O Conselho cle Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

- Artigo 22 As matérias submetitas ao Conselho de Administração da Companhia serão aprovadas por maioria dos seus membros, exceto pelas matérias previstas no Artigo 23, itens (ii), (viii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii), abaixo, as quais dependerão da unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Não haverá voto de qualidade.
- <u>Artigo 23</u> Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:
- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei das S.A.;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vi) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, nos termos do
 Artigo 6º e respectivos Parágrafos deste Estatuto Social;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes;
- (viii) deliberar sobre a alienação de bens do ativo permanente;
- (ix) deliberar sobre a prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo;
- (x) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações a terceiros;
- (xi) deliberar sobre a aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia no capital social de qualquer sociedade, bem como a participação em qualquer *joint venture*, associação ou negócio jurídico similar; e



aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis s e m instituição de regime (xii) fiduciário e constituição de patrimônio separado.

> Se ç ãlol Diretoria

Artigo 24 - A Companhia terá uma Diretoria composta por até 7 (sete) Diretores, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Direitor de Controles Internos e Compliance (responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução CVM nº 60/21), 1 (um) Diretor de Securitização (responsável pelas atividades de securitização e pela prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários, em atendimento à Resolução CVM nº 60/21) e 1 (um) Diretor de Distribuição (responsável pelas atividades de a distribuição dos títulos de securitização cle emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 60/21). O Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente poderão acumular a função de Diretor de Relações com Investidores e o Diretor de Securitização poderá acumular a função de Diretor de Distribuição. Os demais Diretores poderão ou não ter designações específicas.

Parágrafo Primeiro - Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração, sendo requerida a unanimidade de votos para a sua eleição.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de e-mail, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único - O *quorum* cle instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício. As decisões da Diretoria serão aprovadas por maioria dos seus membros. Não haverá voto cle qualidade.

Artigo 26 - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o

final do prazo de gestão do Diretor substituido.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos.

<u>Parágrafo Segundo</u> - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

<u>Artigo 27</u> - Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a conclução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de acionistas e do Conselho de Administração.

<u>Artigo 28</u> - Competem à Diretoria as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo o Conselho de Administração estabelecer atribuições específicas para os cargos de Diretoria.

<u>Artigo 29</u> - Nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, a Companhia deverá ser representada por: (a) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (b) quaisquer 2 (dois) Procuradores, em conjunto; ou (c) qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, observados os parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia (a) perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Banco Central do Brasil - BACEN, a Secretaria da Receita Federal - SRF, a Caixa Econômica Federal - CEF, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas; (b) para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária); bem como (c) em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer Diretor em



conjunto com um Procurador, ou por quaisquer 2 (dois) Procuradores em conjunto.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, desde que respeitadas as prerrogativas do Conselho de Administração dispostas acima, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) Procurador, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada por unanimidade em reunião de Diretoria, a qual delimitará os limites dos poderes de representação e deliberará sobre a autorização ao substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro - As emissões de Certificados de Recebíveis que tenham a instituição de regime fiduciário e constituição de patrimônio separado não dependerão de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, dos Diretores e/ou Procuradores da Companhia, observa a forma de representa prevista neste Estatuto Social.

Artigo 30 - Na outorga de procurações, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos Procuradores, deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano e vedar o seu substabelecimento, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos ou para as procurações outorgadas com poderes de representação perante instituições financeiras, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 31 - É vedado aos Diretores e aos Procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

C A PÍTUO V CONSELHOF ISCAL

Artigo 32 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e. no máximo, 5 (cinco) membros. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, obsetivando-se que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CA PÍ TU LVO " EXERCÍ CI SOCIA LE DEMONSTRA ÇÕESF INA NCEI RA S

<u>Artigo 33</u> - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. O balanço será auditado por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou cla Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

<u>Parágrafo Segundo</u> - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - Observados os limites legais, o Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, ou a própria Assembleia Geral, poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base em balanço levantado na forma do *caput* ou do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

<u>Parágrafo Quarto</u> - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 34, abaixo.

Artigo 34 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.



Parágrafo Segundo - Do saldo restante, feitas as decluções e destinações referidas acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o art. 202 da Lei das S.A.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - A Companhia manterá a reserva de fucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumento de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, se existentes, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social.

Parácirafo Quarto - O saldo terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

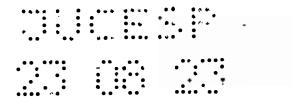
CAPÍ TU LIØII ACORDOS DE ACIONIS TAS

Artigo 35 - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que tenham sido arquivados na sede social, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral e à respectiva administração abster-se de computar os votos proferidos contra os termos e disposições expressas de tais acordos ou de tomar providências que os contrariem, competindo, ainda, à Companhia informar a instituição financeira responsável pela escrituração das ações acerca da existência de acordo de acionistas arquivado em sua sede social.

<u>Parágrafo Único</u> - As obrigações ou ônus resultantes de acordo de acionistas da Companhia somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos extratos emitidos pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações.

CAPÍTWO VI II LIQUIDAÇÃO

<u>Artigo 36</u> - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.



CAPÍ TU LOX RE SOLU ÇÃ DE CONTROVÉ RSIAS

Artigo 37 - A Companhia e seus acionistas obrigan rese a resolver, por meio cle arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, na Lei das S.A. e das demais normas aplicáveis.

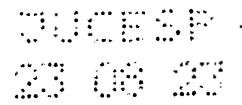
Artigo 38 - A arbitragem deverá ser conduzida e administrada conforme as regras vigentes constantes do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e administrada pelo próprio Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, e observados os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e do Código de Processo Civil Brasileiro.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se os acionistas acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de os acionistas designarem localidade diversa para a realização de audiências.

Parágrafo Segundo - Os procedimentos serão conduzidos em português e todos os documentos e testemunhos oferecidos como prova no curso do procedimento arbitral deverão ser traduzidos para o idioma português, se estiverem em idioma estrangeiro, ficando o(s) acionista(s) que tiver(em) oferecido essa prova responsável(eis) pelos respectivos custos de tradução.

Parágrafo Terceiro - A controvérsia será solucionada mediante procedimento arbitral concluzido por um tribunal arbitral, composto de 3 (três) árbitros pertencentes ao Corpo de Árbitros do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sendo 1 (um) árbitro designado pela(s) parte(s) demandante(s) e 1 (um) árbitro pela(s) parte(s) demandada(s). O terceiro árbitro, que atuará como o Presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos 2 (dois) primeiros árbitros nomeados. Caso os árbitros não obtenham um consenso sobre a nomeação do Presidente do tribunal arbitral, o mesmo será nomeado pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

<u>Parágrafo Quarto</u> - O tribunal arbitral, conforme o caso, deverá solucionar a controvérsia com base neste Estatuto Social e no direito brasileiro.



<u>Parágrafo Quinto</u> - Qualquer documento ou informação divulgada no curso do procedimento arbitral terá caráter confidencial, obrigando-se as partes interessadas e o(s) árbitro(s) a ser(em) nomeado(s) a não transmiti-la para terceiros, salvo na hipótese de existência de previsão legal que obrigue a divulgação do documento ou informação. As informações acerca da existência, propositura e andamento do procedimento arbitral também terão caráter confidencial, exceto se a sua divulgação for exigida de acordo com a legislação aplicável.

<u>Parágrafo Sexto</u> - A sentença arbitral obrigará as partes interessadas e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. A sentença arbitral deverá ser proferida por escrito e devidamente fundamentada. Os custos do procedimento arbitral, incluindo honorários de advogados e despesas, serão suportados de acordo com a forma determinada pelo tribunal arbitral, salvo se as partes optarem por outra forma em comum acordo e por escrito.

<u>Parágrafo Sétimo</u> - Durante o curso clo procedimento arbitral, as partes interessadas deverão continuar a cumprir com as suas respectivas obrigações estabelecidas por lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas.

CAPÍTUXO FORO

Artigo 39 - Observado o disposto no Capítulo IX, os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, exclusivamente para: (a) a obtenção de mediclas liminares ou cautelares, previamente à confirmação da nomeação do(s) árbitro(s); (b) a execução de mediclas coercitivas concediclas pelo tribunal arbitral; (c) a execução da sentença arbitral; e (d) demais procedimentos judiciais expressamente admiticlos na Lei nº 9.307/96.

* * *





Código de validação: 3372N-BD7T4-Q2NTQ-4UHZ7

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Flavia Palacios Mendonça Bailune (CPF 052.718.227-37)

Eduardo Trajber Waisbich (CPF 354.775.038-58)

Ana Carolina Briante Eiler - Testemunha (CPF 420.428.228-84)

Kelly Cristina Vieira - Testemunha (CPF 272.357.138-60)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3372N-BD7T4-Q2NTQ-4UHZ7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate



PM 10 10 10 10 10 1

JUCESP - Junta Conjercial do Estado de São Paulo

M jins toé al inúcos t £ o ra l Leéxito gen Bievo ir ç os Departamento de Registro Empresarial e integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

JUCESP

Declaração

Eu, FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE, portador da Cédula de Identidade nº 60.917.105-7, inscrito nova Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.718.227-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal dage empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua. empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Hungria, 1240, 1°-CJ. 12, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 01455-000, para exercer suas atividades ₹ regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais es restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem g como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de de destador de la contractiva del contractiva de la contractiva del contractiva de la contractiva de la contractiva del contractiva del contractiva del contractiva de la contractiva del contractiva del contractiva del contractiva del contractiv

atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por se representante legal devidamente habilitado, presencialmento o polato de retirado des certificado ace certificado ace certificado de se restribado de contrato de contrator de contrato

representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE

RG: 60.917.105-7

OPEA SECURITIZADORA S.A. empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicaº





Ministério da Indústria, Cométicio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

JUCESP

br/validate/ALH6T-77K4Y-3LB3W-E1 -

Declaração

Eu, FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE, portador da Cédula de Identidade nº 60.917.105-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.718.227-37, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa OPEA SECURITIZADORA S.A., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Hungria, 1240, 1°-CJ. 12, Jardim Europa, SP, São Paulo, CEP 01455-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local§ indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restricões das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2°, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bemõ como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo destrividades ou g

atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registros representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registrog empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Juridicage (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FLAVIA PALÁCIOS MENDONÇA BAILUNE

RG: 60.917.105-7

OPEA SECURITIZADORA S.A. empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

entropy and the first transfer







Pegistro Coughing and the contraction of the manual contraction of the contraction of the

Código de validação: ALH6T-77K4Y-3LB3W-ETLK5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Flavia Palacios Mendonça Bailune (CPF 052.718.227-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinaclor.registrodeimoveis.org.br/validate/ALH6T-77K4Y-3LB3W-ETLK5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/valiclate



ANEXO IV
Contrato Social da Devedora



	Peque Secre Direto	eno Porte taria Naciona ria Nacional (al de Micro de Registr			1000 00) PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filial em outra UF)	, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio	gente			
43	320327	3767	2	062					
1 - REC	QUERIME	NTO	•		•	•			
Nome:	1	, ,	, ,		TE DA Junta Co E PETROLEO CHA		istrial e Serviços do	Rio Grande do S	ul
	((da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a		erimento do s CÓDIGO DO		to:					
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO	0		RSE24	100188280
1	002			ALTERACA					
		051	1		ACAO DE CONTRA				
		026	1	ABERTURA	DE FILIAL EM OUT	RA UF			
			+						
				<u> </u>					
				<u>ESTEIO</u>		Representan	te Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
				Local		•		•	
							ıra:		
			2	23 Maio 2024			e de Contato:		
				Data					
2 - USC	DA JUN	TA COMER	CIAL						
	CISÃO SIN					DECISÃO	COLEGIADA		
		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):	SIM			Processo	o em Ordem
SIM	' I				Silvi				ecisão
									
								/_	
)ata
									
	- ,	,			—				
∐ NA		_/)ata	Res	ponsável	NÃO/	// Data	Responsável	Resp	onsável
	O SINGUL					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		-	-	cho em folha a	nexa)				
=		rido. Publique ferido. Publiq	•	uive-se.		Ш		Ш	ш
Ш''	icesso iride	ierido. i dbiiq	ue-se.						
							-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	<u> </u>						Data	Responsavei
			de desnad	cho em folha a	neva)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	-		nexa)				
=		ferido. Publiq	•				<u>—</u>	<u>—</u>	_
	/_	/ Data				Vogal	Vogal		 Vogal
		Data				•	· ·		Vogal
						Presidente da ₋	ı urma		
OBSER'	VAÇÕES								



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
24/175.557-3	RSE2400188280	23/05/2024				

Identificação do	(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	24/05/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govibr 🗎 🞹 📗	A SK





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/21

36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

CNPJ/ME n°. 01.317.309/0001-72

NIRE 43.203.273.767

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

- DITRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a. foro jurídico na Avenida 25 de Julho, nº. 3.000, sala D, bairro Videiras, em Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.270-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 14.285.630/0001-64 e na JUCIS/RS sob o nº. 43207000901, em sessão do dia 13 de setembro de 2011, neste ato representada pelos seus Administradores não Sócios, Srs. ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27/07/1964, natural de Flores da Cunha - RS, portador da cédula de identidade nº. 8020156249, expedida pela SSP/RS na data de 26/03/1993, inscrito no CPF/ME sob o nº. 401.397.190-91, e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº. 2727, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95270-000, e DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, nascido em 17/07/1956, natural de Flores da Cunha -RS, portador da cédula de identidade nº. 9006178025, expedida pela SSP/RS na data de 04/08/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº. 232.222.040-04, e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº. 1.806, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95270-000, doravante denominado "Ditrento";
- **b. DAG ARNOLDO CREMER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/1963, inscrito no CPF/ME sob o nº. 440.455.140-15, Carteira de Identidade nº. 8023072112, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, s/n, Km 340, bairro Conventos, na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.908-650, doravante denominado "<u>Dag</u>", e,
- c. EDILENE TERESINHA ECKERT CREMER, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/03/1965, inscrita no CPF/ME sob o nº. 573.767.190- 91, Carteira de Identidade nº. 8031367281, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rodovia BR 386, s/n, km 340, bairro Conventos, na Cidade de Lajeado, Estado

Página 1 de 15



do Rio Grande do Sul, CEP 95.900-000, doravante denominada "<u>Edilene</u>" (e, em conjunto com Ditrento e Dag, denominados "<u>Sócios</u>" e, individual e indistintamente, denominado "<u>Sócio</u>");

Sócios que representam a totalidade do capital social da empresa que gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 3.860, Sala 01, Bairro São Sebastião, na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.265-542, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 01.317.309/0001-72, cujos atos constitutivos foram arquivados perante a Junta Comercial Industrial, Comercial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("<u>JUCIS/RS</u>") sob o NIRE 43203273767, e alterações posteriores, doravante denominada como "<u>Sociedade</u>", resolvem alterar e, posteriormente, consolidar o instrumento particular de contrato social em vigor ("<u>Contrato Social</u>"), fazendo-o neste ato e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

I – DA ABERTURA DO ESTABELECIMENTO FILIAL 11.

Neste ato a sociedade abre seu estabelecimento filial nº 11 na cidade de Betim – MG, estabelecida da Rod. BR-381 Fernão Dias, nº 106, Km 484, Sala 07C, Quadra 05, Lote 01, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-895, iniciando as atividades em 27/05/2024, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA, da qual farão uso os componentes nomeados

Página 2 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/21

como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o uso e emprego em operações estranhas aos seus objetivos sociais, sociedade empresária limitada é regida por este Contrato Social, em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("<u>Código Civil</u>"), acordos de Sócios arquivados na sede da Sociedade e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das S.A.</u>") e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 01, Bairro São Sebastião, na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.265-542.

CLÁUSULA TERCEIRA: É expressamente facultado à Sociedade abrir, manter ou suprimir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, por deliberação dos Sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01, estabelecida na cidade de Lajeado – RS, à Rua João Luiz da Rocha, 136, sala 01, Bairro Santo André, CEP 95.912-080, registrada sob NIRE 4390074012-0, sendo que iniciou suas atividades em 02/12/1997. Se dedicará ao ramo de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos. Serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados. Serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível. Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0002-53, NIRE nº 439.0074012-0.

Filial 02, estabelecida na cidade de Rio Grande, RS, à Avenida Engenheiro Francisco Martins Bastos, 202, Bairro Santa Tereza, CEP 96.201-650, sendo que iniciou suas atividades em 05/01/2004. Se dedicará ao ramo de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos. Serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados. Serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível. Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo. Inscrita no CNPJ nº 01.317.309/0004-15, NIRE nº 439.0105479-3.

Filial 03, estabelecida à BR 285, Km 477 mais 150 metros, s/nº, no município de Coronel Barros/RS, CEP 98.735-000, sendo que iniciou suas atividades em 24/10/2014. Se dedicará

Página 3 de 15



segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ao ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.). Compressão, distribuição e transporte de GNV-Gás Natural Veicular, GNC-Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos. Comércio varejista de álcool carburante, biodiesel, gasolina, GNV e demais derivados de petróleo. Comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos. Serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados. Serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Depósitos para armazenagem de produtos perigosos. Prestação de serviços de armazenamento. Carga e descarga de produtos perigosos. Administração de bens móveis e imóveis. Comércio atacadista e varejista de ARLA (fertilizante agrícola). Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0007-68, NIRE nº 439.0175883-9.

Filial 04, estabelecida na cidade de Esteio – RS, na Av. Presidente Vargas, nº 3.700, sala 10, bairro São Sebastião, CEP 93.265-542, sendo que iniciou suas atividades em 07/11/2016. Se dedicará ao ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) e comércio atacadista de lubrificantes, graxas e aditivos. Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo. Inscrita no CNPJ nº 01.317.309/0008-49, NIRE nº 439.0187071-0.

Filial 05, estabelecida na cidade de Xaxim – SC, na Rua Orculano Bernardes, nº. 852, Sala 01, Bairro Centro Empresarial Sergio Davi, CEP 89.825- 000, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0010-63, NIRE nº 429.0206109-1.

Filial 06, estabelecida na cidade de Itajaí – SC, na Rua Benjamim Dagnoni, 1300, Sala 08, Bairro Rio do Meio, CEP 88.316-100, iniciando as atividades em 01/01/2023, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e

Página 4 de 15



demais derivados do petróleo e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0011-44, NIRE nº 429.0210738-5.

Filial 07, estabelecida na cidade de Araucária – PR, na Rua Eli Volpato, 948, Sala 06-A, Bairro Chapada, CEP: 83.707-746, iniciando as atividades em 27/06/2023, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0012-25, NIRE nº 419.0199969-9.

Filial 08, estabelecida na cidade de Lages – SC, na Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 1022, Sala 01-B, Bairro São Miguel, CEP: 88.525-060, iniciando as atividades em 27/10/2023, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0014-97, NIRE nº 429.0213601-6.

Filial 09, estabelecida na cidade de Biguaçú – SC, na Rua José Braz da Silva, s/n, Sala 02A, Bloco 04, Bairro Alto Biguaçú, CEP: 88.169-899, iniciando as atividades em 27/10/2023, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0013-06, NIRE nº 429.0213600-8.

Filial 10, estabelecida na cidade de Guaramirim, SC, na Rodovia BR 280, s/n, Km 44, Bairro Corticeira, CEP: 88.270-000, iniciando as atividades em 27/10/2023, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos. Inscrita no CNPJ sob nº 01.317.309/0015-78, NIRE nº 429.0213602-4.

Filial 11, estabelecida na cidade de Betim, MG, na Rod. BR-381 Fernão Dias, nº 106, Km 484, Sala 07C, Quadra 05, Lote 01, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-895, iniciando as atividades em 27/05/2024, a qual operará com o ramo de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, não

Página 5 de 15



realizado por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objeto social:

- **a.** Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- **b.** Compressão, distribuição e transporte de GNV-Gás Natural Veicular, GNC-Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos;
- **c.** Comércio varejista de álcool carburante, biodiesel, gasolina, GNV e demais derivados de petróleo;
- d. Comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos;
- e. Serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados;
- **f.** Serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível;
- **g.** Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- **h.** Depósitos para armazenagem de produtos perigosos;
- i. Prestação de serviços de armazenamento;
- j. Carga e descarga de produtos perigosos;
- k. Administração de bens móveis e imóveis;
- l. Comércio atacadista e varejista de ARLA (fertilizante agrícola); e
- **m.** Importação e Exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Página 6 de 15



CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade tem o capital social de R\$ 102.165.000,00 (cento e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) dividido em 102.165.000 (cento e duas milhões, cento e sessenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Capital	%
DITRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.	83.775.299	R\$ 83.775.299,00	82,00%
DAG ARNOLDO CREMER	9.155.866	R\$ 9.155.866,00	8,96%
EDILENE TERESINHA ECKERT CREMER	9.233.835	R\$ 9.233.835,00	9,04%
TOTAL	102.165.000	R\$ 102.165.000,00	100,00%

Parágrafo único. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO II - EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

CLÁUSULA OITAVA: Cada Quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios obrigam-se a, em estrita conformidade e observância às disposições deste Contrato Social e acordos de Sócios arquivados na sede da Sociedade: a) exercer os seus respectivos votos em todas e quaisquer reuniões de Sócios; b) fazer com que a Sociedade exerça seus votos em toda e qualquer assembleia gerais ou reuniões de Sócios de suas controladas; e c) instruir seus respectivos representantes nos órgãos da administração da Sociedade e das controladas a também agir em estrita conformidade e observância às disposições deste Contrato Social e acordos de Sócios arquivados na sede da Sociedade. O eventual exercício de direito de voto, por qualquer Sócio em reunião de Sócios, em desacordo com as disposições aqui estabelecidas obrigará o presidente da reunião de Sócios, conforme o caso, a não computar o voto proferido pelo Sócio em infração ao disposto neste Contrato Social e acordos de Sócios

Página 7 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/21

arquivados na sede da Sociedade. Caso o presidente da reunião de Sócios aceite o referido voto em violação ao disposto neste Contrato Social e acordos de Sócios arquivados na sede da Sociedade e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os Sócios ou a Sociedade.

CAPÍTULO III - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: A reunião de Sócios tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Contrato Social, acordos de sócios registrados na sede da Sociedade e da lei aplicável.

Parágrafo Primeiro: A reunião de Sócios reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Contrato Social, acordos de Sócios registrados na sede da Sociedade ou da lei aplicável, ficando dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os Sócios compareçam à reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo: As reuniões de Sócios da Sociedade, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos Sócios que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de Sócios serão presididas e secretariadas por um presidente e por um secretário escolhidos pelos Sócios presentes.

Parágrafo Quarto: A reunião de Sócios somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Quinto: A Sociedade sempre deverá preparar e manter atas precisas e completas das reuniões de Sócios, que registrarão de forma precisa todas as deliberações, sendo permitida a forma de sumário.

Página 8 de 15



Parágrafo Sexto: As deliberações da reunião de Sócios, ressalvadas as exceções previstas neste Contrato Social, acordos de Sócios registrados na sede da Sociedade ou em lei aplicável, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei, as seguintes matérias, observados os acordos de Sócios registrados na sede da Sociedade, quando relacionadas à Sociedade ou a qualquer de suas controladas, deverão ser objeto de deliberação pela reunião de Sócios e dependerão do voto favorável de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do capital social votante:

- **a.** Alteração dos atos constitutivos, incluindo, porém não se limitando, a modificação do objeto social e aprovação de aumentos de capital social;
- **b.** Fixação da remuneração dos Administradores;
- **c.** Retenção do lucro líquido com base em orçamentos de capital apresentados pelos órgãos da administração;
- **d.** Alteração do número, dos direitos, das preferências ou dos privilégios de qualquer classe de participações societárias;
- **e.** Deliberação sobre a avaliação de bens com que os Sócios concorrerem para a formação do capital social;
- **f.** Dissolução, liquidação e extinção, assim como eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- g. Operações de transformação, cisão, incorporação, incorporação de ações ou fusão;
- **h.** Prática de atos estranhos ao objeto social;
- i. Aprovação de plano de outorga de opções de compra ou subscrição de quotas a Administradores, empregados ou pessoais naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedades sob seu controle;
- j. Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência; e
- **k.** Qualquer resgate, amortização ou recompra de participações societárias.

Página 9 de 15



CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da Sociedade é exercida por uma diretoria ("<u>Diretoria</u>") composta pelos seguintes administradores ("<u>Administradores</u>" e, individual e indistintamente, "Administrador"):

- a. O Sócio DAG ARNOLDO CREMER, acima qualificado;
- **b.** O não sócio **ITACIR NECO ARGENTA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 27/07/1964, natural de Flores da Cunha RS, portador da cédula de identidade nº. 8020156249, expedida pela SSP/RS na data de 26/03/1993, inscrito no CPF/ME sob o nº 401.397.190-91, e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº. 2727, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha RS, CEP 95270-000; e
- **c.** O não sócio **DEUNIR LUIS ARGENTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, nascido em 17/07/1956, natural de Flores da Cunha RS, portador da cédula de identidade nº. 9006178025, expedida pela SSP/RS na data de 04/08/1976, inscrito no CPF/ME sob o nº. 232.222.040-04, e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº. 1.806, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha RS, CEP 95270-000.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores assinarão sempre em conjunto de dois, para a venda de bens imóveis próprios da Sociedade e oneração destes mesmos bens e para a prática de todo e qualquer ato necessário à consecução do objeto social, inclusive a representação ativa, passiva, e judicial e extrajudicialmente da Sociedade e a nomeação de procuradores.

Parágrafo Segundo: Os Administradores, sejam eles Sócios ou não Sócios, no desempenho de suas funções na Sociedade, poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, retirada essa previamente estabelecida e de comum acordo entre os Sócios.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores, sejam eles Sócios ou não Sócios, observado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, poderão nomear procuradores para a prática dos atos previstos no caput desta cláusula.

Página 10 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/21

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Administrador, empregado ou procurador da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pelos Sócios.

Parágrafo Quinto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor, que serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, a auditoria realizada por firma de auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a ser selecionada pelos Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ressalvadas as retenções do lucro líquido aprovadas pela reunião de Sócios a partir de orçamentos de capital apresentados pelos Administradores, a Sociedade distribuirá como dividendo mínimo obrigatório entre todas as quotas, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade, por deliberação dos Sócios, poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços.

Página 11 de 15



Parágrafo Único: A Sociedade, por deliberação dos seus Sócios, também poderá declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os lucros e os juros sobre capital próprio distribuídos com base no artigo precedente poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade observará e fará cumprir o acordo de Sócios arquivado em sua sede social, respeitando o exercício ao direito de voto, restrições à transferência de quotas da Sociedade, direito de preferência e demais disposições dos acordos de Sócios.

CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO PARCIAL E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Não dissolverão a Sociedade a retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência, negociação de recuperação extrajudicial ou requerimento de recuperação judicial de quaisquer dos Sócios. Os haveres do Sócio retirante, dissidente, extinto, excluído, falido ou sujeito a recuperação judicial ou extrajudicial serão apurados sobre o valor patrimonial contábil da Sociedade, sendo vedadas quaisquer avaliações específicas a preço de saída ou de qualquer outra modalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e de igual valor, acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO VII - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ARBITRAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Contrato Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Conflito"), será definitivamente resolvida por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996 e de acordo com as disposições adiante. Previamente à arbitragem, as partes no Conflito envidarão seus melhores esforços para solucioná-lo amigavelmente, com boa-fé e segundo seus interesses mútuos.

Parágrafo Primeiro: A arbitragem será conduzida perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil ("<u>CAMARB</u>") de acordo com as normas

Página 12 de 15



pág. 14/21

procedimentais inseridas no seu regulamento em vigor no momento da instauração da arbitragem ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: O Conflito será decidido por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros, nomeados de acordo com o regulamento da CAMARB ("<u>Tribunal Arbitral</u>").

Parágrafo Terceiro: A sede da arbitragem será a Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Quarto: Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário uma tutela de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de tal tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de tutela de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, podendo os árbitros, inclusive, rever, manter ou modificar as decisões eventualmente proferidas pelo Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quinto: As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para a propositura de demandas relativas: (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei nº 9.307/1996; (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Lei nº 13.105/2015 ("Código de Processo Civil"); (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei nº 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que, pela lei brasileira, não possam ser submetidas à arbitragem.

Parágrafo Sexto: Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento.

Página 13 de 15



Parágrafo Sétimo: Cada uma das partes arcará, sem direito a ressarcimento ou reembolso pela parte contrária, com os honorários contratuais de seus respectivos advogados e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas, bem como com custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e deslocamentos.

Parágrafo Oitavo: Observado o disposto acima, a sentença arbitral fixará honorários de sucumbência e determinará a responsabilidade das partes pelo pagamento ou ressarcimento dos honorários dos árbitros e das despesas do procedimento arbitral, observados os princípios da sucumbência (total ou parcial), proporcionalidade e razoabilidade.

Parágrafo Nono: A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei nº. 9.307/1996 – e resolverá definitivamente o Conflito entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes e seus sucessores.

Parágrafo Décimo: As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações ou documentação relacionadas à arbitragem, que não seja de domínio público, mesmo após seu encerramento, exceto em casos em que: (i) qualquer divulgação seja exigida pela lei aplicável ou por ordem de qualquer autoridade judicial, arbitral ou administrativa (ou ainda por divulgações feitas a pedido de autoridades governamentais); ou (ii) haja necessidade de divulgação para proteção de direito da parte; casos em que a divulgação deve dar-se apenas na medida da necessidade; ou (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade, objeto desta cláusula, deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Décimo Primeiro: A Sociedade, seus Sócios e Administradores declaram que não há qualquer impedimento legal, contratual, estatutário, ou de qualquer outra natureza, para que eles se submetam à resolução de conflitos por meio de arbitragem.

E, por assim estarem justos e contratados, os Sócios assinam, de forma digital, esta "32ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", obrigandose por si e por seus herdeiros a cumprirem fielmente e que neste ficou estabelecido, para o devido arquivamento perante a JUCIS/RS.

Esteio/RS, 23 de maio de 2024.

Página 14 de 15



DITRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA. Sócia

Itacir Neco Argenta – Administrador

DITRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

Deunir Luis Argenta – Administrador

DAG ARNOLDO CREMER Sócio Administrador EDILENE TERESINHA ECKERT

CREMER

Sócia

ITACIR NECO ARGENTA

Administrador

DEUNIR LUIS ARGENTA
Administrador

Página 15 de 15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo					
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data					
24/175.557-3	RSE2400188280	23/05/2024			

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
440.455.140-15	DAG ARNOLDO CREMER	24/05/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr 🛚 🎹	A 28K

232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGE	ENTA		24/05/2024
Assinado utilizando assi	inaturas avançadas	govbr	III.	

573.767.190-91	EDILENE TERESINHA ECKERT CREMER	24/05/2024
Assinado utilizando assi	naturas avançadas goubr 🏻 🞹	

401.397.190-91	ITACIR NECO ARGEN	NTA	TEL	24/05/2024	
Assinado utilizando assi	naturas avançadas	govbr	III.]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, de CNPJ 01.317.309/0001-72 e protocolado sob o número 24/175.557-3 em 24/05/2024, encontrase registrado na Junta Comercial sob o número 10392424, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)						
CPF	Nome	Data Assinatura				
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	24/05/2024				
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 💮 🙌 🗥 🔭 💮	7				

Documento Principal

Assinante(s)	
ne	Data Assinatura
UNIR LUIS ARGENTA	24/05/2024
uras avançadas 🌼 🕦 📜	
ILENE TERESINHA ECKERT CREMER	24/05/2024
ıras avançadas 🌼 🗥 👢	
G ARNOLDO CREMER	24/05/2024
ıras avançadas	
CIR NECO ARGENTA	24/05/2024
ıras avançadas 💮 🚧 🗥 🗥	3/1 / 3/1/5
	me UNIR LUIS ARGENTA uras avançadas ILENE TERESINHA ECKERT CREMER uras avançadas G ARNOLDO CREMER uras avançadas ACIR NECO ARGENTA

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 14:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/175.557-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	1 1 1
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	_ / gk



Porto Alegre. sexta-feira, 24 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ 01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/175.557-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10392424 em 24/05/2024 da empresa 4320327376-7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3192014453-1	RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS 106 KM 484 SALA 07C QUADRA05 LOTE 01 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL CEP 32669-895 - BETIM/MG

24 de mai de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

01317309000172 e protocolo 241755573 - 24/05/2024. Autenticação: 8AE268243139BB266AC9FC4AB3FB9EFDCDE15B9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/175.557-3 e o código de segurança SbSt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/21

Certifico registro sob o nº 10392424 em 24/05/2024 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA, CNPJ



ANEXO V
ANEXO \ Contratos Sociais dos Fiadores P



	Peque Secre Direto	eno Porte etaria Naciona eria Nacional	al de Micro de Registr	empresa e Er	oempresa e da Em mpresa de Pequer I e Integração o e Turismo	•	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérci					
43	320578	1301	2	062						
1 - REC	QUERIME	NTO	•		1		ı			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	ITE DA Junta 0	Comercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	j	DNA PARTIC	IPACOES	LTDA				-		
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:									
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVEN	ITO			RSN2	492857561
1	002	1		ALTERAÇÃO		110				
		051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONTR	RATO/ESTA	TUTO			
		2247	1	ALTERACA	O DE CAPITAL SO	OCIAL				
	FLORES DA CUNHA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Assinatura: 27 Março 2024 Telefone de Contato:									
				Data						
		TA COMER	CIAL							
	CISÃO SIN					DE	CISÃO COL	EGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	nelhante(s): 	SIM					o em Ordem lecisão
										/ Data
_					_					
∐ NÃ	.0/_	/ Data	Resp	oonsável	. NÃO _	// / 	I	Responsável	Res	oonsável
	O SINGUL					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		- ,	-	ho em folha a	anexa)	_	1			
		rido. Publique ferido. Publiq	•	uive-se.			J	Ш	Ш	Ш
Ш''с	cesso inde	ierido. i dbiiq	ue-se.							
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA								·
			de despac	ho em folha a	nnexa)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique	-		,]			
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
	,	1								
		/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
						· ·	nte da	· ·		
00055	VA QÕEQ									
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/105.251-3	RSN2492857561	27/03/2024	

Identificação do	(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	27/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr 🗎 🖳 📉 💮	98





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/9

DNA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Av. 25 de Julho, 3000, Sala "A", Bairro São Cristóvão FLORES DA CUNHA – RIO GRANDE DO SUL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os abaixo assinados:

DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro natural de Flores da Cunha - RS, nascido em 17/07/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 1806, centro de Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000, portador da Cédula de Identidade nº 9006178025, expedida pela SSP/RS em 04-08-76, inscrito no C.P.F. sob nº 232.222.040-04, e;

ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Flores da Cunha, RS, nascido em 27/07/1964, comerciante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, centro, Flores da Cunha, RS, CEP: 95.270-000, portador da Cédula de Identidade nº 8020156249, expedida pela SSP/RS em 26-03-93, inscrito no C.P.F. sob nº 401.397.190-91.

Sócios quotistas da sociedade empresária DNA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. 25 de Julho, 3000, Sala "A", Bairro São Cristóvão, Flores da Cunha, RS, CEP 95.270-000: com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado, sob no. 43205781301, em sessão do dia 21 de setembro de 2006; inscrita no C.N.P.J. sob no. 08.336.086/0001-30; RESOLVEM, de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade empresária, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

DA ALTERAÇÃO

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

Os sócios decidem de comum acordo <u>aumentar o capital social, proporcionalmente as suas participações,</u> em **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões, e quinhentos mil reais). O capital social passa de R\$ 23.845.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para o valor de **R\$ 28.345.000,00** (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais). Após o aumento, a participação de cada sócio fica distribuída entre os sócios conforme quadro do Capital Social a seguir:

Quadro da Composição do Capital Social após o Aumento:

No.	Nome do Sócio	Quantidade de quotas	Percentual Participação	Participação no Capital Social
1	Deunir Luis Argenta	14.172.500	50,00	R\$ 14.172.500,00
2	Itacir Neco Argenta	14.172.500	50,00	R\$ 14.172.500,00
	Totalizador:	28.345.000	100%	R\$ 28.345.000,00

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/9

<u>Parágrafo único:</u> O aumento de capital social se dará mediante a transferência contábil de créditos para futuro aumento de capital social dos sócios Itacir Neco Argenta e Deunir Luis Argenta, que corresponde ao valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando o valor de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) que será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E USO

A sociedade girará sob a Denominação Social de <u>DNA PARTICIPAÇÕES</u> <u>LTDA</u>, da qual farão uso os componentes nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o uso e emprego em operações estranhas aos seus objetivos sociais.

II – DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na cidade de Flores da Cunha, RS, na Avenida 25 de Julho, 3000, Sala "A", bairro São Cristóvão, CEP: 95.270-000, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, observadas as disposições da legislação vigente, a sociedade poderá, por ato próprio, abrir, fechar, transferir filiais em qualquer parte do território nacional.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de participação societária, como quotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; compra, venda, cessão a qualquer título, administração e locação de bens móveis, imóveis, direitos, marcas e patentes.

IV – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social da sociedade é de R\$ **R\$ 28.345.000,00** (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 28.345.000 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

Quadro da Composição do Capital Social após a Redução:

No.	Nome do Sócio	Quantidade de quotas	Percentual Participação	Participação no Capital Social
1	Deunir Luis Argenta	17.172.500	50,00	R\$ 17.172.500,00
2	Itacir Neco Argenta	17.172.500	50,00	R\$ 17.172.500,00
	Totalizador:	28.345.000	100%	R\$ 28.345.000,00

<u>Parágrafo Único</u>: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei no. 10.406/2002 art. 1.052 do Código Civil, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/9

V – DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 2006. Os sócios que desejarem vender suas quotas deverão, primeiramente, oferecê-las à sociedade, por escrito, estabelecendo o preço e as condições de pagamento. Os sócios se reunirão dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da proposta e deverão deliberar sobre o rateio entre os mesmos. Se não interessar à sociedade ou aos outros sócios, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, sempre que os demais concordem com a entrada destes terceiros no quadro social.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, a sociedade levantará o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurará os resultados do exercício com observância das disposições legais aplicáveis. Os sócios deliberarão sobre as contas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social. Os lucros assim como os prejuízos apurados serão repartidos ou suportados na proporção da participação de cada sócio no capital social. Os lucros apurados nos Balanços Gerais poderão ser distribuídos aos sócios sempre que a sociedade tenha recursos financeiros para esse fim e não tenha compromissos com terceiros a atender.

<u>Parágrafo Único</u>: A sociedade a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade é assumida e será exercida pelos sócios **DEUNIR LUIS ARGENTA e ITACIR NECO ARGENTA**, <u>os quais assinarão EM CONJUNTO somente para a venda de bens imóveis e oneração destes mesmos bens, e **ISOLADAMENTE**, para a prática de todo e qualquer ato necessário à consecução do objeto social, inclusive a representação ativa, passiva, e judicial e extrajudicialmente da sociedade e a nomeação de procuradores.</u>

Os sócios no desempenho de suas funções na sociedade poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida e de comum acordo entre os mesmos.

<u>Parágrafo Único</u>: Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no inciso terceiro do art. 1.072 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

VIII – DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Em caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros legais do sócio falecido. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres em valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até o último dia útil do mês anterior a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- § 1°: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de seis meses; 30% no prazo de oito meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de 12 meses, contados do evento morte.
- § 2°: Ocorrendo a hipótese prevista na segunda parte do *caput* desta cláusula, fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o sócio remanescente proceda a reconstituição da sociedade nos termos da lei. Não sendo possível a reconstituição, a sociedade será dissolvida, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do Código Civil.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como quotista, acionista ou membro da administração, bem como poderá aplicar os seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los em sociedades já organizadas e com projetos próprios.

- <u>§ 1º</u> Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.
- <u>§ 2º</u> Serão regidas pelas disposições do código Civil (Lei no. 10.406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a dissolução como a liquidação da sociedade.
- § 3° Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- <u>§ 4º</u> Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses do art. 1.011, inciso 1º., do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

X – DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital, para o seu competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

	Flores da Cunha, 26 de março de 2024.
Deunir Luis Argenta	Itacir Neco Argenta





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/105.251-3	RSN2492857561	27/03/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGENTA	27/03/2024	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr 🗆 🎹 💹	28	

401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA		27/03/2024
Assinado utilizando assi	naturas avançadas govbr 🤍 🎹 📗		





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 08.336.086/0001-30 e protocolado sob o número 24/105.251-3 em 27/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10299142, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	88	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA		27/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godb	om_ f	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGENTA	27/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb	
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	27/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gwb	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 11:41.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/105.251-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY					



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10299142 em 27/03/2024 da Empresa DNA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 08336086000130 e protocolo 241052513 - 27/03/2024. Autenticação: F1CDA999C49651CE86CDF27FA9D6F4A015C478FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/105.251-3 e o código de segurança MIOi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9

	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte									
3	Direto	ria Nacional d taria de Deser	e Registr	o Empresarial	e Integração					
	sede ou filial em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do Age Auxiliar do Comércio	nte				
	320946		2	062						
1 - RE	QUERIME									
	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul									
Nome:		ARGENTA PA								
		(da Empresa o			Comercio)				N° FCN/RE	MP
requer a	a V.S* o def	erimento do se	eguinte al	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO				RSN2	457909225
1	002	EVENTO	T	ALTERAÇÃO						
		051	1	CONSOLIDA	CAO DE CONTRAT	O/ESTAT	OTUT			
		2001	1	ENTRADA D	E SOCIO/ADMINIST	RADOR				
		2003	1		DE SOCIO/ADMINI)R			
		2005	1	SAIDA DE S	OCIO/ADMINISTRAL	DOR				
			51.01	050 04 04 04		Represe	entante Leo	al da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
			FLO	RES DA CUNI Local	dA.				r regente reaxilier de	
				2000						
			17	Janeiro 2024						
				Data						
_		TA COMERC	CIAL				_			
	CISÃO SIN					DEC	ISÃO COLE	GIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(ai	is) ou ser	nelhante(s):	SIM				Process	o em Ordem
Ц 3	**				oim				Ad	ecisão
									1 '	Data
□NĀ	o _/_				NÃO/_	_/			Resc	oonsável
_		Pata	Resp	ponsável		Data	R	esponsável		
	O SINGUL	AR exigência. (Vid	e deserva	ho am folha a	/evan	2ª Exigên	cia	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
=		rido. Publique			nexa)					
_		ferido. Publiqu								_
_									1 1	
									Data	Responsável
DECISA	O COLEGI	ADA				2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					nexa)					
_	Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
ш	ocesso inde	remoo. Fabriqo	u-su.							
	/	Data				/ogsl		Vocal		Vonel
	Presidente da Turma									
OBSER	OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo							
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data							
24/017.730-4	RSN2457909225	17/01/2024					

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF Nome Data Assinatura						
401.397.190-91 ITACIR NECO ARGENTA 17/01/2024						
Assinado utilizando assinaturas avançadas gub e						





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/13

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA

Av. 25 de Julho, nº 3000, Sala E - Bairro Videiras, CEP 95270-000 Flores da Cunha — Estado do Rio Grande do Sul CNPJ 46.437.611/0001-00 - NIRE 4320946316-9

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social:

ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1964, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, portador do documento de identidade nº 8020156249, expedido pela SSP/RS, residente te domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2.727, bairro Centro, no município de Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000;

DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 17/07/1956, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 232.222.040-04, portador do documento de identidade nº 9006178025, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1771, apto. 51, Bairro Aparecida, no município de Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000;

D2 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ sob nº **53.088.532/0001-99**, com sede na Rua Andrade Neves, número 1806, bairro Centro, município Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000, neste ato representada por seu administrador e representante legal o Sr. **DIEGO PANIZZON ARGENTA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/12/1982, inscrito no CPF sob nº 753.550.780-87, portador da carteira de identidade RG nº 5060788352, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, número 1806, bairro Centro, município Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000 e

D3 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 53.088.908/0001-65, com sede na Avenida 25 de Julho, número 595, bairro Vindima, município Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000, representada neste ato por sua administradora e representante legal a Sra. DAIANE PANIZZON ARGENTA, brasileira, casada, empresária, nascida em 07/12/1985, inscrita no CPF sob nº 753.553.960-20, portadora da carteira de identidade RG nº 1085715934, expedida pela SJS-RS, residente e domiciliada na Avenida 25 de Julho, número 595, bairro Vindima, município Flores Da Cunha - RS, CEP: 95.270-000,

1 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/13

... únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de **ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município de Flores da Cunha (RS), na Av. 25 de Julho, nº 3000, Sala "E", Bairro Videiras, CEP 95.270-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320946316-9 em 18/05/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.437.611/0001-00, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

<u>I – DA CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SOCIEDADE EM FACE DA CONFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL</u>

- **I.1.** Nos termos do **Instrumento Particular De Primeira Alteração e Consolidação De Contrato Social** datado de **11 de janeiro de 2024**, da pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada que gira sob a denominação social de **3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Rio Branco, nº 1771, Apto. 51, Bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), inscrita no CNPJ sob nº 53.115.209/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210298354, em sessão de 06/12/2023, o sócio **DEUNIR LUIS ARGENTA**, já devidamente qualificado e identificado, subscreveu 34.402.200 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil e duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 34.402.200,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos reais), as quais foram integralizadas mediante a conferência da mesma quantidade de quotas e valor nominal que detinha nesta sociedade.
- **I.2.** Nos termos do **Instrumento Particular De Primeira Alteração e Consolidação De Contrato Social** datado de **11 de janeiro de 2024**, da pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada que gira sob a denominação social de **3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Rio Branco, nº 1771, Apto. 51, Bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), inscrita no CNPJ sob nº 53.115.209/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210298354, em sessão de 06/12/2023, a sócia **D2 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já devidamente identificada, subscreveu 25.801.650 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentas e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.801.650,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais), as quais foram integralizadas mediante a conferência da mesma quantidade de quotas e valor nominal que detinha nesta sociedade.

Página 2 de 8



- I.3. Nos termos do Instrumento Particular De Primeira Alteração e Consolidação De Contrato Social datado de 11 de janeiro de 2024, da pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada que gira sob a denominação social de 3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Rio Branco, nº 1771, Apto. 51, Bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), inscrita no CNPJ sob nº 53.115.209/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210298354, em sessão de 06/12/2023, a sócia D3 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente identificada, subscreveu 25.801.650 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentas e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 25.801.650,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais), as quais foram integralizadas mediante a conferência da mesma quantidade de quotas e valor nominal que detinha nesta sociedade.
- I.4. Desta forma, fica consignada, nos termos dos itens precedentes a cessão e transferência de quotas sociais realizada pelos sócios DEUNIR LUIS ARGENTA, D2 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA. e D3 ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., e o ingresso no quadro societário da presente sociedade, assumindo a titularidade das quotas cedidas e transferidas em realização de capital social, da pessoa jurídica de direito privado denominada 3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Rio Branco, nº 1771, Apto. 51, Bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), inscrita no CNPJ sob nº 53.115.209/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210298354, em sessão de 06/12/2023, a qual neste instrumento é representada pelo seu sócio administrador Sr. DEUNIR LUIS ARGENTA, já qualificado e identificado, passando o capital social a estar a seguir melhor distribuído entre os sócios remanescentes, a saber:

Sócios:	%	Quotas	Valor Total
ITACIR NECO ARGENTA	50%	86.005.500	R\$ 86.005.500,00
3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES	50%	86.005.500	R\$ 86.005.500,00
LTDA.			
Total do Capital Social	100%	172.011.000	R\$ 172.011.000,00

<u>Parágrafo único</u>: A responsabilidade dos sócios da Sociedade Limitada é restrita ao valor do capital integralizado.

Página 3 de 8

pág. 5/13



II – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- II.1. A Sociedade Limitada é administrada pelo sócio Sr. ITACIR NECO ARGENTA e pelo administrador não sócio Sr. DEUNIR LUIS ARGENTA, ambos já devidamente identificados e qualificados neste instrumento, os quais assinarão em conjunto, para a venda de bens imóveis próprios da sociedade e oneração destes mesmos bens, e isoladamente, assinando pela sociedade todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da Sociedade Limitada.
- **II.2.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>Parágrafo Único</u> – Os administradores poderão receber uma remuneração, a título de prólabore.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1964, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, portador do documento de identidade nº 8020156249, expedido pela SSP/RS, residente te domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2.727, bairro Centro, no município de Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000 e

3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Rio Branco, nº 1771, Apto. 51, Bairro Aparecida, em Flores da Cunha (RS), inscrita no CNPJ sob nº 53.115.209/0001-67, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210298354, em sessão de 06/12/2023, neste instrumento representada

Página 4 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/13

pelo seu sócio administrador Sr. **DEUNIR LUIS ARGENTA DEUNIR LUIS ARGENTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, nascido em 17/07/1956, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 232.222.040-04, portador do documento de identidade nº 9006178025, expedido pela SSP/RS, residente te domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1771, apto. 51, Bairro Aparecida, no município de Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000.

... únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de "ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA", com sede no município de Flores da Cunha, na Av. 25 de Julho, nº 3000, Sala "E", Bairro Videiras, CEP 95.270-000, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320946316-9 em 18/05/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.437.611/0001-00, e alterações posteriores, após as modificações retro realizadas, resolvem de comum acordo consolidar o seu instrumento particular de contrato social, o qual passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cláusula 2ª - A Sociedade Limitada tem sua sede e foro na Av. 25 de Julho, nº 3.000, sala E, Bairro Videiras, em Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.270-000.

Cláusula 3ª - O objeto social da Sociedade Limitada é a participação societária, como quotista, acionista ou consorciada, em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade Limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 17 de maio de 2022.

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 5ª - O capital social, que é da importância de R\$ 172.011.000,00 (cento e setenta e dois milhões, e onze mil reais) dividido em 172.011.000 (cento e setenta e dois milhões, e onze mil) quotas de capital social com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 45.671.910,94 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), em moeda corrente nacional, em data anterior a este instrumento e R\$

Página 5 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

126.339.089,06 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e seis centavos), integralizados com dividendos também em data anterior a este instrumento, está a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

Sócios:	%	Quotas	Valor Total
ITACIR NECO ARGENTA	50%	86.005.500	R\$ 86.005.500,00
3D ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	50%	86.005.500	R\$ 86.005.500,00
Total do Capital Social	100%	172.011.000	R\$ 172.011.000,00

<u>Parágrafo único</u>: A responsabilidade dos sócios da Sociedade Limitada é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 6ª - A Sociedade Limitada é administrada pelo sócio Sr. ITACIR NECO ARGENTA e pelo administrador não sócio Sr. DEUNIR LUIS ARGENTA, ambos já devidamente identificados e qualificados neste instrumento, os quais assinarão em conjunto, para a venda de bens imóveis próprios da sociedade e oneração destes mesmos bens, e isoladamente, assinando pela sociedade todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da Sociedade Limitada.

Cláusula 7º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>Parágrafo Único</u> – Os administradores poderão receber uma remuneração, a título de prólabore.

Página 6 de 8



DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sociedade, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Por decisão da sociedade, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou mediante o levantamento de balanços intermediários, podendo inclusive serem distribuídos de forma desproporcional, conforme permitido pelo artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro, mediante deliberação em reunião de sócios.

<u>Parágrafo Segundo</u> - A sociedade fica obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato Social, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL E INDENIZAÇÃO DOS HAVERES.

Cláusula 9ª – Não dissolverão a Sociedade a retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência, negociação de recuperação extrajudicial ou requerimento de recuperação judicial de quaisquer dos Sócios. Os haveres do Sócio retirante, dissidente, extinto, excluído, falido ou sujeito a recuperação judicial ou extrajudicial serão apurados sobre o valor patrimonial contábil da Sociedade, sendo vedadas quaisquer avaliações específicas a preço de saída ou de qualquer outra modalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e de igual valor, acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, salvo se outra forma de pagamento for ajustada de comum acordo entre os sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula 10ª - Os casos omissos no presente instrumento serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.406/2002, art. 1.053, parágrafo único).

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro da cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Página 7 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/13

social, renunciando a todo e qualquer outro foro diferente do seu domicílio, por mais especial que possa ser.

Cláusula 12ª – As cláusulas e condições constantes dos instrumentos contratuais anteriores tornam-se nulas e sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas e condições do presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

E, por estarem assim firmados, assinam digitalmente a presente alteração do contrato social em uma via, para um só efeito.



Página 8 de 8





Assinado utilizando assinaturas avançadas

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo							
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data							
24/017.730-4	RSN2457909225	17/01/2024					

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
753.553.960-20	DAIANE PANIZZON ARGENTA	17/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goube	A.38
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGENTA	17/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goub @	
753.550.780-87	DIEGO PANIZZON ARGENTA	17/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr 💮 🎹	
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	17/01/2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 46.437.611/0001-00 e protocolado sob o número 24/017.730-4 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10185136, em 17/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	17/01/2024
	o assinaturas avançadas	17/01/20

Documento Principal

Assinante(s)						
CPF Nome	Data Assinatura					
232.222.040-04 DEUNIR LUIS ARGENTA	17/01/2024					
Assinado utilizando assinaturas avançadas	n.					
753.550.780-87 DIEGO PANIZZON ARGENTA	17/01/2024					
Assinado utilizando assinaturas avançadas						
753.553.960-20 DAIANE PANIZZON ARGENTA	17/01/2024					
Assinado utilizando assinaturas avançadas	m_ / / / / /					
401.397.190-91 ITACIR NECO ARGENTA	17/01/2024					
Assinado utilizando assinaturas avançadas godo el						

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2024, às 19:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/017.730-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)							
CPF	Nome	1 , ,					
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	_ / 08					



Porto Alegre. quarta-feira, 17 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10185136 em 17/01/2024 da Empresa ARGENTA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 46437611000100 e protocolo 240177304 - 17/01/2024. Autenticação: 60D63C86BD2D9B97B951B32D9C3EC88EA6BD18A2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/017.730-4 e o código de segurança VJ0r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/13

	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo						Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	sede ou filial em outra UF)	, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér					
43	43205533537 2062									
1 - REC	QUERIME	NTO	•		•					
Nome:										
requer a	ı V.Sª o def	erimento do s	seguinte a		o comercio)				N° FCN/RE	MIP
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVE	NTO			RSE2	400143008
1	002		1	ALTERACA						
		051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONT	RATO/ESTA	TUTO			
		023	1	ABERTURA	DE FILIAL NA L	JF DA SEDE				
			-							
			FLOI	RES DA CUN Local	<u>HA</u>	No	ome:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	/ Agente Auxiliar do	
			_1	11 Abril 2024 Data		16	eletone de	Contato:		
		TA COMER	CIAL							
	CISÃO SINO					DE	CISÃO COL	.EGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):	SIM				I	o em Ordem ecisão
									/	/ Data
								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	0 /	,			□não _	1 1				
∐ NA		/)ata	Res	ponsável		// Data		Responsável	Resp	onsável
	O SINGUL					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		exigência. (Vi rido. Publique	-	cho em folha a	nexa)		1			
=		rido. Publique ferido. Publiq	•	uive-se.		<u> </u>	J			
		iorido. i donq	uo 00.							
								-	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA								·
			de despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso defe	rido. Publique	e-se e arqı	uive-se.]			
Pro	cesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
	/	/								
Data Vogal Vogal Vogal										
	Presidente da Turma									
OBSER'	VAÇÕES									
	=									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/126.717-0	RSE2400143008	11/04/2024	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	11/04/2024	
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr			





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/27

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Avenida 25 de Julho, nº 3000, Bairro Videiras

FLORES DA CUNHA – RIO GRANDE DO SUL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 158ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os abaixo assinados:

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Flores da Cunha, RS, na Av. 25 de Julho, nº 3000, Sala E, Bairro Videiras, CEP: 95.270-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.437.611/0001-00, com Registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 432.0946316-9, neste ato representada pelos seus sócios Srs. ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Flores da Cunha, RS, nascido em 27/07/1964, comerciante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, centro de Flores da Cunha, RS, CEP: 95270-000, portador da Cédula de Identidade nº 8020156249, expedida pela SSP/RS em 26-03-93, inscrito no C.P.F. sob nº 401.397.190-91; e DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro, natural de Flores da Cunha - RS, nascido em 17/07/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 1806, centro de Flores da Cunha - RS, CEP: 95270-000, portador da Cédula de Identidade nº 9006178025, expedida pela SSP/RS em 04-08-76, inscrito no C.P.F. sob nº 232.222.040-04.

Única sócia quotista da sociedade empresária unipessoal **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida 25 de Julho, nº 3000, Bairro Videiras, Flores da Cunha, RS, CEP 95270-000: com seus atos constitutivos arquivados na <u>Junta Comercial do Estado, sob no. 43205533537, em sessão do dia 30 de junho de 2005</u>; inscrita no C.N.P.J. sob no. 07.473.735/0001-81; RESOLVE, de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade empresária unipessoal, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

DA ALTERAÇÃO

I – DA ABERTURA DO ESTABELECIMENTO FILIAL Nº 223

Neste ato a sociedade instala seu estabelecimento filial nº 223, na cidade de Porto Alegre, RS, Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 1000, Bairro Sta Rosa Lima, CEP: 91.160-310, com início de atividades em 17 de abril de 2024, operando no ramo de comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em loja de conveniência, produtos alimentícios, lubrificantes, gás GLP, peças e acessórios para veículos automotores.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/27

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E USO

A sociedade gira sob a Denominação Social de <u>Sim Rede de Postos Ltda</u>, da qual farão uso os componentes nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o uso e emprego em operações estranhas aos seus objetivos sociais.

II – DA SEDE SOCIAL FORO JURÍDICO E FILIAIS

A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na cidade de Flores da Cunha, RS, na Avenida 25 de Julho, nº 3000, Bairro Videiras, CEP: 95270-000, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, observadas as disposições da legislação vigente, a sociedade poderá, por ato próprio, abrir, fechar, transferir filiais em qualquer parte do território nacional.

Paragrafo Único: A sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

FILIAL No. 01 - FLORES, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 2357, sala "A", bairro centro, Flores da Cunha, RS, CEP: 95270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0002-62, NIRE 439.01148470.

FILIAL No. 02 - AVENIDA, localizada na Av. 25 de Julho, 2006, sala "A", bairro centro, Flores da Cunha, RS, CEP: 95270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0003-43, NIRE 439.01148488.

<u>FILIAL No. 03 - SHOPPING</u>, localizada na Rua João Nichele, 2227, sala "A", bairro Cinquentenário, Caxias do Sul, RS, CEP: 95012-631, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0004-24, NIRE 439.01148496.

FILIAL No. 04 - MATTEO, localizada na Rua Matteo Gianella, 505, sala "A", bairro Pio X, Caxias do Sul, RS, CEP: 95034-240, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0005-05, NIRE 439.01148500.

<u>FILIAL No. 05 - CHARQUEADAS</u>, localizada na Rua Benjamin Custódio de Oliveira, 305, sala "A", bairro Charqueadas, Caxias do Sul, RS, CEP: 95110-760, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0006-96, NIRE 439.01148518.

<u>FILIAL No. 06 - FORQUETA</u>, localizada na Rodovia RS 122 Km 66, sala "A", bairro Forqueta, Caxias do Sul, RS, CEP: 95115-550, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0007-77, NIRE 439.01148526.

<u>FILIAL No. 07 – FÁTIMA ALTO</u>, localizada na Rua Amadeo Rossi, 1030, sala "A", bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul, RS, CEP: 95043-040, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0008-58, NIRE 439.01148534.

FILIAL No. 08 - CINQUENTENÁRIO, localizada na Rua Teixeira Mendes, 941, sala "A", bairro Cinquentenário, Caxias do Sul, RS, CEP: 95010-260, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0009-39, NIRE 439.01148542.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada

digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/27

- <u>FILIAL No. 09 P. SUL I</u>, localizada na Av. Perimetral Bruno Segala, 9096, sala "A", bairro Floresta, Caxias do Sul, RS, CEP: 95012-580, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0010-72, NIRE 439.01148551.
- <u>FILIAL No. 10 P. SUL II</u>, localizada na Av. Perimetral Bruno Segala, 9095, sala "A", bairro Floresta, Caxias do Sul, RS, CEP: 95012-580, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0011-53, NIRE 439.01148569.
- <u>FILIAL No. 11 BELA VISTA</u>, localizada na Av. França, 600, sala "A", bairro Bela Vista, Caxias do Sul, RS, CEP: 95076-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0012-34, NIRE 439.01148577.
- FILIAL No. 12 VINTE DE SETEMBRO, localizada na Rua Vinte de Setembro, 1077, sala "A", bairro centro, Caxias do Sul, RS, CEP: 95020-450, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0013-15, NIRE 439.01148585.
- FILIAL No. 13 P. NORTE, localizada na Av. Ruben Bento Alves, 1592, sala "A", bairro Jardim América, Caxias do Sul, RS, CEP: 95050-032, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0014-04, NIRE 439.01148593.
- <u>FILIAL No. 14 FESTA DA UVA</u>, localizada na Rua Ludovico Cavinatto, 2116, sala "A", bairro São José, Caxias do Sul, RS, CEP: 95032-620, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0015-87, NIRE 439.01148607.
- <u>FILIAL No. 15 SANTO ANTONIO</u>, localizada na Rodovia RS 122 Km 61, no. 4316, sala "A", bairro Medianeira, Farroupilha, RS, CEP: 95180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0016-68, NIRE 439.01148615.
- FILIAL No. 16 BARÃO, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 692, sala "A", bairro do Parque, Farroupilha, RS, CEP: 95180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0017-49, NIRE 439.01148623.
- <u>FILIAL No. 17 SÃO LUIZ</u>, localizada na Rua Papa João XXIII, 540, sala "A", bairro São Luiz, Farroupilha, RS, CEP: 95180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0018-20, NIRE 439.01148631.
- FILIAL No. 18 GARIBALDI, localizada na Av. Independência, 1312, sala "A", bairro Cairu, Garibaldi, RS, CEP: 95720-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0021-25, NIRE 439.01148640.
- <u>FILIAL No. 19 CARLOS BARBOSA</u>, localizada na Rua Vinte e Cinco de Setembro, 886, sala "A", bairro centro, Carlos Barbosa, RS, CEP: 95185-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0020-44, NIRE 439.01148658.
- <u>FILIAL No. 20 CIDADE ALTA</u>, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 1514, sala "A", bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95700-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0019-00, NIRE 439.01148666.
- FILIAL No. 21 VINHEDOS, localizada na Estrada RS 444 Km 14, sala "A", bairro Vale dos Vinhedos, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95700-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0022-06, NIRE 439.01148674.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

páq. 5/27

- **FILIAL No. 22 TEMATICO**, localizada na Rodovia BR 470, Km 221 + 150m, s/n, bairro Garibaldina, Garibaldi, RS, CEP: 95720-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0023-97, NIRE 439.01254318.
- FILIAL No. 23- APARECIDA, localizada na Rua Dr. Montaury, 1701, Sala "A", bairro Aparecida, Flores da Cunha, RS, CEP: 95.270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0024-78, NIRE 439.01285353.
- <u>FILIAL No. 24 GUAPORÉ AV. SCALABRINI</u>, localizada na Av. Monsenhor Scalabrini, nº 1111, bairro Centro, Guaporé, RS, CEP: 99.200-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0025-59, NIRE 439.01285345.
- <u>FILIAL No. 25 SÃO LEOPOLDO</u>, localizada na Av. São Leopoldo, 1302, Sala "A", bairro São Leopoldo, Caxias do Sul, RS, CEP: 95.097-350, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0026-30, NIRE 439.01299931.
- FILIAL No. 26 ESPLANADA ALTO, localizada na Av. Dr. Assis Antônio Mariani, 443, Sala "A", bairro Esplanada, Caxias do Sul, RS, CEP: 95.095-100, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0027-10, NIRE 439.01323492.
- <u>FILIAL No. 27 VALE REAL</u>, localizada na Estrada RS 452 Km 14, no. 7475, Sala "A", bairro Krindges, Vale Real, RS, CEP: 95.778-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0028-00, NIRE 439.01366370.
- <u>FILIAL No. 28 GRAMADO</u>, localizada na Rua João Petry, no. 45, Bairro Centro, Gramado, RS, Cep: 95.670-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0029-82, NIRE 439.01401736.
- <u>FILIAL No. 29 CIDADÃO GRAMADO</u>, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0030-16, NIRE 439.01401744.
- FILIAL No. 30 CANELA, localizada na Avenida Osvaldo Aranha, no. 134, Bairro Centro, Canela, RS, Cep: 95.680-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0031-05, NIRE 439.01401752.
- <u>FILIAL No. 31 CANELINHA</u>, localizada na Avenida Cônego João Marchesi, no. 225, Bairro Canelinha, Canela, RS, Cep: 95.680-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0032-88, NIRE 439.01401761.
- <u>FILIAL No. 32 CD FLORES</u>, localizada na Rodovia RS 122, s/nº, Bairro Perola, Flores da Cunha, RS, Cep: 95.270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0034-40, NIRE 439.01441240.
- <u>FILIAL No. 33 PEROLA</u>, localizada na Rodovia RS 122 Km 93,8, s/n, Bairro Pérola, Flores da Cunha, RS, Cep: 95.270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0033-69, NIRE 439.01441258.
- <u>FILIAL No. 34 SÃO PEDRO</u>, localizada na Avenida São Pedro, no. 55, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, Cep: 90.230-120, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0037-92, NIRE sob no. 439.01441266.
- FILIAL No. 35 PORTÃO, localizada na Rodovia RS 240, no. 3855, Bairro Centro, Portão,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Livery was

- RS, Cep: 93.180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0036-01, NIRE sob no. 439.01441274.
- FILIAL No. 36 ELDORADO, localizada na Estrada BR 116 km 285, s/n, Bairro Medianeira, Cep: 92.990-000, Eldorado do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0035-20, NIRE 439.01444311.
- FILIAL No. 37 CIDADÃO POA, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0038-73, NIRE 439.01462166.
- FILIAL No. 38 PEDRAS BRANCAS, localizada na Avenida Padre Rizzieri Delai, no. 1237, Bairro Centro, Três Cachoeiras, RS, Cep: 95.580-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0039-54, NIRE 439.01465998.
- FILIAL No. 39 TC LITORAL, localizada na Avenida Inácio José Schaeffer, no. 2613, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Cachoeiras, RS, Cep: 95.580-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0040-98, NIRE 439.01481535.
- FILIAL No. 40 GUARUJÁ, localizada na Avenida da Serraria, no. 1490, Bairro Guarujá, Porto Alegre, RS, Cep: 91.770-010, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0041-79, NIRE 439.01491247.
- <u>FILIAL No. 41 ROTA DO SOL</u>, localizada na Rodovia RSC 453, nº 20.708, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.058-300, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0042-50, NIRE 439.01511159.
- FILIAL No. 42 VACARIA MONTE CLARO, localizada na Estrada BR 116, Km 37, no. 9933, Bairro Monte Claro, Vacaria, RS, Cep: 95.200-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0043-30, NIRE 439.01512317.
- FILIAL No. 43 NH CENTRO, localizada na Avenida Pedro Adams Filho, no. 3912, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, RS, Cep: 93.320-005, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0044-11, NIRE 439.01518102.
- FILIAL No. 44 NH RINCÃO, localizada na Rua Rincão, no. 200, Bairro Rincão, Novo Hamburgo, RS, Cep: 93.310-460, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0045-00, NIRE 439.01522291.
- FILIAL No. 45 NH SÃO JOSÉ, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0046-83, NIRE 439.01522304.
- FILIAL No. 46 ESTEIO PARQUE, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0047-64, NIRE 439.01541155.
- FILIAL No. 47 PERDIGÃO, localizada na Rodovia RS 118, no. 3054, Km 20, Bairro São Geraldo, Gravataí, RS, Cep: 94.030-260, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0048-45, NIRE 439.01541163.
- FILIAL No. 48 BOM SUCESSO, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0049-26, NIRE 439.01541171.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 -11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. pág. 7/27

- <u>FILIAL No. 49 ANA RECH</u>, localizada na Av. Rio Branco, no. 3657, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.060-145, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0052-21, NIRE 439.01566107.
- <u>FILIAL No. 50 CRUZEIRO</u>, localizada na Rua Antônio Broilo, no. 603, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.074-020, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0050-60, NIRE 439.01566085.
- **FILIAL No. 51 ESPLANADA**, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0051-40, NIRE 439.01566093.
- <u>FILIAL No. 52 TRÊS BICOS</u>, localizada na Avenida Fernando Osório, nº. 2.200, Bairro Três Vendas, Pelotas, RS, Cep: 96.055.030, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0053-02, NIRE 439.01570261.
- FILIAL No. 53 AREAL, localizada na Avenida Ferreira Viana, nº. 2.604, Bairro Areal, Pelotas, RS, Cep: 96.085.000. Inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0054-93, NIRE 439.01570279.
- <u>FILIAL No. 54 RS 030</u>, localizada na Avenida Ely Corrêa, nº. 2543, Bairro Moradas do Sobrado, Gravataí, RS, Cep: 94.180-452, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0055-74, NIRE 439.01578130.
- FILIAL No. 55 MONTENEGRO SENAI, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0056-55, NIRE 439.01585781.
- FILIAL No. 56 AV. FRANÇA, localizada na Avenida França, nº. 1604, Bairro Bela Vista, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.076-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0057-36, NIRE 439.01585799.
- FILIAL No. 57 CARREIROS, localizada na Rodovia BR 392, s/n, Bairro Vila Santa Rosa, Rio Grande, RS, Cep: 96.214-490, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0058-17, NIRE 439.01588071.
- <u>FILIAL No. 58 FIERGS</u>, localizada na Av. Assis Brasil, 9216, Bairro Sarandi, Porto Alegre, RS, Cep: 91.140-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0059-06, NIRE 439.01591748.
- **FILIAL No. 59 CAVADA**, localizada na Rodovia BR 116, n°. 9387, Km 515, Bairro Três Vendas, Pelotas, RS, Cep: 96.070-560, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0060-31, NIRE 439.01596456.
- <u>FILIAL No. 60 FÁTIMA</u>, localizada na Rodovia RS 122, n°. 7488, Km 1,5, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.043-730, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0061-12, NIRE 439.01596464.
- FILIAL No. 61 SÃO CIRO, localizada na Rodovia BR 116, n°.14.800, Km 145,4, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.059-520, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0063-84, NIRE 439.01601654.
- FILIAL No. 62 TORRES, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 395, Bairro Igra, Torres, RS, Cep: 95.560-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0062-01, NIRE 439.01601662.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/27

105,2400,7650

- **FILIAL No. 63 ESTRELA**, localizada na Rodovia BR 386, nº 8540, Km 357, Bairro Linha Santa Rita, Estrela, RS, Cep: 95.880-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0065-46, NIRE 439.01607440.
- <u>FILIAL No. 64 NOVA STA RITA</u>, localizada na Rodovia BR 386, nº 2555, Km 435,5, Bairro Centro, Nova Santa Rita, RS, Cep: 92.480-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0064-65, NIRE 439.01607458.
- <u>FILIAL No. 65 R.G. CASSINO</u>, localizada na Av. Engenheira Lúcia Maria Balbela Chiesa, nº 7199, Bairro Bolaxa, Rio Grande, RS, Cep: 96.217-150, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0066-27, NIRE 439.01608233.
- FILIAL No. 66 TRIUNFO, localizada na Via Oeste, III Polo Petroquímico, nº 1685, Bairro Passo Raso, Triunfo, RS, Cep: 95.850-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0067-08, NIRE 439.01613466.
- <u>FILIAL No. 67 P. F. CIDADE NOVA</u>, localizada na Av. Dr. Álvaro Severo de Miranda, nº 853, Bairro Cidade Nova, Passo Fundo, RS, Cep; 99.022-032, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0068-99, NIRE 439.01620900.
- **FILIAL No. 68 FARRAPOS**, localizada na Estrada RST 453 Km 119, nº 148, Bairro Vicentina, Farroupilha, RS, Cep: 95.180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0070-03, NIRE 439.01627475.
- FILIAL No. 69 FREE WAY, localizada na Rodovia BR 290 Km 69, s/nº, Bairro Sítio Gaúcho, Gravataí, RS, Cep: 94.180-120, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0069-70, NIRE 439.01627483.
- <u>FILIAL No. 70 CAMAQUÃ PARADOURO,</u> localizada na Rodovia BR 116 Km 396, s/nº, Bairro Carvalho Bastos, Camaquã, RS, Cep: 96.180-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0071-94, NIRE 439.01652151.
- FILIAL No. 71 DALÇÓQUIO, localizada na Rodovia Jorge Lacerda, nº 133-A, Km 0, Bairro Salseiro, Itajaí, SC, Cep: 88.311-605, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0072-75, NIRE 429.00998169.
- <u>FILIAL No. 72 SANTA ROSA</u>, localizada na Rodovia BR 101, nº 4850-A, Km 116,8, Bairro Salseiro, Itajaí, SC, Cep: 88.317-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0073-56, NIRE 429.00998011.
- <u>FILIAL No. 73 R.G. SUPER PORTO</u>, localizada na Rodovia BR 392 Km 12, nº 1001, Bairro Zona Portuária, Rio Grande, RS, Cep: 96.204-480, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0074-37, NIRE 439.01656645.
- <u>FILIAL No. 74 CIDADE NOVA</u>, localizada na Rua Gerson Andreis, nº 300, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.112-130, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0075-18, NIRE 439.01679360.
- <u>FILIAL No. 75 ENCRUZILHADA DE ANA RECH</u>, localizada na Rodovia BR 116, nº 11.520, Km 142,5, Encruzilhada de Ana Rech, Bairro São Cristóvão, Cep: 95.059-520, Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0076-07, NIRE 439.01679378.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/27

- FILIAL No. 76 LAGUNA, localizada na Rodovia BR 101, Km 311, s/nº, Bairro Barranceira, Laguna, SC, Cep: 88.790-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0080-85, NIRE 429.01023111.
- FILIAL No. 77 AV. BENTO, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 5190, Bairro Fragata, Pelotas, RS, Cep: 96.015-210, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0077-80, NIRE 439.01685637.
- FILIAL No. 78 R.G. PORTICO, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 946, Bairro Junção, Rio Grande, RS, Cep: 96.202-188, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0078-60, NÎRE 439.01685645.
- FILIAL No. 79 ESTEIO EXPOINTER, localizada na Rodovia BR 116, nº 4146, Km 258, Bairro Novo Esteio, Esteio, RS, Cep: 93.270-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0079-41, NIRE 439.01693176.
- FILIAL No. 80 GUAPORÉ RS 129, localizada na Rodovia RS 129, s/nº, Km 127,9, Bairro Planalto, Guaporé, RS, Cep: 99.200-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0081-66, NIRE 439.01698089.
- FILIAL No. 81 CACHOEIRINHA, localizada na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 2151, Bairro Distrito Industrial Ritter, Cachoeirinha, RS, Cep. 94.935-211, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0082-47, NIRE 439.01716940.
- <u>FILIAL No. 82 MONTENEGRO TIMBAÚVA</u>, localizada na Av. Júlio Renner, nº 2774, Bairro São Paulo, Montenegro, RS, Cep: 92.519-524, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0083-28, NIRE 439.01722940.
- FILIAL No. 83 SAPIRANGA, localizada na Av. João Corrêa, nº 68, Bairro Centro, Sapiranga, RS, Cep: 93.800-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0084-09, NIRE 439.01722958.
- FILIAL No. 84 SAPUCAIA, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0085-90, NIRE 439.01726554
- <u>FILIAL No. 85 MONTENEGRO ANTARTICA</u>, BAIXADA CNPJ sob no. 07.473.735/0086-70, NIRE 439.01728344.
- <u>FILIAL No. 86 AV. DAS INDÚSTRIAS</u>, localizada na Av. das Indústrias, nº 750, Bairro Industrial, Eldorado do Sul, RS, Cep: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0087-51, NIRE 439.01732325.
- FILIAL No. 87 ESTRADA DO CONDE, localizada na Estrada do Conde, nº 705, Bairro Industrial, Eldorado do Sul, RS, Cep: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0088-32, NIRE 439.01732333.
- FILIAL No. 88 ESTEIO CENTRO, localizada na Rua Rio Grande, nº 930, Bairro Centro, Esteio, RS, Cep: 93.265-000, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0089-13, NIRE 439.01732341.
- FILIAL No. 89 ATILIO ANDREAZZA, localizada na Rua Atílio Andreazza, nº 3260, Bairro

Livery rates



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 -11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. pág. 10/27

Interlagos, Caxias do Sul, RS, Cep: 95.055-090, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0090-57, NIRE 439.01735332.

FILIAL No. 90 – AV. DOM JOAQUIM, localizada na Av. Dom Joaquim, nº 650, Bairro Três Vendas, Pelotas, RS, Cep: 96.020-260, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0091-38, NIRE 439.01735341.

<u>FILIAL No. 91 – AV. JUSCELINO</u>, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 4440, Bairro Areal, Pelotas, Cep: 96.080-780, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0092-19, NIRE 439.01735359.

<u>FILIAL No. 92 – AV. FERNANDO OSÓRIO</u>, localizada na Av. Fernando Osório, nº 3501, Bairro Três Vendas, Pelotas, RS, Cep: 96.065-041, inscrita no CNPJ sob no. 07.473.735/0093-08, NIRE 439.01735367.

FILIAL No. 93 – R.G. AV. ITÁLIA, localizada na Avenida Itália, nº 1200, Bairro Junção, Rio Grande, RS, Cep: 96.203-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0094-80, NIRE: 439.01737629.

<u>FILIAL No. 94 – R.G. ASSIS BRASIL</u>, BAIXADA - CNPJ sob. n°. 07.473.735/0096-42, NIRE: 439.01737637.

<u>FILIAL No. 95 – POA ECOPOSTO</u>, localizada na Av. Ipiranga, nº 999, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, RS, Cep: 90.160-092, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0095-61, NIRE: 439.01737645.

<u>FILIAL No. 96 – TERRA DE AREIA</u>, BAIXADA - CNPJ sob. nº. 07.473.735/0098-04, NIRE: 439.01746105.

<u>FILIAL No. 97 – POA ARENA</u>, localizada na Rua José Pedro Boessio, nº 180, Bairro Humaitá, Porto Alegre, RS, Cep: 90.250-050, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0097-23, NIRE: 439.01744706.

<u>FILIAL No. 98 – POA JARDIM BOTÂNICO</u>, localizada na Rua Professor Ivo Corseuil, nº 550, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep: 90.690-410, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0099-95, NIRE: 439.01748892.

<u>FILIAL No. 99 – VACARIA STA TEREZINHA</u>, localizada na cidade de Vacaria, RS, na Estrada Federal BR 116, nº 9126, Bairro Santa Terezinha, Cep: 95.200-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0100-63, NIRE: 439.01756569.

<u>FILIAL No. 100 – R.G. JUNÇÃO</u>, BAIXADA - CNPJ sob. nº. 07.473.735/0101-44, NIRE: 439.01756577.

<u>FILIAL No. 101 – PELOTAS CASTELO</u>, BAIXADA - CNPJ sob. n°. 07.473.735/0102-25, NIRE: 439.01756585.

FILIAL No. 102 – PELOTAS BARONESA, localizada na cidade de Pelotas, RS, na Av. Ferreira Viana, nº 1695, Bairro Areal, Cep: 96.085-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0103-06, NIRE: 439.01756593.

9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Livery reserv

pág. 11/27

- <u>FILIAL No. 103 PELOTAS SÃO FRANCISCO</u>, BAIXADA CNPJ sob. n°. 07.473.735/0104-97. NIRE: 439.01756607.
- <u>FILIAL No. 104 R.G. POVO NOVO</u>, localizada na cidade de Rio Grande, RS, na Rodovia BR 392, s/n°, Km 42,8, Bairro Povo Novo, Cep: 96.224-550, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0105-78, NIRE: 439.01756615.
- <u>FILIAL No. 105 RIO PARDO</u>, localizada na cidade de Rio Pardo, RS, na Rodovia BR 471, n° 471, Km 174 mais 50 metros, Bairro São Jorge, Cep: 96.640-000, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0106-59, NIRE: 439.01756623.
- <u>FILIAL No. 106 R.G. SENANDES</u>, localizada na cidade de Rio Grande, RS, Avenida Engenheira Lucia Maria Balbela Chiesa, nº 3570, Bairro Senandes, Cep: 96.217-820, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0107-30, NIRE: 439.01756631.
- <u>FILIAL No. 107 P.F. CENTRO</u>, BAIXADA CNPJ sob. n°. 07.473.735/0108-10, NIRE: 439.01761716.
- <u>FILIAL No. 108 P.F. PRAÇA ITALIA</u>, localizada na cidade de Passo Fundo, RS, na Rua Teixeira Soares, nº 26, Bairro Centro, Cep: 99.010-080, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0109-00, NIRE: 439.01761724.
- <u>FILIAL No. 109 P.F. BOQUEIRÃO</u>, localizada na cidade de Passo Fundo, RS, na Av. Brasil Oeste, nº 3438, Bairro Boqueirão, Cep: 99.025-533, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0110-35, NIRE: 439.01761732.
- <u>FILIAL No. 110 P.F. VERGUEIRO</u>, BAIXADA CNPJ sob. n°. 07.473.735/0111-16, NIRE: 439.01761741.
- <u>FILIAL No. 111 DOIS LAJEADOS</u>, localizada na cidade de Dois Lajeados, RS, na Rodovia RS 129, s/n°, Km 110,7, Bairro Sede, Cep: 99.220-000, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0112-05, NIRE: 439.01764227.
- <u>FILIAL No. 112 P.F. SHELL 285</u>, localizada na cidade de Passo Fundo, RS, na Rodovia BR 285, s/nº, Km 297, Bairro José Alexandre Zachia, Cep: 99042-800, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0113-88, NIRE: 439.01770421.
- FILIAL No. 113 PELOTAS CONTORNO, BAIXADA CNPJ sob. nº. 07.473.735/0114-69, NIRE: 439.01782110.
- <u>FILIAL No. 114 URUGUAIANA CENTRO</u>, localizada na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua Duque de Caxias, nº 3028, Bairro São Miguel, Cep: 97502-772, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0115-40, NIRE: 439.01782128.
- <u>FILIAL No. 115 CAXIAS CENTENÁRIO</u>, localizada na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Bento Gonçalves, nº 3563, Bairro Centro, Cep: 95.020-412, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0116-20, NIRE: 439.01782136.
- <u>FILIAL No. 116 PELOTAS DOM. DE ALMEIDA</u>, BAIXADA CNPJ sob. n°. 07.473.735/0117-01, NIRE: 439.01782144.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/27

- <u>FILIAL No. 117 STA CRUZ DO SUL</u>, localizada na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, na Avenida Independência, nº 3357, Bairro Renascença, Cep: 96.816-501, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0118-92, NIRE: 439.01782152.
- <u>FILIAL No. 118 R.G. CENTRO</u>, localizada na cidade de Rio Grande, RS, na Rua Apelles Porto Alegre, nº 53, Bairro Centro, Cep: 96.200-060, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0119-73, NIRE: 439.01782161.
- <u>FILIAL No. 119 P.F. PRES. VARGAS</u>, localizada na cidade de Passo Fundo, RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 3030, Bairro São Cristóvão, Cep: 99.064-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0120-07, NIRE: 439.01782179.
- <u>FILIAL No. 120 MARAU</u>, localizada na cidade de Marau, RS, na Avenida João Posser, nº 402, Bairro Centro, Cep: 99.150-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0121-98, NIRE: 439.01789408.
- FILIAL No. 121 COTRIROSA, localizada na cidade de Santa Rosa, RS, na Avenida Expedicionário Weber, nº 3250, Bairro Cruzeiro, CEP: 98.790-290, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0122-79, NIRE: 439.01796374.
- FILIAL No. 122 UNIVERCITÁRIO, localizada na cidade de Caxias do Sul, RS, Avenida Rubem Bento Alves, nº 2629, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep: 95.032-440, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0123-50, NIRE: 439.01796382.
- <u>FILIAL No. 123 STA VITORIA DO PALMAR</u>, localizada na cidade de Santa Vitoria do Palmar, RS, Avenida Justino Amonte Anacker, nº 1091, Bairro Centro, Cep: 96.230-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0124-30, NIRE: 439.01822073.
- <u>FILIAL No. 124 GUAPORÉ CENTRO</u>, localizada na cidade de Guaporé, RS, na Avenida Silvio Sanson, nº 1600, Bairro Centro, Cep: 99.200-000, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0125-11, NIRE: 439.01822081.
- <u>FILIAL No. 125 VACARIA GTM</u>, localizada na cidade de Vacaria, RS, na Estrada Federal BR 116, nº 9290, Bairro Santa Terezinha, Cep: 95.200-000, com início de atividades em 27 de Junho de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0126-00, NIRE: 439.01837542.
- **FILIAL No. 126 TATUQUARA**, localizada na cidade de Curitiba, PR, na Estrada Federal BR 116, nº 27.850, Bairro Tatuquara, Cep: 81.690-500, com início de atividades em 27 de Julho de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0143-01, NIRE: 419.01444271.
- **FILIAL No. 127 CONTENDA**, localizada na cidade de Contenda, PR, na Estrada Federal BR 476, s/nº , Km 174, Bairro Serrinha, Cep: 83.730-000, com início de atividades em 27 de Julho de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0127-83, NIRE: 419.01444255.
- <u>FILIAL No. 128 CAMPO DE SANTANA</u>, localizada na cidade de Curitiba, PR, na Estrada Federal BR 116, nº 27.000, Bairro Tatuquara, Cep: 81.690-500, com início de atividades em 27 de Julho de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0142-12, NIRE: 419.01444280.
- FILIAL No. 129 PARANAGUÁ, BAIXADA CNPJ sob. n°. 07.473.735/0128-64, NIRE: 419.01444263.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

páq. 13/27

- <u>FILIAL No. 130 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ</u>, localizada na cidade de São Sebastião do Caí, RS, na Estrada RS 122, nº 7700, Km 7, Bairro Conceição, Cep: 95.760-000, com início de atividades em 01 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0132-40, NIRE: 439.01849192.
- <u>FILIAL No. 131 JAGUARÃO CENTRO</u>, localizada na cidade de Jaguarão, RS, na Rua Uruguai, nº 878, Bairro Centro, Cep: 96.300-000, com início de atividades em 01 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0129-45, NIRE: 439.01849206.
- <u>FILIAL No. 132 JAGUARÃO SHELL 116</u>, localizada na cidade de Jaguarão, RS, na Estrada Federal BR 116, nº 1.500, Bairro Subúrbios, Cep: 96.300-000, com início de atividades em 01 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0130-89, NIRE: 439.01849214.
- <u>FILIAL No. 133 JAGUARÃO RUA DOS ANDRADAS</u>, localizada na cidade de Jaguarão, RS, na Rua Dos Andradas, nº 1.860, Bairro Centro, Cep: 96.300-000, com início de atividades em 01 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0131-60, NIRE: 439.01849222.
- <u>FILIAL No. 134 ARROIO GRANDE</u>, localizada na cidade de Arroio Grande, RS, na Av. Visconde de Mauá, nº 1.900, Bairro São Gabriel, Cep: 96.330-000, com início de atividades em 27 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0133-21, NIRE: 439.01855486.
- <u>FILIAL No. 135 PARQUE DO SOL</u>, localizada na cidade de Caxias do Sul, RS, na Av. São Leopoldo, nº 35, Bairro São Leopoldo, Cep: 95.097-350, com início de atividades em 27 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0134-02, NIRE: 439.01855494.
- FILIAL No. 136 LAGOA VERMELHA, localizada na cidade de Lagoa Vermelha, RS, na Rodovia BR 285, nº 2290, Km 197, Bairro Paje, Cep: 95.300-000, com início de atividades em 27 de março de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0135-93, NIRE: 439.01867727.
- <u>FILIAL No. 137 CHUÍ ADUANA</u>, localizada na cidade de Chuí, RS, na Rodovia BR 471, Km 691, s/nº, Zona Rural, Cep: 96.255-000, com início de atividades em 27 de março de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0136-74, NIRE: 439.01867735.
- <u>FILIAL No. 138 BARRA DO CHUÍ</u>, localizada na cidade de Chuí, RS, na Rodovia RS 699, nº 620, Bairro Vila América, Cep: 96.255-000, com início de atividades em 27 de março de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0137-55, NIRE: 439.01867743.
- <u>FILIAL No. 139 P.F. SÃO CRISTÓVÃO</u>, localizada na cidade de Passo Fundo, RS, na Av. Presidente Vargas, nº 2023, Bairro Vila Rodrigues, Cep: 99.070-000, com início de atividades em 27 de março de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0138-36, NIRE: 439.01867751.
- <u>FILIAL No. 140 STA VIT. DO PALMAR BARÃO</u>, localizada na cidade de Santa Vitória do Palmar, RS, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1121, Bairro Centro, Cep: 96.230-000, com início de atividades em 07 de abril de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0139-17, NIRE: 439.01868961.
- <u>FILIAL No. 141 STA CRUZ BIG</u>, localizada na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Ernesto Alves, nº 1635, Bairro Centro, Cep: 96.810-346, com início de atividades em 17 de maio de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0140-50, NIRE: 439.01876220.
- FILIAL No. 142 IMBITUBA FERJU, localizada na cidade de Imbituba, SC, na Rua Cônego



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Itamar Luiz da Costa, nº 169, Bairro Nova Brasília, Cep: 88.780-000, com início de atividades em 17 de maio de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0141-31, NIRE: 429.01156218.

FILIAL No. 143 – IMBITUBA RECANTO, localizada na cidade de Imbituba, SC, na Rodovia BR 101, s/nº, Bairro Vila Nova, Cep: 88.780-000, com início de atividades em 01 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0145-65, NIRE 429.01173694.

<u>FILIAL No. 144 - ACEGUÁ</u>, localizada na cidade de Aceguá, RS, na Rua Quinhentos e setenta, nº 642, Bairro Centro, CEP: 96.445-000, com início de atividades em 17 de outubro de 2017, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0144-84, NIRE: 439.01900546.

<u>FILIAL No. 145 – BAGÉ UNIPAMPA</u>, localizada na cidade de Bagé, RS, na Avenida Santa Tecla, nº 3350, Bairro Getúlio Vargas, Cep: 96.413-000, com início de atividades em 27 de fevereiro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0146-46, NIRE: 439.01917686.

<u>FILIAL No. 146 – ARROIO DO MEIO</u>, BAIXADA - CNPJ sob. n°. 07.473.735/0147-27, NIRE: 439.01917694.

<u>FILIAL No. 147 – POA SOUZA REIS</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Souza Reis, nº 443, Bairro São João, Cep: 90.240-650, com início de atividades em 27 de março de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0148-08, NIRE: 439.01924291.

<u>FILIAL No. 148 – CANOAS AV. GETÚLIO VARGAS</u>, localizada na cidade de Canoas, RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 5800, Bairro Centro, Cep: 92.010-242, com início de atividades em 27 de março de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0149-99, NIRE: 439.01924305.

<u>FILIAL No. 149 – POA AV. FARRAPOS</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Farrapos, nº 4701, Bairro Navegantes, Cep: 90.220-007, com início de atividades em 01 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0153-75, NIRE: 439.0195292-9.

<u>FILIAL No. 150 – SANTA MARIA AEROPORTO</u>, localizada na cidade de Santa Maria, RS, na Rodovia BR 287, nº 8589, Bairro Camobi, Cep: 97.105-198, com início de atividades em 01 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0150-22, NIRE: 439.0195289-9.

<u>FILIAL No. 151 – SANTA MARIA BR 392</u>, localizada na cidade de Santa Maria, RS, na Rodovia BR 392, nº 4139, Bairro Tomazetti, Cep: 97.065-400, com início de atividades em 01 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0151-03, NIRE: 439.0195290-2.

<u>FILIAL No. 152 – URUGUAIANA BR 290</u>, localizada na cidade de Uruguaiana, Rodovia BR 290, s/nº, Km 718, Bairro Aeroporto, Cep: 97.513-611, com início de atividades em 01 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0152-94, NIRE: 439.0195291-1.

<u>FILIAL No. 153 – BAGÉ SANTA TECLA</u>, localizada na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, nº 1469, Bairro Getúlio Vargas, Cep: 96.412-000, com início de atividades em 21 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0154-56, NIRE: 439.0195355-1.

<u>FILIAL No. 154 – BAGÉ AV. ESPANHA</u>, localizada na cidade de Bagé, RS, na Av. Espanha, n° 299, Bairro Tarumã, Cep: 96.408-000, com início de atividades em 21 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0155-37, NIRE:439.0195356-9.

FILIAL No. 155 – DOM PEDRITO CENTRO, localizada na cidade de Dom Pedrito, RS, na

13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/27

Av. Barão do Upacarai, nº 2000, Bairro Centro, Cep: 96.450-000, com início de atividades em 21 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0156-18, NIRE: 439.0195357-7.

<u>FILIAL No. 156 – POA AV. IPIRANGA</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Ipiranga, nº 4610, Bairro Petrópolis, Cep: 90.610-000, com início de atividades em 27 de dezembro de 2018, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0157-07, NIRE: 439.0197104-4.

<u>FILIAL No. 157 – ARAQUARI BR 101 SUL</u>, localizada na cidade de Araquari, SC, na Rodovia BR 101, Km 71, sentido sul, nº 10.027, Bairro Rainha, Cep: 89.245-000, com início de atividades em 17 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0158-80, NIRE: 429.0123050-7.

<u>FILIAL No. 158 – SÃO GABRIEL</u>, localizada na cidade de São Gabriel, RS, na Rodovia BR 290, nº 5759, Bairro Bela Vista, Cep: 97.304-300, com início de atividades em 17 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0159-60, NIRE: 439.0197391-8.

FILIAL No. 159 – ARAQUARI BR 101 NORTE, localizada na cidade de Araquari, SC, na Rodovia BR 101, nº 10.000, Bairro Rainha, Cep: 89.245-000, com início de atividades em 22 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0161-85, NIRE: 429.01238834.

<u>FILIAL No. 160 – ARAQUARI BR 280</u>, localizada na cidade de Araquari, SC, na Rodovia BR 280, nº 9371, Bairro Volta Redonda, Cep: 89.245-000, com início de atividades em 22 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0160-02, NIRE: 429.01238826.

<u>FILIAL No. 161 – POA AV. CEARÁ</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Ceará, n° 391, Bairro São João, Cep: 90.240-510, com início de atividades em 27 de abril de 2019, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0162-66, NIRE:439.0198443-0.

<u>FILIAL No. 162 – POA AV. SERTÓRIO</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Sertório, nº 2501, Bairro Santa Maria Goretti, Cep: 91.030-541, com início de atividades em 27 de abril de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0163-47, NIRE: 439.0198444-8.

FILIAL No. 163 - CRICIÚMA, BAIXADA - CNPJ sob. nº. 07.473.735/0164-28.

<u>FILIAL No. 164 – C. BARBOSA ROTA DO SOL</u>, localizada na cidade de Carlos Barbosa, RS, na Rodovia RST 453, s/n°, Distrito de Santo Antônio de Castro, Cep: 95.185-000, com início de atividades em 17 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0165-09, NIRE: 439.02006687.

<u>FILIAL No. 165 – PORTÃO 2 ERS 240</u>, localizada na cidade de Portão, RS, na Rodovia ERS 240, s/n°, Bairro Centro, Km 9 mais 820 m, Cep: 93.180-000, com início de atividades em 27 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0166-90, NIRE: 439.0201991-6.

FILIAL No. 166 - IJUÍ, localizada na cidade de Ijuí, RS, na Rodovia BR 285, Km 462, s/n°, Bairro Interior, Cep: 98.700-000, com início de atividades em 27 de outubro de 2019, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0167-70, NIRE: 439.0201992-4.

<u>FILIAL No. 167 – SANTANA DO LIVRAMENTO</u>, localizada na cidade de Santana do Livramento, RS, na Av. Presidente João Belchior Goulart, nº 1835, Bairro Fluminense, Cep: 97.574-781, com início de atividades em 27 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0168-51, NIRE: 439.0202587-8.

14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- <u>FILIAL No. 168 GARIBALDI BR 470</u>, localizada na cidade de Garibaldi, RS, na Rodovia BR 470, s/nº, Km 225, Bairro Sebben, Cep: 95.720-000, com início de atividades em 27 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0169-32, NIRE: 439.0202949-1.
- <u>FILIAL No. 169 FLORES LOJA MATRIZ</u>, localizada na cidade de Flores da Cunha, RS, na Avenida 25 de Julho, nº 3000, Sala C, Bairro Vinhedos, Cep: 95.270-000, com início de atividades em 17 de janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0170-76, NIRE: 439.0203093-6.
- FILIAL No. 170 NOVA STA RITA LOG. FOODS, localizada na cidade de Nova Santa Rita, RS, Rua Max Bloedow, nº 241, Sala 27, Bairro Floresta, Cep: 92.480-000, com início de atividades em 27 de junho de 2020, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0171-57, NIRE: 439.0204766-9.
- <u>FILIAL No. 171 SÃO BORJA</u>, localizada na cidade de São Borja, RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2060, Bairro José Pereira Alvarez, Cep: 97.670-000, com início de atividades em 10 de outubro de 2020, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0172-38, NIRE: 439.0206484-9.
- <u>FILIAL No. 172 POA GAROUPA</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Assis Brasil, nº 8703, Bairro Sarandi, Cep: 91.140-001, com início de atividades em 01 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0173-19, NIRE: 439.0207611-1.
- <u>FILIAL No. 173 BAGE BR 153 MOLINO</u>, localizada na cidade de Bagé, RS, na Rodovia BR 153, s/n°, Km 68, Bairro Interior, Cep: 96.429-899, com início de atividades em 27 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0174-08, NIRE: 439.026264-8.
- <u>FILIAL No. 174 CACHOEIRA DO SUL FALDO</u>, localizada na cidade de Cachoeira do Sul, RS, na Rua David Barcelos, nº 328, Bairro Centro, Cep: 96501-360, com início de atividades em 27 de abril de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0175-80, NIRE: 439.0209372-5.
- FILIAL No. 175 PORTÃO RS 240 HOFF, localizada na cidade de Portão, RS, na Rodovia RS 240, nº 5720, Térreo, Bairro Rincão do Cascalho, CEP: 93.180-000, com início de atividades em 17 de junho de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0176-61, NIRE: 439.0210134-5.
- <u>FILIAL No. 176 SANTA ROSA CENTRO</u>, localizada na cidade de Santa Rosa, RS, na Avenida Expedicionário Weber, nº 1377, Bairro Central, CEP: 98.787-000, com início de atividades em 27 de julho de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0177-42, NIRE: 439.0210685-1.
- <u>FILIAL No. 177 TIO HUGO</u>, localizada na cidade de Tio Hugo, RS, na Rodovia BR 386, nº 2027, Km 214, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.345-000, com início de atividades em 27 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0178-23, NIRE: 439.0211094-8.
- FILIAL No. 178 VERANÓPOLIS, localizada na cidade de Veranópolis, RS, na Rodovia BR 470 km 175 + 490, nº 3465, sala 01, Bairro São Peregrino, CEP: 95.330-000, com início de atividades em 12 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0179-04, NIRE: 439.02110978-3.
- FILIAL No. 179 ESTEIO MEGA, localizada na cidade de Esteio, RS, na Rodovia BR 116, nº



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/27

- 833, Bairro Novo Esteio, CEP: 93.270-000, com início de atividades em 27 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0180-48, NIRE: 439.0212122-2.
- <u>FILIAL No. 180 CAMPINA GRANDE DO SUL</u>, localizada na cidade de Campina Grande do Sul, PR, na Rodovia Regis Bittencourt, BR 116, s/n°, Km 1,5, Acesso Norte, Bairro Campo Fundo, CEP: 83.430-000, com início de atividades em 27 de outubro de 2021, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0181-29, NIRE: 419.0196804-1.
- <u>FILIAL No. 181 NOVA STA RITA VELOPARK</u>, localizada na cidade de Nova Santa Rita, RS, na Rodovia BR 386, nº 10.000, Km 429 mais 700 metros, Bairro Porto da Figueira, CEP: 92.480-000, com início de atividades em 27 de novembro de 2021, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0182-00, NIRE: 4390212802-2.
- <u>FILIAL No. 182 CACHOEIRA DO SUL</u>, localizada na cidade de Cachoeira do Sul, RS, na Rodovia BR 290, s/n°, Km 302, Bairro Barro Vermelho, CEP: 96.526-000, com início de atividades em 27 de dezembro de 2021, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0183-90, NIRE: 439.0213316-6
- <u>FILIAL No. 183 POA SERTÓRIO</u>, BAIXADA CNPJ sob. nº. 07.473.735/0184-71, NIRE: 439.0213317-4.
- **FILIAL No. 184 SANTIAGO**, localizada na cidade de Santiago, RS, na Rodovia BR 287, s/nº, Km 401 mais 900m, Bairro Guabiroba, CEP: 97.716-720, com início de atividades em 27 de janeiro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0185-52, NIRE: 439.0213318-2.
- <u>FILIAL No. 185 LAJEADO CAMINHÕES</u>, localizada na cidade de Lajeado, RS, na Rodovia ERS 130, nº 2305, Bairro Campestre, CEP: 95.912-220, com início de atividades em 01 de junho 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0186-33, NIRE: 439.0215230-6.
- <u>FILIAL No. 186 LAJEADO AUTOMÓVEIS</u>, localizada na cidade de Lajeado, RS, na Rodovia ERS 130, nº 2285, Km 72,8, Bairro Santo André, CEP: 95.912-000, com início de atividades em 01 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0187-14, NIRE: 439.0215231-4.
- <u>FILIAL No. 187 LAJEADO FLORESTAL</u>, localizada na cidade de Lajeado, RS, na Avenida Benjamin Constant, nº 2324, Bairro Florestal, CEP: 95.900-702, com início de atividades em 01 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0188-03, NIRE: 439.0215232-2.
- <u>FILIAL No. 188 LAJEADO ATACADO LUBRIFICANTES</u>, localizada na cidade de Lajeado, RS, na Rua João Luiz da Rocha, nº 136, Bairro Santo André, CEP: 95.912-080, com início de atividades em 27 de junho de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0189-86, NIRE: 439.0215533-0.
- <u>FILIAL No. 189 ERECHIM</u>, localizada na cidade de Erechim, RS, na Avenida José Oscar Salazar, nº 312, Bairro Três Vendas, CEP: 99.713-110, com início de atividades em 15 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0190-10, NIRE: 439.0215766-9.
- <u>FILIAL No. 190 FORMIGUEIRO BR 392</u>, localizada na cidade de Formigueiro, RS, na Estrada BR 392, s/nº, Km 310, Bairro Interior, CEP: 97.210-000, com início de atividades em 27 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0191-09, NIRE: 439.0215929-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 18/27

- <u>FILIAL No. 191 BENTO SÃO BENTO</u>, localizada na cidade de Bento Gonçalves, RS, na Rua Dez de Novembro, nº 24, Bairro Cidade Alta, CEP: 95.700-382, com início de atividades em 01 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0192-81, NIRE: 439.0216428-2.
- <u>FILIAL No. 192 CARLOS BARBOSA CENTRO</u>, localizada na cidade de Carlos Barbosa, RS, na Rua Júlio de Castilhos, nº 355, Bairro Centro, CEP: 95.185-000, com início de atividades em 01 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0193-62, NIRE: 439.0216429-1.
- <u>FILIAL No. 193 CAMAQUÃ</u>, localizada na cidade de Camaquã, RS, na Rodovia BR 116, s/n°, Km 393 mais 900m, Bairro São Pedro, CEP: 96.787-350, com início de atividades em 17 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0194-43, NIRE: 439.0216603-0.
- <u>FILIAL No. 194 FARROUPILHA MODELO</u>, localizada na cidade de Farroupilha, RS, na Rua Pain Filho, nº 1, Bairro Imigrante, CEP: 95.180-168, com início de atividades em 07 de novembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0195-24, NIRE: 439.0217465-2.
- <u>FILIAL No. 195 NOVA STA RITA VICENTINA</u>, localizada na cidade de Nova Santa Rita, RS, na Rodovia BR 386, nº 7051, Km 431, Bairro Tabaí, CEP: 92.480-000, com início de atividades em 17 de novembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0196-05, NIRE: 439.0217466-1.
- <u>FILIAL No. 196</u>, localizada na cidade de Campo Largo, PR, na Rodovia BR 277 Curitiba Ponta Grossa, s/n°, Km 123, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 83.605-420, com início de atividades em 17 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0197-96, NIRE: 41901989651.
- FILIAL No. 197, localizada na cidade de Alegrete, RS, na Av. República Riograndense, nº 1961, Bairro Santos Dumont, CEP: 97.547-000, com início de atividades em 27 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0198-77, NIRE: 439.0218055-5.
- FILIAL No. 198, localizada na cidade de Erechim, RS, na Rodovia BR 153, nº 791, Km 54, Bairro Frinape, CEP: 99.709-780, com início de atividades em 27 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0199-58, NIRE: 439.0218458-5.
- <u>FILIAL No. 199</u>, localizada na cidade de Flores da Cunha, RS, na Av. 25 de Julho, nº 3060, Bairro Videiras, CEP: 95.270-000, com início de atividades em 27 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0200-26, NIRE: 439.0218504-2.
- FILIAL No. 200, localizada na cidade de Novo Hamburgo, RS, na Av. Sete de Setembro, nº 1270, Bairro Ideal, CEP: 93.332-114, com início de atividades em 17 de março de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0201-07, NIRE: 439.0219144-1.
- **FILIAL No. 201**, localizada na cidade de Cachoeirinha, RS, na Av. General Flores da Cunha, nº 1617, Bairro Vila Imbui, CEP: 94.910-002, com início de atividades em 17 de março de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0202-98, NIRE: 439.0219145-0.
- <u>FILIAL No. 202</u>, localizada na cidade de Lagoa Vermelha, RS, na Rodovia BR 470, nº 1955, Km 73 mais 500m, Sem Bairro definido, CEP: 95.300-000, com início de atividades em 27 de março de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0203-79, NIRE: 439.0219318-5.
- FILIAL No. 203, localizada na cidade de Campo Largo, PR, na Rodovia BR 277 Curitiba Ponta



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/27

Grossa, nº 2286, Km 22, Bairro Jardim Social, CEP: 83.606-040, com início de atividades em 27 de março de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0204-50.

<u>FILIAL No. 204</u>, localizada na cidade de Coronel Bicaco, RS, na Rodovia BR 468 com RS 317, s/n°, Bairro Perímetro Urbano, CEP: 98.580-000, com início de atividades em 17 de abril de 2023, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0205-30, NIRE: 439.0219461-1.

FILIAL No. 205, localizada na cidade de Coronel Bicaco, RS, na Rodovia BR 468, s/nº, Km 51, Bairro Perímetro Urbano, CEP: 98.580-000, com início de atividades em 17 de abril de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0206-11, NIRE: 439.0219462-9.

FILIAL No. 206, localizada na cidade de cidade de Vacaria, RS, na Avenida Militar, nº 2484, Bairro Jardim América, CEP: 95.214-086, com início de atividades em 01 de junho de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0207-00, NIRE: 439.0220213-3.

FILIAL No. 207, localizada na cidade de Santana do Livramento, RS, na Av. Presidente João Belchior Goulart, nº 1572, Bairro Fluminense, CEP: 97.574-781, com início de atividades em 17 de julho de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0208-83, NIRE: 439.0220784-4.

<u>FILIAL No. 208</u>, localizada na cidade de Santana do Livramento, RS, na Av. Presidente João Belchior Goulart, nº 1577, Bairro Fluminense, CEP: 97.574-781, com início de atividades em 17 de julho de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0209-64, NIRE: 439.0220785-2.

FILIAL No. 209, localizada na cidade de Bage, RS, na Av. Portugal, nº 266, Bairro Castro Alves, CEP: 96.415-000, com início de atividades em 27 de julho de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0210-06, NIRE: 439.0220829-8.

<u>FILIAL No. 210</u>, localizada na cidade de Xangri-lá, RS, na Rod. RS 389 Estrada do Mar, nº 6780, Bairro Arpoador, CEP: 95.588-000, com início de atividades em 17 de agosto de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0211-89, NIRE: 439.0221260-1.

<u>FILIAL No. 211</u>, localizada na cidade de Igrejinha, RS, Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 5500, Bairro Industrial, CEP: 95.650-000, com início de atividades em 12 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0212-60, NIRE: 439.0221582-1.

<u>FILIAL No. 212</u>, localizada na cidade de Montenegro, RS, Rua Buarque de Macedo, nº 1210, Bairro São João, CEP: 92.511-340, com início de atividades em 12 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0213-40, NIRE: 439.0221583-9.

<u>FILIAL No. 213</u>, localizada na cidade de Terra de Areia, RS, Estrada RS 486, nº 90, Km 37, Bairro Vila Serraria, CEP: 95.535-000, com início de atividades em 12 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0214-21, NIRE: 439.0221584-7.

<u>FILIAL No. 214</u>, localizada na cidade de Caxias do Sul, RS, Rua Tronca, nº 683, Bairro Rio Branco, CEP: 95.010-100, com início de atividades em 27 de outubro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0215-02, NIRE: 439.0222372-6.

FILIAL No. 215, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Rua Coronel Aparício Borges, nº 795, Bairro Glória, CEP: 90.680-570, com início de atividades em 27 de dezembro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0216-93, NIRE: 439.0223037-4.

18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 20/27

<u>FILIAL No. 216</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Av. Juca Batista, nº 631, Bairro Ipanema, CEP: 91.770-001, com início de atividades em 27 de dezembro de 2023, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0217-74, NIRE: 439.0223038-2.

FILIAL No. 217, localizada na cidade de Glorinha, RS, Rodovia BR 290, s/nº, Km 52 mais 200 metros, Bairro Interior, CEP: 94.380-000, com início de atividades em 17 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0218-55, NIRE: 439.0223392-6.

<u>FILIAL No. 218</u>, localizada na cidade de Gravataí, RS, Av. Centenário, nº 271, Bairro Passo das Pedras, CEP: 94.035-240, com início de atividades em 17 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0219-36, NIRE: 439.0223393-4.

<u>FILIAL No. 219</u>, localizada na cidade de Cachoeirinha, RS, Av. General Flores da Cunha, nº 4050, Bairro Vila Bom Princípio, CEP: 94.950-001, com início de atividades em 17 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0220-70, NIRE: 439.0223394-2.

<u>FILIAL No. 220</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Av. Eduardo Prado, nº 415, Bairro Cavalhada, CEP: 91.751-000, com início de atividades em 17 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0221-50, NIRE: 439.0223395-1.

FILIAL No. 221, localizada na cidade de Cajati, SP, Rodovia Regis Bittencourt, s/n°, Km 500, sentido Sul, Bairro Jacupiranguinha, CEP: 11.950-000, com início de atividades em 07 de fevereiro de 2024, inscrita no CNPJ sob. n°. 07.473.735/0222-31, NIRE: 3592026445-9.

<u>FILIAL No. 222</u>, localizada na cidade de Guaíba, RS, Rodovia BR 116, nº 13015, Bairro Jardim Dos Lagos, CEP: 92.714-000, com início de atividades em 17 de março de 2024, inscrita no CNPJ sob. nº. 07.473.735/0223-12, NIRE: 439.0224105-8.

<u>FILIAL No. 223</u>, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 1000, Bairro Sta Rosa Lima, CEP: 91.160-310, com início de atividades em 17 de abril de 2024.

III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é o comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em loja de conveniência, produtos alimentícios, sucos e vinhos, hortifrutigranjeiros, carnes resfriadas e congeladas, bebidas alcóolicas e não alcóolicas, acessórios de utilidades domésticas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, gás liquefeito de petróleo (GLP), suprimentos, peças e acessórios para equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista e atacadista de lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, restaurante e similares, a prestação de serviços de compressão de gás GNV, lavagem, lubrificação, pesagem, e estacionamento de veículos automotores, de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, sauna e banho, depósitos de mercadorias para terceiros, (produtos alimentícios da linha foods, congelados e resfriados), organização logística do transporte de carga, serviços prestados a estabelecimentos bancários, como a autenticação de pagamentos, a intermediação sobre contrato de mercadorias e serviços relacionados (corretora de mercadorias), serviços de organização e promoção de eventos, a locação de imóveis próprios e de terceiros, a locação de caminhões próprios para terceiros sem condutor, e a importação, e exportação de produtos alimentícios e bebidas em geral.

IV – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empre

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/27

O capital social da sociedade é de <u>R\$ 23.847.056,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais)</u> dividido em 23.847.056 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, de titularidade da sócia única á saber:

No.	IINOME DO SOCIO	Quantidade quotas	de Percentual Participação	de Valor da Participação no Capital Social
01	Argenta Participações Ltda	23.847.056	100,00%	R\$ 23.847.056,00
	Totalizador:	23.847.056	100%	R\$ 23.847.056,00

<u>Parágrafo Único</u>: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei no. 10.406/2002 art. 1.052 do Código Civil, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

A sociedade é constituída por tempo indeterminado. Os sócios que desejarem vender suas quotas deverão, primeiramente, oferecê-las à sociedade, por escrito, estabelecendo o preço e as condições de pagamento. Os sócios se reunirão dentro de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da proposta e deverão deliberar sobre o rateio entre os mesmos. Se não interessar a sociedade ou aos outros sócios, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, sempre que os demais concordem com a entrada destes terceiros no quadro social.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, a sociedade levantará o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurará os resultados do exercício com observância das disposições legais aplicáveis. Os sócios deliberarão sobre as contas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social. Os lucros assim como os prejuízos apurados serão repartidos ou suportados na proporção de sua participação no capital social. Os lucros apurados nos Balanços Gerais poderão ser distribuídos aos sócios sempre que a sociedade tenha recursos financeiros para esse fim e não tenha compromissos com terceiros a atender.

<u>Parágrafo Único</u>: A sociedade a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição dos resultados que forem apurados.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos administradores, não-sócios, Srs. ITACIR NECO ARGENTA e DEUNIR LUIS ARGENTA, os quais assinarão EM CONJUNTO somente para a venda de bens imóveis próprios da sociedade, e oneração destes mesmos bens, e ISOLADAMENTE, para a prática de todo e qualquer ato necessário à consecução do objeto social, inclusive a representação ativa, passiva, e judicial e extrajudicialmente da sociedade e a nomeação de procuradores.

Os sócios no desempenho de suas funções na sociedade poderão fazer uma retirada

20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

328

mensal a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida e de comum acordo entre os mesmos.

<u>Parágrafo Único</u>: Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no inciso terceiro do art. 1.072 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

VIII - DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Em caso de falência ou dissolução da sócia única, a sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço específico na data do evento, sendo o quantum apurado pago a quem de direito.

<u>IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como quotista, acionista ou membro da administração, bem como poderá aplicar os seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los em sociedades já organizadas e com projetos próprios.

<u>Parágrafo 1º</u> - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) e com a regência supletiva pelas normas das Sociedades Anônimas (Lei no. 6.404/76).

<u>Parágrafo 2º</u> - Serão regidas pelas disposições do código Civil (Lei no. 10.406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a dissolução como a liquidação da sociedade.

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

<u>Parágrafo 4º</u> - Os administradores não-sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º., do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

X – DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E por assim estarem justos e contratados, assinam, via certificação digital, os representantes legais da sócia única e que também são administradores não sócios desta sociedade unipessoal, Srs. Itacir Neco Argenta e Deunir Luis Argenta, para que o presente instrumento tenha o seu competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Flores da Cunha, 11 de abril de 2024.

	RTICIPAÇÕES LTDA. ócia
ITACIR NECO ARGENTA	DEUNIR LUIS ARGENTA
Administrador	Administrador

21



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo					
Número do Protocolo	Data				
24/126.717-0	RSE2400143008	11/04/2024			

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGENTA	11/04/2024			
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr @ !!!	A 28			

401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	11/04/2024	
Assinado utilizando assi	naturas avançadas govbr 💮 🞹		





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 24/27



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, de CNPJ 07.473.735/0001-81 e protocolado sob o número 24/126.717-0 em 11/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10319251, em 11/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	88	Data Assinatura	
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA		11/04/2024	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 💮 🐝	in f		

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	11/04/2024			
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	25			
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGENTA	11/04/2024			
Assinado utilizando assinaturas avançadas 💮 👊 🚾 💮 👚 💮					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2024, às 16:24.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/126.717-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 25/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 26/27



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/126.717-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10319251 em 11/04/2024 da empresa 4320553353-7 SIM REDE DE POSTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224708-1	AVENIDA BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 1000 - BAIRRO STA ROSA LIMA CEP 91160-310 - PORTO ALEGRE/RS

11 de abr de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10319251 em 11/04/2024 da Empresa SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ 07473735000181 e protocolo 241267170 - 11/04/2024. Autenticação: 31A4F7AD2EE385A05BF536C0788446677CB3DE4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/126.717-0 e o código de segurança LP62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/27

ALAN A			reendedori	ismo, da Micro	pempresa e da E	mpresa de	Nº DO PF	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	Secre Direto	oria Nacional	de Registr		mpresa de Peque l e Integração o e Turismo	eno Porte				
	a sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula de Auxiliar do Coméi		1			
43200067686 2062										
1 - REQUERIMENTO										
		, ,	• •					al e Serviços do	Rio Grande do S	ul
Nome:					OMERCIO DE C	OMBUSTIVE	EIS LTDA			
			_	ente Auxiliar d	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
-		erimento do :	_	to:						
Nº DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO D		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVE	NTO			RSE24	400102817
1	002		4	ALTERACA						
		051 026	1 1		ACAO DE CONT		тито			
				CANOAS		Repres	sentante L	egal da Empresa	[/] Agente Auxiliar do	Comércio:
				<u>CANOAS</u> Local						
			<u>1</u> :	3 Março 2024 Data		T	elefone de	Contato:		
2 - US	O DA JUN	TA COMER	RCIAL							
	CISÃO SIN					DE	CISÃO CO	LEGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(ais) ou ser	melhante(s):	SIM				_	o em Ordem ecisão
									,	,
										/ Data
□nâ	۱ ۱	1			. NÃO .	1 1				
□ '\'		Data	Res	ponsável		Data		Responsável	Kesp	onsável
_	ÃO SINGUL		ida daana	sha am falba a	, nava)	2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		erido. Publiqu	•	cho em folha a uive-se.	illexa)]			
Pr	ocesso inde	ferido. Public	que-se.							
								-		
DECIC	ÃO COL FO	1404							Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigên Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			· · · ,]					
Pr	Processo indeferido. Publique-se.									
	/									
							Vogal			
						Preside	nte da	Turma		
OBSEF	RVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo					
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data					
24/087.139-1	RSE2400102817	13/03/2024			

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF Nome Data Assinatura					
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	13/03/2024			
Assinado utilizando assinaturas avançadas outilizando assinaturas avançadas					





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/15

QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Avenida Getúlio Vargas, nº 8907

Bairro São José, Canoas, RS - CEP 92.420-024

CNPJ 89.839.450/0001-86

NIRE 432.0006768-6

46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Flores da Cunha, RS, na Av. 25 de Julho, nº 3000, Sala E, Bairro Videiras, CEP: 95.270-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.437.611/0001-00, com Registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire nº 432.0946316-9, representada pelos seus sócios administradores, Sr. ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Flores da Cunha, RS, nascido em 27/07/1964, comerciante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000, portador da Cédula de Identidade nº 8020156249, expedida pela SSP/RS, em 26/03/93, e inscrito no CPF sob o nº 401.397.190- 91; e Sr. DEUNIR LUIS ARGENTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Flores da Cunha, RS, nascido em 17/07/1956, comerciante, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 1806, bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000, portador da Cédula de Identidade nº 9006178025, expedida pela SSP/RS, em 04/08/76, e inscrito no CPF sob o nº 232.222.040-04;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede foro jurídico na cidade de Canoas (RS), na Avenida Getúlio Vargas, nº 8907, bairro São José, CEP 92.420-024, inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 432.0006768-6, em sessão do dia 15 de março de 1979, resolvem alterar e, ao final, consolidar, o contrato social da sociedade, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

Página 1 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/15

I – DA ABERTURA DO ESTABELECIMENTO FILIAL 16.

Neste ato, a sociedade empresária abre seu estabelecimento nº 16 em Laguna, SC, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 311, Edifício 01 TRR, Bairro Barranceira, Cep: 88.790-000, com início de atividades para 17/03/2024, e com as seguintes atividades: Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (T.R.R.), e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Denominação, Tipo, Objetivo, Sede, Foro, Início e Prazo

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., regendo-se por este contrato e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 2^a – A sociedade tem sua sede na cidade de Canoas (RS), na Avenida Getúlio Vargas, nº 8907, bairro São José, CEP 92420-024, e mantém as seguintes filiais:

FILIAL 01 - CACHOEIRA DO SUL – RS: situada na Avenida Marcelo Gama, nº 521, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 96506-002, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43900486347 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0002-67;

FILIAL 02 - DOM PEDRITO – RS: situada na Avenida Três de Outubro, nº 1470, bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901026757 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0003-48:

FILIAL 03 - CANOAS - RS: <u>BAIXADA</u>, NIRE 43901557710 e CNPJ sob o nº 89.839.450/0004-29;

FILIAL 04 - RIO GRANDE – RS: situada na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, s/n, Setor 7, Módulo 7.1, DIRG (Distrito Industrial de Rio Grande), Zona Portuária,

Página 2 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/15

CEP 96204-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901629788 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0005-00;

FILIAL 05 - BENTO GONÇALVES – RS: situada na Rua Ângelo Luchese, nº 100, Sala 1, bairro Barracão, CEP 95703-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0210404-2 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0006-90.

FILIAL 06 - ESTEIO – RS: situada na Rua Bento Gonçalves, nº 1770, Pavilhão 1, bairro São Sebastião, CEP 93265-350. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0214825-2 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0007-71.

FILIAL 07 - VACARIA – RS: situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 7487, Cep: 95.210-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0215798-7 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0008-52.

FILIAL 08 - SANTIAGO – RS: situada na Rua Vereador João Antônio Dutra, nº 116, Bairro Monsenhor Assis, Cep: 97.701-816. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0216535-1 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0009-33.

FILIAL 09 - PELOTAS – RS: situada na Rodovia BR 116, nº 9387, Km 515, Cep: 96070-560. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0217237-4 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0011-58.

FILIAL 10 - LAJEADO – **RS**: situada na Rua João Luiz da Rocha, nº 300, Cep: 95912-080. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0217236-6 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0010-77.

FILIAL 11 - BAGÉ – **RS**: situada na Avenida Santa Tecla, nº 1457, Bairro Getúlio Vargas, Cep: 96413-000, com início de atividades para 17/03/2023. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0219034-8 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0012-39.

FILIAL 12 - ALEGRETE – RS: situada na Av. Assis Brasil, nº 2098, Bairro Cidade Alta, Cep: 97.545-081, com início de atividades para 09/05/2023. Registrada na Junta

Página 3 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0219953-1 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0013-10.

FILIAL 13 - IJUI - RS: situada na Avenida Porto Alegre, nº 1738, Conjunto Armazenamento, Bairro Distrito Industrial, Cep: 98.700-000, com início de atividades para 12/05/2023. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0220073-4 e no CNPJ sob o nº 89.839.450/0014-09.

FILIAL 14 - FARROUPILHA – RS: situada na Rodovia ERS 122, n° 5.200, Km 60, Bairro Parque, Cep: 95.170-260, com início de atividades para 27/07/2023. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0220869-7 e no CNPJ sob o n° 89.839.450/0015-81.

FILIAL 15 - ERECHIM – RS: situada na Rodovia BR 153, Km 53, n° 600, Bairro Frinape, Cep: 99.709-780, com início de atividades para 27/07/2023. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439.0220870-1 e no CNPJ sob o n° 89.839.450/0016-62.

FILIAL 16 - LAGUNA – SC: situada na Rodovia BR 101, s/n°, Km 311, Edificio 01 TRR, Bairro Barranceira, Cep: 88.790-000, com início de atividades para 17/03/2024.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto: Transporte e o comércio de óleo diesel, querosene e óleos combustíveis, sob a forma de transportador, revendedor, retalhista (TRR), de acordo com a Resolução nº 12/77 do Departamento Nacional de Combustíveis, o transporte e o comércio de graxas e lubrificantes embalados para fins automotivos e industriais, o comércio de óleos lubrificantes usados ou contaminados, de acordo com a Resolução nº 04/87 do Departamento Nacional de Combustíveis, o comércio de peças e a prestação de serviços de manutenção de bombas e tanques de combustíveis; o transporte rodoviário de cargas líquidas, principalmente de produtos derivados do petróleo e de produtos químicos a granel, o comércio varejista de lubrificantes, o comércio por atacado e importação de peças e acessórios novos para veículos automotores, o comércio por atacado e importação de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, o comércio por atacado e importação de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores e tratores agrícolas, a participação em

Página 4 de 9



outras sociedades a representação comercial e agência do comércio de combustíveis e lubrificantes, a fabricação de produtos químicos orgânicos e de aditivos industriais, o comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, e a locação de bem móveis ou imóveis.

Cláusula 4^a – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que as atividades tiveram início em 02 de janeiro de 1979.

Do Capital Social

Cláusula 5^a – O capital social é de R\$ 38.619.867,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), dividido em 38.619.867 (trinta e oito milhões, seiscentas e dezenove mil, oitocentas e sessenta e sete) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, e distribuído da seguinte forma:

No.	Nome do Sócio	Quantidade de quotas		Valor da Participação no Capital Social
1	Argenta Participações Ltda	38.619.867	100%	R\$ 38.619.867,00
	Totalizador:	38.619.867	100%	R\$ 38.619.867,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da administração

Cláusula 6ª – A Administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios <u>DEUNIR LUIS ARGENTA</u>, brasileiro, natural de Flores da Cunha - RS, nascido em 17/07/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 1806, bairro Centro, Flores da Cunha - RS, CEP: 95270-000, portador da Cédula de Identidade nº 9006178025, expedida pela SSP/RS em 04-08-76, inscrito no C.P.F. sob nº 232.222.040-04; e <u>ITACIR NECO ARGENTA</u>, brasileiro, solteiro, maior, natural de Flores da Cunha, RS, nascido em 27/07/1964, comerciante, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, centro de Flores da Cunha, RS, CEP: 95270-000, portador da Cédula de Identidade nº 8020156249, expedida pela SSP/RS em 26-03-93,

Página 5 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/15

inscrito no C.P.F. sob nº 401.397.190-91, os quais assinarão EM CONJUNTO somente para a venda de bens imóveis próprios da sociedade, e oneração destes mesmos bens, e ISOLADAMENTE, para a prática de todo e qualquer ato necessário à consecução do objeto social, inclusive a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e a nomeação de Procuradores

Parágrafo Único: Os administradores não sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, a ser fixado anualmente pela Reunião de Sócios.

Balanços, Depreciações, Reservas, Lucros e Prejuízos

Cláusula 7ª – O inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, enfim, o balanço geral do ativo e passivo da sociedade, será efetuado ao término do exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, de acordo com as leis vigentes, para apuração do resultado do exercício, podendo, no entanto, serem levantados balanços intermediários para distribuição de lucros, cujos resultados serão englobados, para efeito de tributação, em um balanço anual.

Parágrafo Primeiro – Os lucros verificados em balanço, depois de feitas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, serão distribuídos às sócias ou serão lançados em conta própria, para futura destinação, mediante deliberação das sócias.

Parágrafo Segundo – As sócias não terão direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos eventualmente apurados serão contabilizados em conta própria, para compensação com os lucros futuros, de conformidade com a legislação vigente e, uma vez não compensados, serão suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas sociais.

Quotas Sociais e Retiradas de Sócios.

Cláusula 8^a – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Página 6 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/15

Cláusula 9^a – É vedado às sócias onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas sociais em benefício de terceiros estranhos à sociedade, sendo a admissão de novos sócios só aceita por deliberação das sócias.

Cláusula 10^a – A cessão de qualquer das quotas sociais fica dependendo do consentimento expresso das sócias.

Dissolução

Cláusula 11^a – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante qualquer um dos administradores não sócios. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será destinado às sócias.

Cláusula 12^a – A retirada, extinção, exclusão, liquidação ou falência de qualquer uma das sócias não dissolverá a sociedade.

Cláusula 13ª— Os haveres da sócia retirante, extinta, liquidada ou falida serão calculados com base no último balanço, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social, ou por via de balanço especial, se o acontecimento ocorrer no segundo semestre, a ser levantado no prazo de 60 (sessenta) dias do evento, pela sociedade, realizado com as assistências dos interessados, e serão pagos a seus sucessores a qualquer título, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e corrigidos monetariamente, sendo a primeira paga na lavratura da alteração contratual, viabilizando, entretanto, ao alvedrio da sociedade, o pagamento em prazo menor.

Cláusula 14^a – No caso de extinção, por qualquer forma, de uma das sócias, os sucessores dela, poderão optar pela continuação na sociedade, exceto se os sócios remanescentes não os aceitarem, circunstância que determinará o pagamento dos haveres da sócia extinta, apurados em balanço na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

Conselho Fiscal

Cláusula 15^a – A sociedade não terá conselho fiscal.

Página 7 de 9



Deliberações Sociais

Cláusula 16^a – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios.

Cláusula 17^a – As sócias deliberarão em reunião de forma ordinária, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores não sócios e deliberar sobre as demonstrações financeiras, postos os documentos à disposição, na sede da empresa, até 30 (trinta) dias antes da reunião, ou de forma extraordinária, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 18^a— As reuniões podem ser convocadas por qualquer administrador não sócio ou pelas sócias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula 19^a – Será considerada regular a reunião, independente da observância das formalidades de que trata a cláusula supra, em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 20^a – A reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença dos administradores não sócios das sócias, que serão designados Presidente e secretário do ato, alternadamente.

Cláusula 21^a – Ressalvada eventual disposição diversa da lei ou do contrato social, as deliberações serão tomadas pelas sócias.

Disposições Gerais

Cláusula 22ª— A sociedade poderá, a qualquer tempo, ter seu tipo jurídico alterado, mediante deliberação das sócias.

Cláusula 23^a – Os casos omissos neste contrato social e na lei que rege as sociedades limitadas serão resolvidos na conformidade com as normas das sociedades por ações.

Cláusula 24^a – Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão, as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alteração até a presente data,

Página 8 de 9



passando a sociedade a reger-se, doravante, única e exclusivamente pelas cláusulas e condições desta consolidação contratual.

Cláusula 25^a – Os administradores não sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1°, do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

Cláusula 26^a – Fica eleito, com renúncia de qualquer outro por mais especial que possa ser, para o foro da sociedade a comarca de Canoas (RS), inclusive nas relações com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes indicadas no preâmbulo o presente instrumento.

Canoas – RS, 12 de março de 2024.

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

ITACIR NECO ARGENTA

DEUNIR LUIS ARGENTA

Sócio Administrador

Sócio Administrador

Página **9** de **9**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.139-1	RSE2400102817	13/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGEBTA	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr 🗆 🞹 📗		

401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	13/03/2024
Assinado utilizando assi	naturas avançadas 💢 👊 👊 📉 📉 📉 📉 📉	





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 89.839.450/0001-86 e protocolado sob o número 24/087.139-1 em 13/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10284281, em 15/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	13/03/2024

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.397.190-91	ITACIR NECO ARGENTA	13/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 💮 👊 🗥 🔭	
232.222.040-04	DEUNIR LUIS ARGEBTA	13/03/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 🌼 🗥 🗥	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2024, às 17:57.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/087.139-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	1 1 1
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	_ / gk



Porto Alegre. sexta-feira, 15 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/15



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/087.139-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10284281 em 15/03/2024 da empresa 4320006768-6 QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO		
4290214634-8	RODOVIA BR 101, KM 311 SM KM 88790-000 - LAGUNA/SC	311	EDIF 01 TRR - BAIRRO BARRANCEIRA CEP

15 de mar de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10284281 em 15/03/2024 da Empresa QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 89839450000186 e protocolo 240871391 - 13/03/2024. Autenticação: 213E26B6B01E58699774416C88AF9471586D97A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/087.139-1 e o código de segurança 8nrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/15

ANEXO VI Termo de Securitização







TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

concentrado, sem revolvência, de terceiro comprador, de logística

EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES DA 171ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
como emissora de certificados de recebíveis do agronegócio

celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., como Agente Fiduciário

COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

20 de janeiro de 2025





TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES DA 171º (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA OPEA SECURITIZADORA S.A., COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

A. OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora");

E, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17:

B. VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRA, nomeado nos termos da Lei 14.430, da Resolução da CVM 17, da Resolução CVM 60 e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Agente Fiduciário").

A Emissora e o Agente Fiduciário, adiante designados em conjunto como "Partes" e, individualmente como "Parte", celebram o presente Termo de Securitização, que prevê a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, nos termos da Lei 14.430, da Lei 11.076, da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160, da Resolução CMN 5.118, e dos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES

- **1.1.** <u>Definições</u>: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:
 - **1.1.1.** Exceto se expressamente disposto de maneira diversa: (i) palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto abaixo; (ii) o masculino incluirá o feminino, e o singular incluirá o plural; e (iii) referências a um determinado documento serão entendidas como referências a tal documento conforme alterado, aditado ou modificado de tempos em tempos.

" <u>Afiliadas</u> "	significam, com relação a uma Pessoa, qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, exerça o Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum de tal pessoa.
"Agente de Oneração"	Opea Assessoria de Crédito Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, responsável pelo registro do ônus dos Recebíveis de Cartão na Registradora aplicável.
"Agente Fiduciário"	significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no Preâmbulo.
" <u>Alteração de Tributos</u> "	significa, em conjunto, a Alteração de Tributos CRA e a Alteração de Tributos Lastro.
"Alteração de Tributos CRA"	significa eventual cancelamento de isenção ou de imunidade tributária atualmente existente que venha a ocorrer com relação aos CRA em decorrência de alterações na legislação, regulamentação aplicável ou em caso de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro válido para os CRA, nos termos nos termos da regulamentação aplicável (incluindo, mas não se limitando, a Resolução CMN 5.118).
"Alteração de Tributos Lastro"	significa a exigência, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos no Termo de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos previstos no Termo de Emissão, inclusive em caso de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro válido para os CRA, nos termos da regulamentação aplicável (incluindo, mas não se limitando, à Resolução CMN 5.118).
"ANBIMA"	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.

"Anúncio de	significa o anúncio de encerramento de distribuição da Oferta,
Encerramento"	elaborado nos termos previstos no artigo 76 da Resolução CVM 160.
" <u>Argenta Participações</u> "	significa a Argenta Participações LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala E, São Cristóvão, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00.
"Assembleia Especial"	significa a assembleia especial de Titulares de CRA a ser realizada, observado o disposto nos artigos 25 e seguintes da Resolução CVM 60, na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização.
"Auditores Independentes"	significa a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (CNPJ: 61.562.112/0001-20), Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. (CNPJ: 02.189.924/0001-03), KPMG Auditores Independentes Ltda. (CNPJ: 57.755.217/0001-29) ou Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ: 59.527.788/0001-31).
"Auditor Independente do Patrimônio Separado"	tem o significado atribuído na Cláusula 11.17 abaixo.
" <u>Agente de Liquidação</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 11.15 abaixo.
" <u>B3</u> "	significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado nº 48, 6º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
" <u>Cessão Fiduciária</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 8.2.3 abaixo.
"CETIP21"	significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
"CNPJ"	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
"CMN"	significa o Conselho Monetário Nacional.
"Código ANBIMA"	significa o "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", vigente desde 15 de julho de 2024.

"Código Civil"	significa Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
" <u>Código de Processo</u> <u>Civil</u> "	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
"COFINS"	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais"	significa a comunicação da Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos previstos no Termo de Emissão, que descreverá os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão).
"Conta do Patrimônio Separado"	significa a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 99334-4, agência nº 0910 vinculada ao Patrimônio Separado.
" <u>Conta de Livre</u> <u>Movimentação</u> "	significa a conta corrente nº 240.435.640-0, agência nº 0270, mantida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. de titularidade da Devedora, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da aquisição das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
"Conta Liquidação B3 1ª Série"	Significa a conta 2249, agência 0001, mantida na Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. (535), a qual integra o Patrimônio Separado e por meio da qual será liquidada a Oferta.
"Conta Liquidação B3 2ª Série"	Significa a conta 2250, agência 0001, mantida na Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. (535), a qual integra o Patrimônio Separado e por meio da qual será liquidada a Oferta.
"Conta Vinculada"	Significa a conta vinculada nº 832884-8, agência nº 0001, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A., de titularidade da Sim Postos aberta junto ao Depositário.
" <u>Contrato de Cessão</u> <u>Fiduciária</u> "	significa o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", ser celebrado entre a Sim Postos, a Devedora, a Emissora e o Agente de Oneração, para garantir as Obrigações Garantidas.
"Contrato de Custódia"	significa o "Contrato de Prestação de Serviços de Custódia", a ser celebrado entre a Emissora, o Custodiante e outros, para regular a prestação de serviços de guarda dos documentos

	comprobatórios, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
" <u>Contrato</u> <u>de</u> <u>Distribuição</u> "	significa o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", a ser celebrado entre a Devedora, a Emissora e os Coordenadores.
"CBS"	significa a Contribuição sobre Bens e Serviços.
"Controlada"	significa a sociedade na qual a Devedora, diretamente ou através de outras controladas, exerça Controle.
"Controladora"	significa a Pessoa que exerce o Controle sobre outra Pessoa.
" <u>Controle</u> "	têm o significado previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
" <u>Coordenador Líder</u> "	significa a instituição financeira líder integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratada para realizar distribuição primária dos CRA nos termos do Contrato de Distribuição.
"Coordenadores"	significam as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (sendo um deles o Coordenador Líder), contratadas para realizar distribuição primária dos CRA nos termos do Contrato de Distribuição.
" <u>CPF</u> "	significa o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
"CRA"	significa os CRA da 1ª Série e os CRA da 2ª Série, quando referidos em conjunto.
"CRA da 1ª Série"	significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª Série da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Securitizadora, a serem emitidos conforme este Termo de Securitização.
" <u>CRA da 2ª Série</u> "	significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª Série da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Securitizadora, a serem emitidos conforme este Termo de Securitização.

"CRA em Circulação"	significa para fins de constituição de quórum de Assembleia Especial de Titulares de CRA, todos os CRA da respectiva série subscritos, integralizados e não resgatados pelos Titulares de CRA da respectiva série, excluídos os CRA da 1ª Série e/ou os CRA da 2ª Série que a Emissora, a Devedora ou Fiadores eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade (direta ou indireta) de empresas ligadas à Emissora, à Devedora, aos Fiadores, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou aos Fiadores, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau.
"Créditos do Patrimônio Separado"	significa: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na(s) Conta(s) Vinculada(s) e na Conta do Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesas); (iii) os valores decorrentes das Garantias; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii) acima, conforme aplicável.
"CSLL"	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"Custodiante"	tem o significado atribuído na Cláusula 11.13 abaixo.
"CVM"	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
" <u>Data de Emissão</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.9 abaixo.
" <u>Data de Integralização</u> "	significa cada data em que irá ocorrer a integralização dos CRA, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com os procedimentos da B3.
" <u>Data de Pagamento de</u> <u>Remuneração dos CRA</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 5.3 abaixo.
" <u>Data de Vencimento dos</u> <u>CRA</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.11 abaixo.
" <u>Demonstrativo</u> <u>Combinado</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.
" <u>Depositário</u> "	significa o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria

	Lima, 3.477, 14° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 30.306.294/0002-26.
" <u>Despesas</u> "	tem o significado previsto na Cláusula XIV abaixo.
" <u>Despesas Flat</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 14.3 abaixo.
" <u>Despesas Recorrentes</u> "	as despesas recorrentes, ordinárias ou extraordinárias relacionadas à manutenção da Operação de Securitização de responsabilidade da Devedora, indicadas na Cláusula 14.3 abaixo, a serem pagas com recursos do Fundo de Despesas, ou, no caso de insuficiência do Fundo de Despesas, diretamente pela Devedora, com recursos não integrantes do Patrimônio Separado.
" <u>Destinação</u> dos <u>Recursos</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.32.
" <u>Deunir</u> "	significa o Sr. Deunir Luis Argenta, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9006178025, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 232.222.040-04, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000.
" <u>Devedora</u> "	significa a Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72
" <u>Dia Útil</u> "	significa (i) para fins das obrigações pecuniárias previstas nos Documentos da Operação, significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) para fins das obrigações não pecuniárias previstas nos Documentos da Operação, significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
" <u>Direitos Creditórios do</u> <u>Agronegócio</u> "	significa os direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076 e do §4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, conforme alterada.
" <u>Dívida Líquida</u> "	significa o correspondente ao somatório dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos

	descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiros, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), as contas a pagar em decorrência da aquisição de outras empresas, bem como dívidas financeiras das empresas adquiridas e ainda não consolidadas, e deduzidos de caixa e equivalentes e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras.
" <u>DNA</u> "	significa a DNA Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala A, São Cristóvão, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30.
" <u>Documentos</u> Comprobatórios Destinação de Recursos"	significa os documentos comprobatórios da Destinação de Recursos, para fins de verificação, pelo Agente Fiduciário, das informações constantes do Relatório, na forma da Cláusula 3.32.5 abaixo.
" <u>Documento</u> <u>de</u> <u>Aceitação</u> "	significa o documento de aceitação da Oferta, nos termos do item IV, do artigo 2 da Resolução CVM 160.
" <u>Documentos</u> <u>da</u> <u>Operação</u> "	significa, em conjunto: (i) este Termo de Securitização; (ii) o Termo de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição; (iv) o Contrato de Cessão Fiduciária; (v) os avisos, anúncios e comunicados divulgados no âmbito da Oferta; (vi) os Prospectos; (vii) a Lâmina da Oferta; (viii) quaisquer outros documentos contendo informações que possam influenciar na tomada de decisão relativa ao investimento nos CRA; e (ix) eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens anteriores.
"EBITDA"	significa somatório entre (i) o lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (ii) as despesas de depreciação e amortização, excluindo a depreciação de ativos de direito de uso e arrendamento; (iii) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e ajuste a valor presente de arrendamento; e (iv) as despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período, em conformidade com a prática de mercado, acrescido, referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Devedora, Sim Postos,

	DNA, Sim Distribuidora, e/ou Querodiesel, com base no balanço contábil destas sociedades refletindo os meses de referido exercício social até o momento de sua aquisição ou incorporação observado que referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Devedora ou pelos Fiadores PJ, o cálculo do EBITDA deverá considerar o resultado proforma refletindo os meses de referido exercício social até o momento de aquisição ou incorporação da respectiva sociedade adquirida ou incorporada, exceto se o patrimônio líquido de tal sociedade representar percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do grupo econômico da Devedora ou do Fiador PJ de acordo com o Demonstrativo Combinado mais recente disponível no momento da referida aquisição e/ou incorporação.
"EC 132/23"	significa a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.
"Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"	significa o anúncio a ser enviado aos Titulares de CRA, nos termos aqui previstos, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
"Emissão"	significa a 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, objeto deste Termo de Securitização.
" <u>Emissora</u> " ou " <u>Securitizadora</u> "	significa a Opea Securitizadora S.A., acima qualificada.
"Encargos Moratórios"	tem o significado atribuído na Cláusula 4.9 abaixo.
"Escriturador dos CRA"	tem o significado atribuído na Cláusula 11.14 abaixo.
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	tem o significado atribuído na Cláusula 13 abaixo.
"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.
"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos"	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.
"Eventos de Vencimento Antecipado"	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.

" <u>Fiança</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 8.2.1 abaixo.
" <u>Fiadores</u> "	significa os Fiadores PJ e os Fiadores PF, quando considerados em conjunto.
" <u>Fiadores PJ</u> "	significa a DNA, a Argenta Participações, a Sim Postos e a Querodiesel, quando considerados em conjunto.
"Fiadores PF"	significa o Sr. Deunir e o Sr. Itacir, quando considerados em conjunto.
"Fundo de Despesas"	tem o significado atribuído na Cláusula 14.6 abaixo.
" <u>Garantias</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 8.2.3 abaixo.
" <u>IBS</u> "	significa o Imposto sobre Bens e Serviços.
"ICMS"	significa o Imposto sobre Circulação de Mercados e Serviços.
"Índice Financeiro Combinado"	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.
"Investidores"	significa os Investidores Qualificados.
"Investidores Profissionais"	significa os investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM 30.
"Investidores Qualificados"	significa os investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30.
"Investimentos Permitidos"	significa os investimentos em (i) certificados de depósito bancário – CDB, com liquidez diária, emitidos pelo de emissão Itaú Unibanco S.A., (ii) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, com liquidez diária e de baixo risco que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.
" <u>IOF/Câmbio</u> "	significa Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
"IOF/Títulos"	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
"IPCA"	significa o índice de preços ao consumidor amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

" <u>IPI</u> "	Significa o Imposto sobre Produtos Industrializados.
"IRRF"	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
"IRPJ"	significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
"IS"	significa o Imposto Seletivo.
"ISS"	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
" <u>Itacir</u> "	significa o Sr. Itacir Neco Argenta, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8020156249, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Borges de Medeiros, nº 2.727, CEP 95270-000.
"JUCISRS"	significa a Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
"JUCESP"	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"JTF"	tem o significado atribuído na Cláusula 17.3.1 abaixo.
"Lâmina da Oferta"	significa a lâmina da oferta, nos termos do Anexo J da Resolução CVM 160.
" <u>Lei 6.385</u> "	significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
" <u>Lei 11.076</u> "	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
" <u>Lei 14.195</u> "	significa a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada.
" <u>Lei 14.430</u> "	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada.
" <u>Lei das Sociedades por</u> <u>Ações</u> "	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"MDA"	significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

"Normativos ANBIMA"	significa o Código ANBIMA, as Regras e Procedimento ANBIMA e as Regras e Procedimentos de Deveres Básicos, quando referidos conjuntamente.
"Notas Comerciais Escriturais"	significam as notas comerciais escriturais objeto do Termo de Emissão.
"Obrigações Garantidas"	Significam todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do valor total da emissão de Notas Comerciais Escriturais, devido nos termos do Termo de Emissão, acrescido da remuneração das Notas Comerciais Escriturais e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA.
" <u>Oferta</u> "	significa a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea "b", 27 e seguintes da Resolução da CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor.
" <u>Oferta de Resgate</u> <u>Antecipado dos CRA</u> "	significa a oferta de resgate antecipado dos CRA nos termos da Cláusula 7.1 abaixo.
" <u>Operação Autorizada</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 7.2 abaixo.
" <u>Operação</u> <u>de</u> <u>Securitização</u> "	significa a operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos CRA, aos quais os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no presente Termo de Securitização.
"Ordem de Pagamentos"	significa a ordem de prioridade de alocação dos recursos integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, os montantes recebidos pela Emissora em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula XV abaixo.
" <u>Patrimônio Separado</u> "	significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso,

	composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, na proporção dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização, do artigo 27 da Lei 14.430 e do artigo 40 da Resolução CVM 60.
" <u>Período de</u> <u>Capitalização</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.3 abaixo.
" <u>Pessoa</u> "	significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, associação, parceria, sociedade de fato ou sem personalidade jurídica, fundo de investimento, condomínio, trust, joint venture, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica, ou qualquer outra entidade de qualquer natureza.
" <u>PIS</u> "	significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
" <u>Plano de Distribuição</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.29 abaixo.
" <u>Preço de Integralização</u> das Notas Comerciais Escriturais"	Significa o valor que a Emissora pagará à Devedora a título de integralização das Notas Comerciais Escriturais, mediante TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros na Conta de Livre Movimentação, equivalente ao valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, observadas as retenções de Despesas Flat e do Fundo de Despesas. Após a Primeira Data de Integralização dos CRA, o Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais corresponderá ao saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da remuneração das Notas Comerciais Escriturais calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ou desde a última data de pagamento das Notas Comerciais Escriturais até a efetiva data de integralização das Notas Comerciais Escriturais.
" <u>Preço de Integralização</u> dos CRA"	significa (i) na primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário; e (ii) após a Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , na forma deste Termo de Securitização, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento, até a data da efetiva

	integralização. Os CRA poderão ser colocados com ágio e deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRA, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores de uma mesma série dos CRA em cada Data de Integralização e consequentemente, para todos os CRA, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado, tais como: (a) alteração na taxa SELIC; (b) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (c) alteração material na Taxa DI (conforme definido abaixo); (d) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3; (e) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio) divulgadas pela ANBIMA, ou (f) ausência ou excesso de demanda satisfatória de mercado pelos CRA nas respectivas taxas de remuneração a serem fixadas na data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; sendo certo que: (1) o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRA de uma mesma série integralizados em uma mesma Data de Integralização; e (2) a aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos <i>all-in</i> da Devedora com relação à Emissão.
" <u>Procedimento</u> <u>de</u> <u>Bookbuilding</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.1 (i) abaixo.
"Prospecto Definitivo"	significa o "Prospecto Definitivo da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão, em até 2 (duas) Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.".
" <u>Prospecto Preliminar</u> "	significa o "Prospecto Preliminar da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão, em até 2 (duas) Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda."
" <u>Prospectos</u> "	significa o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, quando mencionados em conjunto

" <u>Público-Alvo da Oferta</u> "	significa o público-alvo da Oferta, aos quais os CRA serão distribuídos publicamente no âmbito da Oferta, qual seja, os Investidores.
"Quantidade Mínima"	tem o significado atribuído na Cláusula 3.39 abaixo.
"Querodiesel"	significa a Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.907, São José, CEP 92.420-024, inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86.
"Regime de Colocação"	significa regime de garantia firme de colocação dos CRA.
"Regime Fiduciário"	significa o regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares de CRA, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Resolução CVM 60, conforme aplicável.
"Regras e Procedimentos ANBIMA"	Significa as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", vigente desde 15 de julho de 2024.
"Regras e Procedimentos de Deveres Básicos"	significa as "Regras e Procedimentos de Deveres Básicos", vigente desde 03 de junho de 2024.
" <u>Relatório</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 3.32.4 abaixo.
"Remuneração dos CRA"	significa a Remuneração dos CRA da 1ª Série e a Remuneração dos CRA da 2ª Série, quando considerados em conjunto.
"Remuneração dos CRA da 1ª Série"	tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.1 abaixo.
"Remuneração dos CRA da 2ª Série"	tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.2 abaixo.
"Resgate Antecipado"	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.
"Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais"	tem o significado atribuído no Termo de Emissão.
" <u>Resgate Antecipado</u> <u>Obrigatório Total –</u> <u>Evento Tributário</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.

<u> </u>	
"Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 1ª Série"	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.
"Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série"	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.
"Resolução CMN 5.118"	significa a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada.
"Resolução CVM 17"	significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 30"	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 60"	significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.
"Resolução CVM 81"	significa a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.
"Resolução CVM 160"	significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
"RFB"	significa Receita Federal do Brasil.
"Sim Postos"	significa a SIM Rede de Postos Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81.
" <u>Sistema de Vasos</u> Comunicantes"	tem o significado atribuído na Cláusula 3.1(b) abaixo.
" <u>Taxa DI</u> "	significa as taxas médias diárias dos DI over extra grupo – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br).
" <u>Taxa Substitutiva</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.1 abaixo.
" <u>Termo de Emissão</u> "	significa o "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado

	entre a Devedora, a Securitizadora e os Fiadores, em 20 de janeiro de 2025.
" <u>Termo</u> " ou " <u>Termo de</u> <u>Securitização</u> "	significa o presente "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.".
" <u>Titulares de CRA</u> "	significam os Titulares de CRA da 1ª Série e os Titulares de CRA da 2ª Série, quando referidos em conjunto.
" <u>Titulares de CRA da 1ª Série</u> "	significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da 1ª Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da 1ª Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta.
" <u>Titulares de CRA da 2ª Série</u> "	significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da 2ª Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA da 2ª Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta.
" <u>Valor de Resgate</u> <u>Antecipado Obrigatório</u> <u>dos CRA 1ª Série</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.
" <u>Valor de Resgate</u> <u>Antecipado Obrigatório</u> <u>dos CRA 2ª Série</u> "	tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 abaixo.
" <u>Valor Total da Emissão</u> "	significa o valor nominal da totalidade dos CRA a ser emitido, que corresponde a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	significa o montante indicado na Cláusula 14.6.
" <u>Valor Inicial do Fundo de</u> <u>Despesas</u> "	significa o montante indicado na Cláusula 14.6.
" <u>Valor Nominal Unitário</u> "	significa o valor nominal de cada CRA, que corresponderá a R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.

- **1.1.2.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Termo de Securitização são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Emissão.
- **1.1.3.** Todas as referências a qualquer lei ou regulamentação significam uma referência às referidas da maneira que se encontrem em vigor ou, conforme aplicável, ao texto normativo que vier a substitui-las.
- **1.1.4.** As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância quando empregadas neste Termo de Securitização, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referemse a este Termo de Securitização como um todo e não a uma disposição específica deste Termo de Securitização e referências a cláusulas, subcláusulas, adendos e anexos estão relacionados a este Termo de Securitização a não ser que de outra forma especificado.
- **1.1.5.** Todos os termos definidos neste Termo de Securitização terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.
- **1.1.6.** Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições do Termo de Emissão aplicam-se total e automaticamente a este Termo de Securitização, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.
- **1.2.** <u>Prazos</u>: Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.
- **1.3.** Aprovação Societária da Emissora. A Emissão e a Oferta dos CRA não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do Artigo 29, parágrafo terceiro, do estatuto social da Emissora, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9.
- **1.4.** Aprovação Societária da Devedora. A emissão das Notas Comerciais Escriturais e a assinatura, pela Devedora, do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Distribuição foram aprovadas com base nas deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Devedora, realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS, na qual se aprovou a emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo seus termos e condições, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei 14.195.
- **1.5.** <u>Aprovação Societária da Sim Postos</u>. A outorga da Fiança e da Cessão Fiduciária pela Sim Postos foi aprovada com base nas deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Sim Postos, realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS.
- **1.6.** Aprovação Societária dos demais Fiadores PJ. A outorga da Fiança foi aprovada: **(a)** em Reunião de Sócios da DNA realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na

JUCISRS; **(b)** em Reunião de Sócios da Argenta Participações realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS; e **(c)** em Reunião de Sócios da Querodiesel realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS.

- **1.7.** A Sra. Diná Terezinha Panizzon Argenta, brasileira, casada com o Sr. Deunir sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006178046, SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, residente e domiciliada na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000, concedeu a seu respectivo cônjuge outorga uxória para fins do artigo 1.647, III, do Código Civil.
 - **1.7.1.** A Devedora e os Fiadores declararam, no âmbito do Termo de Emissão, estarem aptos a figurar como devedores e coobrigados dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo: **(a)** não ser companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta; **(b)** não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades integrantes de conglomerado prudencial, ou sua respectiva controlada; observado que a expressão "parte relacionada" a que se refere o item "(a)" tem o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela CVM; e **(c)** destinar os recursos obtidos com a emissão das Notas Comerciais Escriturais em conformidade com a Resolução CMN 5.118.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

- **2.1.** Corporativo Direitos Creditórios do Agronegócio.
 - **2.1.1.** Os direitos creditórios vinculados a este Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão descritos no **Anexo I** a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, inciso V, do Suplemento "A" da Resolução CVM 60, em adição às características gerais descritas neste Termo de Securitização.
 - **2.1.1.1.** Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1, os Direitos Creditórios do Agronegócio, os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado e todos e quaisquer recursos a eles relativos são expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRA e pagamento integral dos valores devidos a seus titulares. Neste sentido, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado:
 - (i) constituem o Patrimônio Separado dos CRA, não se confundindo com o patrimônio comum da Securitizadora em nenhuma hipótese, ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras

- emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pela Securitizadora;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podem ser utilizados na prestação de garantias, nem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, observados os fatores de risco descritos nos Prospectos;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.
- **2.1.1.2.** Os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, produzindo todos os efeitos que correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição do Regime Fiduciário.
- **2.1.1.3.** Nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 14.430, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados na B3.
- **2.1.1.4.** Os CRA serão objeto de oferta pública no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Lei 6.385, da Lei 14.430 e deste Termo de Securitização.
- **2.1.1.5.** Nos termos do Código ANBIMA e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das Regras e Procedimentos ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.
- **2.1.1.6.** Em atendimento ao artigo 11, inciso V, da Resolução CVM 17, é apresentada a declaração de inexistência de conflito de interesses pelo Agente Fiduciário, na forma do **Anexo VIII** do presente Termo de Securitização.
- **2.1.1.7.** Em atendimento ao artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, é apresentada, no **Anexo VI** do presente Termo de Securitização, a declaração emitida pela Emissora com relação à instituição do Regime Fiduciário.

- **2.1.2.** Classificação ANBIMA. De acordo com as Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados como: **(i) Concentração**: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(ii) Revolvência**: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(iii) Atividade da Devedora**: terceiro comprador, nos termos da alínea "(d)" do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(iv) Segmento**: logística, nos termos da alínea c do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.
- **2.1.3.** Valor Total dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O valor total da emissão das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão de Notas Comerciais Escriturais"), a ser alocado entre as séries das Notas Comerciais Escriturais de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo).
- **2.1.4.** Créditos performados ou não performados no momento da cessão ou subscrição pela Securitizadora. Nos termos do artigo 7°, §3°, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais Escriturais são equiparadas a créditos performados, uma vez que consistem em títulos de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.
- **2.1.5.** Formalização da Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Securitizadora. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Notas Comerciais Escriturais por meio da assinatura do boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à integralização dos CRA, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, da Lei 14.430.
 - **2.1.5.1.** A dívida representada pelas Notas Comerciais Escriturais somente se tornará válida e exigível a partir da integralização dos CRA.
 - **2.1.5.2.** Mediante a subscrição das Notas Comerciais Escriturais, a ser realizada conforme disposto nas Cláusulas 2.1.5, acima bem como o disposto no Termo de Emissão, a Emissora passará a ser a legítima titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo que esta fará jus ao recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão.

- **2.1.5.3.** O valor devido à Devedora, pela Emissora, no âmbito das Notas Comerciais Escriturais será limitado ao montante devido pelos Titulares de CRA à Emissora.
- **2.1.6.** Condições Precedentes para desembolso dos valores decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O desembolso dos valores decorrentes da integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizado após verificadas as condições precedentes neste Termo de Securitização e no Contrato de Distribuição.
- **2.1.7.** <u>Pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio</u>: Os pagamentos decorrentes das Notas Comerciais Escriturais deverão ser realizados pela Devedora mediante depósito de recursos diretamente na Conta do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais.
- **2.1.8.** <u>Possibilidade e condições para a substituição dos créditos que servem de lastro</u>. Os Direitos Creditórios do Agronegócio não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.
- **2.2.** Pulverizado Créditos do Agronegócio. Não Aplicável.
- 2.3. <u>Documentos e Anexos Cabíveis à Custódia dos Direitos Creditórios do Agronegócio.</u> A via digital do Termo de Emissão, uma via digital deste Termo de Securitização, bem como uma via digital de eventuais documentos comprobatórios adicionais que evidenciem a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver, deverão ser mantidas pelo Custodiante, que será o fiel depositário contratado, nos termos de contrato de prestação de serviços de custódia a ser celebrado com a Emissora, pela remuneração ali prevista, a ser arcada pela Devedora, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os documentos e realizar a verificação do lastro dos CRA nos termos deste Termo de Securitização; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e uma via digital deste Termo de Securitização; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas e em perfeita ordem, os documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e uma via digital deste Termo de Securitização.
- (i) O Custodiante será responsável pela guarda das vias digitais dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, representados, principalmente, pela via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais. Deste modo, a verificação do lastro dos CRA será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, quando referidos documentos comprobatórios forem apresentados para custódia perante o Custodiante e a B3, conforme o caso.
- (ii) A atuação do Custodiante do lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante do lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o

fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

- **2.4.** Administração e Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio. As atividades relacionadas à administração e cobrança da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Emissora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas sem limitação: o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado, deles dando quitação, observado que, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento dos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
- **2.5.** Origem dos Direitos Creditórios do Agronegócio e Lastro dos CRA. Os Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados aos CRA, de que trata este Termo de Securitização e cujas características principais estão listadas no **Anexo I** a este Termo de Securitização, são oriundos das Notas Comerciais Escriturais, emitidas pela Devedora, nos termos da Lei 14.195, em favor da Emissora, e estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula XI abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, no âmbito da Operação de Securitização, sendo certo que, o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio corresponderá ao Valor Total da Emissão.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- **3.1.** Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, serão emitidos em até 2 (duas) séries e possuem as seguintes características:
- (a) <u>Quantidade de Patrimônios Separados</u>: Nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60, foi instituído 1 (um) patrimônio separado à presente Emissão.
- (b) Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), sendo que a quantidade de séries e a quantidade de CRA a ser alocada na primeira série ("CRA da 1ª Série" e "1ª Série") e na segunda série ("CRA da 2ª Série" e "2ª Série") será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries previstas neste Termo de Securitização ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. A quantidade de CRA a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding, será refletida neste Termo de Securitização e será objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitidos em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de CRA prevista na Cláusula 3.4 abaixo, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes").

- (i) Procedimento de Bookbuilding. No âmbito da Oferta, será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de <u>Bookbuilding</u>"), o qual irá definir (1) a existência de cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (2) o volume de CRA e, consequentemente, de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding para a formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos da Cláusula 5.2.2 abaixo, na data do Procedimento de Bookbuilding e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- (c) <u>Classe</u>: Os CRA serão emitidos em classe única.
- (d) <u>Emissão</u>. A Emissão representa a 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão, em classe única, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- (e) <u>Coobrigação da Emissora</u>: Não há.
- **(f)** Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3.
- (g) Repactuação. Não haverá repactuação programada dos CRA.
- (h) <u>Política de utilização de derivativos</u>: Não será utilizado qualquer instrumento derivativo, seja para alterar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja para fins de proteção do seu valor.
- (i) Revolvência: Não haverá.
- (j) <u>Utilização de Derivativos</u>: Não haverá.
- **(k)** <u>Número de Ordem</u>: O presente Termo de Securitização representa a emissão dos CRA sob o número de ordem 171 (cento e setenta e um).
- **3.2.** Razão de Subordinação: Não há.
- 3.3. <u>Procedimentos Aplicáveis para Recomposição do Índice</u>: Não há.
- **3.4.** Quantidade de CRA: Serão emitidos 300.000 (trezentos mil) CRA, sujeitos à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.

- **3.5.** <u>Valor Total da Emissão</u>: O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), alocado entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.
- **3.6.** Opção de Lote Adicional: Não será admitido o exercício da opção de lote adicional nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 no âmbito da Oferta.
- **3.7.** <u>Valor Total das Séries e/ou Classes</u>: Considerando o disposto na Cláusula 3.1(b) acima, o valor total das Séries será definido conforme a alocação dos CRA em cada uma das Séries após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.
- **3.8.** <u>Valor Nominal Unitário dos CRA</u>. Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.
- **3.9.** <u>Data de Emissão dos CRA</u>. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão dos CRA é 17 de fevereiro de 2025 ("<u>Data de Emissão</u>").
- **3.10.** Local de Emissão. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- **3.11.** Data de Vencimento dos CRA. Observado o disposto neste Termo de Securitização, os CRA terão prazo de vigência de 1827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de fevereiro de 2030 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRA, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e deste Termo de Securitização.
- **3.12.** <u>Atualização Monetária</u>. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA não serão atualizados monetariamente.
- **3.13.** <u>Data de Início da Atualização Monetária</u>. Conforme indicado na Cláusula 3.12 acima, os CRA não serão atualizados monetariamente.
- **3.14.** Remuneração dos CRA.
 - **3.14.1.** Remuneração dos CRA da 1ª Série. Será calculada nos termos da Cláusula 4.4.1 abaixo.
 - **3.14.2.** <u>Remuneração dos CRA da 2ª Série</u>. Será calculada nos termos da Cláusula 4.4.2 abaixo
- **3.15.** <u>Data de Início da Remuneração</u>. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da remuneração será a primeira Data de Integralização dos CRA da respectiva série.
- **3.16.** Amortização do Valor Nominal Unitário. Será realizada nos termos da Cláusula 5.4.
- **3.17.** Regime Fiduciário. Conforme previsto na Cláusula IX abaixo, será instituído o Regime Fiduciário, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60. Os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como as Garantias, o Fundo de Despesas, a Conta do Patrimônio Separado e os recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado são

segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição do Regime Fiduciário.

- **3.18.** <u>Garantia Flutuante</u>. Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.
- **3.19.** Garantias. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Sem prejuízo do acima disposto, as Notas Comerciais Escriturais gozarão das Garantias outorgadas em favor da Emissora, conforme descritas na Cláusula 8.2 abaixo.
- **3.20.** <u>Multa e Juros Moratórios</u>. Sem prejuízo da Remuneração dos CRA, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Titulares de CRA, serão devidos Encargos Moratórios, nos termos da Cláusula 4.9 abaixo.
- **3.21.** Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3.
- **3.22.** <u>Classificação de Risco</u>: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* aos CRA.
- **3.23.** <u>Forma e Comprovação de Titularidade</u>. Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo Titular de CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado como de titularidade dos CRA, o extrato em nome dos Titulares de CRA emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- **3.24.** <u>Local de Pagamento</u>. Os pagamentos a que fizerem jus os CRA serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA custodiados eletronicamente na B3.
- **3.25.** Atraso no Recebimento dos Pagamentos. O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pela Emissora pontualmente, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
- **3.26.** Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento dos CRA, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo.

- **3.27.** <u>Utilização de Instrumentos de Derivativos</u>: Os recursos integrantes do Patrimônio Separado não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.
- 3.28. Código ISIN dos CRA.
 - 3.28.1.Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRRBRACRA6O9.
 - 3.28.2. Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRRBRACRA6P6.
- **3.29.** <u>Distribuição dos CRA</u>. A totalidade dos CRA será objeto de distribuição pública sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos deste Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 ("<u>Plano de Distribuição</u>"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRA por qualquer número de investidores, respeitado o Público-Alvo da Oferta.
- **3.30.** <u>Público-Alvo</u>. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por Investidores.
- **3.31.** <u>Destinação dos Recursos pela Emissora</u>. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para a integralização das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora.
- **3.32.** <u>Destinação dos Recursos pela Devedora</u>. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1°, da Lei 11.076, e do artigo 2°, parágrafo 4°, inciso II do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110, de 17 de outubro de 2022, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais ("Fornecedores"), nos termos dos contratos listados no **Anexo XI** a este Termo de Securitização ("Contratos de Fornecimento"), de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do §4°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a data de vencimento original dos CRA ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro ("Destinação dos Recursos").
 - **3.32.1.**Em atendimento ao disposto na Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais não poderão ser direcionados pela Devedora em operações cuja contraparte seja Parte Relacionada da Devedora, observado que a expressão "Parte Relacionada" aqui referida terá o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis recepcionado pela CVM. A obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

- **3.32.2.**Nos termos do §2°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 e do artigo 146 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada, o etanol anidro e o biodiesel enquadram-se como produtos agropecuários, sendo os produtos decorrentes de processo de industrialização, pelos Fornecedores, de produtos agropecuários in natura, quais sejam, a cana-de-açúcar, sementes de soja, milho, canola, girassol, entre outras sementes e grãos utilizados na produção de biodiesel.
- **3.32.3.**Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão de Notas Comerciais deverão seguir, em sua integralidade, a Destinação dos Recursos prevista nesta Cláusula 3.32, até a Data de Vencimento, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no **Anexo XII** deste Termo de Securitização ("Cronograma Indicativo"), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos líquidos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas inicialmente no Cronograma Indicativo. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação na Destinação dos Recursos descrita no Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco aditar este Termo de Securitização ou quaisquer outros Documentos da Operação; e (ii) não será configurado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do Termo de Emissão, desde que a Devedora realize a integral Destinação dos Recursos até a Data de Vencimento.
- 3.32.4. Nos termos do artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, caberá ao Agente Fiduciário a verificação semestral do emprego dos recursos líquidos captados com a emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos meses de janeiro e julho. Para tanto, a Devedora apresentará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Credora, a comprovação da Destinação dos Recursos por meio de relatório na forma do **Anexo X** a este Termo de Securitização ("Relatório"), acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório, e demais Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, (i) a cada 6 (seis) meses, contados da Primeira Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA, ou até que se comprove a completa realização da Destinação dos Recursos, o que ocorrer primeiro; e/ou (ii) dentro do prazo solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais. Caso a Devedora não observe os prazos descritos nos itens "i" e "ii" acima, o Agente Fiduciário envidará seus melhores esforços para fins de obter os documentos e informações necessários à comprovação do efetivo direcionamento, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos por meio da Emissão.
- **3.32.5.**Entende-se com "Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos" notas fiscais/contratos e comprovantes de pagamentos em seus arquivos no formato "PDF", comprovando os pagamentos sendo acompanhados de uma planilha com os dados do fornecedor (CNAE) dados da nota fiscal (nome do fornecedor e descritivo) e dados do comprovante (data de pagamento e valor pago) também poderá ser encaminhado demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos

societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Emissão.

3.32.6. Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Notas Comerciais Escriturais com base no valor histórico de custos e despesas da Devedora relativo à aquisição de etanol e biodiesel, nos últimos 3 (três) anos, conforme tabelas abaixo:

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de etanol (R\$)
2024	166.602.884
2023	158.481.215
2022	144.841.246

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de biodiesel (R\$)
2024	215.091.586
2023	147.249.645
2022	149.301.682

- **3.32.7.**As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para a verificação da Destinação dos Recursos das Notas Comerciais Escriturais e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio aptos a serem vinculados à Emissão nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos da Cláusula 3.32.4 acima.
- **3.32.8.**Uma vez empregada a totalidade dos recursos líquidos captados com a Emissão conforme a Destinação dos Recursos acima descrita, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio de novos relatórios e declarações referidos nesta Cláusula 3.32.4 para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades competentes ou atendimento a normas legais ou regulamentares for necessária qualquer comprovação adicional.
- **3.32.9.**O Agente Fiduciário, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, até a Data de Vencimento ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos líquidos oriundos das Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos líquidos obtidos por meio da presente emissão das Notas Comerciais Escriturais, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos desta Cláusula 3.32. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os Documentos

Comprobatórios Destinação de Recursos que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da Destinação dos Recursos. Cabe ao Agente Fiduciário a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas no Termo de Emissão, neste Termo de Securitização e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17, observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e nesta Cláusula 3.32.

- **3.32.10.** O Agente Fiduciário utilizará como Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos oriundos da emissão das Notas Comerciais Escriturais, o Relatório e as notas fiscais mencionadas em cada Relatório. Ainda, para fins do disposto nesta Cláusula, o Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Operação, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório.
- **3.32.11.** Observado o disposto neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Devedora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório, pedindo eventuais complementações.
- **3.32.12.** Sem prejuízo de seu dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Devedora não foram objeto de fraude ou adulteração.
- **3.32.13.** Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente em conformidade com o disposto na Cláusula 3.32.
- **3.32.14.** Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora se comprometeu a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais nas atividades indicadas nesta Cláusula 3.32.
- **3.32.15.** Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos deverão ser enviados pela Devedora ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

- **3.32.16.** Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Emissora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas neste Termo de Securitização, bem como no Termo de Emissão e demais Documentos da Oferta.
- **3.32.17.** A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, nos termos descritos no Termo de Emissão.
- **3.32.18.** A Devedora comprometeu-se a apresentar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da Destinação dos Recursos líquidos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais nas atividades indicadas acima.
- **3.32.19.** Na hipótese acima, os documentos que comprovem a Destinação dos Recursos deverão ser enviados pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, em até 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.
- **3.33.** <u>Vinculação dos Pagamentos</u>. Os Direitos Creditórios do Agronegócio, os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado, na Conta Vinculada, na Conta Liquidação B3 1ª Série, na Conta Liquidação B3 2ª Série e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRA e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA.
- **3.34.** Possibilidade de emissão de nova série de CRA da Emissão. Não há.
- **3.35.** Depósito para Distribuição e Negociação: A colocação dos CRA junto ao público investidor, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos operacionais do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, para os CRA eletronicamente custodiados na B3. Os CRA serão depositados para negociação, no mercado secundário, observadas as restrições dispostas neste Termo de Securitização, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, em mercado de balcão organizado, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

- **3.36.** Formador de Mercado. Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, o Coordenador Líder recomendou à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.
- **3.37.** Prospecto e Documento de Aceitação da Oferta. Os CRA serão ofertados para Investidores Qualificados, portanto, será divulgado prospecto e será utilizado Documento de Aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.
- **3.38.** <u>Integralização da Oferta</u>. Iniciada a distribuição dos CRA, os investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio das intenções de investimento e tiverem suas ordens alocadas, deverão assinar o Documento de Aceitação da Oferta, na data da respectiva subscrição, sendo certo que a integralização dos CRA somente ocorrerá após a assinatura do Documento de Aceitação da Oferta, e será efetuada pelo Preço de Integralização, nas condições previstas nas intenções de investimento.
- **3.39.** Distribuição Parcial. Não será permitida a colocação parcial dos CRA.
- **3.40.** Restrição à negociação dos CRA no mercado secundário. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRA poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados. Nos termos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA não podem ser negociados entre o público geral, pois os requisitos constantes de referido artigo não estão sendo atendidos na data de registro da Oferta. Assim, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRA

- **4.1.** <u>Preço de Subscrição.</u> Os CRA serão subscritos no mercado primário pelo Preço de Integralização.
- **4.2.** <u>Forma de Integralização</u>. Os CRA serão integralizados (i) na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário; e (ii) após a Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, na forma deste Termo de Securitização, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento, até a data da efetiva integralização.
 - **4.2.1.** Os CRA poderão ser colocados com ágio e deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRA, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores de uma mesma série dos CRA em cada Data de Integralização e consequentemente, para todos os CRA, na

ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado, tais como: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração material na Taxa DI (conforme definido abaixo); (iv) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3; (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio) divulgadas pela ANBIMA, ou (vi) ausência ou excesso de demanda satisfatória de mercado pelos CRA nas respectivas taxas de remuneração a serem fixadas na data do Procedimento de *Bookbuilding*; sendo certo que: (a) o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRA de uma mesma série integralizados em uma mesma Data de Integralização; e (b) a aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos all-in da Devedora com relação à Emissão.

- **4.2.2.** O Preço de Integralização será pago à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional.
- **4.2.3.** A integralização dos CRA será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3.
- **4.2.4.** Sem prejuízo do cumprimento das Condições Precedentes (conforme previsto no Contrato de Distribuição), os CRA somente serão integralizados após a verificação, pela Securitizadora, das seguintes condições precedentes:
- (i) Constituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio que servirão de lastro aos CRA, por meio da assinatura do Termo de Emissão;
- (ii) Recebimento, pela Securitizadora, da conclusão da diligência jurídica da Operação de Securitização realizada pelos assessores legais contratados no âmbito da Operação de Securitização, em padrão de mercado em operações deste tipo, em termos satisfatórios à Securitizadora; e
- (iii) Recebimento, pela Securitizadora, do parecer legal (legal opinion) preparado pelos assessores legais contratados pela Devedora no âmbito da Operação de Securitização, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação de Securitização.
- **4.3.** <u>Atualização Monetária dos CRA</u>. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA não serão atualizados monetariamente.
- **4.4.** Remuneração dos CRA.

- **4.4.1.** Remuneração dos CRA da 1ª Série. Será realizada nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo.
- **4.4.2.** Remuneração dos CRA da 2ª Série. Será realizada nos termos da Cláusula 5.2.2 abaixo.
- **4.5.** <u>Indisponibilidade da Taxa DI</u>. Observado o disposto nas Cláusulas abaixo, se a qualquer tempo durante a vigência dos CRA da 1ª Série, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da respectiva Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRA da 1ª Série, quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
 - **4.5.1.** Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a Taxa DI deverá ser substituída pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser considerado novo parâmetro que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de remuneração ("<u>Taxa Substitutiva</u>"), observado os procedimentos de deliberação descritos abaixo.
 - **4.5.2.** Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série, a Emissora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, nos termos previstos neste Termo de Securitização, que terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da 1ª Série, em comum acordo com a Emissora e com a Devedora, do novo parâmetro para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração dos CRA da 1^a Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série, previstas neste Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da Taxa DI o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da deliberação do novo parâmetro de Remuneração para os CRA da 1ª Série. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, prevista acima, referida assembleia perderá o seu escopo e será cancelada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série previstas neste Termo de Securitização.
 - **4.5.3.** Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série não seja realizada nos prazos indicados neste Termo de Securitização, a Emissora

deverá resgatar a totalidade dos CRA da 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série prevista acima ou na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série acrescido da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA da 1ª Série previstas neste Termo de Securitização, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente.

- **4.6.** <u>Pagamento da Remuneração dos CRA</u>. Será realizada nos termos da Cláusula 5.3 abaixo.
- **4.7.** <u>Amortização do Valor Nominal Unitário</u>. Será realizada nos termos da Cláusula 5.4 abaixo.
- **4.8.** <u>Depósito dos Pagamentos de Remuneração dos CRA e Amortização do Valor Nominal Unitário</u>: os pagamentos dos valores devidos aos Titulares de CRA serão realizados por meio da B3.
- **4.9.** Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares de CRA nos termos deste Termo de Securitização, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRA, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito ("Encargos Moratórios").
- **4.10.** <u>Isenção de Penalidade e Encargos</u>: não haverá.
- **4.11.** Conversão de Moeda Estrangeira para Reais: não haverá.

CLÁUSULA V – CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO E DA AMORTIZAÇÃO

- **5.1.** <u>Atualização Monetária</u>. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA não serão atualizados monetariamente.
- **5.2.** Remuneração dos CRA.
 - **5.2.1.** Remuneração dos CRA da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação

acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de acordo com a sequinte fórmula:

$$J = VNe x (Fator Juros - 1)$$

sendo que:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRA da 1ª Série acumulada no final de cada Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, após incorporação de juros ou amortização, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

sendo que:

"Fator DI" = produtório das Taxas DI, da data de início da Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

sendo que:

"n" = número total de Taxa DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

"k" = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

"**TDIk**" = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo que:

"**Dik**" = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.

"Fator Spread" = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Spread =
$$\left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde:

"spread" = 2,5000 (dois inteiros e cinquenta centésimos).

"DP" = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, inclusive, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

- (i) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + *TDIk*), sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante, até o último considerado;
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) Para efeito de cálculo da TDIk, será considerada a Taxa DI, divulgada com 3 (três) Dias Úteis de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 15 (quinze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 12 (doze), considerando que os dias 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) são Dias Úteis.
- (v) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.
- **5.2.2.** Remuneração dos CRA da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do

Procedimento de Bookbuilding, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração dos CRA da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA da 1ª Série, "Remuneração dos CRA"): (a) a Taxa DI, utilizando-se a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-eindices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-domercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série. A Remuneração dos CRA da 2ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$I = VNe x (Fator Juros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRA da 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNE" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"**Taxa**" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, na forma decimal, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser fixada na data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme a Cláusula 5.2.2 acima; e

- **"DP"** = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.
- **5.2.3.** Para fins deste Termo de Securitização, "Período de Capitalização" significa o intervalo de tempo que se inicia (i) na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento efetivo da Remuneração (inclusive) e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração, (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

5.3. <u>Pagamento de Remuneração</u>.

- **5.3.2.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos neste Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do **Anexo II**, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 17 de março de 2025 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração").
- **5.3.3.** Farão jus aos pagamentos dos CRA aqueles que sejam titulares de CRA ao final do dia útil anterior a cada data de pagamento prevista no Termo de securitização.

5.4. Amortização do Valor Nominal Unitário.

5.4.1. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do **Anexo II**, a partir do 49° (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em de 19 de março de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula abaixo:

Aai = Vne x Tai

onde:

"Aai" = Valor Nominal Unitário da i-ésima parcela de amortização dos CRA, expresso em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"**Tai**" = i-ésima taxa de amortização programada do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com as datas de pagamento de amortização indicadas no **Anexo II** deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA VI – RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- **6.1.** Resgate Antecipado do CRA. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA nas seguintes hipóteses ("Resgate Antecipado"): (i) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (ii) caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições previstos no Termo de Emissão; (iii) caso seja declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão; (iv) em caso de adesão dos Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e/ou (v) caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre os Titulares de CRA, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberação acerca da Taxa Substitutiva, nos termos da Cláusula 4.5.1 acima.
- (i) Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA caso a Devedora opte, nos termos do Termo de Emissão, a partir do 24° (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2027 (exclusive), a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que o Resgate Antecipado dos CRA em Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Securitizadora.
 - Valor de Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, acrescido (a) da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série; (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do resgate, se houver; e (c) de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRA da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula abaixo:

$$Pr\hat{E}mio = \{[(1+0,80\%)^{\frac{nk}{252}} - 1]\} * PU$$

onde:

"PU" = Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 1ª Série; e

"nk" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Obrigatório dos CRA da 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

- 6.1.1.2. Valor de Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior valor entre:
- (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às dos CRA da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série; ou
- valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, e da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente dos CRA da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

"VP" = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRA;

"VNEk" = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRA da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRA da 2ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRA da 2ª Série, referenciado a partir da Primeira Data de Integralização;

"n" = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da 2ª Série em questão, sendo n um número inteiro;

"FVPk" = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

"nk" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA da 2ª Série em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

"**Taxa DI**" = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente dos CRA da 2ª Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

6.1.1.3. O resgate dos CRA somente será realizado mediante envio de comunicação aos Titulares de CRA, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA e à B3, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate dos CRA ("Comunicação de Resgate"), sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do resgate dos CRA, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a menção ao valor de resgate antecipado dos CRA e do prêmio de resgate dos CRA, conforme prevista na Cláusula 6.1.1.1 e/ou 6.1.1.2 acima; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate dos CRA.

- **6.1.1.4.** Os CRA resgatados pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente cancelados.
- Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais. Nos termos do Termo de Emissão, exclusivamente na hipótese de a Devedora ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá optar por: (i) arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou (ii) realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais e, por consequência, o resgate antecipado da totalidade dos CRA, observado o procedimento a seguir descrito.
- **6.1.1.5.** Por ocasião do resgate dos CRA, o valor devido pela Devedora será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA e imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate dos CRA.
- **6.1.1.6.** O resgate dos CRA somente será realizado, em moeda corrente nacional, mediante envio de comunicação individual à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA e à B3, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo resgate dos CRA, informando: (i) a data da Alteração de Tributos; (ii) a data de realização do resgate dos CRA, que deverá ser um Dia Útil; (iii) a menção ao valor de resgate dos CRA, calculada conforme prevista na Cláusula 6.1.1.5 acima, acrescido de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate dos CRA; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate dos CRA.
- **6.1.1.7.** As Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, os CRA, resgatados pela Devedora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.
- **6.2.** <u>Amortização Extraordinária dos CRA</u>. Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial dos CRA.
- **6.3.** Aquisição Facultativa. A Devedora não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais.

CLÁUSULA VII – OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E VENCIMENTO ANTECIPADO

- **7.1.** Oferta de Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Observado o procedimento previsto no Termo de Emissão, caso a Emissora receba da Devedora uma Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRA, a ser operacionalizada conforme o seguinte procedimento ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"):
- (i) a Emissora deverá encaminhar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data de recebimento da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, comunicação aos Titulares de CRA, por meio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, informando-os sobre: (a) se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série da 2ª Série estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares de CRA da respectiva série; (b) os percentuais dos prêmios de resgate antecipado a serem oferecidos, caso existam, que não poderão ser negativos; (c) a forma e o prazo de manifestação dos Titulares de CRA sobre a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, prazo esse que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o referido resgate e pagamento aos Titulares de CRA que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da manifestação, da Emissora à Devedora, de que trata a letra "(b)" acima; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares de CRA e operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
- (ii) a Emissora deverá (a) dentro de até 3 (três) Dias Úteis após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série indicado no subitem (c), item (i) acima, confirmar à Emissora a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série; e (b) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador dos CRA e à B3 a respectiva data do resgate antecipado;
- (iii) o valor a ser pago aos Titulares de CRA será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série, acrescido (b) da Remuneração aplicável sobre os CRA da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série e/ou da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes aos CRA a serem resgatados, se houver; e (d) se for o caso, do prêmio a ser oferecido, a exclusivo critério da Devedora, o qual não poderá ser negativo;
- (iv) o resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade (a) com os procedimentos operacionais da B3 para os CRA custodiados eletronicamente na B3; e (b) com os procedimentos operacionais do Escriturador para os CRA que não estejam custodiados eletronicamente na B3;

- (v) A Devedora poderá condicionar a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série, conforme o caso, à sua aceitação por um percentual mínimo de Titulares de CRA da respectiva série, a ser definido pela Devedora quando da realização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série. Nesta hipótese, caso não seja atingida a adesão do percentual mínimo estabelecido pela Devedora, não será realizado o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou da 2ª Série e, consequentemente, dos CRA;
- (vi) Os CRA resgatados antecipadamente nos termos da Cláusula 7.1 serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora;
- (vii) Após a emissão dos CRA, a Emissora, na qualidade de titular de Notas Comerciais Escriturais, indicará a quantidade de Notas Comerciais Escriturais em aceitação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, a qual corresponderá à quantidade de CRA que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à oferta de resgate antecipado dos CRA que deverá ser realizada pela Emissora como consequência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
- (viii) As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA; e
- (ix) Não será admitida a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA que não seja oferecida à totalidade dos CRA ou dos CRA de uma determinada série.
- **7.2.** Resgate Antecipado em decorrência do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais.
 - **7.2.1.1.** <u>Vencimento Antecipado Automático</u>. A Emissora deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, independentemente de Assembleia Especial de Titulares de CRA, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente nos subitens abaixo, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Devedora e/ou dos Fiadores referentes às Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, realizar o resgate antecipado dos CRA, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos"):
 - (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida no Termo de Emissão relativa às Notas Comerciais Escriturais, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data em que se tornou devida;

- (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- (iii) (a) decretação de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ de; (b) apresentação de pedido de autofalência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou por qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) pedido de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, formulado por terceiros não elidido no prazo legal;
- (iv) (a) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por quaisquer Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e/ou (c) qualquer processo antecipatório, cautelar ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou de Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição;
- (v) alteração, alienação e/ou qualquer tipo de transferência do Controle da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) se previamente autorizado pelos Titulares de CRA; ou (b) se a alteração, alienação ou transferência do controle direto ocorrer dentro do mesmo grupo econômico da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, desde que mantido o atual Controle indireto da Devedora e/ou dos Fiadores PJ;
- (vi) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; (b) fusão ou cisão da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) a realização pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ de qualquer reorganização societária, exceto (i) pela incorporação, pela Devedora (de tal forma que a Devedora seja a incorporadora), de qualquer Afiliada e/ou Fiador PJ, ou por incorporação entre os Fiadores PJ; (ii) caso a

reorganização societária da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ocorra de modo que seus bens continuem a ser detidos, diretamente pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, sendo certo que, em qualquer hipótese deste item (c)(ii), desde que a Devedora continue a existir; ou (iii) caso previamente autorizado pelos Titulares de CRA;

- (vii) invalidade, nulidade, inexequibilidade ou ineficácia do Termo de Emissão e/ou de qualquer dos Documentos da Operação, declarada em sentença arbitral, decisão judicial ou administrativa ou em decisão interlocutória, exceto se tal decisão tiver sua exigibilidade suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da decisão que determinou a referida invalidade, nulidade inexequibilidade ou ineficácia;
- (viii) a Devedora, os Fiadores e/ou quaisquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores e seus respectivos administradores, diretores, funcionários, no exercício de suas funções e agindo em nome e em benefício da Devedora, dos Fiadores e/ou qualquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores, tentarem ou praticarem qualquer ato visando (a) anular, no todo ou em parte, por meio judicial ou extrajudicial; ou (b) revisar ou questionar, no todo ou em parte, por qualquer meio, quaisquer termos ou condições dos Documentos da Operação, inclusive qualquer obrigação prevista no Termo de Emissão;
- (ix) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer de suas obrigações decorrentes do Termo de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação;
- declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações financeiras da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao menor entre: (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas bancárias e/ou de mercado de capitais, local ou internacional, atuais ou futuras, da Devedora, dos Fiadores e/ou suas Afiliadas;
- (xi) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no Termo de Emissão e/ou em qualquer outro Documento da Operação;
- (xii) redução de capital social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ após a data de assinatura do Termo de Emissão, exceto (a) para absorção de prejuízos acumulados, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

- e/ou **(b)** caso haja, na mesma data de uma redução de capital social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, aumento de capital da Devedora e/ou dos Fiadores PJ em valor correspondente à redução de capital social implementada e desde que a redução de capital social em questão não implique no descumprimento de qualquer obrigação prevista no âmbito dos Documentos da Operação;
- (xiii) mudança ou alteração do objeto social da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, de forma a alterar as atuais atividades principais ou a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- (xiv) não observância da Destinação dos Recursos obtidos por meio da presente Emissão conforme descrito no Termo de Emissão; e
- (xv) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra participação no lucro prevista em seu contrato social acima do mínimo obrigatório, caso (a) a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações nos termos dos Documentos da Operação, ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado.
- 7.2.1.2. Vencimento Antecipado Não Automático. A Emissora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA, e comunicar a Devedora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para que os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA especialmente convocada para este fim, possam deliberar a respeito de eventual **não** declaração do vencimento antecipado das obrigações da Devedora referentes às Notas Comerciais Escriturais com o consequente resgate antecipado dos CRA, e, caso declarado o vencimento antecipado, exigirá da Devedora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série, e, consequentemente, dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora em relação à respectiva série, nos termos deste Termo de Securitização e do Termo de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, os "Eventos de Vencimento Antecipado"):
- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em quaisquer dos Documentos da Operação, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do respectivo descumprimento;

- (ii) abandono ou paralisação substancial das atividades da Devedora e/ou de quaisquer dos Fiadores PJ por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto em caso fortuito ou força maior;
- (iii) pedido ou declaração de insolvência ou interdição, temporária ou permanente, dos Fiadores PF;
- (iv) realização de mútuos ou empréstimos pela Devedora, na qualidade de mutuante ou mutuária, com qualquer sociedade do seu grupo econômico, exceto por (a) operações na qual a Devedora figure como devedora e desde que sejam contratadas em condições equitativas de mercado (arm's length) ou em termos e condições mais benéficos à Devedora do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, com uma pessoa ou entidade que não seja do grupo econômico; (b) operações na qual a Devedora figure como credora e desde que os recursos sejam utilizados para fins de CAPEX ou para o repasse de recursos obtidos pela Devedora por meio de qualquer emissão de valores mobiliários; (c) contratos de mútuo existentes nesta data ou que sejam subordinados às Notas Comerciais Escriturais, ou seja, cujos pagamentos, intermediários, tanto de principal quanto de juros, encargos e outros pagamentos similares ocorram após a Data de Vencimento; sendo certo que fica permitida a realização da amortização de tais mútuos pela Devedora mediante conversões de mútuo em capital (vedada participação recíproca); ou (d) operações na qual a Devedora figure como credora de notas comerciais a serem emitidas por qualquer sociedade do seu grupo econômico para repasse dos recursos obtidos por meio da presente Emissão, nos termos do Termo de Emissão;
- (v) questionamento judicial por terceiros aos direitos dos titulares de Notas Comerciais Escriturais oriundos do Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, anulando total ou parcialmente, questionando a validade de cláusulas ou revisando os termos e condições do Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, desde que tal questionamento não tenha sido elidido no prazo de 10 (dez) Dias Úteis;
- (vi) não cumprimento de qualquer decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado para Devedora, Fiadores ou suas respectivas Afiliadas, que seja igual ou superior ao menor entre: (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido em cláusulas análogas a esta, que tratem de descumprimentos de decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas

Afiliadas, em quaisquer documentos de operações bancárias e/ou de mercado de capitais; e cuja exigibilidade não tenha sido suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da referida decisão judicial ou arbitral;

- (vii) transformação do tipo societário da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) pela transformação da Devedora e/ou dos Fiadores PJ em sociedade por ações; ou (b) mediante anuência prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (viii) revelarem-se insuficientes, imprecisas, inconsistentes ou desatualizadas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no Termo de Emissão e/ou qualquer outro Documento da Operação;
- inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira pela Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao menor entre (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira, prevista em operação bancária e/ou de mercado de capitais, pela Devedora, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas; não sanado no respectivo prazo de cura aplicável;
- (x) (a) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora e/ou Fiadores, diretamente ou por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e/ou (b) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco, ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, que resulte na perda efetiva, pela Devedora e/ou Fiadores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de ativos que representem, individualmente ou em conjunto, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada;
- (xi) constituição, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer Ônus (conforme definido abaixo) sobre quaisquer de seus bens ou ativos (incluindo as ações e quotas de emissão de sociedades ou fundos de investimento, bem como quaisquer outras formas de participação societária, detidas pela Devedora e/ou pelos Fiadores), cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada, exceto (a) por Ônus existentes na Data de Emissão; (b) para os Ônus constituídos no

âmbito da Cessão Fiduciária; e/ou **(c)** pelas renovações ou prorrogações das garantias constituídas por Ônus existentes na Data de Emissão. Para fins do Termo de Emissão, "Ônus" deve ser entendido como hipoteca, ônus, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, encargo, gravame, usufruto, promessa de venda, opção de compra, encargo ou outro direito real de garantia sobre os ativos de tal sociedade ou entidade ou qualquer acordo de preferência que tenha o efeito prático de criar uma garantia real sobre qualquer ativo ora de propriedade de, ou adquirido no futuro por qualquer sociedade ou entidade;

- (xii) caso a Devedora deixe de submeter suas demonstrações financeiras a auditoria independente pelos Auditores Independentes;
- (xiii) não apresentação de substituto a qualquer dos Fiadores PF, observado o previsto no Termo de Emissão, bem como não efetivação da devida formalização quanto à sua substituição, uma vez aprovada, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (xiv) protesto de títulos contra a Devedora, Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, salvo se (a) efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto; ou (b) o protesto foi cancelado, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi pago, depositado ou garantido em juízo, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou no prazo legal aplicável, o que for menor;
- (xv) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou suspensão da concessão, autorizações, licenças e outorgas, inclusive as ambientais, exigidas para o desenvolvimento das atividades da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, exceto por aquelas em processo regular de obtenção, renovação e/ou tempestiva revogação de suspensão e desde que não resultem em um Efeito Adverso Relevante;
- (xvi) não recomposição da Cessão Fiduciária nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (xvii) não observância, pela Devedora, durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, do índice financeiro abaixo descrito ("Índice Financeiro Combinado"). Para fins do Termo de Emissão, o atendimento aos Índices Financeiros Combinados será apurado anualmente pela Securitizadora por meio da memória de cálculo dos Índices Financeiros

Combinados enviados pela Devedora, em até 120 (cento e vinte) dias a contar de cada encerramento do exercício social da Devedora, sendo a primeira verificação relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras combinadas gerenciais da DNA e da Argenta Participações e para os exercícios encerrados a partir do ano de 2025 (inclusive), com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da DNA e da Argenta Participações ("Demonstrativo Combinado"). A Devedora realizará o cálculo do Índice Financeiro Combinado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das informações referidas acima.

Razão entre Dívida Líquida e EBITDA deverá ser menor ou igual a **(a)** 3,50x; ou **(b)** qualquer outro índice ao qual a Devedora esteja sujeita por força de qualquer outro instrumento ou obrigação; entre (a) e (b), o que for menor.

Para fins de acompanhamento do cálculo do Índice Financeiro, serão adotadas as seguintes definições:

"<u>Dívida Líquida</u>": correspondente ao somatório dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiros, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), as contas a pagar em decorrência da aquisição de outras empresas, bem como dívidas financeiras das empresas adquiridas e ainda não consolidadas, e deduzidos de caixa e equivalentes e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras;

"EBITDA": significa somatório entre (1) o lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (2) as despesas de depreciação e amortização, excluindo a depreciação de ativos de direito de uso e arrendamento; (3) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e ajuste a valor presente de arrendamento; e (4) as despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período, em conformidade com a prática de mercado, acrescido, referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Emitente, Sim Postos, DNA, pela Sim Distribuidora de Combustíveis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.168/0001-67, e/ou Querodiesel, com base no balanço contábil destas sociedades refletindo os meses de referido exercício social até o momento de sua aquisição ou incorporação observado que referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Emitente ou pelos Fiadores PJ, o cálculo do EBITDA deverá considerar o resultado proforma refletindo os meses de referido exercício social até o momento de aquisição ou incorporação da respectiva sociedade adquirida ou incorporada, exceto se o patrimônio líquido de tal sociedade representar percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) do

patrimônio líquido do grupo econômico da Emitente ou do Fiador PJ de acordo com o Demonstrativo Combinado mais recente disponível no momento da referida aquisição e/ou incorporação.

- **7.2.1.3.** Caso a Devedora ou os Fiadores possuam ou realizem novas emissões de dívida ou contraiam qualquer outro tipo de endividamento que contenha índices financeiros e/ou *thresholds* inferiores ao estabelecidos no Termo de Emissão e neste Termo de Securitização, os índices financeiros e/ou *thresholds* a serem observados nesta emissão serão os mais restritivos, considerando a vigência, ou a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente e sem a necessidade de aditamento do Termo de Emissão e do presente Termo de Securitização, considerado como menor ou igual ao menor dos índices financeiros e *thresholds* que a Devedora disponha nos demais instrumentos de dívida a serem contratados. A Devedora deverá notificar, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento de dívida cujo índice financeiro seja menor do que valor acima.
- **7.2.1.4.** Para fins de comprovação, pela Devedora, da integral liquidação ou renegociação do CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes nos termos aqui previstos, a Devedora compromete-se a enviar à Emissora: (i) o termo de quitação dos CRA após sua respectiva data de vencimento ou, se for o caso, da data de liquidação antecipada dos CRA; ou (ii) o aditamento ao CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes imediatamente após a regular formalização dos respectivos instrumentos de aditamento.
- **7.2.1.5.** Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos previstos na Cláusula 7.2 (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Emissora convocará Assembleia Especial de Titulares de CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, para deliberar acerca da <u>não</u> declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e o consequente resgate antecipado dos CRA nos termos previstos no Termo de Securitização.
- **7.2.1.6.** A Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, deverá sempre seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA, reunidos em assembleia, nos termos deste Termo de Securitização e observadas a Cláusula XII abaixo. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, a não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Emissora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, deverá se manifestar a favor do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.
- **7.2.1.7.** A Assembleia Especial de Titulares de CRA, que deliberará a decisão da Emissora sobre o vencimento antecipado previsto na Cláusula

- 7.2.1.6acima, será realizada em conformidade com o previsto neste Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos deste Termo de Securitização.
- **7.2.1.8.** Adicionalmente, a Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará a decisão da Emissora a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporários (*waiver*), será realizada em conformidade com este Termo de Securitização, observado q seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos deste Termo de Securitização.
- 7.2.1.9. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente resgate antecipado dos CRA, a Devedora obriga-se a pagar e será exigível da Devedora o pagamento imediato do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos do Termo de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Devedora receber comunicado por escrito da Emissora nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula 7.2.1.9 serão devidos pela Devedora no prazo acima previsto, podendo a Emissora adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA.
- **7.2.1.10.** A Emissora deverá empregar os valores recebidos nos termos da Cláusula 7.2.1.9 acima em até 2 (dois) Dias Úteis no resgate antecipado dos CRA.
- **7.2.1.11.** No caso da declaração do vencimento antecipado, a B3 deverá ser comunicada imediatamente.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS

- **8.1.** Constituição de garantias do CRA. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.
- **8.2.** <u>Constituição de Garantias do Crédito Lastro</u>. Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com (i) garantia fidejussória sob a forma da Fiança (conforme definido abaixo); e (ii) garantia real sob a forma da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Sim Postos, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

- **8.2.1.** Nos termos do Termo de Emissão, os Fiadores prestaram fiança, em caráter irrevogável e irretratável, de forma solidária, entre si e com a Devedora, em garantia a todas as Obrigações Garantidas, limitada a 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF, nos termos do artigo 818 do Código Civil e do artigo 43-A da Resolução CVM 60, obrigando-se como devedores solidários e principais pagadores com relação a todas as Obrigações Garantidas, observado o limite por Fiador PF estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas ("Fiança").
- **8.2.2.** Nos termos do Termo de Emissão, as Partes acordaram que, caso venha a ser permitido pela regulamentação da CVM aplicável a prestação de fiança em operações de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio por pessoas físicas em limite de concentração acima de 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas, o Termo de Emissão e o presente Termo de Securitização serão aditados, sem a necessidade de autorização prévia da Devedora, da Securitizadora, de aprovação em assembleia geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou aprovação dos Titulares de CRA, por meio de Assembleia Especial de Titulares de CRA, para prever o aumento de percentual da Fiança a ser prestada por cada um dos Fiadores PF até o limite máximo permitido pela regulamentação em vigor.
- **8.2.3.** Adicionalmente, nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Sim Postos constituiu, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança, as "Garantias"):
- (i) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Sim Postos com relação à Conta Vinculada;
- (ii) todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, incluindo todos os créditos, valores e rendimentos de titularidade da Sim Postos decorrentes dos Investimentos Permitidos (neste caso, conforme definição adotada no Contrato de Cessão Fiduciária);
- (iii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, performados e a performar, registrados na Câmara Interbancária de Pagamentos (Núclea), CERC Central de Recebíveis S.A. ou em quaisquer outras entidades registradoras ou depositários centrais autorizados pelo Banco Central do Brasil ("Registradora" ou "Registradoras"), detidos e a serem detidos pela Sim Postos contra as credenciadoras ou subcredenciadoras descritas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Credenciadoras"), na qualidade de instituições de pagamento devidamente autorizadas pelas bandeiras de cartões de crédito indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Bandeiras") para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária),

decorrentes de transações de pagamento na modalidade "débito" ou "crédito" realizadas pelos Clientes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) nas filiais indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária com utilização de instrumentos de pagamentos para a prestação de serviços e/ou aquisição dos produtos da Sim Postos, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora ("Recebíveis de Cartão");

- (iv) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Sim Postos decorrentes dos Contratos de Afiliação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) celebrados entre a Sim Postos e as Credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito, exclusivamente com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a multa, juros e demais encargos relacionados;
- todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a (v) performar, detidos e a serem detidos pela Sim Postos contra o Argenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis de Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.931.917/0001-48 e administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 42.246.410/0001-55, decorrentes de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Sim Postos e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Devedora, realizada nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Securitizadora, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado nesta nova cessão fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais ("Recebíveis FIDC" e em conjunto com Recebíveis de Cartão, "Direitos Creditórios"); e
- (vi) o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens (iii), (iv) e (v) acima.
- **8.3.** Outras Garantias do Patrimônio Separado. Não há.
- **8.4.** <u>Disposições Comuns às Garantias</u>. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias ora constituídas e que venham a ser eventualmente constituídas em relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio, podendo a Emissora

(conforme o caso), a seu exclusivo critério, mediante a ocorrência do vencimento automático das Obrigações Garantidas ou declaração de vencimento antecipado após a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos do Termo de Emissão, ou o vencimento final das Obrigações Garantidas, sem que estas tenham sido integralmente adimplidas, executar todas ou cada uma das Garantias indiscriminadamente, para os fins de liquidar as Obrigações Garantidas, respeitados os termos e condições previstos neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. A excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte dos Titulares de CRA, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- **9.1.** Regime Fiduciário. Na forma do artigo 26, § 1º da Lei 14.430 e artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, é instituído o Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado.
- **9.2.** <u>Constituição de um Patrimônio Separado</u>. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27, inciso I da Lei 14.430.
- **9.3.** <u>Composição do Patrimônio Separado</u>. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.
- **9.4.** Destituição e Substituição da Securitizadora. Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a Emissora poderá ser destituída, substituída ou renunciar, a administração do Patrimônio Separado, hipótese na qual os Titulares de CRA deverão deliberar em Assembleia Especial de Titulares de CRA pela escolha de uma nova securitizadora para assumir o Patrimônio Separado.
 - **9.4.1.** Na hipótese de renúncia ao Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para que os Titulares de CRA deliberem pela escolha de uma nova securitizadora para assumir a transferência do Patrimônio Separado.
 - **9.4.1.1.** Caso não seja aprovada em Assembleia Especial de Titulares de CRA a escolha da nova securitizadora, seja em primeira ou segunda convocação, a Securitizadora deverá realizar a liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13 deste Termo de Securitização.
 - **9.4.1.2.** A Securitizadora estará obrigada a permanecer no exercício de suas funções até que seja deliberado, em Assembleia Especial de Titulares de CRA, a escolha da nova securitizadora para administrar o Patrimônio Separado.

- **9.5.** Responsabilidade do Patrimônio Separado. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.
- **9.6.** Obrigações do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização.
- **9.7.** <u>Isenção de ações ou execuções de outros credores</u>. Na forma do artigo 27 da Lei 14.430, o Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos respectivos CRA. O Regime Fiduciário aqui instituído produz efeitos com relação a quaisquer débitos da Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 27 da Lei 14.430.
- **9.8.** <u>Garantias do Patrimônio Separado</u>. O Patrimônio Separado não é passível de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam.
- **9.9.** <u>Aplicações Financeiras</u>. Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos nos Investimentos Permitidos.
- **9.10.** Registro. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados na B3 nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 14.430, e custodiados junto ao Custodiante, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via digital deste Termo de Securitização, observado o disposto no Contrato de Custódia, conforme declaração assinada pelo Custodiante constante no **Anexo VII** deste Termo de Securitização.
- **9.11.** Responsabilidade da Emissora perante o Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade deste.
- **9.12.** Exercício social. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as informações para elaboração das demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo auditor independente da Emissora, sendo certo que o primeiro encerramento do exercício social se dará em 31 de dezembro de 2025.
- **9.13.** Obrigações da Emissora com relação à administração do Patrimônio Separado. A Emissora, em conformidade com a Lei 14.430, a Lei 11.076 e Resolução CVM 60: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins da Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade notadamente a dos fluxos de

recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e de pagamento da amortização, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRA aos Titulares de CRA, observado que, eventuais resultados, financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, não é parte do Patrimônio Separado; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, tudo em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430, sendo certo que seu exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano e terá seu primeiro encerramento em 31 de dezembro de 2025.

- **9.13.1.**A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, conforme decisão transitado em julgado.
- **9.13.2.** A insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula XIII abaixo.
- **9.13.3.** Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.13.2 acima, referente à insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado regida nos termos do artigo 30 da Lei 14.430, deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, e será instalada (i) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (ii) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme o artigo 30 da Lei 14.430.
- **9.13.4.**Nos termos do § 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, as deliberações da Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista na Cláusula 9.13.2 acima, relacionadas à insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, para satisfação integral dos CRA, serão consideradas válidas quando tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.
- **9.14.** <u>Cobrança e monitoramento dos créditos.</u> A Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sujeita às disposições dos Documentos da Operação e deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA X – DAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- **10.1.** <u>Declarações da Emissora</u>: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:
- (a) é uma sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras, registrada perante a CVM como uma securitizadora nos termos da Resolução CVM 60;
- **(b)** está devidamente autorizada a celebrar este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que é parte, bem como a cumprir com suas obrigações previstas nos referidos documentos, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (c) os seus representantes legais ou mandatários que assinam os Documentos da Operação de que é parte têm poderes estatutários legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação de que é parte;
- (d) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercerem plenamente suas funções;
- (e) a celebração pela Emissora deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação não infringe ou infringirá qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (f) não omitiu ou omitirá qualquer fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração relevante de sua situação econômico-financeira ou de suas atividades;
- (g) este Termo de Securitização foi devidamente celebrado pela Emissora, constituindo obrigação lícita, válida e eficaz, exequível contra ela em conformidade com seus termos;
- (h) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a prejudicar de forma relevante a Emissora, sua condição financeira ou outras, ou, ainda, suas atividades e o cumprimento de suas obrigações;
- (i) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (j) é a legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;

- (k) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (I) encontra-se em cumprimento das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de todos os seus negócios;
- (m) cumpre, por si e por pessoas do mesmo Grupo Econômico e seus respectivos administradores (conselheiros e diretores) e funcionários agindo em nome e em benefício da Emissora cumprem, as Leis Anticorrupção, na medida que aplicáveis, e: (a) mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram o integral cumprimento de tais normas; (b) dão conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que se relacionam com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito desta Oferta; (c) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da Emissora; (d) abstêm-se de exercer qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nas Leis Anticorrupção, quando elas lhes forem aplicáveis; e (e) não têm conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;
- (n) cumpre rigorosamente a Legislação Socioambiental;
- (o) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial e para as quais tenha sido obtido o respectivo efeito suspensivo ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- (p) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM 60;
- (q) disponibilizou todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Oferta e necessárias para que os Investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação aos CRA, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações forem dadas;
- (r) as informações e declarações contidas neste Termo de Securitização em relação à Emissora são (e serão), nas suas respectivas datas de divulgação, verdadeiras, consistentes, corretas, suficientes, precisas e atuais em todos os aspectos relevantes;
- (s) no seu melhor conhecimento, não há fatos relativos à Emissora, às Notas Comerciais Escriturais ou aos CRA não divulgados ao mercado cuja omissão, no contexto da Oferta,

faça com que alguma declaração constante nos documentos da Oferta seja enganosa, incorreta, inconsistente, insuficiente ou inverídica;

- de 2023 e as informações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e as informações financeiras trimestrais referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 30 de setembro de 2024 representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora naquela data e para o período a que se referem e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e refletem corretamente os seus ativos, passivos e contingências;
- (u) está devidamente autorizada e obteve, ou obterá até a data do início da distribuição dos CRA, todas as licenças e autorizações necessárias (inclusive societárias e perante os órgãos estaduais e federais e autarquias competentes) à celebração deste Termo de Securitização e ao cumprimento com suas obrigações aqui previstas, as quais se encontram válidas e em pleno efeito;
- (v) as informações fornecidas pela Emissora aos Investidores no contexto da Oferta, incluindo os Formulários de Referência, Demonstrações Financeiras Padronizadas DFP e Informações Trimestrais ITR e as demais informações públicas sobre a Emissora, são verdadeiras e consistentes, e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (w) detém, nesta data, todas as autorizações e licenças necessárias para o exercício de suas atividades, as quais se encontram válidas e em pleno efeito;
- (x) no desenvolvimento de suas atividades, não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo;
- (y) possui todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás necessários ao exercício de suas atividades, estando válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, exceto: (a) por aquelas em fase de renovação dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto; ou (b) por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante no exercício de suas atividades ou resultar em impacto reputacional adverso;
- (z) possui plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI a ser aplicada aos CRA da 1ª Série;
- (aa) assume toda e qualquer responsabilidade pelo uso dos procedimentos referentes à entrega de documentos e arquivos eletrônicos previstos neste Termo de Securitização;
- **(bb)** assegurará que os direitos incidentes sobre os direitos creditórios do agronegócio que lastreiem a Emissão, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3;

- (cc) assegurará que os direitos creditórios do agronegócio sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas nos Documentos da Operação;
- (dd) assegurará a existência e a integridade dos direitos creditórios do agronegócio que lastreiam a Emissão, ainda que sob a custódia de terceiro contratado para esta finalidade;
- (ee) assegurará a existência e a validade das Garantias, bem como a sua devida constituição e formalização;
- **(ff)** assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a Oferta; e
- (gg) providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação.
 - **10.1.1.**A Emissora compromete-se a notificar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, o Agente Fiduciário que, por sua vez, compromete-se a notificar imediatamente os Titulares de CRA caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente insuficiente, inverídicas, imprecisa, inconsistente ou desatualizada.
- **10.2.** Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:
- (a) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (b) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão, das Garantias e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (c) fornecer aos Titulares de CRA e ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio, desde que estas estejam disponíveis ou sejam disponibilizadas à Emissora por parte da Devedora;
- (d) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- **(e)** fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - dentro de 90 (noventa) dias do encerramento de cada exercício social, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam

- ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
- (ii) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
- dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- (iv) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Especiais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA; e
- (v) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA, recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (f) manter sempre atualizado seu registro de companhia securitizadora na CVM;
- (g) cumprir as condutas das normas de ofertas públicas aplicáveis, incluído, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e Resolução CVM 60;
- (h) não realizar negócios e/ou operações: (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (i) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (j) comunicar ao Agente Fiduciário eventual ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Hipótese de Vencimento Antecipado;
- (k) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM;
- (I) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais, previdenciárias e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, a

Legislação Socioambiental, as Leis Anticorrupção, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

- (m) calcular diariamente, o valor nominal unitário dos CRA;
- (n) cumprir com todas as obrigações e vedações constantes da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, incluindo, mas não se limitando às obrigações de fazer elencadas nos incisos do artigo 17 e às obrigações de não fazer, nos incisos do artigo 18, constantes da Resolução CVM 60;
- (o) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos Investidores;
- (p) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os Investidores;
- (q) cumprir fielmente as obrigações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos de securitização;
- (r) manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de cada emissão, em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa à Emissão;
- (s) informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;
- zelar pela existência e integridade dos ativos e instrumentos que compõem o Patrimônio Separado, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros;
- (u) fiscalizar os serviços prestados por quaisquer terceiros contratados, caso estes não sejam entes regulados pela CVM;
- (v) estabelecer política relacionada à negociação por parte de administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria Emissora;
- (w) adotar os procedimentos necessários para a execução das Garantias;
- (x) observar a regra de rodízio dos Auditores Independentes para os patrimônios separados;
- **(y)** convocar e realizar a assembleia especial de investidores, assim como cumprir suas deliberações
- (z) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM;

- (aa) manter os direitos creditórios e demais ativos vinculados à emissão: (a) registrados em entidade registradora; ou (b) custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;
- **(bb)** monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Direitos Creditórios do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (cc) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (dd) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
 - (i) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (ii) extração de certidões;
 - (iii) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (iv) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (ee) manter contratada às expensas da Devedora, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação de serviço de escriturador e liquidante dos CRA;
- (ff) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (gg) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

- (hh) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias securitizadoras, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (ii) manter:
 - válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (ii) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
 - (iii) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal; e
 - (iv) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3.
- (jj) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;
- (kk) informar e disponibilizar todos os dados financeiros, o organograma e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente disponibilizados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores;
- (II) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (mm) manter contratada às expensas da Devedora instituição financeira habilitada para a prestação de serviços de escriturador e liquidante dos CRA;
- (nn) manter, ou fazer com que seja mantido, em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;
- (oo) adotar tempestivamente as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à execução e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, podendo, para tanto,

contratar advogados e dar início a procedimentos de execução e cobrança (independentemente da realização de Assembleia Especial, caso a urgência de tais providências assim exijam); e

- (pp) nos termos da Resolução CVM 60, a Emissora responsabiliza-se pela veracidade, consistência, suficiência, precisão e atualidade das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos Titulares de CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, para verificação da legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos titulares de CRA e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos encontramse perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.
 - **10.2.1.** Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:
 - (a) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
 - **(b)** relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período, caso houver;
 - (c) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, caso houver; e
 - (d) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.
 - **10.2.2.**Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a encaminhar à CVM um informe mensal da Emissão, conforme previsto no artigo 47, inciso III da Resolução CVM 60, nos termos do Suplemento F da Resolução CVM 60, no prazo de até 30 (trinta) dias contado do encerramento do mês em que se deu a Emissão, ratificando a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA.
- 10.3. Obrigações quanto à Oferta: a Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos Titulares de CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA e aos Direitos Creditórios do Agronegócio, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares de CRA e ao Agente Fiduciário, declarando que estes encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas. Ademais, a Emissora está ciente de que está vedada de realizar quaisquer atos descritos no artigo 18 da Resolução CVM 60.

10.4. Responsabilização da emissora pela exatidão das informações e declarações ora prestadas. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares de CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, declarando que eles se encontram perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO

- **11.1.** <u>Nomeação do Agente Fiduciário</u>. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.
- **11.2.** <u>Declarações do Agente Fiduciário</u>. Atuando como representante da comunhão dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário, declara que:
- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas nos artigos 5º e 6º, inciso VII da Resolução CVM 17, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 60, conforme disposto na declaração descrita no <u>Anexo VIII</u> deste Termo de Securitização;
- (vi) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o § 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (vii) não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (viii) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a constituição e

exequibilidade das Garantias quando do registro das Garantias, na medida em que forem registradas junto aos cartórios de registro de títulos e documentos aplicáveis e os atos societários de aprovação forem registrados nas Juntas Comerciais competentes, nos prazos previstos nos Documentos da Operação. Dessa forma, em que pese a Securitizadora possuir os direitos sobre o objeto das Garantias na data de assinatura do presente Termo de Securitização, cujo Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser registrado nos termos acima descritos, existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias ou, ainda, de impossibilidade na completa constituição da referida garantia, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão da garantia caso as condições acima não sejam implementadas. Por fim, segundo convencionados pelas partes no Contrato de Cessão Fiduciária, o valor em garantia será decorrente dos Direitos Creditórios. Adicionalmente, não é possível assegurar que na eventualidade de execução das Garantias estas sejam suficientes tendo em vista as possíveis variações de mercado; assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRA de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;

- (ix) conduz seus negócios em conformidade com as Leis Anticorrupção, às quais esteja sujeito, bem como se obriga a continuar a observar as Leis Anticorrupção. O Agente Fiduciário deverá informar imediatamente, por escrito, à Emissora detalhes de qualquer violação relativa às Leis Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer pelo Agente Fiduciário e/ou por qualquer sociedade do seu grupo econômico e/ou pelos seus respectivos representantes; e
- (x) na presente data verificou que atua como Agente Fiduciário em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, as quais seguem descritas e caracterizadas no **Anexo IX** deste Termo de Securitização.
- (xi) Além do relacionamento decorrente: (i) da presente Oferta; e (ii) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico que o impeça de atuar na função de Agente Fiduciário da presente Operação de Securitização. As outras emissões de títulos e valores mobiliários que o Agente Fiduciário atua nesta função para a Emissora, encontram-se descritas e caracterizadas no **Anexo IX** deste Termo de Securitização.
- **11.3.** <u>Vigência da prestação de serviços do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento dos CRA ou até que todas as obrigações da Emissora tenham sido sanadas; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Especial de Titulares de CRA, conforme aplicável.

- **11.4.** <u>Deveres e Obrigações do Agente Fiduciário</u>: Constituem deveres do Agente Fiduciário, dentre aqueles estabelecidos na Resolução CVM 17:
- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Securitizadora na gestão do Patrimônio Separado;
- (iv) exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização e nos termos do artigo 2º, inciso XIV, da Resolução CVM 60, a administração do Patrimônio Separado;
- (v) promover, na forma prevista na Cláusula XIII abaixo, a liquidação, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (vi) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre sua substituição;
- (vii) conservar em boa guarda, toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (ix) manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Securitizadora;
- (x) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (xii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe os bens dados em garantia, o domicílio ou a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da Devedora e, conforme o caso;
- (xiii) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado pela Assembleia Especial de Titulares de CRA, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado;

- (xiv) opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xv) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, conforme o caso, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xvi) intimar, conforme o caso, a Devedora a reforçar a garantia dada, caso aplicável, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xvii) disponibilizar diariamente o valor unitário de cada CRA aos Titulares de CRA, por meio eletrônico, através de comunicação direta de sua central de atendimento ou de seu website (vortx.com.br);
- (xviii) fornecer à companhia Securitizadora na forma do §1º do artigo 32 da Lei 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRA, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei 14.430;
- (xix) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (xx) acompanhar a prestação das informações periódicas por parte da Securitizadora e alertar, no relatório anual, os Titulares de CRA acerca de eventuais inconsistências ou omissões que tenha ciência;
- (xxi) comparecer à Assembleia Especial de Titulares de CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xxii) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial de Titulares de CRA, na forma prevista na Cláusula XII abaixo, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável; e
- (xxiii) diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização seja custodiado na Instituição Custodiante, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei.
 - **11.4.1.**A remuneração definida na Cláusula 11.4 acima e no **Anexo III** abaixo continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em atividades inerentes à sua função, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Nos termos da Cláusula 11.4 acima, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, e a Devedora não arque com a sua remuneração, tais despesas serão pagas pelos Titulares de CRA e/ou por meio dos recursos do Patrimônio Separado conforme §3º do artigo 13 da Resolução CVM 17.

- **11.4.2.**As parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.
- **11.4.3.**Os valores referidos acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), CSLL, IRRF de responsabilidade da fonte pagadora, bem como de quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento.
- **11.4.4.**Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.
- **11.5.** <u>Substituição do Agente Fiduciário</u>. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Especial de Titulares de CRA, para que seja eleito o novo agente fiduciário.
 - **11.5.1.** A Assembleia Especial de Titulares de CRA a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 17, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula 11.5 acima, caberá à Emissora efetuá-la no dia imediatamente seguinte, observado o artigo 26, parágrafo primeiro da Resolução CVM 60, devendo ser observado o quórum previsto na Cláusula 12.9 abaixo.
 - **11.5.2.** A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo de Securitização e à manifestação do agente fiduciário substituto acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.
 - **11.5.3.**O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem a maioria dos Titulares de CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Especial convocada na forma prevista pela Cláusula XII abaixo.

- **11.5.4.**Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Resolução CVM 17.
- **11.5.5.**O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.
- **11.5.6.** A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento a este Termo de Securitização.
- **11.6.** <u>Vedações de prestação de serviços do Agente Fiduciário</u>. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deste Termo de Securitização, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável ou deste Termo de Securitização.
- **11.7.** Responsabilidade do Agente Fiduciário em caso de descumprimento de obrigação, negligência ou administração temerária. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Securitizadora não faça.
- **11.8.** O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRA pelos prejuízos que lhes causar por dolo no exercício de suas funções.
- **11.9.** Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração.
- **11.10.** Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- **11.11.** Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula12.11. O disposto acima não inclui as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos na Cláusula XIII neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.
- **11.12.** Em casos de insuficiência dos ativos que compõem o Patrimônio Separado, cabe a Emissora ou caso esta não o faça, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Especial dos

Titulares de CRA para deliberar sobre a administração ou satisfação integral do Patrimônio Separado.

Demais prestadores de serviços.

- **11.13.** <u>Custodiante</u>. Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante").
 - 11.13.1. O Custodiante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, nas seguintes hipóteses e desde que tal substituição não acarrete em aumento de custos ao Patrimônio Separado: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; e/ou (ii) caso o Custodiante esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Custodiante sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 4.40 acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização
- **11.14.** Escriturador. BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Escriturador").
 - **11.14.1.** O Escriturador poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, nas seguintes hipóteses e desde que tal substituição não acarrete em aumento de custos ao Patrimônio Separado: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; e/ou (ii) caso o Escriturador esteja, conforme aplicável, impossibilitados de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato e/ou (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Escriturador. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Escriturador sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 4.35 acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
- **11.15.** Agente de Liquidação. Opea Sociedade de Crédito Direto S.A., instituição financeira, com sede na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 14, Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.519.944/0001-05, na qualidade de instituição responsável pela liquidação financeira dos CRA, sendo que essa definição inclui qualquer outra instituição financeira que venha a suceder o atual Agente de Liquidação na prestação de serviços de liquidação financeira com relação aos CRA, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pelas liquidações financeiras da Emissora, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos, pela Emissora, aos Titulares de CRA, bem como pelas liquidações financeiras dos CRA ("Agente de Liquidação").

- 11.15.1. O Agente de Liquidação poderá ser substituído por uma das Instituições Autorizadas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, apenas nas seguintes hipóteses e desde que tal substituição não acarrete em aumento de custos ao Patrimônio Separado: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; e/ou (ii) caso o Agente de Liquidação esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e/ou (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Agente de Liquidação. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Banco Liquidante em hipóteses diversas daquelas previstas no parágrafo acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
- **11.16.** Contador do Patrimônio Separado. A Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade e Tecnologia S/S Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amália de Noronha, 151, conjunto 502, CEP 05.410-010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.592/0001-14, contratada pela Securitizadora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações;
 - 11.16.1. O Contador do Patrimônio Separado poderá ser substituído por uma das Instituições Autorizadas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, apenas nas seguintes hipóteses: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; e/ou (ii) caso o Contador do Patrimônio Separado esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e/ou (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Contador do Patrimônio Separado. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Contador do Patrimônio Separado em hipóteses diversas daquelas previstas no parágrafo acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
- **11.17.** <u>Auditor Independente do Patrimônio Separado</u>. Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, cj 121, torre 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65 ("<u>Auditor Independente do Patrimônio Separado</u>"), na qualidade de auditor independente contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras dos patrimônios separados, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou quem vier a substituí-lo.
 - **11.17.1.** O Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído por uma das Instituições Autorizadas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, apenas nas seguintes hipóteses e desde que tal substituição não acarrete em aumento de custos ao Patrimônio Separado: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; e/ou (ii) caso o Auditor Independente do Patrimônio Separado esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e/ou (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Auditor Independente do

Patrimônio Separado. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Auditor Independente do Patrimônio Separado em hipóteses diversas daquelas previstas no parágrafo acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA XII – DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRA

- **12.1.** <u>Assembleia Especial de Titulares de CRA.</u> Assembleia Especial de Titulares de CRA. Nos termos do artigo 25, da Resolução CVM 60, os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares de CRA, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse dos Titulares de CRA, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei 14.430, na Resolução CVM 60, bem como na Resolução CVM 81, observado que:
- quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRA, quais sejam (a) alterações nas características exclusivas das respectivas Séries, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário, sua forma de cálculo, atualização monetária e as respectivas datas de amortização, (2) Remuneração dos CRA, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração; (3) Data de Vencimento dos CRA, e (4) Resgate Antecipado dos CRA da respectiva série; (b) demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Especial dos Titulares de CRA, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- quando a matéria a ser deliberada não abranger qualquer dos assuntos indicados no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA, conforme previstos nesta Cláusula; (c) obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; (d) obrigações do Agente Fiduciário; (e) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares de CRA; (f) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, em relação a Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais; (g) a renúncia prévia, definitiva ou temporária de direitos dos Titulares de CRA (waiver) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou da Devedora; e (h) criação de qualquer evento de repactuação, então será realizada Assembleia Especial de Titulares de CRA conjunta, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.
- **12.2.** <u>Possibilidade de Assembleia Digital</u>. Admite-se a realização das Assembleias Especial de Titulares de CRA de modo: (i) parcialmente digital, caso os Titulares de CRA possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico (este último, desde que implementado pela Emissora); ou (ii) exclusivamente digital, caso os Titulares de CRA somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico, utilizando sistema eletrônico que possibilite o

registro de presença dos Titulares de CRA e dos respectivos votos (desde que implementado pela Emissora), a plena comunicação entre os Titulares de CRA, bem como a gravação integral da Assembleia Especial de Titulares de CRA, conforme estabelecido pela Resolução CVM 81.

- **12.2.1.**No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do Titular de CRA.
- **12.2.2.**O Titular de CRA pode votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- **12.2.3.** Desde que implementado pela Emissora, será permitido aos Titulares de CRA votar na Assembleia Especial de Titulares de CRA por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM 81 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60.
- **12.2.4.**Realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA de modo parcial ou exclusivamente digital, ata desta deverá indicar a quantidade de votos proferidos a favor ou contra e de abstenções com relação a cada proposta constante da ordem do dia.
- **12.3.** <u>Competências da Assembleia de Investidores de CRA</u>. Compete privativamente à Assembleia Especial de Titulares de CRA deliberar sobre:
- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações deste Termo de Securitização, exceto quando expressamente autorizada nos termos deste Termo de Securitização e/ou do Termo de Emissão;
- (iii) destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60;
- (iv) qualquer deliberação pertinente à administração ou aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;
- (vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (vii) destituição ou substituição do Agente Fiduciário na administração do Patrimônio Separado, neste último caso, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60;
- (viii) deliberação sobre as previsões constantes na Resolução CVM 60;

- (ix) definição da Taxa Substitutiva; e
- (x) os Eventos de Vencimento Antecipado.
- **12.4.** Convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA. Exceto pelo disposto neste Termo de Securitização, as Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, ou ainda por solicitação da Devedora à Emissora.
 - **12.4.1.**Nos termos da Resolução CVM 60, os editais de convocação de Assembleia Especial de Titulares de CRA, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, na página da Securitizadora na rede mundial de computadores Internet (https://www.opeacapital.com), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430.
 - **12.4.2.**Observados os termos e condições previstos no art. 26 e seguintes da Resolução CVM 60, a convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA será disponibilizada na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores, devendo constar da convocação os itens mínimos previstos no parágrafo 2º, do artigo 26 da Resolução CVM 60.
 - **12.4.3.**Sem prejuízo do disposto na Cláusula 12.4.1 acima, a convocação far-se-á mediante publicação de edital na forma da Cláusula XVI deste Termo de Securitização, por 1 (uma) única vez, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação.
 - **12.4.3.1.** É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia Especial de Titulares de CRA convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do art. 25 da Resolução CVM 60, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.
 - **12.4.3.2.** Independentemente da convocação prevista na Cláusula 12.4 acima, será considerada regular a Assembleia Especial de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Resolução CVM 60.
 - **12.4.3.3.** A convocação da Assembleia Especial por solicitação dos Titulares de CRA, deve ser dirigida à Emissora ou ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento de pedido nesse sentido e dos eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRA, realizar a convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA às expensas dos requerentes, comprometendo-se as partes desde já a envidar seus melhores esforços para que a convocação seja

realizada com a maior brevidade possível, quando o assunto a ser tratado requerer urgência.

- **12.4.3.4.** A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Especial.
- **12.4.3.5.** Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação, salvo na hipótese prevista na Cláusula 12.4.3.1 acima.
- **12.5.** <u>Data e Local</u>. A Assembleia Especial de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. Quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeadas pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Especial de Titulares de CRA por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, desde que nos termos previstos na legislação aplicável, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Especial de Titulares de CRA por comunicação escrita ou eletrônica.
- **12.6.** Salvo por motivo de força maior, a Assembleia Especial de Titulares de CRA realizarse-á no local da sede da Emissora, de modo que, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar de realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- **12.7.** Os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para o debate e a deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRA ficarão disponíveis em https://www.opeacapital.com/pt/.
- **12.8.** <u>Dispensa para Instalação</u>. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula XII, será considerada regular a Assembleia Especial de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.
- **12.9.** Quórum de Instalação. Exceto pelo disposto neste Termo de Securitização, cada uma das Assembleias Gerais instalar-se-á, com a presença de Titulares de CRA, que representem, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, em primeira convocação ou, (ii) com qualquer número, em segunda convocação.
- **12.10.** <u>Legislação Aplicável</u>. Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 11.076, da Lei 14.430 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRA.
- **12.11.** Deveres do Agente Fiduciário quanto às Assembleias Especiais de Titulares de CRA. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme

instrução dos Titulares de CRA nas decisões relativas à administração, caso necessário. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Emissora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

- **12.12.** <u>Presidência das Assembleias Especiais de Titulares de CRA</u>. A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a convocou: (i) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou (ii) àquele que for designado pela CVM.
- **12.13.** <u>Quórum de Deliberação.</u> Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, todas as deliberações em Assembleia Especial de Titulares de CRA serão tomadas com quórum de aprovação representado por Titulares de CRA em quantidade equivalente a, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação ou dos CRA em circulação da respectiva série, conforme o caso, em primeira convocação; e (ii) pela maioria dos presentes, em segunda convocação.
- **12.14.** Quórum Qualificado. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, as aprovações, reprovações e/ou propostas de alterações e de renúncias relativas às seguintes matérias dependerão de aprovação, em primeira ou em segunda convocação, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Titulares de CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série:
- (i) alteração da Ordem de Pagamentos, da Remuneração, da amortização, e/ou de sua forma de cálculo e das Datas de Pagamento de Remuneração, bem como outros valores aplicáveis como encargos moratórios;
- (ii) alteração da Data de Vencimento dos CRA;
- (iii) alteração dos Investimentos Permitidos;
- (iv) alterações nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, na redação dos Eventos de Vencimento Antecipado (sendo certo que qualquer alteração na redação dos itens de Eventos de Vencimento Antecipado de forma a especificamente refletir uma anuência prévia ou renúncia aprovada pelos Titulares de CRA, não deverá ser considerado para fins deste quórum), nas características do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, exclusão ou redução das Garantias, ou de quaisquer hipóteses de pagamento antecipado dos CRA; e/ou
- (v) qualquer alteração da presente Cláusula e/ou em qualquer quórum de deliberação das Assembleias Especiais de Titulares de CRA previsto neste Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação.
 - **12.14.1.** <u>Quórum de Vencimento Antecipado e Waiver.</u> Os pedidos de anuência prévia, renúncia e/ou perdão temporário (pedido de waiver prévio), bem como a decisão sobre o não vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente dos CRA (não incluindo as deliberações relativas a insuficiência de

lastro e/ou insolvência da Securitizadora cujos quóruns são legais e previstos neste Termo de Securitização), deverão ser tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação; e (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes na respectiva assembleia, desde que presentes na assembleia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos Titulares de CRA em Circulação e sendo certo que, caso seja necessária qualquer alteração neste instrumento e/ou demais Documentos da Operação em decorrência da renúncia temporária (*waiver*) acima mencionada, tal alteração poderá ser realizada com base nos quóruns aqui mencionado.

- **12.15.** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conjunto com o respectivo parecer do auditor independente do Patrimônio Separado, que: (i) não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares de CRA; e (ii) contiverem ressalvas, deverão ser aprovadas em Assembleia Especial de Titulares de CRA, de acordo com as condições de convocação e instalação das Assembleias Especiais de Titulares de CRA previstas acima.
- **12.16.** Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais de Titulares de CRA e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:
- (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas Partes Relacionadas;
- (ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e
- (iii) qualquer titular que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.
- **12.17.** Não se aplica a vedação prevista na Cláusula 12.13 acima quando:
- (i) os únicos Titulares de CRA forem as pessoas mencionadas na Cláusula 12.13 acima; ou
- (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.
- **12.18.** <u>Votos</u>. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Especiais de Titulares de CRA, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRA ou não.
- **12.19.** As deliberações tomadas em Assembleias Especiais de Titulares de CRA, observados os respectivos quóruns de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, conforme o caso, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Especial de Titulares de CRA, e, ainda que nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da

deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA.

- 12.20. Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação da Devedora e dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos e condições deste Termo de Securitização, sendo esta última dispensada sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, B3 e/ou ANBIMA ou cartório de registro de imóveis, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras e mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) decorrer da substituição de direitos creditórios pela Securitizadora; (iii) decorrer da revolvência de direitos creditórios; (iv) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, (v) envolver redução da remuneração de qualquer um dos prestadores de serviços da Oferta, (vi) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração, no fluxo da pagamentos e nas Garantias, desde que as alterações ou correções referidas nos itens acima não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares de CRA e/ou à Securitizadora, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA; e (v) decorrer de hipóteses previstas em qualquer dos Documentos da Operação.
 - **12.20.1.** As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.
- **12.21.** Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, exceto se autorizado na forma deste Termo de Securitização, deverá ser convocada Assembleia Especial de Titulares de CRA toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos no âmbito deles.
 - **12.21.1.** A Assembleia Especial de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 12.21 acima deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Securitizadora manifestar-se frente à Devedora, conforme previsto nos Documentos da Operação.
- **12.22.** Encaminhamento de Documentos para a CVM: As atas lavradas nas Assembleias Especiais de Titulares de CRA serão encaminhadas somente à CVM, via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais, ou sistema disponível à data do envio, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de Titulares de CRA deliberar em sentido diverso.
- **12.23.** Conforme disposto no artigo 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Especial os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

- **12.23.1.** Os Titulares de CRA podem votar por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica.
- **12.24.** A Emissora e/ou os Titulares de CRA poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar da Assembleia Especial de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer de referidos for relevante para a deliberação da ordem do dia.

CLÁUSULA XIII - DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- **13.1.** Eventos de liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos deverá ser comunicada, pela Securitizadora ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de sua ciência e poderá ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 15 (quinze) dias, contados do momento em que o Agente Fiduciário tenha tomado ciência de qualquer um dos seguintes eventos ou que tais eventos tenham se tornado públicos uma Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação do Patrimônio Separado ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):
- (i) Insuficiência de ativos do Patrimônio Separado para liquidação dos CRA, neste caso, devendo respeitar os procedimentos previstos na Cláusula 9.13.2.;
- (ii) Pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, independentemente de deferimento do pedido ou homologação pelo juízo competente;
- (iii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iv) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, de modo que o prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
- (v) Desvio de finalidade do Patrimônio Separado apurado em decisão judicial imediatamente exequível.
- **13.2.** <u>Prazo de Convocação</u>. A Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Especial de Titulares de CRA será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Especial de Titulares de CRA será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Especial de Titulares de CRA não poderá ser

realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital. A Assembleia Especial de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60.

- **13.3.** <u>Procedimentos para a Liquidação do Patrimônio Separado</u>. A Assembleia Especial de Titulares de CRA referida na Cláusula 13.1 acima, decidirá, pela maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado e de insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRA enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.
- **13.4.** A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos Créditos dos Patrimônios Separados, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.
- **13.5.** Caso a Emissora e/ou o Agente Fiduciário utilizem recursos próprios para arcar com as despesas de convocação de Assembleia Especial de Titulares de CRA, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, terá direito ao reembolso dos custos incorridos, com a utilização dos valores integrantes Patrimônio Separado.
- **13.6.** Na Assembleia Especial de Titulares de CRA referida na Cláusula 13.3 acima, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberado a nomeação de outra instituição administradora, incluindo, mas não se limitando a outra companhia securitizadora, fixando, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.
- **13.7.** No caso de liquidação do Patrimônio Separado, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado serão entregues em favor dos Titulares de CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA.
- **13.8.** Ajustam as Partes, desde logo, que não estão inseridos no conceito de insolvência acima o inadimplemento e/ou mora da Securitizadora em decorrência de inadimplemento e/ou mora da Devedora. Ademais, nos termos do §3º do artigo 13 da Resolução CVM 60, o cancelamento de registro da companhia securitizadora equipara-se a sua insolvência para fins de aplicação dos procedimentos dispostos no artigo 31 da Lei 14.430.
- **13.9.** A Assembleia Especial de Titulares de CRA deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares de CRA presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do

Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

- **13.10.** A Emissora e o Agente Fiduciário não assumem nenhuma responsabilidade pelo pagamento de custos decorrentes desta Cláusula, os quais serão arcados com os recursos do Patrimônio Separado.
- **13.11.** A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que neste caso <u>não</u> haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário. Neste caso, deverá ser convocada uma Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar **(a)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação, ou **(b)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual a Securitizadora poderá continuar responsável pela administração do Patrimônio Separado, mediante a concessão de prazo adicional para fins de cumprimento, pela Securitizadora, do descumprimento em curso ou **(c)** pela eleição de nova securitizadora:
- (i) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização ou nos Documentos da Operação, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (ii) Caso provarem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no presente Termo de Securitização; e
- (iii) Decisão judicial por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Legislação Socioambiental e as Leis Anticorrupção.
- **13.12.** Para fins de clareza, os eventos descritos na Cláusula 13.1 são relativos aos eventos de insolvência da Emissora, nos termos do artigo 31 da Lei 14.430, e não se confundem com os eventos descritos na Cláusula 13.11 acima.

CLÁUSULA XIV – DAS DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS

14.1. Ressarcimento de Despesas da Emissora e Custos Extraordinários. Qualquer Despesa extraordinária, superior ao valor individual ou agregado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e devidamente comprovada mediante apresentação de comprovante de pagamento, incorrida pela Securitizadora com relação à prestação dos serviços necessários para manutenção e administração do Patrimônio Separado dos CRA, que não tenha sido previamente prevista como despesa ordinária, caso não haja nenhum inadimplemento em curso, deverá ser previamente informada e aprovada pela Devedora, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do efetivo recebimento da solicitação de aprovação, sendo certo que referidas comunicações serão consideradas efetivamente recebidas na data **(a)** do protocolo de recebimento da comunicação ou do "aviso de recebimento" expedido pelo correio; ou **(b)** de envio, para o

caso de envio via correio eletrônico, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Caso a Devedora não se manifeste sobre a aprovação ou não da referida despesa ao final do prazo acima, esta será considerada automaticamente aprovada; e

- **14.1.1.**Despesas extraordinárias incorridas em virtude do cumprimento de qualquer norma aplicável à emissão das Notas Comerciais ou dos CRA devem ser previamente comunicadas à Devedora e devidamente comprovadas mediante apresentação de comprovante de pagamento.
- **14.2.** Ressarcimento de Despesas do Agente Fiduciário e Custos Extraordinários. A Emissora ressarcirá, através dos recursos mantidos no Fundo de Despesas, o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento e proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Emissora ou insuficiência dos ativos no Patrimônio Separado, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) todas as despesas de manutenção ou movimentação realizadas pela Emissora com duplo comando do Agente Fiduciário na B3; (ii) despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações; (vi) hora-homem pelos serviços prestados pelo Agente Fiduciário; e (vii) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações.
 - **14.2.1.**O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.
 - **14.2.2.**O Agente Fiduciário poderá, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das despesas acima por um período superior a 30 (trinta) dias ou insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado, solicitar aos investidores adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos investidores, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Emissora conforme o caso, e adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora ou Devedora, conforme o caso, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos: (i) incluem, mas não se limitam, os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que comprovadamente lhe

causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores bem como sua remuneração; e (ii) excluem os investidores impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais investidores ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos investidores que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles investidores que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Investidores que não tenha sido saldado na forma prevista acima será acrescido à dívida da Emissora, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

- **14.2.3.**O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos investidores, conforme o caso.
- **14.3.** Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado. As Despesas *Flat*, conforme indicadas no **Anexo VIII** do Termo de Emissão ("Despesas *Flat*" e, em conjunto com as Despesas Recorrentes, "Despesas"), e todas as Despesas Recorrentes serão arcadas exclusivamente pela Devedora, sendo que (i) os valores referentes às Despesas Flat serão retidos pela Securitizadora quando do pagamento do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, na primeira data de integralização, por conta e ordem da Devedora; e (ii) as demais Despesas serão arcadas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas a ser constituído para os CRA na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 14.6 abaixo:
- (i) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realização dos seus créditos, conforme previsto no Termo de Securitização;
- (ii) as despesas com a gestão, a cobrança, a realização, a administração, o registro, a custódia, a escrituração e a liquidação dos Direitos Creditórios do Agronegócio do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando, (a) as despesas com sistema de processamento de dados, (b) as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral, (c) as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, (d) as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas, (e) as despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias; e (f) quaisquer outras despesas relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora e/ou agente fiduciário dos CRA e/ou pela instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA, na Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista neste Termo de Securitização, na hipótese em que esses venham a assumir a sua administração, conforme o caso;

- (iii) as despesas com publicações do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, para fins do disposto neste Termo de securitização;
- (iv) todas as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão e a operação de securitização, incluindo, mas não se limitando aos Coordenadores, assessores legais, Escriturador, Custodiante, Auditor Independente do Patrimônio Separado, Securitizadora, Agente Fiduciário, Agente de Liquidação, Agência de Classificação de Risco, B3, incluindo, sem limitação, aquelas listadas no Anexo III deste Termo de securitização;
- (v) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, agência de rating, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado dos CRA;
- (vi) as eventuais despesas, os depósitos e as custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA e a realização dos créditos do Patrimônios Separado;
- (vii) os honorários e as demais verbas e despesas do Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de securitização;
- (viii) a remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas-correntes integrantes do Patrimônio Separado, inclusive verbas devidas para a abertura das referidas contas-correntes;
- (ix) as taxas, os impostos ou as contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam sobre os bens, os direitos e as obrigações do Patrimônio Separado;
- (x) a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços do Patrimônio Separado no exercício de suas funções;
- (xi) os prêmios de seguro ou custos com derivativos;
- (xii) os custos inerentes à liquidação dos CRA;
- (xiii) a liquidação, o registro, a negociação e a custódia de operações com ativos;
- (xiv) as despesas necessárias para a realização das Assembleia Especial de Titulares de CRA, incluindo as despesas com sua convocação, no exclusivo interesse dos Titulares de CRA, realizada nos termos deste Termo de Securitização.
- **14.4.** Responsabilidade dos Titulares de CRA. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio

Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas 14.3 e seguintes acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, observado o disposto nas Cláusulas 14.10.1 e 14.10.2.

- **14.5.** <u>Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRA.</u> Observado o disposto na Cláusula 14.4, são de responsabilidade dos Titulares de CRA:
- (i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRA não compreendidas na descrição das Cláusulas 14.3 e seguintes acima;
- (ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares de CRA; e
- (iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRA, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados na Cláusula XIV deste Termo de Securitização.
- **14.6.** <u>Instituição de um Fundo de Despesas</u>. A Securitizadora descontará do valor total do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, na Primeira Data de Integralização, um montante para constituição de um fundo de despesas para pagamento das Despesas indicadas acima, que será mantido na Conta do Patrimônio Separado durante toda a vigência dos CRA ("<u>Fundo de Despesas</u>"). O valor total do Fundo de Despesas será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ("<u>Valor Inicial do Fundo de Despesas</u>"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("<u>Valor Mínimo do Fundo de Despesas</u>"), durante toda a vigência dos CRA.
 - **14.6.1.** A utilização pela Securitizadora dos recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas deverá observar as seguintes condições:
 - (i) qualquer Despesa extraordinária, superior ao valor individual ou agregado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e devidamente comprovada mediante apresentação de comprovante de pagamento, incorrida pela Securitizadora com relação à prestação dos serviços necessários para manutenção e administração do Patrimônio Separado dos CRA, que não tenha sido previamente prevista como despesa ordinária, caso não haja nenhum inadimplemento em curso, deverá ser previamente informada e aprovada pela Devedora, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do efetivo recebimento da solicitação de aprovação, sendo certo que referidas comunicações serão consideradas efetivamente recebidas na data (a) do protocolo de recebimento da comunicação ou do "aviso de recebimento" expedido pelo correio; ou (b) de envio, para o caso de envio via correio eletrônico, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Caso a Devedora não se manifeste sobre a aprovação ou não da referida despesa ao final do prazo acima, esta será considerada automaticamente aprovada; e
 - (ii) Despesas extraordinárias incorridas em virtude do cumprimento de qualquer norma aplicável à emissão das Notas Comerciais ou dos CRA devem ser previamente comunicadas à Devedora e devidamente comprovadas mediante apresentação de comprovante de pagamento.

- **14.7.** <u>Forma de Constituição do Fundo de Despesas</u>. O Fundo de Despesas será constituído pelas reservas financeiras mantidas na Conta Centralizadora destinadas ao pagamento de despesas do Patrimônio Separado, além de provisão de pagamento de despesas futuras do Patrimônio Separado, nos termos deste Termo de Securitização.
- **14.8.** Recomposição do Fundo de Despesas. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, solicitando a sua recomposição. Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Inicial do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Patrimônio Separado.
- **14.9.** <u>Aplicações Financeiras.</u> Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos nas Aplicações Financeiras Permitidas.
- **14.10.** <u>Insuficiência do Fundo de Despesas.</u> Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição nos termos da Cláusula 14.6 e seguintes acima, tais Despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora, única e exclusivamente mediante utilização de recursos do Patrimônio Separado dos CRA e reembolsados pela Devedora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido.
 - **14.10.1.** Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Securitizadora poderá cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 14.10.8 ou poderá solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares de CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia especial convocada para este fim.
 - **14.10.2.** Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares de CRA reunidos em assembleia especial convocada com este fim, nos termos deste Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização.
 - **14.10.3.** Conforme previsto neste Termo de Securitização, caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a

salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRA da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

- **14.10.4.** Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.
- A Devedora obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, na 14.10.5. qualidade de titular do patrimônio separado dos CRA, administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Partes Relacionadas, de qualquer obrigação oriunda deste Termo e dos demais Documentos da Operação, incluindo mas não se limitando em decorrência da Destinação dos Recursos de forma diversa da estabelecida na Cláusula 3.32; (ii) das declarações prestadas pela Devedora serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Oferta; ou (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Créditos do Agronegócio, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Securitizadora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Securitizadora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Oferta, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Securitizadora ou contra elas intentadas, desde que para resquardar os Créditos do Agronegócio, os CRA e os direitos e prerrogativas da Securitizadora definidos nos Documentos da Operação. Para fins de esclarecimento, as obrigações da Devedora nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Securitizadora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Securitizadora.
- **14.10.6.** Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora e/ou qualquer de suas Partes Relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente à Devedora, a Devedora reembolsará ou pagará o montante total pago ou devido pela Securitizadora, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Securitizadora a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada e desde que comprovadamente decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente à Devedora.
- **14.10.7.** A obrigação de indenização prevista na Cláusula acima abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a

ser razoavelmente incorridos pela Securitizadora, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas Partes Relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes deste Termo.

- **14.10.8.** No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Devedora não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a data originalmente prevista para pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão os Encargos Moratórios.
- **14.11.** <u>Possibilidade de Emissão de Nova Série de Títulos de Securitização da Mesma Emissão</u>. Não haverá.
- **14.12.** <u>Insuficiência do Patrimônio Separado</u>. A insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula XIII abaixo.
- **14.13.** As despesas relacionadas à remuneração dos prestadores de serviço estão dispostas no **Anexo III** deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA XV – ORDEM DE PAGAMENTOS

- **15.1.** <u>Prioridade de Pagamento</u>. Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, inclusive em decorrência da excussão ou execução das Garantias, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior ("Ordem de Pagamento"):
- (i) despesas incorridas e não pagas até cada Data de Pagamento da Remuneração, composição e recomposição do Fundo de Despesas, conforme aplicável, sem prejuízo da obrigação da Devedora de realizar a referida recomposição do Fundo de Despesas;
- (ii) pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRA, incluindo eventuais Encargos Moratórios dos CRA;
- (iii) Remuneração dos CRA em atraso, se aplicável;
- (iv) Amortização dos CRA em atraso, se aplicável, ou valor correspondente em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRA;
- (v) Remuneração dos CRA no respectivo período;
- (vi) Amortização dos CRA no respectivo período, se aplicável; e
- (vii) liberação de recursos remanescentes à Conta de Livre Movimentação, após a liquidação do Patrimônio Separado e o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, conforme aplicável.

- **15.1.1.** Após o cumprimento da Ordem de Pagamento prevista na Cláusula 15.1 acima, se houver recursos livres na Conta do Patrimônio Separado, inclusive quaisquer multas, encargos ou penalidades, estes serão integralmente de titularidade da Devedora.
- **15.1.2.**Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas previstas na Cláusula 15.1.1 sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos, a Emissora e o Agente Fiduciário poderão solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento ressalvado o direito de regresso contra a Devedora. O crédito do Agente Fiduciário pelos serviços e por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nesta Cláusula será acrescido à dívida do Patrimônio Separado na forma do §3º do artigo 13 da Resolução CVM 17.
- **15.1.3.**Em caso de não cumprimento, pela Devedora, das obrigações de pagamento das Despesas previstas na Cláusula XIV abaixo, a Emissora deverá, nos termos da Ordem de Pagamentos, realizar o pagamento das Despesas mediante o desconto dos valores necessários para tanto dos recursos recebidos da Devedora a título de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, respondendo a Devedora por eventual insuficiência de referidos recursos para o pagamento de Despesas e dos demais valores devidos aos Titulares de CRA, a qualquer título, inclusive a título de Remuneração, amortização e demais encargos.
- **15.1.4.**Sem prejuízo da Cláusula 15.1.3 acima na hipótese de eventual inadimplência da Devedora, a Emissora promoverá tempestivamente as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observado os termos e condições para pagamento e reembolso pela Devedora, nos termos do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e deste Termo de Securitização.

CLÁUSULA XVI – COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

16.1. Endereço da Emissora e do Agente Fiduciário. Todas as comunicações realizadas nos termos deste Termo de Securitização devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado:

Para a Emissora

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa São Paulo – SP, CEP 01455-000 At: Flavia Palacios Tel.: 11 4270-0130

E-mail: securitizadora@opeacapital.com / creditservices@opeacapital.com /

monitoramento.credito@opeacapital.com

Para o Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros São Paulo – SP, CEP 05425-020

At.: Eugênia Souza

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br | pu@vortx.com.br (para fins de precificação)

- **16.2.** Entrega das Comunicações. Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais documentos da Emissão referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital "VX Informa", disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (vortx.com.br). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página e solicitar o acesso ao sistema.
- **16.3.** <u>Alteração de Endereço</u>. A mudança de qualquer dos endereços eletrônicos acima descritos deverá ser comunicada imediatamente à outra Parte pela Parte que tiver seu respectivo endereço eletrônico alterado.
- **16.4.** <u>Divulgação dos Atos e Decisões</u>. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA, tais como convocações de Assembleias Especiais de Titulares de CRA, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores internet (www.opeacapital.com), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do § 5º do artigo 44, artigo 45, inciso "b" do artigo 46 e artigo 52º inciso IV e §4º da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência.
- **16.5.** Divulgação das convocações da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Nos termos da Resolução CVM 60, os editais de convocação de Assembleia Especial de Titulares de CRA, deverão ser serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores Internet (www.opeacapital.com), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do Artigo 26, § 5º do Artigo 44, Artigo 45, do inciso IV, "b" do Artigo 46 e do inciso I do Artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme Lei nº 14.430.

- **16.6.** <u>Dispensa de Formalidade de Divulgação</u>. As publicações acima serão realizadas 1 (uma) única vez e, no caso de Assembleia Especial de Titulares de CRA não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação. Nos casos de deliberação exclusiva sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I, do artigo 25 da Resolução CVM 60, é permitida a realização de primeira e segunda convocações por meio de edital único, conforme artigo 26, § 1°-A da Resolução CVM 60.
- **16.7.** <u>Demais Informações Periódicas</u>. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora, bem como os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA, serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do website da Emissora e por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM.
- **16.8.** Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais documentos da Emissão referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital "VX Informa", disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (https://vortx.com.br). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página https://portal.vortx.com.br/register e solicitar o acesso ao sistema.
- **16.9.** Excepcionalmente em casos de comprovada indisponibilidade sistêmica, que impossibilite o cumprimento das obrigações via plataforma VX Informa, a Emissora poderá realizar o envio das informações e documentos decorrentes das obrigações acima citadas ao e-mail: vxinforma@vortx.com.br, responsável pela análise e suporte na utilização da plataforma. Sendo certo que, após solucionada a indisponibilidade o cumprimento deverá ocorrer obrigatoriamente via VX Informa para fins de elaboração do Relatório Anual do Agente Fiduciário.
- **16.10.** "VX Informa": Plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (https://vortx.com.br), para comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento referentes ao envio de documentos e informações periódicas.

CLÁUSULA XVII - DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

- **17.1.** O disposto nesta Cláusula foi elaborado com base em razoável interpretação da regulamentação e legislação brasileira em vigor na data deste Termo de Securitização. Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.
- **17.2.** Regras gerais de IR sobre os rendimentos auferidos em CRA para pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil
 - **17.2.1.** <u>Pessoas Jurídicas Residentes no Brasil</u>: Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função

do prazo do investimento dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRA efetuou o investimento, até a data de resgate.

- **17.2.2.**Não há uniformidade de interpretação quanto à forma de incidência de IRRF sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurídica não-financeira na alienação de CRA. Nesse contexto, recomenda-se aos Titulares de CRA que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.
- **17.2.3.**Pessoas jurídicas isentas ou não submetidas ao lucro real, presumido ou arbitrado terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte.
- 17.2.4. Regras a cada tipo de Investidor. Há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro. Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, como regra geral, há dispensa de retenção do IRRF. Não obstante essa dispensa de retenção na fonte, esses rendimentos, em regra, poderão ser tributados pelo IRPJ e pela CSLL, às alíquotas descritas acima, à exceção dos fundos de investimento, cujas carteiras estão, em regra, isentas.
- **17.2.5.** PIS/COFINS. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não-cumulativa do PIS e do COFINS, sujeitam-se à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.
- **17.2.6.**No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática cumulativa da COFINS e do PIS, a incidência das contribuições, às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, depende de uma análise caso a caso com base na atividade e objeto social da pessoa jurídica. Como regra geral, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos CRA constitui receita financeira e não está sujeita ao PIS e à COFINS, desde que os investimentos em CRA não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora. Contudo, recomenda-se aos Titulares do CRA que consultem seus assessores tributários em relação ao tema, inclusive quanto a eventuais argumentos acerca da incidência das contribuições.

- **17.2.7.** IRPJ/CSLL. As alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o equivalente a R\$20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento). Não obstante, a alíquota da CSLL para determinadas pessoas jurídicas financeiras e assemelhadas é a seguinte: **(i)** 15% (quinze por cento) para pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização, às distribuidoras de valores mobiliários, às corretoras de câmbio e de valores mobiliários, às sociedades de crédito imobiliário, às administradoras de cartões de crédito, às sociedades de arrendamento mercantil, às associações de poupança e empréstimo, e às cooperativas de créditos; e **(ii)** 20% (vinte por cento) no caso de bancos de qualquer espécie.
- **17.2.8.** <u>Isenção de imposto para Pessoa Física</u>. Para as pessoas físicas, desde 1° de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual). Segundo posicionamento atual das autoridades fiscais tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.
- **17.2.9.** Entidades imunes. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora.
- **17.3.** Regras de IR sobre rendimentos auferidos em CRA para Investidores Residentes e Domiciliados no Exterior.
 - **17.3.1.** <u>Pessoas físicas</u>: Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, para fins fiscais, em investimentos em CRA são isentos de IRRF, inclusive se residentes ou domiciliadas em Jurisdição de Tributação Favorecida ("<u>JTF</u>" conceito abaixo).
 - **17.3.2.** Demais investidores: Com relação aos demais investidores residentes fiscais no exterior que invistam em CRA no país de acordo com a regulamentação aplicável , os rendimentos auferidos estão, como regra geral, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em JTF. Os rendimentos auferidos por investidores Residentes ou Domiciliados em JTF, estarão sujeitos à aplicação do IRRF sob alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento dos rendimentos tributáveis nos termos já descritos acima.
 - **17.3.3.** Conceito de JTF. Entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. No entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da RFB nº 1.037, de 04 de junho de 2010. No entanto, até o presente momento a Instrução

Normativa da RFB nº 1.037/10 não foi atualizada para refletir a alteração da alíquota máxima de 20% para 17% nos termos da Lei n° 14.596, de 14 de junho de 2023, conforme alterada.

- **17.3.4.** <u>IOF/Câmbio</u>. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela regulamentação aplicável, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.
- **17.3.5.** <u>IOF/Títulos</u>: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.
- **17.3.6.** Reforma tributária: Foi promulgada a EC 132/23, que prevê a criação da CBS, pelo IBS e pelo IS, que são regulamentados pela Lei Complementar n° 214, de 16 de janeiro de 2025. Os novos tributos substituirão o PIS, o COFINS, o IPI, o ICMS e o ISS, ao longo de um período de transição de 2026 a 2033.

Além disso, a EC 132/23 prevê que o Poder Executivo deverá, em até 90 dias contados de sua promulgação, enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que reforme a tributação da renda, que não foi apresentado até o presente momento. A depender de seu teor, tais projetos e outros eventualmente apresentados, quando convertidos em lei, poderão modificar o tratamento tributário descrito acima. Recomenda-se que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos e legislações aprovadas, a fim de identificar eventuais impactos futuros no investimento em CRA.

CLÁUSULA XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.
- **18.2.** Todas as alterações deste Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Especial, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora, exceto pelo disposto na Cláusula XII acima.
- **18.3.** <u>Assinatura Digital</u>. Para fins do artigo 10, parágrafo 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem e concordam expressamente que a eventual assinatura eletrônica deste Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos, por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas, sendo certo que, em quaisquer hipóteses, deverão ser emitidas com certificado digital pela ICP-Brasil, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de

vontade das respectivas Partes em celebrar este Termo de Securitização, bem como quaisquer aditivos posteriores.

- **18.4.** <u>Direito das Partes</u>. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos: (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente deste Termo de Securitização não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo de Securitização.
- **18.5.** <u>Concessões</u>. A tolerância e as concessões recíprocas: (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.
- **18.6.** Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito. Este Termo de Securitização e os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.
- **18.7.** As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.
- **18.8.** É vedada a promessa ou cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.
- **18.9.** Para os CRA que estejam custodiados eletronicamente, os pagamentos referentes a quaisquer valores a que fazem jus os Titulares de CRA serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3.
- **18.10.** O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- **18.11.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
- **18.12.** Este Termo de Securitização produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em

local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme indicado abaixo

CLÁUSULA XIX - DOS FATORES DE RISCO

19.1. <u>Fatores de Risco</u>: os fatores de risco relativos aos CRA, à Devedora e à Oferta estão descritos nos Prospectos.

CLÁUSULA XX – LEI E FORO

- **20.1.** As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.
- **20.2.** A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.
- **20.3.** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- **20.4.** As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Termo de Securitização, assim como os demais documentos a ele relacionados, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.

E, por estarem assim justas e contratadas, o(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

(Assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)





(Página de assinaturas 1/2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025)

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Development by Marin (Sergish Horse Assessment on HORSEN) SHALISH TO MARKA TO LANGUAGE Development on HORSEN (SHALISH TO MARKA	The Configurate by Theiry (See Folio) Assessment on "Medical Section		
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		
Cargo:	Cargo:		





(Página de assinaturas 2/2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Fine () limit () () the	The Configuration	
Mome: Nome:	COM CONTROL OF THE PROPERTY OF	
CPF:	CPF:	
Cargo:	Cargo:	

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Notas Comerciais Escriturais		
Valor de Emissão	O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo).	
	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA. , sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na	
Devedora	Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a JUCISRS sob o NIRE nº 43.203.273.767.	
Data de Emissão	17 de fevereiro de 2025	
Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série deverá ser calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão.	
Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores	

	(https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-domercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série deverá ser calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário	Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Anexo IV ao Termo de Emissão, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento. O cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, observará a fórmula prevista no Termo de Emissão.
Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais	14 de fevereiro de 2030
Encargos Moratórios	(i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento).

Em atendimento ao inciso V do artigo 2º do Suplemento "A" à Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, sem prejuízo do disposto no Termo de

Securitização, a tabela acima apresenta as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização

A tabela acima, que resume certos termos das Notas Comerciais Escriturais, foi elaborada pelas Partes com o objetivo de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, tal tabela não se destina a – e não será interpretada de modo a – modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos das Notas Comerciais Escriturais e demais Obrigações Garantidas ao longo do tempo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRA			
#	Datas de pagamento	Juros	% amortização
1	17/03/2025	Sim	0,0000%
2	17/04/2025	Sim	0,0000%
3	19/05/2025	Sim	0,0000%
4	17/06/2025	Sim	0,0000%
5	17/07/2025	Sim	0,0000%
6	18/08/2025	Sim	0,0000%
7	17/09/2025	Sim	0,0000%
8	17/10/2025	Sim	0,0000%
9	17/11/2025	Sim	0,0000%
10	17/12/2025	Sim	0,0000%
11	19/01/2026	Sim	0,0000%
12	18/02/2026	Sim	0,0000%
13	17/03/2026	Sim	0,0000%
14	17/04/2026	Sim	0,0000%
15	18/05/2026	Sim	0,0000%
16	17/06/2026	Sim	0,0000%
17	17/07/2026	Sim	0,0000%
18	17/08/2026	Sim	0,0000%
19	17/09/2026	Sim	0,0000%
20	19/10/2026	Sim	0,0000%
21	17/11/2026	Sim	0,0000%
22	17/12/2026	Sim	0,0000%
23	18/01/2027	Sim	0,0000%
24	17/02/2027	Sim	0,0000%
25	17/03/2027	Sim	0,0000%
26	19/04/2027	Sim	0,0000%
27	17/05/2027	Sim	0,0000%
28	17/06/2027	Sim	0,0000%
29	19/07/2027	Sim	0,0000%
30	17/08/2027	Sim	0,0000%
31	17/09/2027	Sim	0,0000%
32	18/10/2027	Sim	0,0000%

33	17/11/2027	Sim	0,0000%
34	17/12/2027	Sim	0,0000%
35	17/01/2028	Sim	0,0000%
36	17/02/2028	Sim	0,0000%
37	17/03/2028	Sim	0,0000%
38	17/04/2028	Sim	0,0000%
39	17/05/2028	Sim	0,0000%
40	19/06/2028	Sim	0,0000%
41	17/07/2028	Sim	0,0000%
42	17/08/2028	Sim	0,0000%
43	18/09/2028	Sim	0,0000%
44	17/10/2028	Sim	0,0000%
45	17/11/2028	Sim	0,0000%
46	18/12/2028	Sim	0,0000%
47	17/01/2029	Sim	0,0000%
48	19/02/2029	Sim	0,0000%
49	19/03/2029	Sim	8,3333%
50	17/04/2029	Sim	9,0909%
51	17/05/2029	Sim	10,0000%
52	18/06/2029	Sim	11,1111%
53	17/07/2029	Sim	12,5000%
54	17/08/2029	Sim	14,2857%
55	17/09/2029	Sim	16,6666%
56	17/10/2029	Sim	20,0000%
57	19/11/2029	Sim	25,0000%
58	17/12/2029	Sim	33,3333%
59	17/01/2030	Sim	50,0000%
60	18/02/2030	Sim	100,0000%

ANEXO III – DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS

Remuneração do Agente de Liquidação: composta por parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as 2 (duas) séries, a título de remuneração, atualizados anualmente, em agosto de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei, devendo a primeira parcela ser paga até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA;

Remuneração do Escriturador: composta por valor anual de (a) uma parcela de implantação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo a ser paga até o 5° (quinto) dia contado da Primeira Data de Integralização e (b) parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes;

Remuneração do Custodiante: composta por: (i) parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5° (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRA ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro; e (ii) parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes:

- (a) as parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;
- (b) as parcelas citadas nas cláusulas acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (c) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Custodiante, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;
- (d) a remuneração do Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora

ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros usualmente incorridos, de acordo com o padrão de mercado, ou assessoria legal aos Titulares de CRA.

Remuneração do Contador do Patrimônio Separado: No valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) trimestrais a título de remuneração, atualizados anualmente, em agosto de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA e as demais pagas na mesma data dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRA.

Remuneração da Securitizadora: A remuneração da Securitizadora será realizada nos seguintes termos:

- (a) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na regulamentação da CVM aplicável, que estabelece as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para as 2 (duas) séries, atualizadas anualmente, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituílo, calculadas *pro rata die*, se necessário, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRA;
- **(b)** pela emissão dos CRA, o valor referente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em uma única parcela até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA;
- (c) em qualquer reestruturação dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRA, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de assembleias gerais de Titulares de CRA, será devida, pela Devedora à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, sendo que este valor está limitado a, no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da atuação da Securitizadora, acrescido de todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal, corrigidos a partir da data da emissão dos CRA pela variação acumulada do

IPCA no período anterior. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, sendo certo que a contratação de quaisquer terceiros no âmbito de uma Reestruturação dependerá da prévia aprovação da Devedora; e

(d) de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nas alíneas (a), (b), (c) e (d) acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Securitizadora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários.

Remuneração do Agente Fiduciário: A remuneração do Agente Fiduciário será realizada nos seguintes termos:

- (a) O Agente Fiduciário dos CRA receberá da Securitizadora, às custas do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização. Serão devidas (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devida até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRA e, (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela será devida no mesmo dia do vencimento da parcela de implantação conforme inciso (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e (iii) adicionalmente, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRA, parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por verificação de índice financeiro, devidas até o 5° (quinto) Dia Útil contado da verificação;
- (b) a primeira parcela de honorários do item (a) acima será devida ainda que a operação não seja integralizada, título de "abort fee" até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação;
- (c) em caso de inadimplemento, pela Devedora, quaisquer necessidade de Assembleia, aditamento ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário dos CRA uma remuneração adicional equivalente a R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) a execução das garantias, (ii) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Devedora, os Titulares de CRA ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item sequinte; (iv) pedidos

de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após o envio do respectivo "Relatório de Horas; as parcelas citadas acima, devidas a título de remuneração do Agente Fiduciário dos CRA, serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes;

- (d) os valores indicados na alínea (a) e (c) acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRA, conforme aplicável, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (e) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die;
- (f) a Devedora e/ou a Securitizadora antecipará ao Agente Fiduciário dos CRA todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste Termo de Emissão, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Devedora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário dos CRA, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Devedora. As despesas a serem antecipadas deverão ser previamente aprovados pelos investidores e pela Devedora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário dos CRA: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização; (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela cessionária para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular

CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (x) custos e despesas relacionadas à B3/CETIP;

- (g) caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário dos CRA este deverá ser efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Devedora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento;
- (h) o crédito do Agente Fiduciário dos CRA por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será acrescido à dívida da Devedora, tendo preferência na ordem de pagamento. O Agente Fiduciário dos CRA poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos investidores e Devedora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente;
- (i) O Agente Fiduciário dos CRA não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Devedora ou pelos investidores, conforme o caso.

Remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado: A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado será realizada nos seguintes termos:

- (a) o Auditor Independente do Patrimônio Separado receberá da Securitizadora, mediante repasse dos valores a serem pagos pela Devedora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. A remuneração do auditor independente será atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA; e
- (b) os valores indicados nos itens acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

Declaração do Coordenador Líder

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038- 133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto na Resolução CVM 60, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão ("CRA"), da OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), declara, para todos os fins e efeitos, ter agido com diligência para, em conjunto com a Emissora e com os assessores legais da oferta, assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização de direitos creditórios do agronegócio que regula os CRA e a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

São Paulo, [=] de [=] de 2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Declaração da Emissora

A OPEA SECURIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 171^a (centésima septuagésima primeira) Emissão ("<u>CRA</u>"), com lastro em direitos creditórios devidos pela DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 ("Devedora", "CRA" e "Emissão", respectivamente), declara, para todos os fins e efeitos, que: (1) as informações prestadas e a serem prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia securitizadora da Emissora e/ou que integrem o Termo de Securitização são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atualizadas permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (2) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

São Paulo, [=] de [=] de 2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA EMISSORA DE INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO

Declaração da Emissora de Instituição de Regime Fiduciário

A OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 2, inciso VIII, do Suplemento "A", da Resolução CVM 60, na qualidade de emissora dos CRA ("Emissão"), declara, para todos os fins e efeitos, que foi instituído, nos termos da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, regime fiduciário sobre (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Fiança; e (iv) quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, incluindo o Fundo de Despesas, e na(s) Conta(s) Vinculada(s). O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, às Despesas.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

São Paulo, [=] de [=] de 2025

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

Declaração do Custodiante

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de instituição custodiante dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais, a serem emitidas em 17 de fevereiro de 2025 pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA** LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCISRS sob NIRE nº 43.203.273.767 ("Devedora"), em favor da OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), descritas no **Anexo I** do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), sendo certo que os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais constituirão o lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio em até 2 (duas) séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão, da Emissora ("Direitos Creditórios do Agronegócio" e "CRA", respectivamente), declara à Emissora, para os fins do parágrafo 1º e do inciso VIII do artigo 25 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e dos artigos 33, inciso I, e 34 da Resolução CVM 60, que foi entregue a esta instituição custodiante, para custódia, na qualidade de responsável pela quarda dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, (i) uma via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (ii) uma via digital do Termo de Securitização.

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, [=] de [=] de 2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros Cidade / Estado: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza

Número do Documento de Identidade: 15461802000-3

CPF nº: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Número da Emissão: 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão

Número da Série: Em até 2 (duas) séries Emissora: Opea Securitizadora S.A. Quantidade: 300.000 (trezentos mil) CRA

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

São Paulo, [=] de [=] de 2025





ANEXO IX - EMISSÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO E DA EMISSORA

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	17H0164854	R\$ 212.596.000,00	212596	IPCA + 6,3491 %	1	165	06/08/2017	06/11/2027	SANTA HELENA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	17I0141606	R\$ 185.000.000,00	185000	CDI + 1,7500 %	1	173	21/09/2017	18/11/2032	BROOKFIELD 173	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	17I0141643	R\$ 185.000.000,00	185000	CDI + 1,3000 %	1	174	21/09/2017	18/11/2032	BROOKFIELD 174	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	17I0181533	R\$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,0000 %	1	175	21/09/2017	17/11/2026	BROOKFIELD 175	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	17I0141694	R\$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 7,0000 %	1	176	21/09/2017	17/11/2026	BROOKFIELD 176	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19A1316808	R\$ 120.000.000,00	120000	CDI + 1,6000 %	1	193	30/01/2019	21/01/2031	BFC FUND ELDORADO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19B0166684	R\$ 27.692.276,92	27692	CDI + 2,2500 %	1	195	15/02/2019	16/06/2031	BFC FUND FLAMENGO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19B0168093	R\$ 2.307.692,31	2307	CDI + 8,6700 %	1	196	15/02/2019	16/06/2031	BFC FUND FLAMENGO DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19B0176400	R\$ 258.461.538,462	258461	CDI + 1,6000 %	1	197	15/02/2019	20/02/2031	BFC FUND BFC DI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19A1316806	R\$ 136.442.306,995	136442	IPCA + 6,8500 %	1	204	30/01/2019	21/01/2026	BFC FUND ELDORADO IPCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19B0176445	R\$ 28.942.307,653	28942	IPCA + 6,8500 %	1	206	15/02/2019	23/02/2026	BFC FUND BFC IPCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19C0216515	R\$ 100.000.000,00	100000	108,0000% CDI	1	210	25/03/2019	26/03/2025	LOG II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19F0923004	R\$ 200.000.000,00	200000	CDI + 1,0900 %	1	216	19/06/2019	21/06/2034	SÃO CARLOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19K1003755	R\$ 18.100.000,00	181	CDI + 3,5000 %	4	130	20/11/2019	20/11/2029	PHV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882447	R\$ 196.000.000,00	196000	IPCA + 5,1280 %	1	217	20/12/2019	28/12/2034	PARTAGE II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882449	R\$ 234.000.000,00	234000	IPCA + 5,1280 %	1	218	20/12/2019	28/12/2034	PARTAGE III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0853159	R\$ 51.200.000,00	51200	CDI + 4,2000 %	1	243	16/12/2019	24/12/2031	GJP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882396	R\$ 83.974.946,651	83975	IPCA + 5,5500 %	1	247	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882417	R\$ 74.577.750,24	74578	IPCA + 7,5485 %	1	248	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882397	R\$ 126.025.053,35	126025	IPCA + 5,5500 %	1	259	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0882419	R\$ 111.922.249,761	111922	IPCA + 7,5485 %	1	260	18/12/2019	24/12/2027	ALIANZA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Subordinação
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0907914	R\$ 50.000.000,00	50000	IGPM + 4,7500 %	1	238	20/12/2019	20/12/2034	FLBC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0907949	R\$ 140.000.000,00	140000	IGPM + 4,7500 %	1	239	20/12/2019	15/12/2034	GREEN TOWER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20A0976845	R\$ 455.000.000,00	455000	1,45%	1	252	27/01/2020	22/01/2025	BROOKFIELD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20A0977074	R\$ 59.102.000,00	59102	CDI + 3,5000 %	1	246	20/01/2020	20/01/2025	SETIN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20C0128177	R\$ 24.300.000,00	24300	CDI + 4,0000 %	1	266	03/03/2020	24/02/2025	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20F0674264	R\$ 34.000.000,00	34000	CDI + 5,0000 %	1	265	03/06/2020	16/05/2033	MIKAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20F0734290	R\$ 36.800.000,00	36800	IPCA + 7,2500 %	1	227	15/06/2020	20/06/2032	SBV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20K0549411	R\$ 35.000.000,00	35000	IPCA + 8,7500 %	1	295	05/11/2020	27/11/2028	DINAMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20J0894745	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 2,4750 %	1	303	29/10/2020	08/10/2025	VINCI HADDOCK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20J0894746	R\$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 5,5750 %	1	304	29/10/2020	08/10/2035	VINCI HADDOCK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0613475	R\$ 29.287.000,00	29287	IGPM + 8,0000 %	1	297	11/12/2020	26/10/2028	ESTRELA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0630618	R\$ 33.000.000,00	33000	IPCA + 7,5000 %	1	309	16/12/2020	16/12/2030	PREMOAÇO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0871063	R\$ 11.100.000,00	11100	IPCA + 13,0000 %	1	291	15/12/2020	25/01/2036	LOTEAMENTO MT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0871064	R\$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 13,0000 %	1	292	15/12/2020	25/01/2036	LOTEAMENTO MT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0871066	R\$ 4.500.000,00	4500	IPCA + 13,0000 %	1	293	15/12/2020	25/01/2036	LOTEAMENTO MT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21B0566153	R\$ 45.500.000,00	45500	INPC + 9,5000 %	1	321	10/02/2021	25/03/2031	POR DO SOL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21B0566154	R\$ 5.000.000,00	5000	INPC + 9,5000 %	1	322	10/02/2021	25/03/2031	POR DO SOL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0710497	R\$ 1.935.000,00	1935	IPCA + 10,5000 %	1	310	09/03/2021	22/05/2025	ALLURE	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0710683	R\$ 753.000,00	753	IPCA + 16,0000 %	1	326	09/03/2021	22/05/2025	ALLURE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0710827	R\$ 1.935.000,00	1935	IPCA + 10,5000 %	1	327	09/03/2021	22/05/2025	ALLURE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0710881	R\$ 752.000,00	752	IPCA + 16,0000 %	1	328	09/03/2021	22/05/2025	ALLURE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0871068	R\$ 5.400.000,00	5400	IPCA + 13,0000 %	1	314	15/12/2020	25/01/2036	LOTEAMENTO MT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	20L0871069	R\$ 6.000.000,00	6000	IPCA + 13,0000 %	1	315	15/12/2020	25/01/2036	LOTEAMENTO MT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0749579	R\$ 11.500.000,00	11500	CDI + 2,7500 %	1	330	25/03/2021	17/03/2031	CORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21C0749580	R\$ 41.500.000,00	41500	IPCA + 6,2000 %	1	331	25/03/2021	17/03/2031	CORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21D0457416	R\$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 10,0000 %	1	316	15/04/2021	17/04/2026	FINVEST	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Penhor de Ações
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21D0543780	R\$ 30.286.159,91	30286	IPCA + 8,0000 %	1	335	15/04/2021	15/06/2031	CASSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21D0695469	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 9,5000 %	1	333	16/04/2021	28/04/2031	SG AQUIRAZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21D0733768	R\$ 115.000.000,00	115000	IPCA + 7,0000 %	1	344	22/04/2021	24/04/2031	JML	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21E0611276	R\$ 38.000.000,00	38000	IPCA + 7,7500 %	1	339	14/05/2021	29/05/2031	FASHION MALL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21E0608916	R\$ 62.200.000,00	62200	CDI + 5,0000 %	1	352	26/05/2021	28/05/2026	YOU STELLA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21E0611378	R\$ 38.000.000,00	38000	IPCA + 7,7500 %	1	340	14/05/2021	29/05/2031	FASHION MALL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21F0001447	R\$ 91.455.000,00	91455	IPCA + 6,0000 %	1	354	18/06/2021	13/06/2032	PROJETO JAKARTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21F1151103	R\$ 14.000.000,00	14000	14%	1	341	16/06/2021	25/10/2027	SORRISO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21G0048448	R\$ 45.514.291,40	45514	IPCA + 5,0000 %	1	336	02/07/2021	15/03/2030	MIDWAY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21G0685671	R\$ 42.000.000,00	42000	12%	1	367	14/07/2021	20/07/2029	NOVA AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21G0637148	R\$ 41.007.062,50	40000	IPCA + 6,4500 %	1	370	15/07/2021	15/07/2031	GLOBAL APARTAMENTOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21G0761891	R\$ 85.000.000,00	85000	IPCA + 7,0000 %	1	368	15/07/2021	20/07/2026	SAO JOSE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021001P Q	R\$ 777.131.000,00	777131	IPCA + 4,5000 %	16	1	15/07/2021	15/07/2028	MARFRIG III	Adimplente	Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021001V A	R\$ 422.869.000,00	422869	IPCA + 4,6000 %	16	2	15/07/2021	15/07/2031	MARFRIG III	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21G0856704	R\$ 105.000.000,00	105000	IPCA + 7,5000 %	1	371	27/07/2021	22/07/2027	ALPHAVILLE AUSA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21F0968392	R\$ 24.750.000,00	24750	IPCA + 6,0000 %	1	359	17/06/2021	21/06/2033	FUJITSU	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21H0974929	R\$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 5,7500 %	1	385	24/08/2021	22/08/2036	JFL VO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21H1034619	R\$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 8,1500 %	1	360	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21H1035398	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 9,2500 %	1	361	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21H1035009	R\$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 11,0000 %	1	398	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21H1035558	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 13,0000 %	1	399	26/08/2021	26/08/2027	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0140051	R\$ 5.400.000,00	5400	IPCA + 7,0000 %	1	378	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0148113	R\$ 1.350.000,00	1350	IPCA + 7,0000 %	1	379	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0148114	R\$ 3.400.000,00	3400	IPCA + 7,0000 %	1	392	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0148115	R\$ 850.000,00	850	IPCA + 7,0000 %	1	393	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0148116	R\$ 3.200.000,00	3200	IPCA + 7,0000 %	1	394	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0148117	R\$ 800.000,00	800	IPCA + 7,0000 %	1	395	03/09/2021	26/08/2026	VILLA DE GAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	2110277499	R\$ 29.865.000,00	29865	IPCA + 7,0000 %	1	383	10/09/2021	20/09/2033	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0802801	R\$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 9,5000 %	1	375	21/09/2021	24/09/2031	RECEL	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	2110802805	R\$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 9,5000 %	1	404	21/09/2021	24/09/2031	RECEL	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021002Y B	R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 7,1945 %	14	ÚNICA	23/09/2021	15/09/2027	ELDORADO	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21I0823365	R\$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 9,5000 %	1	414	24/09/2021	28/09/2031	SG LAGUNA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	2110955277	R\$ 7.000.000,00	7000	IPCA + 8,5000 %	1	376	24/09/2021	24/09/2025	GOLANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fiança, Hipoteca de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21J0705142	R\$ 166.500.000,00	166500	IPCA + 9,7500 %	1	402	15/10/2021	06/10/2031	MABU	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21K0495192	R\$ 135.000.000,00	135000	IPCA + 6,5000 %	1	429	09/11/2021	28/11/2036	VILG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	15L0648443	R\$ 275.201.597,539	275	IPCA + 6,0000 %	1	132	18/12/2015	12/11/2031	WT MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21K0915478	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 6,4000 %	1	428	24/11/2021	23/11/2031	JK FINANCIAL CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0694148	R\$ 180.315.562,711	180315	CDI + 1,7000 %	1	455	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0668295	R\$ 443.460.824,512	443460	CDI + 1,7000 %	1	453	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0668716	R\$ 257.019.716,921	257019	CDI + 1,7000 %	1	454	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0666609	R\$ 403.742.270,60	403742	CDI + 1,7000 %	1	400	03/12/2021	19/04/2027	TROPHY I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0143115	R\$ 13.950.000,00	13950	IPCA + 6,5000 %	1	403	03/12/2021	17/12/2026	YUCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0324425	R\$ 28.947.000,00	28947	CDI + 5,0000 %	1	456	02/12/2021	06/10/2026	SEED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0146951	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,0000 %	1	406	09/12/2021	17/12/2031	CORTEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0324419	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,0000 %	1	418	09/12/2021	17/12/2031	CORTEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0354325	R\$ 175.750.000,00	175750	IPCA + 5,2000 %	1	430	16/12/2021	16/12/2036	COSMOPOLITANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0640489	R\$ 71.657.000,00	71657	IPCA + 5,9000 %	1	466	16/12/2021	16/12/2028	BTGLOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0666509	R\$ 109.736.818,00	1,1E+08	IPCA + 6,5000 %	1	422	15/12/2021	17/12/2031	MAKRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0736590	R\$ 160.000.000,00	160000	IPCA + 6,5000 %	1	470	16/12/2021	24/12/2036	MADUREIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021005L Y	R\$ 50.000.000,00	5000	CDI + 5,0000 %	18	ÚNICA	22/12/2021	21/12/2026	CARAPRETA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021005L Z	R\$ 15.000.000,00	1500	CDI + 4,5000 %	20	1	21/12/2021	24/12/2025	FIAGRIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA021005 M0	R\$ 60.000.000,00	6000	CDI + 5,0000 %	20	2	21/12/2021	23/12/2026	FIAGRIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967451	R\$ 14.300.000,00	14300	IPCA + 12,5000 %	1	457	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967718	R\$ 5.850.000,00	5850	IPCA + 12,5000 %	1	458	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967724	R\$ 4.600.000,00	4600	IPCA + 12,5000 %	1	459	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967725	R\$ 8.500.000,00	8500	IPCA + 12,5000 %	1	460	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967726	R\$ 14.000.000,00	14000	IPCA + 12,5000 %	1	461	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	21L0967727	R\$ 5.150.000,00	5150	IPCA + 12,5000 %	1	462	21/12/2021	20/12/2034	PARQUE DOS PODERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19L0938593	R\$ 28.131.000,00	28131	IPCA + 10,9800 %	1	224	30/12/2019	27/11/2031	MZ LOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22A0226257	R\$ 25.500.000,00	25500	IPCA + 6,5000 %	1	469	07/01/2022	22/11/2032	BRESCO	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22A0377996	R\$ 57.866.000,00	57866	IPCA + 6,8000 %	1	472	12/01/2022	28/12/2031	CASTLE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22A0883092	R\$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,5000 %	1	464	21/01/2022	04/02/2027	INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22A0695877	R\$ 340.000.000,00	340000	IPCA + 6,9480 %	1	471	19/01/2022	07/01/2037	GLOBO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22B0945873	R\$ 60.749.000,00	60749	IPCA + 7,5000 %	1	478	25/02/2022	27/02/2036	COVEPI	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA022002G Z	R\$ 33.000.000,00	33000	CDI + 7,0000 %	25	ÚNICA	16/02/2022	18/03/2026	USINA IMPACTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA022002X U	R\$ 150.000.000,00	150000	CDI + 4,5000 %	28	ÚNICA	23/03/2022	20/03/2025	SIM DISTRIBUIDORA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C0978882	R\$ 14.040.000,00	14040	CDI + 3,0000 %	1	499	24/03/2022	27/03/2025	HARAS LA ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C0978890	R\$ 1.560.000,00	1560	CDI + 3,0000 %	1	501	24/03/2022	27/03/2025	HARAS LA ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C0987445	R\$ 73.000.000,00	73000	IPCA + 9,2500 %	1	484	25/03/2022	03/03/2032	AXS ENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C0951176	R\$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 8,1500 %	1	492	23/03/2022	16/03/2026	CAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C0951172	R\$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 8,1500 %	1	496	23/03/2022	16/03/2026	CAL	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0220033 A	R\$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,5000 %	37	1	25/03/2022	25/03/2026	AGROGALAXY	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0220033 B	R\$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,5000 %	37	2	25/03/2022	25/03/2026	AGROGALAXY	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C1012859	R\$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 10,0000 %	1	465	31/03/2022	04/03/2037	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0220033 F	R\$ 24.000.000,00	24000	CDI + 2,2500 %	35	1	24/03/2022	25/03/2026	GRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0220033 G	R\$ 16.000.000,00	16000	CDI + 2,2500 %	35	2	24/03/2022	25/03/2026	GRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA022003E 9	R\$ 200.000.000,00	200000	IPCA + 6,2000 %	31	ÚNICA	05/04/2022	15/04/2027	DORI	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22D0376329	R\$ 115.000.000,00	115000	IPCA + 7,1200 %	1	511	05/04/2022	20/10/2034	SDIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22C1235206	R\$ 548.862.000,00	548862	CDI + 1,5000 %	1	463	23/04/2022	27/04/2027	HAVAN	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22D1289605	R\$ 7.860.000,00	7860	IPCA + 8,6000 %	16	1	30/05/2022	17/06/2027	YUCA TIETE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22D1289606	R\$ 16.340.000,00	16340	IPCA + 9,0000 %	16	2	30/05/2022	17/06/2027	YUCA TIETE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22E1284935	R\$ 240.329.442,614	240329	IPCA + 6,7500 %	24	1	09/06/2022	11/04/2034	ASSAIGIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1035289	R\$ 276.000.000,00	276000	CDI + 1,5000 %	29	1	22/06/2022	17/06/2027	BROOKFIELD TORRE SUCUPIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1223555	R\$ 35.000.000,00	35000	IPCA + 8,0000 %	32	1	24/06/2022	16/06/2037	BIOCERES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195714	R\$ 125.000.000,00	125000	CDI + 2,9200 %	33	1	24/06/2022	27/10/2031	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195716	R\$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,9200 %	33	2	24/06/2022	27/06/2034	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195721	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,5000 %	33	3	24/06/2022	27/09/2029	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195735	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,7200 %	33	4	24/06/2022	27/10/2032	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195743	R\$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,7500 %	33	5	24/06/2022	27/06/2034	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1195760	R\$ 132.000.000,00	132000	IPCA + 1,3500 %	33	6	24/06/2022	28/07/2031	JHSF BV ESTATES II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1025725	R\$ 35.000.000,00	35000000	CDI + 3,5000 %	10	1	24/06/2022	27/07/2033	CORTEL III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1025727	R\$ 10.000.000,00	10000000	CDI + 4,1690 %	10	2	24/06/2022	27/07/2033	CORTEL III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1025672	R\$ 35.000.000,00	35000000	CDI + 3,5000 %	9	1	24/06/2022	27/07/2034	CORTEL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1025673	R\$ 10.000.000,00	10000000	CDI + 4,6095 %	9	2	24/06/2022	27/07/2034	CORTEL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1035343	R\$ 24.000.000,00	24000	CDI + 5,0000 %	44	1	22/06/2022	26/12/2025	GAFISA SOROCABA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282361	R\$ 546.000.000,00	546000	CDI + 1,1500 %	8	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282362	R\$ 125.000.000,00	125000	CDI + 1,7000 %	8	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282370	R\$ 326.000.000,00	326000	CDI + 2,1500 %	8	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282372	R\$ 94.750.000,00	94750	IPCA + 8,8517 %	8	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282328	R\$ 491.400.000,00	491400	CDI + 1,1500 %	13	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282290	R\$ 436.800.000,00	436800	CDI + 1,1500 %	14	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282170	R\$ 382.200.000,00	382200	CDI + 1,1500 %	39	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282276	R\$ 87.500.000,00	87500	CDI + 1,7000 %	39	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282284	R\$ 282.200.000,00	282200	CDI + 2,1500 %	39	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282285	R\$ 66.325.000,00	66325	IPCA + 8,8517 %	39	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0279834	R\$ 327.600.000,00	327600	CDI + 1,1500 %	40	1	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282329	R\$ 112.500.000,00	112500	CDI + 1,7000 %	13	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282332	R\$ 293.400.000,00	293400	CDI + 2,1500 %	13	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282333	R\$ 85.275.000,00	85275	IPCA + 8,8517 %	13	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282296	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,7000 %	14	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282297	R\$ 260.800.000,00	260800	CDI + 2,1500 %	14	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282124	R\$ 75.000.000,00	75000	CDI + 1,7000 %	40	2	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282145	R\$ 195.600.000,00	195600	CDI + 2,1500 %	40	3	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282158	R\$ 56.850.000,00	56850	IPCA + 8,8517 %	40	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G0282305	R\$ 75.800.000,00	75800	IPCA + 8,8517 %	14	4	19/07/2022	19/07/2027	BR12 III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22G1225383	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 5,0000 %	53	ÚNICA	22/07/2022	26/08/2026	PATRIANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22J1410500	R\$ 11.000.000,00	11000	CDI + 3,2500 %	77	1	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22H1631360	R\$ 65.712.000,00	65712	IPCA + 7,5894 %	38	ÚNICA	25/08/2022	15/08/2039	PEDRA DOURADA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149798	R\$ 5.993.000,00	5993	IPCA + 11,0000 %	56	1	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149811	R\$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	2	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149814	R\$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	3	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149823	R\$ 5.000.000,00	5000	IPCA + 11,0000 %	56	4	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149863	R\$ 3.661.000,00	3661	IPCA + 11,0000 %	56	5	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22I0149864	R\$ 1.546.000,00	1546	IPCA + 11,0000 %	56	6	01/09/2022	24/08/2027	ALTA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22F1357736	R\$ 353.103.152,318	353103	IPCA + 6,7500 %	24	2	12/09/2022	25/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	19J0265419	R\$ 60.000.000,00	60000	CDI + 1,8500 %	1	223	18/10/2019	02/10/2031	DUBLIN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA11	R\$ 10.000.000,00	10000	CDI + 6,0000 %	1	1	17/11/2022	17/05/2027	CONTA FUTURO	Adimplente	
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA21	R\$ 4.000.000,00	4000	CDI + 8,5000 %	1	2	17/11/2022	17/05/2027	CONTA FUTURO	Adimplente	
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA31	R\$ 6.000.000,00	6000	CDI + 8,5000 %	1	3	17/11/2022	17/05/2027	CONTA FUTURO	Adimplente	

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22K1200723	R\$ 163.000.000,00	163000	CDI + 1,7000 %	87	1	23/11/2022	26/11/2025	IBC BROOKFIELD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22K1202808	R\$ 19.921.000,00	19921	CDI + 2,0000 %	74	1	18/11/2022	24/11/2027	PDC III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22K1397969	R\$ 103.000.000,00	103000	IPCA + 11,0000 %	78	ÚNICA	22/11/2022	17/11/2036	AXS III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02200C NN	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,0000 %	58	ÚNICA	25/11/2022	02/12/2027	CARAPRETA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22L1086421	R\$ 71.000.000,00	71000	CDI + 2,1500 %	92	1	13/12/2022	24/12/2027	JK B	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22L1086426	R\$ 101.000.000,00	101000	IPCA + 6,5500 %	92	2	13/12/2022	24/12/2027	JK B	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22L1467623	R\$ 45.000.000,00	45000	IPCA + 11,0000 %	46	ÚNICA	23/12/2022	15/12/2036	AXS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22L1575688	R\$ 150.000.000,00	150000	IPCA + 10,0000 %	107	1	25/12/2022	26/12/2025	MOS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02200EN V	R\$ 52.500.000,00	52500	CDI + 4,5000 %	105	1	26/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02200EN W	R\$ 11.250.000,00	11250	CDI + 8,0000 %	105	2	15/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02200FA 1	R\$ 11.250.000,00	11250	CDI	105	3	15/12/2022	17/06/2026	AGROLOGICA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23A0370414	R\$ 465.000.000,00	465000	CDI + 15,0000 %	115	1	06/01/2023	24/01/2028	PASSEIO PAULISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23A1407158	R\$ 22.000.000,00	22000	IPCA + 7,6000 %	116	ÚNICA	19/01/2023	13/01/2030	PANORAMA JANDIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23B1590427	R\$ 17.095.000,00	17095	CDI + 6,0000 %	1	541	23/02/2023	22/02/2029	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA023009E X	R\$ 55.000.000,00	55000	CDI + 4,0000 %	81	ÚNICA	28/04/2023	28/04/2028	CEPERA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300A C9	R\$ 75.000.000,00	75000	CDI + 3,5000 %	68	1	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300A HT	R\$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,5000 %	68	2	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300A ND	R\$ 10.000.000,00	10000	CDI + 2,0000 %	68	3	17/05/2023	04/05/2027	AGROGALAXY CIBRA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23F0046476	R\$ 144.000.000,00	144000	IPCA + 11,0000 %	139	ÚNICA	15/06/2023	15/07/2037	AXS 4	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23F2335074	R\$ 86.670.000,00	86670	CDI + 2,5000 %	146	1	19/06/2023	18/06/2038	SHOP CIDADE JARDIM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23F2354336	R\$ 43.330.000,00	43330	IPCA + 799,0000 %	146	2	19/06/2023	18/06/2038	SHOP CIDADE JARDIM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23G0009601	R\$ 250.000.000,00	250000	CDI + 1,3000 %	155	ÚNICA	28/07/2023	27/07/2028	DIMED	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300FF L	R\$ 120.000.000,00	120000	CDI + 5,0000 %	96	1	04/07/2023	21/08/2028	PROJETO CAT	Adimplente	Fiança
CRA	OPEA SECUE S		R\$ 45.000.000,00	45000	IPCA + 10,0000 %	96	2	04/07/2023	19/06/2029	PROJETO CAT	Adimplente	Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	15L0790908	R\$ 177.129.755,507	177	IPCA + 6,0000 %	1	543	18/12/2015	12/11/2031	WT MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23E1930252	R\$ 10.894.000,00	10894	IPCA + 8,0000 %	1	542	26/05/2023	15/03/2038	CASSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Seguro
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300I7 L	R\$ 120.000.000,00	120	CDI + 5,0000 %	66	1	09/08/2023	08/09/2027	FRIALTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23H1250138	R\$ 215.904.000,00	215904	CDI + 2,5000 %	119	ÚNICA	10/08/2023	24/03/2028	O PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23H1317741	R\$ 107.494.000,00	107494	IPCA + 9,0000 %	171	1	11/08/2023	06/08/2035	ORIGO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança de Outros, Seguro de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23I0013002	R\$ 1.240.000.000,00	1240000	CDI + 2,4000 %	177	1	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Penhor, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23I0013201	R\$ 1.240.000.000,00	1240000	IPCA + 2,4000 %	177	2	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23I0013004	R\$ 1.240.000.000,00	1240000	CDI + 2,4000 %	177	3	19/09/2023	19/07/2027	EQUITY BR12	Adimplente	Garantia Corporativa
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA020003K B	R\$ 1.489.344.000,00	1489344	IPCA + 4,7218 %	12	2	16/11/2020	18/11/2030	RB JBS	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	16E0707976	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 1,7500 %	1	138	23/05/2016	27/05/2031	BR MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	12E0025189	R\$ 235.499.999,999	252770	IPCA + 4,0933 %	1	99	25/05/2012	19/02/2025	BR4	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	12E0025287	R\$ 276.600.636,18	358658	IPCA + 4,9781 %	1	100	28/05/2012	18/02/2032	BR4	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300K2 A	R\$ 40.000.000,00	40000	5%	101	ÚNICA	09/09/2023	17/08/2029	LEITISSIMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de CPR
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23I1740395	R\$ 120.000.000,00	120000	CDI + 2,2500 %	205	ÚNICA	18/09/2023	27/09/2027	NK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J0019601	R\$ 177.072.000,00	177072	CDI + 0,5500 %	189	1	15/10/2023	16/10/2028	IGUATEMI	Adimplente	Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J0019602	R\$ 243.380.000,00	243380	105,0000% CDI	189	2	15/10/2023	16/10/2028	IGUATEMI	Adimplente	

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J0019603	R\$ 24.380.000,00	24380	CDI + 0,6000 %	189	3	15/10/2023	15/10/2030	IGUATEMI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J0019604	R\$ 55.022.000,00	55022	106,0000% CDI	189	4	15/10/2023	15/10/2030	IGUATEMI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23I1696564	R\$ 102.672.081,111	102672	IPCA + 7,5000 %	174	ÚNICA	19/09/2023	24/09/2035	JFL LIVING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança
CRA	OPEA SECUE S.		R\$ 11.000.000,00	11000	2%	77	4	20/09/2023	30/10/2026	RCF CERRADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Hipoteca de Outros, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300M DL	R\$ 25.000.000,00	25000	CDI + 7,4582 %	109	ÚNICA	29/09/2023	30/11/2027	BEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300M 81	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,0000 %	108	1	29/09/2023	29/05/2026	BEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300M 82	R\$ 25.000.000,00	25000	CDI + 6,0000 %	108	2	29/09/2023	31/05/2027	BEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de CPR, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J1759477	R\$ 58.300.000,00	58300	IPCA + 10,5000 %	208	ÚNICA	18/10/2023	26/12/2036	GENIAL SOLAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação de Outros, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J1952372	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 5,0000 %	217	ÚNICA	25/10/2023	22/10/2027	PERNAMBUCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J2077851	R\$ 94.000.000,00	94000	CDI + 1,0000 %	210	ÚNICA	30/10/2023	08/06/2027	BRESCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J2233201	R\$ 31.545.000,00	31545	CDI + 2,8000 %	220	ÚNICA	31/10/2023	06/01/2026	EMERGENT COLD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23K1697617	R\$ 30.000.000,00	30000	CDI + 5,5000 %	206	ÚNICA	09/11/2023	28/10/2026	TARJAB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L1606321	R\$ 37.500.000,00	37500	CDI + 2,0000 %	239	1	08/12/2023	27/11/2028	MD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L1606337	R\$ 37.500.000,00	37500	CDI + 4,0000 %	239	2	08/12/2023	27/11/2028	MD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA16	R\$ 545.000.000,00	545000	CDI + 2,3500 %	6	1	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA26	R\$ 650.000.000,00	650000	CDI + 5,8500 %	6	2	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRA36	R\$ 200.000.000,00	200000	19,8095%	6	3	20/12/2023	20/12/2027	BTS PATRIA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L2167961	R\$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 7,5500 %	240	1	21/12/2023	20/12/2035	FII SBC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300VS P	R\$ 30.000.000,00	30000	CDI + 4,5000 %	127	ÚNICA	20/12/2023	30/12/2026	TRADECORP II	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Outros

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02300VS J	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,5000 %	128	ÚNICA	20/12/2023	30/12/2026	ORO AGRI II	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L2510336	R\$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 11,5000 %	179	1	21/12/2023	24/12/2038	ELLEVEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L2510335	R\$ 23.000.000,00	23000	IPCA + 13,0000 %	179	2	21/12/2023	24/12/2038	ELLEVEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24A1828538	R\$ 87.750.000,00	87750	IPCA + 3,2500 %	152	1	12/01/2024	03/12/2038	JSTX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24B0011201	R\$ 1.030.000.000,00	1030000	CDI + 1,5000 %	225	ÚNICA	02/02/2024	22/01/2029	BROOKFIELD - PROJECT GREEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24A2297292	R\$ 67.100.000,00	67100	CDI + 1,5000 %	246	ÚNICA	18/01/2024	20/01/2028	BPGM	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24A2488891	R\$ 11.142.000,00	11142	INCC-DI + 10,0000 %	252	1	30/01/2024	17/02/2027	CLAVE	Adimplente	Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24A2516700	R\$ 16.787.000,00	16787	IPCA + 10,0000 %	252	2	30/01/2024	17/02/2027	CLAVE	Adimplente	Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J1829727	R\$ 63.800.000,00	63800	IPCA + 7,0000 %	212	1	25/10/2023	10/05/2032	DIALOGO VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23J1829122	R\$ 95.700.000,00	95700	IPCA + 7,0000 %	212	2	25/10/2023	10/05/2035	DIALOGO VI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CR	OPEA SECUE S.		R\$ 10.000.000,00	10000	CDI	4	1	29/01/2024	29/01/2054	CONSIGNADO TECHFIN	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	23L1952070	R\$ 162.000.000,00	162000	CDI + 20,4127 %	201	ÚNICA	13/12/2023	14/12/2027	JFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D0006601	R\$ 352.502.000,00	352502	CDI + 0,5500 %	262	1	15/04/2024	16/04/2029	ALLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D0006602	R\$ 377.919.000,00	377919	105,0000% CDI	262	2	15/04/2024	16/04/2029	ALLOS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D0006603	R\$ 469.579.000,00	469579	CDI + 0,6000 %	262	3	15/04/2024	15/04/2031	ALLOS	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0240038 Q	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 8,0000 %	132	ÚNICA	20/03/2024	22/03/2029	ENOVA FOODS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1886292	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 2,0000 %	263	1	19/03/2024	27/03/2029	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1886299	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 2,0000 %	263	2	19/03/2024	27/03/2034	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1886306	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 7,5000 %	263	3	19/03/2024	27/03/2034	HSI HILTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1980305	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,5000 %	261	ÚNICA	20/03/2024	24/03/2027	DOM PEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024003K 1	R\$ 28.000.000,00	28000	14,5%	135	ÚNICA	21/03/2024	29/03/2028	ROVARIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C2078200	R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 1,1000 %	272	1	15/03/2024	15/03/2029	SALTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C2078354	R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 1,1000 %	272	2	15/03/2024	15/03/2029	SALTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C2078604	R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 7,0611 %	272	3	15/03/2024	17/03/2031	SALTA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1990828	R\$ 87.710.000,00	87710	IPCA + 11,5000 %	229	1	20/03/2024	15/08/2029	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1976344	R\$ 10.000,00	10	IPCA + 0,0100 %	229	2	20/03/2024	15/08/2029	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D2944108	R\$ 100.000.000,00	100000	116,0000% CDI	275	1	15/04/2024	16/04/2029	KALLAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D2944110	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 1,7000 %	275	2	15/04/2024	15/04/2031	KALLAS	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D2960594	R\$ 72.221.987,261	72221	IPCA + 7,0000 %	24	3	11/04/2024	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D2960647	R\$ 38.235.116,617	38235	IPCA + 7,0000 %	24	4	11/04/2024	11/04/2034	ASSAI GIC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3057166	R\$ 21.250.000,00	21250	CDI + 5,2000 %	274	1	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3057203	R\$ 21.250.000,00	21250	CDI + 10,3500 %	274	2	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3057217	R\$ 33.750.000,00	33750	CDI + 4,8500 %	274	3	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3057222	R\$ 33.750.000,00	33750	CDI + 10,3500 %	274	4	15/04/2024	28/04/2028	TARJAB ALTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1978007	R\$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 10,0000 %	264	1	21/03/2024	27/03/2028	SPL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24C1980162	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 10,0000 %	264	2	21/03/2024	27/03/2028	SPL II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança de Outros
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3314427	R\$ 170.000.000,00	170000	CDI + 1,2000 %	6	1	27/04/2024	27/04/2027	EBRASIL	Adimplente	Aval
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24D3314713	R\$ 30.000.000,00	30000	CDI + 1,5000 %	6	2	27/04/2024	27/04/2027	EBRASIL	Adimplente	Aval
CRA	OPEA SECUI S.		R\$ 11.000.000,00	11000	2%	77	3	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	N/A	R\$ 11.000.000,00	11000	2%	77	4	25/07/2022	30/10/2026	USD GREEN KYC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Penhor de Outros

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024005E I	R\$ 36.000.000,00	36000	CDI + 2,0000 %	137	ÚNICA	07/05/2024	02/06/2027	CEREAL OURO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1127893	R\$ 101.450.000,00	101450	CDI + 1,8500 %	279	1	03/05/2024	15/03/2033	ELDORADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1128021	R\$ 80.000.000,00	80000	IPCA + 7,1500 %	279	2	03/05/2024	15/03/2033	ELDORADO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1127608	R\$ 81.050.000,00	81050	CDI + 1,8500 %	287	1	03/05/2024	15/05/2028	BFC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1127642	R\$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 7,1500 %	287	2	03/05/2024	15/05/2028	BFC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1280914	R\$ 80.000.000,00	80000	CDI + 4,2000 %	253	ÚNICA	07/05/2024	17/11/2026	METAFORMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1752048	R\$ 59.500.000,00	59500	CDI + 2,5000 %	271	1	16/05/2024	28/05/2027	ONE PERDIZES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1752053	R\$ 25.500.000,00	25500	CDI + 5,5000 %	271	2	16/05/2024	28/05/2027	ONE PERDIZES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0240060 P	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 4,5000 %	139	ÚNICA	22/05/2024	23/05/2029	GRANO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1453010	R\$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 8,2500 %	267	1	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1453917	R\$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 10,9500 %	267	2	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24E1454292	R\$ 14.350.000,00	14350	IPCA + 9,6000 %	267	3	10/05/2024	22/05/2034	VIVERDE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024005P L	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 6,0000 %	138	ÚNICA	16/05/2024	27/12/2029	NH AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1126487	R\$ 350.000.000,00	350000	CDI + 0,3000 %	298	1	15/06/2024	15/06/2032	IGUATEMI II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1126524	R\$ 350.000.000,00	350000	103,0000% CDI	298	2	15/06/2024	15/06/2032	IGUATEMI II	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1342290	R\$ 90.000.000,00	90000	IPCA + 3,5500 %	257	ÚNICA	17/06/2024	19/12/2039	AXIS GD II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1532998	R\$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 9,5000 %	294	1	13/06/2024	27/06/2030	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1596770	R\$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,0000 %	269	1	14/06/2024	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L0001001	R\$ 15.000.000,00	15000	CDI + 5,0000 %	269	2	20/12/2024	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25G0000001	R\$ 5.000.000,00	5000	CDI + 5,0000 %	269	3	21/07/2025	21/06/2028	HERITAGE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	22E0891023	R\$ 27.589.000,00	27589	CDI + 4,5000 %	5	1	08/03/2024	09/03/2054	KGIRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2417849	R\$ 10.000.000,00	10000	14,0354%	5	2	09/10/2024	16/10/2054	KGIRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1533018	R\$ 9.000.000,00	9000	CDI + 6,0000 %	294	2	13/06/2024	27/06/2025	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1458428	R\$ 57.000.000,00	57000	CDI + 5,0000 %	277	ÚNICA	06/07/2024	26/06/2028	PILAR LARANJEIRAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRAA1	R\$ 57.240.000,00	57240	PTAX + 9,0000 %	11	1	19/07/2024	03/08/2028	LATITUDE	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Outros
DEB	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	RBRAB1	R\$ 57.240.000,00	57240	PTAX + 9,0000 %	11	2	15/01/2025	03/08/2028	LATITUDE	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1768866	R\$ 170.000.000,00	170000	IPCA + 13,7500 %	291	ÚNICA	17/07/2024	16/07/2032	HOT BEACH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F1584294	R\$ 37.500.000,00	37500	IPCA + 12,0000 %	280	1	12/06/2024	20/06/2031	ALPHAVILLE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1669361	R\$ 340.000.000,00	340000	CDI + 1,3000 %	296	ÚNICA	22/07/2024	24/07/2029	BROOKFIELD WPP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1883357	R\$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 12,6800 %	286	1	22/07/2024	24/11/2027	CONSTRUTORA DEZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1884097	R\$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 12,6800 %	286	2	22/07/2024	26/07/2028	CONSTRUTORA DEZ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G1806489	R\$ 16.319.000,00	16319	IPCA + 7,5000 %	306	ÚNICA	19/07/2024	19/05/2028	BTS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2100031	R\$ 230.000.000,00	230000	CDI + 1,5000 %	301	ÚNICA	29/08/2024	29/08/2036	ALMEIDA JUNIOR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24F2830801	R\$ 16.000.000,00	16000	IPCA + 9,5000 %	294	3	13/06/2024	27/06/2030	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2735282	R\$ 55.000.000,00	55000	IPCA + 9,1000 %	281	ÚNICA	15/08/2024	15/08/2034	VENANCIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024007V L	R\$ 250.000.000,00	250000	CDI + 4,2500 %	142	1	15/08/2024	15/08/2030	RAA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ativos Florestais, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024007V M	R\$ 100.000.000,00	100000	CDI + 4,2500 %	142	2	15/08/2024	15/08/2030	RAA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ativos Florestais, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H0121713	R\$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 10,5000 %	299	1	02/08/2024	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25A0003402	R\$ 10.000.000,00	10000	IPCA + 10,5000 %	299	2	02/01/2025	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25E0002401	R\$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 10,5000 %	299	3	02/05/2025	31/08/2034	TRADE CENTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H1938840	R\$ 41.689.000,00	41689	CDI + 3,5000 %	319	1	21/08/2024	24/08/2029	LUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H1943872	R\$ 44.311.000,00	44311	INCC-DI	319	2	21/08/2024	24/08/2029	LUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H1396116	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,2000 %	290	ÚNICA	09/08/2024	31/08/2028	CONX PADRE CHICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H1933555	R\$ 25.000.000,00	25000	CDI + 4,0000 %	316	1	21/08/2024	07/08/2029	VERSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H1933558	R\$ 25.000.000,00	25000	CDI + 4,0000 %	316	2	21/08/2024	05/09/2029	VERSI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0240086 H	R\$ 400.000.000,00	400000	CDI + 3,0000 %	145	1	23/08/2024	23/08/2029	REDE SIM	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0240086I	R\$ 400.000.000,00	400000	CDI + 3,0000 %	145	2	23/08/2024	23/08/2029	REDE SIM	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2032470	R\$ 336.308.000,00	336308	CDI	311	1	25/07/2024	27/07/2028	PARSHOP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2032635	R\$ 488.124.000,00	488124	150,0000% CDI	311	2	25/07/2024	27/07/2028	PARSHOP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2032360	R\$ 174.330.000,00	174330	CDI	311	3	25/07/2024	28/07/2028	PARSHOP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24G2032467	R\$ 174.330.000,00	174330	CDI	311	4	25/07/2024	31/07/2028	PARSHOP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H2220470	R\$ 180.448.000,00	180448	IPCA + 9,0000 %	314	ÚNICA	27/08/2024	26/08/2025	WTORRE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24H2277797	R\$ 94.000.000,00	94000	IPCA + 12,0000 %	276	ÚNICA	28/08/2024	28/06/2028	NEO GARDEN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024008H M	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,5000 %	148	ÚNICA	05/09/2024	17/05/2029	COCARI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024007P X	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 3,5000 %	147	1	05/08/2024	08/08/2029	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024007P Z	R\$ 38.000.000,00	38000	CDI + 4,7500 %	147	2	05/08/2024	07/08/2030	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA024007Q 0	R\$ 12.000.000,00	12000	CDI + 6,8400 %	147	3	05/08/2024	07/08/2030	DAROIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1647848	R\$ 37.716.000,00	37716	CDI + 4,5000 %	318	ÚNICA	19/09/2024	06/09/2027	VASCOCIVITAS	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1966999	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 5,0000 %	292	ÚNICA	20/09/2024	17/03/2028	CDT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2114588	R\$ 25.000.000,00	25000	IPCA + 7,9000 %	323	1	24/09/2024	28/05/2034	CASTELO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2115255	R\$ 25.000.000,00	25000	IPCA + 7,9500 %	323	2	24/09/2024	28/06/2034	CASTELO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1656914	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	1	16/09/2024	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1656918	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	2	16/03/2025	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1656960	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 11,0000 %	315	3	16/09/2025	20/09/2028	RAPOSO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I1252587	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,5000 %	322	ÚNICA	06/09/2024	27/08/2027	CAIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2113168	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 2,3500 %	312	1	23/09/2024	24/09/2029	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2113180	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 1,5000 %	312	2	23/09/2024	22/09/2034	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2113229	R\$ 70.000.000,00	70000	CDI + 1,5000 %	312	3	23/09/2024	22/09/2034	BRASILATA	Adimplente	Aval
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA0240093 W	R\$ 15.000.000,00	15000	CDI + 4,0000 %	151	ÚNICA	23/09/2024	18/09/2030	LEITISSIMO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2347143	R\$ 88.476.000,00	88476	CDI + 1,9900 %	342	1	09/10/2024	20/10/2034	WTC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2347147	R\$ 141.524.000,00	141524	CDI + 2,0100 %	342	2	09/10/2024	20/10/2034	WTC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4613741	R\$ 75.000.000,00	75000	IPCA + 8,7500 %	327	ÚNICA	16/10/2024	22/10/2036	ECOPARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400A CC	R\$ 20.000.000,00	20000	IPCA + 10,5000 %	149	1	18/10/2024	15/10/2029	GRANJA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400A CD	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,0000 %	149	2	18/10/2024	16/10/2028	GRANJA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4566658	R\$ 975.000.000,00	975000	CDI + 1,2300 %	9	1	28/10/2024	10/08/2025	SYNGENTA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4566766	R\$ 495.000.000,00	495000	CDI	9	2	28/10/2024	10/09/2025	SYNGENTA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4566799	R\$ 30.000.000,00	30000	CDI + 1,2300 %	9	3	28/10/2024	10/09/2025	SYNGENTA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J5059242	R\$ 31.000.000,00	31000	IPCA	331	ÚNICA	25/10/2024	18/11/2039	AXIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2539918	R\$ 48.000.000,00	48000	8,5%	339	ÚNICA	14/10/2024	13/09/2028	ALIANZA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J3438891	R\$ 68.000.000,00	68000	IPCA + 8,1000 %	346	1	18/10/2024	13/10/2034	DATA CENTER ALIANZA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J3439259	R\$ 17.000.000,00	17000	IPCA + 7,9000 %	346	2	18/10/2024	13/10/2034	DATA CENTER ALIANZA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2539949	R\$ 85.000.000,00	85000	IPCA + 1,9000 %	343	ÚNICA	21/10/2024	17/10/2039	NORWIND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2539958	R\$ 32.000.000,00	32000	IPCA + 12,0000 %	325	1	01/11/2024	25/11/2036	SAN CAN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1299205	R\$ 8.000.000,00	8000	CDI + 0,0200 %	325	2	01/11/2024	25/11/2036	SAN CAN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J5142606	R\$ 126.424.000,00	126424	IPCA + 7,5000 %	345	1	31/10/2024	07/03/2033	DIALOGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J5126764	R\$ 126.424.000,00	126424	IPCA + 7,5000 %	345	2	31/10/2024	02/12/2039	DIALOGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400A NQ	R\$ 0,00	0	CDI + 3,5000 %	157	1	28/10/2024	25/10/2028	ALCOOLQUIMICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400A NS	R\$ 92.423.000,00	92423	CDI + 4,2500 %	157	2	28/10/2024	25/10/2030	ALCOOLQUIMICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2479385	R\$ 16.250.000,00	16250	IPCA + 9,5000 %	332	1	15/10/2024	15/10/2030	SKR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J2479470	R\$ 17.375.000,00	17375	IPCA	332	2	15/10/2024	15/10/2030	SKR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1606845	R\$ 23.000.000,00	23000	CDI + 6,0000 %	355	ÚNICA	08/11/2024	18/11/2027	NEST VILA IPOJUCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J3438785	R\$ 110.000.000,00	110000	IPCA + 11,2500 %	350	1	17/10/2024	19/12/2040	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Máquinas, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J3451435	R\$ 130.000.000,00	130000	IPCA + 11,0000 %	350	2	17/10/2024	19/12/2040	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Máquinas, Fiança de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24I2065537	R\$ 50.000.000,00	50000	IPCA + 11,5000 %	229	3	27/09/2024	15/02/2030	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1892305	R\$ 30.000.000,00	30000	CDI	309	ÚNICA	18/11/2024	27/11/2034	EDIFICA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1731612	R\$ 18.000.000,00	18000	12,2929%	348	ÚNICA	22/11/2024	16/04/2029	BRIGADEIRO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	OPEA SECUE S.		R\$ 975.000.000,00	9,75E+08	PTAX	154	1	26/11/2024	07/11/2025	SYNGENTA (CORTADO)	Adimplente	Seguro de Outros
CRA	OPEA SECUE S.		R\$ 495.000.000,00	4,95E+08	Não há	154	2	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA (CORTADO)	Adimplente	Seguro de Outros
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400BL 0	R\$ 975.000.000,00	9,75E+08	PTAX	154	1	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400BL 1	R\$ 495.000.000,00	4,95E+08	PTAX	154	2	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400BL 2	R\$ 30.000,00	30000	PTAX	154	3	26/11/2024	09/12/2025	SYNGENTA	Adimplente	

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1883726	R\$ 850.000.000,00	8500	CDI + 3,5100 %	4	548	14/11/2024	24/11/2031	PHV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K2221808	R\$ 45.000.000,00	45000	5,3%	285	ÚNICA	22/11/2024	24/11/2028	VERTICE E VOZ	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fundo de Outros, Fundo de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K2592164	R\$ 9.300.000,00	9300	CDI + 5,5000 %	373	ÚNICA	28/11/2024	15/12/2025	VERSO	Adimplente	Seguro, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Aval
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400D W2	R\$ 200.000.000,00	200000	3%	160	1	16/12/2024	15/08/2029	ACP BIOENERGIA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400D W3	R\$ 50.000.000,00	50000	3,3%	160	2	16/12/2024	16/12/2030	ACP BIOENERGIA	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K2757054	R\$ 150.000.000,00	150000	CDI + 1,2200 %	12	1	06/12/2024	19/12/2029	AVANTE	Adimplente	
CR	OPEA SECUE S.		R\$ 31.500.000,00	31500	2,54%	12	2	06/12/2024	19/12/2029	AVANTE	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1567349	R\$ 95.698.000,00	95698	IPCA + 8,0000 %	368	ÚNICA	04/12/2024	20/12/2034	CAMPUS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1812703	R\$ 44.470.000,00	44470	IPCA + 10,0000 %	352	ÚNICA	12/12/2024	20/10/2037	GD ENERGIA	Adimplente	Seguro, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Máquinas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4698095	R\$ 196.000.000,00	196000	CDI + 1,0000 %	330	ÚNICA	30/10/2024	30/10/2028	BROOKFIELD RCH	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1883748	R\$ 94.300.000,00	94300	CDI + 1,9000 %	365	1	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K1883896	R\$ 86.400.000,00	86400	IPCA + 11,7100 %	365	2	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1567367	R\$ 86.400.000,00	86400	CDI + 4,5500 %	365	3	13/12/2024	17/12/2029	MRV PS XVI	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24K2591027	R\$ 42.300.000,00	42300	1,6%	381	ÚNICA	27/11/2024	22/12/2025	SENADO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2128983	R\$ 360.000.000,00	360000	CDI + 1,8000 %	14	ÚNICA	16/12/2024	27/11/2025	ORIGEO	Adimplente	
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 120.000.000,00	120000	IPCA + 7,7000 %	302	ÚNICA	17/12/2024	26/12/2034	BRALOG	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2015239	R\$ 220.000.000,00	220000	CDI + 3,5000 %	376	ÚNICA	16/12/2024	15/12/2036	IGARASSU	Adimplente	Seguro, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2169244	R\$ 100.000.000,00	100000	IPCA + 10,6500 %	389	1	11/12/2024	22/12/2033	SANCTA MAGGIORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 30.000.000,00	30000	IPCA + 8,7500 %	389	2	11/12/2024	22/12/2033	SANCTA MAGGIORE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1681486	R\$ 80.581.000,00	80581	CDI + 1,2500 %	383	1	05/12/2024	16/11/2032	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1681487	R\$ 120.872.000,00	120872	IPCA + 8,4546 %	383	2	05/12/2024	17/03/2031	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1681488	R\$ 44.221.000,00	44221	IPCA + 8,4546 %	383	3	05/12/2024	15/06/2037	DIRR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400DL 7	R\$ 100.000.000,00	100000	3,5%	166	ÚNICA	17/12/2024	17/12/2027	TIMBRO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2728136	R\$ 23.725.000,00	23725	4,0731%	363	1	13/12/2024	24/12/2029	VITACON	Adimplente	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400C YS	R\$ 33.712.000,00	33712	CDI + 5,0100 %	66	2	09/08/2023	10/12/2029	FRIALTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2297125	R\$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 11,0000 %	367	1	20/12/2024	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.		R\$ 8.000.000,00	8000	IPCA + 10,9500 %	367	2	20/04/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.		R\$ 8.000.000,00	8000	IPCA + 10,9000 %	367	3	20/08/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.		R\$ 7.000.000,00	7000	IPCA + 10,8500 %	367	4	20/12/2025	28/12/2028	AIKON	Adimplente	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Seguro, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2411832	R\$ 47.300.000,00	47300	1,5%	379	ÚNICA	13/12/2024	20/12/2028	BPGM PDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2329409	R\$ 83.000.000,00	83000	CDI + 3,1500 %	361	1	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2329410	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 10,5000 %	361	2	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2329411	R\$ 5.000.000,00	5000	CDI + 10,5000 %	361	3	13/12/2024	13/06/2030	BM VILA CLEMENTINO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2679482	R\$ 25.656.000,00	25656	9,5%	357	ÚNICA	13/12/2024	22/12/2039	FAZSOL	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1685249	R\$ 25.902.077,00	25902077	IPCA + 8,2500 %	356	1	05/12/2024	04/07/2034	ZS URBANISMO	Adimplente	Fiança, Fundo, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L1685250	R\$ 8.634.025,00	8634025	IPCA + 10,0000 %	356	2	05/12/2024	04/07/2034	ZS URBANISMO	Adimplente	Fiança, Fundo, Fundo
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,6800 %	337	1	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Fundo
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,6300 %	337	2	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,5800 %	337	3	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	OPEA SECUE S.		R\$ 16.500.000,00	16500	IPCA + 12,5300 %	337	4	20/12/2024	30/04/2029	SEASONS	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2680288	R\$ 40.306.000,00	40306	1,5%	375	ÚNICA	27/12/2024	27/12/2029	BPGM ESSÊNCIA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25A1904683	R\$ 400.000.000,00	400000	Não há	370	1	15/01/2024	15/01/2030	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25A1945746	R\$ 400.000.000,00	400000	Não há	370	2	15/01/2024	15/01/2032	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25A1946535	R\$ 400.000.000,00	400000	12,55%	370	3	15/01/2024	15/01/2032	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	25A1946537	R\$ 400.000.000,00	400000	IPCA + 6,6000 %	370	4	15/01/2024	15/01/2035	CURY	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L3217852	R\$ 72.000.000,00	72000	15%	396	ÚNICA	20/12/2024	07/12/2026	PROJETO PEARL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2323039	R\$ 407.000.000,00	407000	CDI + 2,2500 %	289	ÚNICA	13/12/2024	24/12/2024	GRU V AIRPORT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Garantia Corporativa de Outros
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L3357433	R\$ 31.125.000,00	31125	CDI + 2,2000 %	388	ÚNICA	27/12/2024	15/01/2035	TOLEDO FERRARI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	OPEA SECUE S.		R\$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 2,3000 %	156	ÚNICA	02/12/2024	15/12/2031	ERB ARATINGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400D4 A	R\$ 150.000.000,00	150000	CDI + 2,6000 %	167	ÚNICA	06/12/2024	01/07/2030	PIETA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L3102409	R\$ 44.016.000,00	44016	4,8%	385	1	23/12/2024	26/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L3102411	R\$ 12.810.000,00	12810	4,8%	385	2	23/12/2024	27/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L3102412	R\$ 3.174.000,00	3174	4,8%	385	3	23/12/2024	28/06/2028	EMOÇÕES	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fundo
CRA	OPEA SECUI S.		R\$ 500.000.000,00	500000	0,6%	162	1	15/01/2025	15/01/2030	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECUE S.		R\$ 500.000.000,00	500000	0,6%	162	2	15/01/2025	15/01/2030	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECUI S.		R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 0,7500 %	162	3	15/01/2025	15/01/2032	BOA SAFRA	Adimplente	
CRA	OPEA SECUI S.		R\$ 500.000.000,00	500000	IPCA + 0,9000 %	162	4	15/01/2025	15/01/2035	BOA SAFRA	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2281075	R\$ 37.000.000,00	37000	IPCA + 8,5000 %	360	ÚNICA	04/12/2024	25/07/2035	BTS PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo, Fundo
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2173172	R\$ 164.450.000,00	164450	1,23%	15	1	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2173332	R\$ 83.490.000,00	83490	Não há	15	2	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CR	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2173333	R\$ 83.490.000,00	83490	1,23%	15	3	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400DL 4	R\$ 85.800.000,00	85800	7,97%	168	1	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400DL 5	R\$ 43.560.000,00	43560	5%	168	2	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRA	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	CRA02400DL 6	R\$ 2.640.000,00	2640	7,97%	168	3	17/12/2024	05/05/2026	SYNAP	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2728138	R\$ 43.875.000,00	43875	4,0731%	363	2	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2728240	R\$ 12.775.000,00	12775	8,15%	363	3	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2728252	R\$ 23.625.000,00	23625	8,15%	363	4	13/12/2024	25/04/2028	VITACON	Adimplente	Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2616103	R\$ 60.000.000,00	60000	IPCA + 11,5000 %	229	4	27/09/2024	15/03/2030	EMCASH	Adimplente	
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2029849	R\$ 10.000.000,00	10000	CDI + 3,5000 %	391	1	17/12/2024	15/12/2028	WHG	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24L2029850	R\$ 13.000.000,00	13000	CDI + 4,5000 %	391	2	17/12/2024	15/12/2028	WHG	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Aval
CRI	OPEA SECURITIZA DORA S.A.	24J4849564	R\$ 17.700.000,00	17700	IPCA + 10,7000 %	329	1	25/10/2024	15/10/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 11.600.000,00	11600	IPCA + 10,6500 %	329	2	25/10/2024	17/11/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 14.000.000,00	14000	IPCA + 10,6000 %	329	3	25/10/2024	15/12/2031	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 10,5500 %	329	4	25/10/2024	15/01/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 25.238.000,00	25238	IPCA + 10,5000 %	329	5	25/10/2024	16/02/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 14.965.000,00	14965	IPCA + 10,4500 %	329	6	25/10/2024	15/03/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,4000 %	329	7	25/10/2024	15/04/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,3500 %	329	8	25/10/2024	17/05/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.		R\$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 10,3000 %	329	9	25/10/2024	15/06/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	OPEA SECUI S.	A.	R\$ 12.497.000,00	12497	IPCA + 10,2500 %	329	10	25/10/2024	15/07/2032	MELCHIORETTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRA	OPEA SECUI S.	A.	R\$ 75.000.000,00	75000	CDI + 2,0000 %	159	1	10/01/2025	22/01/2030	NB MAQUINAS	Adimplente	Fiança
CRA	OPEA SECUI S.		R\$ 75.000.000,00	75000	CDI + 6,0000 %	159	2	10/01/2025	22/01/2030	NB MAQUINAS	Adimplente	Fiança

TIPO	EMISSOR	CÓDIGO IF	VALOR	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	EMISSÃO	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	APELIDO	INADIMPLEMENT O NO PERÍODO	GARANTIAS
CRI	OPEA SECUI S.	RITIZADORA A.	R\$ 47.500.000,00	47500	4,5%	369	ÚNICA	06/01/2025	25/05/2028	HORTUS	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas





ANEXO X - MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Ref: Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos – 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. ("Emissão"), lastro da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora").

Período:/ _.	a
------------------------	---

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE nº 43.203.273.767, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Devedora"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 4.5 do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 ("Termo de Emissão"), vem, por meio do presente, **DECLARAR**, que os recursos obtidos por meio da Emissão foram utilizados até a presente data, conforme tabela abaixo indicada, para a finalidade prevista na Cláusula 4 do Termo de Emissão, conforme as notas fiscais que seguem anexas:

	Valor dos recursos	Nº de identificação	% dos recursos
Fornecedor	captados alocados	de pagamento (NFe,	captados que foram
	durante o período	etc.)	alocados
(=)	R\$[=]	=	[=]%
[=]	R\$[=]	(=)	[=]%
[=]	R\$[=]	(=)	[=]%
Total	R\$[=]	[=]	[=]%

Neste ato, a Devedora declara, de forma irrevogável e irretratável, que as informações e os documentos apresentados por meio do presente relatório são verídicos e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da Emissão.

Esteio/RS, [DATA]

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Devedora

ANEXO XI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Razão Social	CNPJ	CNAE	Instrumento
COOPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	61.149.589/0001-89	N/A (enquadramento pela condição de Cooperativa de Produtores Rurais)	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE ETANOL ANIDRO – 248.2024
RAÍZEN ENERGIA S.A.	08.070.508/0001-78	01.13-0-00 - Cultivo de cana- de-açúcar	CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE ETANOL - IBM: 33842 N° CONTRATO: 1877 CS: 293863
BE8 S.A.	07.322.382/0001-19	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL

ANEXO XII - CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

DATA	PERCENTUAL A SER UTILIZADO	MONTANTE DE RECURSOS JÁ PROGRAMADOS EM FUNÇÃO DE OUTROS CRA JÁ EMITIDOS (R\$)	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 7º ao 12º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 13º ao 18º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 19º ao 24º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 25º ao 30º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 31º ao 36º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 37º ao 42º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 43° ao 48° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 49° ao 54° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 55° mês à Data de Vencimento dos CRA	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Total	100,00%	R\$ 400.000.000,00	R\$ 300.000.000,00

Para fins de esclarecimento, a Devedora informa que, até a data de celebração deste Termo de Emissão, foram vinculados, no âmbito dos contratos de fornecimento celebrados com os fornecedores indicados no Anexo I acima, o valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em função da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora tendo como lastro títulos de dívida emitidos pela Devedora, sendo certo que parcela do saldo em aberto dos referidos contratos que não está vinculado a outras emissões, conforme indicado acima, será utilizada na presente Emissão e é suficiente para cobertura integral dos recursos a serem destinados no âmbito de ambas as emissões.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais, oriundos da Oferta dos CRA, em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA ou até que a

Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão, o Termo de Securitização ou quaisquer outros Documentos da Operação; e (ii) não será configurado Evento de Vencimento Antecipado, desde que a Devedora realize a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA. Fica facultado à Devedora adquirir montantes de produtos agropecuários dos produtores rurais, tal como assim definidos nos termos da legislação aplicável, superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação dos Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.



ΑI	Ν	E)	((0	V	Ш	

Termo de Emissão



TERMO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

entre

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.

como Emitente

DNA PARTICIPAÇÕES LTDA.

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

DEUNIR LUIS ARGENTA

ITACIR NECO ARGENTA

como Fiadores

е

OPEA SECURITIZADORA S.A.

na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais

,
Datado de
20 de janeiro de 2025

TERMO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Celebram este "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Emissão"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"):

como emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo):

(1) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE nº 43.203.273.767, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Devedora" ou "Emitente");

como Titular de Notas Comerciais Escriturais:

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("<u>Securitizadora</u>" ou "<u>Titular de Notas Comerciais Escriturais</u>"); e

como fiadores, codevedores solidários e principais pagadores, solidariamente com a Devedora, das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido):

- (3) DNA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala A, São Cristóvão, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.086/0001-30, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("DNA");
- (4) ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Sala E, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Argenta Participações");

- (5) SIM REDE DE POSTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Sim Postos");
- (6) QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, nº 8.907, São José, CEP 92420-024, inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Argenta Participações e a Sim Postos, "Fiadores PJ");
- (7) **DEUNIR LUIS ARGENTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9006178025, SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 232.222.040-04, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000 ("Deunir"); e
- (8) ITACIR NECO ARGENTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8020156249, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Borges de Medeiros, nº 2.727, CEP 95270-000 ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores").

A Emitente, a Securitizadora e os Fiadores, quando em conjunto, serão denominados "<u>Partes</u>" e, individual e indistintamente, como "<u>Parte</u>".

Por fim, na qualidade de cônjuge do Sr. Deunir e interveniente anuente do presente instrumento,

(9) DINÁ TEREZINHA PANIZZON ARGENTA, brasileira, casada com o Sr. Deunir sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006178046, SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 337.554.500-20, residente e domiciliada na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio Branco, nº 1.771, apto 51, Bairro Aparecida, CEP 95270-000 ("Diná" ou "Interveniente Anuente").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Emitente atua no setor de distribuição e comércio de combustíveis e lubrificantes, nos termos da Cláusula 3 abaixo;
- **(B)** a Emitente tem interesse em realizar sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, nos termos da Lei 14.195, para colocação privada junto à Securitizadora, em conformidade com este Termo de Emissão ("Emissão");

- (C) a Emitente emitirá 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, a serem alocadas entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);
- (D) a Emissão de notas comerciais escriturais será realizada em 2 (duas) séries, sendo que (i) as Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série são as "Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"; e (ii) as Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série são as "Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, quando denominadas em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, as "Notas Comerciais Escriturais";
- (E) a Securitizadora subscreverá a totalidade das Notas Comerciais Escriturais e, após tal subscrição, será a única titular das Notas Comerciais Escriturais, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Devedora e pelos Fiadores no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, bem como de todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Emissão, as quais representam direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), nos termos deste Termo de Emissão ("Direitos Creditórios do Agronegócio");
- **(F)** a Emissão se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série ("CRA da 1ª Série") e da 2ª (segunda) série ("CRA da 2ª Série" e, em conjunto com os CRA da 1ª Série, "CRA"), da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Securitizadora, aos quais os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no Termo de Securitização (conforme definido abaixo) ("Operação de Securitização"), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), da Lei 11.076, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("Resolução CMN 5.118"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, motivo pelo qual a Securitizadora comparece ao presente Termo de Emissão, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais, de forma que nenhum dos Documentos da Operação (conforme definido abaixo) poderá ser interpretado isoladamente e deverá sempre ser interpretado em conjunto com os demais Documentos da Operação (conforme definido abaixo);
- (G) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea "b", 27 e seguintes da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor ("Oferta"), e serão destinados aos

- Investidores (conforme definido abaixo), os quais, uma vez que tenham adquirido os CRA, serão os futuros titulares de CRA ("<u>Titulares de CRA</u>");
- (H) adicionalmente à Fiança (conforme abaixo definido) prestado pelos Fiadores nos termos aqui previstos, em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido) a Sim Postos constituirá, em favor da Securitizadora, a cessão fiduciária sobre direitos creditórios detidos e a serem detidos pela Sim Postos, a ser constituída por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente, a Sim Postos, a Securitizadora e a Opea Assessoria de Crédito Ltda. ("Contrato de Cessão Fiduciária", "Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança, as "Garantias");
- **(l)** a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário dos CRA") celebrarão o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (Centésima Septuagésima Primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização") e, em conjunto com, (i) este Termo de Emissão, (ii) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (Centésima Septuagésima Primeira) Emissão da Opea Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Contrato de Distribuição") celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, os Fiadores e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo um deles o coordenador líder ("Coordenador Líder"); (iii) o Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) os avisos, anúncios e comunicados divulgados no âmbito da Oferta; (v) os prospectos preliminar e definitivo da Oferta; (vi) a lâmina da Oferta; (vii) quaisquer outros documentos contendo informações que possam influenciar na tomada de decisão relativa ao investimento nos CRA; e (viii) eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens anteriores (os "Documentos da Operação"); e
- (J) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Emissão, a ser regido pelas seguintes Cláusulas, termos e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. <u>Autorização da Devedora</u>. A Emissão é realizada e o presente Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Distribuição são celebrados com base nas

deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Emitente realizada em 16 de janeiro de 2025, cuja ata será arquivada na JUCISRS ("Ato Societário da Emitente"), em que se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei 14.195.

1.2. <u>Autorização dos Fiadores</u>

- **1.2.1.** A outorga da Fiança e da Cessão Fiduciária pela Sim Postos foi aprovada com base nas deliberações tomadas pela Reunião de Sócios da Sim Postos, realizada em 16 de janeiro de 2025 ("Ato Societário da Sim Postos").
- **1.2.2.** A outorga da Fiança foi aprovada: **(a)** em Reunião de Sócios da DNA realizada em 16 de janeiro de 2025 ("<u>Ato Societário da DNA</u>"); **(b)** em Reunião de Sócios da Argenta Participações realizada em 16 de janeiro de 2025 ("<u>Ato Societário da Argenta Participações</u>"); e **(c)** em Reunião de Sócios da Querodiesel realizada em 16 de janeiro de 2025 ("<u>Ato Societário da Querodiesel</u>" e, em conjunto com o Ato Societário da Sim Postos, o Ato Societário da DNA e o Ato Societário da Argenta Participações, os "Atos Societários dos Fiadores PJ").
- **1.3.** <u>Autorização da Cônjuge do Sr. Deunir</u>. A Sra. Diná, acima qualificada, neste ato, por meio da assinatura deste Termo de Emissão, concede a seu respectivo cônjuge outorga uxória para fins do artigo 1.647, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

2. **REQUISITOS**

A Emissão será realizada em observância aos seguintes requisitos:

- **2.1.** <u>Dispensa de Registro da Emissão pela CVM e pela ANBIMA</u>. A Emissão está automaticamente dispensada do registro pela CVM ou pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("<u>ANBIMA</u>"), uma vez que as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, observado o disposto na Cláusula 2.3 abaixo.
- **2.2.** Arquivamento dos Atos Societários. As atas dos Atos Societários serão devidamente registradas na JUCISRS. As atas dos Atos Societários deverão ser protocoladas na JUCISRS dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva realização. Após os registros dos Atos Societários, a Devedora e os Fiadores ficam obrigadas, conforme o caso, a encaminhar cópia eletrônica (*pdf*) da respectiva ata registrada na JUCISRS para a Securitizadora e em cópia ao Agente Fiduciário dos CRA dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do respectivo efetivo registro.
- **2.3.** <u>Colocação</u>. As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 2.1 acima.

2.4. <u>Negociação</u>. As Notas Comerciais Escriturais não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Notas Comerciais Escriturais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRA ("<u>Patrimônio Separado</u>"), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As transferências de titularidade das Notas Comerciais Escriturais serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido).

2.5. Constituição da Fiança

- **2.5.1.** Em virtude da Fiança (conforme abaixo definida) outorgada em benefício da Securitizadora, nos termos da Cláusula 7.5.1 abaixo, o presente Termo de Emissão, e seus eventuais aditamentos, serão protocolados para registro pela Emitente, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul ("Cartório de RTD Competente"), em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura deste Termo de Emissão e/ou dos respectivos aditamentos, conforme o caso, devendo ser registrados no Cartório de RTD Competente, nos termos previstos nos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada.
- **2.5.2.** A Emitente deverá entregar à Securitizadora, ao Escriturador das Notas Comerciais e ao Agente Fiduciário dos CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via eletrônica (PDF) do Termo de Emissão e/ou dos eventuais aditamentos, contendo o registro no Cartório de RTD Competente.
- **2.6.** <u>Constituição da Cessão Fiduciária</u>. Observado o disposto na Cláusula 7.5.22, a Cessão Fiduciária será formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária e será constituída, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, mediante o seu registro no(s) cartório(s) de registro de títulos e documentos competente(s) e junto à respectiva entidade registradora ou depositário centrais autorizados pelo Banco Central, na forma e prazo estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária.

3. OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA

3.1. Objeto Social da Devedora. Nos termos da cláusula quarta do contrato social da Devedora atualmente em vigor, o objeto social da Devedora é (i) comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); (ii) compressão, distribuição e transporte de GNV-Gás Natural Veicular, GNC-Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; (iii) comércio varejista de álcool carburante, biodiesel, gasolina, GNV e demais derivados de petróleo; (iv) comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; (v) serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados; (vi) serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível; (vii) transporte rodoviário de produtos perigosos; (viii) depósitos para armazenagem de produtos perigosos; (ix) prestação de serviços de armazenamento; (x) carga e descarga de produtos perigosos; (xi) administração de bens móveis e imóveis; (xii) comércio atacadista e varejista de ARLA (fertilizante agrícola); e (xiii) importação e exportação de lubrificantes, álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo.

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- **4.1.** Os recursos líquidos obtidos pela Emitente por meio da Emissão serão destinados única e exclusivamente para aquisição de etanol anidro e biodiesel, conforme aplicável, dos fornecedores que exercem atividade de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais ("Fornecedores"), nos termos dos contratos listados no **Anexo I** ao presente Termo de Emissão ("Contratos de Fornecimento"), de modo a caracterizar os direitos creditórios oriundos das Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do §4°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a data de vencimento original dos CRA ou até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro ("Destinação dos Recursos").
- **4.2.** Em atendimento ao disposto na Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais não poderão ser direcionados pela Devedora em operações cuja contraparte seja Parte Relacionada da Devedora, observado que a expressão "*Parte Relacionada*" aqui referida terá o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis recepcionado pela CVM. A obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.
- **4.3.** Nos termos do §2°, inciso II, do artigo 2°, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60 e do artigo 146 da Instrução Normativa RFB n° 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme alterada, o etanol anidro e o biodiesel enquadram-se como produtos agropecuários, sendo os produtos decorrentes de processo de industrialização, pelos Fornecedores, de produtos agropecuários *in natura*, quais sejam, a cana-de-açúcar, sementes de soja, milho, canola, girassol, entre outras sementes e grãos utilizados na produção de biodiesel.
- **4.4.** Os recursos líquidos obtidos pela Emitente por meio da Emissão deverão seguir, em sua integralidade, a Destinação dos Recursos prevista nesta Cláusula 4, até a data de

vencimento dos CRA, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no **Anexo II** deste Termo de Emissão ("<u>Cronograma Indicativo</u>"), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emitente poderá destinar os recursos líquidos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas inicialmente no Cronograma Indicativo. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação na Destinação dos Recursos descrita no Cronograma Indicativo: **(a)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco aditar este Termo de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação; e **(b)** não será configurado um Evento de Vencimento Antecipado, desde que a Emitente realize a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA.

- 4.5. Nos termos do artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, caberá ao Agente Fiduciário a verificação semestral do emprego dos recursos líquidos captados com a Emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos meses de janeiro e julho. Para tanto, a Emitente apresentará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, a comprovação da Destinação dos Recursos por meio de relatório na forma do **Anexo III** a este Termo de Emissão ("Relatório"), acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório, e demais documentos necessário para a comprovação da Destinação dos Recursos ("Documentos Comprobatórios"), (a) a cada 6 (seis) meses, contados da primeira data de integralização dos CRA até a data de liquidação integral dos CRA, ou até que se comprove a completa realização da Destinação dos Recursos, o que ocorrer primeiro; e/ou (b) dentro do prazo solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais. Caso a Emitente não observe os prazos descritos nos itens "i" e "ii" acima, o Agente Fiduciário envidará seus melhores esforços para fins de obter os documentos e informações necessários à comprovação do efetivo direcionamento, pela Emitente, dos recursos líquidos obtidos por meio da Emissão.
- **4.6.** Entende-se com "Documentos Comprobatórios" notas fiscais/contratos e comprovantes de pagamentos em seus arquivos no formato "PDF", comprovando os pagamentos sendo acompanhados de uma planilha com os dados do fornecedor (CNAE) dados da nota fiscal (nome do fornecedor e descritivo) e dados do comprovante (data de pagamento e valor pago) também poderá ser encaminhado demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário dos CRA julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Emissão.
- **4.7.** Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Notas Comerciais Escriturais com base no valor histórico de custos e despesas da Devedora relativo à aquisição de etanol e biodiesel, nos últimos 3 (três) anos, conforme tabelas abaixo:

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de etanol (R\$)		
2024	166.602.884		
2023	158.481.215		

Exercício	Custos e Despesas para aquisição de biodiesel (R\$)			
2024	215.091.586			
2023	147.249.645			
2022	149.301.682			

- **4.7.1.** As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para a verificação da Destinação dos Recursos das Notas Comerciais Escriturais e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Notas Comerciais Escriturais como Direitos Creditórios do Agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos da Cláusula 4.5 acima.
- **4.8.** Uma vez empregada a totalidade dos recursos líquidos captados com a Emissão conforme a Destinação dos Recursos acima descrita, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação ao envio de novos relatórios e declarações referidos na Cláusula 4.5 acima para comprovação e verificação da Destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades competentes ou atendimento a normas legais ou regulamentares for necessária qualquer comprovação adicional.
- **4.9.** A Devedora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos da Cláusula 4, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, da oferta de resgate antecipado ou do resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais.
- **4.10.** O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, até a data de vencimento dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos líquidos oriundos deste Termo de Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 4.5 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRA deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da Destinação dos Recursos da Oferta. Cabe ao Agente Fiduciário dos CRA a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas neste Termo de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17, observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e na Cláusula 4.5 acima.

- **4.11.** O Agente Fiduciário dos CRA utilizará como documentos comprobatórios da Destinação dos Recursos oriundos da emissão das Notas Comerciais Escriturais, o Relatório e os Documentos Comprobatórios. Ainda, para fins do disposto nesta Cláusula, o Agente Fiduciário dos CRA, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Operação, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos.
- **4.12.** Sem prejuízo de seu dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emitente não foram objeto de fraude ou adulteração.
- **4.13.** A Emitente compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente em conformidade com o disposto na Cláusula 4.1.
- **4.14.** Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRA também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Devedora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório, pedindo eventuais complementações.
- **4.15.** Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora considerarão, incluindo, mas não se limitando, as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido como corretas, verídicas e que não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário dos CRA, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas no presente Termo de Emissão, bem como no Termo de Securitização e demais Documentos da Oferta.
- **4.16.** A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, nos termos da Cláusula 4.5 acima.
- **4.17.** A Devedora compromete-se a apresentar ao Agente Fiduciário dos CRA, com cópia para a Securitizadora, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da Destinação dos Recursos líquidos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais nas atividades indicadas acima.
- **4.18.** Na hipótese acima, os documentos que comprovem a Destinação dos Recursos deverão ser enviados pela Devedora ao Agente Fiduciário dos CRA, com cópia para a Securitizadora, em até 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário dos CRA ou em menor prazo, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário dos CRA, de quaisquer solicitações efetuadas por

autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

5. VINCULAÇÃO À OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

- **5.1.** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos recebíveis do agronegócio relativos às Notas Comerciais Escriturais, para compor o lastro dos CRA, conforme estabelecido no Termo de Securitização, sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio lastro dos CRA.
- **5.1.1.** A titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, será adquirida pela Securitizadora mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição (conforme definido abaixo), sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à efetiva liquidação dos CRA.
- **5.2.** Em vista da vinculação a que se refere a Cláusula 5.1 acima, a Devedora declara ter ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Notas Comerciais Escriturais e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Notas Comerciais Escriturais e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos investidores dos CRA.
- **5.3.** Por força da vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em Assembleia Especial de Titulares de Notas Comerciais Escriturais convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Notas Comerciais Escriturais, seguindo a orientação deliberada pelos titulares de CRA em sede de assembleia especial de titulares de CRA ("Assembleia Especial de Titulares de CRA").
- **5.4.** O exercício de qualquer direito da Securitizadora, nos termos deste Termo de Emissão, deverá ser exercido nos termos previstos no Termo de Securitização.
- **5.5.** A Devedora se compromete a não utilizar, como lastro em operações futuras de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Devedora, os Direitos Creditórios do Agronegócio que compuserem o lastro dos CRA.

6. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- **6.1.** <u>Número da Emissão</u>. Esta é a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente.
- **6.2.** <u>Valor Total da Emissão</u>. O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Total da Emissão</u>"), a ser alocado entre as Séries (conforme definido abaixo) de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo).

6.3. Número de Séries

- **6.3.1.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas neste Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo). A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, será refletida neste Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao presente Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- **6.3.2.** De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais emitidas em cada uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada na outra Série, respeitada a quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista na Cláusula 6.4 abaixo, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes").
- **6.4.** <u>Quantidade</u>. Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que as Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas à distribuição entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.

6.5. Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA

- 6.5.1. A presente Emissão será destinada à formação dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituirão lastro para os CRA. No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de Bookbuilding dos CRA"), o qual irá definir: (a) a existência de cada uma das séries dos CRA e, consequentemente, de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; e (b) o volume de CRA e, consequentemente, o volume de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada série, conforme o caso. Não será adotado Procedimento de Bookbuilding dos CRA para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da Remuneração de cada uma das Séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de fixing) nos termos da Cláusula 7.9.2 abaixo, na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA e será refletida nos Documentos da Operação, conforme o caso, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- **6.5.2.** Após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA e antes da Primeira Data de Integralização, este Termo de Emissão deverá ser aditado para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a

celebrar tal aditamento, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Primeira Data de Integralização, mediante celebração, pelas Partes, de instrumento de aditamento ao presente Termo de Emissão e cumprimento das formalidades descritas neste Termo de Emissão.

6.5.3. <u>Valor Nominal Unitário</u>. O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>").

6.6. <u>Escriturador das Notas Comerciais Escriturais</u>

- **6.6.1.** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma exclusivamente escritural, nos termos do artigo 45 da Lei 14.195, sendo os serviços de escrituração prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Escriturador das Notas Comerciais Escriturais").
- **6.6.2.** As definições acima incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Escriturador das Notas Comerciais Escriturais na prestação dos serviços relativos à escrituração das Notas Comerciais Escriturais.
- **6.6.3.** Nos termos do artigo 49 da Lei 14.195, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será atribuída exclusivamente por meio de controle realizado nos sistemas informatizados do Escriturador das Notas Comerciais Escriturais.
- **6.6.4.** Para fins do artigo 51 da Lei 14.195, o serviço de escrituração das Notas Comerciais Escriturais deverá ser efetuado em sistemas que atendam aos seguintes requisitos:
- (i) comprovação da observância de padrões técnicos adequados, em conformidade com os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do Bank for International Settlements (BIS), inclusive no que diz respeito à segurança, à governança e à continuidade de negócios;
- (ii) garantia de acesso integral às informações mantidas por si ou por terceiros por elas contratados para realizar atividades relacionadas com a escrituração;
- (iii) garantia de acesso amplo a informações claras e objetivas aos participantes do mercado, sempre observadas as restrições legais de acesso a informações; e
- **(iv)** observância de requisitos e emprego de mecanismos que assegurem a interoperabilidade com os demais sistemas de escrituração autorizados pela CVM.
- **6.6.5.** O Escriturador das Notas Comerciais Escriturais não poderá escriturar títulos em que seja participante como credor ou emissor, direta ou indiretamente.

7. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

7.1. <u>Local da Emissão</u>. Para os fins legais, as Notas Comerciais Escriturais consideram-se emitidas na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

- **7.2.** <u>Data de Emissão</u>. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 17 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão").
- **7.3.** <u>Data de Início da Rentabilidade</u>. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo) das Notas Comerciais Escriturais mediante a integralização dos CRA.
- **7.4.** <u>Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade</u>. As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei 14.195, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais, nos termos dos artigos 45 e 49 da Lei 14.195.

7.5. Garantias

- **7.5.1.** Fiança. Em garantia de todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos deste Termo de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Emitente previstas neste Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), comparecem os Fiadores, para prestar, em caráter irrevogável e irretratável, garantia fidejussória na forma de fiança, em favor da Securitizadora, limitada a 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas para os Fiadores PF, nos termos do artigo 818 do Código Civil e do artigo 43-A da Resolução CVM 60, obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedores solidários e principais pagadores com relação a todas as Obrigações Garantidas, observado o limite por Fiador PF estipulado acima, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir ("Fiança").
- **7.5.2.** As Partes acordam que, caso venha a ser permitido pela regulamentação da CVM aplicável a prestação de fiança em operações de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio por pessoas físicas em limite de concentração acima de 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas, o presente Termo de Emissão será aditado, sem a necessidade de autorização prévia da Emitente, da Securitizadora, de aprovação em assembleia geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou aprovação dos titulares de CRA, por meio de Assembleia Especial de Titulares de CRA, para prever o aumento de percentual da Fiança a ser prestada por cada um dos Fiadores PF até o limite máximo permitido pela regulamentação em vigor.
- **7.5.3.** Os Fiadores declaram-se neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, devedores solidários, garantidores e principais pagadores das Obrigações Garantidas, observada a limitação por Fiador PF mencionada na Cláusula 7.5.1 acima.

- **7.5.4.** As obrigações dos Fiadores aqui assumidas não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-los de suas obrigações ou afetá-los, incluindo, mas não se limitando, em razão de: (i) qualquer extensão de prazo ou acordo entre a Emitente e a Securitizadora; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito da Securitizadora contra a Emitente; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Emitente, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência.
- **7.5.5.** As Obrigações Garantidas serão arcadas pelos Fiadores no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pela Securitizadora aos Fiadores informando a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emitente com relação às Notas Comerciais Escriturais ("Notificação de Inadimplemento Fiadores"), observado o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima, nos termos deste Termo de Emissão. Os pagamentos serão realizados pelos Fiadores de acordo com as instruções recebidas da Securitizadora. Tal notificação deverá ser imediatamente enviada pela Securitizadora após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Emitente de qualquer valor devido em relação às Notas Comerciais Escriturais nas datas de pagamento definidas neste Termo de Emissão ou quando do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais nos termos aqui previstos.
- **7.5.6.** Os Fiadores poderão efetuar o pagamento das Obrigações Garantidas independentemente do recebimento da Notificação de Inadimplemento Fiadores.
- **7.5.7.** Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, notadamente os previstos nos artigos 301, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 e parágrafos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").
- **7.5.8.** Nenhuma objeção ou oposição da Emitente poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.
- **7.5.9.** Os Fiadores sub-rogar-se-ão nos direitos de crédito da Securitizadora contra a Emitente, caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima, até o limite da parcela da dívida efetivamente por eles honrada.
- **7.5.10.**Os Fiadores, desde já, concordam e se obrigam a, **(i)** somente após a integral liquidação de todos os valores devidos pela Emitente e/ou pelos Fiadores com relação às Notas Comerciais Escriturais junto à Securitizadora, nos termos deste Termo de Emissão, exigir e/ou demandar a Emitente em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos deste Termo de Emissão; e **(ii)** caso recebam qualquer valor da Emitente em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos deste Termo de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores inadimplidos relacionados às Notas Comerciais Escriturais devidos à Securitizadora nos termos deste Termo de Emissão, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor para pagamento à Securitizadora, na forma da Cláusula 7.5.6 deste Termo de Emissão.

- **7.5.11.** A Fiança é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretratável, e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas ou até, no caso dos Fiadores PF, que se tenha atingido o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima, o que ocorrer primeiro, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil.
- **7.5.12.**Os Fiadores desde já reconhecem que a Fiança é prestada por prazo determinado, encerrando-se este prazo na data do pagamento integral das Obrigações Garantidas ou até, no caso dos Fiadores PF, que se tenha atingido o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima, o que ocorrer primeiro, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.
- **7.5.13.** A Fiança de que trata esta Cláusula foi devidamente consentida e outorgada de boafé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.
- **7.5.14.** Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Securitizadora, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor da Securitizadora desta Emissão não ensejará, em qualquer hipótese, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
- **7.5.15.**A presente Fiança poderá ser excutida e exigida pela Securitizadora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas ou até, no caso dos Fiadores PF, que se tenha atingido o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima, o que ocorrer primeiro.
- **7.5.16.**Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em decorrência da Fiança serão realizados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que a Securitizadora receba, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais valores não fossem devidos, observado o limite por Fiador PF estipulado na Cláusula 7.5.1 acima.
- **7.5.17.** A Fiança ora prestada considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores pertencem ao mesmo grupo econômico da Emitente, de forma que possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.
- **7.5.18.** Na hipótese de falecimento ou incapacidade do Sr. Deunir e/ou do Sr. Itacir, a Emitente deverá notificar a Securitizadora em até 30 (trinta) dias contados da data do referido evento, indicando, **(i)** nova pessoa física ou jurídica que irá substituí-lo na condição de Fiador ("Novo Fiador"); e **(ii)** a qualificação do Novo Fiador, acompanhada dos documentos constitutivos e/ou pessoais do Novo Fiador, conforme aplicável, e do parecer jurídico de escritório de advocacia de primeira linha que ateste a regularidade do Novo Fiador, para que este venha a integrar a Emissão na qualidade de Fiador ("Proposta de Substituição de Fiador").
- **7.5.19.** Na hipótese prevista na Cláusula 7.5.18 acima, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre a Proposta de Substituição do Fiador, nos termos previstos no Termo de Securitização.

- **7.5.20.** Na hipótese de não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista na Cláusula 7.5.19 e/ou não deliberação sobre a Proposta de Substituição de Fiador, a Securitizadora deverá declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e exigir o pagamento do que for devido.
- **7.5.21.**Todos os custos para a implementação da substituição do Novo Fiador serão arcados única e exclusivamente pela Emitente inclusive em relação à contratação dos assessores legais e técnicos para a elaboração dos pareceres e laudos indicados acima.
- **7.5.22.** Cessão Fiduciária. Nos termos estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Sim Postos constituirá, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios:
- (i) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Sim Postos com relação à conta vinculada nº 832884-8, mantida junto à agência nº 0001, de titularidade da Sim Postos aberta junto ao Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, na condição de instituição depositária de tais recursos ("Depositário" e "Conta Vinculada", respectivamente);
- (ii) todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, incluindo todos os créditos, valores e rendimentos de titularidade da Sim Postos decorrentes dos Investimentos Permitidos (neste caso, conforme definição adotada no Contrato de Cessão Fiduciária);
- (iii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, performados e a performar, registrados na Câmara Interbancária de Pagamentos (Núclea), CERC - Central de Recebíveis S.A. ou em quaisquer outras entidades registradoras ou depositários centrais autorizados pelo Banco Central do Brasil ("Registradora" ou "Registradoras"), detidos e a serem detidos pela Sim Postos contra as credenciadoras ou subcredenciadoras descritas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Credenciadoras"), na qualidade de instituições de pagamento devidamente autorizadas pelas bandeiras de cartões de crédito indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Bandeiras") para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), decorrentes de transações de pagamento na modalidade "débito" ou "crédito" realizadas pelos Clientes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) nas filiais indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária com utilização de instrumentos de pagamentos para a prestação de serviços e/ou aquisição dos produtos da Sim Postos, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora ("Recebíveis de Cartão");

- (iv) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Sim Postos decorrentes dos Contratos de Afiliação (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) celebrados entre a Sim Postos e as Credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito, exclusivamente com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a multa, juros e demais encargos relacionados;
- todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, (v) detidos e a serem detidos pela Sim Postos contra o Argenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis de Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.931.917/0001-48 e administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 42.246.410/0001-55, decorrentes de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Sim Postos e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Emitente, realizada nos termos do "Termo da 1a (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Emitente, pelos Fiadores e pela Securitizadora, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado nesta nova cessão fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais ("Recebíveis FIDC" e em conjunto com Recebíveis de Cartão, "Direitos Creditórios"); e
- (vi) o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens (iii), (iv) e (v) acima.
- **7.5.23.** A partir da primeira Data de Verificação do Fluxo Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, mensalmente, deverão transitar na Conta Vinculada, no mês-calendário imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, recursos oriundos dos Direitos Creditórios em montante equivalente a, no mínimo, o que for maior entre: (i) 100% (cem por cento) do valor da parcela de amortização de principal e juros remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais devidos no mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, nos termos do Termo de Emissão; ou (ii) 10% (dez por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas ("Fluxo Mínimo"), observado que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Fluxo Mínimo deverá ser composto por Recebíveis de Cartão ("Fluxo Mínimo de Cartões").
- **7.5.24.** A Devedora e os Fiadores reconhecem o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, mediante a ocorrência do vencimento antecipado automático das Obrigações Garantidas ou declaração de vencimento antecipado, após a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não

Automático, nos termos deste Termo de Emissão, ou o vencimento final das Obrigações Garantidas, sem que estas tenham sido integralmente adimplidas, executar todas ou cada uma das Garantias indiscriminadamente, para os fins de liquidar as Obrigações Garantidas, respeitados os termos e condições previstos neste Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação. A excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte do Titular de Notas Comerciais Escriturais, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

7.6. Prazo e Datas de Vencimento; Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais. Observado o disposto neste Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de fevereiro de 2030 ("Data de Vencimento") ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e deste Termo de Emissão.

7.7. <u>Preço de Subscrição e Forma de Integralização</u>

7.7.1. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas pela Securitizadora, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, cujo modelo consta do **Anexo V** ao presente Termo de Emissão ("<u>Boletim de Subscrição</u>").

7.7.2. As Notas Comerciais Escriturais serão consideradas como formalmente integralizadas, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, quando do depósito dos recursos da respectiva integralização dos CRA nas mesmas datas de integralização dos CRA (cada uma, uma "Data de Integralização"). A integralização das Notas Comerciais Escriturais será realizada à vista e em moeda corrente nacional, exclusivamente com recursos oriundos da integralização dos CRA recebidos pela Securitizadora na Conta do Patrimônio Separado (i) na primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais e (ii) após a Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, na forma da Cláusula 7.9 abaixo deste Termo de Emissão, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA ou desde a última Data de Pagamento dos CRA, até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"), observado o disposto na Cláusula 7.7.3 abaixo. Os CRA poderão ser colocados com ágio e deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRA, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores de uma mesma série dos CRA em cada Data de Integralização e consequentemente, para todos os CRA, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado, tais como: (a) alteração na taxa SELIC; (b) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; (c) alteração material na Taxa DI (conforme definido abaixo); (d) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3; (e) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio) divulgadas pela ANBIMA, ou (f) ausência ou excesso de demanda satisfatória de mercado pelos CRA nas respectivas taxas de remuneração a serem fixadas na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA; sendo certo que: (i) o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRA de uma mesma série integralizados em uma mesma Data de Integralização; e (ii) a aplicação de eventual ágio ou deságio não prejudicará os custos *all-in* da Emitente com relação à Emissão.

- **7.7.3.** Todas as Notas Comerciais Escriturais deverão ser integralizadas conforme integralização dos CRA, na primeira data de integralização dos CRA. A liberação dos recursos referentes a integralização será realizada desde que a integralização dos CRA seja realizada até às 16:00 horas (horário de Brasília) (inclusive), sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, os valores referentes a integralização poderão ser liberados a companhia no Dia Útil imediatamente seguinte se a integralização dos CRA ocorrer em horário posterior às 16:00 horas (horário de Brasília) (exclusive) sem qualquer acréscimo de valores a serem pagos ou penalidades.
- **7.7.4.** O Preço de Integralização será pago pela Securitizadora, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, para conta corrente nº 240.435.640-0, agência nº 0270, mantida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. de titularidade da Devedora nos seguintes prazos: (i) em cada Data de Integralização dos CRA, caso as condições precedentes venham a ser cumpridas e o recebimento da totalidade dos recursos da integralização dos CRA na Conta do Patrimônio Separado venha a ocorrer até as 16:00 horas (inclusive) do dia em questão; ou (ii) no Dia Útil imediatamente seguinte, caso as condições precedentes venham a ser cumpridas e o recebimento da totalidade dos recursos da integralização dos CRA na Conta do Patrimônio Separado venha a ocorrer após as 16:00 horas (exclusive) de determinado dia, sendo certo que, nos termos da Cláusula 13 abaixo, serão deduzidas do Preço de Integralização todas as Despesas (conforme abaixo definido) previstas no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, às Despesas *flat* e o montante necessário para a constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), após o recebimento, pela Securitizadora, dos recursos advindos da integralização dos CRA.
- **7.8.** <u>Atualização Monetária</u>. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não serão atualizados monetariamente.

7.9. Remuneração

7.9.1. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente

anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe x (Fator Juros - 1)$$

sendo que:

J = valor unitário da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série acumulada no final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, após incorporação de juros ou amortização, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = FatorDIxFatorSpread$$

sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI, da data de início da Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} (1 + TDI_k)$$

sendo que:

n = número total de Taxa DI, consideradas na atualização do ativo, sendo "nDI" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n";

TDIk = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

sendo que:

DIk = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo.

Fator *Spread* = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Spread =
$$\left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

spread = 2,5000 (dois inteiros e cinquenta centésimos).

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou da última Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, inclusive, o que ocorrer por último, e a data de cálculo, exclusive, sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização após a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o "DP" apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

- (i) Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + *TDIk*), sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário e assim por diante, até o último considerado;
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) Para efeito de cálculo da TDIk, será considerada a Taxa DI, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 13 (treze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 12 (doze), considerando que os dias 12 (doze) e 13 (treze) são Dias Úteis.
- (v) Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração, deverá ser acrescido ao Fator DI um prêmio no valor equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis de Remuneração.
- (vi) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.
- **7.9.2.** Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois)

Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, "Remuneração das Notas Comerciais Escriturais") (a) a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-

data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, acrescida exponencialmente de um *spread* equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(b)** 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe x (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

"VNE" = Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"**Taxa**" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, na forma decimal, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser fixada na data do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, conforme a Cláusula 7.9.2 acima; e

Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais da 1ª Série, previstas neste Termo de Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emitente e a Securitizadora quando da deliberação do novo parâmetro de Remuneração para as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série, prevista acima, referida assembleia perderá o seu escopo e será cancelada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série previstas neste Termo de Emissão.

7.9.8. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de cálculo da remuneração dos CRA da 1ª Série e, consequentemente, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série não seja realizada nos prazos indicados no Termo de Securitização, a Emitente deverá resgatar a totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA da 1ª Série prevista acima ou na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série previstas neste Termo de Emissão, será utilizado, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente.

7.10. Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais

- **7.10.1.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado nos termos previstos neste Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do **Anexo IV**, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 13 de março de 2025 e o último na Data de Vencimento ("<u>Data de Pagamento da Remuneração</u>").
- **7.10.2.**O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito pela Devedora à Securitizadora mediante crédito a ser realizado exclusivamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 99334-4, agência nº 0910, vinculada ao patrimônio separado dos CRA ("Conta do Patrimônio Separado") necessariamente até o final do dia de cada Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.
- **7.10.3.** Farão jus aos pagamentos relativos às Notas Comerciais Escriturais aqueles que sejam titulares de Notas Comerciais Escriturais ao final do Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração.

7.11. Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total nos termos previstos neste Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do **Anexo IV**, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"). Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, será considerada a fórmula abaixo:

$$AM_i = [VNe \times Ta_i]$$

onde:

"**AMi**": Valor Nominal Unitário da i-ésima parcela de amortização, expresso em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"VNE": Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

"**Tai**": i-ésima taxa de amortização programada do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com as datas de pagamento de amortização indicadas no **Anexo IV** deste Termo de Emissão.

7.12. <u>Local e Horário de Pagamento</u>. Os pagamentos a que fizerem jus a Securitizadora serão efetuados pela Devedora à Securitizadora mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado, necessariamente até o final do dia da respectiva data de pagamento.

7.13. Prorrogação dos Prazos

- **7.13.1.**Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil no local de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.
- **7.13.2.** Para os fins deste Termo de Emissão, "<u>Dia Útil</u>" (i) para fins das obrigações pecuniárias previstas nos Documentos da Operação, significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) para fins das obrigações não pecuniárias previstas nos Documentos da Operação, significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- **7.14.** Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Devedora e/ou pelos Fiadores à Securitizadora nos termos deste Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão,

independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("<u>Encargos Moratórios</u>").

- **7.15.** <u>Decadência dos Direitos aos Acréscimos</u>. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.14 acima, o não comparecimento do Titular de Nota Comercial para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Devedora nas datas previstas neste Termo de Emissão ou em comunicado publicado pela Devedora, nos termos deste Termo de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 7.14 acima, no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.
- **7.16.** <u>Publicidade</u>. Todos os atos e decisões futuras a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, deverão ser obrigatoriamente comunicados à Securitizadora, nos endereços previstos na Cláusula 14.1 abaixo.

7.17. Tributos

- **7.17.1.**A Devedora será responsável pelo custo de todos os tributos (inclusive na fonte), incidentes, a qualquer momento, sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos na forma deste Termo de Emissão, inclusive após eventual transferência das Notas Comerciais Escriturais ("Tributos"). Todos os Tributos que incidam sobre os pagamentos feitos pela Devedora em virtude das Notas Comerciais Escriturais serão suportados pela Devedora, de modo que referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer Tributos que incidam sobre tais pagamentos, de forma que a Securitizadora sempre receba o valor programado líquido de Tributos ou qualquer forma de retenção.
- **7.17.2.** A Devedora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação prevista na Cláusula 7.17.1 acima, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a serem apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, pertinentes a esses tributos e, nos termos deste Termo de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Devedora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.
- **7.17.3.**Os CRA lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais serão tributados de acordo com a legislação aplicável aos CRA.
- **7.17.4.** Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos neste Termo de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos previstos neste Termo de Emissão, inclusive em caso de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro válido para os CRA, nos termos da regulamentação aplicável (incluindo, mas não

se limitando, à Resolução CMN 5.118) ("Alteração de Tributos Lastro"), a Devedora será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos, devendo acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada.

- **7.17.5.** A Devedora será responsável pelo pagamento ou recolhimento de tributos que eventualmente venham a incidir em razão de eventual cancelamento de isenção ou de imunidade tributária atualmente existente que venha a ocorrer com relação aos CRA em decorrência de alterações na legislação, regulamentação aplicável ou em caso de descaracterização dos Direitos Creditórios do Agronegócio como lastro válido para os CRA, nos termos nos termos da regulamentação aplicável (incluindo, mas não se limitando, a Resolução CMN 5.118) ("Alteração de Tributos CRA" e, em conjunto com a Alteração de Tributos Lastro, uma "Alteração de Tributos"), a Devedora será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos, devendo acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que os Titulares de CRA recebam os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada.
- **7.17.6.** A Devedora não será responsável por eventuais atrasos ou falhas da Securitizadora no repasse de pagamentos efetuados pela Securitizadora aos Titulares de CRA.
- **7.18.** Conversibilidade. As Notas Comerciais Escriturais não serão conversíveis em participação societária da Devedora, conforme disposto no artigo 45 e no §2º do artigo 51 da Lei 14.195.
- **7.19.** <u>Repactuação Programada</u>. As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada.
- 8. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL, RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL EVENTO TRIBUTÁRIO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA, OFERTA FACULTATIVA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA
- **8.1.** Resgate Antecipado Facultativo Total
- **8.1.1.** A Devedora poderá a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de fevereiro de 2027 (exclusive), a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo Total").
- **8.1.2.** Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, o valor devido pela Emitente será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das

Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; **(b)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, se houver; e **(d)** de um prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, incidente sobre os itens (a) e (b) acima e conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série"):

$$Pr\hat{e}mio = \{[(1 + 0.80\%)^{\frac{nk}{252}} - 1]\} * PU$$

onde:

PU = Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e a Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série.

- **8.1.3.** <u>Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série</u>. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor devido pela Emitente será equivalente ao maior valor entre:
- ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (a) da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; ou
- valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br),

correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série"):

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, referenciado a partir da Primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

8.1.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série somente será realizado mediante envio de comunicação individual à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 7.16 acima, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate"), sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (ii) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série, acrescido

de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 8.1.2, acrescido de demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e do prêmio; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

- **8.1.5.** A Securitizadora deve verificar o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total informado pela Devedora e, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação acima, deve enviar resposta à Devedora confirmando se o valor está correto ou, se necessário, informando o valor correto. O valor a ser pago será sempre aquele confirmado ou informado pela Securitizadora, conforme o caso.
- **8.1.6.** Os recursos necessários para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser disponibilizados pela Devedora, na <u>Conta do Patrimônio Separado</u>, até o 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento em que será realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total.
- **8.1.7.** As Notas Comerciais Escriturais resgatadas pela Emitente, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.
- **8.1.8.** Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais de todas as Séries ou de determinada(s) série(s), conforme o caso, pela Devedora, a Securitizadora deverá obrigatoriamente realizar o resgate antecipado dos CRA de todas as séries ou da(s) respectiva(s) série(s) correspondente(s), nos termos do Termo de Securitização.

8.2. Resgate Antecipado Facultativo Total – Evento Tributário

- **8.2.1.** Exclusivamente na hipótese de a Emitente ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento em decorrência de uma Alteração de Tributos, nos termos da Cláusula 7.17.5 acima, a Emitente poderá optar por: **(i)** arcar com tais tributos, acrescentando os valores correspondentes no pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, conforme o caso, de modo que os titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou os Titulares de CRA recebam os mesmos valores caso tais tributos não existissem; ou **(ii)** realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, observado o procedimento a seguir descrito ("Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário").
- **8.2.2.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário, o valor devido pela Emitente será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido **(ii)** da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário.
- **8.2.3.** O Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais somente será realizado, em moeda corrente nacional, mediante envio de comunicação individual à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula

- 7.16 acima, com no mínimo 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário ("Comunicação de Resgate Evento Tributário"), informando: (i) a data da Alteração de Tributos; (ii) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário, que deverá ser um Dia Útil; (iii) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada conforme prevista na Cláusula 8.2.2 acima, acrescido de demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário.
- **8.2.4.** A Securitizadora deve verificar o valor de Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais informado pela Devedora e, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da notificação acima, deve enviar resposta à Devedora confirmando se o valor está correto ou, se necessário, informando o valor correto. O valor a ser pago será sempre aquele confirmado ou informado pela Securitizadora, conforme o caso.
- **8.2.5.** Os recursos necessários para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais deverão ser disponibilizados pela Devedora, na <u>Conta do Patrimônio Separado</u>, até o 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento em que será realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais.
- **8.2.6.** As Notas Comerciais Escriturais resgatadas pela Emitente, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.
- **8.2.7.** Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais, pela Emitente, a Securitizadora deverá obrigatoriamente realizar o resgate antecipado dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.
- **8.3.** <u>Amortização Extraordinária Facultativa</u>. Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais.
- **8.4.** Oferta Facultativa de Resgate Antecipado
- **8.4.1.** A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série, conforme o caso, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais da 2ª Série que venham a ser resgatadas na forma desta Cláusula 8.4, que será endereçada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"):
- (i) a Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, por meio de comunicação à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA ("Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas

Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, incluindo (a) se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares de CRA da respectiva série; (b) os percentuais dos prêmios de resgate antecipado a serem oferecidos, caso existam, que não poderão ser negativos; (c) a forma e o prazo de manifestação, à Devedora, pela Securitizadora da adesão ou não à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, prazo esse que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da manifestação, da Securitizadora à Devedora, de que trata a letra "(b)" acima; e (e) demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Securitizadora e à operacionalização do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série;

- (ii) a Devedora deverá (a) dentro de até 3 (três) Dias Úteis após o término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série indicado no subitem (c) da Cláusula 8.4.1, item (i) acima, confirmar à Securitizadora a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; e (b) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, ao Escriturador dos CRA e à B3 a respectiva data do resgate antecipado;
- caso a Devedora tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, o valor a ser pago à Securitizadora será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais das Notas Comerciais Escriturais das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, acrescido (b) da Remuneração aplicável sobre as Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou a respectiva Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Notas

- Comerciais Escriturais a serem resgatadas, se houver; e **(d)** se for o caso, do prêmio a ser oferecido, a exclusivo critério da Emitente, o qual não poderá ser negativo; e
- (iv) o resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade (a) com os procedimentos operacionais do Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, para as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou as Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série; (b) com os procedimentos operacionais da B3 para os CRA custodiados eletronicamente na B3; e (c) com os procedimentos operacionais do Escriturador para os CRA que não estejam custodiados eletronicamente na B3;
- **8.4.2.** A Emitente poderá condicionar a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, à sua aceitação por um percentual mínimo de Titulares de CRA da respectiva série, nos termos do Termo de Securitização, a ser definido pela Emitente quando da realização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Tal percentual deverá estar estipulado na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. Nesta hipótese, caso não seja atingida a adesão do percentual mínimo estabelecido pela Emitente, não será realizado o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série.
- **8.4.3.** As Notas Comerciais Escriturais resgatadas antecipadamente nos termos da Cláusula 8.4.1 serão obrigatoriamente canceladas pela Emitente.
- **8.4.4.** Após a emissão dos CRA, a Securitizadora, na qualidade de titular de Notas Comerciais Escriturais, indicará a quantidade de Notas Comerciais Escriturais em aceitação à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRA que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à oferta de resgate antecipado dos CRA que deverá ser realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização.
- **8.4.5.** As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.
- **8.4.6.** Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado que não seja oferecida à totalidade das Notas Comerciais Escriturais ou das Notas Comerciais Escriturais de uma determinada série.
- **8.5.** Aquisição Facultativa. A Devedora não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais.

9. VENCIMENTO ANTECIPADO

- **9.1.** <u>Vencimento Antecipado Automático</u>. A Securitizadora deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, independentemente de Assembleia Especial de Titulares de CRA e/ou Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente nos subitens abaixo, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Devedora e/ou dos Fiadores referentes às Notas Comerciais Escriturais, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos"):
- (i) inadimplemento, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida neste Termo de Emissão relativa às Notas Comerciais Escriturais, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data em que se tornou devida;
- (ii) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- (iii) (a) decretação de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ de; (b) apresentação de pedido de autofalência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou por qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) pedido de falência, insolvência ou procedimento similar, conforme legislação aplicável, da Devedora, dos Fiadores PJ e/ou de qualquer Afiliada da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, formulado por terceiros não elidido no prazo legal;
- (iv) (a) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por quaisquer Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou por Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; e/ou (c) qualquer processo antecipatório, cautelar ou similar, inclusive em outra jurisdição, ou plano ou pedido de mediação ou conciliação da Devedora, pelos Fiadores PJ e/ou de Afiliadas da Devedora e/ou dos Fiadores PJ relacionados especificamente a uma potencial recuperação judicial ou independentemente do deferimento do respectivo plano ou pedido medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição;
- (v) alteração, alienação e/ou qualquer tipo de transferência do Controle da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) se previamente autorizado pelos Titulares de CRA; ou (b) se

- a alteração, alienação ou transferência do controle direto ocorrer dentro do mesmo grupo econômico da Devedora e/ou dos Fiadores PJ, desde que mantido o atual Controle indireto da Devedora e/ou dos Fiadores PJ;
- (vi) (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; (b) fusão ou cisão da Devedora e/ou dos Fiadores PJ; ou (c) a realização pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ de qualquer reorganização societária, exceto (i) pela incorporação, pela Devedora (de tal forma que a Devedora seja a incorporadora), de qualquer Afiliada e/ou Fiador PJ, ou por incorporação entre os Fiadores PJ; (ii) caso a reorganização societária da Devedora e/ou dos Fiadores PJ ocorra de modo que seus bens continuem a ser detidos, diretamente pela Devedora e/ou pelos Fiadores PJ, sendo certo que, em qualquer hipótese deste item (c)(ii), desde que a Devedora continue a existir; ou (iii) caso previamente autorizado pelos Titulares de CRA;
- (vii) invalidade, nulidade, inexequibilidade ou ineficácia deste Termo de Emissão e/ou de qualquer dos Documentos da Operação, declarada em sentença arbitral, decisão judicial ou administrativa ou em decisão interlocutória, exceto se tal decisão tiver sua exigibilidade suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da decisão que determinou a referida invalidade, nulidade inexequibilidade ou ineficácia;
- (viii) a Devedora, os Fiadores e/ou quaisquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores e seus respectivos administradores, diretores, funcionários, no exercício de suas funções e agindo em nome e em benefício da Devedora, dos Fiadores e/ou qualquer Afiliadas ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores, tentarem ou praticarem qualquer ato visando (a) anular, no todo ou em parte, por meio judicial ou extrajudicial; ou (b) revisar ou questionar, no todo ou em parte, por qualquer meio, quaisquer termos ou condições dos Documentos da Operação, inclusive qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão;
- (ix) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, de qualquer de suas obrigações decorrentes deste Termo de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação;
- (x) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações financeiras da Emitente, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao menor entre: (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"); ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas bancárias e/ou de mercado de capitais, local ou internacional, atuais ou futuras, da Emitente, dos Fiadores e/ou suas Afiliadas;

- (xi) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emitente e/ou pelos Fiadores neste Termo de Emissão e/ou em qualquer outro Documento da Operação;
- (xii) redução de capital social da Emitente e/ou dos Fiadores PJ após a data de assinatura deste Termo de Emissão, exceto (a) para absorção de prejuízos acumulados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e/ou (b) caso haja, na mesma data de uma redução de capital social da Emitente e/ou dos Fiadores PJ, aumento de capital da Emitente e/ou dos Fiadores PJ em valor correspondente à redução de capital social implementada e desde que a redução de capital social em questão não implique no descumprimento de qualquer obrigação prevista no âmbito dos Documentos da Operação;
- (xiii) mudança ou alteração do objeto social da Emitente e/ou dos Fiadores PJ, de forma a alterar as atuais atividades principais ou a agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- (xiv) não observância da Destinação dos Recursos obtidos por meio da presente Emissão conforme descrito na Cláusula 4; e
- (xv) pagamento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio e/ou qualquer outra participação no lucro prevista em seu contrato social acima do mínimo obrigatório, caso (a) a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações nos termos dos Documentos da Operação, ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado.
- **9.1.1.** Caso a Devedora não efetue o pagamento previsto na forma estipulada na Cláusula 9.1, inciso (i) acima, além da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e de, quando for o caso, quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos deste Termo de Emissão, serão devidos os Encargos Moratórios desde a data de vencimento da obrigação descumprida até a data de seu efetivo pagamento.
- **9.1.2.** No caso de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Automático (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. O vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais deverá ser comunicado imediatamente ao Escriturador das Notas Comerciais Escriturais e à B3.
- **9.2.** <u>Vencimento Antecipado Não Automático</u>. A Securitizadora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA, e comunicar a Devedora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para que os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA especialmente convocada para este fim, possam deliberar a respeito de eventual <u>não</u> declaração do vencimento antecipado das obrigações da Devedora referentes às Notas Comerciais Escriturais e, caso declarado o vencimento antecipado, exigirá da Devedora o

pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro *rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora em relação à respectiva série, nos termos deste Termo de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, os "Eventos de Vencimento Antecipado"):

- (i) descumprimento, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em quaisquer dos Documentos da Operação, não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do respectivo descumprimento;
- (ii) abandono ou paralisação substancial das atividades da Emitente e/ou de quaisquer dos Fiadores PJ por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto em caso fortuito ou força maior;
- (iii) pedido ou declaração de insolvência ou interdição, temporária ou permanente, dos Fiadores PF;
- (iv) realização de mútuos ou empréstimos pela Emitente, na qualidade de mutuante ou mutuária, com qualquer sociedade do seu grupo econômico, exceto por (a) operações na qual a Emitente figure como devedora e desde que sejam contratadas em condições equitativas de mercado (arm's length) ou em termos e condições mais benéficos à Emitente do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, com uma pessoa ou entidade que não seja do grupo econômico; (b) operações na qual a Emitente figure como credora e desde que os recursos sejam utilizados para fins de CAPEX ou para o repasse de recursos obtidos pela Emitente por meio de qualquer emissão de valores mobiliários; (c) contratos de mútuo existentes nesta data ou que sejam subordinados às Notas Comerciais Escriturais, ou seja, cujos pagamentos, inclusive intermediários, tanto de principal quanto de juros, encargos e outros pagamentos similares ocorram após a Data de Vencimento; sendo certo que fica permitida a realização da amortização de tais mútuos pela Emitente mediante conversões de mútuo em capital (vedada participação recíproca); ou (d) operações na qual a Emitente figure como credora de notas comerciais a serem emitidas por qualquer sociedade do seu grupo econômico para repasse dos recursos obtidos por meio da presente Emissão, nos termos deste Termo de Emissão;
- (v) questionamento judicial por terceiros aos direitos dos titulares de Notas Comerciais Escriturais oriundos deste Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, anulando total ou parcialmente, questionando a validade de cláusulas ou revisando os termos e condições deste Termo de Emissão e/ou de quaisquer dos Documentos da Operação, desde que tal questionamento não tenha sido elidido no prazo de 10 (dez) Dias Úteis;

- (vi) não cumprimento de qualquer decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Emitente, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado para Emitente, Fiadores ou suas respectivas Afiliadas, que seja igual ou superior ao menor entre: (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido em cláusulas análogas a esta, que tratem de descumprimentos de decisão judicial ou arbitral, de natureza condenatória contra a Emitente, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em quaisquer documentos de operações bancárias e/ou de mercado de capitais; e cuja exigibilidade não tenha sido suspensa no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da referida decisão judicial ou arbitral;
- (vii) transformação do tipo societário da Emitente e/ou dos Fiadores PJ, exceto (a) pela transformação da Emitente e/ou dos Fiadores PJ em sociedade por ações; ou (b) mediante anuência prévia dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (viii) revelarem-se insuficientes, imprecisas, inconsistentes ou desatualizadas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emitente e/ou pelos Fiadores neste Termo de Emissão e/ou qualquer outro Documento da Operação;
- (ix) inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira pela Emitente, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao menor entre (a) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA; ou (b) o valor financeiro estabelecido como mínimo permitido para a declaração de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação financeira, prevista em operação bancária e/ou de mercado de capitais, pela Emitente, Fiadores e/ou suas respectivas Afiliadas; não sanado no respectivo prazo de cura aplicável;
- (x) (a) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emitente e/ou Fiadores, diretamente ou por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e/ou (b) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco, ou qualquer meio de aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, que resulte na perda efetiva, pela Emitente e/ou Fiadores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de ativos que representem, individualmente ou em conjunto, valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Emitente e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada;
- (xi) constituição, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, de qualquer Ônus (conforme definido abaixo) sobre quaisquer de seus bens ou ativos (incluindo as ações e quotas de emissão de sociedades ou fundos de investimento, bem como quaisquer outras formas de participação societária, detidas pela Emitente e/ou pelos Fiadores), cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Emitente e/ou dos Fiadores, conforme o caso, conforme última demonstração financeira auditada, exceto (a) por Ônus existentes na Data de Emissão; (b) para os

Ônus constituídos no âmbito da Cessão Fiduciária; e/ou **(c)** pelas renovações ou prorrogações das garantias constituídas por Ônus existentes na Data de Emissão. Para fins deste Termo de Emissão, "Ônus" deve ser entendido como hipoteca, ônus, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, encargo, gravame, usufruto, promessa de venda, opção de compra, encargo ou outro direito real de garantia sobre os ativos de tal sociedade ou entidade ou qualquer acordo de preferência que tenha o efeito prático de criar uma garantia real sobre qualquer ativo ora de propriedade de, ou adquirido no futuro por qualquer sociedade ou entidade;

- (xii) caso a Emitente deixe de submeter suas demonstrações financeiras a auditoria independente pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (CNPJ: 61.562.112/0001-20), Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. (CNPJ: 02.189.924/0001-03), KPMG Auditores Independentes Ltda. (CNPJ: 57.755.217/0001-29) ou Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ: 59.527.788/0001-31) ("Auditor Independente");
- (xiii) não apresentação de substituto a qualquer dos Fiadores PF, observado o previsto na Cláusula 7.5.21 acima, bem como não efetivação da devida formalização quanto à sua substituição, uma vez aprovada, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- (xiv) protesto de títulos contra a Emitente, Fiadores e/ou de suas respectivas Afiliadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, salvo se (a) efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto; ou (b) o protesto foi cancelado, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi pago, depositado ou garantido em juízo, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou no prazo legal aplicável, o que for menor;
- (xv) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou suspensão da concessão, autorizações, licenças e outorgas, inclusive as ambientais, exigidas para o desenvolvimento das atividades da Emitente e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, exceto por aquelas em processo regular de obtenção, renovação e/ou tempestiva revogação de suspensão e desde que não resultem em um Efeito Adverso Relevante;
- (xvi) não recomposição da Cessão Fiduciária nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (xvii) não observância, pela Emitente, durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais, do índice financeiro abaixo descrito ("Índice Financeiro Combinado"). Para fins do Termo de Emissão, o atendimento aos Índices Financeiros Combinados será apurado anualmente pela Securitizadora por meio da memória de cálculo dos Índices Financeiros Combinados enviados pela Emitente, em até 120 (cento e vinte) dias a contar de cada encerramento do exercício social da Emitente, sendo a primeira

verificação relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras combinadas gerenciais da DNA e da Argenta Participações e para os exercícios encerrados a partir do ano de 2025 (inclusive), com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da DNA e da Argenta Participações ("Demonstrativo Combinado"). A Emitente realizará o cálculo do Índice Financeiro Combinado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das informações referidas acima.

Razão entre Dívida Líquida e EBITDA deverá ser menor ou igual a **(a)** 3,50x; ou **(b)** qualquer outro índice ao qual a Emitente esteja sujeita por força de qualquer outro instrumento ou obrigação; entre (a) e (b), o que for menor.

Para fins de acompanhamento do cálculo do Índice Financeiro, serão adotadas as seguintes definições:

"<u>Dívida Líquida</u>": correspondente ao somatório dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/*leasing* financeiros, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), as contas a pagar em decorrência da aquisição de outras empresas, bem como dívidas financeiras das empresas adquiridas e ainda não consolidadas, e deduzidos de caixa e equivalentes e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras;

"EBITDA": significa somatório entre (1) o lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (2) as despesas de depreciação e amortização, excluindo a depreciação de ativos de direito de uso e arrendamento; (3) as despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e ajuste a valor presente de arrendamento; e (4) as despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período, em conformidade com a prática de mercado, acrescido, referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Emitente, Sim Postos, DNA, pela Sim Distribuidora de Combustíveis, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.168/0001-67, e/ou Querodiesel, com base no balanço contábil destas sociedades refletindo os meses de referido exercício social até o momento de sua aquisição ou incorporação observado que referente às sociedades que venham a ser adquiridas ou incorporadas pela Emitente ou pelos Fiadores PJ, o cálculo do EBITDA deverá considerar o resultado proforma refletindo os meses de referido exercício social até o momento de aquisição ou incorporação da respectiva sociedade adquirida ou incorporada, exceto se o patrimônio líquido de tal sociedade representar percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do grupo econômico da Emitente ou do Fiador PJ de acordo com o Demonstrativo Combinado mais recente disponível no momento da referida aquisição e/ou incorporação.

9.2.1. Caso a Emitente ou os Fiadores possuam ou realizem novas emissões de dívida ou contraiam qualquer outro tipo de endividamento que contenha índices financeiros e/ou *thresholds* inferiores ao estabelecidos neste Termo de Emissão, os índices financeiros e/ou

thresholds a serem observados nesta emissão serão os mais restritivos, considerando a vigência, ou a partir da data de celebração ou contratação do instrumento de dívida, automaticamente e sem a necessidade de aditamento do presente Termo de Emissão, considerado como menor ou igual ao menor dos índices financeiros e thresholds que a Emitente disponha nos demais instrumentos de dívida a serem contratados. A Emitente deverá notificar, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento de dívida cujo índice financeiro seja menor do que valor acima.

- **9.2.2.** Para fins de comprovação, pela Emitente, da integral liquidação ou renegociação do CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes nos termos aqui previstos, a Emitente compromete-se a enviar à Securitizadora: (i) o termo de quitação dos CRA após sua respectiva data de vencimento ou, se for o caso, da data de liquidação antecipada dos CRA; ou (ii) o aditamento ao CRA "CRA022002XU" e demais instrumentos de dívida vigentes imediatamente após a regular formalização dos respectivos instrumentos de aditamento.
- **9.2.3.** Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos previstos na Cláusula 9.2 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Securitizadora convocará Assembleia Especial de Titulares de CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, para deliberar acerca da **não** declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e o consequente resgate antecipado dos CRA nos termos previstos no Termo de Securitização.
- **9.3.** A Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, deverá sempre seguir a orientação determinada pelos Titulares de CRA, reunidos em assembleia, nos termos do Termo de Securitização, observadas as Cláusulas 9.3.1 e 9.3.2 abaixo. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, a não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Securitizadora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, deverá se manifestar a favor do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais.
- **9.3.1.** A Assembleia Especial de Titulares de CRA, que deliberará a decisão da Securitizadora sobre o vencimento antecipado previsto na Cláusula 9.3 acima, será realizada em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos do Termo de Securitização.
- **9.3.2.** Adicionalmente, a Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará a decisão da Securitizadora a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporários (*waiver*), será realizada em conformidade com o Termo de Securitização, observado q seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos do Termo de Securitização.
- **9.4.** Para fins do presente Termo de Emissão, entende-se por:

"<u>Afiliadas</u>" significam, com relação a uma Pessoa, qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, exerça o Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum de tal pessoa.

"Controle" significa o previso no art. 116 da Lei das Sociedades por Ações.

"Controlada" significa a sociedade na qual a Devedora, diretamente ou através de outras controladas, exerça Controle.

"Controladora" significa a Pessoa que exerce o Controle sobre outra Pessoa.

"Pessoa" significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, associação, parceria, sociedade de fato ou sem personalidade jurídica, fundo de investimento, condomínio, *trust, joint venture*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica, ou qualquer outra entidade de qualquer natureza.

"<u>Parte Relacionada</u>" tem o significado que lhe é atribuído nas normas contábeis brasileiras adotadas pela CVM.

9.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, a Devedora obriga-se a pagar e será exigível da Devedora o pagamento imediato do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos deste Termo de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Devedora receber comunicado por escrito da Securitizadora nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula 9.5 serão devidos pela Devedora no prazo acima previsto, podendo a Securitizadora adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Notas Comerciais Escriturais.

10. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA DEVEDORA E DOS FIADORES

- **10.1.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Emissão, a Devedora e os Fiadores, conforme o caso, adicionalmente se obrigam a:
- (i) exclusivamente em relação à Emitente, fornecer ao Agente Fiduciário e à Securitizadora:
 - (a) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada exercício social, declaração assinada por seu administrador, atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; (2) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente no âmbito deste Termo de Emissão; e (3) que não foram praticados atos em desacordo com o seu contrato social;
 - **(b)** dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer

primeiro, a cópia de suas demonstrações financeiras auditadas relativas ao respectivo exercício social encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;

- (c) dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, a cópia das demonstrações financeiras da DNA e da Argenta Participações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 combinadas gerenciais, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes;
- (d) dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, a cópia das demonstrações financeiras auditadas da DNA e da Argenta Participações relativas ao respectivo exercício social encerrado combinadas, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, sendo certo que a presente obrigação só será aplicável a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive);
- (e) dentro de, no máximo, (i) 120 (cento e vinte) dias após o término de cada trimestre dos anos de 2024 e 2025; (ii) 60 (sessenta) dias após o término de cada trimestre após o ano de 2025; ou (iii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras gerenciais (não auditado) relativas ao respectivo trimestre encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor;
- em até 30 (trinta) dias, qualquer informação relevante para a presente Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada pelo Agente Fiduciário ou pela Securitizadora, ou no prazo exigido por norma vigente ou estipulado pela autoridade competente, para as informações que venham a ser exigidas pelas normas vigentes ou em razão de determinação ou orientação de autoridades competentes; e
- (g) caso solicitados, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de referida solicitação.
- (ii) adotar as providências para manter válidas e eficazes todas as declarações contidas na Cláusula 12 abaixo, mantendo o Agente Fiduciário e a Securitizadora informados de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de qualquer das referidas declarações;

- (iii) comunicar ao Agente Fiduciário e à Securitizadora a ocorrência de qualquer modificação de seu Controle, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data em que ocorrer tal evento:
- (iv) comunicar ao Agente Fiduciário e à Securitizadora a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado ou qualquer alteração que impacte as obrigações e/ou as declarações prestadas pela Emitente e/ou pelos Fiadores no âmbito desta Emissão, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data em que ocorrer tal evento;
- (v) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (vi) cumprir, por si e por suas Controladas, e envidar melhores esforços para fazer com que seus respectivos administradores, empregados e subcontratados, cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando a, as normas previstas nas normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção, lavagem de dinheiro e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando a, as normas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, no Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterado, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), e, desde que aplicável, no US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA) e no UK Bribery Act of 2010 ("Leis Anticorrupção"), na medida em que (a) adota políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (b) dá conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais; (c) abstém-se e faz com que suas Controladas se abstenham de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente o Agente Fiduciário e a Securitizadora;
- (vii) cumprir eventuais determinações da CVM, com o envio de documentos e prestando, ainda, as informações que lhes forem solicitadas pela CVM;
- (viii) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame pelo Auditor Independente;
- (ix) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições do seu contrato social, legais e regulamentares em vigor;
- (x) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário e a Securitizadora sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades;
- (xi) cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto por descumprimentos que não venham a causar um Efeito Adverso Relevante;

- (xii) cumprir com todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por descumprimentos que não venham a causar um Efeito Adverso Relevante;
- (xiii) obter e manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias, inclusive as ambientais, ao seu regular funcionamento, exceto no que se referir a licenças, concessões ou aprovações cuja perda, revogação ou cancelamento não resultem em Efeito Adverso Relevante ou impacto negativo em suas atividades;
- (xiv) aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão estritamente conforme descrito neste Termo de Emissão;
- (xv) cumprir todas as normas editadas pela CVM necessárias para que a Oferta possa se concretizar;
- cumprir e fazer com que as suas controladas, seus administradores, funcionários e (xvi) membros do conselho, conforme aplicável, que atuem a mando ou em favor da Emitente e/ou dos Fiadores, sob qualquer forma, cumpram, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais, (a) a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, ao direito do trabalho, em especial, mas não se limitando, àquelas previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada), bem como na legislação e regulamentação a ela relacionadas, em especial nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas ("Legislação Socioambiental"); e (b) as legislações e regulamentações relacionadas à proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, mas não se limitando, ao não incentivo à prostituição, ao uso de ou incentivo à mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de gualquer forma infringentes aos direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("Legislação de Proteção Social"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos, bem como proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades, preservando o meio ambiente e os referidos direitos e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas em vigor;
- (xvii) promover a adequada defesa no devido prazo legal dos Documentos da Operação, inclusive deste Termo de Emissão, de modo a preservar os interesses dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, bem como a validade e exequibilidade das Notas Comerciais Escriturais e dos demais Documentos da Operação;
- (xviii) exclusivamente em relação à Emitente, realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Notas Comerciais Escriturais, que sejam de responsabilidade da Emitente, conforme previsto neste Termo de Emissão e nos Documentos da Operação;

- (xix) guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da presente data, ou por prazo superior por determinação expressa de autoridade competente, toda a documentação relativa à Emissão e à Oferta, bem como disponibilizá-la à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou aos Coordenadores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após solicitação por escrito neste sentido, ou em menor prazo, conforme exigência legal ou da respectiva autoridade;
- (xx) recompor, caso necessário, o Fundo de Despesas, observados os prazos e os termos previstos na Cláusula 13.4.1;
- (xxi) uma vez formalizadas e constituídas, manter sempre válidas e exigíveis, as Garantias;
- (xxii) informar o Agente Fiduciário e a Securitizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência, sobre qualquer Efeito Adverso Relevante. Para fins deste Termo de Emissão, "Efeito Adverso Relevante" significa: (a) qualquer alteração adversa relevante nas condições financeiras, econômicas, comerciais, reputacionais, operacionais, regulatórias ou societárias da Emitente e/ou dos Fiadores, bem como quaisquer eventos ou situações, inclusive ações judiciais ou procedimentos administrativos que (1) possam afetar negativamente, impossibilitar ou dificultar o cumprimento, pela Emitente e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações decorrentes deste Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação, conforme o caso; (2) possam afetar, de modo adverso e relevante, a capacidade da Emitente e/ou dos Fiadores em cumprir pontualmente suas obrigações financeiras, ou que impeça a continuidade das atividades desenvolvidas pela Emitente e/ou pelos Fiadores; ou (3) faça com que as demonstrações financeiras da Emitente não mais reflitam a real condição financeira da Emitente e/ou dos Fiadores; (b) ocorrência de quaisquer eventos ou situações que afetem, de modo adverso e relevante, a validade ou exequibilidade de qualquer dos Documentos da Operação; (c) qualquer alteração adversa relevante nas condições socioambientais ou reputacionais da Emitente e/ou dos Fiadores, ou dos seus acionistas e/ou administradores, quando no exercício de suas funções; ou (d) qualquer evento ou condição que, após o decurso de prazo ou envio de notificação, ou ambos, resulte em um inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas neste Termo de Emissão;
- (xxiii) exclusivamente em relação aos Fiadores PF, encaminhar anualmente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em até 150 (cento e cinquenta) dias contados do encerramento de cada ano civil, cópias das declarações do imposto de renda do exercício encerrado;
- (xxiv) exclusivamente em relação aos Fiadores PJ, encaminhar anualmente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do seu exercício social, ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópias das demonstrações financeiras auditadas do exercício encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; e

(xxv) exclusivamente em relação aos Fiadores PJ, encaminhar trimestralmente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em até (a) 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento de cada trimestre dos anos de 2024 e 2025; (b) 60 (sessenta) dias contados do encerramento de cada trimestre após o ano de 2025; ou (c) em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópias das demonstrações financeiras gerenciais do trimestre encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor.

11. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

- **11.1.** Os titulares de Notas Comerciais Escriturais poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e aplicando-se, no que couber, o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre matéria de interesse da Securitizadora. A assembleia poderá ser realizada conjuntamente em virtude de interesse referente à totalidade das Notas Comerciais Escriturais ou separadamente referente às Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série e/ou às Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso ("Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais").
- **11.2.** Após a emissão dos CRA, somente após orientação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, a Securitizadora, na qualidade de titular de Notas Comerciais Escriturais, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso na respectiva Assembleia Especial de Titulares de CRA, ainda que instalada, não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos titulares de CRA, não podendo ser imputada à Securitizadora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.
- **11.3.** A convocação da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais deverá ser realizada nos termos da Cláusula 11.1 acima, respeitadas as regras relacionadas à publicação de edital de convocação de assembleias de acionistas constante da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 60, qual seja, no prazo de 20 (vinte), dias a contar da referida publicação, em primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias a contar da data na qual a Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais teria ocorrido na primeira convocação, em segunda convocação, da regulamentação aplicável e deste Termo de Emissão. Fica dispensada a convocação no caso da presença da Securitizadora ou, em caso de liquidação do Patrimônio Separado, da totalidade dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ou das Notas Comerciais Escriturais da respectiva série, conforme o caso.
- **11.4.** As Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais instalar-se-ão com a presença da Securitizadora, ou, no caso de liquidação do Patrimônio Separado, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais

em Circulação ou das Notas Comerciais Escriturais da respectiva série em Circulação, conforme o caso, em primeira convocação, ou qualquer número, em segunda convocação.

- **11.5.** A presidência das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais caberá à Securitizadora.
- **11.6.** Nas deliberações das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a cada uma das Notas Comerciais Escriturais em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Titular de Notas Comerciais Escriturais ou não. Todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais dependerão de aprovação da Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 11.2 acima e salvo se houver liquidação do Patrimônio Separado.
- **11.7.** Em caso de liquidação do Patrimônio Separado dos CRA, aplicar-se-ão a este Termo de Emissão todos os quóruns de deliberação e demais regras relativas à Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista no Termo de Securitização.
- **11.8.** As deliberações tomadas pela Securitizadora, no âmbito de sua competência legal, serão válidas e eficazes perante a Devedora.
- **11.9.** Aplica-se às assembleias gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.
- **11.10.** Para fins deste Termo de Emissão, **(i)** "Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série em Circulação" significam todas as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Devedora e as de titularidade de empresas Afiliadas da Devedora, administradores da Devedora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente vinculadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas; e **(ii)** "Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em Circulação" significam todas as Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Devedora e as de titularidade de empresas Afiliadas da Devedora, administradores da Devedora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente vinculadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas e **(iii)** "Notas Comerciais Escriturais em Circulação" significam, em conjunto, as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série em Circulação e as Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série em Circulação.
- **11.11.** Sem prejuízo do acima disposto, enquanto as Notas Comerciais forem lastro dos CRA, ficará dispensada a realização de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais, uma vez que, em razão do acima disposto, esta será integralmente, e para todos os fins, substituída pela respectiva Assembleia Especial de Investidores dos CRA.

12. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA DEVEDORA E DOS FIADORES

12.1. Sem prejuízo das demais declarações contidas neste Termo de Emissão, a Devedora e os Fiadores, conforme aplicável, de forma solidária, nesta data, declaram e garantem que:

- (i) a Emitente está devidamente autorizada a emitir as Notas Comerciais Escriturais, a celebrar o presente Termo de Emissão e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários;
- (ii) os Fiadores PF estão em pleno gozo de sua capacidade civil, não se aplicando o artigo 4º do Código Civil;
- (iii) os Fiadores PJ estão devidamente autorizados a prestar a Fiança, bem como a celebrar o presente Termo de Emissão e a cumprir com as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários;
- (iv) a celebração deste Termo de Emissão, bem como o cumprimento das obrigações aqui previstas, não infringe qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emitente e/ou pelos Fiadores;
- (v) a Emitente e os Fiadores PJ são pessoas jurídicas devidamente organizadas e constituídas de acordo com as leis brasileiras, estando devidamente autorizadas a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;
- (vi) os representantes da Emitente e dos Fiadores PJ, na assinatura deste Termo de Emissão, têm poderes bastantes para tanto;
- (vii) todas as informações da Emitente e dos Fiadores, prestadas no âmbito deste Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais e a Emitente e os Fiadores se responsabilizam por tais informações prestadas, permitindo aos investidores dos CRA uma tomada de decisão fundamentada no âmbito da Oferta;
- (viii) a Devedora e os Fiadores estão aptos a figurar como devedores e coobrigados dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo: (a) não ser companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta; (b) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidade integrante de conglomerado prudencial, ou sua respectiva controlada; e (c) destinar os recursos obtidos com a Emissão em conformidade com a Resolução CMN 5.118;
- (ix) a Emitente cumpre, e fará com que seus administradores cumpram, com as regras relacionadas à Destinação dos Recursos, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Emissão;
- (x) a Emitente e os Fiadores cumprem com as normas de conduta previstas na Resolução CVM 160, conforme aplicável, em especial as normas referentes à divulgação de informações e período de silêncio;
- (xi) este Termo de Emissão, bem como os demais Documentos da Operação e as cláusulas neles contidas constituem obrigações legais, válidas e vinculantes da Emitente e dos Fiadores, conforme o caso, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

- (xii) a emissão das Notas Comerciais Escriturais, a celebração deste Termo de Emissão, o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Oferta: (a) não infringem o contrato social da Emitente e/ou dos Fiadores, ou qualquer (1) norma aplicável à Emitente e/ou aos Fiadores, contrato ou instrumento do qual a Emitente, os Fiadores e/ou qualquer de suas Afiliadas, seja parte ou interveniente, ou pelos quais qualquer de seus ativos esteja sujeito; (2) ordem ou decisão judicial, administrativa ou arbitral em face da Emitente, dos Fiadores e/ou qualquer de suas Afiliadas; (b) nem resultará em: (1) vencimento antecipado e/ou rescisão de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contratos ou instrumentos do qual a Emitente, os Fiadores e/ou qualquer de suas Afiliadas seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; ou (2) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emitente, dos Fiadores e/ou qualquer de suas Afiliadas, que não os previstos nas Notas Comerciais Escriturais e nos demais Documentos da Operação;
- (xiii) a Emitente e os Fiadores estão cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais a si aplicáveis, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos, desde que tal questionamento de boa-fé não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- (xiv) a Emitente e as Fiadores PJ possuem todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessárias ao exercício de suas atividades válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, ou, eventualmente, em fase de renovação, exceto por hipóteses em que a ausência de tais instrumentos não possa causar Efeito Adverso Relevante ou impacto negativo em suas atividades;
- (xv) a Emitente e os Fiadores cumprem e fazem com que as suas controladas, seus administradores, funcionários e membros do conselho, conforme aplicável, cumpram, a Legislação Socioambiental, exceto em relação aos descumprimentos que não possam causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (xvi) a Emitente e os Fiadores cumprem e fazem com que as suas controladas, seus administradores, funcionários e membros do conselho, conforme aplicável, cumpram, a Legislação de Proteção Social;
- (xvii) inexiste, para fins de emissão das Notas Comerciais Escriturais e formalização deste Termo de Emissão: (a) descumprimento de qualquer disposição legal ou contratual relevante, ou descumprimento de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral com relação à qual tenha havido citação, notificação ou outra forma de ciência formal da ordem; ou (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, procedimento, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, com relação à qual tenha havido citação, notificação ou outra forma de ciência formal da ordem, em qualquer dos casos desta Cláusula visando anular, revisar, invalidar, repudiar ou de qualquer forma afetar as Notas Comerciais Escriturais e este Termo de Emissão;

- (xviii) a Emitente e os Fiadores têm integral ciência da forma e condições de negociação das Notas Comerciais Escriturais e dos demais Documentos da Operação, inclusive com a forma de cálculo da Remuneração devida no âmbito das Notas Comerciais Escriturais;
- (xix) a Emitente e os Fiadores declaram estar adimplentes com o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Emissão, e não ocorreu e não está em curso, na presente data, qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- as demonstrações financeiras auditadas da Emitente e dos Fiadores PJ referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emitente naquelas datas e para aquele período, e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, refletindo corretamente os seus ativos, passivos e contingências, e desde a data das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve nenhuma alteração adversa relevante e nem aumento substancial do endividamento da Emitente, exceto pela dívida representada pelas Notas Comerciais Escriturais, incluindo por obrigações offbalance;
- (xxi) inexiste qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, e não possuem conhecimento sobre inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa causar Efeito Adverso Relevante ou vir a afetar sua a capacidade de cumprir suas obrigações previstas no âmbito das Notas Comerciais Escriturais e deste Termo de Emissão;
- (xxii) a Emitente e os Fiadores declaram que possuem experiência na celebração de contratos financeiros similares aos Documentos da Operação e entendem os riscos inerentes a tal operação;
- (xxiii) a Emitente declara que não há ocorrência de qualquer alteração em sua composição, ou qualquer alienação, cessão ou transferência, que resultem alteração do poder de Controle;
- (xxiv) a Emitente e os Fiadores declaram inexistir violação ou alegação de violação, por si, suas Afiliadas, seus respectivos sócios, administradores e empregados, estes últimos, agindo em seu nome e benefício, bem como, no melhor de seu conhecimento, em relação aos seus subcontratados, de qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção;
- (xxv) a Emitente e os Fiadores PJ cumprem, por si e suas Afiliadas, as Leis Anticorrupção, na medida em que (a) adotam políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (b) dão conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução deste contrato; e (c) abstêmse de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira;
- (xxvi) a Emitente e os Fiadores PJ declaram não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e

- (xxvii) a Emitente e/ou os Fiadores declaram não ter conhecimento de qualquer impedimento para cumprir com a Destinação dos Recursos.
- **12.2.** Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emitente e/ou os Fiadores se comprometem a notificar o Agente Fiduciário e a Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da respectiva ocorrência.

13. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS

- **13.1.** Correrão por conta da Devedora, todos os custos incorridos e devidamente comprovados com a emissão das Notas Comerciais Escriturais e com a estruturação e execução das Notas Comerciais Escriturais e da operação de securitização dos CRA, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário dos CRA, do Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, do escriturador dos CRA, do Banco Liquidante dos CRA, do auditor independente e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Notas Comerciais Escriturais e à operação de securitização dos CRA.
- **13.2.** Sem prejuízo do disposto neste Termo de Emissão e no Termo de Securitização, as despesas com a emissão e manutenção das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA são de responsabilidade da Devedora e serão arcadas da seguinte forma (em conjunto, "Despesas") (i) os valores referentes às Despesas *flat* listadas serão retidos pela Securitizadora quando do pagamento do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, na primeira Data de Integralização, por conta e ordem da Devedora, e (ii) as demais Despesas serão arcadas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas a ser constituído para os CRA na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13.4 abaixo:
- (i) remuneração do Banco Liquidante dos CRA composta por parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as 2 (duas) séries, a título de remuneração, atualizados anualmente, em agosto de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA;
- (ii) remuneração do Escriturador das Notas Comerciais Escriturais, (a) uma parcela de implantação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo a ser paga até o 5° (quinto) dia contado da Primeira Data de Integralização e (b) parcelas anuais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes;
- (iii) remuneração a ser paga ao Custodiante, conforme Contrato de Custódia, pelos serviços de custódia, será devido: (a) parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5° (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRA ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro; e (b) parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do

vencimento da parcela (a) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes:

- (a) as parcelas citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;
- (b) as parcelas citadas nas cláusulas acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (c) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Custodiante, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;
- (d) a remuneração do Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros usualmente incorridos, de acordo com o padrão de mercado, ou assessoria legal aos Titulares de CRA.
- (iv) remuneração do contador do Patrimônio Separado no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) trimestrais a título de remuneração, atualizados anualmente, em agosto de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei, devendo a primeira parcela ser paga até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA e as demais pagas na mesma data dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRA;
- (v) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

- pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na regulamentação da CVM aplicável, que estabelece as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para as 2 (duas) séries, atualizadas anualmente, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituílo, calculadas *pro rata die*, se necessário, devendo a primeira parcela ser paga até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRA;
- (b) pela emissão dos CRA, o valor referente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em uma única parcela até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA;
- (c) em qualquer reestruturação dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRA, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de assembleias gerais de Titulares de CRA, será devida, pela Devedora à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, sendo que este valor está limitado a, no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da atuação da Securitizadora, acrescido de todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal, corrigidos a partir da data da emissão dos CRA pela variação acumulada do IPCA no período anterior. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, sendo certo que a contratação de quaisquer terceiros no âmbito de uma Reestruturação dependerá da prévia aprovação da Devedora; e
- (d) de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nas alíneas (a), (b), (c) e (d) acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Securitizadora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários.

- (vi) remuneração do Agente Fiduciário dos CRA, pelos serviços prestados no Termo de Securitização, nos seguintes termos:
 - (a) O Agente Fiduciário dos CRA receberá da Securitizadora, às custas do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização. Serão devidas (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devida até o 5° (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRA e, (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela será devida no mesmo dia do vencimento da parcela de implantação conforme inciso (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e (iii) adicionalmente, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRA, parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por verificação de índice financeiro, devidas até o 5° (quinto) Dia Útil contado da verificação;
 - **(b)** a primeira parcela de honorários do item (a) acima será devida ainda que a operação não seja integralizada, título de "abort fee" até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação;
 - (c) em caso de inadimplemento, pela Devedora, quaisquer necessidade de Assembleia, aditamento ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário dos CRA uma remuneração adicional equivalente a R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) a execução das garantias, (ii) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Devedora, os Titulares de CRA ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; (iv) pedidos de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após o envio do respectivo "Relatório de Horas; as parcelas citadas acima, devidas a título de remuneração do Agente Fiduciário dos CRA, serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes;
 - os valores indicados na alínea (a) e (c) acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRA, conforme aplicável, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

- (e) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die;
- (f) a Devedora e/ou a Securitizadora antecipará ao Agente Fiduciário dos CRA todas as despesas necessárias para prestar os servicos descritos neste Termo de Emissão, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Devedora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário dos CRA, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Devedora. As despesas a serem antecipadas deverão ser previamente aprovados pelos investidores e pela Devedora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário dos CRA: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização; (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela cessionária para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (x) custos e despesas relacionadas à B3/CETIP;
- (g) caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário dos CRA este deverá ser efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Devedora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento;
- (h) o crédito do Agente Fiduciário dos CRA por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será acrescido à dívida da

Devedora, tendo preferência na ordem de pagamento. O Agente Fiduciário dos CRA poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos investidores e Devedora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente;

- (i) O Agente Fiduciário dos CRA não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Devedora ou pelos investidores, conforme o caso.
- (vii) remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado dos CRA, nos seguintes termos:
 - (a) o Auditor Independente do Patrimônio Separado receberá da Securitizadora, mediante repasse dos valores a serem pagos pela Devedora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. A remuneração do auditor independente será atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA; e
 - (b) os valores indicados nos itens acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS.
- (viii) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de CRA ou para realização dos seus créditos, conforme previsto no Termo de Securitização;
- (ix) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados ou fiscais, agência de classificação de risco, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos titulares de CRA e a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado dos CRA;
- (x) emolumentos e demais despesas de registro da B3 relativos aos CRA;
- (xi) custos relacionados a qualquer realização de Assembleia Especial de Titulares de CRA realizada nos termos dos Documentos da Operação;
- (xii) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA que sejam relacionados à Assembleia Especial de Titulares de CRA;

- (xiii) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (xiv) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança e eventuais despesas com provisionamento de ações judiciais; e
- as seguintes despesas razoáveis e comprovadas incorridas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado dos CRA e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: (a) as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral de documentos relacionados aos CRA, (b) as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências relacionadas aos CRA, e (c) quaisquer outras despesas relacionadas à transferência da administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio para outra companhia securitizadora de créditos do agronegócio, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRA vir a assumir a sua administração, nos termos previstos no Termo de Securitização.
- **13.3.** No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Devedora não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a data originalmente prevista para pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão os Encargos Moratórios.
- **13.4.** <u>Fundo de Despesas</u>. A Securitizadora descontará do valor total do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, na Primeira Data de Integralização, um montante para constituição de um fundo de despesas para pagamento das Despesas indicadas acima, que será mantido na Conta do Patrimônio Separado durante toda a vigência dos CRA ("<u>Fundo de Despesas</u>"). O valor total do Fundo de Despesas será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ("<u>Valor Inicial do Fundo de Despesas</u>"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("<u>Valor Mínimo do Fundo de Despesas</u>"), durante toda a vigência dos CRA. Os valores necessários para o pagamento das Despesas e para constituição do Fundo de Despesas terão , sendo certo que a Devedora somente receberá qualquer quantia referente ao Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais após o pagamento e desconto dos valores aqui previstos.
- **13.4.1.** Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação, enviar notificação neste sentido para a Devedora, solicitando a sua recomposição. Nos termos deste Termo de Emissão, a Devedora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Inicial do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Patrimônio Separado.
- **13.4.2.**Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora e integrará o Patrimônio Separado, sendo certo que a

Securitizadora, na qualidade de titular da Conta do Patrimônio Separado, poderá aplicar tais recursos exclusivamente nos Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido), não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas. A Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a qualquer garantia mínima de rentabilidade, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

- **13.4.3.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.4 acima, caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos ou não realize a recomposição, tais Despesas deverão ser arcadas pela Securitizadora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado e reembolsados pela Devedora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 13.3 acima ou solicitar aos titulares de CRA que arquem com o referido pagamento, sendo certo que os Titulares de CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia especial convocada para este fim, ressalvado o direito de regresso contra a Devedora. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos previstos na Cláusula 13.3 acima, que eventualmente não tenham sido saldadas na forma deste item serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida no Termo de Securitização.
- **13.4.4.** Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Termo de Securitização.
- **13.4.5.** Conforme previsto no Termo de Securitização, caso qualquer um dos Titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRA da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.
- **13.4.6.** Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

- 13.4.7. A Devedora obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, na qualidade de titular do patrimônio separado dos CRA, administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRA, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Partes Relacionadas, de qualquer obrigação oriunda deste Termo e dos demais Documentos da Operação, incluindo mas não se limitando em decorrência da Destinação dos Recursos de forma diversa da estabelecida na Cláusula 4 acima; (ii) das declarações prestadas pela Devedora serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Oferta; ou (iv) de demandas, acões ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Créditos do Agronegócio, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Securitizadora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Securitizadora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Oferta, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Securitizadora ou contra elas intentadas, desde que para resquardar os Créditos do Agronegócio, os CRA e os direitos e prerrogativas da Securitizadora definidos nos Documentos da Operação. Para fins de esclarecimento, as obrigações da Devedora nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Securitizadora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Securitizadora.
- **13.4.8.** Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora e/ou qualquer de suas Partes Relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente à Devedora, a Devedora reembolsará ou pagará o montante total pago ou devido pela Securitizadora, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Securitizadora a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada e desde que comprovadamente decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente à Devedora.
- **13.4.9.** A obrigação de indenização prevista na Cláusula acima abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Securitizadora, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas Partes Relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes deste Termo de Emissão.
- **13.4.10.** Em nenhuma circunstância, a Securitizadora ou quaisquer de seus profissionais serão responsáveis por indenizar a Devedora, quaisquer respectivos contratados, executivos, empregados, prepostos, ou quaisquer terceiros direta ou indiretamente envolvidos com os serviços a serem prestados pela Securitizadora, exceto nas hipóteses previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo as hipóteses de dolo comprovado da Securitizadora, em quaisquer caso, desde que comprovado em decisão judicial transitada em julgado. Com exceção das hipóteses previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e de dolo comprovado da Securitizadora, previstas acima, eventual indenização ficará limitada as 2

(duas) últimas remunerações devidas à Securitizadora decorrentes dos serviços prestados no âmbito da emissão dos CRA.

- **13.4.11.** A utilização pela Securitizadora dos recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas deverá observar as seguintes condições:
- qualquer Despesa extraordinária, superior ao valor individual ou agregado de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e devidamente comprovada mediante apresentação de comprovante de pagamento, incorrida pela Securitizadora com relação à prestação dos serviços necessários para manutenção e administração do Patrimônio Separado dos CRA, que não tenha sido previamente prevista como despesa ordinária, caso não haja nenhum inadimplemento em curso, deverá ser previamente informada e aprovada pela Devedora, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do efetivo recebimento da solicitação de aprovação, sendo certo que referidas comunicações serão consideradas efetivamente recebidas na data (a) do protocolo de recebimento da comunicação ou do "aviso de recebimento" expedido pelo correio; ou (b) de envio, para o caso de envio via correio eletrônico, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Caso a Devedora não se manifeste sobre a aprovação ou não da referida despesa ao final do prazo acima, esta será considerada automaticamente aprovada; e
- (ii) Despesas extraordinárias incorridas em virtude do cumprimento de qualquer norma aplicável à emissão das Notas Comerciais ou dos CRA devem ser previamente comunicadas à Devedora e devidamente comprovadas mediante apresentação de comprovante de pagamento.
- **13.4.12.** Para fins deste Termo de Emissão, "<u>Investimentos Permitidos</u>" significa os investimentos em (i) certificados de depósito bancário CDB, com liquidez diária, emitidos pelo de emissão Itaú Unibanco S.A., (ii) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, com liquidez diária e de baixo risco que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Comunicações

14.1.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Emissão deverão ser realizadas por escrito e encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emitente e/ou para os Fiadores:

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1 CEP 93265-542 – Esteio – RS

At.: Oliver Markus d'Haese / Departamento Jurídico

Telefone: (54) 9 9683 7547

E-mail: oliver.dhaese@simrede.com.br; juridico@simrede.com.br

Para a Securitizadora:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa CEP 01455-00 – São Paulo –SP

At.: Flavia Palacios Tel.: (11) 4270-0130

E-mail:creditservices@opeacapital.com/ securitizadora@opeacapital.com/

/monitoramento.credito@opeacapital.com

- **14.1.2.** As comunicações referentes a este Termo de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por facsímile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente.
- **14.1.3.** A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada imediatamente pela Parte que tiver seu endereço alterado.
- **14.1.4.** Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo de Emissão e nos demais documentos da Emissão referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital "VX Informa", disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (vortx.com.br). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página e solicitar o acesso ao sistema.
- **14.2.** Renúncia. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba à Securitizadora em razão de qualquer inadimplemento da Devedora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Devedora neste Termo de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- **14.3.** <u>Independência das Disposições do Termo de Emissão</u>. Caso qualquer das disposições deste Termo de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boafé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- **14.4.** <u>Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica</u>
- **14.4.1.** As Notas Comerciais Escriturais, bem como este Termo de Emissão, constituem título executivo extrajudicial nos termos do artigo 48 da Lei 14.195 e do artigo 784, incisos III e XII, da Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de

quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nas Notas Comerciais Escriturais e nos termos deste Termo de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais.

- **14.4.2.** As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Termo de Emissão foi celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando seus sucessores a qualquer título e respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.
- **14.5.** <u>Cômputo dos Prazos</u>. Exceto se de outra forma especificamente disposto neste Termo de Emissão, os prazos estabelecidos no presente Termo de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.6. Aditamentos

- **14.6.1.** Qualquer alteração a este Termo de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes, observado o disposto na Cláusula 14.6.2.
- 14.6.2. Qualquer alteração a este Termo de Emissão, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em assembleia especial, nos termos e condições do Termo de Securitização. Nos termos do artigo 25, §3º, da Resolução CVM 60, fica desde já dispensada Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar a alteração deste Termo de Emissão, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Emissão; (iv) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração e no fluxo de pagamentos; e/ou (v) modificações já permitidas expressamente neste Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares de CRA ou qualquer alteração no fluxo dos CRA, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA.

14.7. Compensação

14.7.1.É vedado a qualquer das Partes, a que título for, compensar valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por tal Parte, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico, com valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por qualquer das demais Partes,

nos termos de qualquer dos Documentos da Operação e/ou de qualquer outro instrumento jurídico.

14.7.2. Exceto se expressamente consignado neste Termo de Emissão, **(i)** palavras e expressões em maiúscula, não definidas neste Termo de Emissão, terão seu significado previsto no Termo de Securitização, e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

15. LEI APLICÁVEL E FORO

- **15.1.** Este Termo de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- **15.2.** As Partes elegem o foro da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Termo de Emissão.

16. ASSINATURA DIGITAL

- **16.1.** As Partes assinam este Termo de Emissão por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
- **16.1.1.** Este Termo de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este Termo de Emissão em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente Termo de Emissão poderão realizadas por meio eletrônico, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico. Ainda, nos termos do artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, desde que utilizem certificado digital emitido no padrão ICP Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Esteio/RS, 20 de janeiro de 2025.

(Assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinatura 1/5 do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Emitente

	— Description by Mary Service According to Mary Service According to Mary Service According to Mary According to Mary Service According to Mary Ser		Theodesians by Iffix Accid Michael Assessment or United Michael Assessment or United Michael Distributes di Assessment Accident to the feet Of Schwell Contributions Office or United Michael Office
Nome:	- peracopang rear.	Nome:	206 20 COR21E 7421.
Cargo:		Cargo:	

(Página de assinatura 2/5 do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Titular de Notas Comerciais Escriturais

	— Development by Maring Fungh 1 Marine Assessment on PECINED STATES AND ST		Developed by They Seek John SCHOLLIGAK STEELTHEE Assessing and Model SCHOLLIGAK STEELTHEE On the seek assessing SCHOLLIGAK STEELTHEE On the seek assessing SCHOLLIGAK STEELTHEE On the seek SCHOLLIGAK SCHOLLIGAK STEEL
Nome:	~~ 290(XRF CSHARF 48F _	Nome:	- Second selection was
Cargo:		Cargo:	

(Página de assinatura 3/5 do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

DNA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fiador



ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fiador

	Descriptor by Descriptor by September 2017 Septembe		Dividiques by INTEL SELECT ACCUSATE Assumption on CHICK MECOLANICATUL GENERAL GENERA
Nome:	- 200 SECOND TO 1451	Nome:	2062000011 / 421.
Cargo:		Cargo:	

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

Fiador

	Description by J. Born S. J. (1996) Assessing to (1906) DO (1906) O (1906)	TOUR ACCURATE TO A CONTROL OF THE ACCURATE TO A CONTROL OF THE ACCURATE OF THE	
Nome:	-3963ECQRIFE1431.	Nome:	
Cargo:		Cargo:	

(Página de assinatura 4/5 do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. *Fiador*

Describers by There is deposited Associate par DESCRIB (LIST, AMERICA TO ZUZZZZEGOS Describers on American SC ZUZZZZEGOS Out-from to American SC ZUZZZEGO (LIST, SEC) Out-from to American SC ZUZZZEGO (LIST, SEC) Out-from to CO ZE AMERICAN DESCRIPTION DESCRIP	Devolutions by ITES #408 REGION TO Assessment on FACEN MICHOLANIANT ANY INTERFECT Devolution in Assessment ASSESSMENT ASSESSMENT ANY INTERFECT Devolution in Assessment ASSESSME
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

(Página de assinatura 5/5 do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

Nome: Deunir Luis Argenta

Fiador

Nome: Trianger 19

Nome: Trianger 1

Nome: Diná Terezinha Panizzon Argenta

Interveniente Anuente

ANEXO I

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Razão Social	CNPJ	CNAE	Instrumento
COOPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO	61.149.589/0001-89	N/A (enquadramento pela condição de Cooperativa de Produtores Rurais)	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE ETANOL ANIDRO – 248.2024
RAÍZEN ENERGIA S.A.	08.070.508/0001-78	01.13-0-00 - Cultivo de cana- de-açúcar	CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE ETANOL - IBM: 33842 N° CONTRATO: 1877 CS: 293863
BE8 S.A.	07.322.382/0001-19	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL

ANEXO II

CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

DATA	PERCENTUAL A SER UTILIZADO	MONTANTE DE RECURSOS JÁ PROGRAMADOS EM FUNÇÃO DE OUTROS CRA JÁ EMITIDOS (R\$)	VALOR (R\$)
Data de Emissão até o 6º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 7º ao 12º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 13º ao 18º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 19º ao 24º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 25° ao 30° mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 31º ao 36º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 37º ao 42º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 43º ao 48º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 49º ao 54º mês	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Do 55º mês à Data de Vencimento dos CRA	10,00%	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00
Total	100,00%	R\$ 400.000.000,00	R\$ 300.000.000,00

Para fins de esclarecimento, a Emitente informa que, até a data de celebração deste Termo de Emissão, foram vinculados, no âmbito dos contratos de fornecimento celebrados com os fornecedores indicados no Anexo I acima, o valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em função da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora tendo como lastro títulos de dívida emitidos pela Emitente, sendo certo que parcela do saldo em aberto dos referidos contratos que não está vinculado a outras emissões, conforme indicado acima, será utilizada na presente Emissão e é suficiente para cobertura integral dos recursos a serem destinados no âmbito de ambas as emissões.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emitente poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais, oriundos da Oferta dos CRA, em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA ou até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente

Fiduciário, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão, o Termo de Securitização ou quaisquer outros Documentos da Operação; e (ii) não será configurado Evento de Vencimento Antecipado, desde que a Emitente realize a integral Destinação dos Recursos até a data de vencimento dos CRA. Fica facultado à Emitente adquirir montantes de produtos agropecuários dos produtores rurais, tal como assim definidos nos termos da legislação aplicável, superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação dos Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Ref: Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos – 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. ("Emissão"), lastro da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora").

Período:/	′ a <i>/</i>	·
-----------	--------------	---

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE nº 43.203.273.767, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Devedora" ou "Emitente"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 4.5 do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 ("Termo de Emissão"), vem, por meio do presente, **DECLARAR**, que os recursos obtidos por meio da Emissão foram utilizados até a presente data, conforme tabela abaixo indicada, para a finalidade prevista na Cláusula 4 do Termo de Emissão, conforme as notas fiscais que seguem anexas:

Fornecedor	Valor dos recursos captados alocados durante o período	Nº de identificação de pagamento (NFe, etc.)	% dos recursos captados que foram alocados
[=]	R\$[=]	[=]	[=]%
[=]	R\$[=]	[=]	[=]%
[=]	R\$[=]	[=]	[=]%
Total	R\$[=]	[=]	[=]%

Neste ato, a Emitente declara, de forma irrevogável e irretratável, que as informações e os documentos apresentados por meio do presente relatório são verídicos e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da Emissão.

Esteio/RS, [DATA]

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Emitente

[assinaturas]

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Tab	ela de Pagamento de Remuneraç	ão e Amortização	das Notas Comerciais
#	Datas de pagamento	Juros	% amortização
1	13/03/2025	Sim	0,0000%
2	15/04/2025	Sim	0,0000%
3	15/05/2025	Sim	0,0000%
4	13/06/2025	Sim	0,0000%
5	15/07/2025	Sim	0,0000%
6	14/08/2025	Sim	0,0000%
7	15/09/2025	Sim	0,0000%
8	15/10/2025	Sim	0,0000%
9	13/11/2025	Sim	0,0000%
10	15/12/2025	Sim	0,0000%
11	15/01/2026	Sim	0,0000%
12	12/02/2026	Sim	0,0000%
13	13/03/2026	Sim	0,0000%
14	15/04/2026	Sim	0,0000%
15	14/05/2026	Sim	0,0000%
16	15/06/2026	Sim	0,0000%
17	15/07/2026	Sim	0,0000%
18	13/08/2026	Sim	0,0000%
19	15/09/2026	Sim	0,0000%
20	15/10/2026	Sim	0,0000%
21	13/11/2026	Sim	0,0000%
22	15/12/2026	Sim	0,0000%
23	14/01/2027	Sim	0,0000%
24	15/02/2027	Sim	0,0000%
25	15/03/2027	Sim	0,0000%
26	15/04/2027	Sim	0,0000%
27	13/05/2027	Sim	0,0000%
28	15/06/2027	Sim	0,0000%
29	15/07/2027	Sim	0,0000%
30	13/08/2027	Sim	0,0000%
31	15/09/2027	Sim	0,0000%
32	14/10/2027	Sim	0,0000%
33	12/11/2027	Sim	0,0000%
34	15/12/2027	Sim	0,0000%
35	13/01/2028	Sim	0,0000%
36	15/02/2028	Sim	0,0000%
37	15/03/2028	Sim	0,0000%
38	12/04/2028	Sim	0,0000%
39	15/05/2028	Sim	0,0000%

40	14/06/2028	Sim	0,0000%
41	13/07/2028	Sim	0,0000%
42	15/08/2028	Sim	0,0000%
43	14/09/2028	Sim	0,0000%
44	13/10/2028	Sim	0,0000%
45	14/11/2028	Sim	0,0000%
46	14/12/2028	Sim	0,0000%
47	15/01/2029	Sim	0,0000%
48	15/02/2029	Sim	0,0000%
49	15/03/2029	Sim	8,3333%
50	13/04/2029	Sim	9,0909%
51	15/05/2029	Sim	10,0000%
52	14/06/2029	Sim	11,1111%
53	13/07/2029	Sim	12,5000%
54	15/08/2029	Sim	14,2857%
55	13/09/2029	Sim	16,6666%
56	15/10/2029	Sim	20,0000%
57	14/11/2029	Sim	25,0000%
58	13/12/2029	Sim	33,3333%
59	15/01/2030	Sim	50,0000%
60	14/02/2030	Sim	100,0000%

ANEXO V

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Emitente:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ</u>") sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("<u>JUCISRS</u>") sob o NIRE n.º 43.203.273.767, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("<u>Devedora</u>" ou "<u>Emitente</u>").

2. Subscritor

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora junto à CVM, sob o número 477, na categoria S1 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora");

3. Características da Emissão

- 3.1 Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), em 2 (duas) séries, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 ("Emissão" e "Termo de Emissão").
- 3.2. A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis do agronegócio de série única da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Securitizadora ("<u>CRA</u>").
- 3.3. Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, destinada aos Investidores Profissionais e Qualificados (conforme definidos no Termo de Emissão), em regime de garantia firme de colocação, observado o compromisso de subscrição, conforme detalhado nos documentos representativos da operação de securitização, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CVM 60, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, e demais leis e regulamentações aplicáveis, e serão destinados a Investidores (conforme definidos no Termo de Securitização), futuros titulares dos CRA.

- 3.4. Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas em cada uma das Datas de Integralização dos CRA, em moeda corrente nacional. As Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) no caso das Notas Comerciais Escriturais que sejam integralizadas em Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Notas Comerciais Escriturais (exclusive).
- 3.5. A Emissão foi realizada e o Termo de Emissão foi celebrado com base nas deliberações tomadas na Reunião de Sócios da Emitente realizada em 16 de janeiro de 2025, por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições.

4. Identificação do Subscritor

Nome: Opea Securitiz	adora S.A.		Tel.: (11) 4270-0130
Endereço: Rua Hungr conjunto 12	ia, nº 1.240, 1º andar,	E-mail: creditservices@	opeacapital.com
Bairro: Jardim Europa	CEP: 01455-000	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Nacionalidade: Brasile	ira	CNPJ: 02.773.542/000	1-22

5. Cálculo de Subscrição*

Quantidade	de Notas	Valor Nominal Unitário:	Valor de
Comerciais	Escriturais		integralização:
subscritas:			
300.000		R\$1.000,00	R\$300.000.000,00
* observado o e	stabelecido no ite	m 4 das "Características da Emissão"	acima.

6. Forma de Pagamento, Subscrição e Integralização

☐ Em conta corrente nº 240.435.640-0, agência nº 0270, mantida junto ao Banco do
Estado do Rio Grande do Sul S.A. de titularidade da Emitente.
☐ Moeda corrente nacional.

Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos no Termo de Emissão.	Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos no Termo de Emissão, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRA; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Notas Comerciais Escriturais não são provenientes, direta ou indiretamente, do infração panal, por termos da Loi n.º 9.612
São Paulo, [=] de [=] de 2025.	de infração penal, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada. São Paulo, [=] de [=] de 2025.
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.	OPEA SECURITIZADORA S.A.
Testemunhas:	
	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO VIII
ANEXO VIII Contrato de Cessão Fiduciária



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Celebram este "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato"), as partes a seguir nomeadas (em conjunto, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte"):

- (1) SIM REDE DE POSTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.473.735/0001-81, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Fiduciante");
- **QPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Fiduciária");
- (3) OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social ("Agente de Oneração");

e, na qualidade de interveniente anuente:

(4) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("<u>Devedora</u>").

CONSIDERANDO QUE:

(A) A Devedora celebrou, em 20 de janeiro de 2025 em conjunto com a Fiduciária, na qualidade de titular de Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definido), a DNA Participações Ltda. ("DNA"), a Argenta Participações Ltda. ("Argenta Participações"), a Fiduciante, a Querodiesel Transportes e Comércio de Combustível Ltda ("Querodiesel" e, em conjunto com a DNA, a Argenta Participações e a Fiduciante, "Fiadores PJ"), o Sr. Deunir Luis Argenta ("Deunir") e o Sr. Itacir Neco Argenta ("Itacir" e, em conjunto com Deunir, "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, "Fiadores"), na qualidade de fiadores das Notas Comerciais Escriturais, o "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Emissão") por meio do qual foram emitidas 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, a serem alocadas entre as séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Termo de Emissão), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão

(conforme definido no Termo de Emissão) ("<u>Notas Comerciais Escriturais</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente). As principais características das Notas Comerciais Escriturais encontram-se reproduzidas no <u>Anexo I</u> ao presente contrato ("<u>Contrato</u>");

- (B) A Securitizadora emitirá certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), lastreados nas Notas Comerciais Escriturais e regulados pelo "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (duas) Séries, da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 20 de janeiro de 2025 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA (conforme abaixo definido), conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e demais normativos aplicáveis;
- (C) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea "b", 27 e seguintes da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor ("Oferta"), e serão destinados aos Investidores (conforme definido no Termo de Emissão), os quais, uma vez que tenham adquirido os CRA, serão os futuros titulares dos CRA ("Titulares de CRA");
- **(D)** adicionalmente à Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), os Fiadores, prestaram fiança no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, em caráter irrevogável e irretratável, de forma solidária, entre si ("Fiança" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias");
- **(E)** no âmbito de suas atividades, a Fiduciante realiza a venda de produtos a seus clientes ("<u>Clientes</u>"), cujo pagamento é realizado por meio de operações de cartão de débito e crédito de titularidade final da Fiduciante;
- (F) a Fiduciante firmou contratos de afiliação junto às Credenciadoras (conforme definido abaixo), por meio dos quais a Fiduciante afiliou-se ao sistema de cartões de crédito e débito com as Bandeiras (conforme definido abaixo) ("Contratos de Afiliação"), possibilitando a utilização dos cartões de crédito e débito das Bandeiras pelos Clientes em transações de pagamento para a aquisição dos produtos da Fiduciante, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora;
- **(G)** a Fiduciante realiza operações ordinárias de cessão de direitos creditórios ao **Argenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis de Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.931.917/0001-48 e administrado pelo Banco

Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 42.246.410/0001-55 ("FIDC Argenta" e "Administrador FIDC Argenta", respectivamente);

- **(H)** em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), a Fiduciante deseja, pelo presente Contrato, ceder fiduciariamente os Direitos Cedidos Fiduciariamente em favor da Fiduciária;
- (I) o Agente de Oneração, nos termos deste Contrato, deverá, entre outras atribuições, realizar junto à Fiduciante o registro do ônus dos Recebíveis de Cartão (conforme definido abaixo) na Registradora (conforme definido abaixo) aplicável, nos termos e para os fins da Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.734, de 27 de junho de 2019, conforme alterada de tempos ("Resolução BCB 4.734"); e
- (J) para assegurar o monitoramento, retenção e transferência, dentre outras funções atreladas à Conta Vinculada, a Fiduciante, a Securitizadora e o Depositário celebraram, em 17 de janeiro de 2025, o "Contrato de Prestação de Serviços de Caução e Outros" ("Contrato de Serviços de Depositário").

Têm as Partes entre si justo e contratado o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais as Partes mutuamente aceitam e outorgam, obrigando-se a cumpri-las e a fazer cumpri-las, por si e por seus sucessores.

Termos iniciados por letra maiúscula e não definidos de outra forma no presente Contrato terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

1. CESSÃO FIDUCIÁRIA

Independentemente de outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, a fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações presentes ou futuras relacionadas ao fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), devido nos termos do Termo de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, da Devedora previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive custos, encargos, despesas, tributos, reembolso ou honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e dos CRA, de quaisquer indenizações, despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas na constituição, formalização, excussão e/ou execução das Garantias relacionadas à Emissão, à Oferta e aos CRA ("Obrigações Garantidas"), a Fiduciante, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 1.361 a 1.368 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei 9.514"), da Carta-Circular do Banco Central do Brasil nº 3.934, de 21 de fevereiro de 2019, conforme alterada, da Resolução do Banco Central do Brasil nº 264, de 25 de novembro de 2022, conforme alterada ("Resolução BCB 264") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.734, conforme alterada ("Resolução CMN 4.734"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, cede e transfere fiduciariamente, em favor da Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade

fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante com a posse direta), dos seguintes bens e direitos ("Cessão Fiduciária", sendo os incisos "(i)" a "(vi)" abaixo, em conjunto, "Direitos Cedidos Fiduciariamente"):

- (i) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Fiduciante com relação à conta vinculada nº 832884-8, mantida junto à agência nº 0001, de titularidade da Fiduciante aberta junto ao Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira com filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, na condição de instituição depositária de tais recursos ("Depositário" e "Conta Vinculada", respectivamente);
- (ii) todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, incluindo todos os créditos, valores e rendimentos de titularidade da Fiduciante decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo);
- (iii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, performados e a performar, registrados na Câmara Interbancária de Pagamentos (Núclea), CERC Central de Recebíveis S.A. ou em quaisquer outras entidades registradoras ou depositários centrais autorizados pelo Banco Central do Brasil ("Registradora" ou "Registradoras"), detidos e a serem detidos pela Fiduciante contra as credenciadoras ou subcredenciadoras descritas na Tabela 1 do Anexo II ("Credenciadoras"), na qualidade de instituições de pagamento devidamente autorizadas pelas bandeiras de cartões de crédito indicadas na Tabela 1 do Anexo II ("Bandeiras") para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento (conforme abaixo definido), decorrentes de transações de pagamento na modalidade "débito" ou "crédito" realizadas pelos Clientes nas filiais indicadas na Tabela 2 do Anexo II ("Filiais") com utilização de instrumentos de pagamentos para a prestação de serviços e/ou aquisição dos produtos da Fiduciante, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora ("Recebíveis de Cartão");
- (iv) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante decorrentes dos Contratos de Afiliação celebrados entre a Fiduciante e as Credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito, exclusivamente com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a multa, juros e demais encargos relacionados;
- (v) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante contra o FIDC Argenta, decorrentes de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Fiduciante e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Devedora, realizada nos

termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Fiduciária, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado nesta nova cessão fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais ("Recebíveis FIDC" e em conjunto com Recebíveis de Cartão, "Direitos Creditórios"); e

- (vi) o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens (iii), (iii) e (v) acima.
 - **1.1.1.** Para os fins do presente Contrato, considera-se "Arranjos de Pagamento" o conjunto de regras e procedimentos estabelecidos pelas Bandeiras que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público, tais como as atividades de emissão de instrumentos de pagamento e o credenciamento de recebedores, bem como define o uso de padrões operacionais e de segurança associados a essas atividades, nos termos da legislação aplicável.
 - **1.1.2.** As Partes poderão, a exclusivo critério da Fiduciante e a qualquer tempo, celebrar aditamento ao presente Contrato, conforme modelo que consta no **Anexo IV** ao presente Contrato, independentemente de deliberação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRA, para incluir a Devedora como fiduciante e, consequentemente, como Parte no presente Contrato.
 - **1.1.3.** Os Direitos Cedidos Fiduciariamente compreendem também todos os valores ou bens recebidos pela Fiduciante em relação aos Direitos Cedidos Fiduciariamente, bem como quaisquer valores, incluindo, mas não se limitando a aplicações financeiras e eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras, realizadas com os recursos mantidos na Conta Vinculada.
 - **1.1.4.** Os Direitos Cedidos Fiduciariamente permanecerão cedidos fiduciariamente em favor da Fiduciária até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas.
 - **1.1.5.** Até a comprovação do devido pagamento integral das Obrigações Garantidas, a Fiduciante não poderá realizar qualquer tipo de negócio, transferência, cessão, oneração ou promessa se cessão ou oneração tendo por objeto, direta ou indiretamente, os Direitos Cedidos Fiduciariamente.
 - **1.1.6.** Não obstante a descrição resumida das principais características das Obrigações Garantidas constante do **Anexo I** ao presente Contrato, nos termos dos normativos aplicáveis, consigna-se, neste ato, que todos os termos e condições aplicáveis às Notas Comerciais Escriturais estão devidamente previstos no instrumento que os consubstanciam, quais sejam, o Termo de Emissão, respectivamente, os quais são parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem reproduzidos.
 - **1.1.7.** As Partes convencionam que este Contrato deverá ser aditado sem a necessidade de aprovação societária adicional específica das Partes ou de aprovação pelos Titulares de CRA em sede de Assembleia Especial de Titulares de CRA com o

objetivo de refletir o resultado apurado no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA.

- **1.2.** A Fiduciária e o Agente de Oneração, nos termos deste Contrato, ficam autorizados pela Fiduciante a solicitar e obter informações, a qualquer momento, perante qualquer das Registradoras ou Credenciadoras, sobre todas as operações de cartões realizadas pela Fiduciante relacionadas aos Recebíveis de Cartão.
- **1.3.** Os instrumentos, contratos e/ou outros documentos evidenciando a titularidade ou relacionados aos Direitos Cedidos Fiduciariamente dos quais a Fiduciante seja parte ("Documentos Comprobatórios") deverão ser mantidos sob guarda da Fiduciante. Mediante requerimento da Fiduciária, a Fiduciante deverá disponibilizar qualquer Documento Comprobatório em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação da Fiduciária ou em prazo inferior, de modo a possibilitar o cumprimento de quaisquer regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.
- **1.4.** Neste ato opera-se a transferência à Fiduciária da titularidade, em caráter fiduciário, dos Direitos Cedidos Fiduciariamente até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, por força da presente Cessão Fiduciária.
- **1.5.** Fica desde já certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Fiduciária, a seu exclusivo critério, mediante a ocorrência do vencimento antecipado automático das Obrigações Garantidas ou declaração de vencimento antecipado, após a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido no Termo de Emissão), ou o vencimento final das Obrigações Garantidas, sem que estas tenham sido integralmente adimplidas, executar todas ou cada uma das Garantias indiscriminadamente, tantas vezes quantas forem necessárias, para os fins de liquidar as Obrigações Garantidas, respeitados os termos e condições previstos no Termo de Emissão e neste Contrato. A excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Fiduciária, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.
- **1.6.** O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas, inclusive em decorrência da execução, total ou parcial, da presente Cessão Fiduciária, não importa exoneração correspondente da presente Cessão Fiduciária, nem a excussão dos Direitos Cedidos Fiduciariamente confere a quitação integral das Obrigações Garantidas se os montantes auferidos não forem suficientes para tanto.
- **1.7.** A celebração do presente Contrato e respectivos termos aditivos, caso aplicável, não representará, em nenhuma hipótese, a assunção, pela Fiduciária, da posição contratual da Fiduciante em relação aos Clientes.
- **1.8.** As Partes desde já convencionam que todos e quaisquer pagamentos correspondentes aos recebíveis oriundos dos Recebíveis de Cartão deverão ser efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional na Conta Vinculada.
 - **1.8.1.** Caso a Fiduciante receba quaisquer valores oriundos de pagamentos dos Recebíveis de Cartão de qualquer outra forma que não aquela prevista acima, deverá

recebê-los na qualidade de fiel depositário, nos termos do artigo 627 do Código Civil, e deverá depositar a totalidade dos valores assim recebidos na Conta Vinculada em até 2 (dois) Dias Úteis contados do seu recebimento, sem qualquer dedução ou desconto, independentemente de qualquer notificação ou outra formalidade para tanto.

1.8.2. A impontualidade no repasse de recursos previsto no item acima implicará no pagamento, pela Fiduciante, de multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, até a data em que os recursos forem efetivamente creditados na Conta Vinculada, acrescido de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados *pro rata temporis* sobre o montante assim devido e não transferido ou depositado.

2. FORMALIDADES E REGISTROS

- **2.1.** A Fiduciante obriga-se a fornecer quaisquer documentos adicionais e celebrar aditivos ou instrumentos de retificação e ratificação deste Contrato, ou qualquer outro documento necessário para permitir que a Fiduciária exerça integralmente todos os direitos que lhe são aqui assegurados, bem como a obter, às suas expensas, todos os registros, autorizações e averbações que vierem a ser exigidos pelas leis aplicáveis para a formalização e/ou o aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária, incluindo:
- (i) protocolar o presente Contrato e seus eventuais aditamentos perante o cartório de registro de títulos e documentos da Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul ("Cartório de RTD Competente"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da sua assinatura;
- (ii) disponibilizar à Fiduciária e à **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("<u>Agente Fiduciário</u>") os respectivos comprovantes de efetivo registro deste Contrato e de eventuais aditamentos no Cartório de RTD Competente no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que obtido o registro;
- (iii) por meio do Agente de Oneração, registrar o ônus sobre os Recebíveis de Cartão oriundos do presente Contrato ou de qualquer aditamento, conforme o caso e na medida necessária para composição do Fluxo Mínimo e do Fluxo Mínimo de Cartões, perante a Registradora e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, conforme alterada ("Convenção entre Registradoras"), por intermédio do Agente de Oneração, conforme necessário, incluindo os sistemas aplicáveis da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Contrato, observado que o Agente de Oneração deverá apresentar ao Agente Fiduciário e à Fiduciária a evidência da constituição do ônus na Registradora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do referido registro, por meio de envio de extrato emitido pela Registradora ou qualquer outra evidência aceitável ao Agente Fiduciário e à Fiduciária, para os fins da constituição da Cessão Fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão, nos termos da legislação e regulação aplicáveis, incluindo, sem limitação, o artigo 22 e seguintes da Lei nº

- 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.593, de 28 de agosto de 2017 e a Resolução BCB 264.
- **2.2.** A Fiduciante se obriga a manter os registros da Cessão Fiduciária em plena vigência e efeito perante o Cartório de RTD Competente, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas.
- **2.3.** A Fiduciante se obriga ainda a dar cumprimento imediato a qualquer exigência aplicável que venha a ocorrer no futuro, necessária à preservação, constituição, aperfeiçoamento e prioridade absoluta da Cessão Fiduciária ora constituída, fornecendo a respectiva comprovação à Fiduciária (i) no prazo legal, quando houver, ou (ii) na ausência de prazo legal, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da ciência da referida exigência pela Fiduciante.
- **2.4.** Simultaneamente aos registros indicados na <u>Cláusula 2.1(iii)</u> acima, o Agente de Oneração realizará junto à Registradora a alteração do domicílio bancário dos Recebíveis de Cartão à Fiduciária, de forma que todos os pagamentos referentes aos Recebíveis de Cartão sejam realizados pelas Credenciadoras direta, única e exclusivamente na Conta Vinculada.
- **2.5.** Durante toda a vigência deste Contrato, a Fiduciante compromete-se a permitir o acesso do Agente de Oneração e da Fiduciária, conforme o caso e durante todo o prazo de vigência deste Contrato, aos sistemas de registro da Registradora (*opt-in*), de forma que o Agente de Oneração fique devidamente habilitado a realizar o(s) registro(s) mencionado(s) na Cláusula 2.1(iii) acima, sem a necessidade de qualquer anuência adicional da Fiduciante.
- **2.6.** Para todos os fins legais, as Credenciadoras serão notificadas sobre a Cessão Fiduciária dos Recebíveis de Cartão prevista neste Contrato por meio das informações e instruções de pagamento por elas recebidas por meio do sistema de registro da Registradora.
- **2.7.** Mensalmente, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, o Agente de Oneração deverá encaminhar à Fiduciária e à Fiduciante comprovante de manutenção do(s) registro dos Recebíveis de Cartão nas Registradoras aplicáveis, conforme disposto na <u>Cláusula 2.1(iii)</u> acima.
- **2.8.** A Fiduciante se obriga a, sempre que solicitada pela Fiduciária ou pelo Agente de Oneração, conforme o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da referida solicitação:
- (i) tomar todas as providências necessárias e cabíveis a Fiduciante, para que a Cessão Fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão seja perfeitamente constituída e formalizada perante as Registradoras, bem como fornecer quaisquer documentos adicionais que sejam necessários para tanto (inclusive mediante a assinatura de autorizações, formulários específicos e demais instrumentos que eventualmente sejam necessários); e
- (ii) tomar as providências necessárias para modificar referidos registros, caso necessário, para a liquidação dos Recebíveis de Cartão e consequente transferência dos recursos depositados na Conta Vinculada.

- **2.9.** Mediante os registros previstos nesta <u>Cláusula 2</u>, estará constituída a propriedade fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão em favor da Fiduciária.
- **2.10.** A Fiduciante deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração deste Contrato, notificar, conforme modelo de notificação no **Anexo VII** ao presente Contrato, o Administrador FIDC Argenta, informando sobre a alteração do domicílio bancário, para que este passe a realizar os pagamentos decorrentes dos Recebíveis FIDC exclusivamente na Conta Vinculada ("Notificação do Administrador FIDC Argenta").
 - **2.10.1.**A Notificação do Administrador FIDC Argenta será considerada entregue quando recebida sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Caso a Notificação do Administrador FIDC Argenta seja realizada por correio eletrônico, será considerada recebida na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura".
- **2.11.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, o não cumprimento do disposto nesta <u>Cláusula 2</u> pela Fiduciante não poderá ser usado para contestar a Cessão Fiduciária ora constituída.
- **2.12.** Todos e quaisquer custos, despesas, taxas e/ou tributos das averbações e registros previstos neste Contrato serão de responsabilidade única e exclusiva da Fiduciante. A Fiduciante deverá reembolsar a Fiduciária por tais custos e/ou despesas no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua comprovação, caso este venha a cumprir com esta obrigação para assegurar os seus direitos.

3. FLUXO MÍNIMO

- 3.1. <u>Fluxo Mínimo</u>. A partir da primeira Data de Verificação do Fluxo Mínimo (conforme abaixo definido) até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, mensalmente, deverão transitar na Conta Vinculada, no mês-calendário imediatamente anterior ao mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, recursos oriundos dos Direitos Creditórios em montante equivalente a, no mínimo, o que for maior entre: (i) 100% (cem por cento) do valor da parcela de amortização de principal e juros remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais devidos no mês da respectiva Data de Verificação do Fluxo Mínimo, nos termos do Termo de Emissão; ou (ii) 10% (dez por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas ("<u>Fluxo Mínimo</u>"), observado que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Fluxo Mínimo deverá ser composto por Recebíveis de Cartão ("<u>Fluxo Mínimo de Cartões</u>").
 - **3.1.1.** Para fins de atendimento ao Fluxo Mínimo de Cartões, a Fiduciante poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, incluir Credenciadoras, Bandeiras e/ou Filiais, sem a necessidade de qualquer aprovação da Fiduciária e/ou dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Especial, mediante comunicação, por escrito, pela Fiduciante à Fiduciária, caso em que as Partes deverão celebrar aditamento ao presente Contrato para atualização do **Anexo II**, conforme modelo que consta no **Anexo III**, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da referida solicitação. A Fiduciante deverá realizar o protocolo e o registro deste aditamento, bem como a solicitação de

constituição do ônus junto às Registradoras, na forma da <u>Cláusula 2.1</u> acima, conforme aplicável.

- **3.1.2.** A Fiduciante somente poderá solicitar a substituição e/ou a exclusão de qualquer Credenciadora, Bandeira e/ou Filial, caso sejam observados os seguintes requisitos: (i) não esteja em curso um Evento de Retenção (conforme abaixo definido) e/ou um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão); (ii) nas três Datas de Verificação imediatamente anteriores à data de solicitação de substituição e/ou exclusão da Credenciadora, Bandeira e/ou Filial, o fluxo de Recebíveis de Cartão na Conta Vinculada tenha sido igual ou superior a 2x (duas vezes) o Fluxo Mínimo de Cartões; e (iii) nas duas Datas de Verificação imediatamente anteriores à data de solicitação de substituição e/ou exclusão da Credenciadora, Bandeira e/ou Filial, o Fluxo Mínimo de Cartões apurado *pro forma* considerando a respectiva substituição e/ou exclusão da Credenciadora, Bandeira e/ou Filial solicitada, permaneça igual ou superior a 1.5x (uma vez e meia) o Fluxo Mínimo de Cartões.
- **3.1.3.** Para os fins do disposto na Cláusula 3.1.2 acima, a Fiduciante deverá disponibilizar extratos, relatórios e/ou controles bancários que permitam à Fiduciária e ao Agente Fiduciário verificarem se os requisitos previstos na respectiva Cláusula estão sendo atendidos, o qual deverá ser verificado pela Fiduciária em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio dos referidos documentos pela Fiduciante.
- **3.1.4.** Uma vez atestada a possibilidade de substituição ou exclusão, conforme o caso, de qualquer Credenciadora, Bandeira e/ou Filial, as Partes deverão celebrar aditamento ao presente Contrato para atualização do **Anexo II**, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação a ser realizada pela Fiduciária, nos termos da Cláusula acima. A Fiduciante deverá realizar o protocolo e o registro deste aditamento, bem como a liberação do ônus junto às Registradoras, na forma da <u>Cláusula 2.1</u> acima, conforme aplicável.
- **3.1.5.** Adicionalmente, em caso de encerramento de determinada Filial, a Fiduciante deverá notificar previamente a Fiduciária, com cópia para o Agente Fiduciário, da intenção de encerrar determinada Filial e solicitar a sua substituição em até 5 (cinco) contados do seu encerramento. Neste caso, se quando da referida solicitação, os critérios da Cláusula 3.1.2 estejam sendo atendidos, o processo de substituição da Filial deverá observar os procedimentos descritos na Cláusula 3.1.3 e 3.1.4 acima, sendo ainda permitida a mera consignação de sua exclusão nos termos da Cláusula 3.1.2, a critério da Fiduciante. Entretanto, caso os critérios da Cláusula 3.1.2 não estejam sendo atendidos, a substituição deverá observar os procedimentos de Reforço de Garantia por meio da Inclusão de Recebíveis Cartões (conforme abaixo definido).
- **3.2.** Até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora será responsável por verificar, mensalmente, sempre no 1º (primeiro) Dia Útil de cada mês, com início em (i) 1º de abril de 2025 para o Fluxo Mínimo sem considerar o Fluxo Mínimo de Cartões; e (ii) 02 de maio de 2025 para o Fluxo Mínimo considerando o Fluxo Mínimo de Cartões ("Data de Verificação do Fluxo Mínimo"), o atendimento ao Fluxo Mínimo e ao Fluxo

Mínimo de Cartões, informando à Fiduciária e ao Agente Fiduciário o resultado de tal verificação no Dia Útil imediatamente subsequente à sua realização.

- **3.2.1.** O Fluxo Mínimo e o Fluxo Mínimo de Cartões serão apurados pela Securitizadora por meio dos extratos, relatórios e/ou controles bancários a serem emitidos pelo Depositário no Dia Útil anterior a cada Data de Verificação do Fluxo Mínimo, tendo como base o mês imediatamente anterior à data de emissão do extrato, relatório e/ou controle bancário.
- **3.3.** Exceto se verificado um Evento de Retenção (conforme abaixo definido), os recursos depositados na Conta Vinculada serão transferidos diariamente pelo Depositário para a conta corrente nº 13020053-2, de titularidade da Fiduciante, mantida junto à agência nº 1456 do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Conta de Livre Movimentação").
 - **3.3.1.** Para fins de esclarecimento, após a transferência para a Conta de Livre Movimentação nos termos da Cláusula 3.3 acima, os recursos recebidos pela Fiduciante na Conta de Livre Movimentação não estarão sujeitos ao presente Contrato, de forma que poderão ser livremente utilizados pela Fiduciante sem qualquer restrição, incluindo para criação de ônus em favor de terceiros.
- **3.4.** Na hipótese de não atendimento do Fluxo Mínimo e do Fluxo Mínimo de Cartões, bem como do não Reforço da Garantia conforme previsto na Cláusula 5 abaixo, em **(a)** 2 (duas) Datas de Verificação do Fluxo Mínimo consecutivas; ou **(b)** 3 (três) Datas de Verificação do Fluxo Mínimo alternadas dentro de um mesmo ano civil, restará caracterizado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático nos termos do Termo de Emissão.

4. EVENTOS DE RETENÇÃO

- **4.1.** Observados os termos e condições previstos neste Contrato e no Contrato de Serviços de Depositário, enquanto estiver sendo observado o Fluxo Mínimo e o Fluxo Mínimo de Cartões, e desde que não haja a ocorrência de um Evento de Retenção, o Depositário, nos termos do Contrato de Serviços de Depositário, deverá transferir diariamente os recursos depositados na Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação, nos termos da <u>Cláusula 3.3</u> acima.
- **4.2.** O Depositário, nos termos deste Contrato e do Contrato de Serviços de Depositário, em atendimento a uma ordem de retenção, expressa e por escrito, da Fiduciária, com cópia para a Fiduciante, deverá interromper a transferência ordinária de recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um de tais eventos, um "Evento de Retenção"):
- (i) verificação, pela Securitizadora em uma Data de Verificação do Fluxo Mínimo, que o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões não foi observado;
- (ii) ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão);

- (iii) o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais sem que as Obrigações Garantidas tenham sido integral e efetivamente guitadas; e
- (iv) ocorrência de quaisquer eventos que (a) tornem o registro mencionado na <u>Cláusula 2.1(iii)</u> impossível, improvável ou inválido e/ou (b) afetem os ônus constituídos sobre os Recebíveis de Cartão realizados pelo Agente de Oneração junto às Registradoras.
- **4.3.** Na hipótese de ocorrência de um Evento de Retenção, todos e quaisquer recursos existentes na Conta Vinculada, incluindo os recursos provenientes de qualquer aplicação financeira de tais recursos, deverão ser bloqueados e retidos na Conta Vinculada e a transferência ordinária de recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação será interrompida em até 1 (um) Dia Útil pelo Depositário, por ordem da Securitizadora, até que o Evento de Retenção em questão seja devidamente sanado. Uma vez sanado o Evento de Retenção, ou ainda na hipótese prevista na Cláusula 5.3 abaixo, o Depositário será informado, no prazo de até 1 (um) Dia Útil, por escrito, pela Securitizadora nesse sentido, com cópia à Fiduciante, e estará autorizado a retomar a dinâmica de transferência diária dos recursos recebidos a partir da Conta Vinculada para Conta de Livre Movimentação.
- **4.4.** Os recursos depositados na Conta Vinculada poderão ser aplicados em operações compromissadas com títulos públicos federais, com liquidez diária, sempre desde que de acordo com a legislação vigente ("Investimentos Permitidos"), nos termos do Contrato de Serviços de Depositário, ficando expressamente vedada a aquisição de ativos de renda variável ou outros ativos de renda fixa não identificados nesta cláusula.
- **4.5.** Caso as Obrigações Garantidas sejam objeto de vencimento antecipado e/ou ocorra o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais sem que as Obrigações Garantidas tenham sido integral e efetivamente quitadas, os recursos existentes na Conta Vinculada, observadas as hipóteses de retenção previstas na Cláusula 4.2 acima, bem como da rentabilidade dos Investimentos Permitidos deverão ser transferidos para a Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Emissão) e utilizados para o pagamento das Obrigações Garantidas, sendo certo que eventuais valores que sobejarem o valor das Obrigações Garantidas serão transferidos para a Conta de Livre Movimentação da Fiduciante após a quitação das Obrigações Garantidas.
- **4.6.** A Fiduciária não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes dos Investimentos Permitidos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos investimentos referentes aos recursos existentes na Conta Vinculada, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a tais demoras.
- **4.7.** As Partes instruirão o Depositário a, nos termos do Contrato de Serviços de Depositário: (i) prestar todas e quaisquer informações e documentos solicitados pelas Partes, a qualquer tempo, em relação aos recursos depositados na Conta Vinculada, sendo certo que a prestação de quaisquer informações pelo Depositário não será considerada violação ao sigilo bancário previsto em lei, ao qual, em particular, a Fiduciante renuncia em favor da Fiduciária, seu(s) agente(s) ou mandatário(s); e (ii) cumprir prontamente as ordens dadas pela Fiduciária.

5. REFORÇO DE GARANTIA

- **5.1.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.2 acima, caso seja verificado que o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões não foi atendido em qualquer uma das Datas de Verificação do Fluxo Mínimo, a Fiduciária deverá, em até 1 (um) Dia Útil contados da Data de Verificação do Fluxo Mínimo, (i) notificar a Fiduciante, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre o não atendimento do Fluxo Mínimo e/ou do Fluxo Mínimo de Cartões; (ii) solicitar o bloqueio de repasses automáticos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação, e (iii) informar o procedimento e o montante necessário para recompor o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões, para que a Fiduciante promova o reforço da Cessão Fiduciária, mediante (a) depósito de recursos na Conta Vinculada ("Cash Collateral") em valor suficiente para a recomposição do Fluxo Mínimo, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação da Fiduciária, bem como notifique a Fiduciária sobre referido depósito no dia de sua realização; ou (b) inclusão de nova(s) Credenciadora(s), Bandeira(s) e/ou Filial(is), na forma prevista na Cláusula 5.4 abaixo ("Inclusão de Recebíveis Cartões" e, em conjunto com o Cash Collateral, "Reforço de Garantia").
- **5.2.** Fica certo e ajustado que a Fiduciante somente poderá recompor o Fluxo Mínimo e/ou o Fluxo Mínimo de Cartões por meio do Cash Collateral por, no máximo, 2 (duas) vezes dentro de um período de 12 (doze) meses sem que seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático.
- **5.3.** Na hipótese de Reforço de Garantia por meio do Cash Collateral, a conta será desbloqueada pela Fiduciária nos seguintes termos: **(i)** em até 2 (dois) Dias Úteis contados do depósito dos recursos relativos ao Cash Collateral, os recursos retidos na Conta Vinculada que sejam exclusivamente decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente deixarão de ser retidos na Conta Vinculada e passarão a transitar diretamente para a Conta de Livre Movimentação, na forma prevista neste Contrato; e **(ii)** os recursos depositados na Conta Vinculada a título de Cash Collateral ficarão retidos até a 2ª (segunda) Data de Verificação do Fluxo Mínimo imediatamente subsequente à realização do Cash Collateral, sendo certo que os recursos depositados na Conta Vinculada a título de Cash Collateral somente serão liberados para a Conta de Livre Movimentação caso seja verificado o atendimento ao Fluxo Mínimo na 1ª (primeira) e na 2ª (segunda) Datas de Verificação do Fluxo Mínimo imediatamente subsequentes à realização do Cash Collateral, hipótese na qual a Fiduciária deverá notificar o Depositário em até 1 (um) Dia Útil contado da 2ª (segunda) Data de Verificação do Fluxo Mínimo, para que retome a liberação diária de recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação.
- **5.4.** Na hipótese de Reforço de Garantia por meio da Inclusão de Recebíveis Cartões, a Fiduciante deverá indicar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação da Fiduciária, novas Credenciadoras, Bandeiras e/ou Filiais que serão objeto da inclusão nesta Cessão Fiduciária, juntamente com extratos, relatórios e/ou controles bancários que permitam à Fiduciária verificar se o Fluxo Mínimo e o Fluxo Mínimo Cartões apurados *pro forma* considerando a respectiva inclusão seriam atendidos, o qual deverá ser verificado pela Fiduciária em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento das informações prestadas pela Fiduciante.

- **5.4.1.** Uma vez atestada a possibilidade de inclusão de qualquer Credenciadora, Bandeira e/ou Filial nos termos da Cláusula 5.4 acima, as Partes deverão celebrar aditamento ao presente Contrato para atualização do **Anexo II**, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação a ser realizada pela Fiduciária, nos termos da Cláusula acima. A Fiduciante deverá realizar o protocolo e o registro deste aditamento, na forma da <u>Cláusula 2.1</u> acima, conforme aplicável.
- **5.4.2.** Na hipótese de Reforço de Garantia por meio da Inclusão de Recebíveis Cartões, os recursos decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente ficarão retidos pelo prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de realização do Reforço de Garantia. Caso, nas 2 (duas) Datas de Verificação do Fluxo Mínimo imediatamente subsequentes à realização do Reforço de Garantia por meio do Inclusão de Recebíveis Cartões, a Fiduciária verifique o atendimento ao Fluxo Mínimo e o Fluxo Mínimo de Cartões, a Fiduciária deverá notificar o Depositário em até 1 (um) Dia Útil para que retome a liberação diária da totalidade dos recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação.

6. CONTA VINCULADA

- **6.1.** A Fiduciante manterá, sem que possa, portanto, movimentá-la, alterá-la, bloqueá-la ou encerrá-la, a Conta Vinculada junto ao Depositário, durante toda a vigência do presente Contrato, como uma conta especial e segregada, vinculada à presente Cessão Fiduciária e à Emissão, de sua exclusiva titularidade.
- **6.2.** A Fiduciante concorda que não poderá, durante toda a vigência deste Contrato, movimentar a Conta Vinculada, de forma que os recursos depositados na Conta Vinculada ficarão sujeitos à garantia ora constituída, passando a ser de titularidade da Fiduciária, sendo tais recursos movimentados, liberados ou restituídos, no todo ou em parte, nos termos e condições estipulados no Contrato de Serviços de Depositário e no presente Contrato. Fica permitido, todavia, o acesso à Fiduciante de extratos e o recebimento de arquivo CNAB 240 para fins de conciliação bancária.
- **6.3.** Em decorrência da garantia real ora constituída, a Conta Vinculada fica submetida exclusivamente ao controle da Fiduciária, de acordo com os termos e as condições estabelecidas neste Contrato e no Contrato de Serviços de Depositário, de forma irrevogável e irretratável, até a comprovação do cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

7. DECLARAÇÕES DA FIDUCIANTE

- **7.1.** Sem prejuízo das declarações realizadas pela Fiduciante no âmbito do Termo de Emissão, a Fiduciante, neste ato, declara e garante à Fiduciária que:
- (i) obteve todas as autorizações, incluindo as autorizações societárias, porventura necessárias para a constituição da Cessão Fiduciária, celebração do presente Contrato e a cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, estando tais autorizações válidas e em pleno vigor;

- (ii) a assinatura e o cumprimento deste Contrato pela Fiduciante não constituem violação de seu contrato social ou quaisquer outros de seus documentos societários;
- (iii) os seus representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e de acordo com o seu contrato social, conforme aplicável
- (iv) é a única, legítima e exclusiva titular e proprietária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, os quais estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou litígios de quaisquer espécies, na data de sua incorporação a este Contrato, responsabilizando-se, ainda, pela efetiva existência dos Direitos Cedidos Fiduciariamente e comprometendo-se a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento de suas obrigações nos termos do presente Contrato, do Termo de Emissão, do Termo de Securitização e dos demais documentos relacionados à Emissão;
- (v) não existe qualquer reivindicação, demanda, ação judicial, inquérito ou processo judicial ou administrativo pendente ou, quanto a Fiduciante tenha conhecimento, ajuizado, instaurado ou requerido perante qualquer árbitro, juízo ou qualquer outra autoridade com relação aos Direitos Cedidos Fiduciariamente e à Cessão Fiduciária que, por si ou em conjunto com qualquer outro, tenha afetado ou possa vir a afetar, por qualquer forma, a presente garantia e/ou a capacidade da Fiduciante de efetuar os pagamentos ou de honrar suas demais obrigações previstas neste Contrato ou no Termo de Emissão;
- **(vi)** exceto pelo disposto na <u>Cláusula 2</u> acima, nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento pela Fiduciante de suas obrigações nos termos do presente Contrato;
- **(vii)** os Direitos Cedidos Fiduciariamente são e serão válidos, existentes, verdadeiros e exigíveis na forma da legislação aplicável e foram cumpridos todos os requisitos e formalidades legais para a sua validade e exequibilidade, nos termos da legislação aplicável;
- **(viii)** este Contrato e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Fiduciante, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("<u>Código de Processo Civil</u>");
- (ix) a presente cessão fiduciária não caracteriza: (a) fraude contra credores, conforme previsto nos artigos 158 a 165 do Código Civil; (b) infração ao artigo 286 do Código Civil; (c) fraude de execução, conforme previsto no artigo 792 do Código de Processo Civil; ou (d) fraude, conforme previsto no artigo 185, caput, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, conforme alterada, bem como não é passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
- (x) para todos os fins de direito e diante da alocação de riscos prevista no artigo 421-A, inciso II, do Código Civil, que amparou as relações contidas neste Contrato e no Termo de

Emissão, renuncia, de forma irrevogável, irretratável e isenta de qualquer vício de consentimento, a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer outro modo discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade da Cessão Fiduciária ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a livre e irrestrita excussão da Cessão Fiduciária, conforme prevista neste Contrato e no Termo de Emissão;

- (xi) outorgou ao Depositário, mediante a celebração do Contrato de Serviços de Depositário, de forma irrevogável e irretratável, poderes necessários para, mediante instruções expressas da Fiduciante, movimentar, debitar e bloquear a Conta Vinculada, nos termos dos artigos 684 e 686 do Código Civil; e
- (xii) a celebração, os termos e condições deste Contrato, a assunção e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o seu contrato social; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito, bem como não criará qualquer ônus ou gravames sobre qualquer bem ou direitos; ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo da Fiduciante (exceto pela Cessão Fiduciária); (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Fiduciante esteja sujeita; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Fiduciante e/ou qualquer de seus ativos; e
- (xiii) as informações e declarações contidas neste Contrato em relação à Fiduciante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

8. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA FIDUCIANTE

- **8.1.** Sem prejuízo de outras obrigações assumidas pela Fiduciante neste Contrato, no Termo de Emissão e nos demais documentos relacionados à Emissão, tampouco do exercício da Fiduciária de seus direitos na forma da <u>Cláusula 9</u> abaixo, a Fiduciante assume, em caráter irrevogável e irretratável, as seguintes obrigações:
- (i) notificar a Fiduciária, com cópia para o Agente Fiduciário, por escrito a respeito de qualquer fato relevante negativo relacionado aos Direitos Cedidos Fiduciariamente objeto do presente Contrato, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do momento em que a Fiduciante tomar conhecimento dos referidos fatos, incluindo informações relacionadas aos Clientes;
- (ii) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo as societárias, regulatórias e governamentais, exigidas para a assinatura deste Contrato, bem como para o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- (iii) manter a presente Cessão Fiduciária sempre existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição;
- (iv) tempestivamente cumprir quaisquer requisitos e dispositivos legais que, no futuro, possam vir a ser exigidos para a existência, legalidade, validade, eficácia ou exequibilidade da Cessão Fiduciária e, mediante solicitação da Fiduciária, apresentar, no prazo de até 5 (cinco)

Dias Úteis contado da respectiva solicitação, comprovação de que tais requisitos ou dispositivos legais foram cumpridos;

- (v) efetuar o pagamento pontual e integral, incluindo, sem limitação, de todos os impostos, taxas, contribuições, tributos e demais encargos fiscais e parafiscais de qualquer natureza, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, incluindo eventuais despesas com os gravames dos Recebíveis de Cartão, que sejam inerentes à Cessão Fiduciária ou sobre os valores e pagamentos dela decorrentes, sobre movimentações financeiras a ela relativas e sobre as obrigações decorrentes deste Contrato;
- (vi) não vender, transferir, ceder, dispor, prometer, alienar ou concordar em vender, transferir, ceder, dispor ou alienar os Direitos Cedidos Fiduciariamente ou quaisquer direitos relativos a estes e/ou ceder ou transferir quaisquer de seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
- (vii) manter, durante toda a vigência deste Contrato, todos os Direitos Cedidos Fiduciariamente cedidos em garantia em favor da Fiduciária, bem como todas as autorizações, obrigações, declarações e garantias aqui previstas, sempre válidos e eficazes, e não criar ou permitir que seja criado qualquer ônus, gravame ou encargo sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, salvo a Cessão Fiduciária em garantia prevista neste instrumento;
- **(viii)** assegurar, durante todo o período de vigência deste Contrato, nos termos da <u>Cláusula 3.1</u>, a observância do Fluxo Mínimo e, caso necessário, providenciar o reforço previsto na <u>Cláusula 5</u> acima, nos prazos estipulados no presente instrumento;
- (ix) não praticar ou concorrer na prática de qualquer ato ou ser parte em qualquer contrato que resulte na perda, no todo ou em parte, de seus direitos sobre os Direitos Cedidos Fiduciariamente, bem como de qualquer outra operação que possa causar o mesmo resultado de uma venda, transferência, oneração ou outra forma de disposição de quaisquer dos Direitos Cedidos Fiduciariamente ou a qual poderia, por qualquer razão, ser inconsistente, incompatível ou contrário com os direitos da Fiduciária ou dos Titulares de CRA, ou prejudicar, impedir, modificar, restringir ou desconsiderar qualquer direito da Fiduciária ou dos Titulares de CRA previsto neste Contrato, no Termo de Emissão ou nos demais documentos relacionados à Emissão;
- (x) fornecer, em até 5 (cinco) Dias Úteis, quando assim solicitado, qualquer informação ou documento adicional relacionados a este Contrato que a Fiduciária e/ou o Agente Fiduciário possa vir a solicitar, motivadamente, relativamente aos Direitos Cedidos Fiduciariamente;
- (xi) cumprir, mediante o recebimento de comunicação escrita enviada pela Fiduciária, na qual a Fiduciária declara que ocorreu qualquer inadimplemento ao presente Contrato, as instruções por escrito emanadas pela Fiduciária, inclusive para consolidação da propriedade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente;
- (xii) cumprir com todas as suas obrigações no Contrato de Serviços de Depositário; e

- (xiii) tomar todas as providências necessárias para o recebimento, na Conta Vinculada, de recursos oriundos de recebíveis de cartão de crédito, em decorrência do regular exercício de suas atividades, em montante suficiente ao atendimento do Fluxo Mínimo.
- **8.2.** Sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das demais obrigações da Fiduciante previstas neste Contrato e no Termo de Emissão, a Fiduciante também responde, mas não se limita, às hipóteses a seguir:
- (i) caso o pagamento de qualquer dos Direitos Cedidos Fiduciariamente seja recusado pelas Credenciadoras por alegação de vícios, defeitos ou inexistência de lastro ou caso sejam opostas pelas Credenciadoras quaisquer outras exceções quanto à legalidade, legitimidade ou veracidade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente e seus respectivos títulos cedidos fiduciariamente à Fiduciária, inclusive baseada na recusa, total ou parcial, da aceitação de mercadoria e/ou serviço pelo portador de cartão de crédito das Bandeiras ou qualquer demora ou inadimplemento da Fiduciante perante as Credenciadoras ou referido portador;
- (ii) se os Direitos Cedidos Fiduciariamente forem objeto de acordo entre as Credenciadoras e a Fiduciante que possa gerar arguição, compensação e/ou outras formas de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem quaisquer dos Direitos Cedidos Fiduciariamente;
- (iii) não pagamento dos Direitos Cedidos Fiduciariamente em caso de (a) insolvência das Credenciadoras reconhecida judicialmente (falência, recuperação judicial ou outra forma de concurso de credores); ou (b) qualquer ato de responsabilidade da Fiduciante não previsto nos itens anteriores;
- (iv) caso os recursos depositados da Conta Vinculada tenham sido utilizados para pagamento Titulares de CRA e tais recursos tenham sido objeto de recebimento indevido por parte da Fiduciante ou decorrentes de operação objeto de cancelamento pelas Credenciadoras, tais como, exemplificativamente, decorrentes de vendas de produtos e serviços com utilização fraudulenta de cartão, cancelamento da venda de bem ou serviço pela Fiduciante, ausência ou danificação de comprovante de venda, mal preenchimento do resumos das operações com cartão enviadas às Credenciadoras ou falta de diligência ou inobservância de procedimentos de segurança no recebimento de pagamentos com cartão de crédito;
- (v) se deixar de suprir a Conta Vinculada com valores necessários para cobrir, até o valor do Fluxo Mínimo, eventuais estornos, débitos ou compensações de pagamentos efetuados pelas Credenciadoras na referida conta, conforme aplicável;
- (vi) pelo registro dos direitos dos Recebíveis de Cartão no sistema da Registradora, a ser realizado pela Fiduciante, por meio do Agente de Oneração, nos termos e para os fins da Resolução BCB 4.734, observado que o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato poderá resultar em um Evento de Vencimento Antecipado, conforme disposto no Termo de Emissão;
- **(vii)** fazer com que todos os Recebíveis de Cartão sejam depositados pelas Credenciadoras sempre na Conta Vinculada, observando-se o Fluxo Mínimo; e

(viii) manter o Agente de Oneração responsável pelas atribuições definidas neste Contrato até a final e total liquidação das Obrigações Garantidas.

9. DIREITOS DA FIDUCIÁRIA

- **9.1.** Sem prejuízo dos direitos conferidos à Fiduciária nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, do Código Civil e dos demais dispositivos aplicáveis da legislação brasileira, ficam conferidos à Fiduciária, em particular, os seguintes direitos:
- (i) conservar e recuperar a posse dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, contra qualquer detentor, inclusive a própria Fiduciante;
- (ii) usar das ações, recursos e execuções, judiciais ou extrajudiciais, para receber os créditos cedidos por meio deste instrumento e exercer os demais direitos aqui conferidos pela Fiduciante;
- (iii) realizar todos os atos determinados pela assembleia geral de Titulares de CRA, conforme estipulada no Termo de Securitização, que possuam relação com a garantia ora constituída: e
- **(iv)** exigir da Fiduciante, sempre que necessário, nos termos deste Contrato, a execução específica dos recursos depositados na Conta Vinculada.
- **9.2.** A Fiduciária poderá, mediante anuência por escrito dos Titulares de CRA, a ser obtida em assembleia a esse respeito, e da Fiduciante, determinar a substituição do Depositário, desde que mantidos os patamares comerciais previamente acordados com Depositário.

10. SUJEIÇÃO AOS CRA E ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

1.2. Os termos e condições das obrigações assumidas pela Fiduciante, por meio do presente Contrato, estão também integralmente sujeitos às disposições dos CRA, do Termo de Securitização e do Termo de Emissão.

11. CESSÃO DOS DIREITOS DO CONTRATO

11.1. A Fiduciante e a Fiduciária não poderão ceder ou transferir os direitos decorrentes do presente instrumento a terceiros, a qualquer título, exceto nas hipóteses previstas no Termo de Securitização e na regulamentação aplicável.

12. CUSTAS E DESPESAS

- **12.1.** A Fiduciante assume a responsabilidade por todas as custas e despesas comprovadas de qualquer natureza que a Fiduciária e/ou o Agente Fiduciário tiver para a formalização, eficácia, segurança, regularização, registro ou efetivação das garantias constituídas, bem como aquelas relacionadas à recuperação de direitos, incluindo, mas não se limitando, às custas judiciais e extrajudiciais.
- **12.2.** Na hipótese de a Fiduciária ou o Agente Fiduciário, por mera liberalidade, arcar com qualquer despesa comprovada relacionada à formalização e execução dos direitos previstos

neste Contrato, a Fiduciante obriga-se, desde já, a reembolsar a Fiduciária ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação do respectivo recibo de pagamento.

13. EXCUSSÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

- 13.1. Ocorrendo o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, bem como o vencimento final e não havendo sua imediata quitação por parte da Devedora e quaisquer dos demais coobrigados, nos termos do Termo de Emissão, do Termo de Securitização e dos demais instrumentos jurídicos relacionados à Emissão, a propriedade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, dos recursos e de quaisquer outros valores constantes da Conta Vinculada, se houver, se consolidará, independente de quaisquer formalidades, em nome da Fiduciária, ficando a Fiduciária, nessa qualidade, expressa, irretratável e irrevogavelmente autorizada e investida de poderes suficientes, de forma direta ou por terceiros contratados, nos termos do artigo 1.433, inciso IV do Código Civil, para dispor, cobrar, receber, realizar, vender ou ceder, inclusive de forma particular, total ou parcialmente, conforme preços e/ou em termos e condições que os Titulares de CRA, reunidos em assembleia geral de Titulares de CRA, realizada nos termos previstos no Termo de Securitização, considerarem apropriado, mas nunca por preço vil, excutir os Direitos Cedidos Fiduciariamente, os recursos e os demais valores constantes da Conta Vinculada, no todo ou em parte, podendo, ainda, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Fiduciante, observado o disposto no § 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, aplicando o resultado na amortização das Obrigações Garantidas, observada a ordem de pagamentos descrita no Termo de Securitização.
 - **13.1.1.** Para tanto, a Fiduciária deverá notificar o Depositário, por meio do envio de notificação para que este imediatamente bloqueie a Conta Vinculada e realize a retenção de todos os recursos existentes e a serem depositados na Conta Vinculada, nos termos da <u>Cláusula 4.3</u> acima.
- **13.2.** Caso, após a aplicação dos recursos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente para pagamento de todas as Obrigações Garantidas, conforme permissão constante da <u>Cláusula 13.1</u> acima, incluindo todas as eventuais despesas com cobrança incorridas pela Fiduciária, bem como encargos e demais penalidades incorridas, seja verificada a existência de saldo credor remanescente, referido saldo deverá ser disponibilizado à Fiduciante.
- **13.3.** Os recursos apurados após a realização dos procedimentos listados na <u>Cláusula 13.1</u> <u>acima</u> deverão ser imediatamente aplicados para quitar as Obrigações Garantidas, parcial ou totalmente, observados os procedimentos descritos e as respectivas ordens de alocação de pagamento.
- **13.4.** Caso os recursos apurados após a excussão não sejam suficientes para quitar todas as Obrigações Garantidas, a Fiduciante permanecerá responsável pelo saldo devedor das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 1.366 do Código Civil e de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Emissão e de quaisquer outros documentos relacionados à Oferta.

- **13.5.** Caso, após a integral liquidação das Obrigações Garantidas, ainda restem recursos apurados de acordo com os procedimentos de excussão previstos nesta Cláusula, a Fiduciária deverá, em até 1 (um) Dia Útil contados da data da liquidação integral das Obrigações Garantidas, instruir o Depositário a transferir para a Conta de Livre Movimentação o que porventura sobejar, sendo certo que o Depositário, nos termos do Contrato de Serviços de Depositário, deverá transferir tais recursos da Conta Vinculada para a Conta de Livre Movimentação em até 1 (um) Dia Útil a partir da data do recebimento de comunicação nesse sentido.
- **13.6.** Na excussão do presente Contrato, as seguintes regras serão aplicáveis:
- (i) a Fiduciária poderá optar entre excutir os Direitos Cedidos Fiduciariamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até integral adimplemento das Obrigações Garantidas; e
- (ii) a excussão dos Direitos Cedidos Fiduciariamente não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir eventuais outras garantias que venham a ser outorgadas, conforme aplicável.
- **13.7.** Caso seja necessário cadastrar, no sistema da Registradora, um prazo de vencimento da garantia, para fins de assegurar a excussão da Cessão Fiduciária, a data indicada para esse fim deverá ser a data da integral liquidação das Obrigações Garantidas, somados 2 (dois) Dias Úteis, podendo o Agente de Oneração, a qualquer momento, indicar o dia exato no sistema da Registradora, caso necessário para assegurar os direitos da Fiduciária.
- **13.8.** A Fiduciante é ainda responsável por indenizar a Fiduciária por quaisquer perdas, danos ou prejuízos comprovados resultantes do atraso ou descumprimento dos termos e condições do presente Contrato.
- **13.9.** Para o fiel cumprimento do disposto nesta <u>Cláusula 13</u>, como condição do presente negócio, a Fiduciante, por meio deste Contrato, nomeia e constitui, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 e seguintes do Código Civil, a Fiduciária, na qualidade de representante dos Titulares de CRA, como seu bastante procurador, desde já autorizado e constituído de todos os poderes, para, agindo em nome da Fiduciante, em conjunto com os Titulares de CRA ou individualmente:
- (i) independente da ocorrência de qualquer fato, inclusive o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ou a ausência de quitação integral das Obrigações Garantidas na Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Emissão):
 - (a) promover, em nome da Fiduciante, como seu bastante procurador, os registros deste Contrato e de seus aditamentos, bem como demais formalidades previstas neste Contrato, nos termos dispostos nos artigos 653, 684 e parágrafo 1º do artigo 661 do Código Civil, caso a Fiduciante não faça no prazo estipulado no presente Contrato, sem prejuízo de caracterizar inadimplemento por parte da Fiduciante, às expensas da Fiduciante, a qual reconhece desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pela Fiduciária para pagamento dos custos e/ou despesas correspondentes;

- **(b)** exercer todos os atos necessários à conservação e defesa dos Direitos Cedidos Fiduciariamente:
- (c) praticar qualquer ato junto aos órgãos competentes em nome da Fiduciante relativo exclusivamente à garantia constituída nos termos deste Contrato, na medida em que seja o referido ato ou documento necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a referida garantia, às expensas da Fiduciante, conforme o caso; e
- (d) representar a Fiduciante, podendo praticar atos perante quaisquer terceiros, incluindo o Depositário (podendo ajustar, alterar ou cadastrar informações da Conta Vinculada e das pessoas autorizadas para movimentação dos recursos disponíveis), qualquer instituição financeira e qualquer órgão ou autoridade governamental, seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, juntas comerciais, os competentes cartórios de registro de títulos e documentos, caso a Fiduciante não o faça dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, com amplos poderes exclusivamente para proceder ao registro e/ou averbação deste Contrato e seus eventuais aditamentos, assinando formulários, pedidos e requerimentos, às expensas da Fiduciante (sendo que o eventual registro e/ou averbação realizado pela Fiduciária não isenta o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Fiduciante nos termos deste Contrato);
- (ii) exclusivamente na hipótese de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ou ausência da quitação integral das Obrigações Garantidas na Data de Vencimento, independente da ocorrência da consolidação da propriedade fiduciária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente em favor da Fiduciária:
 - (a) ceder, alienar, dispor e/ou transferir para quaisquer terceiros os Direitos Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte, observadas as disposições referentes à excussão da garantia;
 - (b) utilizar os recursos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente existentes e a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo eventuais rendimentos, aplicando-os na quitação ou amortização das Obrigações Garantidas, nos termos da legislação em vigor, podendo para tanto assinar documentos, emitir recibos e dar quitação, em nome da Fiduciante, reconhecendo expressamente a Fiduciante a autenticidade e legalidade de tais atos, dando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos, independentemente de autorização, aviso prévio ou notificação de qualquer natureza e sem prejuízo das demais disposições previstas no Termo de Emissão;
 - (c) cobrar e excutir qualquer Direitos Cedidos Fiduciariamente, podendo para tanto tomar todas e quaisquer medidas, inclusive judicialmente por meio de procuradores nomeados com os poderes da cláusula *ad judicia*, receber e reter valores, firmar documentos, notificações e instrumentos, transferir posse e domínio, aditar, novar, modificar, rescindir, prorrogar, renovar, renunciar, transigir, conceder, admitir, efetuar registros, constituir em mora, endossar, entregar, protestar e, por qualquer forma, formalizar quaisquer direitos, cobrando documentos ou instrumentos, e nomear

procuradores para a tomada de quaisquer medidas judiciais ou administrativas, perante qualquer autoridade ou instância, nos termos em que os Titulares de CRA venham a julgar apropriados para a consecução do objeto deste Contrato, em nome da Fiduciante;

- (d) requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para o recebimento dos recursos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente, conforme descrito acima, inclusive, sem limitação, aprovações prévias ou consentimentos do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal, da Registradora e de quaisquer outras agências ou autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou ainda quaisquer outros terceiros;
- **(e)** tomar todas as medidas para consolidar a propriedade plena dos Direitos Cedidos Fiduciariamente em caso de execução da Cessão Fiduciária;
- (f) conservar e recuperar a posse dos Direitos Cedidos Fiduciariamente; e
- (g) representar a Fiduciante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões, repartições públicas e departamentos, incluindo, entre outras, cartórios de registros de títulos e documentos, cartórios de protesto, instituições bancárias, juntas comerciais, Banco Central do Brasil e Secretaria da Receita Federal, em relação exclusivamente aos Direitos Cedidos Fiduciariamente e a este Contrato e exercer todos os demais direitos conferidos à Fiduciante sobre os mesmos, podendo inclusive transigir, com poderes amplos e irrevogáveis para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação dessa transferência.
- **13.10.** Em complementação ao disposto na <u>Cláusula 13.9</u> acima, outorga nesta data, o instrumento particular de procuração em favor da Fiduciária, substancialmente na forma do <u>Anexo V</u> deste Contrato, com validade até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas ("<u>Procuração</u>").
 - **13.10.1.** Sem prejuízo do disposto acima, durante a vigência do presente Contrato, a Fiduciante, por este ato, de forma irrevogável e irretratável, obriga-se a renovar o mandato outorgado à Fiduciante, conforme modelo de procuração constante do **Anexo V** a este Contrato, sempre que necessário ou solicitado pela Fiduciante, se, por qualquer motivo, a procuração de que trata a <u>Cláusula 13.10</u> acima tornar-se parcial ou totalmente inválida, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da solicitação da Fiduciária nesse sentido.

14. INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA A DIREITOS

14.1. A prática pela Fiduciária ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, de qualquer ato para execução de garantia aqui constituída não prejudicará, nem reduzirá, de qualquer forma, o direito da Fiduciária de praticar qualquer ato, ou propor qualquer outro procedimento para cobrança de qualquer importância que lhe seja devida nos termos deste Contrato, do Termo

de Emissão e do Termo de Securitização. A demora, falha ou o não exercício de qualquer direito previsto neste Contrato não representará, e não será interpretada como, uma renúncia a este direito, assim como o exercício parcial deste direito não impossibilitará, posteriormente, o seu completo exercício. O início, por parte da Fiduciária ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, de qualquer ação ou procedimento para excutir a presente garantia não prejudicará nem afetará o seu direito de propor qualquer outra medida judicial com base nos termos e condições do Termo de Emissão, do Termo de Securitização e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A Fiduciária, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o integral cumprimento das Obrigações Garantidas e mediante solicitação da Fiduciante, deverá realizar a liberação da garantia constituída no âmbito do presente Contrato, mediante o fornecimento à Fiduciante de termo de liberação nos termos do modelo constante do **Anexo VI** a este Contrato, necessário para baixa e cancelamento do respectivo registro, em termos satisfatórios para que a baixa e cancelamento da Cessão Fiduciária aqui constituída seja registrada perante o Cartório de RTD Competente e perante a Registradora.
 - **15.1.1.** Adicionalmente, o Agente de Oneração providenciará em até 2 (dois) Dias Úteis, o cancelamento do registro da Cessão Fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão junto à Registradora.
- **15.2.** O presente Contrato, em conjunto com todos os seus Anexos, representa a integralidade de tudo o que foi ajustado entre as Partes, substituindo, inclusive, quaisquer outros eventuais entendimentos ou tratativas anteriormente empreendidos entre as Partes a respeito do mesmo objeto.
- **15.3.** O presente Contrato não poderá ser alterado, exceto através de instrumento escrito e assinado pelos representantes legais das Partes, conforme termos e condições previstos no Termo de Emissão e no presente Contrato, ou mediante expressa autorização obtida em assembleia geral de Titulares de CRA.
 - **15.3.1.**Caso as alterações ao presente Contrato sejam exclusivamente (i) decorrentes da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, da B3, do Cartório de RTD Competente, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) necessárias em virtude da atualização dos dados cadastrais da Fiduciária, da Fiduciante ou dos prestadores de serviços; (iii) decorrentes de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração neste Contrato; (v) decorrentes de falha de grafia, de aritmética, de referência cruzada ou outra imprecisão estritamente formal; e/ou (vi) expressamente previstas neste Contrato, não será necessária a obtenção da autorização mencionada na <u>Cláusula 15.3</u> acima.
- **15.4.** A abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade assegurada por este Contrato, pelo Termo de Emissão ou pelo Termo de Securitização, ou pela lei à Fiduciária ou ao Agente Fiduciário, bem como eventual tolerância para com eventuais atrasos no

cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou no Termo de Securitização, não significarão novação ou derrogação de qualquer cláusula deste instrumento.

- **15.5.** Todas as comunicações entre as Partes acerca deste Contrato deverão ser feitas por escrito e entregues por carta registrada com aviso de recebimento, em mãos, ou enviadas por e-mail e métodos eletrônicos similares, para o endereço adequado e para endereços eletrônicos abaixo informados ou que cada Parte venha a informar por escrito à outra:
- (i) Para a Fiduciante e/ou para Devedora:

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1 CEP 93265-542 – Esteio – RS

At.: Oliver Markus d'Haese / Departamento Jurídico

Telefone: (54) 9 9683 7547

E-mail: oliver.dhaese@simrede.com.br; juridico@simrede.com.br

(ii) Para a Fiduciária:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa CEP 01455-000, São Paulo – SP

At.: Flavia Palacios Telefone: 11 4270-0130

E-mail: creditservices@opeacapital.com

- **15.5.1.**As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou por correio eletrônico nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado. A Parte que enviar a comunicação, aviso ou notificação, conforme estabelecido nesta cláusula, não será responsável por eventual prejuízo, em virtude de mudança de endereço que não seja comunicada para as demais Partes, nos termos desta cláusula.
- **15.6.** O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários autorizados.
- **15.7.** A declaração de nulidade de qualquer cláusula deste Contrato por qualquer juízo ou tribunal não afetará, de qualquer forma, as demais cláusulas do Contrato que permanecerão válidas.
- **15.8.** A Fiduciante reconhece, ainda, que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de CRA, realizará o acompanhamento do patrimônio separado, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

- **15.9.** O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- **15.10.** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Contrato ou a ele relacionada.
- **15.11.** As Partes poderão firmar o presente Contrato por meio da utilização da assinatura digital e/ou eletrônica, com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, declarando, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que admitem como válido e aceitam, nos termos do artigo 10, parágrafos 1º e 2º, da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada o meio de comprovação de autoria e integridade do documento em forma eletrônica utilizado com as assinaturas deste Contrato.

Este Contrato foi assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

(Assinaturas sequem nas páginas sequintes.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinatura do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 20 de janeiro de 2025)

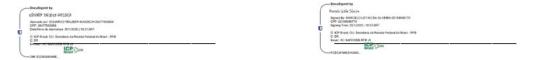
SIM REDE DE POSTOS LTDA.



OPEA SECURITIZADORA S.A.



OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.



ANEXO I DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados, mas não definidos, neste Anexo deverão ser interpretados de acordo com os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão, conforme aplicável, e todas as referências a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tais como aditados, modificados e que estejam em vigor.

As demais condições e obrigações assumidas pela Devedora constam no Termo de Emissão, cujos termos e condições as Partes ratificam, declaram conhecer integralmente e passam a fazer parte deste instrumento de garantia como se aqui estivessem transcritos.

Este anexo contém um resumo de certos termos das Obrigações Garantidas e foi elaborado com o objetivo de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, o presente anexo não se destina a, e não deverá ser interpretado de modo a, modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos das Obrigações Garantidas ao longo do tempo.

Para fins do artigo 1.362 do Código Civil e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, as Obrigações Garantidas possuem as seguintes características:

- **(i) Número da Emissão**: A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente;
- (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,000 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, a ser alocado entre as Séries de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes.
- (iii) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"). A existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, observado que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as Séries previstas no Termo de Emissão ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes. A quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série e/ou a inexistência de determinada Série, conforme apurada no Procedimento de Bookbuilding dos CRA, será refletida no Termo de Emissão e será objeto de aditamento ao Termo de Emissão, sem a necessidade de aprovação adicional da Securitizadora, da Emitente, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.
- (iv) Quantidade: Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais.
- (v) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 17 de fevereiro de 2025;

- (vi) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Anexo IV ao Termo de Emissão, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 13 de março de 2025 e o último na Data de Vencimento.
- **(vii) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão;
- (viii) **Emitente**: Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 ("<u>Emitente</u>").
- (ix) Fiança: Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, os seguintes fiadores outorgam fiança em favor da Fiduciária: (i) a Sim Rede de Postos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81; (ii) a DNA Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.336.086/0001-30; (iii) a Argenta Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.611/0001-00; (iv) a Querodiesel Transporte e Comércio de Combustível Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.839.450/0001-86; (v) o Sr. Deunir Luis Argenta, inscrito no CPF sob o nº 232.2222.040-04; e (vi) o Sr. Itacir Neco Argenta, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91 ("Fiadores").
- (x) Garantias Reais: Adicionalmente à Fiança prestada pelos Fiadores, a Fiduciante, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas constituirão, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a Cessão Fiduciária objeto deste Contrato.
- (xi) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de fevereiro de 2030 ("Data de Vencimento") ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e do Termo de Emissão.
- (xii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não serão atualizados monetariamente;
- (xiii) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de

computadores (http://www.b3.com.br) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis "<u>Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série</u>"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 1ª Série obedecerá a fórmula descrita no Termo de Emissão;

- (xiv) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, equivalente ao que for maior entre ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª <u>Série</u>") **(a)** a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 pela divulgado В3 sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série. O cálculo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série obedecerá a fórmula descrita no Termo de Emissão:
- (xv) Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de resgate antecipado total nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado mensalmente, conforme cronograma de pagamentos constante do Anexo IV ao Termo de Emissão, a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo a primeira parcela devida em 13 de março de 2029 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, será considerada a fórmula descrita no Termo de Emissão; e

(xvi) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emitente e/ou pelos Fiadores à Securitizadora nos termos do Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme aplicável, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento).

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS BANDEIRAS, CREDENCIADORAS E FILIAIS

TABELA 1 – CREDENCIADORAS E BANDEIRAS

Credenciadora	CNPJ	Bandeiras	Percentual Comprometido da UR
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	VISA	100%
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	MASTER	100%
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	HIPERCARD	100%
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	ELO	100%
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	CABAL	100%
Stone Instituição de Pagamento S.A	16.501.555/0001-57	AMEX	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	VISA	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	MASTER	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	HIPERCARD	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	ELO	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	CABAL	100%
Cielo S.A	01.027.058/0001-91	AMEX	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	VISA	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	MASTER	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	HIPERCARD	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	ELO	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	CABAL	100%
Redecard S.A	01.425.787/0001-04	AMEX	100%
Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	VISA	100%
Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	MASTER	100%
Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	HIPERCARD	100%
Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	ELO	100%
Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	CABAL	100%

Getnet Adquirência S.A	10.440.482/0001-54	AMEX	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	VISA	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	MASTER	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	HIPERCARD	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	ELO	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	CABAL	100%
Pagseguro instituição de pagamento	08.561.701/0001-01	AMEX	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	VISA	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	MASTER	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	HIPERCARD	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	ELO	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	CABAL	100%
Vero S.A	31.748.174/0064-44	AMEX	100%

TABELA 2 – FILIAIS

Filiais	CNPJ
ljuí Charrua	07.473.735/0226-65
Santa Maria RSC 287	07.473.735/0227-46

ANEXO III MODELO DE ADITAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II

[=] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente "[=] Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Aditamento"), as partes, a saber (cada qual uma "Parte" e, em conjunto, as "Partes"):

- (1) SIM REDE DE POSTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.473.735/0001-81, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Fiduciante");
- **(2) OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Fiduciária"); e
- (3) OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social ("Agente de Oneração").

e, na qualidade de interveniente anuente:

(4) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("<u>Devedora</u>").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" em 20 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e
- (B) nos termos da Cláusula 3.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes desejam atualizar o **Anexo II** ao Contrato de Cessão Fiduciária para incluir [*Credenciadoras, Bandeiras e/ou Filiais*] que serão objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão.

RESOLVEM, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

- 1.1. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos no presente Aditamento, terão os mesmos significados que lhe foram atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Termo de Emissão. Todas as referências aqui contidas a quaisquer acordos ou documentos deverão ser interpretadas como uma referência a tais acordos ou documentos conforme aditados, alterados, modificados ou complementados de tempos em tempos. Todas as referências aqui contidas à lei aplicável deverão ser interpretadas como uma referência a tais leis, regulamentos, decretos, instruções, decisões normativas, medidas provisórias ou qualquer outra decisão em qualquer jurisdição aplicável, com força de lei ou não. Todas as referências a quaisquer das Partes deverão ser interpretadas como uma referência a tal Parte, seus respectivos sucessores, beneficiários e cessionários permitidos. As definições com denominação no singular incluem o plural e vice-versa.
- **1.2.** Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

CLÁUSULA II – FORMALIDADES E REGISTROS

- **2.1.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Cláusula 2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Fiduciantes obrigam-se a obter, às suas expensas, todos os registros, autorizações e averbações que vierem a ser exigidos pelas leis aplicáveis para a formalização e/ou o aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária e deste Aditamento, incluindo:
- (i) protocolar o presente Aditamento o cartório de registro de títulos e documentos da Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul ("Cartório de RTD Competente"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da sua assinatura;
- (ii) disponibilizar à Fiduciária e à **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("<u>Agente Fiduciário</u>") os respectivos comprovantes de efetivo registro deste Aditamento no Cartório de RTD Competente no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que obtido o registro; e
- (iii) Por meio do Agente de Oneração, registrar o ônus sobre os Recebíveis de Cartão (conforme definido abaixo) oriundos do presente Aditamento, conforme o caso e na medida necessária para composição do Fluxo Mínimo e do Fluxo Mínimo de Cartões (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), perante a Registradora e na forma da Convenção entre as

Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, conforme alterada ("Convenção entre Registradoras"), por intermédio do Agente de Oneração, conforme necessário, incluindo os sistemas aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de assinatura deste Aditamento, observado que o Agente de Oneração deverá apresentar ao Agente Fiduciário e à Fiduciária a evidência da constituição do ônus na Registradora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do referido registro, por meio de envio de extrato emitido pela Registradora ou qualquer outra evidência aceitável ao Agente Fiduciário e à Fiduciária, para os fins da constituição da Cessão Fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão, nos termos da legislação e regulação aplicáveis, incluindo, sem limitação, o artigo 22 e seguintes da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.593, de 28 de agosto de 2017 e a Resolução BCB 264.

CLÁUSULA III - OBJETO

- **3.1.** Na forma do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, o presente Aditamento tem por objeto a formalização da inclusão de Credenciadoras, Bandeiras e/ou Filiais que serão objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis de Cartão no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária.
- **3.2.** Tendo em vista o indicado na Cláusula 2.1 acima e na Cláusula 3.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes resolvem alterar a redação do Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II DESCRIÇÃO DAS BANDEIRAS, CREDENCIADORAS E FILIAIS

BANDEIRAS: [=] Credenciadora	CNPJ	Código do Arranjo de Pagamento	Percentual Comprometido da UR
[=]	[=]	[=]	[=]

FILIAIS	CNPJ
[=]	[=]

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Fiduciante ratifica, expressamente e de forma integral, em relação a si própria, todas as declarações, garantias e obrigações respectivamente contratadas no Contrato de Cessão Fiduciária, como se tais obrigações estivessem inteiramente transcritas neste Aditamento.

- **4.2.** A Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento tal como previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e em lei.
- **4.3.** A declaração de nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento por qualquer juízo ou tribunal não afetará, de qualquer forma, as demais cláusulas do Aditamento que permanecerão válidas.
- **4.4.** O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Aditamento.
- **4.5.** As Partes poderão firmar o presente Aditamento por meio da utilização da assinatura digital e/ou eletrônica, com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, declarando, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que admitem como válido e aceitam, nos termos do artigo 10, parágrafos 1º e 2º, da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada o meio de comprovação de autoria e integridade do documento em forma eletrônica utilizado com as assinaturas deste Aditamento.
- **4.6.** Este Aditamento foi assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DAS PARTES]

ANEXO IV MODELO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DA DEVEDORA COMO FIDUCIANTE

[=] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente "[=] Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Aditamento"), as partes, a saber (cada qual uma "Parte" e, em conjunto, as "Partes"):

- (1) SIM REDE DE POSTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.473.735/0001-81, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("Fiduciante Existente" ou "Sim Postos");
- (2) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social ("<u>Devedora</u>", "<u>Charrua</u>" ou "<u>Fiduciante Ingressante</u>", sendo a Fiduciante Ingressante em conjunto com a Fiduciante Existente, "<u>Fiduciantes</u>");
- (3) OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Fiduciária"); e
- **(4) OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social ("Agente de Oneração").

CONSIDERANDO QUE:

- (C) as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" em 20 de janeiro de 2025 ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e
- (D) nos termos da Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes desejam incluir a Fiduciante Ingressante como fiduciante e, consequentemente, como Parte no Contrato de Cessão Fiduciária.

RESOLVEM, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

- 1.1. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos no presente Aditamento, terão os mesmos significados que lhe foram atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Termo de Emissão. Todas as referências aqui contidas a quaisquer acordos ou documentos deverão ser interpretadas como uma referência a tais acordos ou documentos conforme aditados, alterados, modificados ou complementados de tempos em tempos. Todas as referências aqui contidas à lei aplicável deverão ser interpretadas como uma referência a tais leis, regulamentos, decretos, instruções, decisões normativas, medidas provisórias ou qualquer outra decisão em qualquer jurisdição aplicável, com força de lei ou não. Todas as referências a quaisquer das Partes deverão ser interpretadas como uma referência a tal Parte, seus respectivos sucessores, beneficiários e cessionários permitidos. As definições com denominação no singular incluem o plural e vice-versa.
- **1.2.** Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

CLÁUSULA II – AUTORIZAÇÃO

2.1. O presente Aditamento é celebrado de comum acordo entre as Partes nos termos da Cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária e com base na [*Reunião de Sócios*] da Devedora realizada em [=] de [=].

CLÁUSULA III – FORMALIDADES E REGISTROS

- **3.1.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Cláusula 2 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Fiduciantes obrigam-se a obter, às suas expensas, todos os registros, autorizações e averbações que vierem a ser exigidos pelas leis aplicáveis para a formalização e/ou o aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária e deste Aditamento, incluindo:
- (i) protocolar o presente Aditamento o cartório de registro de títulos e documentos da Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul ("<u>Cartório de RTD Competente</u>"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data da sua assinatura;
- **(ii)** disponibilizar à Fiduciária e à **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("<u>Agente Fiduciário</u>") os respectivos comprovantes de efetivo registro deste Aditamento no Cartório de RTD Competente no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que obtido o registro; e

- por meio do Agente de Oneração, registrar o ônus sobre os Recebíveis de Cartão (iii) (conforme definido abaixo) oriundos do presente Aditamento, conforme o caso e na medida necessária para composição do Fluxo Mínimo e do Fluxo Mínimo de Cartões (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), perante a Registradora e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, conforme alterada ("Convenção entre Registradoras"), por intermédio do Agente de Oneração, conforme necessário, incluindo os sistemas aplicáveis da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de assinatura deste Aditamento, observado que o Agente de Oneração deverá apresentar ao Agente Fiduciário e à Fiduciária a evidência da constituição do ônus na Registradora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do referido registro, por meio de envio de extrato emitido pela Registradora ou qualquer outra evidência aceitável ao Agente Fiduciário e à Fiduciária, para os fins da constituição da Cessão Fiduciária sobre os Recebíveis de Cartão, nos termos da legislação e regulação aplicáveis, incluindo, sem limitação, o artigo 22 e seguintes da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.593, de 28 de agosto de 2017 e a Resolução BCB 264.
- **3.2.** A Fiduciante Ingressante deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da celebração deste Aditamento, notificar, conforme modelo de notificação no **Anexo VII** ao Contrato de Cessão Fiduciária, o Administrador FIDC Argenta, informando sobre a alteração do domicílio bancário, para que este passe a realizar os pagamentos decorrentes dos Recebíveis FIDC exclusivamente na Conta Vinculada ("Notificação do Administrador FIDC Argenta").
 - **3.2.1.** A Notificação do Administrador FIDC Argenta será considerada entregue quando recebida sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Caso a Notificação do Administrador FIDC Argenta seja realizada por correio eletrônico, será considerada recebida na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura".

CLÁUSULA IV – OBJETO

4.1. Em decorrência do descrito acima, pelo presente Aditamento e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a Fiduciante Ingressante, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 1.361 a 1.368 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei 9.514"), da Carta-Circular do Banco Central do Brasil nº 3.934, de 21 de fevereiro de 2019, conforme alterada, da Resolução do Banco Central do Brasil nº 264, de 25 de novembro de 2022 ("Resolução BCB 264") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.734 ("Resolução CMN 4.734"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, cede e transfere fiduciariamente, em favor da Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante Ingressante com a posse direta), dos seguintes bens e direitos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições ("Cessão Fiduciária Fiduciante Ingressante") (as quais para fins do Contrato de Cessão Fiduciária, Fiduciária, Ingressante I

passam a integrar as definições de "<u>Cessão Fiduciária</u>" e "<u>Direitos Cedidos Fiduciariamente</u>", respectivamente):

- (i) [todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Fiduciante Ingressante com relação à conta vinculada nº [=], mantida junto à agência nº [=], de titularidade da Charrua aberta junto ao Banco [=], [=], na condição de instituição depositária de tais recursos ("Depositário" e "Conta Vinculada Fiduciante Ingressante", respectivamente) (a qual para fins do Contrato de Cessão Fiduciária, passa a integrar a definição de "Conta(s) Vinculada(s)");
- (i) todos e quaisquer recursos e/ou valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada Fiduciante Ingressante, a qualquer tempo, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, incluindo todos os créditos, valores e rendimentos de titularidade da Fiduciante Ingressante decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária);
- (ii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e futuros, performados e a performar, registrados na Câmara Interbancária de Pagamentos (Núclea), CERC – Central de Recebíveis S.A. ou em quaisquer outras entidades registradoras ou depositários centrais autorizados pelo Banco Central do Brasil ("Registradora" ou "Registradoras"), detidos e a Fiduciante Ingressante credenciadoras serem detidos pela contra as subcredenciadoras descritas no **Anexo A** deste Aditamento ("Credenciadoras"), na qualidade de instituições de pagamento devidamente autorizadas pelas bandeiras de cartões de crédito indicadas no Anexo A deste Aditamento ("Bandeiras") para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), decorrentes de transações de pagamento na modalidade "débito" ou "crédito" realizadas pelos Clientes nas filiais indicadas no **Anexo A** deste Aditamento ("Filiais") com utilização de instrumentos de pagamentos para a prestação de serviços e/ou aquisição dos produtos da Fiduciante Ingressante, após o desconto das taxas que constituem a remuneração das Bandeiras, dos emissores dos instrumentos de pagamento e da respectiva Credenciadora ("Recebíveis de Cartão Fiduciante Ingressante") (a qual para fins do Contrato de Cessão Fiduciária, passa a integrar a definição de "Recebíveis de Cartão");
- (iii) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante Ingressante decorrentes dos Contratos de Afiliação celebrados entre a Fiduciante Ingressante e as Credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito, exclusivamente com relação às Bandeiras, que capturem, processem e liquidem as transações mencionadas no item (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a multa, juros e demais encargos relacionados;
- (iv) todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante Ingressante contra o FIDC Argenta, decorrentes

de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Fiduciante Ingressante e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, limitado ao montante de [=] ([=]) ("Recebíveis FIDC Fiduciante Ingressante" e em conjunto com Recebíveis de Cartão Fiduciante Ingressante, "Direitos Creditórios Fiduciante Ingressante") (as quais para fins do Contrato de Cessão Fiduciária, passam a integrar as definições de "Recebíveis FIDC" e "Direitos Creditórios", respectivamente); e

- o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos nos itens (iii), (iv) e (v) acima.]
- **4.2.** Em decorrência do descrito acima, as Partes resolvem alterar a Cláusula 3.3. do Contrato para incluir a conta de livre movimento da Fiduciante Ingressante, a qual passará a vigorar da seguinte forma:

"Exceto se verificado um Evento de Retenção (conforme abaixo definido), os recursos depositados na Conta Vinculada serão transferidos diariamente pelo Depositário para a (i) conta corrente nº 13020053-2, de titularidade da Sim Postos, mantida junto à agência nº 1456 do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Conta de Livre Movimentação Sim Postos"); (ii) conta corrente nº [=], de titularidade da [Charrua], mantida junto à agência nº [=] do [=]. ("Conta de Livre Movimentação Charrua" e, quando em conjunto com a Conta de Livre Movimentação Sim Postos, "Contas de Livre Movimentação")."

- **4.3.** As Partes resolvem alterar o Contrato de Cessão Fiduciária para prever a formalização da inclusão da Fiduciante Ingressante como fiduciante no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma que (i) as qualificações e referências da Fiduciante Ingressante sejam inseridas no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) todas as menções à "Fiduciante" sejam substituídas por "Fiduciantes" no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e demais instrumentos correlatos.
- **4.4.** Em decorrência das alterações realizadas na Cláusula 4 acima e nos termos da Cláusula 13.10. do Contrato de Cessão Fiduciária, a Fiduciante Ingressante entrega ao Agente Fiduciário, nessa data, instrumento particular de procuração, de acordo com o modelo previsto no Anexo V da versão consolidada do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos do **Anexo B**.
- **4.5.** Em decorrência das alterações realizadas nessa Cláusula 4, inclusive para fins de refletir o ingresso da Fiduciante Ingressante, as Partes decidem que, a partir da presente data, o Contrato de Cessão Fiduciária passa a vigorar, de forma consolidada, nos termos do **Anexo B** deste Aditamento, cujo inteiro teor as Partes declaram ter pleno conhecimento e concordar.

CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Tendo em vista as alterações previstas neste Aditamento, a Fiduciante Ingressante declara que (i) foram obtidas todas as aprovações, consentimentos e anuências prévias (*waivers*) necessários para o ingresso como fiduciantes no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) estão de acordo com todos os direitos e obrigações dispostos no Contrato de Cessão Fiduciária.
- **5.2.** A Fiduciante e a Fiduciante Ingressante declaram e garantem na presente data, expressamente e de forma integral, em relação a si próprias, todas as declarações, garantias e obrigações respectivamente contratadas no Contrato de Cessão Fiduciária, como se tais obrigações estivessem inteiramente transcritas neste Aditamento.
- **5.3.** A Fiduciária e o Agente de Oneração declaram e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.
- **5.4.** A Fiduciante e a Fiduciante Ingressante obrigam-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento tal como previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e em lei.
- **5.5.** A declaração de nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento por qualquer juízo ou tribunal não afetará, de qualquer forma, as demais cláusulas do Aditamento que permanecerão válidas.
- **5.6.** As alterações feitas no Contrato de Cessão Fiduciária por meio deste Aditamento não implicam em novação.
- **5.7.** Este Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas.
- **5.8.** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária, que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.
- **5.9.** O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Aditamento.
- **5.10.** As Partes poderão firmar o presente Aditamento por meio da utilização da assinatura digital e/ou eletrônica, com certificado digital emitido pela ICP-Brasil, declarando, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que admitem como válido e aceitam, nos termos do artigo 10, parágrafos 1º e 2º, da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada o

meio de comprovação de autoria e integridade do documento em forma eletrônica utilizado com as assinaturas deste Aditamento.

Este Aditamento foi assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DAS PARTES]

ANEXO A ao MODELO DO [=] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

DESCRIÇÃO DAS BANDEIRAS, CREDENCIADORAS E FILIAIS

Credenciadora	CNPJ	Bandeiras	Percentual Comprometido da UR
[=]	[=]	[=]	[=]

Filiais	CNPJ
[=]	[=]

ANEXO B ao MODELO DO [=] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA



ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na forma dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, SIM REDE DE POSTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.473.735/0001-81, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Outorgante"), nomeia e constituí, de forma irrevogável e irretratável, a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 ("Outorgada"), sua bastante procuradora, com poderes para, em seu nome, praticar todos os atos necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Outorgante, a Outorgada, a Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. ("<u>Devedora</u>") e a **OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98 ("Agente de Oneração") em 20 de janeiro de 2025 ("Contrato"), conforme abaixo:

- (i) independente da ocorrência de qualquer fato, inclusive o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ou a ausência de quitação integral das Obrigações Garantidas na Data de Vencimento:
 - (a) promover, em nome da Outorgante, como seu bastante procurador, os registros do Contrato e de seus aditamentos, bem como demais formalidades previstas no Contrato, nos termos dispostos nos artigos 653, 684 e parágrafo 1º do artigo 661 do Código Civil, caso a Outorgante não faça no prazo estipulado no Contrato, sem prejuízo de caracterizar inadimplemento por parte da Outorgante, às expensas da Outorgante, a qual reconhece desde já como sendo líquidas, certas e exigíveis as notas de débito que venham a ser emitidas pela Outorgada para pagamento dos custos e/ou despesas correspondentes;
 - **(b)** exercer todos os atos necessários à conservação e defesa dos Direitos Cedidos Fiduciariamente;
 - (c) praticar qualquer ato junto aos órgãos competentes em nome da Outorgante relativo exclusivamente à garantia constituída nos termos do Contrato, na medida em que seja o referido ato ou documento necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a referida garantia, às expensas da Outorgante, conforme o caso; e

- (d) representar a Outorgante, podendo praticar atos perante quaisquer terceiros, incluindo o Depositário (podendo ajustar, alterar ou cadastrar informações da Conta Vinculada e das pessoas autorizadas para movimentação dos recursos disponíveis), qualquer instituição financeira e qualquer órgão ou autoridade governamental, seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, juntas comerciais, os competentes cartórios de registro de títulos e documentos, caso a Outorgante não o faça dentro dos prazos estabelecidos no Contrato, com amplos poderes exclusivamente para proceder ao registro e/ou averbação do Contrato e seus eventuais aditamentos, assinando formulários, pedidos e requerimentos, às expensas da Outorgante (sendo que o eventual registro e/ou averbação realizado pela Outorgada não isenta o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Outorgante nos termos do Contrato).
- exclusivamente na hipótese de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ou ausência da quitação integral das Obrigações Garantidas na Data de Vencimento, independente da ocorrência da consolidação da propriedade fiduciária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente em favor da Outorgada:
 - (a) ceder, alienar, dispor e/ou transferir para quaisquer terceiros os Direitos Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte, observadas as disposições referentes à excussão da garantia;
 - (b) utilizar os recursos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente existentes e a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo eventuais rendimentos, aplicando-os na quitação ou amortização das Obrigações Garantidas, nos termos da legislação em vigor, podendo para tanto assinar documentos, emitir recibos e dar quitação, em nome da Outorgante, reconhecendo expressamente a Outorgante a autenticidade e legalidade de tais atos, dando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos, independentemente de autorização, aviso prévio ou notificação de qualquer natureza e sem prejuízo das demais disposições previstas no Termo de Emissão;
 - (c) cobrar e excutir qualquer Direitos Cedidos Fiduciariamente, podendo para tanto tomar todas e quaisquer medidas, inclusive judicialmente por meio de procuradores nomeados com os poderes da cláusula *ad judicia*, receber e reter valores, firmar documentos, notificações e instrumentos, transferir posse e domínio, aditar, novar, modificar, rescindir, prorrogar, renovar, renunciar, transigir, conceder, admitir, efetuar registros, constituir em mora, endossar, entregar, protestar e, por qualquer forma, formalizar quaisquer direitos, cobrando documentos ou instrumentos, e nomear procuradores para a tomada de quaisquer medidas judiciais ou administrativas, perante qualquer autoridade ou instância, nos termos em que os Titulares dos CRA venham a julgar apropriados para a consecução do objeto do Contrato, em nome da Outorgante;

- (d) requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para o recebimento dos recursos relativos aos Direitos Cedidos Fiduciariamente, conforme descrito acima, inclusive, sem limitação, aprovações prévias ou consentimentos do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal, da Registradora e de quaisquer outras agências ou autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou ainda quaisquer outros terceiros;
- (e) tomar todas as medidas para consolidar a propriedade plena dos Direitos Cedidos Fiduciariamente em caso de execução da Cessão Fiduciária;
- (f) conservar e recuperar a posse dos Direitos Cedidos Fiduciariamente; e
- (g) representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais, distritais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões, repartições públicas e departamentos, incluindo, entre outras, cartórios de registros de títulos e documentos, cartórios de protesto, instituições bancárias, juntas comerciais, Banco Central do Brasil e Secretaria da Receita Federal, em relação exclusivamente aos Direitos Cedidos Fiduciariamente e a este Contrato e exercer todos os demais direitos conferidos à Outorgante sobre os mesmos, podendo inclusive transigir, com poderes amplos e irrevogáveis para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação dessa transferência.

As expressões com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato.

A Outorgada é ora nomeada procuradora das Outorgantes em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os termos do artigo 684 do Código Civil.

O presente instrumento permanecerá válido e em pleno vigor até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, em [=] de [=] de 2025, na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

[assinaturas]

ANEXO VI TERMO DE LIBERAÇÃO

São Paulo, [=] de [=] de [=]

À

Sim Rede de Postos Ltda.

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1 CEP 93265-542, Esteio – RS

Ref.: Termo de Liberação de Cessão Fiduciária Sobre Direitos Creditórios Prezados Senhores,

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob no 02.773.542/0001-22, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Fiduciária"), no âmbito da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da Opea Securitizadora S.A. ("Emissão", "CRA" e "Emissora", respectivamente), lastreados em notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada emitidas pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. ("<u>Devedora</u>") nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Notas Comerciais Escriturais" e "Termo de Emissão", respectivamente), tendo em vista a quitação integral das Obrigações Garantidas, vem, por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, LIBERAR a cessão fiduciária constituída nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado em 20 de janeiro de 2025 entre a Devedora, a Sim Rede de Postos Ltda. ("Fiduciante"), a Fiduciária e a **OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98 ("Agente de Oneração", "Cessão Fiduciária" e "Contrato", respectivamente), registrado sob o nº [=] no [=]º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul ("Cartório de RTD Competente").

Este termo e liberação terá eficácia a partir da sua data de assinatura, ficando a Fiduciante desde já autorizada a averbar o presente termo de liberação e/ou a realizar todos e quaisquer atos e/ou medidas necessárias e/ou convenientes perante o Cartório de RTD Competente, assim como junto a quaisquer terceiros, seja este um ente público ou privado, para fazer constar a liberação da Cessão Fiduciária e todas as obrigações dela decorrentes.

Os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído no Contrato.

Atenciosamente,

OPEA SECURITIZADORA S.A.

ANEXO VII MODELO DE NOTIFICAÇÃO AO ADMINISTRADOR FIDC ARGENTA

Αo

ARGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representado por sua Administradora

BANCO GENIAL S.A.,

Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040 Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Prezados Senhores e Senhoras:

Fazemos referência ao "Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado entre ARGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MERCANTIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 45.931.917/0001-48, representado por sua administradora, BANCO GENIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, ora notificada ("FIDC Argenta"), SIM REDE DE POSTOS LTDA., com sede na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 ("Sim Rede de Postos"), entre outras partes, em 13 de março de 2023, conforme aditado ("Contrato").

Por ocasião da outorga de cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios, atuais e/ou futuros, performados e a performar, detidos e a serem detidos pela Fiduciante contra o FIDC Argenta, decorrentes de operações ordinárias de cessão de direitos creditórios performados, originados de operações de compra e venda de produtos, com pagamento a prazo, realizadas entre a Fiduciante e os Clientes, em moeda corrente nacional por meio de boleto bancário, "Pix Copia e Cola" e Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, que sobejarem o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cedidos fiduciariamente no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Devedora, realizada nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.", celebrado em 21 de agosto de 2024 pela Devedora, pelos Fiadores e pela Fiduciária, conforme aditado de tempos em tempos, sendo certo que o sobejo mencionado nesta nova cessão

fiduciária será limitado a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mensais ("Recebíveis FIDC"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Sim Rede de Postos, a Opea Securitizadora S.A., a Opea Assessoria de Crédito Ltda. e a Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., todos os valores correspondentes aos pagamentos referentes aos Recebíveis FIDC (inclusive juros, atualizações, multas e quaisquer outras quantias devidas, direta ou indiretamente, nos termos do Contrato), assim que exigíveis, deverão ser depositados direta e exclusivamente na conta vinculada indicada abaixo ("Alteração do Domicílio Bancário"):

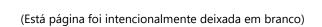
Conta Vinculada		
Número	Agência	Banco
[=]	[=]	[=]

Neste sentido, solicitamos a V.Sas. a Alteração do Domicílio Bancário.

Atenciosamente,

SIM REDE DE POSTOS LTDA.







DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Março de 2022



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes Av. Dr. Nilo Peçanha, 724/502 Bela Vista, Porto Alegre - RS 90470-000 **T:** +55 51 3508.7734

www.bakertillybr.com.br

Conteúdo	Páginas
Relatório dos auditores independentes	3
Relatório da Administração	6
Demonstrações contábeis	
Balanços patrimoniais	7 e 8
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis	12



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Quotistas da

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Lajeado / RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA** (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossas auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

1. Realização de ICMS a recuperar

Conforme detalhado na nota explicativa nº 7, a Empresa possui o montante de R\$ 800.020 registrado no grupo de "Impostos a Recuperar", referente ao ICMS sobre o imobilizado em comodato, após tais valores terem sido glosados pela Receita Estadual e pagos no programa REFAZ/2019. No entanto a sua realização depende do sucesso dos atos a serem desenvolvido pela Administração em conjunto com seus Assessores Jurídicos. A nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, RS, 17 de março de 2022.

SERGIO LAURIMAR FIORAVANTI:36363138000 Dados: 2022.04.01 17:51:16 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO LAURIMAR FIORAVANTI:36363138000

Sergio Laurimar Fioravanti

Contador - CRCRS nº 48.601

VIVIANE BARCELOS CANGUSSU MACHADO:52685209034

Assinado de forma digital por VIVIANE BARCELOS CANGUSSU MACHADO:52685209034 Dados: 2022.04.01 17:58:32 -03'00'

Viviane Barcelos Cangussu Machado

Contadora - CRCRS nº 68.068

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S CRCRS nº 006706/O

CNAIPJ 000023

CVM 12.360

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA. CNPJ 01.317.309/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das Notas Explicativas necessárias ao entendimento dos elementos demonstrados.

Agradecemos o apoio recebido de V.Sas., de nossos colaboradores durante o exercício que ora encerra-se, colocando-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Porto Alegre/RS, 17 de março de 2022.

A Diretoria

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

ATIVO

Descrição	<u>Nota</u>	2021	2020
CIRCULANTE		104.521.604,04	93.155.081,75
Caixa e equivalentes de caixa	4	14.838.556,51	23.981.368,93
Contas a receber	5	39.220.281,75	25.888.580,43
Estoques	6	32.071.313,29	24.259.550,94
Impostos a recuperar	7	1.096.510,35	923.380,46
Adiantamentos	8	11.576.817,77	8.438.536,21
Aplicações Financeiras	10	4.757.485,35	8.523.807,21
Despesas antecipadas	9	157.648,91	144.467,76
Outros créditos	-	802.990,11	995.389,81
NÃO CIRCULANTE		46.405.455,01	43.690.812,42
Realizável a longo prazo			
Impostos a Recuperar	7	755.473,54	419.423,01
Partes Relacionadas	20	-	545.825,93
Títulos de capitalização	11	70.079,40	70.000,00
Depósitos Judiciais	12	800.020,01	800.020,01
Investimentos	13	16.647.664,62	14.852.154,09
Imobilizado	14	21.048.076,99	21.257.617,46
Intangível	15	7.084.140,45	5.745.771,92
TOTAL DO ATIVO		150.927.059,05	136.845.894,17

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

PASSIVO

Descrição	Nota	2021	2020
Passivo circulante		11.384.518,99	12.385.103,23
Empréstimos e financiamentos	16	66.795,55	66.795,55
Fornecedores	17	6.100.965,05	7.748.638,02
Obrigações trabalhistas e sociais	18	357.319,86	348.406,05
Obrigações fiscais	19	2.506.883,72	1.710.632,50
Participações Administradores e Coligadas	21	2.992,00	3.794,00
Adiantamentos de Clientes	-	55,00	31.954,00
Outras Obrigações	20	2.349.507,81	2.474.883,11
Passivo não circulante		1.208.877,04	1.269.368,72
Empréstimos e financiamentos	16	19.501,28	86.296,76
Provisão para contingências	28	1.189.375,76	1.183.071,96
Patrimônio líquido	22	138.333.663,02	123.191.422,22
Capital Social	_	82.990.353,30	83.755.000,00
Reservas de Capital		175.750,01	175.750,01
Reservas de Lucros		55.167.559,71	39.260.672,21
OTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	_	150.927.059,05	136.845.894,17

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

Descrição	Nota	2021	2020
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4 74 4 0 42 070 50	4 070 272 022 25
Receita bruta de vendas		1.714.942.879,59	1.079.272.022,35
Receita bruta de serviços prestados		3.565.354,43	2.975.267,07
		1.718.508.234,02	1.082.247.289,42
(-) Deduções da receita bruta			
Impostos Incidentes S/Vendas		(3.927.233,84)	(2.445.156,40)
Descontos Incondicionais		(2.726,81)	(25.399,70)
Devoluções de Vendas		(434.488,45)	(187.755,79)
		(4.364.449,10)	(2.658.311,89)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.714.143.784,92	1.079.588.977,53
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		(1.641.684.433,70)	(1.028.927.397,43)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		72.459.351,22	50.661.580,10
Despesas Operacionais		(43.220.719,77)	(31.011.501,91)
(-) Despesas Com Vendas	23	(41.114.467,86)	(28.264.687,04)
(-) Despesas Administrativas	24	(5.900.341,85)	(5.199.373,45)
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operac.		3.794.089,94	2.452.558,58
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		29.238.631,45	19.650.078,19
Encargos Financeiros Líquidos		(1.002.841,82)	(1.822.930,84)
(-) Despesas Financeiras	25	(3.050.618,71)	(3.661.276,80)
(+) Receitas Financeiras	26	2.047.776,89	1.838.345,96
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		28.235.789,63	17.827.147,35
Provisão Para Contribuição Social		(2.390.538,37)	(1.541.498,23)
Provisão Para Imposto de Renda		(6.354.063,76)	(4.079.172,72)
	27	(8.744.602,13)	(5.620.670,95)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		19.491.187,50	12.206.476,40
LUCRO POR QUOTA		0,2349	0,1457
		0,2343	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	83.755.000,00	175.750,01	30.541.091,80	114.471.841,81
Ajustes de períodos anteriores	-	-	(32.615,99)	(32.615,99)
Aumento de Capital Social	-		-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	12.206.476,40	12.206.476,40
Lucros distribuídos	-	-	(3.454.280,00)	(3.454.280,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.755.000,00	175.750,01	39.260.672,21	123.191.422,22
Ajustes de períodos anteriores	-	-	-	-
Redução do Capital Social por Cisão Parcial	(764.646,70)		-	(764.646,70)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	19.491.187,50	19.491.187,50
Reversão de ajuste de avaliação patrimonial constituída	-	-	-	-
Destinação do resultado			-	-
Lucros distribuídos	=	<u> </u>	(3.584.300,00)	(3.584.300,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	82.990.353,30	175.750,01	55.167.559,71	138.333.663,02

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

Método Indireto

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	19.491.187,50	12.206.476,40
Ajustes:		
Resultado de equivalência patrimonial	(2.010.434,82)	(964.626,84)
Depreciações e amortizações	4.550.184,52	3.682.943,65
Baixa Imobilizado/Intangível/Investimentos	128,69	120.792,03
Ajustes para conciliar o resultado de disponibilidades geradas pelas	22.031.065,89	15.045.585,24
atividades operacionais		
Variações no Ativos e Passivos		
Aumento / Redução no Ativo:		
Contas a receber	(13.331.701,32)	1.174.926,44
Estoques	(7.811.762,35)	(5.448.556,56)
Impostos a recuperar	(509.180,42)	(421.560,95)
Adiantamentos	(3.138.281,56)	(6.839.336,67)
Despesas Antecipadas	(13.181,15)	(81.450,26)
Outros Créditos	192.399,70	(72.356,85)
Depósito Judicial	-	41.826,93
Aumento / Redução no Passivo:		
Fornecedores	(1.647.672,97)	3.545.884,96
Obrigações trabalhistas e sociais	8.913,81	(69.798,89)
Obrigações fiscais	796.251,22	(1.115.198,62)
Adiantamento de clientes	(31.899,00)	(41.115,20)
Provisão para Contingências	6.303,80	126.814,12
Outras obrigações	(125.375,30)	458.597,01
(=) Fluxo de Caixa gerado nas atividades operacionais	(3.574.119,65)	6.304.260,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aguisições do Ativo Investimentos	(341.036,57)	(1.839.524,29)
Aquisições do Ativo Imobilizado	(2.707.362,11)	(1.722.206,03)
Reconhecimento/Aquisições para o intangível	(3.180.465,00)	(2.056.760,00)
Aplicações financeiras	3.766.321,86	(4.700.748,85)
Depósitos restituíveis	(79,40)	302.669,59
(=) Fluxo de Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.462.621,22)	(10.016.569,58)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Com terceiros		
Empréstimos e financiamentos	(66.795,48)	(81.795,48)
Com acionistas	(00.1.55) 1.57	(021700) 107
Empréstimo concedido a Partes Relacionadas	545.825,93	31.254,07
Dividendos distribuídos	(3.584.300,00)	(3.454.280,00)
Participação dos administradores	(802,00)	241,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado/Aplicado nas Atividades de Financiamentos	(3.106.071,55)	(3.504.580,41)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(9.142.812,42)	(7.216.889,29)
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	23.981.368,93	31.198.258,22
No Fim do Exercício	14.838.556,51	23.981.368,93
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(9.142.812,42)	(7.216.889,29)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., com sede na Av. Presidente Vargas, 3860 Sala 01, Centro, Esteio/RS, é uma sociedade limitada e tem como objetivo social a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, GNV- Gás Natural Veicular, GNC — Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados, serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível e serviços de compressão de gás natural.

Sua atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e a permissão para funcionamento não possui prazo de validade. Existe a exigência de estar regularizado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o qual possui atualizações de certidões de débitos de tributos e contribuições federais e previdenciárias, as quais encontram-se vigentes.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 17 de março de 2022.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC requer que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira sistemática pela Empresa e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional da Empresa.

b) <u>Instrumentos financeiros</u>

I. Ativos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa possui aplicações financeiras e recebíveis como ativos financeiros não derivativos.

Os recebíveis abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

II. Passivos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece passivos financeiros inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compõe este grupo o saldo de caixa, bancos contas corrente e Aplicações em CDB, registradas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva.

d) Contas a Receber de Clientes

São reconhecidas pelo valor da transação mensuradas ao valor justo, obedecendo o regime de competência. Referem-se a vendas nos mercados interno. Uma provisão para perdas esperadas de crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

e) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio de aquisição" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos de vender.

Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização, esta é imediatamente reconhecida no resultado. Uma provisão de perda de estoques é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não utilizará e descartará no exercício seguinte os estoques obsoletos.

f) Partes Relacionadas

As operações de mútuo estão formalizadas por contratos firmados entre as empresas do Grupo, sobre os quais não incidem juros, bem como operações de compartilhamento de despesas suportadas por notas de débito.

g) Despesas antecipadas – Fundo de Promoção

Os gastos incorridos com fundo de promoção, refere-se aos valores concedidos aos clientes de postos fidelizados e estão condicionados a prazos e desempenhos a serem cumpridos por estes, em especial ao consumo de volumes previstos em contratos de exclusividade de fornecimento de combustíveis. Por ocasião do início da vigência, transfere-se o valor para o intangível, sendo apropriado pelo prazo de vigência do contrato.

h) Imobilizado e depreciação

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções, incluindo o custo das peças de reposição, somente são ativados quando for provável que os gastos proporcionem futuros benefícios econômicos para a Empresa. Caso contrário, são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação está calculada pelo método linear sobre os valores corrigidos, com base em taxas da legislação tributária, consideradas adequadas para a atividade.

A Empresa não efetuou o ajuste referente a mensuração de redução ao valor recuperável de seus bens, não sendo reconhecida uma nova vida útil, não gerando efeito nas depreciações.

No caso de uma indicação de que houve uma mudança significativa no método de depreciação, na vida útil (taxa) ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

i) <u>Intangível</u>

Ativos intangíveis consistem em softwares de computador adquiridos, reconhecidos pelo custo, menos a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Eles são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em cinco anos, utilizando-se o método linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. Também faz parte do Intangível, o Fundo Promocional, que se refere aos valores concedidos aos clientes de postos fidelizados e estão condicionados a prazos e desempenhos a serem cumpridos por estes. Ressalta-se que os valores relativos ao Fundo Promocional, foram transferidos das contas: "Fundo Promocional a Apropriar" e "Adiantamento — Fundo Promocional" do Ativo Circulante e Não-Circulante, para o Intangível e para fins de comparabilidade foram alterados também nestas Notas Explicativas.

j) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (Impairment)

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

A Administração da Empresa revisa no mínimo anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (imobilizado e intangível), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (*impairment*), em contrapartida do resultado, em circunstância disso, não se constatou efeitos significativos, razão pela qual não foi aplicado o teste de *impairment*.

k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos de transação e demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

l) <u>Provisões</u>

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

m) Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro real trimestral tributável, às alíquotas estabelecidas respectivamente, nos termos da legislação fiscal vigente, sendo o imposto de renda calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$ 60.000 e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%.

n) Demais impostos

Gasolina e diesel - ICMS sob regime de substituição tributária, e PIS/COFINS com incidência monofásica, todos pelo produtor (refinaria) ou importador. Desta forma, no restante da cadeia produtiva (o distribuidor e o revendedor), independentemente do tipo de operação, não há tributação, não havendo créditos nas aquisições dos referidos produtos.

Álcool hidratado - O ICMS ocorre na distribuidora por substituição tributária, ficando o posto revendedor desonerado do imposto. Em relação à contribuição para o PIS e a COFINS, o álcool hidratado para fins carburantes está sujeito à alíquotas diferenciadas, sendo que a Lei nº 12.859/2013 e Lei 12.995/2014, vigente desde 08 de maio de 2013, concentrou a tributação no produtor ou importador. Em julho de 2017 através do Decreto nº 9.112/2017, passa a incidir uma parcela dessas contribuições sobre as vendas realizadas, por distribuidor, no valor correspondente a R\$ 19,81, por metro cúbico do Pis e R\$ 91,10, por metro cúbico da Cofins.

Gás natural - O ICMS ocorre sob o regime de substituição tributária, com a incidência na concessionária. Quanto ao PIS e COFINS a incidência é não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente, no qual a distribuidora tem direito aos créditos da etapa anterior.

Biodiesel B-100 - O ICMS, PIS e COFINS estão embutidos nas operações de venda de diesel pela refinaria. Isso ocorre porque a finalidade do biodiesel B-100 é ser misturado ao diesel para distribuição.

Álcool anidro O ICMS, PIS e COFINS estão embutidos nas operações de venda de gasolina pela refinaria. A venda, pelo distribuidor, de álcool anidro adicionado à gasolina está sujeita à alíquota zero de PIS/COFINS (Lei nº 9.718/98, art. 5º, § 1º), havia até 23/12/2013, a tomada de créditos de acordo com o disposto no artigo 5º, § 15, da Lei nº 9.718/98 c/c Decreto nº 6.573/08. A partir de 24/12/2013, o Decreto nº 8.164/2013 fixou em R\$0,00 (zero real) o valor dos créditos de PIS e COFINS no caso de aquisição, de distribuidor ou produtor de álcool anidro para adição à gasolina. A medida provisória 1063 de 2021 (lei nº 14.292, de 03 de janeiro de 2022) fixou a incidência de Pis e Cofins em relação ao percentual de álcool anidro adicionado à gasolina e fixou o desconto de créditos relativos à aquisição de álcool anidro para adição a gasolina.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

o) Demais ativos, passivo circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

p) Reconhecimento de receitas

A receita de venda é reconhecida quando os produtos são faturados e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquida de descontos, abatimentos, devoluções e impostos incidentes. Geralmente as receitas são reconhecidas no resultado pelo montante equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade legal é transferida.

A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva. As demais receitas são sempre reconhecidas pelo regime de competência.

q) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários não circulantes e os circulantes quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, devem ser ajustados ao valor presente. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios, entretanto considerados irrelevantes.

r) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma: Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Empresa possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Empresa, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída futura de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Caixa Geral	4.959,83	360.660,20
Banco Conta Movimento	4.694.840,76	4.376.817,73
Aplicações Financeiras	10.138.755,92	19.243.891,00
	14.838.556,51	23.981.368,93

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações têm remuneração de 90% a 200% do CDI.

5. CONTAS A RECEBER

	2021	2020
Clientes mercado interno	34.650.486,53	25.519.727,65
Contas a receber partes relacionadas (Nota 21)	7.075.895,43	4.731.184,89
Cheques em Cobrança	1.355.910,81	274.821,15
Clientes renegociados	3.352.203,38	2.393.006,38
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.214.214,40)	(7.030.159,64)
	39.220.281,75	25.888.580,43

6. ESTOQUES

	2021	2020
Insumos	12.250.145,92	8.988.747,86
Insumos em poder de terceiros	19.797.711,57	15.270.803,08
Empréstimo de combustível	23.455,80	0,00
	32.071.313,29	24.259.550,94
Insumos de terceiros em nosso poder	0,00	3.325.204,45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2021	2020
Provisão IRF s/aplicações	23.657,79	50.620,70
Pis a Recuperar s/ Ativo Imobilizado - Lei 11.727/2008	15.479,48	14.586,83
Cofins a Recuperar s/ Ativo Imobilizado - Lei 11.727/2008	71.299,49	67.188,11
ICMS a Recuperar	31.693,96	32.814,99
ICMS a Recuperar Imobilizado	1.329.571,40	1.023.715,54
Outros	380.281,77	153.877,30
	1.851.983,89	1.342.803,47
Circulante	1.096.510,35	923.380,46
Não Circulante	755.473,54	419.423,01

A empresa protocolou junto à Receita Federal do Brasil, pedido de restituição de créditos de PIS e COFINS sobre o "Conceito de Essencialidade" conforme jurisprudência do STJ no Resp 1.221.170/PR, com base em sua assessoria jurídica. Os prognósticos destes é de que o êxito é provável benefício econômico futuro (geração de caixa) ao patrimônio da entidade. Não sendo possível estimar neste momento os valores que serão homologados e restituídos.

8. ADIANTAMENTOS

	2021	2020
Adiantamentos a Fornecedores	11.572.733,18	8.437.936,21
Adiantamentos Diversos	4.084,59	600,00
	11.576.817,77	8.438.536,21
9. DESPESAS ANTECIPADAS		
	2021	2020
Prêmio de Seguros a Apropriar	128.485,41	113.465,55
Outros Valores a Apropriar	29.163,50	31.002,21
Total circulante	157.648,91	144.467,76
10. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2024	2020
Control of Doction Product	2021	2020
Certificados de Depósitos Bancários	4.757.485,35	8.523.807,21
	4.757.485,35	8.523.807,21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

11. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

O saldo de R\$ 70.079,40 (R\$ 70.000,00 em 2020) refere-se aos depósitos em Títulos de Capitalização do Banco Bradesco S/A.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS

O saldo de R\$ 800.020,01 refere-se a autos de infração nº 0033380520 e 0033380511 da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

13. INVESTIMENTOS

	2021	2020
Best – Base de Arm. de Comb. Esteio Ltda. (a)	14.214.336,43	12.203.901,61
Outros Investimentos (b)	2.433.328,19	2.648.252,48
	16.647.664,62	14.852.154,09
a) <u>Best – Base de Armazenamento de Combustíveis Esteio</u>		
i) Dados dos investimentos	2021	2020
Capital Social	28.639.926,88	28.639.926,88

Participação no capital social	35,00%	35,00%
Ativo total	42.324.175,77	43.780.264,52
Passivo circulante e não circulante	1.711.785,96	8.911.974,21
Patrimônio Líquido	40.612.389,81	34.868.290,31
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	7.102.692,66	2.340.267,03

ii) Movimentação dos investimentos

Saldo final	14.214.336,43	12.203.901,61
Ajuste exercícios anteriores - Equivalên- cia patrimonial - resultado	(475.507,61)	-
Equivalência patrimonial - resultado	2.485.942,43	964.626,84
Aquisição do Investimento	-	1.579.477,44
Saldo inicial	12.203.901,61	9.659.797,33

b) Outros investimentos

	Saldo em 2020	Aquisições em 2021	Baixas Por Cisão	Transferência em 2021 do Imobilizado	Saldo em 2021
Consórcios Contemplados (i)	1.676.907,10	293.339,13		208.685,84	2.178.932,07
Imóveis para Futura Utilização (ii)	764.676,70	-	(764.646,70)	-	, -
Quota Capital Sicredi	206.698,68	47.697,44	-	-	254.396,12
	2.648.252,48	341.036,57	(764.646,70)	208.685,84	2.433.328,19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

i. Consórcios contemplados

O saldo de R\$ 2.178.932,07 (R\$ 1.676.907,10 em 2020) composto por consórcios de imóveis contemplados no Banrisul S/A e ainda não resgatados.

ii. Imóveis para Futura Utilização

O valor de R\$ 764.646,70 em 2020 refere-se à terreno cujo valor justo não é inferior ao valor contábil, em 31 de janeiro de 2021 houve a cisão parcial de Ativos, a qual transferiu este imóvel para a Elma Participações Ltda. O valor da transação foi realizado pelo valor patrimonial. Este ato foi registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 7655204 em 20/04/2021.

14. IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados analiticamente no balanço patrimonial, sendo calculada a depreciação pelo método linear, em conformidade com a legislação vigente, como segue:

a) Composição:

			2020		
	Taxa anual	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	Saldo Líquido
Terrenos	-	400.000,00	-	400.000,00	400.000,00
Equipamentos e Acessórios	10%	3.666.290,32	(3.070.124,07)	596.166,25	827.426,27
Móveis e Utensílios	10%	161.222,17	(138.995,16)	22.227,01	25.091,40
Veículos	20%	8.039.680,17	(7.656.100,60)	383.579,57	1.119.853,73
Consórcios	-	783.349,00	-	783.349,00	840.502,19
Instalações Diversas	10%	1.095.370,39	(733.334,39)	362.036,00	345.116,27
Instalações em Postos	10%	17.934.204,13	(10.699.900,53)	7.234.303,60	25.837,72
Computadores e Periféricos	20%	164.282,15	(147.467,86)	16.814,29	3.435.852,90
Base de Abastecimento	4%	14.302.952,77	(3.355.458,02)	10.947.494,75	11.581.585,43
Construções em Andamento	-	152.106,52	-	152.106,52	22.970,95
Imobilizações em Andamento	-	150.000,00	-	150.000,00	2.633.380,60
Benfeitorias em propriedade de terceiros	-	-	-	-	-
		46.849.457,62	(25.801.380,63)	21.048.076,99	21.257.617,46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

b) Movimentação do imobilizado:

	Custo Corrigido 2020	Aquisições 2021	Baixas 2021	Transferências 2021	Transferência Intergrupos	Custo Corrigido 2021
Terrenos	400.000,00			-	-	400.000,00
Equipamentos e Acessórios	3.666.290,32	_	_	-	_	3.666.290,32
Móveis e Utensílios	158.492,17	2.730,00	_	-	-	161.222,17
Veículos	8.122.207,87	-	(82.527,70)	-	-	8.039.680,17
Consórcios	840.502,19	151.532,65	-	-	(208.685,84)	783.349,00
Instalações Diversas	1.006.198,38	89.172,01	-	-	-	1.095.370,39
Instalações em Postos	13.192.164,35	2.478.788,48	(76.132,70)	2.719.910,40	(380.526,40)	17.934.204,13
Computadores e Periféricos	164.282,15	-	_	-	-	164.282,15
Base de Abastecimento	22.970,95	129.135,57	-	-	-	152.106,52
Construções em andamento	14.302.952,77	-	-	-	-	14.302.952,77
Imobilizações em Andamento	2.633.380,60	150.000,00	-	(2.633.380,60)	-	150.000,00
Benfeitorias em propriedade de terceiros	-	86.529,80	-	(86.529,80)	-	-
	44.509.441,75	3.087.888,51	(158.660,40)	-	(589.212,24)	46.849.457,62

^{*} Transferência intergrupo corresponde a transferência para Imóveis para Futura Utilização no valor de R\$ 208.685,84 e Impostos a recuperar sobre bens imobilizados no valor de R\$ 380.526,40.

c) Movimentação da depreciação acumulada:

	Taxa anual	Saldo Depr Acumulada 2020	Depreciação 2021	Baixas 2021	Saldo Depr Acumulada 2021
Equipamentos e Acessórios	10,00%	(2.838.909,49)	(231.214,58)		(3.070.124,07)
Móveis e Utensílios	10,00%	(133.400,77)	(5.594,39)	-	(138.995,16)
Veículos	20,00%	(7.002.354,14)	(736.145,47)	82.399,01	(7.656.100,60)
Instalações Diversas	10,00%	(661.082,11)	(72.252,28)	-	(733.334,39)
Instalações em Postos	10,00%	(9.756.311,45)	(1.019.721,78)	76.132,70	(10.699.900.53)
Computadores e Periféricos	20,00%	(138.398,99)	(9.068,87)	-	(147.467,86)
Base de Abastecimento	4,00%	(2.721.367,34)	(634.090,68)	-	(3.355.458,02)
		(23.251.824,29)	(2.708.088,05)	158.531,71	(25.801.380,63)

d) Contratos de comodato

A Empresa possui contratos de comodato com terceiros, registrado no grupo de máquinas e equipamentos, instalações em postos de gasolina, com os clientes que utilizam a bandeira "Charrua", com contrapartida a garantia de compra de volume de combustíveis pactuados nos referidos contratos, pelo prazo de vigências. Em 31 de dezembro de 2021 o custo histórico destes ativos é de R\$ 17.418.225,38 (R\$ 16.334.681,47 e 2020).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

15. INTANGÍVEL

a) Composição:

		-	2021			
	Taxa anual	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Saldo Líquido	Saldo Líquido 2020	
Softwares	20%	16.130,51	(16.130,51)	-	-	
Marcas e Patentes	-	26.265,92	(1.498,75)	24.767,17	24.124,18	
Fundo do Comércio (Luva)	20%	755.980,80	(233.844,28)	522.136,52	580.134,07	
Fundo Promocional	20%	10.621.643,82	(4.084.407,06)	6.537.236,76	5.141.513,67	
		11.420.021,05	(4.335.880,60)	7.084.140,45	5.745.771,92	

b) Movimentação do Intangível

	Custo corrigido 2020	Aquisições 2021	Baixas 2021	Transferências 2021	Custo corrigido 2021
Softwares	16.130,51	-	-	-	16.130,51
Marcas e Patentes	25.200,92	1.065,00	-	-	26.265,92
Fundo do Comércio (Luva)	755.980,80	=	-	=	755.980,80
Fundo Promocional	7.442.243,82	3.179.400,00			10.621.643,82
	8.239.556,05	3.180.465,00	-	-	11.420.021,05

c) <u>Movimentação da Amortização:</u>

	Taxa anual	Amortização Acumulada 2020	Amortização 2021	Baixas 2021	Transferências 2021	Amortização Acumulada 2021
Softwares	20%	(16.130,51)	-	-	-	(16.130,51)
Marcas e Patentes	-	(1.076,74)	(422,01)	-	-	(1.498,75)
Fundo do Comércio (Luva)	20%	(175.846,73)	(57.997,55)	-	-	(233.844,28)
Fundo Promocional	20%	(2.300.730,15)	(1.783.676,91)	-	-	(4.084.407,06)
		(2.493.784,13)	(1.842.096,47)	-	-	(4.335.880,60)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2021	2020
Modalidades		
Finame	66.795,55	66.795,55
Total Circulante	66.795,55	66.795,55
Finame	19.501,28	86.296,76
Total Não Circulante	19.501,28	86.296,76
Total geral	86.296,83	153.092,31

As taxas de juros variam entre 9,80% a.a. a 15,66% a.a. e as garantias são os avais dos diretores.

FINAME № Contrato	Valor total Financiado	Nº parcelas cfe. Contrato	Parcelas A Pagar	Previsão de término
40/00869-X	269.100,00	96	16	Abril/2023
40/00856-8	315.000,00	114	15	Março/2023
17. FORNECEDORES				
			2021	2020
Fornecedores de insumos			2.324.781,91	4.422.697,56
Fornecedores partes relacionad	das (Nota 21)		3.378.678,74	1.301.240,30
Outros fornecedores			397.504,40	2.024.700,16
			6.100.965,05	7.748.638,02
18. OBRIGAÇÕES TRABAL	HISTAS E SOCIAIS			
			2021	2020
Obrigações Trabalhistas			52.650,30	46.171,00
Obrigações Sociais			70.815,33	63.697,61
Provisões Trabalhistas/Sociais			233.854,23	238.537,44
			357.319,86	348.406,05
19. OBRIGAÇÕES FISCAIS				
			2021	2020
PIS e COFINS			34.048,93	16.334,94
ICMS Substituição Tributária			100.243,17	68.476,45
ISSQN			7.818,50	5.032,15
IRRF			24.043,73	18.028,29
IRPJ e CSSL			2.333.229,64	1.598.403,58
Outros			7.499,75	4.357,09

2.506.883,72

1.710.632,50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

20. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2021	2020	
Consórcios a pagar	1.056.142,17	878.935,86	
Aluguéis a pagar	115.413,95	86.838,73	
Seguros a pagar	98.606,25	89.340,31	
Bandeirados a pagar	733.009,20	1.150.000,00	
Outras obrigações	346.336,24	269.768,21	
	2.349.507,81	2.474.883,11	

21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

				2021
	Ativo	Ativo Não	Passivo	Receita
	Circulante	Circulante	Circulante	Operacional
Arco Diesel Ltda.	295.444,66	_	_	211.507.344,36
Arco Gás Com.e Transp.de Comb. Ltda.	5.364.691,17	-	26.672,41	29.941.856,81
Best - Outros Valores a Receber	, =		, -	-
Charrua Diesel Com.e Transp.de Comb.Ltda.	1.415.759,60	-	-	111.468.292,55
Transportadora Arco Ltda	-	-	3.352.006,33	· -
Pró-labore dos administradores	-	-	2.992,00	-
	7.075.895,43	-	3.381.670,74	352.917.493,72
				2020
	Ativo	Ativo Não	Passivo	Receita
	Circulante	Circulante	Circulante	Operacional
Arco Diesel Ltda.	2.081.360,60	-	-	117.891.088,06
Arco Gás Com.e Transp.de Comb.Ltda.	1.578.448,19	-	3.349,57	21.047.981,75
Best - Outros Valores a Receber	-	545.825,93	· -	-
Charrua Diesel Com.e Transp.de Comb.Ltda.	1.071.376,10	-	1.834,67	63.022.055,60
Transportadora Arco Ltda	-	-	1.296.056,06	
Pró-labore dos administradores	<u>-</u>	<u> </u>	3.794,00	-
	4.731.184,89	545.825,93	1.305.034,30	201.961.125,41

As operações a pagar referem-se à transação de compra e vendas entre as empresas do Grupo Charrua.

No exercício de 2021 foram pagos aos administradores o total de R\$ 3.584.300,00 (R\$ 3.454.280,00 em 2020), como distribuição de lucros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 82.990.353,30 (Oitenta e dois milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e está representado por 8.299.035.330 cotas de R\$ 0,01 cada uma. (Em 2020 o capital Social era de R\$ 83.755.000,00 representado por 8.375.500.000 cotas)

b. Reserva de Lucros

É composta pela parcela de lucros não distribuídos aos quotistas. A reserva pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário, para capitalização e ou distribuição de lucros aos quotistas.

c. <u>Destinação do resultado</u>

Conforme deliberado em reunião dos quotistas do dia 17/03/2021, foi aprovado a distribuição de resultados a serem pagos no montante de R\$ 3.734.975,00 de abril/2021 a março/2022 (R\$ 3.220.109,00 de abril/2020 a março/2021).

23. DESPESAS COM VENDAS

	2021	2020
Despesas com Pessoal	1.085.681,70	1.078.643,47
Despesas com Propaganda	4.234.818,88	2.911.619,28
Despesas de Consumo	1.838.819,96	1.534.573,00
Despesas com Veículos	2.245.534,37	1.669.125,07
Despesas de Conservação e Manutenção	3.130.328,13	2.712.651,16
Despesas Fiscais	418.505,68	342.209,43
Despesas com Provisões e Perdas	330.560,24	416.265,10
Despesas com Locação e Fretes	19.290.874,10	11.667.663,54
Despesas com Depreciação e Amortização	4.297.135,98	2.905.631,84
Despesas com descarbonização (Cbios)	2.930.237,30	2.028.493,00
Despesas Gerais	1.173.645,56	851.591,42
Despesas com GNV	138.325,96	146.220,73
	41.114.467,86	28.264.687,04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2021	2020
Despesas com Pessoal	491.405,98	434.060,65
Despesas de Consumo	69.867,86	42.937,07
Despesas com Veículos	3.418,76	19.757,40
Despesas de Conservação e Manutenção	72.002,08	4.465,37
Despesas Fiscais	426.759,76	269.108,93
Despesas com Depreciação	9.353,76	36.115,07
Despesas com Doações e Incentivos	236.380,00	156.380,00
Rateio de despesas	2.717.684,05	2.376.794,18
Despesas Gerais	1.662.153,25	1.828.821,82
Despesas com Utilidades e serviços	211.316,35	31.423,26
	5.900.341,85	5.199.863,75
Juros Pagos ou Incorridos Despesas Bancárias	2021 10.996,20 99.291,69	2020 32.821,60 74.298,98
Descentos Concedidos	2.781.609,15	3.119.545,11
Variações Monetárias Passivas	145.743,96	114.254,30
Juros Pagos sobre Financiamentos	3.676,77	5.680,16
Perdas com Aplicações Financeiras	9.300,94	314.676,65
' '	3.050.618,71	3.661.276,80
26. RECEITAS FINANCEIRAS	2021	2020
Descontos Obtidos	277.583,41	7.497,15
Juros Recebidos	917.016,79	918.542,68
Receitas Aplicações Financeiras	726.974,76	733.643,65
Variações Monetárias Ativas	73.783,41	76.810,86
Juros Recebidos sobre Empréstimos	7.997,61	90.891,17
Receita de Prêmios com Título de Capitalização	123,24	22,92
Receita de Juros sobre Capital Próprio	44.297,67	10.937,53

2.047.776,89

1.838.345,96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

27. PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

	2021	2020
Resultado antes do IRPJ e CSSL Alíquotas nominais	28.235.789,63 34%	17.826.657,05 34%
Despesa às alíquotas nominais	9.600.168,47	6.061.063,40
Resultado antes do IRPJ e CSSL Ajuste dos impostos referente:	28.235.789,63	17.826.657,05
- equivalência patrimonial	(2.010.434,82)	(964.626,84)
- diferenças temporárias (líquidas)	6.303,80	126.814,12
- diferenças permanentes (líquidas)	329.878,88	138.913,75
- diferenças temporárias com perda de Ativo Imobilizado	(684,03)	684,03
Base de cálculo ajustada para o Imposto de Renda Base de cálculo ajustada para a Contribuição Social	26.560.853,46 26.561.537,49	17.128.442,11 17.127.758,08
Imposto de Renda 15% acrescido do adicional 10% Devido Contribuição Social 9% Devida	6.616.213,37 2.390.538,37	4.258.110,53 1.541.498,23
Deduções: - incentivos fiscais (Funcriança, Idoso, Cultural, Desportivo e Pronas) - PAT	216.602,53 45.547,08	135.865,41 43.562,70
Imposto de Renda 15% acrescido do adicional 10% Contribuição Social 9%	6.354.063,76 2.390.538,37	4.078.682,42 1.541.498,23
Total registrado no resultado (-) Pagamentos antecipados nos trimestres	8.744.602,13 (6.411.372,49)	5.620.180,65 (4.021.777,07)
Saldo a pagar em 31 de dezembro	2.333.229,64	1.598.403,58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

28. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

O saldo de R\$ 1.189.375,76 (em 2020 R\$ 1.183.071,96) refere-se à processos judiciais de natureza cível, com probabilidade de perda provável, sendo considerados suficientes pela administração e assessores jurídicos, para eventual desembolso de caixa futuro.

A empresa também é parte em processos judiciais de natureza cível, trabalhista e administrativa que na avaliação da administração e seus assessores jurídicos, baseada em experiência em processos com natureza semelhante, atribuem riscos possíveis:

	Ano 2021	Ano 2020
Cíveis (a)	511.956,93	1.037.328,95
Trabalhistas (b)	345.483,53	1.297.578,67
Administrativas (c)	19.783,20	68.992,03
	877.223,66	2.403.899,65

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa possuía instrumentos financeiros representados substancialmente por aplicações financeiras, contas a receber de clientes, empréstimos entre partes relacionadas e empréstimos junto às instituições financeiras. Em função de suas características, a Administração da Empresa entende que os valores líquidos de mercado se aproximam dos valores contábeis destes instrumentos financeiros.

O endividamento e o resultado das operações não foram afetados significativamente pelo fator de risco de mercado de taxas de câmbio.

30. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso normal de suas operações, a Empresa está exposta a riscos de mercado, tais como taxas de juros e risco de crédito e risco de sinistros. Esses riscos são monitorados pela Administração utilizando-se instrumentos de gestão. A Empresa não possuía instrumentos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2021. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foi constituída provisão para perdas esperadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

Principais fatores de risco da Empresa:

a. Risco de crédito

Decorre de eventual dificuldade de cobrança dos valores referentes à distribuição de petróleo e seus derivados a seus clientes. Este risco é minimizado por um controle rigoroso da base de clientes, gerenciamento do ativo da inadimplência e reconhecimento de provisão para perdas esperadas, segundo critérios adotados pela Administração como adequados (vide Nota Explicativa 5).

b. Concentração de cliente

A carteira de clientes da Empresa é totalmente diversificada.

c. Concentração de fornecedor

Como a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) é a principal fornecedora de combustíveis derivados de petróleo no mercado interno, as vendas de combustíveis podem sofrer um impacto adverso materialmente relevante caso ocorra uma interrupção significativa no fornecimento por parte deste fornecedor. Qualquer interrupção pode afetar imediatamente a habilidade de fornecer combustível para os nossos clientes. Caso a Empresa não seja capaz de obter o fornecimento de combustíveis da Petrobras em termos aceitáveis ao seu negócio, poderá atender a demanda através de compras oriundas de importação. Os custos dos combustíveis praticados pelos outros fornecedores podem ser mais onerosos do que o custo praticado pela Petrobras.

d. Risco de sinistro

A Empresas mantém cobertura de seguro para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados e seus estoques, em limites considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

e. Risco de taxa de juros

Os equivalentes de caixa são mantidos em papéis remunerados pelo CDI. O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (valores expressos em reais)

31. COMPROMISSOS

A Empresa possui contratos de locação de imóveis (sem opções de compra), os quais são atualizados anualmente com base no IGP-M. Estes contratos não possuem prazos de vigência estipulados, podendo ser cancelados com aviso prévio de trinta dias, sendo todos os contratos a serem pagos para sua controladora por prazo indeterminado, ficando dentro das isenções de aplicação da norma de Arrendamento Mercantil, demonstramos a seguir os desembolsos anuais:

Locação a pagar			<u>r </u>	Lo	cação a receber	
	Ano	2021	2020	Ano	2021	2020
	2020	-	86.838,73	2020	-	21.608,27
	2021	-	91.741,24	2021	-	22.624,77
	2022	135.546,12	96.334,33	2022	49.805,04	23.757,50
	2023	152.579,92	101.157,37	2023	56.063,94	24.946,93
	2024	171.754,32	106.221,88	2024	63.109,38	26.195,92
	2025	193.338,33	-	2025	71.040,20	-
	2026	217.634,75	-	2026	79.967,67	-

32. SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A Administração da Empresa adota a política de contratar seguros, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face às ocorrências de sinistros, sendo de responsabilidade da administração as definições das premissas de riscos adotadas.

Conselho de Administração

Edilson Artur Eckert - CPF: 240.832.320-72 - Presidente Elisandro Elvidio Eckert - CPF: 707.721.850-34 - Vice-Presidente Fernando Andre Marchet - CPF: 669.404.940-49 - Conselheiro Sandra Maria Warken Marques - CPF: 701.359.080-00 - Conselheira

Diretoria Executiva

Dag Arnoldo Cremer - CPF: 440.455.140-15 - Diretor Executivo Flávio Aluisio Rudiger - CPF: 485.082.500-10 - Diretor Executivo

Contador

Sandra Maria Warken Marques Contadora CRC/RS 068866/0-3 CPF: 701.359.080.00



Demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Junho de 2023



Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Acompanhadas do Relatório do Auditor Independente Av. Dr. Nilo Peçanha, 724/502 Bela Vista, Porto Alegre - RS 90470-000 **T:** +55 51 3508.7734

www.bakertillybr.com.br

Conteúdo	Páginas
Relatório do auditor independente	3
Relatório da Administração	7
Demonstrações contábeis	
Balanços patrimoniais	8
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis	12



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Quotistas da

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Lajeado / RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA** (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

1. Realização de ICMS a recuperar

Conforme detalhado na nota explicativa nº 7, a Empresa possui o montante de R\$ 755.473,54 registrado no grupo de "Impostos a Recuperar ", referente ao ICMS sobre o imobilizado em comodato, após tais valores terem sido glosados pela Receita Estadual e pagos no programa REFAZ/2019. No entanto a sua realização depende do sucesso dos atos a serem desenvolvido pela Administração em conjunto com seus Assessores Jurídicos. A nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.



2. Créditos extemporâneos – pendente validação por parte da RFB

Conforme mencionado nas notas explicativas 8 e 27, a Empresa protocolou junto à Receita Federal do Brasil, pedido de restituição de créditos de PIS e COFINS sobre o "Conceito de Essencialidade" conforme jurisprudência do STJ no Resp 1.221.170/PR, e reconheceu no exercício o montante de R\$ 36.619.001,29, dos quais mantém registrado na conta de "Impostos a Recuperar, o montante de R\$ 18.602.827,35. Suportados por seus assessores jurídicos, os quais confirmam que existem evidencias formais de jurisprudências para manutenção do referido crédito. Sendo assim, não podemos afirmar neste momento que o saldo remanescente dos créditos registrados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022, será realizado pelos totais apresentados, dependendo do sucesso e monitoramento do plano de realização desenvolvido pelos administradores em conjunto com seus assessores jurídicos, assegurando o esgotamento de todas as possibilidades de recursos pela parte contrária se necessário. A nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, RS, 30 de junho de 2023.

SERGIO LAURIMAR FIORAVANTI:36363138000 Dados: 2023.06.30 12:02:13 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO LAURIMAR FIORAVANTI:36363138000

Sérgio Laurimar Fioravanti

Contador - CRCRS nº 48.601

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S CRCRS nº 006706/O CVM 12.360 **CNAIPJ 000023**

VIVIANE BARCELOS CANGUSSU MACHADO:52685209034

Assinado de forma digital por VIVIANE BARCELOS CANGUSSU MACHADO:52685209034 Dados: 2023.06.30 15:00:07 -03'00'

6

Viviane Barcelos Cangussu Machado

Contadora - CRCRS nº 68.068

CPAB 572/2021 AUDITORIA · CONSULTORIA · GESTÃO DE RISCOS · TERCEIRIZAÇÃO · IMPOSTOS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das Notas Explicativas necessárias ao entendimento dos elementos demonstrados.

Agradecemos o apoio recebido de V.Sas., de nossos colaboradores durante o exercício que ora encerra-se, colocando-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Porto Alegre/RS, junho de 2023.

A Diretoria

CNPJ 01.317.309/0001-72

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	2022	2021	PASSIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	58.355.175,67	14.838.556,51	Empréstimos e financiamentos	17	17.633.289,26	66.795,55
Títulos e valores mobiliários	5	-	4.757.485,35	Fornecedores	18	32.683.211,18	6.100.965,05
Contas a receber	6	62.019.094,96	39.220.281,75	Obrigações trabalhistas e sociais	19	800.811,88	357.319,86
Estoques	7	40.968.021,41	32.071.313,29	Obrigações fiscais	20	6.659.796,42	2.506.883,72
Impostos a recuperar	8	21.609.770,37	1.096.510,35	Participações Administradores e Coligadas	23	-	2.992,00
Adiantamentos	9	3.829.179,95	11.576.817,77	Adiantamentos de Clientes		66.939,00	55,00
Despesas antecipadas	10	643.506,21	157.648,91	Provisão CBIOS	11	11.566.823,99	-
Outros créditos	11	900.629,44	802.990,11	Outras Obrigações	21	1.386.724,47	2.349.507,81
		188.325.378,01	104.521.604,04			70.797.596,20	11.384.518,99
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Impostos a Recuperar	8	755.473,54	755.473,54	Empréstimos e financiamentos	17	63.533.852,50	19.501,28
Impostos diferidos	29.b	3.932.720,16	-	Provisão para contingências	22	923.924,65	1.189.375,76
Partes Relacionadas	23	52.453.267,02	-	· -		64.457.777,15	1.208.877,04
Outros créditos	11	10.249.056,10	-				
Depósitos restituíveis	12	120.079,40	70.079,40	Patrimônio líquido			
Depósitos Judiciais	13	800.020,01	800.020,01	Capital Social	24	102.165.000,00	82.990.353,30
Investimentos	14	834.068,89	16.647.664,62	Reservas de Capital		175.750,01	175.750,01
Imobilizado	15	16.527.158,67	21.048.076,99	Reservas de Lucros		44.378.791,36	55.167.559,71
Intangível	16	7.977.692,92	7.084.140,45			146.719.541,37	138.333.663,02
		93.649.536,71	46.405.455,01				
TOTAL DO ATIVO		281.974.914,72	150.927.059,05	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		281.974.914,72	150.927.059,05

CNPJ 01.317.309/0001-72

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

Descrição	Nota	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita bruta de vendas		2.259.935.503,79	1.714.942.879,59
Receita bruta de serviços prestados		3.103.583,78	3.565.354,43
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		2.263.039.087,57	1.718.508.234,02
(-) Deduções da receita bruta			
Impostos Incidentes S/Vendas		(2.204.181,94)	(3.927.233,84)
Descontos Incondicionais		(9.793,75)	(2.726,81)
Devoluções de Vendas		(1.790.199,54)	(434.488,45)
•		(4.004.175,23)	(4.364.449,10)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.259.034.912,34	1.714.143.784,92
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		(2.155.419.500,70)	(1.641.684.433,70)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		103.615.411,64	72.459.351,22
Despesas Operacionais		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
(-) Despesas Com Vendas	25	(49.395.249,21)	(41.114.467,86)
(-) Despesas Administrativas	26	(5.912.263,89)	(5.900.341,85)
Equivalência patrimonial	14	952.228,11	2.010.434,82
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	27	38.535.586,97	1.783.655,12
		(15.819.698,02)	(43.220.719,77)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		87.795.713,62	29.238.631,45
Encargos Financeiros Líquidos			
(-) Despesas Financeiras		(9.359.449,72)	(3.050.618,71)
(+) Receitas Financeiras		5.479.125,57	2.047.776,89
(1) Necestas i mancenas	28	(3.880.324,15)	(1.002.841,82)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		83.915.389,47	28.235.789,63
		(2	(2
Imposto de Renda e CSSL Corrente	29.a	(31.463.311,22)	(8.744.602,13)
Imposto de Renda e CSSL Diferido	29.b	3.932.720,16	
		(27.530.591,06)	(8.744.602,13)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		56.384.798,41	19.491.187,50
LUCRO POR QUOTA		0,5519	0,2349

CNPJ 01.317.309/0001-72

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros a destinar	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.755.000,00	175.750,01	39.260.672,21	<u> </u>	123.191.422,22
Redução do Capital Social por Cisão Parcial	(764.646,70)		-	-	(764.646,70)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	19.491.187,50	19.491.187,50
Lucros distribuídos	-	-	-	(3.584.300,00)	(3.584.300,00)
Reserva de lucros a destinar	<u> </u>		15.906.887,50	(15.906.887,50)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	82.990.353,30	175.750,01	55.167.559,71	<u> </u>	138.333.663,02
Redução do Capital Social por Cisão Parcial	(20.220.123,18)	-	-	-	(20.220.123,18)
Lucro Líquido do Exercício	• • • • • • •	-	-	56.384.798,41	56.384.798,41
Integralização de capital por reserva de lucros	39.394.769,88	-	(39.394.769,88)	-	-
Lucros distribuídos	-	-	-	(27.778.796,88)	(27.778.796,88)
Reserva de lucros a destinar			28.606.001,53	(28.606.001,53)	<u> </u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022	102.165.000,00	175.750,01	44.378.791,36	<u> </u>	146.719.541,37

CNPJ 01.317.309/0001-72

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro

(Valores expressos em reais)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	56.384.798,41	19.491.187,50
Ajustes:		
Resultado de equivalência patrimonial	(952.228,11)	(2.010.434,82)
Depreciações e amortizações	4.407.280,86	4.550.184,52
Baixa Imobilizado/Intangível/Investimentos	3.040.846,22	128,69
Ajustes para conciliar o resultado	62.880.697,38	22.031.065,89
Variações no Ativos e Passivos		
Aumento / Redução no Ativo:		
Contas a receber	(22.798.813,21)	(13.331.701,32)
Estoques	(8.896.708,12)	(7.811.762,35)
Impostos a recuperar	(20.513.260,02)	(509.180,42)
Impostos diferidos	(3.932.720,16)	-
Adiantamentos	7.747.637,82	(3.138.281,56)
Despesas Antecipadas	(485.857,30)	(13.181,15)
Outros Créditos	(97.639,33)	192.399,70
Depósito Judicial	-	-
Aumento / Redução no Passivo:		
Fornecedores	26.582.246,13	(1.647.672,97)
Obrigações trabalhistas e sociais	443.492,02	8.913,81
Obrigações fiscais	4.152.912,70	796.251,22
Adiantamento de clientes	66.884,00	(31.899,00)
Provisão para Contingências	(265.451,11)	6.303,80
Outras obrigações	351.992,55	(125.375,30)
(=) Fluxo de Caixa gerado nas atividades operacionais	45.235.413,35	(3.574.119,65)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Investimentos	(634.364,83)	(341.036,57)
Aquisições do Ativo Imobilizado	(3.724.021,24)	(2.707.362,11)
Reconhecimento/Aquisições para o intangível	(2.916.674,50)	(3.180.465,00)
Aplicações financeiras	4.757.485,35	3.766.321,86
Depósitos restituíveis	(50.000,00)	(79,40)
(=) Fluxo de Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.567.575,22)	(2.462.621,22)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Com terceiros		
Empréstimos e financiamentos Com acionistas	81.080.844,93	(66.795,48)
Empréstimo concedido a Partes Relacionadas	(52.453.267,02)	545.825,93
Dividendos distribuídos	(27.778.796,88)	(3.584.300,00)
Participação dos administradores	-	(802,00)
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado/Aplicado nas Atividades de Financiamentos	848.781,03	(3.106.071,55)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	43.516.619,16	(9.142.812,42)
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	14.838.556,51	23.981.368,93
No Fim do Exercício	58.355.175,67	14.838.556,51
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	43.516.619,16	(9.142.812,42)
Transcrito (Ticauguo) no cuina e Equivalentes de Cuina	+3.313.013,10	(3.172.012,72)

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., com sede na Av. Presidente Vargas, 3860 Sala 01, Centro, Esteio/RS, é uma sociedade limitada e tem como objetivo social a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, GNV- Gás Natural Veicular, GNC – Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados, serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível e serviços de compressão de gás natural.

Sua atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e a permissão para funcionamento não possui prazo de validade. Existe a exigência de estar regularizado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o qual possui atualizações de certidões de débitos de tributos e contribuições federais e previdenciárias, as quais encontram-se vigentes.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 21 de junho de 2023.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC requer que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira sistemática pela Empresa e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional da Empresa.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

b) Instrumentos financeiros

I. Ativos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Empresa possui aplicações financeiras e recebíveis como ativos financeiros não derivativos.

Os recebíveis abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

II. Passivos financeiros não derivativos

A Empresa reconhece passivos financeiros inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Compõe este grupo o saldo de caixa, bancos contas corrente e Aplicações em CDB, registradas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva.

d) Contas a Receber de Clientes

São reconhecidas pelo valor da transação mensuradas ao valor justo, obedecendo o regime de competência. Referem-se a vendas nos mercados interno. Uma provisão para perdas esperadas de crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

e) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio de aquisição" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos de vender.

Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização, esta é imediatamente reconhecida no resultado. Uma provisão de perda de estoques é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não utilizará e descartará no exercício seguinte os estoques obsoletos.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

f) Partes Relacionadas

As operações de mútuo estão formalizadas por contratos firmados entre as empresas do Grupo, sobre os quais não incidem juros, bem como operações de compartilhamento de despesas suportadas por notas de débito.

g) <u>Despesas antecipadas – Fundo de Promoção</u>

Os gastos incorridos com fundo de promoção, refere-se aos valores concedidos aos clientes de postos fidelizados e estão condicionados a prazos e desempenhos a serem cumpridos por estes, em especial ao consumo de volumes previstos em contratos de exclusividade de fornecimento de combustíveis. Por ocasião do início da vigência, transfere-se o valor para o intangível, sendo apropriado pelo prazo de vigência do contrato.

h) Imobilizado e depreciação

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções, incluindo o custo das peças de reposição, somente são ativados quando for provável que os gastos proporcionem futuros benefícios econômicos para a Empresa. Caso contrário, são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação está calculada pelo método linear sobre os valores corrigidos, com base em taxas da legislação tributária, consideradas adequadas para a atividade.

A Empresa não efetuou o ajuste referente a mensuração de redução ao valor recuperável de seus bens, não sendo reconhecida uma nova vida útil, não gerando efeito nas depreciações.

No caso de uma indicação de que houve uma mudança significativa no método de depreciação, na vida útil (taxa) ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

i) <u>Intangível</u>

Ativos intangíveis consistem em softwares de computador adquiridos, reconhecidos pelo custo, menos a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Eles são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em cinco anos, utilizando-se o método linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas. Também faz parte do Intangível, o Fundo Promocional, que se refere aos valores concedidos aos clientes de postos fidelizados e estão condicionados a prazos e desempenhos a serem cumpridos por estes. Ressalta-se que os valores relativos ao Fundo Promocional, foram transferidos das contas: "Fundo Promocional a Apropriar" e "Adiantamento — Fundo Promocional" do Ativo Circulante e Não-Circulante, para o Intangível e para fins de comparabilidade foram alterados também nestas Notas Explicativas.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

j) Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (Impairment)

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

A Administração da Empresa revisa no mínimo anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (imobilizado e intangível), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (*impairment*), em contrapartida do resultado, em circunstância disso, não se constatou efeitos significativos, razão pela qual não foi aplicado o teste de *impairment*.

k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos de transação e demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

I) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

m) Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro real trimestral tributável, às alíquotas estabelecidas respectivamente, nos termos da legislação fiscal vigente, sendo o imposto de renda calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$ 60.000 e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%.

n) <u>Demais impostos</u>

Gasolina e diesel - ICMS sob regime de substituição tributária, e PIS/COFINS com incidência monofásica, todos pelo produtor (refinaria) ou importador. Desta forma, no restante da cadeia produtiva (o distribuidor e o revendedor), independentemente do tipo de operação, não há tributação, não havendo créditos nas aquisições dos referidos produtos.

Álcool hidratado - O ICMS ocorre na distribuidora por substituição tributária, ficando o posto revendedor desonerado do imposto. Em relação à contribuição para o PIS e a COFINS, o álcool hidratado para fins carburantes está sujeito à alíquotas diferenciadas, sendo que a Lei nº 12.859/2013 e Lei 12.995/2014, vigente desde 08 de maio de 2013, concentrou a tributação no produtor ou importador. Em julho de 2017 através do Decreto nº 9.112/2017, passa a incidir uma parcela dessas contribuições sobre as vendas realizadas, por distribuidor, no valor correspondente a R\$ 19,81, por metro cúbico do Pis e R\$ 91,10, por metro cúbico da Cofins.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

Gás natural - O ICMS ocorre sob o regime de substituição tributária, com a incidência na concessionária. Quanto ao PIS e COFINS a incidência é não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente, no qual a distribuidora tem direito aos créditos da etapa anterior.

Biodiesel B-100 - O ICMS, PIS e COFINS estão embutidos nas operações de venda de diesel pela refinaria. Isso ocorre porque a finalidade do biodiesel B-100 é ser misturado ao diesel para distribuição.

Álcool anidro O ICMS, PIS e COFINS estão embutidos nas operações de venda de gasolina pela refinaria. A venda, pelo distribuidor, de álcool anidro adicionado à gasolina está sujeita à alíquota zero de PIS/COFINS (Lei nº 9.718/98, art. 5º, § 1º), havia até 23/12/2013, a tomada de créditos de acordo com o disposto no artigo 5º, § 15, da Lei nº 9.718/98 c/c Decreto nº 6.573/08. A partir de 24/12/2013, o Decreto nº 8.164/2013 fixou em R\$0,00 (zero real) o valor dos créditos de PIS e COFINS no caso de aquisição, de distribuidor ou produtor de álcool anidro para adição à gasolina. A medida provisória 1063 de 2021 (lei nº 14.292, de 03 de janeiro de 2022) fixou a incidência de Pis e Cofins em relação ao percentual de álcool anidro adicionado à gasolina e fixou o desconto de créditos relativos à aquisição de álcool anidro para adição a gasolina.

o) Demais ativos, passivo circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

p) Reconhecimento de receitas

A receita de venda é reconhecida quando os produtos são faturados e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquida de descontos, abatimentos, devoluções e impostos incidentes. Geralmente as receitas são reconhecidas no resultado pelo montante equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a propriedade legal é transferida.

A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva. As demais receitas são sempre reconhecidas pelo regime de competência.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

q) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários não circulantes e os circulantes quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, devem ser ajustados ao valor presente. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios, entretanto considerados irrelevantes.

r) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma: Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Empresa possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Empresa, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída futura de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa Geral	2.674,16	4.959,83
Banco Conta Movimento	10.056.971,88	4.694.840,76
Aplicações Financeiras	48.295.529,63	10.138.755,92
	58.355.175,67	14.838.556,51

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As operações têm remuneração de 90% a 200% do CDI.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2022	2021
Certificados de Depósitos Bancários	-	4.757.485,35
	-	4.757.485,35

Os certificados de depósitos bancários, foram integralmente resgatados no exercício de 2022.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

6. CONTAS A RECEBER

	2022	2021
Clientes mercado interno	56.839.182,87	34.650.486,53
Contas a receber partes relacionadas (Nota 23)	780.561,70	7.075.895,43
Cheques em cobrança	937.946,30	1.355.910,81
Clientes renegociados	3.461.404,09	3.352.203,38
(-) Provisão para perdas esperadas	-	(7.214.214,40)
	62.019.094,96	39.220.281,75

7. ESTOQUES

	2022	2021
Insumos	41.478.081,41	12.250.145,92
Insumos em poder de terceiros	-	19.797.711,57
Empréstimo de combustível	(510.060,00)	23.455,80
	40.968.021,41	32.071.313,29

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2022	2021
Provisão IRF s/aplicações	6.127,79	23.657,79
Pis a Recuperar	-	15.479,48
Cofins a Recuperar	-	71.299,49
ICMS a Recuperar	787.732,97	31.693,96
ICMS a Recuperar Imobilizado (c)	1.037.171,91	1.329.571,40
PIS a recuperar exclusão ICMS (a)	304.916,07	-
COFINS a recuperar exclusão ICMS (a)	1.404.461,89	-
COFINS a Recuperar LC (b)	18.602.827,35	-
Outros	222.005,93	380.281,77
	22.365.243,91	1.851.983,89
Circulante	21.609.770,37	1.096.510,35
Não Circulante	755.473,54	755.473,54
	22.365.243,91	1.851.983,89

- (a) O montante de R\$ 304.916,07 e R\$1.404.461,89 Pis e Cofins a recuperar exclusão ICMS, deve-se ao reconhecimento em 2022 dos valores referentes ao processo judicial reconhecido pela estimativa dos últimos cinco anos da data do ajuizamento do processo. Até a data de 31/12/2022 não havia trânsito em julgado.
- (b) A empresa protocolou junto à Receita Federal do Brasil, pedido de restituição de créditos de PIS e COFINS sobre o "Conceito de Essencialidade" conforme jurisprudência do STJ no Resp 1.221.170/PR, com base em sua assessoria jurídica. Os prognósticos destes é de que o êxito é provável benefício econômico futuro (geração de caixa) ao patrimônio da entidade. Não sendo possível estimar neste momento os valores que serão homologados e restituídos.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

9. ADIANTAMENTOS

	2022	2021
Adiantamentos a Fornecedores	3.829.179,95	11.572.733,18
Adiantamentos Diversos		4.084,59
	3.829.179,95	11.576.817,77

10. DESPESAS ANTECIPADAS

	2022	2021
Prêmio de Seguros a Apropriar	24.560,02	128.485,41
Outros Valores a Apropriar	618.946,19	29.163,50
	643.506,21	157.648,91

11. OUTROS CRÉDITOS

	2022	2021
Adiantamentos a funcionários	9.756,44	-
Aluguéis a receber	108.236,81	105.691,86
Depósito conta caução	111.960,10	97.738,97
CBIOS adquiridos (a)	10.249.056,10	-
Outros valores a receber	670.676,09	599.559,28
	11.149.685,54	802.990,11
Circulante	900.629,44	802.990,11
Não Circulante	10.249.056,10	0,00
	11.149.685,54	802.990,11

(a) O montante de R\$ 10.249.056,10, refere-se ao compromisso assumido perante a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) de metas anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). As metas, para fins de rateio das obrigações do ano corrente, se baseiam no volume de combustíveis fósseis comercializados pelos distribuidores de combustíveis (market--share) do ano anterior e são estabelecidas em unidades de Crédito de Descarbonização (CBIOS), que são ativos negociáveis e adquiridos no mercado. O CBIO equivale a uma tonelada de carbono. As metas estabelecidas vigoram até dezembro de cada ano e são publicadas no site da ANP.

Para 2023 a Empresa possuía como meta uma redução equivalente à quantidade de 132.952 CBIOS. A Empresa reconheceu a provisão para crédito de descarbonização no passivo circulante nomontante de R\$ 11.566.823,99 e em outras receitas (despesas), líquidas.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

12. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

O saldo de R\$ 120.079,40 (R\$ 70.079,40 em 2021) refere-se aos depósitos em Títulos de Capitalização do Banco Bradesco S/A.

13. DEPÓSITOS JUDICIAIS

O saldo de R\$ 800.020,01 em 2022 e 2021 refere-se a autos de infração nº 0033380520 e 0033380511 da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

14. INVESTIMENTO

	2022	2021
Best – Base de Arm. de Comb. Esteio Ltda. (a)	-	14.214.336,43
Outros Investimentos (b)	834.068,89	2.433.328,19
-	834.068,89	16.647.664,62
a) <u>Best – Base de Armazenamento de Combustíveis Esteio</u>		
i) Dados dos investimentos	2022	2021
Capital Social	-	28.639.926,88
Participação no capital social	-	35,00%
Ativo total	-	42.324.175,77
Passivo circulante e não circulante	-	1.711.785,96
Patrimônio Líquido	-	40.612.389,81
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	7.102.692,66
ii) Movimentação dos investimentos		
Saldo inicial	14.214.336,43	12.203.901,61
Baixa do Investimento	(15.166.564,54)	_
Equivalência patrimonial - resultado	952.228,11	2.485.942,43
Ajuste exercícios anteriores - Equivalência patrimonial	<u> </u>	(475.507,61)
Saldo final	-	14.214.336,43

Conforme comentado na nota explicativa 24 em 31 de maio de 2022, o investimento da empresa Best Base de Armazenamento de Combustível Esteio Ltda. foi integralmente cindido.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

b) Outros investimentos

	Consórcios Contemplados (i)	Quota Capital Sicredi	Total
Saldo inicial em 31/12/2021	2.178.932,07	254.396,12	2.433.328,19
Atualização Baixa por resgate	(2.178.932,07)	46.077,72	46.077,72 (2.178.932,07)
Saldo final e 31/12/2022	533.595,05	300.473,84	834.068,89

i. Consórcios contemplados

O saldo de R\$ 533.595,05 (R\$ 2.178.932,07 em 2021) composto por consórcios de imóveis contemplados no Banrisul S/A e ainda não resgatados.

15. IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados analiticamente no balanço patrimonial, sendo calculada a depreciação pelo método linear, em conformidade com a legislação vigente, como segue:

a) Composição:

				2022	2021
	Taxa	Custo	Depreciação	Saldo	Saldo
	Anual	Corrigido	Acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	400.000,00	-	400.000,00	400.000,00
Equipamentos e Acessórios	10%	1.135.115,90	(445.611,85)	689.504,05	596.166,25
Móveis e Utensílios	10%	183.163,16	(73.742,61)	109.420,55	22.227,01
Veículos	20%	672.876,80	(465.669,43)	207.207,37	383.579,57
Consórcios	-	617.848,50	-	617.848,50	783.349,00
Instalações Diversas	10%	979.206,06	(730.258,92)	248.947,14	362.036,00
Instalações em Postos	10%	17.431.548,54	(11.588.349,83)	5.843.198,71	7.234.303,60
Computadores e Periféricos	20%	166.236,16	(56.626,75)	109.609,41	16.814,29
Base de Abastecimento	4%	10.857.718,98	(2.578.067,94)	8.279.651,04	10.947.494,75
Construções em Andamento	-	-	-	-	152.106,52
Imobilizações em Andamento	-	-	-	-	150.000,00
Benfeitorias em propriedade de 3ºs	20%	25.614,00	(3.842,10)	21.771,90	-
		32.469.328,10	(15.942.169,43)	16.527.158,67	21.048.076,99

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

Movimentação do imobilizado:

	2021				2022
	Custo				Custo
	Corrigido	Aquisições	Baixas	Transferências	Corrigido
Terrenos	400.000,00	-	-	-	400.000,00
Equipamentos e Acessórios	3.666.290,32	501.782,43	(3.032.956,85)	-	1.135.115,90
Móveis e Utensílios	161.222,17	100.508,18	(78.567,19)	-	183.163,16
Veículos	8.039.680,17	185.000,00	(7.551.803,37)	-	672.876,80
Consórcios	783.349,00	176.831,32	(342.331,82)	-	617.848,50
Instalações Diversas	1.095.370,39	-	(116.164,33)	-	979.206,06
Instalações em Postos	17.934.204,13	1.955.030,67	(2.457.686,26)	-	17.431.548,54
Computadores e Periféricos	164.282,15	131.368,83	(129.414,82)	-	166.236,16
Base de Abastecimento	14.302.952,77	156.895,66	-	(309.002,18)	14.150.846,25
Construções em andamento	152.106,52	200.218,68	(3.645.452,47)	-	(3.293.127,27)
Imobilizações em Andamento	150.000,00	290.771,47	-	(440.771,47)	-
Benfeitorias em propriedade de 3ºs	<u> </u>	25.614,00			25.614,00
	46.849.457,62	3.724.021,24	(17.354.377,11)	(749.773,65)	32.469.328,10

b) Movimentação da depreciação acumulada:

		2021			2022
	Taxa	Depreciação			Depreciação
	Anual	Acumulada	Depreciação	Baixas	Acumulada
Equipamentos e Acessórios	10%	(3.070.124,07)	(128.899,48)	2.753.411,70	(445.611,85)
Móveis e Utensílios	10%	(138.995,16)	(8.973,42)	74.225,97	(73.742,61)
Veículos	20%	(7.656.100,60)	(361.372,20)	7.551.803,37	(465.669,43)
Instalações Diversas	10%	(733.334,39)	(72.491,09)	75.566,56	(730.258,92)
Instalações em Postos	10%	(10.699.900,53)	(1.236.291,55)	347.842,25	(11.588.349,83)
Computadores e Periféricos	20%	(147.467,86)	(21.606,34)	112.447,45	(56.626,75)
Base de Abastecimento	4%	(3.355.458,02)	(550.682,65)	1.328.072,73	(2.578.067,94)
Benfeitorias em propriedade de 3ºs	20%	-	(3.842,10)	-	(3.842,10)
		(25.801.380,63)	(2.384.158,83)	12.243.370,03	(15.942.169,43)

Contratos de comodato

A Empresa possui contratos de comodato com terceiros, registrado no grupo de máquinas e equipamentos, instalações em postos de gasolina, com os clientes que utilizam a bandeira "Charrua", com contrapartida a garantia de compra de volume de combustíveis pactuados nos referidos contratos, pelo prazo de vigências. Em 31 de dezembro de 2022 o custo histórico destes ativos é de R\$ 17.257.790,74 (R\$ 17.418.225,38 e 2021).

16. INTANGÍVEL

a) Composição:

			2022	2021
Taxa	Custo	Amortização	Saldo	Saldo
Anual	Corrigido	Acumulada	Líquido	Líquido
20%	16.130,51	(16.130,51)	-	-
-	26.265,92	(1.924,55)	24.341,37	24.767,17
20%	755.980,80	(291.841,82)	464.138,98	522.136,52
20%	13.538.318,32	(6.049.105,75)	7.489.212,57	6.537.236,76
	14.336.695,55	(6.359.002,63)	7.977.692,92	7.084.140,45
	20% - 20%	Anual Corrigido 20% 16.130,51 - 26.265,92 20% 755.980,80 20% 13.538.318,32	Anual Corrigido Acumulada 20% 16.130,51 (16.130,51) - 26.265,92 (1.924,55) 20% 755.980,80 (291.841,82) 20% 13.538.318,32 (6.049.105,75)	Taxa Anual Custo Corrigido Amortização Acumulada Saldo Líquido 20% 16.130,51 (16.130,51) - - 26.265,92 (1.924,55) 24.341,37 20% 755.980,80 (291.841,82) 464.138,98 20% 13.538.318,32 (6.049.105,75) 7.489.212,57

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

b) Movimentação do Intangível

	2021			2022
	Custo			Custo
	Corrigido	Aquisições	Baixas	Corrigido
Softwares	16.130,51	-	-	16.130,51
Marcas e Patentes	26.265,92	-	-	26.265,92
Fundo do Comércio (Luva)	755.980,80	-	-	755.980,80
Fundo Promocional	10.621.643,82	2.916.674,50	<u>-</u>	13.538.318,32
	11.420.021,05	2.916.674,50	-	14.336.695,55

c) Movimentação da Amortização:

		2021			2022
	Taxa	Amortização			Amortização
	Anual	Acumulada	Aquisições	Baixas	Acumulada
Softwares	20%	(16.130,51)	_	=	(16.130,51)
Marcas e Patentes	-	(1.498,75)	(425,80)	-	(1.924,55)
Fundo do Comércio (Luva)	20%	(233.844,28)	(57.997,54)	-	(291.841,82)
Fundo Promocional	20%	(4.084.407,06)	(1.964.698,69)		(6.049.105,75)
		(4.335.880,60)	(2.023.122,03)		(6.359.002,63)

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
Modalidade - Finame		
Circulante	17.633.289,26	66.795,55
Não Circulante	63.533.852,50	19.501,28
	81.167.141,76	86.296,83

As taxas de juros variam entre 9,80% a.a. a 15,66% a.a. e as garantias são os avais dos diretores.

FINAME	Valor total	Nº parcelas	Parcelas	Previsão
Nº Contrato	Financiado	cfe. Contrato	pagas	de término
Banrisul - 8331905	60.000.000,00	48	0	fev/27
Sicredi - c22020007-2	434.100,00	48	37	jan/26
Sicredi - c22020402-7	20.000.000,00	48	0	fev/27

18. FORNECEDORES

	2022	2021
Fornecedores de insumos	27.835.275,72	2.324.781,91
Fornecedores partes relacionadas (Nota 23)	4.847.935,46	3.378.678,74
Outros fornecedores	-	397.504,40
	32.683.211,18	6.100.965,05

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

19. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2022	2021
Obrigações Trabalhistas	167.831,07	52.650,30
Obrigações Sociais	129.060,38	70.815,33
Provisões Trabalhistas/Sociais sobre férias	503.920,43	233.854,23
	800.811,88	357.319,86

20. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2022	2021
PIS e COFINS	85.213,03	34.048,93
ICMS Substituição Tributária	12.602,18	100.243,17
ISSQN	6.302,96	7.818,50
IRRF	63.160,84	24.043,73
IRPJ e CSSL (vide nota 29.a)	6.482.847,26	2.333.229,64
Outros	9.670,15	7.499,75
	6.659.796,42	2.506.883,72

21. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2022	2021
Consórcios a pagar	149.472,61	1.056.142,17
Aluguéis a pagar	141.884,85	115.413,95
Seguros a pagar	0,00	98.606,25
Bandeirados a pagar	1.024.756,00	733.009,20
Outras obrigações	70.611,01	346.336,24
	1.386.724,47	2.349.507,81

22. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

O saldo de R\$ 923.924,65 (em 2021 R\$ 1.189.375,76) refere-se à processos judiciais de natureza cível, com probabilidade de perda provável, sendo considerados suficientes pela administração e assessores jurídicos, para eventual desembolso de caixa futuro.

A empresa também é parte em processos judiciais de natureza cível, trabalhista e administrativa que na avaliação da administração e seus assessores jurídicos, baseada em experiência em processos com natureza semelhante, atribuem riscos possíveis:

	2022	2021
Cíveis	-	511.956,93
Trabalhistas	210.920,09	345.483,53
Administrativas	-	19.783,20
	210.920,09	877.223,66

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

23. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

				2022
	Ativo	Ativo Não	Passivo	Receita
	Circulante	Circulante	Circulante	Operacional
	Contas			
	a receber	Mútuos	Fornecedores	
Arco Diesel Ltda. (a)	-		_	299.343.045,97
Charrua Diesel e Transp. de Comb. Ltda. (a)	425.336,00	_	-	126.071.601,45
Transportadora Arco Ltda (a)	-	_	1.076.925,23	-
Ditrento Participações Ltda. (b)	-	52.453.267,02	-	-
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda (a)	131.160,00	-	3.766.867,35	1.517.278,40
Sim Rede de Postos Ltda (a)	224.065,20	-	4.142,88	11.925.870,89
	780.561,20	52.453.267,02	4.847.935,46	438.857.796,71
				2021
	Ativo	Ativo Não	Passivo	Receita
	Circulante	Circulante	Circulante	Operacional
	Contas			
	a receber	Mútuos	Fornecedores	
Arco Diesel Ltda. (a)	295.444,66	-	_	211.507.344,36
Arco Gás Com.e Transp.de Comb.Ltda. (a)	5.364.691,17	-	26.670,41	29.941.856,81
Charrua Diesel e Transp. de Comb. Ltda. (a)	1.415.759,60	-	-	111.468.292,55
Transportadora Arco Ltda (a)	-	-	3.352.006,33	-
Pró-labore dos administradores (c)	-	-	2.992,00	-
	7.075.895,43		3.381.678,74	352.917.493,72

- (a) As operações a pagar referem-se à transação de compra e vendas entre as empresas do Grupo, em condições normais de mercado.
- (b) O contrato de mútuo assinado em 04 de agosto de 2022, com o controlador Ditrento Participações Ltda, possui prazo indeterminado de vencimento, carencia de 6 meses, a amortização poderá ser feita em parcela única ou em mais parcelas, sobre a importancia objeto haverá incidência de correção correspondente aos rendimentos da caderneta de poupança.
- (c) Os adminsitradores receberam R\$ 43.632,59 referente a pró-labore

No exercício de 2022 foram pagos aos administradores e quotistas o total de R\$ 27.778.796,88 (R\$ 3.584.300,00 em 2021), como distribuição de lucros.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 102.165.000,00 (Cento e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), e está representado por 102.165.00 cotas de R\$ 0,01 cada uma. (Em 2021 o capital Social era de R\$ 82.990.353,30 representado por 8.299.035.330 cotas).

Em 31 de maio de 2022, os sócios aprovam o Laudo de Avaliação, o qual integra a Justificação anexa à 30º Alteração Contratual, que avaliou a Parcela Cindida da Sociedade no valor de R\$ 20.220.123,18 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos), a qual será vertida em (a) R\$ 17.538.245,23 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) para a ELMA ("Parcela Cindida ELMA") e em R\$ 2.681.877,95 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para a CHARRUA GÁS ("Parcela Cindida CHARRUA GÁS").

Em consequência da cisão parcial aprovada, deliberam os sócios, à unanimidade, pela redução do capital social da Sociedade Cindida no valor de R\$ 20.220.123,18 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos), passando o capital social de R\$ 82.990.353,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), dividido em 8.299.035.330 (oito bilhões, duzentas e noventa e nove milhões, trinta e cinco mil, trezentas e trinta) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalmente subscritas e integralizadas para R\$ 62.770.230,12 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), dividido em 6.277.023.012 (seis bilhões, duzentas e setenta e sete milhões, vinte e três mil e doze centavos) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), com o cancelamento de 2.022.012.318 (duas bilhões, vinte e duas milhões, doze mil e trezentas e dezoito) quotas.

Em 30 de junho de 2022, foi deliberado pela realização do grupamento de quotas, sem alteração do capital social, na proporção de 100:1 (cem para um), a fim de que, para cada 100 (cem) quotas, passe a existir apenas 1 (uma), cujo valor nominal, em consequência, é alterado para R\$ 1,00 (um real). Em consequência, o capital social, no valor de R\$ 62.770.230,12 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), dividido em 6.277.023.012 (seis bilhões, duzentas e setenta e sete milhões, vinte e três mil e doze) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalmente subscritas e integralizadas, mantém o valor de R\$ 62.770.230,12 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), porém passa a ser dividido em 62.770.230 (sessenta e duas milhões, setecentas e setenta mil, duzentas e trinta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), neste mesmo ato os quotistas deliberam, à unanimidade, por aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 39.394.769,88 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mediante a capitalização dos

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

lucros acumulados relativos à conta de Reserva de Lucros constante do balanço patrimonial levantado em 30/06/2022, passando o capital social de R\$ 62.770.230,12 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e doze centavos), dividido em 62.770.230 (sessenta e duas milhões, setecentas e setenta mil, duzentas e trinta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 102.165.000,00 (cento e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), com a emissão de 39.394.770 (trinta e nove milhões, trezentas e noventa e quatro mil, setecentas e setenta) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), atribuídas gratuitamente aos sócios a título de bonificação, de maneira proporcional às suas participações no capital social, sendo que, sobre 18.294.056 (dezoito milhões, duzentas e noventa e quatro mil e cinquenta e seis) das novas quotas, estende-se, proporcionalmente, o usufruto vitalício já constituído por determinados sócios em favor de ELVÍDIO ELVINO EC-KERT.

Em 29 de julho de 2022, os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade empresária limitada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.por meio de venda resolvem alterar e, posteriormente, consolidar o instrumento particular de contrato social em vigor ("Contrato Social"), fazendo o neste ato e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- RENÚNCIA AO USUFRUTO VITALÍCIO INCIDENTE SOBRE QUOTAS SOCIAIS para renunciar expressamente a totalidade do usufruto vitalício que havia sido instituído em seu favor sobre 49.679.171 (quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil, cento e setenta e uma) quotas do capital social, incluindo todos os direitos políticos e patrimoniais sobre as citadas quotas, em especial os direitos de voto e de recebimento de proventos de qualquer natureza.
- 2. INGRESSO DE NOVA SÓCIA ingressa na Sociedade DITRENTO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado
- 3. RETIRADA DE SÓCIOS MEDIANTE CESSÃO DE QUOTAS POR VENDA Os Sócios retirantes e a nova Sócia outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação com relação à cessão onerosa e transferência de quotas da Sociedade acima avençada, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, título ou pretexto, em relação à cessão de quotas ora aprovada, com exceção do previsto no "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças", firmado entre as partes em 10 de maio de 2022.
- 4. NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL Em decorrência do ingresso de nova Sócia e retirada de Sócios mediante venda de quotas, o capital social da Sociedade, que é da importância de R\$ 102.165.000,00 (cento e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) dividido em 102.165.000 (cento e duas milhões, cento e sessenta e cinco mil) quotas, com

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas passa a estar a seguir distribuído:

Sócio	Quotas	Capital	% Participação
Ditrento Participações Ltda.	83.775.299	83.775.299,00	82,00%
Dag Arnoldo Cremer	9.155.866	9.155.866,00	8,96%
Edilene Teresinha Eckert Cremer	9.233.835	9.233.835,00	9,04%
Total	102.165.000	102.165.000,00	100,00%

b. Reserva de Lucros

É composta pela parcela de lucros não distribuídos aos quotistas. A reserva pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário, para capitalização e ou distribuição de lucros aos quotistas.

c. <u>Destinação do resultado</u>

Conforme deliberado em reunião dos quotistas no ano de 2022, foi aprovado a distribuição de resultados no montante de R\$ 27.778.796,88 em 2022 (R\$ 3.584.300,00 em 2021).

25. DESPESAS COM VENDAS

	2022	2021
Despesas com Pessoal	1.290.470,79	1.085.681,70
Despesas com Propaganda	4.703.445,20	4.234.818,88
Despesas de Consumo	1.809.024,82	1.838.819,96
Despesas com Veículos	1.876.945,46	2.245.534,37
Despesas de Conservação e Manutenção	3.120.762,21	3.130.328,13
Despesas Fiscais	27.722,18	418.505,68
Despesas com Provisões e Perdas	950.391,37	330.560,24
Despesas com Locação e Fretes	17.803.262,62	19.290.874,10
Despesas com Depreciação e Amortização	4.132.860,53	4.297.135,98
Despesas com descarbonização (CBIOS – Vide nota 11 e 29.b)	11.566.823,99	2.930.237,30
Despesas Gerais	2.019.333,73	1.173.645,56
Despesas com GNV	94.206,31	138.325,96
	49.395.249,21	41.114.467,86

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

26. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Despesas com Pessoal	1.691.279,12	491.405,98
Despesas de Consumo	10.460,44	69.867,86
Despesas com Veículos	3.775,16	3.418,76
Despesas de Conservação e Manutenção	76.607,32	72.002,08
Despesas Fiscais	370.076,65	426.759,76
Despesas com Depreciação	12.019,62	9.353,76
Despesas com Doações e Incentivos	220.495,00	236.380,00
Rateio de despesas	1.480.577,95	2.717.684,05
Despesas Gerais	1.763.381,32	1.662.153,25
Despesas com Utilidades e serviços	283.591,31	211.316,35
	5.912.263,89	5.900.341,85

27. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	2022	2021
Taxas Diversas	(11.477,63)	-
Impostos Diversos	(146.136,28)	-
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	(28.001,72)	-
Taxas Municipais	(3.424,23)	-
Taxa de Licença Ambiental	(96.372,45)	-
Despesa com Indenizações Contratuais	(161.538,50)	-
	(446.950,81)	-
Aluguel Recebido	1.081.261,98	1.158.100,28
Dividendos e Sobras - Isento de PIS/COFINS/IR/CS	46.077,72	34.193,07
Recuperações de Contribuições/Tributos (Isenta P/C) (a)	36.619.001,29	-
Recuperação Tributos Exclusão ICMS Base (b)	1.068.325,37	-
Receita de Bonificações de Mercadorias	2.262,72	824,60
Receita com Vendas do Ativo Imobilizado	78.666,75	74.622,72
Outras Receitas	86.941,95	515.914,45
	38.982.537,78	1.783.655,12
	38.535.586,97	1.783.655,12

(a) Recuperações de Contribuições/Tributos

Créditos decorrentes da Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis. A empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o período de março a junho de 2022 nos montantes de R\$6.532.038,08 e R\$30.086.963,21, respectivamente.

(b) Recuperação Tributos Exclusão ICMS Base

Créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins. O processo encontrase sobrestado por conta repercussão geral — tese 69 fixada pelo STF em março de 2017 no julgamento do recurso extraordinário 9RE) 574706. NO julgamento dos embargos de declaração, em maio de 2021, o STF decidiu que a exclusão do ICMS da BC do Pis/Cofins é válida a partir de março de 2017, bem modulou os efeitos ressalvando as ações ajuizadas até março de 2017, data do julgamento do mérito do RE. A empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o período de março a junho de 2022 nos montantes de R\$190.566,15 e R\$877.759,22, respectivamente.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

28. ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	2022	2021
Juros Pagos ou Incorridos	36.366,46	10.996,20
Despesas Bancárias	434.551,37	99.291,69
Descontos Concedidos	2.902.248,84	2.781.609,15
Variações Monetárias Passivas	147.728,50	145.743,96
Juros Pagos sobre Financiamentos	4.269.574,35	3.676,77
IOF sobre Empréstimos	1.518.726,92	-
Despesas com corretagem CBIOs	34.608,34	-
Perdas com Aplicações Financeiras	15.644,94	9.300,94
Total despesas financeiras	9.359.449,72	3.050.618,71
Descontos Obtidos	546.016,09	277.583,41
Juros Recebidos	1.617.702,01	917.016,79
Receitas Aplicações Financeiras	714.444,93	726.974,76
Variações Monetárias Ativas	168.153,61	73.783,41
Juros Recebidos sobre Empréstimos	1.769.815,37	7.997,61
Receita de Prêmios com Título de Capitalização	-	123,24
Atualização Selic sobre Tributos a Compensar	641.052,59	-
Receita de Juros sobre Capital Próprio	21.940,97	44.297,67
Total receitas financeiras	5.479.125,57	2.047.776,89
	(3.880.324,15)	(1.002.841,82)

29. PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

a) Corrente

u, <u>corrente</u>	2022	2021
Resultado antes do IRPJ e CSSL	83.915.389,47	28.235.789,63
Alíquotas nominais	34%	34%
Despesa às alíquotas nominais	28.531.232,42	9.600.168,47
Resultado antes do IRPJ e CSSL	83.915.389,47	28.235.789,63
Ajuste dos impostos referente:		
- Equivalência patrimonial	(952.228,11)	(2.010.434,82)
- Diferenças temporárias (líquidas)	11.777.744,08	6.303,80
- Diferenças permanentes (líquidas)	(1.196.828,22)	329.878,88
- Diferenças temporárias com perda de Ativo Imobilizado	<u> </u>	(684,03)
Base de cálculo ajustada para o Imposto de Renda	93.544.077,22	26.560.853,46
Base de cálculo ajustada para a Contribuição Social	93.544.077,22	26.561.537,49
Imposto de Renda 15% acrescido do adicional 10% Devido	23.362.549,47	6.616.213,37
Contribuição Social 9% Devida	8.419.157,81	2.390.538,37
Deduções:		
- incentivos fiscais (FUNCRIANÇA, Idoso, Cultural, Desportivo e Pronas)	219.000,00	216.602,53
- PAT	99.396,06	45.547,08
Imposto de Renda 15% acrescido do adicional 10%	23.044.153,41	6.354.063,76
Contribuição Social 9%	8.419.157,81	2.390.538,37
Total registrado no resultado IRPJ e CSSL corrente	31.463.311,22	8.744.602,13
(-) Pagamentos antecipados nos trimestres	(24.980.463,96)	(6.411.372,49)
Saldo a pagar em 31 de dezembro	6.482.847,26	2.333.229,64

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

b) Diferido

	2022	2021
Provisão CBIOS	11.566.823,99	-
Alíquotas nominais	34%	34%
Total registrado no resultado IRPJ e CSSL diferido	3.932.720,16	-

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa possuía instrumentos financeiros representados substancialmente por aplicações financeiras, contas a receber de clientes, empréstimos entre partes relacionadas e empréstimos junto às instituições financeiras. Em função de suas características, a Administração da Empresa entende que os valores líquidos de mercado se aproximam dos valores contábeis destes instrumentos financeiros.

O endividamento e o resultado das operações não foram afetados significativamente pelo fator de risco de mercado de taxas de câmbio.

31. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso normal de suas operações, a Empresa está exposta a riscos de mercado, tais como taxas de juros e risco de crédito e risco de sinistros. Esses riscos são monitorados pela Administração utilizando-se instrumentos de gestão. A Empresa não possuía instrumentos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foi constituída provisão para perdas esperadas.

Principais fatores de risco da Empresa:

a. Risco de crédito

Decorre de eventual dificuldade de cobrança dos valores referentes à distribuição de petróleo e seus derivados a seus clientes. Este risco é minimizado por um controle rigoroso da base de clientes, gerenciamento do ativo da inadimplência e reconhecimento de provisão para perdas esperadas, segundo critérios adotados pela Administração como adequados (vide Nota Explicativa 6).

b. Concentração de cliente

A carteira de clientes da Empresa é totalmente diversificada.

c. Concentração de fornecedor

Como a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) é a principal fornecedora de combustíveis derivados de petróleo no mercado interno, as vendas de combustíveis podem sofrer um impacto adverso materialmente relevante caso ocorra uma interrupção significativa no fornecimento por parte deste fornecedor. Qualquer interrupção pode afetar imediatamente a habilidade de fornecer combustível para os nossos clientes. Caso a Empresa não seja capaz de obter o fornecimento de combustíveis da Petrobras em termos aceitáveis ao seu negócio, poderá atender a demanda através de compras oriundas de importação. Os custos dos combustíveis praticados pelos outros fornecedores podem ser mais onerosos do que o custo praticado pela Petrobras.

CNPJ 01.317.309/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (valores expressos em reais)

d. Risco de sinistro

A Empresas mantém cobertura de seguro para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados e seus estoques, em limites considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

e. Risco de taxa de juros

Os equivalentes de caixa são mantidos em papéis remunerados pelo CDI. O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas.

32. COMPROMISSOS

A Empresa possui contratos de locação de imóveis (sem opções de compra), os quais são atualizados anualmente com base no IGP-M. Estes contratos não possuem prazos de vigência estipulados, podendo ser cancelados com aviso prévio de trinta dias, sendo todos os contratos a serem pagos para sua controladora por prazo indeterminado, ficando dentro das isenções de aplicação da norma de Arrendamento Mercantil, demonstramos a seguir os desembolsos anuais:

	Locação a pagar		Locação a receber		
Ano	2023	2022	Ano	2023	- 2
2023	2.017.671,43	135.546,12	2023	1.201.969,44	49
2024	3.446.015,13	152.579,92	2024	2.509.938.88	56
2025	3.253.184,46	171.754,32	2025	2.432.015,32	63
2026	3.253.184,46	193.338,33	2026	2.165.044,92	71
2027	3.253.184,46	217.634,75	2027	1.980.044,92	79

33. SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A Administração da Empresa adota a política de contratar seguros, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face às ocorrências de sinistros, sendo de responsabilidade da administração as definições das premissas de riscos adotadas.

Conselho de Administração

Dag Arnoldo Cremer - CPF: 440.455.140-15 Itacir Neco Argenta – CPF: 401.397.190-91 Denunir Luis Argenta – CPF: 232.222.040-04 Edilene Teresinha Eckert Cremer – CPF 573.767.190-91

Diretoria Executiva

Dag Arnoldo Cremer - CPF: 440.455.140-15 Itacir Neco Argenta - CPF: 401.397.190-91 Denunir Luis Argenta - CPF: 232.222.040-04

Contadora

Marilia Borges Ribeiro Contadora CRC/RS 083327/O-2 CPF: 938.563.000-82

32

Demonstrações Contábeis

Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.

31 de dezembro de 2023 e de 2022 com Relatório do Auditor Independente

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023 e 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	1
Demonstrações contábeis auditadas	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	
Notas explicativas às demonstrações contábeis	



Iguatemi Business Avenida Nilo Peçanha, 2.900 9° andar --Chácara das Pedras 91.330-001- Porto Alegre- RS - Brasil

Tel: +55 51 3204-5500

ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras Aos Administradores e quotistas **Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.** Estejo - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 30 de junho de 2023, sem modificação.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

2



• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 22 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC/SP-015199/F

Raquel Laguna Zambelli Cerqueira Contadora CRC RS-069287/O

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	63.912	56.111
Aplicações financeiras	3	805	709
Contas a receber	4	71.167	62.019
Estoques	5	42.099	40.968
Impostos a recuperar	6	7.508	21.610
Adiantamentos	7	3.615	3.829
Despesas antecipadas	8	810	644
Cbios adquiridos	9	-	10.249
Outros créditos		628	900
		190.544	197.039
Não circulante			
Impostos a recuperar	6	755	755
Impostos diferidos	24	1.054	3.933
Aplicações financeiras	3	1.743	1.535
Partes relacionadas	18	56.580	52.454
Despesas antecipadas	8	2.280	-
Depósitos restituíveis		192	120
Depósitos judiciais		806	800
Investimentos	10	4.115	834
Imobilizado	11	24.362	16.527
Intangível	12	12.655	7.978
-		104.542	84.936
Total do ativo		295.086	281.975

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	20.653	17.633
Fornecedores	14	23.932	32.683
Obrigações trabalhistas e sociais	15	2.865	801
Obrigações fiscais	16	3.661	6.660
Adiantamentos de Clientes		234	67
Provisão CBIOS	9	1.175	11.567
Outras obrigações		1.385	1.387
· ·		53.905	70.798
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	43.468	63.534
Provisão para litígios	17	1.019	923
, ,	_	44.487	64.457
Patrimônio líquido	19		
Capital social	19.a	102.165	102.165
Reservas de capital		176	176
Reservas de lucros	19.b	94.353	44.379
		196.694	146.720
Total do passivo e patrimônio líquido	_	295.086	281.975

Demonstração do resultado Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2023	2022
Receita operacional líquida	20	2.223.305	2.259.035
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas	21	(2.111.405)	(2.155.420)
Lucro operacional bruto		111.900	103.615
Despesas Operacionais			
(-) Despesas com vendas	21	(32.281)	(49.395)
(-) Despesas administrativas	21	(6.638)	`(5.912)
Equivalência patrimonial		(33)	` 952́
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	22	23.Ò16́	38.536
,		(15.936)	(15.819)
Lucro antes do resultado financeiro		95.964	87.796
Resultado financeiro			
(-) Despesas financeiras	23	(16.203)	(9.360)
(+) Receitas financeiras	23	`11.694	`5.479
		(4.509)	(3.881)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		91.455	83.915
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	(28.139)	(31.463)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	(2.879)	3.933
poote de l'entage e contains aigune de contains aincide		(31.018)	(27.530)
Lucro líquido do exercício		60.437	56.385
Lucro por quota		0,5916	0,5519

Demonstração do resultado abrangente Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022	
Lucro líquido do exercício Outros resultados abrangentes	60.437	56.385	
Resultado abrangente do exercício	60.437	56.385	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros a destinar	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	82.990	176	55.168	-	138.334
Redução de capital por cisão parcial Lucro líquido do exercício Integralização de capital com reserva de lucros Lucros distribuídos Reserva de lucros a destinar	(20.220) - 39.395 - -	- - - - -	- (39.395) - 	56.385 - (27.779) (28.606)	(20.220) 56.385 - (27.779)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	102.165	176	44.379	-	146.720
Lucro líquido do exercício Distribuição de lucros Reserva de lucros a destinar	- - -		- - 49.974	60.437 (10.463) (49.974)	60.437 (10.463)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	102.165	176	94.353	<u> </u>	196.694

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social Ajustes:	91.456	83.915
Resultado de equivalência patrimonial	33	(952)
Depreciações e amortizações	4.200	4.407
Baixa de imobilizado/intangível/investimentos	1.036	3.041
Provisão para contingências	95	(265)
Juros apropriados	11.787	
Variações nos ativos e passivos	108.607	90.146
(Aumento) Redução no Ativo:		
Contas a receber	(9.148)	(22.799)
Estoques	(1.131)	(8.897)
Impostos a recuperar	14.102	(20.513)
Adiantamentos	215	7.748
Despesas antecipadas	(2.447)	(486)
Cbios adquiridos	10.249	-
Outros créditos	193	(98)
Aumento (Redução) no Passivo:		` ,
Fornecedores	(8.751)	26.582
Obrigações trabalhistas e sociais	2.064	443
Obrigações fiscais	28	3
Adiantamento de clientes	167	67
Provisão Cbios	(10.392)	_
Outras obrigações	·	352
Caixa aplicado nas operações	103.756	72.548
Juros pagos	(12.058)	(4.270)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(31.166)	(27.313)
(=) Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais	60.532	40.965
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(3.313)	(634)
Aquisições de ativo imobilizado	(10.250)	(3.724)
Aquisições para o intangível	(7.499)	(2.917)
Aplicações financeiras	-	4.757
Depósitos restituíveis		(50)
(=) Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	(21.062)	(2.568)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos tomados	-	85.438
Empréstimos e financiamentos liquidados	(16.775)	(87)
Empréstimo concedido a partes relacionadas	(4.126)	(52.453)
Dividendos distribuídos	(10.463)	(27.779)
(=) Fluxo de caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos	(31.364)	5.119
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	8.106	43.516
Saldo do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	58.355	14.839
No fim do exercício	66.461	58.355

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., com sede na Av. Presidente Vargas, 3860 Sala 01, Centro, Esteio/RS, é uma sociedade limitada e tem como objetivo social a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, GNV - Gás Natural Veicular, GNC - Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; serviços de assessoria em vendas de combustíveis e derivados, serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível e serviços de compressão de gás natural.

Sua atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e a permissão para funcionamento não possui prazo de validade. Existe a exigência de estar regularizado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o qual possui atualizações de certidões de débitos de tributos e contribuições federais e previdenciárias, as quais encontram-se vigentes.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 22 de maio de 2024.

2. Resumo das políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Demonstrações financeiras consolidadas

A Empresa é controlada pela Ditrento Participações S.A. que é controlada pela Argenta Participações LTDA., e detêm participação na empresa Basa Base de Armaz. de Comb. Santa Maria Ltda., e, dessa forma, está sujeita às disposições previstas no pronunciamento técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas. A Administração decidiu não apresentar as demonstrações financeiras consolidadas, como facultadas pelo parágrafo 4 (a) do referido pronunciamento, uma vez que a sua controladora Argenta Participações S.A. disponibiliza ao público suas demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC requer que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira sistemática pela Empresa e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

2.3. Conversão de moeda estrangeira

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.5. Instrumentos financeiros--continuação

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Contudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio de aquisição" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos de vender.

Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização, esta é imediatamente reconhecida no resultado. Uma provisão de perda de estoques é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não utilizará e descartará no exercício seguinte os estoques obsoletos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.8. Partes Relacionadas

As operações de mútuo estão formalizadas por contratos firmados entre as empresas do Grupo, sobre os quais não incidem juros, bem como operações de compartilhamento de despesas suportadas por notas de débito.

Também são realizadas transações de compra e vendas entre as empresas do Grupo, em condições normais de mercado.

2.9. Participação nos investimentos

	Relacionamento		Particip	Participação Societária	
_	2023	2022	2023	2022	
Basa Base de Armaz. de Comb. Santa Maria Ltda. (i)	Coligada		- 5	50%	_

(i) A Base Base de Armazenamento de Combustíveis Santa Maria Ltda., é uma empresa que presta serviços de armazenamento, carregamento e descarregamento de produtos líquidos na cidade de Santa Maria - RS, adquirida em 2023.

2.10. Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

A depreciação está calculada pelo método linear sobre os valores corrigidos, com base em taxas da

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.10. Imobilizado--continuação

legislação tributária, consideradas adequadas para a atividade.

A Empresa não efetuou o ajuste referente a mensuração de redução ao valor recuperável de seus bens, não sendo reconhecida uma nova vida útil, não gerando efeito nas depreciações. No caso de uma indicação de que houve uma mudança significativa no método de depreciação, na vida útil (taxa) ou no valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

2.11. Intangível

Ativos intangíveis consistem em softwares de computador adquiridos, reconhecidos pelo custo, menos a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Eles são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em cinco anos, utilizando-se o método linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros (Impairment)

No fim de cada exercício, a Empresa revisa o valor contábil dos ativos não financeiros para de terminar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável (preço de venda menos custos para concluir e vender, no caso de estoques), mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou grupo de ativos relacionados) em exercícios anteriores, uma reversão de uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.13. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.14. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.15. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro real trimestral tributável, às alíquotas estabelecidas respectivamente, nos termos da legislação fiscal vigente, sendo o imposto de renda calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$ 60.000 e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos do ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.16. Cbios

Conforme estabelecido na Lei nº 13.576/2017 - Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), regulamentada no Decreto nº 9.888/2019 e na Portaria nº 419 de 20/11/2019 do Ministério de Minas e Energias, anualmente a empresa é obrigada a adquirir créditos de Cbios de acordo com o volume de vendas de combustíveis fósseis que comercializa, valor este determinado pela ANP com base nos volumes transacionados no exercício anterior. Posteriormente, os valores adquiridos de créditos de Cbios precisam ser aposentados, ou seja, se tornam despesas definitivas e deixam de existir. A cada ano a empresa precisa aposentar um volume de CBIOs de sua titularidade em quantidade equivalente às metas de descarbonização que lhe foram estabelecidas pela ANT.

Os créditos de Cbios aqduiridos são registrados ao valor de custo de aquisição no ativo circulante e baixados contra a provisão de Cbios no momento da aposentadoria dos mesmos. Mensalmente é constituída provisão de Cbios no passivo circulante em contrapartida ao custo das vendas no resultado do exercício, de acordo com o volume anual estabelecido pela ANP a ser realizado no exercício, na proporção mensal de 1/12 avos. Quando ocorrer a aposentadoria dos créditos adquiridos, os mesmos serão baixados do ativo circulante contra a provisão do passivo circulante, com a consequente eliminação dos créditos.

2.17. Demais ativos, passivo circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

2.18. Reconhecimento de receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

A receita financeira é reconhecida no resultado com base no método da taxa de juros efetiva. As demais receitas são sempre reconhecidas pelo regime de competência.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.19. Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da sequinte forma:

Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Empresa possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Empresa. As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas

Norma nova e alteradas	Objetivo
IFRS 17/CPC 50 - Contratos de seguros	O objetivo da nova norma é fornecer um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes e assegurar que a entidade forneça informações que representem de forma fidedigna a essência desses contratos de seguros.
IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Os objetivos destas alterações foram as seguintes: (i) especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante; (ii) ajudar as entidades a aplicar o julgamento da materialidade para divulgação de políticas contábeis.

De acordo com as alterações de normas referenciadas acima e avaliadas pela Administração, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não existem novas normas emitidas e vigentes que ainda não tenham sido adotadas pela Administração.

Adicionalmente, elencamos abaixo a norma nova e as alterações de normas emitidas até o momento, mas não vigentes no exercício findo de 31 de dezembro de 2023:

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas--continuação

Norma nova e normas alteradas	Objetivo	Vigência
IFRS 16 - "Arrendamentos"	A alteração emitida em setembro de 2022 esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (* leaseback'). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedorarrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não der de um índice ou taxa.	01/01/2024
IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS - "Instrumentos Financeiros	Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (*supplier finance arrangements - SFAs*) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez.	01/01/2024

Na opinião da Administração, não haverá impacto significativo das alterações de normas mencionadas acima, nas suas demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações financeiras

	2023	2022
Caixa geral	-	3
Banco conta movimento	147	10.057
Aplicações financeiras, equivalente de caixa	63.765	46.051
	63.912	56.111

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As operações têm remuneração de 90% a 110% do CDI (90% a 200% do CDI em 2022).

Aplicações financeiras em garantia

	2023	2022
Circulante		
Aplicações financeiras	805	709
Não Circulante		
Aplicações financeiras	1.743	1.535
	2.548	2.244

As aplicações financeiras em garantia tem reumuneração de 100% do CDI (100% do CDI em 2022.

4. Contas a receber

	2023	2022
Clientes mercado interno	53.729	56.839
Contas a receber partes relacionadas (Nota 18)	15.209	781
Cheques em cobrança	-	938
Clientes renegociados	2.896	3.461
-	71.834	62.019
(-) Provisão para perdas esperadas	(667)	-
	71.167	62.019

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Contas a receber--continuação

Provisão para perdas esperadas

	2023	2022
Créditos de liquidação duvidosa	-	(7.214)
Adições	(748)	(5.763)
Reversões / baixas	81	12.977
	(667)	_
	2023	2022
Títulos a vencer	70.337	61.041
Títulos vencidos até 30 dias	900	856
Títulos vencidos de 31 dias até 60 dias	163	27
Títulos vencidos de 61 dias até 90 dias	1	-
Títulos vencidos de 91 dias até 180 dias	135	-
Títulos vencidos a mais de 180 dias	298	95
	71.834	62.019
5. Estoques		
	2023	2022
Combustíveis e aditivos	42.099	41.478
Empréstimo de combustível	<u>-</u>	(510)
	42.099	40.968

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Impostos a recuperar

	2023	2022
Provisão IRF s/aplicações	494	6
ICMS a Recuperar	1.933	788
ICMS a Recuperar Imobilizado (c)	967	1.037
PIS a recuperar exclusão ICMS (a)	305	305
PIS a recuperar aposentadoria Cbios	524	-
Cofins a recuperar aposentadoria Cbios	2.414	_
Cofins a recuperar exclusão ICMS (a)	1.404	1.404
Cofins a Recuperar LC (b)	-	18.603
Outros	222	222
	8.263	22.365
Circulante	7.508	21.610
Não Circulante	755	755
	8.263	22.365

- (a) Os montantes de R\$ 305 e R\$1.404 de Pis e Cofins a recuperar exclusão ICMS, respectivamente, devem-se ao reconhecimento em 2022 dos valores referentes ao processo judicial reconhecido pela estimativa dos últimos cinco anos da data do ajuizamento do processo. O período de levantamento de crédito é de 2009 a 2021.
- (b) Em 11 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis, que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o período de março a junho de 2022 nos montantes de R\$6.532 e R\$30.087, respectivamente, os quais foram compensados com débitos tributários federais em 2022 e 2023.
- (c) O montante de R\$967 de ICMS a recuperar são valores de ICMS destacados em nota fiscal de aquisição de bens necessários a operação da empresa.

7. Adjantamentos

		2022
Adiantamentos a Fornecedores	3.574	3.829
Adiantamentos Diversos	41	_
	3.615	3.829

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Despesas antecipadas

	2023	2022
Prêmio de seguros a apropriar	6	25
Outros Valores a Apropriar	478	619
Bonificações (a)	2.606	-
Total	3.090	644
Circulante	810	644
Não circulante	2.280	-

(a) Bonificações concedidas aos clientes de postos fidelizados condicionados a prazos e desempenhos a serem cumpridos por estes.

9. Créditos de descarbonização (CBIOS)

	Ativo)	Passivo	
Cbios	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial	10.249	9.873	11.567	11.453
(a) Adição	6.032	376	16.554	114
(b) Baixa	(16.281)	-	(26.946)	-
Saldo Final		10.249	1.175	11.567

(a) O montante de R\$ 10.249, refere-se ao compromisso assumido perante a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) de metas anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). As metas, para fins de rateio das obrigações do ano corrente, se baseiam no volume de combustíveis fósseis comercializados pelos distribuidores de combustíveis (market-share) do ano anterior e são estabelecidas em unidades de Crédito de Descarbonização (CBIOS), que são ativos negociáveis e adquiridos no mercado. O CBIO equivale a uma tonelada de carbono. As metas estabelecidas vigoram até dezembro de cada ano e são publicadas no site da ANP.

Para 2023 a Empresa possuía como meta uma redução equivalente à quantidade de 132.952 CBIOS. A Empresa reconheceu a provisão para crédito de descarbonização no passivo circulante no montante de R\$ 16.554 e em outras receitas (despesas), líquidas.

(b) Em 2023 foi realizado a baixa de R\$16.281 referente a aposentadoria dos Cbios adquiridos em 2022 e 2023 do ativo circulante contra a provisão do passivo circulante. O saldo R\$ 1.175 é referente a quantidade de 9 mil Cbios provisionados a valor de mercado e não adquiridos em 2023.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Investimentos

	2023	2022
Basa - Base de Armaz. de Combustíveis Santa Maria (a)	3.167	-
Outros Investimentos (b)	948	834
	4.115	834

a) Basa - Base de Armaz.de Combustíveis Santa Maria

i) Dados dos investimentos	2023
Capital Social Participação no capital social Ativo total Passivo circulante e não circulante Patrimônio Líquido Prejuízo líquido do exercício	R\$ 6.400 50,00% R\$ 6.430 R\$ 95 R\$ 6.335 R\$ (65)
ii) Movimentação dos investimentos - BASA	,
Saldo inicial	R\$
Constituição do investimento Aumentod e capital Equivalência patrimonial - resultado	100 3.100 (33)
Saldo final	3.167

A Basa foi constituida em 8 de maio de 2023, na cidade de Santa Maria-RS, com Capital Social inicial de R\$200. Em 22 de dezembro de 2023 foi realizada aumento de capital R\$6.200, finalizando em 31 de dezembro de 2023 com Capital Social de R\$6.400. O objetivo social da Basa é de exercer a prestação de serviços de armazenamento de combustíveis para terceiros, carga e descarga, compra e venda e aluguel de imóveis próprios na região. O seu controle é exercido pela empresa Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda., a qual detêm 50% do seu Capital Social.

b) Best Base de Armazenamento de Combustíveis Esteio Ltda.

	2022
i) Movimentação dos investimentos – Best	
,	R\$
Saldo inicial	14.214
Baixa do Investimento	(15.166)
Equivalência patrimonial - resultado	952
Saldo final	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Investimentos--continuação

Em 31 de maio de 2022, o investimento da empresa Best Base de Armazenamento de Combustível Esteio Ltda. foi integralmente cindido.

c) Outros investimentos

_	Consórcios Contemplados (i)	Quota Capital Sicredi	Tota	
Saldo inicial em 31/12/2022	534	300	834	
Adições Saldo final e 31/12/2023	53 587	61 361	114 948	

i. Consórcios contemplados

O saldo de R\$ 534 (2023 e 2022) composto por consórcios de imóveis contemplados no Banrisul S/A e ainda não resgatados.

11. Imobilizado

	Taxa Anual	Custo	Depreciação Acumulada	<u>2023</u> Saldo Líquido	2022 Saldo Líquido
Terrenos	-	400	-	400	400
Equipamentos e acessórios	10%	1.241	(528)	713	690
Móveis e utensílios	10%	408	`(90)	318	109
Veículos	20%	426	(206)	220	207
Consórcios	-	896	•	896	618
Instalações diversas	10%	1.033	(793)	240	249
Instalações em postos (a)	10%	26.054	(12.889)	13.165	5.844
Computadores e periféricos	20%	293	(97)	196	109
Base de abastecimento	4%	10.979	(3.078)	7.901	8.280
Construções em andamento	-	295	-	295	-
Benfeitorias em propriedade de 3°s	20%	27	(9)	18	21
		42.052	(17.690)	24.362	16.527

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Imobilizado--continuação

As construções em andamento refrem-se a reformas em bases e na sede administrativa e tem a expectativa de estr finalizada para uso em 2024

	<u> 2022</u>			<u> 2023</u>
	Custo	Aquisições	Baixas	Custo
Terrenos	400	-	-	400
Equipamentos e acessórios	1.135	106	-	1.241
Móveis e utensílios	183	227	(2)	408
Veículos	673	297	(544)	426
Consórcios	618	278	-	896
Instalações diversas	979	60	(6)	1.033
Instalações em postos (a)	17.432	8.736	(114)	26.054
Computadores e periféricos	166	127	-	293
Base de abastecimento	10.858	121	-	10.979
Construções em andamento	-	295	-	295
Benfeitorias em propriedade de 3ºs	<u>25</u>	_2	=	<u>27</u>
	32.469	10.249	(666)	42.052

		2022			2023
	Taxa	Depreciação			Depreciação
	anual	acumulada	Depreciação	Baixas	acumulada
Equipamentos e acessórios	10%	(445)	(83)	-	(528)
Móveis e utensílios	10%	(74)	(18)	2	(90)
Veículos	20%	(466)	(72)	332	(206)
Instalações diversas	10%	(730)	(68)	5	(793)
Instalações em postos	10%	(11.588)	(1.415)	114	(12.889)
Computadores e periféricos	20%	(57)	(40)	-	(97)
Base de abastecimento	4%	(2.578)	(500)	-	(3.078)
Benfeitorias em propriedade de 3ºs	20%	_(4)	<u>(5)</u>	<u>-</u>	<u>(9)</u>
		(15.942)	(2.201)	453	(17.690)

a.) Contratos/bens em comodato

Em 31 de dezembro de 2023 o custo histórico destes ativos é de R\$ 23.984, e está substancialmente representado por contratos de comodato, onde a empresa disponibiliza equipamentos e instalações de uso em postos de gasolina aos seus clientes, os quais são registrados no grupo de "Instalações em postos". Esses contratos são firmados com clientes que utilizam a bandeira "Charrua", cuja contrapartida é a garantia de compra de volume de combustíveis pactuados nos referidos contratos, pelo prazo de vigência dos mesmos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Intangível

	Taxa Anual	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	<u>2023</u> Saldo Líquido	<u>2022</u> Saldo Líquido
Softwares	20%	26	(17)	9	-
Marcas e patentes	10%	26	(2)	24	24
Fundo do comércio (Luva)	20%	756	(350)	406	464
Fundo promocional	20%	13.655	(7.783)	5.872	7.490
Fundo de comércio	-	3.790		3.790	-
Intangível em andamento		2.554	-	2.554	-
		20.807	(8.152)	12.655	7.978
		2022			2023
		Custo	Aquisições	Baixas	Custo
Softwares		16	10	-	26
Marcas e patentes		26	-	-	26
Fundo do comércio (Luva)		756	-	-	756
Fundo promocional		13.538	1.145	(1.028)	13.655
Fundo de comercio		-	3.790	-	3.790
Intanível em andamento		-	2.554	-	2.554
		14.336	7.499	(1.028)	20.807

O Intangível em andamento refrem-se a implantação de novo sistema, e tem a expectativa de estar finalizada para uso em 2025.

		2022			2023
	Taxa anual	Amortização	Aquisições	Baixas	Amortização
Softwares	20%	(16)	(1)	-	(17)
Marcas e patentes	-	(2)	-	-	(2)
Fundo do comércio (Luva)	20%	(291)	(58)	-	(349)
Fundo promocional	20%	(6.049)	(1.940)	205	(7.784)
		(6.358)	(1.999)	205	(8.152)

13. Empréstimos e financiamentos

		2023		202	22
_	Taxas	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo fixo Banrisul - Finame Sicredi - c22020007-2	15,06% a.a. 14,19% a.a.	15.483 5.170	32.536 10.932	13.351 4.282	47.500 16.034
		20.653	43.468	17.633	63.534

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos--continuação

FINAME	Valor total	Nº parcelas	Parcelas	Previsão
Nº Contrato	<u>Financiado</u>	cfe. Contrato	<u>pagas</u>	<u>de término</u>
Banrisul - 8331905	60.000	48	10	fev/27
Sicredi - c22020007-2	434	48	23	jan/26
Sicredi - c22020402-7	20.000	48	10	fev/27

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	2023	2022
Saldo inicial	81.167	86
Contratações	-	85.438
Pagamentos principal	(16.775)	(87)
Pagamentos de juros	(12.058)	(4.270)
Juros apropriados	11.787	-
Saldo final	64.121	81.167

Vencimentos a longo prazo	2023	2022
2024	-	20.066
2025	20.109	20.109
2026	20.009	20.009
2027	3.350	3.350
	43.468	63.534

14. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores de insumos	22.961	27.835
Fornecedores partes relacionadas (Nota 18)	971	4.848
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	23.932	32.683

15. Obrigações trabalhistas e sociais

	2023	2022
Obrigações trabalhistas	139	168
Obrigações sociais	162	129
Provisões trabalhistas/sociais sobre férias	2.564	504
	2.865	801

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Obrigações fiscais

	2023	2022
PIS e COFINS	68	85
ICMS Substituição Tributária	24	13
ISSQN	12	6
IRRF	75	63
IRPJ e CSSL	3.456	6.483
Outros	26	10
	3.661	6.660

17. Provisão para litígios

A Empresa é parte envolvida em processos cíveis e trabalhistas em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

	2023	2022
Processos Cíveis	1.019	923
	1.019	923

Em 31 de dezembro de 2023 a empresa possui processos trabalhistas no montante R\$639 classificados como de perdas possíveis.

18. Transações com partes relacionadas

	Ativo Circulante Contas	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Resultado Receita
31/12/2023	a receber	Mútuos	Fornecedores	Operacional
Querodiesel Transp.Com.Comb.Ltda.(a)	14.224	_	-	336.101
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. (a)	502	-	949	26.738
Ditrento Participações Ltda. (b)	-	56.580	-	-
Sim Rede de Postos Ltda. (a)	483	-	22	35.395
	15.209	56.580	971	398.234

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Transações com partes relacionadas--continuação

	Ativo Circulante Contas	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Resultado Receita
31/12/2022	a receber	Mútuos	Fornecedores	Operacional
Arco Diesel Ltda. (a)	-	-	-	299.343
Charrua Diesel e Transp. de Comb. Ltda. (a)	425	-	_	126.072
Transportadora Arco Ltda (a)	-	-	1.077	-
Ditrento Participações Ltda. (b)	-	52.454	-	-
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda (a)	131	-	3.767	1.517
Sim Rede de Postos Ltda (a)	225	-	4	11.926
	781	52.454	4.848	438.858

- (a) As operações a pagar referem-se à transação de compra e vendas entre as empresas do Grupo, em condições normais de mercado.
- (b) O contrato de mútuo assinado em 04 de agosto de 2022, com o controlador Ditrento Participações Ltda., possui prazo indeterminado de vencimento, carência de 6 meses, a amortização poderá ser feita em parcela única ou em mais parcelas, sobre a importância objeto haverá incidência de correção correspondente aos rendimentos da caderneta de poupança. Saldo em 2022 R\$52.454 e em 2023 R\$56.580 com um avariação de atualização de R\$4.126.
- (c) Em 2023 os administradores receberam R\$ 37 (R\$ 44 em 2022) referente a pró-labore.

19. Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 102.165, representado por 102.165.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

Em 31 de maio de 2022, os sócios aprovaram o Laudo de Avaliação, o qual integra o protocolo de justificação anexo à 30º Alteração Contratual, que avaliou a Parcela Cindida da Sociedade no valor de R\$ 20.220, a qual foi vertida em (a) R\$ 17.538 para a ELMA ("Parcela Cindida ELMA") e em R\$ 2.682 para a CHARRUA GÁS ("Parcela Cindida CHARRUA GÁS").

Em consequência da cisão parcial aprovada, deliberam os sócios, à unanimidade, pela redução do capital social da Sociedade Cindida no valor de R\$ 20.220, passando o capital social de R\$ 82.990, dividido em 8.299.035.330 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01, totalmente subscritas e integralizadas para R\$ 62.770, dividido em 6.277.023.012 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), com o cancelamento de 2.022.012.318 quotas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido--continuação

Em 30 de junho de 2022, foi deliberado pela realização do grupamento de quotas, sem alteração do capital social, na proporção de 100:1 (cem para um), a fim de que, para cada 100 (cem) quotas, passasse a existir apenas 1 (uma), cujo valor nominal, em consequência, foi alterado para R\$ 1,00 (um real). Em consequência, o capital social, no valor de R\$ 62.770, dividido em 6.277.023.012 quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalmente subscritas e integralizadas, manteve o valor de R\$ 62.770, porém passou a ser dividido em 62.770.230 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Neste mesmo ato os quotistas deliberaram, à unanimidade, por aumentar o capital social da sociedade em R\$ 39.395, mediante a capitalização dos lucros acumulados relativos à conta de Reserva de Lucros, passando o capital social de R\$ 62.770, para R\$ 102.165, com a emissão de 39.394.770 (trinta e nove milhões, trezentas e noventa e quatro mil, setecentas e setenta) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), atribuídas gratuitamente aos sócios a título de bonificação, de maneira proporcional às suas participações no capital social, sendo que, sobre 18.294.056 das novas quotas, estende-se, proporcionalmente, o usufruto vitalício já constituído por determinados sócios em favor de ELVÍDIO ELVINO ECKERT.

Em 29 de julho de 2022, os sócios que representavam a totalidade do capital social da empresa, por meio de venda, resolvem alterar e, posteriormente, consolidar o instrumento particular de contrato social em vigor ("Contrato Social"), fazendo o neste ato e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- Renúncia ao usufruto vitalício incidente sobre quotas sociais para renunciar expressamente a totalidade do usufruto vitalício que havia sido instituído em seu favor sobre 49.679.171 quotas do capital social, incluindo todos os direitos políticos e patrimoniais sobre as citadas quotas, em especial os direitos de voto e de recebimento de proventos de qualquer natureza.
- 2. Ingresso de nova sócia ingressa na Sociedade a empresa Ditrento Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado
- 3. Retirada de sócios mediante cessão de quotas por venda Os Sócios retirantes e a nova Sócia outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação com relação à cessão onerosa e transferência de quotas da Sociedade acima avençada, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, título ou pretexto, em relação à cessão de quotas ora aprovada, com exceção do previsto no "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças", firmado entre as partes em 10 de maio de 2022.

Nova composição do capital social - Em decorrência do ingresso de nova Sócia e retirada de Sócios mediante venda de quotas, o capital social da Sociedade, que é da importância de R\$ 102.165 dividido em 102.165.000 (cento e dua s milhões, cento e sessenta e cinco

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido--continuação

mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas passou a estar a seguir distribuído:

Sócio	Quotas	Capital R\$	% Participação
Ditrento Participações Ltda.	83.775.299	83.775	82,00%
Dag Arnoldo Cremer	9.155.866	9.156	8,96%
Edilene Teresinha Eckert Cremer	9.233.835	9.234	9,04%
Total	102.165.000	102.165	100,00%

b. Reserva de Lucros

É composta pela parcela de lucros acumulados não distribuídos anualmente aos quotistas. A reserva pode ser usada na absorção de prejuízos, se necessário, para capitalização e ou distribuição de lucros aos quotistas. O montande demonstrado em reserva de lucros corresponde a R\$94.353 em 31 de dezembro de 2023 (R\$44.379 em 31 de dezembro de 2022).

c. <u>Destinação do resultado</u>

Conforme deliberado em reunião dos quotistas ocorrida em abril de 2023, foi aprovado a distribuição de resultados do exercício no montante de R\$ 10.463.

Conforme deliberado em reunião dos quotistas ocorrida em agosto de 2022, foi aprovado a distribuição de resultados do exercício no montante de R\$27.779.

20. Receita líquida de vendas

	2023	2022
Receita operacional bruta		
Receita bruta de vendas	2.224.989	2.259.936
Receita bruta de serviços prestados	3.191	3.103
• •	2.228.180	2.263.039
(-) Deduções da receita bruta		
Impostos incidentes sobre vendas	(1.321)	(2.204)
Descontos incondicionais	`	(10)
Devoluções de vendas	(3.554)	(1.790)
	(4.875)	(4.004)
Receita operacional líquida	2.223.305	2.259.035

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Custos e despesas por natureza

• •	2023	2022
Combustíveis para revenda	(2.093.531)	(2.161.660)
Despesas com descarbonização (Cbios)	` (15.049)́	` (11.567)
Impostos sobre compras	(217)	· , , , , - , - , - , - , - , - , - , -
Armazenagem	(5.643)	(4.348)
Sobras operacionais (a)	11.019	8.733
Despesas com pessoal	(9.523)	(4.827)
Despesas com propaganda	(2.287)	(4.710)
Despesas de consumo	(617)	(2.178)
Despesas com veículos	(452)	(1.881)
Despesas de conservação e manutenção	(5.457)	(3.328)
Despesas com locação e fretes	(15.160)	(13.458)
Despesas com depreciação e amortização	(4.200)	(4.248)
Outras custos e despesas	(9.207)	(7.255)
Total	(2.150.324)	(2.210.727)
Custo das mercadorias vendidas	(2.111.405)	(2.155.420)
Despesas comerciais	(32.281)	(49.395)
Despesas administrativas	(6.638)	(5.912)

⁽a) Valor referente a perdas e ganhos pela variação de temperatura nos tanques de combustíveis.

22. Outras receitas (despesas) operacionais

Outras despesas	2023	2022
Taxas diversas	(2)	(11)
Impostos diversos	(1)	(146)
IPTU - imposto predial territorial urbano	(4)	(28)
Taxas municipais	(1)	(3)
Taxa de licença ambiental	(52)	(96)
Despesa com indenizações contratuais	· ·	(163)
PIS e COFINS sobre outras receitas	(356)	- -
Honorários advocatícios	(2.838)	-
Outras despesas	(413)	-
	(3.667)	(447)
Outras receitas		
Aluguel recebido	3.722	1.081
Dividendos e sobras - isento de PIS/Cofins/IR/CS	61	46
Recuperações de contribuições/tributos (isenta p/c) (a)	22.230	36.619
Recuperação tributos exclusão ICMS base (b)	-	1.068
Receita de bonificações de mercadorias	36	2
Receita com vendas do ativo imobilizado	576	79
Outras receitas	58_	88
	26.683	38.983
	23.016	38.536

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Outras receitas (despesas) operacionais--continuação

(a) Recuperações de Contribuições/Tributos

O valor de R\$36.619 reconheidos em 2022 são créditos decorrentes da Lei Complementar nº 192/22, que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas de PIS, COFINS, PIS-Importação e COFINS- Importação sobre combustíveis no período de março a junho/22. A empresa apurou créditos de PIS e Cofins nos montantes de R\$ 6.532 e R\$30.087, respectivamente, os quais foram integralmente compensados em 2023.

Referente ao valor de R\$ 22.230 reconhecidos em 2023, R\$4.653 são créditos de PIS e COFINS calculados sobre apodentadoria de Cbios do período de janeiro de 2020 a setembro de 2023, R\$17.577 são créditos calculados sobre despesas da operação do período de 2016 a 2021.

(b) Recuperação Tributos Exclusão ICMS Base

Créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da Cofins, cujo processo encontra-se sobrestado por conta repercussão geral – tese 69 fixada pelo STF em março de 2017 no julgamento do recurso extraordinário - RE 574706. No julgamento dos embargos de declaração, em maio de 2021, o STF decidiu que a exclusão do ICMS da BC do Pis/Cofins é válida a partir de março de 2017, bem como modulou os efeitos ressalvando as ações ajuizadas até março de 2017, data do julgamento do mérito do RE. A empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o período de março a junho de 2022 nos montantes de R\$191 e R\$877, respectivamente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Resultado financeiro

	2023	2022
Despeas financeiras		_
Juros	(5)	(36)
Despesas bancárias	(193)	(435)
Descontos concedidos	(3.097)	(2.902)
Variações monetárias passivas	(11)	(148)
Juros sobre financiamentos	(11.828)	(4.270)
lof sobre empréstimos	(474)	(1.519)
Despesas com corretagem Cbios	(46)	(34)
Perdas com aplicações financeiras Pis e Cofins sobre receitas financeiras	(33)	(16)
Pis e Colins sobre receitas linanceiras	(516)	(0.200)
	(16.203)	(9.360)
Receitas financeiras	255	F.4.C
Descontos obtidos	255 874	546 1.618
Juros recebidos Receitas aplicações financeiras	5.743	714
Variações monetárias ativas	5.743 52	168
Juros sobre mútuo	4.157	1.770
Atualização Selic sobre tributos a compensar	613	641
Receita de juros	013	22
	11.694	5.479
	11.034	3.473
	(4.509)	(3.881)
24. Imposto de renda e contribuição social		
	2023	2022
Resultado antes do IRPJ e CSSL	91.455	83.915
Alíquotas nominais	34%	34%
Despesa às alíquotas nominais	(31.095)	(28.531)
Ajuste dos impostos referente:		
Equivalência patrimonial	33	(952)
Outras	667	211
Diferenças permanentes (líquidas)	(488)	(1.197)
Base de cálculo ajustada para o IR e CS	91.667	81.977
Imposto de Renda 15% acrescido do adicional 10% Devido	22.893	20.470
Contribuição Social 9% Devida	8.250	7.378
(-) Incentivos (FUNCRIANÇA, Idoso, Cultural, Desportivo e Pronas)	-	(219)
(-) PAT	(125)	(98)
IRPJ e CSSL no exercício	31.018	27.533
Correntes	(28.139)	(31.463)
Diferidos	(2.879)	3.933
	, ,	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Imposto de renda e contribuição social--continuação

<u>Diferido</u>

	2023	2022
Provisão CBIOS	1.175	11.567
Provisão de PPR	1.925	-
	3.100	11.567
Alíquotas nominais	34%	34%
Total IRPJ e CSSL diferidos - ativo	1.054	3.933

25. Gerenciamento de riscos

No curso normal de suas operações, a Empresa está exposta a riscos de mercado, tais como taxas de juros e risco de crédito e risco de sinistros. Esses riscos são monitorados pela Administração utilizando-se instrumentos de gestão. A Empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foi constituída provisão para perdas esperadas conforme a rubrica provisão para créditos de liquidação duvidosa na nota 4.

Principais fatores de risco que podem afetar a Empresa:

a. Risco de crédito

Decorre de eventual dificuldade de cobrança dos valores referentes à distribuição de petróleo e seus derivados aos seus clientes. Este risco é minimizado por um controle rigoroso da base de clientes, gerenciamento do ativo da inadimplência e reconhecimento de provisão para perdas esperadas, segundo critérios adotados pela Administração como adequados (vide Nota Explicativa 4).

b. Concentração de cliente

A carteira de clientes da Empresa é totalmente diversificada, não havendo clientes que representam mais de 10% do saldo de contas e receber e receita.

c. Concentração de fornecedor

Como a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) é a principal fornecedora de combustíveis derivados de petróleo no mercado interno, as vendas de combustíveis podem sofrer um impacto adverso materialmente relevante caso ocorra uma interrupção significativa no fornecimento por parte deste fornecedor. Qualquer interrupção pode afetar imediatamente a habilidade de fornecer combustível para os nossos clientes. Caso a Empresa não seja capaz de obter o fornecimento de combustíveis da Petrobras em termos aceitáveis ao seu negócio, poderá atender a demanda

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Gerenciamento de riscos

através de compras oriundas de importação. Os custos dos combustíveis praticados pelos outros fornecedores podem ser mais onerosos do que o custo praticado pela Petrobras.

d. Risco de taxa de juros

Os equivalentes de caixa são mantidos em papéis remunerados pelo CDI. O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas.

26. Compromissos

A Empresa possui contratos de locação de imóveis (sem opções de compra), os quais são atualizados anualmente com base no IGP-M. Estes contratos não possuem prazos de vigência estipulados, podendo ser cancelados com aviso prévio de trinta dias, sendo todos os contratos a serem pagos por prazo indeterminado, demonstramos a seguir os desembolsos anuais:

	Locação a paga	r	Loc	ação a receber	
Ano	2023	2022	Ano	2023	2022
2023	-	136	2023	-	50
2024	3.446	153	2024	2.510	56
2025	3.253	172	2025	2.432	63
2026	3.253	193	2026	2.165	71
2027	3.253	218	2027	1.980	80

27. Seguros

A Administração da Empresa adota a política de contratar seguros, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face às ocorrências de sinistros, sendo de responsabilidade da administração as definições das premissas de riscos adotadas.

28. Eventos Subsequentes

Com relação à enchente que causou danos até o momento incalculáveis à economia do estado do Rio Grande do Sul, informamos que não sofremos qualquer tipo de dano severo, estando em condições normais de funcionamento. Todavia, no momento enfrentamos desafios operacionais importantes decorrentes da dificuldade de entregas aos clientes e de obtenção dos combustíveis junto à Petrobras, devido às quedas de barreias e estradas interrompidas, bem como, existe um eventual aumento nos custos de transporte em virtude do maior percurso percorrido nessas entregas e obtenções.

As medidas em elaboração pelos governos Federal e Estadual, no que diz respeito à

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

28. Eventos Subsequentes--continuação

prorrogação e/ou suspensão dos pagamentos de tributos gerados e parcelados serão fatores importantes para auxiliar na normalização do abastecimento das cadeias produtivas.

Estamos cientes das dificuldades enfrentadas pelos nossos funcionários neste momento delicado e estamos oferecendo suporte através dos nossos programas de assistência.

A administração informa que, até a presente data, não identificou impactos relevantes, em função das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul, que possam afetem de forma substancial os negócios da empresa e os resultados do exercício.

ANEXO X
Demonstrações financeiras da DNA relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023



www.pwc.com.br

DNA Participações Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e cotistas DNA Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da DNA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DNA Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua Mostardeiro, 800, 8º e 9º, Ed. Madison Center, Porto Alegre, RS, Brasil, 90430-000 T: 4004-8000, www.pwc.com.br



DNA Participações Ltda.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



DNA Participações Ltda.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2022

Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP000160/O-5

Marcelo de Souza Prado Nicolau Contador CRC 1SP255758/O-9 <u>DNA Participações Ltda</u> Balanço patrimonial em 31 de dezembro (<u>Valores expressos em milhares de reais</u>)

ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	9.143	3.930
Contas a receber de clientes (Nota 4)	2.476	2.088
Outras contas a receber (Nota 5)	5.151	5.150
Total do circulante	16.770	11.168
NÃO CIRCULANTE		
Outras contas a receber (Nota 5)	498	580
Imobilizado (Nota 6)	113.394	117.639
Intangível (Nota 7)	1.037	1.239
Total do não circulante	114.929	119.458
Total do Ativo	131.699	130.626

<u>DNA Participações Ltda</u>
Balanço patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 8)	4.507	9.772
Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	4.213	5.740
Impostos e contribuições a pagar (Nota 10)	738	705
Ordenados e salários a pagar	2	1
Outras contas a pagar (Nota 5)	288	184
Total do circulante	9.748	16.402
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 9)	10.150	14.057
Empréstimos Incentivados	4.079	4.080
Provisão para contingências (Nota 11)	121	121
Outras contas a pagar (Nota 5)	<u> </u>	108
Total do não circulante	14.350	18.366
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social (Nota 12)	23.841	23.841
Lucros acumulados	83.760	72.017
Total do Patrimônio Líquido	107.601	95.858
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	131.699	130.626

DNA Participações Ltda

Demonstração do resultado do exercício em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma.

_	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 13)	22.068	18.029
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.321)	(1.734)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	20.747	16.295
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS Despesas gerais e administrativas (Nota 14) Depreciações e amortizações Despesas tributárias (Nota 14) Outras receitas operacionais LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO Resultado financeiro líquido Despesas financeiras (Nota 15) Receitas financeiras (Nota 15)	(266) (4.884) (196) ————————————————————————————————————	(921) (1.184) (97) 2.935 17.028 (1.678)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		15.443
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 17)	(2.554)	(2.295)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.743	13.148
Quotas em circulação no final do exercício Lucro por quota de capital (em reais)	5.326 2,20	5.326 2,47

DNA Participações Ltda

<u>Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro 2021 (Valores expressos em milhares de reais)</u>

	<u>Capital Social</u>	Reserva de retenção de Lucros	<u>Lucros</u> <u>Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	23.841	-	60.909	84.750
Lucros do exercício	-	-	13.148	13.148
Distribuição de lucros	-	-	(2.040)	(2.040)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	23.841	-	72.017	95.858
Lucros do exercício	- _	- _	11.743	11.743
Saldos em 31 de dezembro de 2021	23.841	<u>-</u>	83.760	107.601

DNA Participação Ltda

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	11.743	13.148
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	10	11.158
Depreciação / amortização	4.885	457
Provisão para contingências	-	121
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	(389)	(172)
Em adiantamentos diversos	(2)	2.502
Em outras contas a receber	83	141
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Em fornecedores	(5.265)	7.465
Em impostos e contribuições sociais	33	(16)
Em outras contas a pagar	(4)	(862)
Caixa líquido proveniente das atividades	-	•
operacionais	11.094	33.942
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ativo imobilizado	(448)	(26.139)
Caixa líquido aplicado nas atividades de	(440)	(00.400)
investimentos	(448)	(26.139)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0.000
Empréstimos e financiamentos contraídos	- (4.000)	3.000
Amortização de empréstimos e financiamentos	(4.290)	(3.980)
Juros pagos	(1.143)	(1.365)
Distribuição de lucros	- -	(2.040)
Antecipações por desempenho de absorvíveis	_	(2.414)
Caixa líquido aplicado nas atividades de		(<u>Z.</u> -11-1)
financiamento	(5.433)	(6.799)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.213	1.004
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIO		
EXERCÍCIO	3.930	2.926
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		
EXERCÍCIO	9.143	3.930

DNA Participações Ltda

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A DNA Participação Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis de terceiros.

No inicio do ano de 2020 com a declaração de uma pandemia mundial onde toda comunidade se deparou com um futuro econômico incerto, e nossa Empresa também obteve impactos siginificativos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia em relação ao COVID-19. Nossas operações e demonstrações financeiras sofreram uma redução de até 50% da receita de alugueis, devido aos estabelecimentos estarem impedidos de operar.

No ano de 2021 ainda em decorrencia dos impactos COVID-19, e instabilidade econômica a empresa seguiu a linha de adotar medidas para administrar os impactos em suas operações. Para os próximos acontecimentos a Administração acredita que os efeitos são transitórios, e devem ser revertidos após a contenção total da epidemia, não impactando em risco a sua continuidade operacional.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30 de abril de 2022..

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remensuração de propriedade para investimento, ativos biológicos e instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. A conta que representa as estimativas da empresa é a provisão de contigência (nota explicativa n° 11).

6 de 21

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

2.3. Conversão de moeda estrangeira

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Instrumentos financeiros

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

2.6. Imposto de renda e contribuição social corrente

A empresa DNA Participações Ltda apura seus impostos pelo lucro presumido. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.7. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos, edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.8. Intangível

O intangível compreende direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.9. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.10. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.11. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.14. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela receita de locação e sublocação de bens no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão.

2.15. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.16. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

- **Reforma da IBOR** Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:
 - (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
 - (ii) **Relações de** *hedge*: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

• Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Companhia nos pagamentos dos arrentamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

A companhia avaliou as novas normas e concluíu que não houveram impactos significativos decorrentes das alterações mencionadas acima.

3.CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Bancos conta movimento	32	8
Aplicações financeiras(i)	9.111	3.922
	9.143	3.930

(i) As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio das aplicações é de 100% CDI.

4.CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2021	2020
Títulos a vencer	2.068	1.725
Títulos Vencidos até 30 dias	27	13
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	4	3
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	3	3
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	8	13
Títulos Vencidos mais de 181 dias	<u>366</u>	331
	2.476	2.088
Contas a Receber de clientes líquido	2.476	2.088

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

5.OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Outras contas a receber

	2021	2020
Adiantamento a Fornecedor	2	_
Adiantamentos de Investimento (*)	4.818	4.818
Mercadorias para Entrega Futura	331	331
Outras contas a receber	498	581
	5.649	5.730
Outras contas a pagar		
	2021	2020
Água e esgoto a pagar	5	-
Energia Elétrica a Pagar	101	40
Sócios conta correte	-	108
Outras contas a pagar	182	144
	288	292

^(*) Valor de adiantado para futura aquisição de um imovel localizado na Avenida Ceará na cidade de Porto Alegre, operação feita com a Raizen Combustiveis SA.

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

6. IMOBILIZADO						
CUSTO	Taxas	Saldo	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo
	Depreciação %	31/12/2020	Aquisições	Daixas	Transierencias	31/12/2021
Terrenos	-	45.572	-	-	-	45.572
Edificações	-	20.127	1	-	9.193	29.321
Móveis e utensílios	-	116	-	-	29	145
Máquinas e equipamentos	-	323	-	-	-	323
Equipamentos de informática	-	44	-	-	-	44
Benfeitorias imóveis terceiros	-	494	447	-	41.157	42.098
Instalações	-	7	-	-	-	7
Benfeitorias em imóveis próprios	-	6	-	-	7.605	7.611
Bens de Terceiros em nosso poder		141	-	-	-	141
Benfeitorias em andamento	-	48.227	-	(9)	(48.218)	-
Construções em andamento	-	9.767	-	(1)	(9.766)	-
		124.824	448	(10)		125.262
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(6.591)	(1.032)	-	-	(7.623)
Móveis e utensílios	10	` (111)	(3)	-	-	` (114)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(318)	(1)	-	-	(319)
Equipamentos de informática	20	(44)	-	-	-	(44)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(121)	(3.465)	-	-	(3.586)
Benfeitorias imóveis próprios	4	<u>-</u>	(181)	-	-	(181)
Instalações	4 - 20		(1)		<u>-</u>	(1)
	-	(7.185)	(4.683)		<u> </u>	(11.868)
Valor Residual		117.639	(4.235)	(10)	_	113.394

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

CUSTO Terrenos Edificações Móveis e utensílios Máquinas e equipamentos Equipamentos de informática Benfeitorias imóveis terceiros Instalações Benfeitorias em imóveis próprios Bens de Terceiros em nosso poder Benfeitorias em andamento Construções em andamento	Taxas Depreciação %	Saldo (Não auditado) 31/12/2019 30.651 13.199 115 323 44 494 7 14 - 52.372 12.168	Aquisições 14.921 - 1 6 141 83 2.115	Baixas (14) - (1.076) (740)	- 6.928 	Saldo 31/12/2020 45.572 20.127 116 323 44 494 7 6 141 48.227 9.767
DEPRECIAÇÃO Edificações Móveis e utensílios Máquinas e equipamentos Equipamentos de informática Benfeitorias imóveis terceiros Benfeitorias imóveis próprios Instalações	4 10 10 - 20 20 4 4 4 - 20	(6.161) (110) (317) (44) (53)	(656) (1) (1) (78) (1) (737)	(1.830) 226	- - - - - - -	(6.591) (111) (318) (44) (121) - (7.185)
Valor Residual		102.702	16.530	(1.593)		117.639

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

7.INTANGÍVEL

CUSTO	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2020	<u>Aquisições</u>	Saldo 31/12/2021
Direito de preferência locação	-	1.996 1.996	- 	1.996
AMORTIZAÇÃO Direito de preferência locação	10	<u>(757)</u> <u>(757)</u>	(202) (202)	(959) (959)
Valor Residual		1.239	(202)	1.037

(Valores expressos em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

сиѕто	Taxas Amortização %	Saldo (Não auditado) 31/12/2019	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2020
Direito de preferência locação	-	4.396 4.396	- -	(2.400) (2.400)	1.996 1.996
AMORTIZAÇÃO Direito de preferência locação	10	(801) (801)	(447) (447)	491 491	(757) (757)
Valor Residual		3.595	(447)	(1.909)	1.239

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

8. FORNECEDORES

	2021	2020
Fornecedores	4.507	9.772
	4.507	9.772

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

_	2021		20	20
Capital de Giro	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco Safra S.A. (2,625 a.a. + 100% CDI)	2.033	3.499	2.033	5.484
Banco Banrisul S.A. (4,28% a.a 100 CDI)	-	-	672	-
Banco Bradesco S.A. (3,82% a.a.)	171	-	1.026	163
Banco Santander S.A. (8,45% a.a.)	835	2.670	835	3.270
Unicred (3,83% a.a. + 100% CDI)	1.174	3.982	1.174	5.140
	4.213	10.151	5.740	14.057

MOVIMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Saldo em 31/12/2020 Contratações	19.797
Pagamentos principal	(4.290)
Juros pagos	(1.143)
Saldo em 31/12/2021	14.364
Saldo em 31/12/2019	22.142
Contratações	3.000
Pagamentos principal e juros	(3.980)
Juros pagos	(1.365)
Saldo em 31/12/2020	19.797

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,18% à 0,45% a.m. mais CDI, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2029.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

A Empresa possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants e até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas.

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2021	2020
Passivo circulante		_
INSS a recolher	1	1
ISSQN a recolher	24	26
PIS não-cumulativo a recolher	12	15
COFINS não-cumulativo a recolher	58	68
Contribuição social a recolher	177	159
IRRF sobre alugueis a recolher	3	2
IRPJ a recolher	463	434
	738	705

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2021 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

Provisão para contingências

	2021	2020
Processos Cíveis	121	121

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social:

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social, era de R\$ 23.841, dividido em 23.841 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Deunir Luis Argenta	11.920	11.920	50
Itacir Neco Argenta	11.920	11.920	50
	23.841	23.841	100

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

13. RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS

	2021_	2020
Receita bruta de locação de bens imóveis	22.904	18.807
	22.904	18.807
Deduções da receita bruta:		
Impostos sobre vendas e serviços	(836)	(778)
Receita líquida das vendas e serviços	22.068	18.029

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

(22)
(448)
(987)
(277)
.734)

(Valores expressos em milhares de reais)

14. DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

Despesas com pessoal (16) Despesas com serviços de terceiros (58) Outras despesas (192) (266)	(15) (1) (905) (921) 2020
Outras despesas (192)	(905) (921)
·	(921)
·	(921)
	2020
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2020
2021	
IPTU (19)	
ITBI (127)	_
Outros(50)	(97)
(196)	(97)
15. RESULTADO FINANCEIRO	
2021	2020
Despesas financeiras	
Despesas bancárias (10)	(10)
Juros passivos (132)	(70)
Descontos concedidos (64)	(120)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.365)
IOF (23)	(1)
Outras despesas(4)	(112)
(1.376)	1.678)
2021	2020
Receitas financeiras	
Rendimentos de aplicações financeiras 234	76
Juros ativos 20	15
Descontos obtidos1	2
	93

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

16.COBERTURA DE SEGUROS (Não auditado)

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são assim demonstradas:

	2021	2020
Riscos diversos – estoques e imobilizado	30.050	20.080
	30.050	20.080

17.DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2021	2020
Faturamento	22.904	18.807
Outras Receitas	-	2.505
Receitas Financeiras	255	-
Base de cálculo	22.904	21.312
Base de Cálculo (32% faturamento)	32%	32%
Base de cálculo	7.584	6.820
Imposto de renda (15% IR + 10% Adicional)	(1.872)	(1.681)
Contribuição social (9%)	(682)	(614)
Total do Imposto	2.554	2.295

18.GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Empresa, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco.

Risco de crédito: Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Companhias de combustíveis do país. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

<u>DNA Participações Ltda</u>
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Risco operacional: Com o objetivo de implementar controles e gerar resultados a Empresa, baseada em indicadores de desempenho, define as responsabilidades operacionais e monitora as diversas áreas, priorizando produtividade, segurança, respeito ao meio ambiente e lucratividade, agregados à desenvolvimento de habilidades e capacitação de seus colaboradores. Este conjunto de valores permite que a gestão operacional da empresa maximize os resultados pretendidos.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

O grupo adquiriu 100% do capital acionario da Empresa Querodiesel em abril de 2022. Empresa com mais de 40 anos de experiência no mercado de transporte e gerenciamento de combustível, líder no segmento de distribuição TRR (transportador-revendedor-retalhista), fornecendo óleo diesel, querosene, lubrificantes e Arla 32 diretamente ao consumidor.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente



Balanço patrimonial em 31 de dezembro 2022 e 31 de dezembro 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO		
	2022	2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	1.851	9.143
Contas a receber de clientes (Nota 4)	3.287	2.476
Impostos a Recuperar (Nota 5)	510	-
Adiantamentos (Nota 6)	3.555	4.820
Outras contas a receber (Nota 7)	418	331
Total do circulante	9.621	16.770
NÃO CIRCULANTE		
Outras contas a receber (Nota 7)	417	498
Imobilizado (Nota 8)	142.257	113.394
Intangível (Nota 9)	834	1.037
Total do não circulante	143.508	114.929
Total do Ativo	153.129	131.699

Balanço patrimonial em 31 de dezembro 2022 e 31 de dezembro 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2022	2021
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 11)	16.957	4.507
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	5.274	4.213
Impostos e contribuições a pagar (Nota 13)	1.146	738
Ordenados e salários a pagar	1	2
Adiantamento de clientes	30	37
Outras contas a pagar (Nota 14)	811_	251
Total do circulante	24.219	9.748
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	9.866	10.150
Empréstimos Incentivados (Nota 15)	-	4.079
Provisão para contingências (Nota 16)	80	121
Partes relacionadas (Nota 10)	4.500	
Total do não circulante	14.446	14.350
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social (Nota 17)	23.841	23.841
Reserva de lucros	90.623	83.760
Total do Patrimônio Líquido —	114.464	107.601
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	153.129	131.699

<u>DNA Participações Ltda.</u> Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 18)	24.414	22.068
(-) CUSTO DE SERVIÇOS PRETADOS (Nota 19)	(8.750)	(6.205)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	15.664	15.863
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas (Nota 19)	(523)	(462)
Outras receitas/Despesas operacionais (Nota 20)	3.801	17
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	18.942	15.418
Resultado financeiro líquido (Nota 21)		
Despesas financeiras	(2.186)	(1.376)
Receitas financeiras	411	255
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	17.167	14.297
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 23)	(3.334)	(2.554)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.833	11.743
Quotas em circulação no final do exercício	23.840.832	23.830.832
Lucro por quota de capital (em reais)	0,58	0,49

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2022_	2021
Lucro do exercício	13.833	11.743
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	13.833	11.743

DNA Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Iucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	23.841	72.017	-	95.858
Lucros do exercício	-	-	11.743	11.743
Destinação de lucros		11.743	(11.743)	
Saldos em 31 de dezembro de 2021	23.841	83.760	-	107.601
Lucros do exercício	-	-	13.833	13.833
Destinação de lucros		6.863	(6.863)	-
Distribuição de lucros			(6.970)	(6.970)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	23.841	90.623		114.464

<u>DNA Participação Ltda.</u> Demonstração do fluxo de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	17.167	14.297
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	-	10
Depreciação / amortização	8.131	4.885
Antecipações por desempenho de absorvíveis	(4.079)	4 4 4 9
Juros apropriados	2.006	1.143
Provisão para contingências	(41) 23.184	20.336
Redução (aumento) na variação de ativos:	23.104	20.550
Em contas a receber de clientes	(811)	(389)
Nos impostos a recuperar	(510)	(000)
Em adiantamentos diversos	1.265	(2)
Em outras contas a receber	(6)	83
Aumento (redução) na variação de passivos:	(-)	
Em fornecedores	12.450	(5.265)
Em impostos e contribuições sociais	408	33
Em outras contas a pagar	552	(4)
Caixa gerado nas operações	36.532	14.792
Juros pagos	(2.020)	(1.143)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.334)	(2.554)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	31.178	11.094
Aquisição de ativo imobilizado	(36.791)	(448)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(36.791)	(448)
Empréstimos e financiamentos contraídos	5.088	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	(4.297)	(5.433)
Distribuição de lucros	(6.970)	-
Partes relacionadas	4.500	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.679)	(5.433)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(7.292)	5.213
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIO EXERCÍCIO	9.143	3.930
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL EXERCÍCIO	1.851	9.143

<u>DNA Participações Ltda.</u>
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A DNA Participações Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é a participação societária em outras sociedades, compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios e de terceiros.

Capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta deficiência de capital de giro no montante de R\$10.691, ocasionado principalmente pelos compromissos assumidos junto à fornecedores de materiais e mão-de-obra para construção de uma nova unidade de posto de gasolina na cidade de Nova Santa Rita – RS, o qual após concluído será locado para empresa ligada Sim Rede de Postos Ltda.

Os planos da administração para sanar esta situação momentânea de deficiência de capital de giro estão baseados no fluxo normal das suas operações, onde estes são provenientes da receita obtida com o aluguel de imóveis para empresas ligadas e terceiros, que giram em torno de R\$2.250 mensais. Adicionalmente, os sócios quotistas garantem o fluxo de caixa da empresa através de aportes de capital, caso seja necessário honrar alguma obrigação que não esteja coberta pelo seu fluxo de caixa operacional.

A administração entende que esta situação é temporária e que os recursos contratados a receber por arrendamento suprem as necessidades de caixa da empresa.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 12 abril de 2023.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remensuração de propriedade para investimento, ativos biológicos e instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. A conta que representa as estimativas da empresa é a provisão de contingência (nota explicativa n° 11).

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Instrumentos financeiros

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

2.7. Imposto de renda e contribuição social corrente

A empresa DNA Participações Ltda apura seus impostos pelo lucro presumido. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social corrente

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.8. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos, edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.9. Intangível

O intangível compreende direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.10. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.11. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.12. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.13. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.14. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.15. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela receita de locação e sublocação de bens no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão.

2.16. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída nos ganhos/(perdas) líquidos de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

2.17. Mudanças das políticas contábeis e divulgações

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1o de janeiro de 2022:

 Alteração ao IAS 16/CPC 27 "Ativo Imobilizado": a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

- Alteração ao IAS 37/CPC25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- Alteração ao IFRS 3/CPC 15 "Combinação de Negócios": substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
- Aprimoramentos anuais ciclo 2018-2020:
 - (i) IFRS 9/CPC 48 "Instrumentos Financeiros" esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.
 - (iii) IFRS 1/CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

A companhia avaliou e não identificou impactos devido a estas novas normas.

3.CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2022	2021
76	32
1.775	9.111
1.851	9.143
	76 1.775

(i) As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio entre 95% a 100% CDI a.m. possuel resgate imediato, para uso no fluxo operacional da empresa.

4.CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2022	2021
Títulos a vencer	2.243	2.068
Títulos Vencidos até 30 dias	534	27
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	66	4
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	6	3
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	7	8
Títulos Vencidos mais de 181 dias	431	366
Contas a Receber de clientes líquido	3.287	2.476
5.IMPOSTOS A RECUPERAR	2022	2021
IRRF a compensar	35	_
IRPJ a compensar	349	
CSLL a compensar	126	
•	510	-

<u>DNA Participações Ltda.</u> Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

6. ADIANTAMENTOS

	2022	2021
Adiantamentos a fornecedores	5	2
Adiantamentos aquisição imóvel Camaquã/RS	3.550	-
, ,	3.555	2
7. OUTRAS CONTAS A RECEBER	2022	2021
Compra para entrega futura	418	331
Preferência de locação	417	498
,	835	829
Circulante	418	331
Não circulante	417	498

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

8. IMOBILIZADO

CUSTO	Taxas <u>Depreciação %</u>	Saldo <u>31/12/2021</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	Saldo <u>31/12/2022</u>
Terrenos	-	45.572	12.693	_	-	58.265
Edificações	-	29.321	16.000	-	-	45.320
Móveis e utensílios	-	145	-	-	-	145
Máquinas e equipamentos	-	323	-	-	-	323
Equipamentos de informática	-	44	-	-	-	44
Benfeitorias imóveis terceiros	-	42.098	7	-	-	42.105
Instalações	-	7	-	-	-	7
Benfeitorias em imóveis próprios	-	7.611	59	-	-	7.670
Bens terceiros em nosso poder (Nota 13)		141	-	-	-	141
Construções em andamento	-	1	8.032	-	-	8.032
		125.262	<u>36.791</u>		<u>-</u>	<u>162.053</u>
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(7.623)	(1.725)	-	-	(9.348)
Móveis e utensílios	10	(114)	(4)	-	-	(118)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(319)	(1)	-	-	(320)
Equipamentos de informática	20	(44)	-	-	-	(44)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(3.586)	(5.887)	-	-	(9.473)
Benfeitorias imóveis próprios	4	(181)	(311)	-	-	(492)
Instalações	4 - 20	<u>(1)</u>	<u>-</u>	_=	<u>-</u> -	<u>(1)</u>
		<u>(11.868)</u>	(7.928)		<u>-</u>	(19.796)
Valor Residual		113.394	28.863	_=	<u></u>	142.257

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

CUSTO	Taxas <u>Depreciação %</u>	Saldo 31/12/2020	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	Saldo 31/12/2021
Terrenos	-	45.572	-	_	-	45.572
Edificações	-	20.127	1	-	9.193	29.321
Móveis e utensílios	-	116	-	-	29	145
Máquinas e equipamentos	-	323	-	-	-	323
Equipamentos de informática	-	44	-	-	-	44
Benfeitorias imóveis terceiros	-	494	447	-	41.157	42.098
Instalações	-	7	-	-	-	7
Benfeitorias em imóveis próprios	-	6	-	-	7.605	7.611
Bens terceiros em nosso poder (Nota 13)		141	-	-	-	141
Benfeitorias em andamento	-	48.227	-	(9)	(48.218)	-
Construções em andamento	-	9.767	-	(1)	(9.766)	-
		<u>124.824</u>	448	<u>(10)</u>	<u>-</u>	<u>125.262</u>
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(6.591)	(1.032)	-	-	(7.623)
Móveis e utensílios	10	(111)	(3)	-	-	(114)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(318)	(1)	-	-	(319)
Equipamentos de informática	20	(44)	· -	-	-	(44)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(121)	(3.465)	-	-	(3.586)
Benfeitorias imóveis próprios	4	-	(181)	-	-	(181)
Instalações	4 - 20	<u></u>	<u>(1)</u>	<u></u>	<u></u>	<u>(1)</u>
•		<u>(7.185)</u>	(4.683)	<u>-</u>	<u>-</u>	(11.868)
Valor Residual		<u>117.639</u>	(4.235)	<u>(10)</u>	<u> </u>	<u>113.394</u>

<u>DNA Participações Ltda.</u> Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

9. INTANGÍVEL

CUSTO	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2021	Aquisições	Saldo 31/12/2022
Direito de preferência locação	-	1.996 <u>1.996</u>	- -	1.996 <u>1.996</u>
AMORTIZAÇÃO Direito de preferência locação	10	<u>(959)</u> (959)	<u>(203)</u> <u>(203)</u>	<u>(1.162)</u> <u>(1.162)</u>
Valor Residual		<u>1.037</u>	<u>(203)</u>	<u>834</u>

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

сиѕто	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2020	<u>Aquisições</u>	Saldo 31/12/2021
Direito de preferência locação	-	1.996 <u>1.996</u>	- -	1.996 <u>1.996</u>
AMORTIZAÇÃO Direito de preferência locação	10	<u>(757)</u> (757)	<u>(202)</u> <u>(202)</u>	<u>(959)</u> <u>(959)</u>
Valor Residual		1.239	<u>(202)</u>	1.037

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

10. PARTES RELACIONADAS -

	2022	2021
Deunir Luis Argenta	2.250	-
Itacir Neco Argenta	2.250	-
	4.500	-

Valores decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital recebido dos sócios durante o exercício, devem ser integralizados ao capital social na próxima alteração contratual.

11. FORNECEDORES

	2022	2021
Fornecedores	16.685	4.165
Fornecedores diversos	272	342
	16.957	4.507

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

_	202	22	:	2021
Capital de Giro	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco Safra S.A. (2,625 a.a + 100% CDI)	2.000	1.530	2.033	3.499
Banco Bradesco S.A. (3,82% a.a)	-	-	171	-
Banco Santander S.A. (8,45% a.a)	835	2.098	835	2.670
Banco Sicoob (CDI+0,30% a.m)	1.272	3.416	-	-
Unicred (3,83% a.a + 100% CDI)	<u>1.167</u>	2.822	<u>1.174</u>	3.981
	5.274	<u>9.866</u>	4.213	<u> 10.150</u>

MOVIMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Saldo em 31/12/2021	14.363
Contratações	5.088
Juros apropriados	2.006
Pagamentos principal	(4.297)
Juros pagos	(2.020)
Saldo em 31/12/2022	15.140
Saldo em 31/12/2020	19.796
Pagamentos principal	(5.433)
Juros apropriados	1.143
Juros pagos	<u>(1.143)</u>
Saldo em 31/12/2021	14.363

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

Vencimentos a longo prazo		2022
	2024	5.126
	2025	2.991
	2026	1.748

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,22% à 0,40% a.m. mais CDI, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2026.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas até 31 de dezembro de 2022.

13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
Passivo circulante		
INSS a recolher	30	1
ISSQN a recolher	14	24
PIS não-cumulativo a recolher	22	12
COFINS não-cumulativo a recolher	101	58
Contribuição social a recolher	261	177
IRRF sobre alugueis a recolher	-	3
IRPJ a recolher	718	463
	1.146	738
14. OUTRAS CONTAS A PAGAR		

	2022	2021
Água e esgoto a pagar	18	5
Energia Elétrica a Pagar	150	101
Adiantamento de aluguel	500	-
Bens de terceiros (Nota 8)	141	141
Outras contas a pagar	2	4
	811	251

2022

15. EMPRÉSTIMOS INCENTIVADOS

Saldo de contrato por bonificações por desempenho assinado com a Petrobras pela empresa ligada Sim Rede de Postos Ltda., que foram recebidos na DNA via incorporação de capital, através de cisão parcial com versão de ativos e passivos realizada por ocasião da criação da empresa em 2009. No exercício de 2022 a obrigação foi inteiramente cumprida e o saldo de passivo foi realizado como receita do exercício.

19 de 22

2024

9.866

<u>DNA Participações Ltda.</u>
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

	Provisão para contingências	
	2022	2021
Processos Trabalhistas e Cíveis	80	121

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa não era parte em processos judiciais com estimativas de perdas possíveis.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social:

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social subscrito é de R\$23.845 dividido em 23.845.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 e capital social integralizado é de R\$ 23.841 integralizados, dividido em 23.841 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

	23.841	23.841	100
Itacir Neco Argenta	11.920	11.920	50
Deunir Luis Argenta	11.920	11.920	50
Sócios	Quotas	R\$	%

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

No exercício de 2022 foram distribuídos lucros no montante de R\$ 6.970 por conta de reserva de lucros/lucros acumulados.

(Valores expressos em milhares de reais)

18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
	2022	2021
Receita bruta de locação de bens imóveis	25.493	22.904
	25.493	22.904
Deduções da receita bruta:		
Impostos sobre vendas de serviços	(1.079)	(836)
Receita líquida das vendas de serviços	24.414	22.068
19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA		
_	2022	2021
	(8.130)	(4.884)
Despesas com aluguéis	(587)	(1.472)
Impostos e taxas	(498)	(196)
Outros	(58)	(115)
Total de custos, despesas comerciais e administrativas	(9.273)	(6.667)
Custo das mercadorias vendidas	(8.750)	(6.205)
Despesas administrativas	(523)	(462)
20. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
Outro marita	2022	2021
Outras receitas Bonificações por desempenho	4.079	_
Processos judiciais	40	11
Outros	<u>9</u> 4.128	6 17
Outras despesas	4.120	17
Manutenção predial	(243)	-
Preferência de locação Patrocínio	(82) (2)	-
i autoliilu	(327)	
	3.801	17

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

21. RESULTADO FINANCEIRO

	2022	2021
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(10)	(10)
Juros passivos	(34)	(132)
Descontos concedidos	(41)	(64)
Juros sobre empréstimos	(2.006)	(1.143)
IOF	(97)	(23)
Outras despesas	2	(4)
	(2.186)	(1.376)
	2022	2021
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	351	234
Juros ativos	15	20
Descontos obtidos	45	1
	411	255

22.COBERTURA DE SEGUROS (Não auditada)

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, são assim demonstradas:

	2022	2021
Riscos diversos – estoques e imobilizado	30.050	20.080
	30.050	20.080

DNA Participações Ltda. Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

23.DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2022	2021
Faturamento	25.493	22.904
Outras Receitas	4.079	-
Receitas Financeiras	411	255
Base de cálculo	29.983	22.904
Base de Cálculo (32% faturamento)	32%	32%
Base de cálculo	9.875	7.584
Imposto de renda (15% IR + 10% Adicional)	(2.445)	(1.872)
Contribuição social (9%)	(889)	(682)
Total do Imposto	(3.334)	(2.554)

ARGENTA:

ARGENT

DNA Participações Ltda Itacir Neco Argenta Sócio/ Administrador CPF: 401.397.190-91

MARILIA BORGES
RIBEIRO:3704242500
Assinado de forma digital por MARILIA BORGES
RIBEIRO:37042425000173 MARILIA BORGES 0173

Dados: 2023.05.08 16:01:06 -03'00'

Marilia Borges Ribeiro Contador CRC-RS 083327/0-2 CPF: 938.563.000-82

Demonstrações Financeiras

DNA Participações Ltda.

31 de dezembro de 2023 com Relatório do Auditor Independente

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	
Demonstração dos fluxos de caixa	
Notas explicativas às demonstrações financeiras	



Iguatemi Business Avenida Nilo Peçanha, 2.900 9° andar --Chácara das Pedras 91.330-001- Porto Alegre-RS-Brasil

Tel: +55 51 3204-5500

ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e acionistas da **DNA Participações Ltda.** Flores da Cunha - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da DNA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 14 de abril de 2023, sem modificação.



Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

2



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/F

Raquel Laguna Zambelli Cerqueira Contadora CRC RS-069287/O

Balanço patrimonial 31 de dezembro 2023 e 31 de dezembro 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo		
	2023	2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2.112	1.851
Contas a receber de clientes (Nota 4)	796	1.185
Partes relacionadas (Nota 10a)	1.973	2.102
Impostos a Recuperar (Nota 5)	1.437	510
Adiantamentos (Nota 6) Outras contas a receber (Nota 7)	- 418	3.555
		418
Total do circulante	6.736	9.621
Não circulante		
Outras contas a receber (Nota 7)	335	417
Imobilizado (Nota 8)	144.547	142.257
Intangível (Nota 9)	1.022	834
Total do não circulante	145.904	143.508
Total do Ativo	152.640	153.129

D	20	_	i.,	_

	2023	2022
Circulante		
Fornecedores (Nota 11)	5.805	16.957
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	5.175	5.274
Impostos e contribuições a pagar (Nota 13)	1.016	1.146
Ordenados e salários a pagar	1	1
Adjantamento de clientes	52	30
Outras contas a pagar (Nota 14)	148	811
Total do circulante	12.197	24.219
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	4.787	9.866
Fornecedores (Nota 11)	8.427	_
Provisão para contingências (Nota 16)	68	80
Distribuição de lucros a pagar (Nota 10c)	17.000	
Partes relacionadas(Nota 10b)	-	4.500
Total do não circulante	30.282	14.446
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 17)	23.841	23.841
Reserva para aumento de capital	4.500	-
Reserva de lucros	81.820	90.623
Total do Patrimônio Líquido	110.161	114.464
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	152.640	153.129

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

<u>-</u>	2023	2022
Receita operacional líquida (Nota 18)	27.883	24.414
(-) Custo dos serviços prestados (Nota 19)	(8.883)	(8.750)
Lucro operacional bruto	19.000	15.664
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas (Nota 19)	(579)	(523)
Outras receitas/Despesas operacionais (Nota 20)	(867)	3.801
Lucro operacional antes do resultado financeiro Resultado financeiro líquido (Nota 21)	17.554	18.942
Despesas financeiras	(2.322)	(2.186)
Receitas financeiras	` 10 4	` 411
	(2.218)	(1.775)
Resultado antes dos impostos	15.336	17.167
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 23)	(3.165)	(3.334)
Resultado líquido do exercício	12.171	13.833
Quotas em circulação no final do exercício	23.840.832	23.840.832
Lucro por quota de capital (em reais)	0,51	0,58

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Lucro do exercício	12.171	13.833
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	12.171	13.833

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Iucros	Reserva para aumento da capital	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	23.841	83.760	-	-	107.601
Lucros do exercício Distribuição de lucros (Nota 17) Destinação de lucros	-	- - 6.863	- - -	13.833 (6.970) (6.863)	13.833 (6.970)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	23.841	90.623	-	-	114.464
Lucros do exercício Adiantamento para futuro aumento de	-	-	-	12.171	12.171
capital	-	-	4.500	-	4.500
Distribuição de lucros (Nota 17) Destinação de lucros	-	(20.000) 11.197	-	(974) (11.197)	(20.974) -
Saldos em 31 de dezembro de 2023	23.841	81.820	4.500	-	110.161

DNA Participação Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades opeacionais	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	15.336	17.167
Ajustes por:	0.040	
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	2.249	- 0.424
Depreciação / amortização	8.453	8.131
Antecipações por desempenho de absorvíveis Provisão para devedores duvidosos	304	(4.079)
Juros apropriados	1.762	2.006
Provisão para contingências	(12)	(41)
1 To visuo para contingonolas	28.092	23.184
Redução (aumento) na variação de ativos:	20.002	20.101
Em contas a receber de clientes	214	(811)
Nos impostos a recuperar	(927)	(510)
Em adiantamentos diversos	. Ś	1.265
Em outras contas a receber	82	(6)
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Em fornecedores	(2.725)	12.450
Em impostos e contribuições sociais	(130)	408
Em outras contas a pagar	(641)	552
Caixa gerado nas operações	23.970	36.532
Juros pagos	(1.849)	(2.020)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.165)	(3.334)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	18.956	31.178
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(9.630)	(36.791)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(9.630)	(36.791)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	, ,	,
Empréstimos e financiamentos contraídos	-	5.088
Amortização de empréstimos e financiamentos	(5.091)	(4.297)
Distribuição de lucros	(3.974)	(6.970)
Partes relacionadas	-	4.500
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(9.065)	(1.679)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	261	(7.292)
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício	1.851	9.143
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.112	1.851

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

1.Informações gerais

A DNA Participações Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é a participação societária em outras sociedades, compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios e de terceiros.

Capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a empresa apresenta deficiência de capital de giro nos montantes de R\$5.461 e R\$14.598, respectivamente, pelos compromissos assumidos junto à fornecedores de materiais e mão-de-obra para construção de uma nova unidade de posto de gasolina, o qual foi concluído, e arrendado para empresa coligada Sim Rede de Postos Ltda.. Adicionalmente no exercício de 2023 a Empresa propôs distribuição de lucros no montante de R\$17.000 que não há expectativa de liquidação em curto prazo.

Os planos da administração para sanar esta situação momentânea de deficiência de capital de giro estão baseados no fluxo normal das suas operações, onde estes são provenientes da receita obtida com o aluguel de imóveis para empresas ligadas e terceiros, que giram em torno de R\$2.250 mensais. Adicionalmente, os sócios quotistas garantem o fluxo de caixa da empresa através de aportes de capital, caso seja necessário honrar alguma obrigação que não esteja coberta pelo seu fluxo de caixa operacional.

A administração entende que esta situação é temporária e que os recursos contratados a receber por arrendamento suprem as necessidades de caixa da empresa.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 10 de abril de 2024.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". E evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remensuração de propriedade para investimento, ativos biológicos e instrumentos financeiros derivativos ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) requer o uso de certas estimativas contábe is críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.1. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. A conta que representa as estimativas da empresa é a provisão de contingência (nota explicativa n° 16).

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.4. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido o u tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa, ajustados pelo valor presente quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.6.Imposto de renda e contribuição social corrente

A empresa DNA Participações Ltda apura seus impostos pelo lucro presumido. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumid as nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.7. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos, edificações e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de a quisição ou construção, menos depreciação acumulada, conforme taxas de vida útil descritas na Nota 8.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.8. Intangível

O intangível compreende direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.9. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.10. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos au feridos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.11. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.12. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.13. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.14. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela receita de locação e sublocação de bens no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão, em conformidade ao regime de competência.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis--continuação

2.15. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado é incluída nos ganhos/(perdas) líquidos de valor justo com esses ativos. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

2.16. Mudanças das políticas contábeis e divulgações

Alguns pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis tornaram-se aplicáveis pela primeira vez no exercício de 2023. A administração da Empresa avaliou tais normas e concluiu que tais normas e orientações não afetaram significativamente os saldos registrados pela Empresa, todavia podem ter requerido divulgações adicionais, feitas nas respectivas notas explicativas.

A administração revisou as normas e interpretações emitidas relevantes em relação à Empresa, mas ainda não efetivas na data destas demonstrações financeiras, e em sua avaliação não haverá impactos relevantes às demonstrações financeiras.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Bancos conta movimento	11	76
Aplicações financeiras	2.101	1.775
	2.112	1.851

As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio entre 95% a 100% CDI a.m. possuem resgate imediato, para uso no fluxo operacional da empresa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

4. Contas a receber de clientes

	2023	2022
Contas a receber	1.100	1.185
Provisão para perda com contas a receber Contas a receber de clientes líquido	(304) 796	1.185
	2023	2022
Títulos a vencer	297	141
Títulos vencidos até 30 dias	42	534
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	13	66
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	12	6
Títulos vencidos de 91 até 180 dias	4	7
Títulos vencidos mais de 181 dias	428	431
Contas a receber de clientes líquido	796	1.185

5. Impostos a recuperar

	2023	2022
IRRF a compensar	50	35
IRPJ a compensar	1.020	349
CSLL a compensar	367	126
	1.437	510

6. Adiantamentos

	2023	2022
Adiantamentos a fornecedores	-	5
Adiantamentos aquisição imóvel – Camaquã/RS		3.550
	-	3.555

⁽¹⁾ Valor referente contrato de aquisição de imovel reclassificado para Imobilizado pela aquisição.

7. Outras contas a receber

	2023	2022
Compra para entrega futura (a)	418	418
Preferências de locação	335	417
	753	835
Circulante	418	418
Não circulante	335	417

a) Valor referente aquisição de mercadorias para a construção da unidade de Nova Santa Rita-Velopark.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

8. Imobilizado

	Taxas	Saldo				Saldo
Custo	<u>Depreciação %</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>31/12/2023</u>
Terrenos	-	58.265	9.400	(2.250)	-	65.415
Edificações	-	45.320	-	(65)	11.314	56.569
Móveis e utensílios	-	145	-	(111)	-	34
Máquinas e equipamentos	-	323	-	(320)	-	3
Equipamentos de informática	-	44	-	(44)	-	-
Benfeitorias imóveis terceiros	-	42.105	-	-	-	42.105
Instalações	-	8	49	-	-	57
Benfeitorias em imóveis próprios	-	7.670	-	-	-	7.670
Bens terceiros em nosso poder		141	-	-	-	141
Construções em andamento	-	8.032	3.282	-	(11.314)	-
	_	162.053	12.731	(2.790)	-	171.994
Depreciação	_					
Edificações	4	(9.348)	(1.988)	66		(11.270)
Móveis e utensílios	10	(118)	(3)	111		(10)
Máquinas e equipamentos	10 – 20	(320)	(1)	320		`(1)
Equipamentos de informática	20	(44)	•	44		•
Benfeitorias imóveis terceiros	4 -15	(9. 4 73)	(5.888)	-		(15.361)
Benfeitorias imóveis próprios	4	(492)	(311)	-		(803)
Instalações	4 – 20	` (1)	` (1)	-		` (2)
-	_	(19.796)	(8.192)	541		(27.447)
Valor Residual		142.257	4.539	(2.249)		144.547

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

	Taxas	Saldo				Saldo
Custo	<u>Depreciação %</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>31/12/2022</u>
Terrenos	-	45.572	12.693	-	-	58.265
Edificações	-	29.321	16.000	-	-	45.321
Móveis e utensílios	-	145	-	-	-	145
Máquinas e equipamentos	-	323	-	-	-	323
Equipamentos de informática	-	44	-	-	-	44
Benfeitorias imóveis terceiros	-	42.098	7	-	-	42.105
Instalações	-	7	-	_	-	8
Benfeitorias em imóveis próprios	-	7.611	59	-	-	7.670
Bens terceiros em nosso poder		141	-	_	-	141
Construções em andamento	-	1	8.032	-	-	8.033
	_	125.263	36.791	-	_	162.053
Depreciação	_					
Edificações	4	(7.623)	(1.725)	_	-	(9.348)
Móveis e utensílios	10	(114)	(4)	-	-	` (118 [°])
Máquinas e equipamentos	10 – 20	(319)	(1)	-	-	(320)
Equipamentos de informática	20	(44)	-	-	-	(44)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(3.586)	(5.887)	-	-	(9.473)
Benfeitorias imóveis próprios	4	(181)	(311)	-	=	(492)
Instalações	4 – 20	<u>(1)</u>		<u>=</u>	<u>=</u>	<u>(1)</u>
		(11.868)	(7.928)	-	<u> </u>	(19.796)
Valor residual	_	113.395	28.863	-	-	142.257

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

9. Intangível

	Taxas Amortização	Saldo		Saldo
Custo	%	31/12/2022	Aquisições	31/12/2023
Direito de preferência locação	-	1.996	-	1.996
Programas de computador	-	-	449	449
·		1.996	449	2.445
Amortização				
Direito de preferência locação	10	(1.162)	(202)	(1.364)
Programas de computador	5	`	(59)	(59)
		(1.162)	(261)	(1.423)
Valor Residual		834	188	1.022
	Taxas Amortização	Saldo		Saldo
Custo	%	31/12/2021	Aquisições	31/12/2022
Direito de preferência locação	-	1.996	-	1.996
		1.996	-	1.996
Amortização				
Direito de preferência locação	10	(959)	(203)	(1.162)
		(959)	(203)	(1.162)
Valor Residual	<u> </u>	1.037	(203)	834

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

10. Partes relacionadas

a) Contas a receber	2023	2022
Sim Rede de Postos Ltda	1.973	2.102
	1.973	2.102
b) Adiantamento para futuro aumento de capital		
Deunir Luis Argenta	2.250	2.250
Itacir Neco Argenta	2.250	2.250
•	4.500	4.500
c) Distribuição de lucrosa pagar		
Deunir Luis Argenta	8.500	=
Itacir Neco Argenta	8.500	<u>-</u>
	17.000	-

Valores decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital recebido dos sócios durante o exercício de 2022, devem ser integralizados ao capital social na próxima alteração contratual.

11. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores	51	446
Fornecedores aquisição novos negócios (a)	14.181	16.511
	14.232	16.957
Circulante	5.805	16.957
Não Circulante	8.427	-

(a) Valores referente a aquisição de novos negócios e imóveis

12. Empréstimos e financiamentos

	20)23	2022		
Capital de Giro	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Banco Safra S.A. (2,625 a.a + 100% CDI)	1.540	-	2.000	1.530	
Banco Santander S.A. (8,45% a.a)	1.186	1.028	835	2.098	
Banco Sicoob (CDI+0,30% a.m)	1.281	2.120	1.272	3.416	
Unicred (3,83% a.a + 100% CDI)	1.168	1.639	1.167	2.822	
<u> </u>	5.175	4.787	5.274	9.866	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

12. Empréstimos e financiamentos--continuação

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

Saldo em 31/12/2022 Contratações		15.140 -
Juros apropriados		1.762
Pagamentos principal		(5.091)
Juros pagos		(1.849)
Saldo em 31/12/2023		9.962
Vencimentos a longo prazo		
	2025	2.991
	2026	1.796
		4.787
		

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas até 31 de dezembro de 2023.

13. Impostos e contribuições sociais

	2023	2022
Passivo circulante		
INSS a recolher	1	30
ISSQN a recolher	-	14
IPTU a pagar	2	-
PIS não-cumulativo a recolher	20	22
COFINS não-cumulativo a recolher	92	101
Contribuição social a recolher	230	261
IRPJ a recolher	671	718
	1.016	1.146

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

14. Outras contas a pagar

	2023	2022
Água e esgoto a pagar		18
Energia Elétrica a Pagar	-	150
Adiantamento de aluguel	4	500
Bens de terceiros (Nota 8)	141	141
Outras contas a pagar	3	2
	148	811

15. Empréstimos incentivados

Saldo de R\$ 4.079 referente contrato de bonificações por desempenho assinado com a Petrobras pela empresa ligada Sim Rede de Postos Ltda., que foram recebidos na DNA via incorporação de capital, através de cisão parcial com versão de ativos e passivos realizada por ocasião da criação da empresa em 2009. No exercício de 2022 a obrigação foi inteiramente cumprida e o saldo de passivo foi realizado como outras receitas do exercício (Nota 20).

16. Provisão para contingências

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências com perdas prováveis.

	2023	2022
Processos trabalhistas e cíveis	68	80
	68	80

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a empresa não era parte em processos judiciais com estimativas de perdas possíveis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

17. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito é de R\$ 23.845 (R\$23.845 em 2022) dividido em 23.845.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 e o capital social integralizado é de R\$ 23.841, dividido em 23.841.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Deunir Luis Argenta	11.920.500	11.920,5	50
Itacir Neco Argenta	11.920.500	11.920,5	50
	23.841.000	23.841	100

Reserva de lucros e lucros acumulados

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

No exercício de 2023 foi proposto distribuição lucros no montante de R\$20.974, com pagamento de R\$ 3.974 dentro do exercício (R\$ 6.970 em 2022) por conta de reserva de lucros e lucros acumulados.

Reserva para aumento de capital

Durante o exercício de 2022, foi realizado um adiantamento pelos acionistas no valor de R\$4.500. Em 2023 foi deliberado que o referido recurso serão integralizados ao capital social na próxima alteração contratual.

18. Receita operacional líquida

		2022
Receita bruta de locação de bens imóveis	28.940	25.493
Deduções da receita bruta:		
Impostos sobre vendas de serviços	(1.057)	(1.079)
Receita líquida das vendas de serviços	27.883	24.414
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

19. Custos e despesas por natureza

	2023	2022
Depreciações e amortizações	(8.453)	(8.130)
Despesas com aluguéis	(472)	(587)
Impostos e taxas	(15)	(498)
Outros	(522)	(58)
Total de custos, despesas comerciais e administrativas	(9.462)	(9.273)
Custo das mercadorias vendidas	(8.883)	(8.750)
Despesas administrativas	(579)	(523)

20. Outras receitas/despesas operacionais

	2023	2022
Outras receitas	·	
Bonificações por desempenho (Nota 15-2022)	13	4.079
Outros	-	49
	13	4.128
Outras despesas		
Manutenção predial	(705)	(243)
Processos judiciais	`(93)	· ,
Preferência de locação	(82)	(82)
Patrocínio	` -	`(2)
	(880)	(327)
	(867)	3.801

21. Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(10)	(10)
Juros passivos	(387)	(34)
Descontos concedidos	(45)	(41)
Juros sobre empréstimos	(1.708)	(2.006)
IOF	(1)	(97)
Outras despesas	(171)	2
	(2.322)	(2.186)
Receitas financeiras		<u> </u>
Rendimentos de aplicações financeiras	16	351
Juros ativos	84	15
Descontos obtidos	4	45
	104	411
	(2.218)	(1.775)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 (Valores expressos em milhares de reais)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	2023	2022
Receita bruta de locação de imóveis (Nota 18)	28.940	25.493
Outras receitas (Nota 20)	-	4.079
Base de cálculo	28.940	29.572
Base de Cálculo Presumida (32% faturamento)	9.260	9.464
Outras receitas (Nota 20)	13	-
Receitas financieras (Nota 21)	104	411
Base de cálculo	9.377	9.875
Imposto de renda (15%)	(1.407)	(1.481)
Adicional de IR (10% acima R\$240)	(914)	(964)
Contribuição social (9%)	(844)	(889)
Total do Imposto	(3.165)	(3.334)

23. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2022 a Empresa mantinha contratos de seguros com cobertura de R\$30.050, determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2023 não houve contratação de seguro pela Empresa.





ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Demonstrações Contábeis

31 de Dezembro 2022

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CNPJ 46.437.611/0001-00

ÍNDICE

Balanços Patrimoniais	2- 3	
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios	4	

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em milhares de reais)

ATIVO

	2022
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	83
Total do circulante	83
NÃO CIRCULANTE	
Investimentos	245.441
Total do não circulante	245.441
Total do Ativo	245.524

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2022
CIRCULANTE	
Fornecedores	13.374
Impostos e contribuições a pagar	876
Ordenados e salários a pagar	1.454
Total do circulante	15.704
NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e financiamentos	_
Total do não circulante	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	172.010
Reserva de ágio na integralização de capital	24.207
Lucros /Prejuízo do Exercício	33.603
Total do Patrimônio Líquido	229.820
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	245.524

ARGENTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ENCERRADOS EM DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores Expressos em milhares de reais)

	2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	<u>-</u>
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas com vendas	-
Despesas gerais e administrativas	(65)
Resultado de equivalência patrimonial	54.157
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	54.092
Resultado financeiro líquido	
Despesas financeiras	(1)
Receitas financeiras	
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	54.091
Imposto de renda e contribuição social corrente	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	54.091

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ITACIR NECO ARGENTA:4013971 9091

Assinado de forma digital por ITACIR NECO ARGENTA:40139719091 Dados: 2023.04.27 11:00:51 -03'00'

MARILIA BORGES
RIBEIRO:3704242500
Assinado de forma digital por
MARILIA BORGES
RIBEIRO:37042425000173
Dados: 2023.04.26 15:41:51-03'00' 0173

Argenta Participações Ltda Itacir Neco Argenta Sócio/ Administrador CPF: 401.397.190-91

Marilia Borges Ribeiro Contador CRC-RS 083327/0-2 CPF: 938.563.000-82

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Argenta Participações Ltda.

31 de dezembro de 2023 com Relatório do Auditor Independente

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2023

Índice



Iguatemi Business Avenida Nilo Peçanha, 2.900 9° andar - Chácara das Pedras 91.330-001- Porto Alegre - RS - Brasil

Tel: +55 51 3204-5500 ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas Aos Administradores e quotistas

Argenta Participações Ltda.

Flores da Cunha - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Argenta Participações Ltda. (Empresa), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho, individual e consolidado, de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

1



Reconhecimento de receitas de vendas

A determinação do cumprimento das obrigações de desempenho para reconhecimento da receita de vendas, a qual envolve, entre outros requisitos, a análise do montante de receita a ser reconhecido, bem como o momento do seu reconhecimento, requer da diretoria da Empresa uma análise detalhada dos termos e condições das vendas, além de envolver o uso do julgamento profissional por parte da diretoria. Esse julgamento profissional pode levar ao risco de reconhecimento inadequado de receita, em especial no que se refere ao período de fechamento contábil mensal. A divulgação das receitas auferidas pela Empresa, incluindo os critérios de reconhecimento, está incluída nas notas explicativas 2.23 e 21.

Em função desses aspectos, consideramos o reconhecimento de receita de vendas como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de vendas, incluindo o momento de reconhecimento das receitas e dos respectivos contas a receber; (ii) análise das movimentações mensais sobre os saldos de receita reconhecida pelas Empresas, de modo a avaliar a existência de variações contrárias às nossas expectativas estabelecidas com base em nosso conhecimento do setor e das Empresas; e (iii) para uma amostra de vendas registradas durante o exercício, obtemos as respectivas documentações suporte para avaliar se a receita foi reconhecida no período contábil e montante apropriados. Adicionalmente realizamos testes extensivos de auditoria sobre transações de vendas realizadas ao final do exercício, visando confirmar a consistência da aplicação da política contábil de reconhecimento de receitas; e (iv) revisão das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da diretoria, consideramos aceitável a prática de reconhecimento das receitas de vendas das Empresas controladas adotada pela diretoria e as divulgações apropriadas nas notas explicativas 2.23 e 21, no contexto das demonstrações tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 30 de junho de 2023, sem modificação.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



..Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC/SP-015199/F

Raquel Laguna Zambelii Cerqueira Contadora CRC RS-069287/O

4

Balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	<u>Controladora</u> 2023 2022		<u>Consoli</u> 2023	<u>dado</u> 2022
Alivo	2023	2022	2023	2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	181	83	272.613	296.432
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	_	16.438	-
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	436.043	388.079
Estoques (nota 5)	-	_	313.380	329.584
Impostos à recuperar (Nota 6)	-	_	152.553	139.777
Adiantamentos a fornecedores (Nota 12)	-	_	29.682	45.837
Cbios adquiridos	-	-	967	28.028
Outras contas a receber (Nota 7)	-	-	20.335	19.829
Total do circulante	181	83	1.242.011	1.2247.566
Não circulante				
Depósitos judiciais (Nota 15)	-	-	4.394	3.332
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 18)	-	-	36.764	9.991
Partes relacionadas	25.800	-	1.142	-
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	2.447	14.212
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	55.839	26.794
Outras contas a receber (Nota 7)	-	-	4.009	2.842
Investimentos (nota 8)	374.359	245.441	24.516	20.198
Direito de uso de arrendamento (Nota 9)	-	-	391.413	422.656
Imobilizado (nota 10)	-	-	411.693	276.642
Intangível (nota 11)	-	-	241.518	197.961
Total do não circulante	400.159	245.441	1.173.735	974.628
<u>-</u>				
Total do Ativo	400.340	245.524	2.415.746	2.222.194

Balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

PASSIVO	<u>Controladora</u> 2023 2022		Consolid 2023	dado 2022
Circulante				
Fornecedores (nota 12)	2	13	233.820	277.977
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	-	-	435.469	308.743
Impostos e contribuições sociais (Nota 14)	_	1	14.600	8.716
IRPJ e CSLL a pagar	_	-	25.268	20.380
Ordenados e salários a pagar	2	2	50.745	31.222
Arrendamentos a pagar (Nota 9)	_	_	28.462	51.525
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 16)	-	_	350	1.400
Tributos parcelados (Nota 17)	-	-	7.668	2.676
Adiantamento de clientes	-	-	18.753	15.356
Provisão CBIOS	-	-	10.904	28.905
Outras contas a pagar	-	-	21.928	12.567
Contas a pagar - Aquisição de controladas (Nota 19)	4.786	-	42.315	45.181
Partes relacionadas	36.564	-	-	-
Receitas diferidas	-	-	746	1.486
Total do circulante	41.354	16	891.028	806.134
Não circulante Empréstimos e financiamentos (Nota 13) Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 16) Tributos parcelados (Nota 17) Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 18) Provisão para contingências (Nota 15) Arrendamentos a pagar (Nota 9) Contas a pagar - Aquisição de controladas (Notas 19) Total do não circulante	- 150 - - 11.000 11.150	- - - - - -	423.209 130.346 13.202 42.517 44.437 401.570 86.196 1.141.477	472.806 130.696 8.937 24.191 12.658 366.104 128.750 1.144.142
Patrimônio líquido (Nota 20) Capital social Subscrito A integralizar	172.011 (1)	172.011 (1)	172.011 (1)	172.011 (1)
A integralizar	172.010	172.010	172.010	172.010
Reservas de ágio na integralização de capital	24.207	24.207	24.207	24.207
Lucros acumulados	151.619	49.291	151.619	49.291
Patrimônio Líquido dos Controladores	347.836	245.508	347.836	245.508
Patrimônio Líquido dos Não Controladores	-	-	35.405	26.410
Total do Patrimônio Líquido	347.836	245.508	383.241	271.918
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	400.340	245.524	2.415.746	2.222.194

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

	<u>Controladora</u>			<u>Consolidado</u>
Demonstrações do resultado	2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida (nota 21)	-	-	12.640.551	3.390.452
(-) Custo das mercadorias vendidas(nota 22)		-	(11.760.625)	(3.177.197)
Lucro operacional bruto	-	-	879.926	213.255
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas (Nota 22)	-	-	(163.170)	(34.294)
Despesas gerais e administrativas (Nota 22)	(1.945)	(67)	(499.854)	(98.243)
Outras receitas/despesas operacionais (Nota 23)	437	-	130.341	49.894
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 8)	133.054	54.158	3.664	753
	131.546	54.091	(529.019)	(81.890)
Lucro antes do resultado financeiro	131.546	54.091	350.907	131.365
Resultado financeiro				
Receitas financeiras (Nota 24)	-	-	39.971	7.367
Despesas financeiras (Nota 24)	(86)	-	(163.606)	(46.569)
Resultado antes dos impostos	131.460	54.091	227.272	92.163
Imposto de renda e contribuição social correntes (Nota 25) -	-	(107.888)	(37.418)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 25)	(149)	-	22.806	6.436
Lucro líquido antes da participação				
dos não controladores	131.311	54.091	142.190	61.181
Atribuídos aos quotistas controladores	-	-	131.311	54.092
Atribuídos aos quotistas não controladores	-	-	10.879	7.090
Lucro líquido do exercício	131.311	54.091	142.190	61.181
Quetas em circulação no final do exercício	172.010.000	86.006.000		
Quotas em circulação no final do exercício Lucro por quota de capital (em reais)	0,76	0,6289	-	-
Eucro por quota de capitar (entreais)	0,70	0,0209	_	-

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido do período	131.311	54.091	142.190	61.181
Outros componentes do resultado abrangente:	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	131.311	54.091	142.190	61.181

Demonstrações das mutações do patrimonio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Reserva de ágio	Lucros acumulados	Total controladora	Não controladores	Total consolidado
Integralização por incorporação do acervo líquido:		_				
Ditrento Participações	10	-	-	10	19.320	19.330
Sim Rede de Postos	5.326	-	-	5.326	-	5.326
Sim Distribuidora	6.941	-	-	6.941	-	6.941
Querodiesel	21.190	-	-	21.190	-	21.190
Sim Lubrificantes	12.204	545	-	12.749	-	12.749
	45.671	545	-	46.216	19.320	65.536
Aumento de capital	126.339	23.662	-	150.001	-	150.001
Lucro do período	-	-	54.091	54.091	7.090	61.181
Distribuição de lucros	-	-	(4.800)	(4.800)	-	(4.800)
Saldos em 31 de						
dezembro de 2022	172.010	24.207	49.291	245.508	26.410	271.918
Lucro do exercício	-	-	131.311	131.311	10.879	142.190
Distribuição de lucros	-	-	(28.983)	(28.983)	(1.884)	(30.867)
Saldos em 31 de						
dezembro de 2023	172.010	24.207	151.619	347.836	35.405	383.241

Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	131.460	54.091	227.272	92.163
Ajustes por:				
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	-	-	31.126	6.609
Depreciação / amortização	-	-	165.194	10.399
Ajuste a valor presente de arrendamento	-	-	12.119	(2.250)
Resultado de equivalência patrimonial	(133.054)	(54.158)	(3.664)	(753)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	3.122	326
Provisão para contingências	-	-	13.955	685
Juros apropriados	-	-	136.366	32.947
<u>-</u>	(1.594)	(67)	585.490	140.126
Em contas a receber de clientes	-	-	(25.164)	65.838
Nos cartões de crédito	-	-	(25.094)	4.064
Nos estoques	-	-	24.903	(74.981)
Nos impostos a recuperar	-	-	(678)	(9.787)
Em adiantamentos a fornecedores	-	-	16.155	(677)
Em Cbios adquiridos	-	-	27.061	(19.326)
Aplicações financeiras de longo prazo	-	-	(45.483)	(850)
Em depósitos judiciais e outras contas a receber	-	-	1.098	(10.556)
Em fornecedores	(11)	13	(52.486)	140.464
Em tributos parcelados	-	-	9.257	4.821
Em impostos e contribuições sociais	-	1	5.061	(9.360)
Em ordenados e salários, férias e encargos	-	2	19.523	(3.587)
Em antecipações p/desempenho absorvíveis	-	-	(1.400)	(664)
Contas a pagar aquisição de controladas	(23.253)	-	(78.378)	(6.126)
Em adiantamentos de clientes	•	-	3.397	(1.462)
Provisão Cbios e outras contas a pagar	-	-	(18.741)	(2.490)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	14.180	(51)	444.521	215.447
Juros pagos	-	-	(127.814)	(30.450)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(103.000)	(8.565)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	14.180	(51)	213.707	176.432
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		, ,		
Aquisição de imobilizado	-	-	(137.753)	(73)
Aquisição de investimentos	(27.825)	_	(5.454)	(1.358)
Dividendos recebidos	`70.90Ó	_	`4.80Ó	-
Aquisição de intangível	-	_	(44.675)	(37.663)
Caixa líquido usado (aplicado) nas atividades de investimentos	4.137	-	(183.082)	(39.094)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			(,	(221221)
Empréstimos e financiamentos contraídos		_	361.851	173.033
Amortização de empréstimos e financiamentos	_	_	(296.635)	(48.306)
Aumento de capital	-	4.934	(200.000)	4.934
Distribuição de lucros e Juros sobre o capital próprio	(28.983)	(4.800)	(30.867)	(4.800)
Efeitos saldos iniciais adquiridos / integralizados	(20.000)	(4.000)	(00.001)	34.033
Créditos com empresas ligadas	(25.800)	_	_	-
Débitos com empresas ligadas	36.564	_	_	_
Pagamentos de arrendamentos	-		(88.792)	_
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades	(18.219)	134	(54.443)	158.894
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	98	83	(23.819)	296.432
				250.432
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	83	-	296.432	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	181	83	272.613	296.432

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

A Argenta Participações Ltda. ("Empresa") é uma sociedade limitada, fundada em 2022 com sede em Flores da Cunha – RS, possuindo como principal objeto social a participação no capital social de outras empresas, que atuam no comércio atacadista e varejista de combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos, descritas na nota 2.3.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 21 de junho de 2024.

2. Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a Empresa e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as informações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas detalhadamente abaixo:

- Provisão para crédito de liquidação duvidosa: é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos -- Continuação

- Provisão para Contingências: a Administração da Empresa e de suas controladas consubstanciadas na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, realiza provisões, respectivamente, anualizando o que é necessário para cobrir perdas consideradas prováveis e razoavelmente estimáveis.
- Ágios e mais valias: são mensurados pelo excedente da contraprestação total em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos) e/ou alocados como mais valia dos ativos aquiridos. Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença é reconhecida como ganho na demonstração do resultado. Os investimentos incluem ágios identificados na aquisição (goodwill), líquido de qualquer perda por impairment acumulada anualmente, se necessário, os quais são testados para a existência de eventuais perdas (impairment), de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.16.
- Imobilizado, intangível e outros ativos circulantes e não circulantes: são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando houver perdas decorrentes das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício.

2.3 Consolidação

A Empresa consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida. As empresas controladas incluídas na consolidação estão detalhadas no quadro abaixo:

Raz	ão Social	Pais	Relação	% Participação
a)	Sim Rede de Postos Ltda.	Brasil	Direta	100%
b)	Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda.	Brasil	Direta	100%
	Basa - Base de Armazenamento de Combustíveis de Santa Maria Ltda.	Brasil	Indiretas	50%
c)	Querodiesel Transportes e Com. de Combustíveis Ltda.	Brasil	Direta	100%
	Charrua Diesel Com. e Transporte de Comb. Ltda	Brasil	Indiretas	100%
	Arco Diesel Ltda.	Brasil	Indiretas	100%
d)	Ditrento Participações Ltda.	Brasil	Direta	100%
	Distrib. Prod. de Petrol.Charrua Ltda.	Brasil	Indiretas	82%
	Basa - Base de Armazenamento de Combustíveis de Santa Maria Ltda.	Brasil	Indiretas	50%
e)	Sim Lubrificantes e Produtos Automotivos Ltda.	Brasil	Direta	100%
f)	Sim Aviação Ltda	Brasil	Direta	100%
g)	Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda	Brasil	Direta	94,34%
h)	Lubrijet do Brasil Produtos de Petóleo Ltda	Brasil	Direta	100%

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.3 Consolidação -- Continuação

a) Sim Rede de Postos Ltda.

A Controlada tem por objeto social o comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em lojas de conveniência, inclusive cigarros, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios e bebidas em geral. Prestação de serviços de reparação, manutenção, lavagem, lubrificação, estacionamento de veículos, restaurantes e a locação de imóveis próprios e de terceiros. Atualmente possui 159 unidades, sendo 148 unidades do Rio Grande do Sul, 8 em Santa Catarina e 03 Paraná. Sendo a maior rede de postos de combustíveis do Brasil.

b) Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda.

A Controlada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. é uma sociedade limitada, com sede em Esteio – RS, cujo objeto social é o comércio atacadista e distribuição de combustíveis líquidos e gasosos. A Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda., fundada em 2006 na cidade de Esteio, possui 11 unidades em operação em 11 cidades do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

c) Querodiesel Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda.

A Controlada Querodiesel é uma sociedade limitada com matriz em Canoas e 09 filiais nas cidades de Cachoeira do Sul e Dom Pedrito no RS e atende todo o Estado do Rio Grande do Sul, com maior concentração na região de Porto Alegre e a alguns municípios de Santa Catarina. A Querodiesel tem por objeto social, o transporte e comércio de óleo diesel, querosene, óleos combustíveis, sob a forma de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), de acordo com a resolução 12/77 do Departamento Nacional de Combustíveis.

Adicionalmente, a Querodiesel detém 100% do capital social das empresas Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. e da Arco Diesel Ltda., adquiridas em 31 de julho de 2022, que atuam no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.3 Consolidação -- Continuação

d) Ditrento Participações Ltda.

A Controlada Ditrento Participações Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é a participação no capital social de outras sociedades industriais e comerciais.

d.1) Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.

A Controlada inidireta através da Ditrento Participações Ltda., adquirida em 29 de julho de 2022, é uma sociedade limitada e tem como objeto social a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, GNV - Gás Natural Veicular, GNC – Gás Natural Comprimido e outros combustíveis automotivos; comércio por atacado e varejo de lubrificantes, graxas e aditivos; serviços de assessoria em vendas de combustíveis e de rivados, serviços de manutenção e instalação de bombas de combustível e serviços de compressão de gás natural.

e) Sim Lubrificantes e Produtos Automotivos Ltda.

A Controlada Sim Lubrificantes e Produtos Automotivos Ltda., tem sede na Rua Costa Barros. Nr. 3014, Sitio Pinheirinho, São Paulo-SP, é uma sociedade limitada e tem como objeto social a comercialização no atacado de lubrificantes, graxas, filtros, estopas, equipamentos e peças para postos de abastecimentos de combustíveis.

f) Sim Aviação Ltda.

A Controlada Sim Aviação Ltda, foi constiruida em 21 de dezembro de 2022, com Capital Social de R\$20, tem sede na Rua Bento Gonçalves, nr 1770, Edificio Administrativo Sala A, Bairrro São Sebastião, Esteio – RS, é uma sociedade limitada e tem por objeto social o comércio atacadista de combustíveis, demais derivados de petróleo, carga e descarga, transporte rodoviário de produtos perigosos, prestação de serviço de armazenamento carregamento e descarregamento de produtos líquidos.

g) Vital Soluções Ambientais e Lubrificanates Ltda.

A Controlada Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda, adquirida em 10 de março de 2023, tem sede na Avenida Arno da Silva Feijó, nr 2777, Distrito Industrial, Alvorada – RS. É uma sociedade limitada e tem por objeto social a undústria de rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, coleta, armazenamento, transbordo, transporte e compra de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.3 Consolidação -- Continuação

h) Lubrijet do Brasil Produtos de Petróloe Ltda

A Lubrijet do Brasil Produtos de Petróleo Ltda, adquirida em 10 de março de 2023, tem sede na Avenida Arno da Silva Feijó, nr 2777, Distrito Industrial, Alvorada – RS. É uma sociedade limitada e tem por objeto social a undústria de rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, coleta, armazenamento, transbordo, transporte e compra de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Todas as controladas listadas acima possuem atividade regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, tendo permissão para funcionamento por prazo indeterminado, e estão regularizadas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o qual possui atualizações periódicas de certidões de débitos de tributos e contribuições federais e previdenciárias.

2.4 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e suas controladas e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantias são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante, quando aplicável.

2.6 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, de sde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.6 Instrumentos financeiros -- Continuação

A Empresa e suas controladas avaliam no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um evento de perda) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa e suas controladas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.8 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.9 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.10 Antecipações de bonificações (ativo) e por desempenho absorvíveis (passivo)

São registrados na conta Antecipações de Bonificações (ativo) contratos de bonificações de desempenho antecipadas firmados entre as controladas e as distribuidoras de combustíveis, em contrapartida da conta Antecipação por Desempenho Absorvíveis (passivo). Estes contratos se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

O registro contábil no resultado ocorre na medida em que a Empresa cumpre as obrigações de desenpenho do contrato de bonificações antecipadas.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.11 Arrendamentos

A Empresa avalia todos os contratos que podem se enquadrar nos princípios de identificação do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 e desconsidera arrendamentos de curto prazo com 12 meses ou menos de prazo, além de arrendamentos de valores não significativos, sendo os pagamentos de arrendamento associados a esses contratos reconhecidos como despesa do exercício ao longo do prazo do contrato.

As propriedades para investimentos são arrendadas para locatários por meio de arrendamentos operacionais, com pagamentos mensais de aluguel. Os pagamentos de arrendamentos para alguns contratos incluem aumentos no Índice de Preços ao Consumidor, mas não há outros pagamentos de arrendamentos variáveis que dependam de um índice ou taxa. Quando considerar necessário para reduzir o risco de crédito, o Grupo pode obter garantias bancárias para o prazo do arrendamento.

Embora esteja exposto a mudanças no valor residual no final dos arrendamentos atuais, o Grupo normalmente obtém novos arrendamentos operacionais e, por isso, não irá realizar imediatamente nenhuma redução no valor residual ao final destes arrendamentos. As expectativas sobre os valores residuais futuros são refletidas no valor justo das propriedades.

2.12 Participações nos investimentos

As participações em empresas ligadas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

	Relacionamento	Participação Societária
BEST - Base de Armazenamento Esteio Ltda (i)	Simples Participação	30%
SADIPE - Servicos Auxiliares de Distribuição de Combustíveis Ltda (ii)	Simples Participação	3%

- (i) A BEST Base de armazenamento Esteio Ltda, é uma empresa que presta serviços de armazenamento, carregamento e descarregamento de produtos líguidos.
- (ii) A SADIPE Serviços Auxiliares de Distribuição de Combustíveis Ltda, é uma empresa que presta serviços de armazenamento, carregamento e descarregamento de produtos líquidos.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.13 Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos e móveis e utensílios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.14 Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.14 Intangível -- Continuação

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

Ativos com vida útil indefinida, como o ágio (goodwill), não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de impairment. A Empresa e suas controladas testam eventuais perdas (impairment) nos ágios, de acordo com a política contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. Realizou-se o teste de valor recuperável no exercio findo de 31 de dezembro de 2022 onde conclui-se que seu valor em uso foi superior ao contábil.

2.15 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente Unidades Geradoras de Caixa (UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório

2.16 Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa e suas controladas são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.17 Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.18 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.19 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa e suas controladas detenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e es pecíficos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e suas controladas e que tais custos possam ser mens urados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são inc orridos. A Empresa e suas controladas possuem cláusulas de covenants financeiros em contratos de empréstimos.

2.20 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa e suas controladas possuem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.21 Cbios

Conforme estabelecido na Lei nº 13.576/2017 - Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), regulamentada no Decreto nº 9.888/2019 e na Portaria nº 419 de 20/11/2019 do Ministério de Minas e Energias, anualmente as controladas Sim Distribuidora e Charrua Distribuidora são obrigadas a adquirir créditos de Cbios de acordo com o volume de vendas de combustíveis fósseis que comercializa, valor este determinado pela ANP com base nos volumes transacionados no exercício anterior. Posteriormente, os valores adquiridos de créditos de Cbios precisam ser aposentados, ou seja, se tornam despesas definitivas e deixam de existir. A cada ano as empresas precisam aposentar um volume de CBIOs de sua titularidade em quantidade equivalente às metas de descarbonização que lhe foram estabelecidas pela ANT.

Os créditos de Cbios aqduiridos são registrados ao valor de custo de aquisição no ativo circulante e baixados contra a provisão de Cbios no momento da aposentadoria dos mesmos. Mensalmente é constituída provisão de Cbios no passivo circulante em contrapartida ao custo das vendas no resultado do exercício, de acordo com o volume anual estabelecido pela ANP a ser realizado no exercício, na proporção mensal de 1/12 avos. Quando ocorrer a aposentadoria dos créditos adquiridos, os mesmos serão baixados do ativo circulante contra a provisão do passivo circulante, com a consequente eliminação dos créditos.

2.22 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma: Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Empresa e suas controladas possuem total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Empresa e suas controladas, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída futura de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.23 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa e suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa e suas controladas reconhecem a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando a empresa cumpriu as suas obrigações de performance, que é sustancialmente atingido quando as mercadorias/produtos são entregues para o comprador.

2.24 Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.25 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Empresa é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no contrato social da Empresa. Qualquer valor somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

2.26 Partes relacionadas

As operações de mútuo estão formalizadas por contratos firmados entre as empresas do Grupo, sobre os quais não incidem juros, bem como operações de compartilhamento de despesas suportadas por notas de débito.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.27 Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas aplicando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela desta unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nestas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.28 Novas normas, alterações e interpretação de normas

a) Novas normas de contabilidade

As alterações de normas emitidas e em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, são as seguintes:

Novas normas e alteradas	Objetivos
IFRS 17/CPC 50 - Contratos de seguros	O objetivo da nova norma é fornecer um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes e assegurar que a entidade forneça informações que representem de forma fidedigna a essência desses contratos de seguros.
IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Os objetivos destas alterações foram as seguintes: (i) especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante; (ii) ajudar as entidades a aplicar o julgamento da materialidade para divulgação de políticas contábeis.

De acordo com as alterações de normas referenciadas acima e avaliadas pela Administração, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não existem novas normas emitidas e vigentes que ainda não tenham sido adotadas pela Administração.

Adicionalmente, elencamos abaixo a norma nova e as alterações de normas emitidas até o momento, mas não vigentes no exercício findo de 31 de dezembro de 2023:

Novas normas e alteradas	Objetivos	Vigência
IFRS 16 - "Arrendamentos"	A alteração emitida em setembro de 2022 esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (* leaseback'). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não der de um índice ou taxa.	01/01/2024
IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS - "Instrumentos Financeiros	Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (*supplier finance arrangements - SFAs*) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez.	01/01/2024

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais -- Continuação

2.28 Novas normas, alterações e interpretação de normas

a) Novas normas de contabilidade

Na opinião da Administração, não haverá impacto significativo das alterações de normas mencionadas acima, nas suas demonstrações financeiras.

A empresa avaliou as novas normas e concluíu que não houve impactos significativos decorrentes das alterações mencionadas acima

3. Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações financeiras em garantia

	Controla	Controladora		dado
	2023	2022	2023	2022
Caixa	-	-	23.918	13.694
Bancos conta movimento	181	83	16.559	36.967
Aplicações financeiras		-	232.136	245.771
	181	83	272.613	296.432

As aplicações financeiras são remuneradas por 0,85% do CDI no ano de 2023 (0,98% do CDI em 2022). Rendimentos de R\$17.100 em 2023 e R\$2.902 em 2022.

	Consolidae	do
Aplicações financeiras em garantia	2023	2022
Circulante	16.438	-
Não Circulante	55.839	26.794
	72.277	26.794

As aplicações financeiras em garantia são remuneradas por 100% do CDI no ano de 2023 (0,98% do CDI em 2022).

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Contas a receber de clientes

	Consolidado			
	2023	2022		
Clientes nacionais	315.891	290.006		
Contas a receber ADM. Cartão	134.593	109.499		
(-) AVP	-	(108)		
(-) Provisão para perda esperada	(14.441)	(11.318)		
	436.043	388.079		

A movimentação da provisão para perda esperada no exerício foi a seguinte:

	Consolidado			
	2023	2022		
Créditos de liquidação duvidosa	(11.318)	_		
Adições	(9.874)	(18.965)		
Reversões / baixas	6.751	7.647		
	(14.441)	(11.318)		

5. Estoques

As principais matérias primas que compõe os estoques para revenda são combustíveis, lubrificantes. Não foi constituído provisão para obsolescência visto o giro rápido dos estoques.

	Consolid	dado
	2023	2022
Óleo Diesel	110.947	109.660
Gasolina	58.047	73.075
Peças e acessórios	30.461	29.082
Mercadoria em trânsito	7.202	27.220
Conveniência	35.765	25.150
Biodiesel	15.954	19.540
Lubrificantes	22.562	14.615
Mercadorias de revenda	-	13.015
Etanol	9.899	9.125
Em trânsito	5.034	2.497
Almoxarifado	1.747	2.228
Outros	1.486	2.116
Arla	757	1.677
Filtros	145	584
Produto pronto	3.073	-
Produto em elaboração	3.516	-
Materia prima	6.785	
	313.380	329.584

Não há estoques dados em garantia.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

6. Impostos a recuperar

Os saldos de impostos a recuperar estão assim demonstrados:

	Consolidado		
Ativo circulante	2023	2022	
ICMS a recuperar	22.611	30.878	
ICMS s/imobilizado a recuperar	738	601	
PIS a recuperar	10.358	10.536	
COFINS a recuperar	56.549	60.925	
PIS a recuperar aposentadoria Cbios	524	-	
COFINS a recuperar aposentadoria Cbios	4.317	-	
Creditos tributários ICMS (1)	39.724	32.506	
Créditos tributários PIS e COFINS (2)	11.901	1.782	
IRPJ a recuperar	949	-	
CSSL a recuperar	51	51	
IRRF a compensar	4.339	528	
IPI a recuperar	127	<u>-</u>	
Outros	365	1.970	
	152.553	139.777	
	Consolid	مامام	
Ativo už a sivavlauta			
Ativo não circulante	2023	2022	
ICMS s/imobilizado a recuperar	2.397	3.231	
PIS/COFINS s/imov	50	10.004	
COFINS a recuperar	- 0.447	10.981	
	2.447	14.212	

- (1) Na Controlada Querodiesel foi registrado Crédito de ICMS referente ao período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019 obtido através de processo judicial transitado em julgado.
- (2) Em 11 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis,que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a Controlada Sim Distribuidora e Sim Rede apuraram créditos de PIS e Cofins para o referido período.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

7. Outras contas a receber

	Consolid	dado
Ativo circulante	2023	2022
Outros	8.868	8.608
Aluguéis a apropriar/receber	5.085	5.021
Despesas a apropriar	3.752	4.228
Compras de combustíveis entrega futura	2.630	1.462
Empréstimos de combustíveis	-	510
	20.335	19.829

	Consolidado				
Ativo não circulante	2023	2022			
Devedores venda imobilizado	690	1.490			
Títulos de capitalização	190	704			
Quotas consórcio	452	453			
Prêmios de seguros a apropriar	2.342	128			
Cauções	67	67			
Outros	268	<u> </u>			
	4.009	2.842			

8. Investimentos

a) Composição dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Sim Lubrificantes e Produtos Automotivos Ltda	5.334	11.603	-	
Ditrento Participações Ltda	86.431	46.463	-	-
Sim Rede de Postos Ltda	36.014	25.409	-	-
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda	131.310	86.042	-	-
Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda	82.917	75.904	-	-
BEST - Base de Armazenamento de Combustíveis	-	-	11.620	12.946
SADIPE - Serviços Auxiliares de Distribuição	-	-	2.600	2.600
Sim Aviação Ltda.	409	20	-	20
Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda	5.360	-	2.089	-
Lubrijet do Brasil Produtos de Petróleo Ltda	4.999	-	-	-
Mais valia Vital	21.585	-	-	-
Quotas capital Caverá	-	-	500	-
Quotas capital Diesel Sul	-	-	1.680	_
Outros (i)	-	-	6.027	4.632
	374.359	245.441	24.516	20.198
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

⁽i) Valor referente quotas Capital que as Controladas possuem nas empresas Sicredi, Bradesco, Unicredi, Brasil Telecom e Uniaero.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

8. Investimentos -- Continuação

b) Dados das controladas

2023	Quotas do capital social	Participação capital social	Patrimônio líquido	Capital social	Lucro (prejuízo) líquido	Ativo
Sim Lubrificantes e Produtos						
Automotivos Ltda.	12.204.000	100%	5.334	12.204	(6.269)	49.098
Ditrento Participações Ltda.	18.306.000	100%	86.431	18.306	17.968	233.386
Sim Rede de Postos Ltda.	23.847.000	100%	36.014	23.847	65.605	1.275.182
Sim Distrib. de Combustíveis Ltda.	79.185.000	100%	131.310	74.185	58.268	427.599
Querodiesel Transp. Com. de Comb. Ltda.	38.620.000	100%	82.917	38.620	9.912	347.689
Sim Aviação Ltda	11.179.648	100%	409	848	(436)	1.780
Vital Soluções Ambientais e Lubrif. Ltda	11.179.648	94,34%	5.381	11.851	(14.797)	61.466
Lubrijet do Brasil Prod. de Petróleo Ltda	5.541.911	100%	4.999	5.542	(693)	4.999

2022	Quotas do capital social		capital capital Patrimôr		Patrimônio líquido	Capital social	Lucro (prejuízo) líquido
Sim Lubrificantes e Produtos							
Automotivos Ltda.	12.204.000	100%	11.603	12.204	(1.147)		
Ditrento Participações Ltda.	18.306.000	100%	46.463	18.306	28.157		
Sim Rede de Postos Ltda.	23.847.000	100%	25.409	23.847	1.662		
Sim Distrib. de Combustíveis Ltda.	79.185.000	100%	86.042	79.185	11.863		
Querodiesel Transp. Com. de Comb. Ltda.	38.620.000	100%	75.904	38.620	13.623		

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

8. Investimentos -- Continuação

c) Movimentação dos investimentos em controlada

	Nota	Saldo 31/12/2022	Aquisições	Aumento de capital	Equivalência Patrimonial	(-) Dividendos Recebidos	Saldo 31/12/2023
Sim Lubrificantes e Produtos							
Automotivos Ltda.		11.603	-	-	(6.269)	-	5.334
Ditrento Participações Ltda.		46.463	-	22.000	17.968	-	86.431
Sim Rede de Postos Ltda.		25.409	-	-	65.605	(55.000)	36.014
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda.		86.042	-	-	58.268	(13.000)	131.310
Querodiesel Transp. Com. Comb. Ltda.		75.904	-	-	9.913	(2.900)	82.917
Sim Aviação		20	-	825	(436)	` -	409
Vital Soluções Ambientais e Lubrif. Ltda	28.j	-	33.397	5.000	(11.452)	-	26.945
Lubrijet do Brasil Prod. de Petróleo Ltda	28.k	-	5.542	-	(543)	-	4.999
		245.441	38.939	27.825	133.054	(70.900)	374.359

				Reserva	Baixa capital por			
	Saldo		Aumento de	de ágio	incorporação	Equivalência	(-) Dividendos	Saldo
	31/12/2021	Aquisições	capital		reversa	Patrimonial	Recebidos	31/12/2022
Sim Lubrificantes e Produtos								_
Automotivos Ltda.	-	12.204	-	545	-	(1.147)	-	11.603
Ditrento Participações Ltda.	-	10	18.000	-	-	28.157	-	46.463
Sim Rede de Postos Ltda.	-	5.326	18.521	-	-	1.662	(100)	25.409
Sim Administradora e Imóveis Ltda	-	21.190	17.430	-	(38.620)	-	-	-
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda.	-	6.941	67.238	-	-	11.863	-	86.042
Querodiesel Transp. Com. Comb. Ltda.	-	38.620	-	23.662	-	13.623	-	75.904
Sim Aviação	-	20	-	-	-	-	-	20
	-	45.671	126.339	24.207	(38.620)	54.158	(100)	245.441

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

8. Investimentos -- Continuação

d) Dados das coligadas

	Quotas do capital social	Participação capital social	Patrimônio líquido	Capital social	Lucro (prejuízo) líquido	Ativo
BEST - Base de Armazenamento de						
Combustíveis	2.863.992.688	30%	38.733	28.640	11.580	40.306

e) Movimentação dos investimentos em coligada

<u>Controladora</u>	Saldo 31/12/2022	Equivalência Patrimonial	(-) Dividendos Recebidos	Saldo 31/12/2023
BEST - Base de Armazenamento de Combustíveis	12.946	3.474	(4.800)	11.620
Outros	-	190	-	-
	12.946	3.664	(4.800)	11.620

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

9. Arrendamentos

A movimentação de saldos dos ativos de direito de uso é evidenciada abaixo:

Ativos de direito de uso

Saldo em 1o de janeiro 422.656 - Adição por novos contratos 40.301 522.266 Ajuste por remensuração 48.775 - Despesa de depreciação (120.319) (99.610) Saldo em 31 de dezembro 391.413 422.656 Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 1o de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525 Passivo não circulante 401.570 366.104		Consolidado	
Adição por novos contratos 40.301 522.266 Ajuste por remensuração 48.775 - Despesa de depreciação (120.319) (99.610) Saldo em 31 de dezembro 391.413 422.656 Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 10 de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	-	2023	2022
Adição por novos contratos 40.301 522.266 Ajuste por remensuração 48.775 - Despesa de depreciação (120.319) (99.610) Saldo em 31 de dezembro 391.413 422.656 Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 1o de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Saldo em 1o de janeiro	422.656	-
Ajuste por remensuração 48.775 - Despesa de depreciação (120.319) (99.610) Saldo em 31 de dezembro 391.413 422.656 Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 10 de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	•	40.301	522.266
Saldo em 31 de dezembro Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 10 de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	,	48.775	-
Passivos de arrendamento As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022 Saldo em 1o de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Despesa de depreciação	(120.319)	(99.610)
As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo: 2023 2022	Saldo em 31 de dezembro	391.413	422.656
Saldo em 1o de janeiro 417.629 - Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro		
Adição por novos contratos 40.301 522.348 Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525		2023	2022
Juros provisionados 12.119 (18.328) Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Saldo em 1o de janeiro	417.629	_
Juros Pagos (12.119) (18.328) Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Adição por novos contratos	40.301	522.348
Pagamentos (76.674) (69.818) Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Juros provisionados	12.119	(18.328)
Ajustes por remensuração 48.776 1.755 Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Juros Pagos	(12.119)	(18.328)
Saldo em 31 de dezembro 430.032 417.629 Passivo circulante 28.462 51.525	Pagamentos	(76.674)	(69.818)
Passivo circulante 28.462 51.525	Ajustes por remensuração	48.776	1.755
	Saldo em 31 de dezembro	430.032	417.629
Passivo não circulante 401.570 366.104	Passivo circulante	28.462	51.525
	Passivo não circulante	401.570	366.104

10. Imobilizado

	<u>Consoli</u>	<u>Consolidado</u>		
	2023	2022		
Custos	592.329	398.957		
Depreciação	(180.636)	(122.315)		
	411.693	276.642		

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

10. Imobilizado -- Continuação

	Máq. Equip. e	Móveis		Imobilizações		Comp.	Benfeitorias em imóveis	Bases de				Mais Valia		
	acess.	e utens.	Veículos	em andam.	Instalações	e perif.	de terceiros	abastecim.	Terrenos	Prédios	Ferramentas	Vital	Outros	Total
Custo					-									
Saldo 31/12/2022	54.774	33.818	68.870	28.820	49.579	12.068	120.379	145	17.446	13.017	8	-	31	398.955
Acervo Incorporado														
												48.980		
Vital 01/03/2023	13.768	574	13.298	-	4.799	728	130	-	769	5.565	-		-	88.611
Adições	12.081	8.783	11.818	47.161	19.507	4.654	25.806	-	6.200	236	-	-	1.507	137.753
Baixas _	(2.098)	(1.045)	(4.748)	(22.500)	(481)	(1.252)	(278)	-	(237)	(351)	-	-	•	(32.990)
Saldo 31/12/2023	78.525	42.130	89.238	53.481	73.404	16.198	146.037	145	24.178	18.467	8	48.980	1.538	592.329
<u>Depreciação</u>														
Saldo 31/12/2022	(24.375)	(15.710)	(24.880)	-	(24.084)	(6.511)	(25.300)	(107)	-	(1.328)	(2)	-	(16)	(122.313)
Acervo Incorporado														
Vital 01/03/2023	(10.530)	(539)	(7.917)	-	(4.081)	(378)	(82)	-	-	(2.733)	-	-	-	(26.260)
Adições	(7.233)	(3.423)	(12.406)	-	(4.602)	(6.122)	(490)	(5)	-	(587)	-	-	(75)	(34.943)
Baixas _	55	28	2.083	-	8	670	-	-	-	36	-	-	•	2.880
Saldo 31/12/2023	(42.083)	(19.644)	(43.120)	-	(32.759)	(12.341)	(25.872)	(112)	-	(4.612)	(2)	-	(91)	(180.636)
_								•			•			<u> </u>
Líquido	36.442	22.486	46.118	53.481	40.645	3.857	120.165	33	24.178	13.855	6	48.980	1.447	411.693
-	·			·	·		·	·			·			

As construções em andamento referem-se a construções de novas unidades em operação e base de abasteccimento, com espectativa de termino em 2024 e 2025.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

10. Imobilizado -- Continuação

	Máq. Equip. e acess.	Móveis e utens.	Veículos	Imobilizações em andam.	Instalações	Comp. e perif.	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Bases de abastecim.	Townson	Drádico	Ferramentas	Outros	Total
Custo	acess.	e utens.	veiculos	em anuam.	IIIStalações	e perii.	ue terceiros	abasteciii.	refreitos	FIEUIUS	remainemas	Outros	TOtal
Acervo Incorporado													
Charrua Diesel 31/07/22	41	45	121	485	1.211	13	102	128					2.146
ARCO Diesel 31/07/22	19	13	90	13	2.365	3	102	17	-	_	-	-	2.520
Querodiesel 31/10/22	10.489	824	19.304	5.039	350	973	6	-	2.702	1.768	-	_	41.455
Distribuidora Charrua 31/07/22	640	91	708	11.920	17.842	116	25	-	400	1.700	-	-	31.742
Sim Distribuidora 30/09/22	156	453	5.513	77	374	305	1.848	_	12.731	1.738	-	-	23.195
Sim Rede 30/09/22	38.853	30.964	32.907	9.192	26.020	9.594	110.171	-	180	7.995	- 8	-	265.884
Sim Lubrificantes 31/10/22	122	100	32.907	9.192	109	124	56		100	1.555	-	31	543
Adições	4.454	1.328	15.823	6.595	1.308	940	8.171		1.433	1.516	-	-	41.568
Baixas	7.707	1.520	-5.597	(4.501)	1.500	340	0.171	_	1.400	1.010	_	_	(10.098)
Saldo 31/12/2022	54.774	33.818	68.870	28.820	49.579	12.068	120.379	145	17.446	13.017	8	31	398.955
Depreciação	34.774	33.010	00.070	20.020	49.579	12.000	120.373	143	17.440	13.017		31	330.333
Acervo Incorporado Charrua Diesel 31/07/22	(40)	(44)	(66)	_	(1.080)	(13)	(40)	(88)					(1.371)
ARCO Diesel 31/07/22	(19)	(13)	(79)		, ,		(40)	(17)	-	-	-	-	
Querodiesel 31/10/22				-	(1.617)	(2)	(7)	. ,	-	(EOZ)	-	-	(1.747)
Distribuidora Charrua 31/07/22	(5.034)	(278)	(9.897)	-	(160)	(620)	(7)	-	-	(597)	-	-	(16.593)
Sim Distribuidora 30/09/22	(381)	(68) (60)	(466) (657)	-	(14.255) (16)	(46) (65)	(2) (74)	-	-	(146)	-	-	(15.218) (1.027)
Sim Rede 30/09/22	(9)	(14.437)	(14.973)	-		(5.411)	` ,	-	-		(2)	-	
Sim Lubrificantes 31/10/22	(17.820) (17)	(14.437)	(14.973)	-	(5.674) (26)	(3.411)	(22.414) (56)	-	-	(484)	(2)	(16)	(81.215)
Adições	(1.055)	(713)	(1.842)	-	(1.256)	(354)	(2.707)	(2)	-	(101)	-	(10)	(212) (8.030)
Baixas	(1.055)	(713)	3.100	-	(1.230)	(334)	(2.707)	(2)	-	(101)	-	-	3.100
Saldo 31/12/2022	(24.275)	(4E 740)			(24.004)	(C E44)	(2E 200)	(407)		(4.220)	(2)	(16)	
Saido 31/12/2022	(24.375)	(15.710)	(24.880)	-	(24.084)	(6.511)	(25.300)	(107)	-	(1.328)	(2)	(16)	(122.313)
Líquido	30.399	18.108	43.990	28.820	25.495	5.557	95.079	38	17.446	11.689	6	15	276.642

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

11. Intangível

	Softwares	Marcas e patentes	Fundo de comércio	Fundo promocional	Mais valia carteira de clientes	Mais valia de Marcas	Ágio	Intangível em andamento	Total
Custo									
Saldo 31/12/2022	5.703	11.342	91.036	20.140	38.827	30.955	55.586	-	253.589
Acervo Incorporado									
Vital 01/03/2023	-	49	-	-	3.664	6.116	-		9.829
Adições	7.561	-	33.415	1.145	-	-	-	2.554	44.675
Baixas	(191)	-	(1)	(1.028)	-	-	-	-	(1.220)
Saldo 31/12/2023	13.073	11.391	124.450	20.257	42.491	37.071	55.586	2.554	306.873
Amortização									
Saldo 31/12/2022	(2.238)	(2)	(47.339)	(6.049)	-	-	-	-	(55.628)
Acervo Incorporado									
Vital 01/03/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições	(855)	-	(7.137)	(1.940)	-	-	-	-	(9.932)
Baixas	-	-	-	204	-	-	-	-	204
Saldo 31/12/2023	(3.093)	(2)	(54.476)	(7.785)	-	-	-	-	(65.356)
Líquido	9.980	11.389	69.974	12.472	42.491	37.071	55.586	2.554	241.518
Taxas de amortização	10%	10%							

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

11. Intangível -- Continuação

	Softwares	Marcas e patentes	Fundo de Comércio	Fundo Promocional	Mais valia carteira de clientes	Mais valia de marca	Ágio	Total
Custo								
Saldo 31/12/2021	-	-		-	-	-	-	-
Acervo Incorporado								
Charrua Diesel 31/07/22	8	1	-	-	-	-	-	9
Querodiesel 31/10/22	471	16	-	-	-	-	-	487
Distribuidora Charrua 31/07/22	16	26	756	12.423	-	-	-	13.221
Sim Distribuidora 30/09/22	576	-	-	-	-	-	17.440	18.016
Sim Rede 30/09/22	3.448	166	83.618	-	-	-	-	87.232
Sim Lubrificantes 31/10/22	115	-	-	-	-	-	-	115
Combinações de negócios (nota 28)	-	-	-	-	-	-	-	-
Querodiesel 31/10/22 (nota 28 a)	-	-	-	-	6.705	11.134	28.936	46.775
TRR Arco Diesel e Charrua Diesel (Nota 28 b e c)	-	-	-	-	1.775	2.314	-	4.089
Ditrento Participações 31/07/22 (Nota 28 d)	-	-	-	-	23.642	17.507	9.210	50.359
Adições	1.069	11.133	13.667	7.717	-	-	-	33.286
Saldo 31/12/2022	5.703	11.342	97.741	20.140	32.122	30.955	55.586	253.589
Amortização								
Saldo 31/12/2021	-	-	-	-	-	-	-	-
Acervo Incorporado								
Charrua Diesel 31/07/22	(8)	-	-	-	-	-	-	(8)
Querodiesel 31/10/22	-	-	(183)	-	-	-	-	(183)
Distribuidora Charrua 31/07/22	(16)	(2)	(267)	(5.228)	-	-	-	(5.513)
Sim Distribuidora 30/09/22	(164)		` -	` -	-	-	-	(164)
Sim Rede 30/09/22	(1.884)	-	(45.384)	-	-	-	-	(47.268)
Sim Lubrificantes 31/10/22	(62)	-	`	-	-	-	-	(62)
Adições	(104)	-	(1.505)	(821)	-	-	-	(2.430)
Saldo 31/12/2022	(2.238)	(2)	(47.339)	(6.049)	-	-		(55.628)
Líquido	3.465	11.340	50.402	14.091	32.122	30.955	55.586	197.961
Taxas de amortização	10%	10%		-	-		•	-

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

12. Fornecedores e adiantamentos a fornecedores

				<u>Consolidado</u>			
Ativo circulante				2023	2022		
Adiantamentos a fornecedores (1)				29.682	45.837		
				29.682	45.837		
	Co	ntroladoı	<u>ra</u>	Consolid	ado		
Passivo circulante	2023		2022	2023	2022		
Fornecedores de mercadorias		2	13	233.820	278.067		

(1) Substancialmente representado por adiantamentos a fornecedores concedidos pelas controladas para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

13. Empréstimos e financiamentos

		Consolida	ado
Passivo circulante	Taxa	2023	2022
Capital de giro:			
Caixa Econômica Federal	CDI + 0,26% a 0,30% am	14.350	13.071
BANRISUL	CDI + 0,28% a 0,40% am	40.179	55.024
Banco ABC Brasil	CDI + 0,27% am	22.782	18.452
Banco SICREDI	CDI + 0,32% a 0,33% am	2.108	5.826
Banco Itaú	CDI + 0,35% a 0,82%	4.609	17.383
Citibank	DCI + 0,33% am	13.579	11.481
Certificado Agronegócio - CRA	DDI + 0,49%	86.030	43.678
Banco BTG Pactual	CDI + 0,33% am	27.425	15.107
Banco Bradesco	CDI + 0,27% a 1,23% am	42.786	9.898
Banco Alfa	CDI + 0,24 a 0,35% am	13.139	5.432
Banco do Brasil	CDI + 0,25% am	26.568	11.507
Banco Safra	CDI + 0,22% am	12.185	4.495
Banco Santander	CDI + 0,20% a 0,72% am	60.108	56.968
UNICRED	CDI + 0,29% am	1.667	1.687
Banco Votorantin	CDI + 0,33% a 0,36%	17.318	16.937
Banco BOCOM BBM	CDI + 0,25% a 0,37% am	15.783	14.773
Banco Randon	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	-	460
Banco Siccob	CDI+0,99%am	5.083	-
		405.699	302.179
Ativo fixo:	TED (0.00720)() + 0.20720)(240	240
Banco Bradesco – FINAME	TFB (0,9073%) + 0,3073% am	340	319
Banco Itaú - FINAME	CDI + 0,2588% am	58	176
Mercedez Benz - Imobilizado	CDI + 1,29% am	1.088	865
Banco Scania	CDI + 0,27% a 30% am	1.436	7.521
BNDES - FINAME	TFB (0,9073%) + 0,3073% am	45 500	117
Banrisul Finame	15,06% a.a.	15.599	Ξ
Sicredi	14,19% a.a.	10.990	Ξ
Banco Randon	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	1.270	
		30.781	8.998

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos -- Continuação

	Consolidado				
Operação de Swap	2023	2022			
Banco Citibank - Swap	1.833	249			
Banco Votorantin S.A.	(303)	(2.963)			
Banco Santander S.A.	(2.011)	275			
Banco Bocom S.A.	(530)	5			
Swap	(1.011)	(2.434)			
	435.469	308.743			

		Consolidado			
Passivo não circulante	Taxa	2023	2022		
Capital de giro:					
Caixa Econômica Federal	CDI + 0,26% a 0,30%am	23.809	38.955		
BANRISUL	CDI + 0,28% a 0,40%am	66.654	96.794		
Banco ABC Brasil	CDI + 0,27%am	26.181	27.079		
Banco SICREDI	CDI + 0,32% a 0,33%am	24.029	28.256		
Banco Bradesco	CDI + 0,27% a 1,23%am	61.017	7.168		
Citibank	DCI + 0,33%am	16.897	5.727		
Certificado Agronegócio - CRA	DDI + 0,49%	21.507	107.143		
Banco BTG Pactual	CDI + 0,33% am	85.333	25.185		
Banco do Brasil	CDI + 0,25%am	4.763	11.499		
UNICRED	CDI + 0,29%am	1.667	3.333		
Banco Alfa	CDI + 0,24 a 0,35%am	20.000	2.778		
Banco Santander	CDI + 0,20% a 0,72%am	12.304	31.460		
Banco Votorantin	CDI + 0,33% a 0,36%	7.000	23.381		
Banco BOCOM BBM	CDI + 0,25% a 0,37%am	5.267	18.478		
Banco Randon	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	-	2.051		
Banco Itaú	CDI + 0,35% a 0,82%	744	13.848		
Banco Sicoob		8.898	-		
Banco Safra	CDI + 0,22%am	21.028	7.667		
		407.098	450.802		
Ativo fixo:	-				
Banco Itaú – FINAME	CDI + 0,2588%am	38	190		
Mercedez Benz - Imobilizado	CDI + 1,29%am	1.659	1.838		
Banco Scania	CDI + 0,27% a 30%am	11.707	18.854		
BNDES - FINAME	TFB (0,9073%) + 0,3073% am	513	680		
Banco Bradesco - FINAME	CDI+0,82% a 1,23%am	668	442		
Banco Randon	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	1.526	_		
		16.111	22.004		
		423.209	472.806		
	Total	858.678	781.549		

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos -- Continuação

Movimentações dos empréstimos e financiamentos.

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	781.549	-
Saldo Inicial Incorporações	3.361	648.713
Contratações	361.851	173.033
Pagamentos principal	(296.635)	(48.306)
Juros Pagos	(127.814)	(25.669)
Juros Apropriados	_	`33.77Ŕ
Saldo em final	858.678	781.549

Vencimentos a longo prazo:

	31/12/2023	31/12/2022
2024	-	278.883
2025	273.418	144.099
2026	120.313	39.482
2027	20.798	7.066
2028	4.806	3.276
Mais de 5 anos	3.874	-
	423.209	472.806

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo garantir capital de giro, investimento em benfeitorias e expansão de novas filiais.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,20% à 1,29% a.m. mais CDI, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2029.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas controladas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

CRA – Certificados de Recebíveis do Agronegócio (Covenants) – Controlada Sim Distribuidora

Em 23 de março de 2022 a controlada Sim Distribuidora assinou contrato de cessão fiduciária de conta vinculada e promessa de cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avencas com a empresa OPE Securitizadora S.A., que emitiu Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA no montante de R\$150.000, os quais tem vencimento entre setembro de 2023 e março de 2025, em 07 parcelas, com custo de DDI + 0,49%a.m. Estes recursos foram utilizados como capital de giro para compra de álcool anidro.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos -- Continuação

CRA – Certificados de Recebíveis do Agronegócio (Covenants) – Controlada Sim Distribuidora

Em garantia do empréstimo foram dados avais da própria empresa e de 03 empresas ligadas (Sim Rede de Postos Ltda., DNA Participações Ltda. e Sim Administradora de Imóveis Ltda. – atualmente incorporada por Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.), além da obrigação de manter parte do valor em conta corrente bancária em nome da securitizadora

O contrato do CRA possui cláusulas de covenants financeiros onde a tomadora se obriga a apresentar anualmente à secutiritizadora as demonstrações financeiras individuais auditadas das 04 empresas envolvidas na tomada do crédito. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as 04 empresas envolvidas estão obrigadas a apresentar índice menor do que 3,5 na razão entre a dívida líquida e o EBITDA anual obtido, nas suas demonstrações financeiras combinadas para o exercício. Não existindo obrigações a cumprir individualmente pelas empresas envolvidas.

Em 31 de dezembro de 2023 o índice apurado da razão entre a dívida líquida e o EBITDA combinados das 04 empresas envolvidas foi de 1,39, atendendo as cláusulas de covenants estabelecidas no contrato.

14. Impostos e contribuições sociais

	<u>Contro</u>	<u>ladora</u>	<u>Consoli</u>	<u>dado</u>
Passivo circulante	2023	2022	2023	2022
IRF a recolher	-	1	1.694	1.230
PIS e COFINS a recolher	-	-	1.349	-
Imposto sindical a recolher	-	-	21	14
PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833	-	-	214	100
ICMS a recolher	-	-	2.683	297
ISSQN fonte a recolher	-	-	97	1.189
IOF a recolher	-	-	-	66
INSS a recolher	-	-	5.792	4.033
FGTS a recolher	-	-	1.796	1.297
Outros	-	-	954	490
	-	1	14.600	8.716
		•	•	

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

15. Provisão para contingências

A Empresa e suas controladas são partes envolvidas em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Adicionalmente, as Empresa e suas controladas respondem a outros processos de natureza trabalhista, cível e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O valor das perdas possíveis, conforme relatório dos consultores jurídicos é de R\$ 8.276 de causas trabalhistas e R\$ 2.925 de causas cíveis, sendo o montante de R\$ 13.198 no consolidado.

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa e suas controladas apresentavam os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

Trabalhista
Civil
Tributário

 Consolidado					
Depósitos judiciais		Provisão para co	ntingências		
2023	2022	2023	2022		
434	1.362	9.078	7.934		
3.155	322	32.040	1.406		
805	1.648	3.319	3.318		
4.394	3.332	44.437	12.658		

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Antecipações por desempenho absorvíveis

Os valores registrados na rubrica "Antecipações por Desempenho Absorvíveis" se referem aos contratos feitos pela controlada Sim Rede de Postos Ltda. com as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo consolidado é de R\$ 130.696 (R\$350 circulante e R\$130.346 não circulante) e R\$ 132.096 em 2022 (R\$1.400 circulante e R\$130.696 não circulante).

Procedimento habitual no mercado de combustíveis, tais antecipações se destinam a reformulação ou construções de postos ou, ainda, simples vinculação de postos já em funcionamento às respectivas bandeiras das distribuidoras.

Conjuntamente com os contratos que espelham os valores bonificados e recebimentos de forma antecipada, são assinados contratos de compromissos de aquisições de combustíveis, de forma exclusiva, pelo período contratado. Ao cumprir com o volume estimado na contratação os valores apropriados no passivo deixam de ser exigíveis, desvinculando a obrigação pelo cumprimento dos respectivos contratos de volumes e quaisquer obrigações pecuniárias. Se por acaso não forem adquiridos os volumes contratados, os contratos de volumes poderão ser prorrogados pelo tempo necessário à aquisição dos volumes faltantes ou, mesmo, ser exigida a devolução dos valores antecipados com a devida atualização prevista nos respectivos contratos.

17. Tributos parcelados

	Consolidado		
	2023	2022	
Parcelamento PIS	244	284	
Parcelamento COFINS	1.162	1.321	
Parcelamento RFB IRPJ-CSL	1.874	1.838	
Parcelamento PERT 2017	1.562	1.689	
Parcelamento INSS RFB	15.069	6.481	
Pacelamento ICMS	826	-	
Parcelamento IRRF	64	-	
Outros parcelamentos	69	-	
·	20.870	11.613	
Circulante	7.668	2.676	
Não circulante	13.202	8.937	

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 todos os parcelamentos tributários das controladas Sim Rede de Postos, Querodiesel e Vital estão sendo recolhidos em dia e não possuiem parcelas em atraso.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

18. Impostos e contribuições sociais diferidos

	Consolidado		
Ativo não circulante	2023	2022	
Provisão Cbios	11.410	29.385	
Provisão PPR	12.607	-	
Contingencias	9.322	-	
Provisão perdas com clientes - títulos	8.113	_	
Provisão perdas com clientes - cheques	1.034	-	
Arredamentos	38.618	_	
Prejuízos fiscais de IRRJ e bases negativas de CSLL	28.000	-	
Outros	(976)		
Base de Cálculo	108.128	29.385	
Alíquota nominal	34%	34%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	36.764	9.991	

	Controladora		Consolidado	
Passivo não circulante	2023	2022	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial			3.064	2.206
Ganho por compra vantajosa – TRRs	-	-	14.025	14.025
Marcas – TRRs	-	-	2.314	2.314
Contingências Ativas - TRRs	-	-	7.068	7.068
Carteira de clientes - TRRs	-	-	1.775	1.775
Crédito tributário - TRRs	-	-	28.189	32.506
Contingências passivas - PPA Querodisel	-	=	(3.318)	(3.318)
Ativos intangíveis - PPA Querodisel	-	-	1.527	1.527
PPA aquisição Charrua	-	-	11.203	11.203
Receitas diferidas Sim Rede	-	-	-	1.844
Ganho por compra vantajosa – Vital	441	-	441	-
PPA aquisição Vital	-	-	58.761	-
Base de Cálculo	441	<u> </u>	125.049	71.150
Alíquota nominal	34%		34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	150		42.517	24.191

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

19. Contas a pagar – aquisição de controladas

O valor refere-se ao saldo a pagar aos antigos sócios por aquisição de quota capital das controladas Charrua Distribuidora, Diesel Sul, Ijuidiesel, Vital e Lubrijet conforme documentado na Nota 28.

	Controladora		Consolidado	
	<u>2023</u>	<u> 2022</u>	<u>2023</u>	<u> 2022</u>
Querodiesel Com. e Transp. de Combust. Ltda.			39.376	69.883
TRR Lambari	-	-	2.753	-
Distribuidora de Prod. de Petróleo Charrua Ltda.	-	-	67.469	90.114
Arco Diesel Ltda e Charrua Diesel Ltda	-	-	-	13.934
Vital e Lubrijet	15.786	-	15.786	-
Diesel Sul	-	-	1.680	-
ljuidiesel (Aquisição de operação)	-	-	1.447	-
_	<u>15.786</u>		128.511	173.931
Passivo circulante	4.786	-	42.315	45.181
Passivo não circulante	11.000	-	86.196	128.750

20. Patrimônio líquido

a) Capital social:

Em 17 de maio de 2022 a Empresa foi constituída com um capital social inicial de R\$10.

Em 10 de outubro de 2022 a Controlada Sim Rede foi incorporada ao patrimônio da Empresa através de aumento de capital no montante de R\$5.326.

Em 14 de outubro de 2022 a Controlada Sim Distribuidora foi incorporada ao patrimônio da Empresa através de aumento de capital no montante de R\$6.941.

Em 09 de novembro de 2022 a Controlada Querodiesel foi incorporada ao patrimônio da Empresa através de aumento de capital no montante de R\$21.190.

Em 25 de novembro de 2022 a Controlada Sim Lubrificantes foi incorporada ao patrimônio da Empresa através de aumento de capital no montante de R\$12.204.

Em 30 de dezembro de 2022 o Capital Social foi aumentado em R\$126.339 mediante integralização de dividendos recebidos das Controladas Sim Rede de Postos Ltda, Sim Administradora de Imóveis Ltda, Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda, nos montantes de R\$ 41.670, R\$ 17.430 e R\$ 67.239, respectivamente.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

20. Patrimônio líquido

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o capital social subscrito é de R\$ 172.011, dividido em 172.011 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido integralizado R\$172.010, assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	R\$	%
Sócios	2023	2023	2023
Deunir Luis Argenta	34.402.200	34.402.2	20
D2 Participações Ltda	25.801.650	25.801,6	15
D3 Participações Ltda	25.801.650	25.801,6	15
Itacir Neco Argenta	86.005.500	86.005,5	50
=	172.011.000	172.011	100
	Quotas	R\$	%
Sócios		•	
	2022	2022	2022
Deunir Luis Argenta	86.005.500	86.005,5	50
Itacir Neco Argenta	86.005.500	86.005,5	50
-	172.011.000	172.011	100

b) Distribuição de lucros:

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre eles, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

No exercício foram distribuidos lucros de R\$28.983 – Controladora e R\$30.867 Consolidado (R\$4.800 Controladora e Consolidado em 2022).

c) Reserva de Ágio

Ágios apurados nas integralizações de capital na Controladora ocorridos nas datas 09 e 25 de novembro de 2022, através dos aumentos de capital com participação nos capitais das empresas Querodiesel e Sim Lubrificantes nos valores de R\$23.662 e R\$545, respectivamente.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

21. Receita líquida das vendas de mercadorias e serviços

	<u>Consoli</u>	<u>Consolidado</u>		
	2023	2022		
Receita bruta das vendas de mercadorias	12.843.629	3.420.005		
Deduções da receita bruta:				
Devoluções de mercadorias	(98.374)	(12.243)		
Impostos sobre vendas	(104.704)	(17.310)		
	12.640.551	3.390.452		

22. Custos e despesas por natureza

	Controla	<u>Controladora</u>		Controladora Consoli		idado
	2023	2022	2023	2022		
Combustíveis e mercadoria para revenda	-	_	(11.600.652)	(3.181.099)		
Cbios	-	-	(54.769)	(5.524)		
Impostos sobre compras	-	_	19.825	10.285		
Armazenagem	-	_	(29.618)	(4.273)		
Sobras operacionais	-	-	31.774	4.743		
Remuneração direta e indireta	(1.945)	-	(341.673)	(71.621)		
Encargos com depreciação e amortização	-	-	(166.762)	(2.486)		
Fretes	-	-	(51.438)	(1.923)		
Combustíveis e manutenção	-	-	(66.117)	(6.603)		
Comissões	-	_	(42.156)	(15.213)		
Outras despesas	<u>-</u>	<u>(66)</u>	(122.006)	(36.020)		
Total	(1.945)	<u>(66)</u>	(12.423.592)	(3.309.734)		
Custo das mercadorias vendidas	-	-	(11.760.625)	(3.177.197)		
Despesas comerciais	-	_	(163.170)	(34.294)		
Despesas administrativas	(1.945)	(66)	(499.854)	(98.243)		
Total	(1.945)	(66)	(12.423.649)	(3.309.734)		

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

23. Outras receitas / despesas operacionais

	Controladora		ontroladora Consolidad	
<u>Receitas</u>	2023	2022	2023	2022
Recuperação de tributos (1)	-	-	133.032	36.619
Ganho por compra vantajosa (Nota 28.j)	441	-	441	14.025
Exclusão ICMS base PIS/Cofins	-	-	-	1.068
Bonificações	-	-	4.636	1.375
Venda de imobilizado	-	-	3.065	150
Aluguel recebido	-	-	3.722	-
Outras	-	-	3.659	4.871
	441	-	148.555	58.108
Despesas				
Processos cíveis	-	-	(39)	(422)
Venda de imobilizado	-	-	(802)	(1.126)
Assunção de dívidas	-	-	(774)	(1.008)
INSS sobre recuperação de despesas	-	-	•	(4.754)
Honoarios advocaticios	-	-	(2.838)	· -
Outras	(4)	-	(13.760)	(904)
	(4)	-	(18.213)	(8.214)
	437	-	130.342	49.894

⁽¹⁾ Em 11 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis, que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$133.032, os quais compensou durante o exercício de 2023.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

24. Resultado financeiro

	Controladora		<u>Controladora</u> <u>Consolidad</u>		dado
Receitas financeiras	2023	2022	2023	2022	
Descontos obtidos	-	-	9.296	1.753	
Juros recebidos	-	_	9.587	1.821	
Receitas com aplicações financeiras	-	-	17.100	2.902	
Variações monetárias ativas	-	-	3.185	23	
Atualização SELIC sobre tributos	-	-	613	641	
Variação cambial ativa	-	-	-	134	
Outras		-	190	93	
		-	39.971	7.367	
Despesas financeiras					
Juros pagos ou incorridos	(84)	-	(145.546)	(29.643)	
Despesas bancárias	(2)	_	(4.593)	`(1.675)	
Descontos concedidos	•	_	(7.998)	(1.939)	
Variações monetárias passivas	-	_	(25)	(528)	
Variações cambiais passivas	-	_	-	(770)	
IOF sobre empréstimos	-	_	(4.758)	(1.519)	
Despesas corretagem CBIOS	-	-	(142)	(67)	
Juros e multas sobre atrasos	-	-	(11.248)	(318)	
Comissões cartões de créditos	-	-	-	(7.380)	
AVP arrendamentos	-	-	19.010	(2.286)	
Outras		-	(8.306)	(444)	
	(86)	-	(163.606)	(46.569)	
	(86)		(123.635)	(39.202)	

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

25. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	2023	2022
Lucro antes do IRPJ e CSLL	227.272	92.163
(-) Juros sobre o capital próprio	<u>=</u>	<u>=</u>
	227.272	92.163
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Despesa teórica	77.272	31.335
Adições:		
Provisão de PPR	81	2.626
AVP sobre arrendamentos	46.727	2.287
Royalties	2.775	-
Provisão de contingências	12.359	1.187
PDD	28	561
Outras	60.159	26.843
Exclusões:		
Aluguéis/arrendamentos	(70.554)	(15.303)
Ganho compra vantajosa	-	(8.674)
Resultado de equivalência patrimonial	(4.589)	(757)
Amortização de ágio	(7.539)	(872)
Outras	(14.356)	(2.990)
	<u>25.091</u>	<u>4.908</u>
Lucro Real	252.363	97.071
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	<u>34%</u>	<u>34%</u>
	(85.803)	(33.004)
Deduções (Incentivos Fiscais, PAT)	721	2.022
Despesa efetiva de IR e CS	<u>(85.082)</u>	<u>30.982</u>
IR e CS Correntes	(107.888)	(37.418)
IR e CS Diferidos	22.806	6.436
Alíquota efetiva	(37%)	(34%)

A Argenta Participações é uma holding pura, tendo suas receitas decorrentes de equivalência patrimonial. No exercício não obteve nenhuma fonte de receita além da equivalência patrimonial, a qual não é base para IR e CS, de forma que não teve qualquer despesa com estes tributos.

26. Gerenciamento de risco financeiro

As atividades da Empresa e suas controladas as expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global adotado concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Empresa e suas controladas. A Empresa e suas controladas utilizam instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da Empresa, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria da Empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais das empresas.

A Administração estabelece princípios, informais, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a empresa administra sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do <u>impacto</u> Previsão de fluxos de	Gestão
Diago do marcado	Ativos e passivos	caixa	Contratos futuros a
Risco de mercado - câmbio	financeiros em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	Contratos futuros a termo Diversificação das
Risco de mercado - taxa de	Empréstimos de longo prazo		instituições
juros	com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	financeiras Diversificação das instituições financeiras
	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de	Análise de vencimento	Monitoramento dos limites de crédito/
Risco de crédito	clientes Empréstimos, fornecedores e	Avaliação de crédito Previsões de fluxo de	<i>ratings</i> Linhas de crédito
Risco de liquidez	outros passivos	caixa	disponíveis

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

As empresas contratam empréstimos em moeda estrangeira e está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos.

A administração administra seu risco cambial em relação à sua moeda funcional via operações de *hedge*, efetuadas sob a orientação do departamento financeiro.

O risco cambial ocorre quando da contratação de operações financeiras (empréstimos) são mantidos em moeda diferente da sua moeda funcional.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(a) Risco de mercado -- Continuação

(i) Risco cambial -- Continuação

A política de gestão de risco financeiro da Empresa e suas controladas é a de proteger 100% os fluxos de caixa previstos de cada uma das principais moedas estrangeiras até o final dos contratos. Atualmente 100% (2021 - 100%) das dívidas sujeitas ao câmbio não se qualificam como transações previstas "altamente prováveis" para fins de contabilização de *hedge*.

Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados como estratégia para se proteger da volatilidade do câmbio da moeda estrangeira, vinculados na contratação de capital de giro linha externa.

Foram utilizados contratos de compra de dólar futuro do tipo SWAP cambial com troca de taxa. Nenhuma contratação é realizada como caráter especulativo.

		Nocional		Ativo
Vencimentos	Moeda	(mil USD)	Valor justo/ Provisão	(Passivo)
29/04/2024	USD	304	1.668	(335)
28/10/2024	USD	447	2.502	(195)
01/12/2025	USD	4.145	22.086	(2.011)
06/11/2023	USD	4.466	21.623	(303)
28/05/2024	USD	7.024	34.004	1.833
				(1.011)

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, se o real tivesse desvalorizado em torno de 10%, 25% ou 50% em relação ao dólar, sendo mantidas todas as outras variáveis constantes, o lucro líquido do exercício não sofreria qualquer impacto, principalmente em decorrência dos efeitos do contrato de hedge firmado, que garante a troca de toda perda cambial pela taxa CDI + juros.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O principal risco de taxa de juros da Empresa e suas controladas decorre de empréstimos de curto e longo prazos, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar para fornecedores, com taxas variáveis, expondo as empresas ao risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros. A política da Empresa é a de manter seus empréstimos com taxa de juros fixa que pagam juros fixos, a fim de atingir esse propósito quando necessário. Em geral, a Empresa e suas controladas contratam empréstimos de longo prazo a taxas fixas, não sendo necessário estabelecer swaps para substituí-las. Durante 2023 e 2022, os empréstimos da empresa eram substancialmente mantidos em reais.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

- (a) Risco de mercado -- Continuação
- (ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros -- Continuação

As empresas analisam sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e *hedge* alternativos. Com base nesses cenários, as empresas definem uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros. A simulação é feita trimestralmente para verificar se o potencial máximo de prejuízo está dentro do limite determinado pela administração.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, se as taxas de juros sobre os empréstimos mantidos em reais aumentassem em torno de 10%, 25% ou 50%, considerando que todas as demais variáveis fossem mantidas constantes, o lucro líquido consolidado do exercício apresentaria variação negativa de R\$ 6.759, R\$ 16.899 e R\$33.797, respectivamente, principalmente, em decorrência de despesas de juros mais altas nos empréstimos de taxa variável que estão protegidos por operações de *swap*.

	2023	}
	Empresa	Consolidado
Ativos		
Aplicações financeiras	-	232.136
Contas a receber de		
clientes	-	436.043
	_	668.179
Passivos		
Fornecedores	(2)	(233.820)
Empréstimos e		
financiamentos	-	(858.678)
	(2)	(1.092.498)
Saldo ajustado	(2)	(424.319)
Taxa	15,93%	15,93%
Juros de mercado	_	(67.594)
Juros mercado + 10%	-	(74.353)
Juros mercado + 25%	-	(84.493)
Juros mercado + 50%	-	(101.391)
Efeito no PL e DRE		
Juros mercado + 10%	=	(6.759)
Juros mercado + 25%	-	(16.899)
Juros mercado + 50%	-	(33.797)

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(b) Risco de crédito

Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro das empresas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis das empresas de clientes e um título de investimento.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A gestão do risco de crédito das empresas é centrada no relacionamento formalizado com as principais Empresas de combustíveis do país e instituições financeiras de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro por depósito bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(b) Risco de crédito

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela empresa estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- contas a receber de clientes por vendas de produtos; e
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foram identificadas perdas por *impairment* nesses ativos.

Contas a receber de clientes

A Empresa e suas controladas aplicam a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupados com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

As taxas de perdas esperadas são baseadas na posição de títulos vencidos e nos perfis históricos de pagamento de vendas durante um período de 36 meses antes de 31 de dezembro de 2023, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

Sendo assim, a provisão para perdas em 31 de dezembro de 2023 foi determinada para contas a receber de clientes conforme detalhado na nota 4. Contas a receber de clientes, juntamente com a movimentação a provisão para perdas nos exercícios.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros: incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a empresa ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 180 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem das empresas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. As empresas trabalham alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez das empresas para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (Nota 13) a qualquer momento, a fim de que a empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais.

O excesso de caixa além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo financeiro central das empresas, que investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço, a Empresa e suas controladas mantinham aplicações financeiras de liquidez imediata de R\$ 232.136, que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da empresa que são liquidados em uma base líquida pela empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

26. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(c) Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2023	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de
Controladora Fornecedores Empréstimos e Financiamentos	2 -	- -	- -	- -
<u>Consolidado</u> Fornecedores Empréstimos e Financiamentos	233.820 435.469	- 273.418	- 145.917	- 3.874

Não são dadas garantias reais para os saldos a pagar de fornecedores.

27. Gestão de capital

Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras empresas do setor, a empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2023
	Consolidado
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	858.678
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 13)	(1.011)
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	(272.613)
Dívida líguida	`585.05 4
Total do patrimônio líquido	383.241
Capital total	968.295
Índice de alavancagem financeira - %	66%

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios

(a) Aquisição de 100% da Querodiesel pelo Grupo Sim

Em 04 de abril de 2022 o Grupo Sim, através de sua controlada Sim Administradora de Imóveis Ltda. aquiriu 100% do capital social da QueroDiesel Transporte e Comércio de Combustível Ltda., pelo valor total de R\$100.000, tendo sido apurado um ágio pago, primeiramente, de R\$79.032.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de distribuição de combustíveis e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, o ágio de R\$79.032 que primeiramente surge da aquisição foi atribuído à créditos tributários contingentes, mais valia de ativos tangíveis e intangíveis, base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das operações do Grupo Sim e da QueroDiesel, líquidos de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes, resultando em Ágio alocado Goodwill de R\$28.936.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$100.000 contratados.

Espera-se que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(a) Aquisição de 100% da Querodiesel pelo Grupo Sim -- Continuação

Contraprestação

Em 04 de abril de 2022

Caixa	15.000
Parcelamento direto (33 parcelas de R\$ 2.575)	<u>85.000</u>
Total da contraprestação transferida	100.000
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de	
negócios	100.000
Total da contraprestação	100.000
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos líquidos	69.418
Ativos não circulantes	585
Ativos fixos:	32.306
Terrenos	4.133
Prédios	2.716
Máquinas e equipamentos	5.733
Máquinas avaliadas	256
Tanques avaliados	281
Veículos	3.782
Veículos avaliados	11.767
Outros ativos fixos	3.638
Intangíveis	<u> 18.151</u>
Softwares	297
Marcas	11.149
Clientes	6.705
Passivos assumidos	(68.139)
Créditos tributários	(32.506)
Outras contingências	(3.318)
IR/CS Diferidos	(10.444)
Total de ativos líquidos identificáveis	71.064
Ágio – Goodwill apurado (Incluído no Intangível nota 11)	28.936
	100.000

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(a) Aquisição de 100% da Querodiesel pelo Grupo Sim -- Continuação

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e ágio pago – Goodwill:

			Valor
	<u>Contábil</u>	Valor Justo	<u>Adicionado</u>
Ativos assumidos			31.353
Ativos líquidos	69.418	69.418	-
Ativos não circulantes	585	585	=
Ativos fixos	18.792	32.306	13.514
Terrenos	2.704	4.133	1.429
Prédios	1.203	2.716	1.513
Máquinas e equipamentos	5.733	5.733	-
Máquinas avaliadas	168	256	88
Tanques avaliados	58	281	223
Veículos	3.782	3.782	-
Veículos avaliados	1.506	11.767	10.261
Outros ativos fixos	3.638	3.638	-
Intangíveis	312	18.151	17.839
Softwares	297	297	-
Marcas	15	11.149	11.134
Clientes	-	6.705	6.705
Passivos assumidos	(68.139)		-
Créditos tributários	-	32.506	32.506
Outras contingências	-	(3.318)	(3.318)
IR/CS Diferidos			(10.444)
Total	20.968	71.065	50.097

O valor justo dos ativos fixos tangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 32.306 foi determinado através de laudo de avaliação patrimonial emitido por avaliador independente que determinou mais valia de R\$13.514.

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 18.151 (incluindo marcas registradas, licenças de uso de software e carteira de clientes).

Um ativo contingente de R\$32.506 e um passivo contingente de R\$ 3.318 foram reconhecidos para uma ação judicial pendentes de finalização nas quais o a Querodiesel é parte ativa e parte passiva, respectivamente, com perspectivas de realização e perda prováveis, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a QueroDiesel Transporte e Comércio de Combustível Ltda efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda., com o consequente registro dos ágios e mais valias apuradas na operação de combinação de negócios.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(b) Aquisição de 100% do capital social da TRR Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$ 2.449, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$6.632 de compra vantajosa, levado a resultado do exercício.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$6.632 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas), líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(b) Aquisição de 100% do capital social da TRR Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. -- Continuação

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022

Parcelamento direto (12 parcelas) (-) Ajuste a valor presente Total da contraprestação transferida Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios Total da contraprestação	10.892 (1.178) 9.714 9.714 9.714
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos Ativos adquiridos Ativos circulantes Ativos não circulantes Estoques Ativos fixos Marca Passivos assumidos Outras contingências (Nota 7) IR/CS Diferidos Total de ativos líquidos identificáveis Compra vantajosa	20.376 16.483 648 1.535 773 937 (6.099) 3.616 (1.548) 16.345
	<u>9.713</u>

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

...

		<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>Contábil</u>	<u>Justo</u>	<u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	19.440	20.376	936
Ativos circulantes	16.483	16.483	-
Ativos não circulantes	648	648	-
Estoques	1.535	1.535	-
Ativos fixos	773	773	-
Marca (Nota 7)	1	937	936
Passivos assumidos	(6.099)	(6.099)	-
Outras contingências (Nota 7)	-	3.616	3.616
IR/CS Diferidos (Nota 14)	-	(1.548)	(1.548)
Total	13.341	16.345	3.004

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 937 (incluindo marcas registradas) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Um ativo contingente de R\$ 3.616 foi reconhecido para uma ação judicial pendente de finalização na qual a Charrua Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(c) Aquisição de 100% do capital social da TRR Arco Diesel Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Arco Diesel Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$3.034, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$7.393.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$7.393 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas) e relacionamento com clientes, líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(c) Aquisição de 100% do capital social da TRR Arco Diesel Ltda. -- Continuação

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022	
Parcelamento direto (12 parcelas)	21.784
(-) Ajuste a valor presente	(2.357)
Total da contraprestação transferida	19.427
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	19.427
Total da contraprestação	19.427
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	<u>35.464</u>
Ativos circulantes	29.523
Ativos não circulantes	219
Estoques	1.638
Outros	158
Ativos fixos	773
Marca	1.378
Clientes	1.775
Passivos assumidos	<u>(9.849</u>)
Outras contingências	3.451
IR/CS Diferidos	(2.245)
Total de ativos líquidos identificáveis	26.821
Compra vantajosa	(7.393)
	19.428

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

		Valor	Valor
	Contábil	Justo	Adicionado
Ativos adquiridos	32.311	35.464	3.153
Ativos circulantes	29.523	29.523	-
Ativos não circulantes	219	219	-
Estoques	1.638	1.638	-
Outros	158	158	-
Ativos fixos	773	773	-
Marca	-	1.378	1.378
Clientes	-	1.775	1.775
Passivos assumidos	(9.849)	(9.849)	-
Outras contingências	-	3.451	3.451
IR/CS Diferidos	-	(2.245)	(2.245)
Total	22.462	26.821	4.359

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 1.378 (incluindo marcas registradas) e R\$ 1.775 (clientes) são provisórios e dependem de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(c) Aquisição de 100% do capital social da TRR Arco Diesel Ltda. -- Continuação

Um ativo contingente de R\$ 3.451 foi reconhecido para uma ação judicial pendente de finalização na qual a Arco Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

(d) Aquisição de 82% da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. pelo Grupo Sim

Em 29 de julho de 2022 o Grupo Sim, através de sua controlada Ditrento Participações Ltda. aquiriu 82% do capital social da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda., pelo valor total de R\$156.301, tendo sido apurado um ágio pago, primeiramente, de R\$68.289.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de distribuição de combustíveis e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, o ágio inicial de R\$68.289 que primeiramente surge da aquisição foi atribuído à créditos tributários contingentes, mais valia de ativos tangíveis e intangíveis, base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das operações do Grupo Sim e da Charrua Distribuidora, líquidos dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$156.301 contratados.

Espera-se que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 82% do capital social da Charrua Distribuidora e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(d) Aquisição de 82% da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. pelo Grupo Sim

Contraprestação

Em 29 de julho de 2022

Preço pago	182.988
(-) Juros a incorrer	(26.687)
Total da contraprestação transferida	156.301
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	156.301
Total da contraprestação	156.301

	Valor Contábil	Valor Justo	Mais Valia	82% Adquirido	Mais Valia 82% Adquirido
Ativos Circulantes	109.732	109.732	Iviais valia	89.980	Auquinuo
Ativos Não Circulantes	2.408	2.408		1.975	-
	400	1.313	913	1.077	740
Terrenos					749
Equipamentos e acessórios	38	140	102	115	84
Equipamentos e acessórios	32	160	128	131	105
Veículos	240	792	552	649	453
Instalações em postos	1.996	4.846	2.850	3.974	2.337
Instalações em postos	1.909	8.208	6.299	6.731	5.165
Construções em andamento	309	4.546	4.237	3.728	3.474
Base de abastecimento	288	321	33	263	27
Outros ativos fixos	11.314	11.314	-	9.277	-
Outros intangíveis	7.684	7.684	-	-	-
Marca	25	21.375	21.350	17.528	17.507
Carteira de clientes	_	28.832	28.832	23.642	23.642
Contingências	-	11.397	11.397	9.346	9.346
TOTAL ATIVOS	136.375	213.068	76.693	168.416	62.889
Passivos	(29.040)	(29.040)	-	(23.813)	_
IR/CS diferidos	· , , , -	(3.809)	(3.809)	(3.809)	(3.809)
Valor líquido ativos		•	, ,	• •	· , , ,
adquiridos	107.335	180.219	72.884	140.794	59.080

<u>Apuração do Goodwill</u>	R\$
Contraprestação	156.301
Patrimônio líquido adquirido	88.012
Valor líquido ativos e passivos adquiridos	59.079
Ágio a valor justo	9.210

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(d) Aquisição de 82% da Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda. pelo Grupo Sim

O valor justo dos ativos fixos tangíveis identificáveis adquiridos de R\$25.945(R\$31.640 x 82%) foi determinado através de laudo de avaliação patrimonial emitido por avaliador independente que determinou mais valia de R\$12.394 (R\$15.114 x 82%) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 41.169 (R\$ 50.207 x 82%), incluindo marcas registradas, licenças de uso de software e carteira de clientes é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Um ativo contingente de R\$9.346 (R\$11.397 x 82%) e um passivo contingente de R\$23.813 (R\$ 29.040 x 82%) foram reconhecidos para ações judicial pendentes de finalização nas quais a Charrua Distribuidora é parte ativa e parte passiva, respectivamente, com perspectivas de realização e perda prováveis, respectivamente.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(e) Incorporação ao capital de 100% da Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda pela Argenta Participações

Em 14 de outubro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas que detinham 100% do capital social da Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. Integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social (R\$6.940) na Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Na tabela a seguir está demonstrada o valor contábil de ativos, passivos e patrimônio líquido na data da incorporação:

	Valor Contábil	Valor Justo
Disponibilidades	315	315
Aplicações financeiras	12.122	12.122
contas a receber	132.926	132.926
Impostos antecipados e a recuperar	38.717	38.717
Estoque	75.042	75.042
Contas a receber longo prazo	26.385	26.385
Participações em coligadas e controladas no país	14.794	14.794
Imobilizado em uso	22.168	22.168
Intangível	17.853	17.853
Total do ativo	340.322	340.322

	Valor Contábil	Valor Justo
Salários e ordenados	734	734
Fornecedores	33.911	33.911
Empréstimos e financiamentos	217.782	217.782
Impostos e contribuições a pagar	1.953	1.953
Contas a pagar	13.498	13.498
Total do passivo	267.878	267.878
Total do patrimônio líquido	72.544	72.544
Total do passivo e patrimônio líquido	340.422	340.422

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(f) Incorporação ao capital de 100% da Sim Rede de Postos Ltda. pela Argenta Participações

Em 10 de outubro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas que detinham 100% do capital social da Sim Rede de Postos Ltda. integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social (R\$5.326) na Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Na tabela a seguir está demonstrada o valor contábil de ativos, passivos s patrimônio líquido na data da incorporação:

	Valor Contábil	Valor Justo
Disponibilidades	16.267	16.267
Aplicações financeiras	51.872	51.872
contas a receber	256.741	256.741
Impostos antecipados e a recuperar	33.557	33.557
Estoque	92.122	92.122
Contas a receber longo prazo	3.967	3.967
Participações em coligadas e controladas no país	3.814	3.814
Imobilizado em uso	590.232	590.232
Intangível	39.964	39.964
Total do ativo	1.088.536	1.088.536

	Valor Contábil	Valor Justo
Salários e ordenados	29.569	29.569
Fornecedores	59.311	59.311
Empréstimos e financiamentos	509.347	509.347
Impostos e contribuições a pagar	8.790	8.790
Contas a pagar	428.822	428.822
Total do passivo	1.035.839	1.035.839
Total do patrimônio líquido	52.697	52.697
Total do passivo e patrimônio líquido	1.088.536	1.088.536

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(g) Incorporação ao capital de 100% da Sim Lubrificantes Ltda. pela Argenta Participações

Em 28 de novembro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas que detinham 100% do capital social da Sim Lubrificantes Ltda. integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social (R\$12.204) na Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Na tabela a seguir está demonstrada o valor contábil em 31 de outubro de 2022 de ativos, passivos s patrimônio líquido na data da incorporação:

	Valor Contábil	Valor Justo
Disponibilidades	244	244
Aplicações financeiras	3.299	3.299
Contas a receber	21.946	21.946
Impostos antecipados e a recuperar	123	123
Estoque	13.096	13.096
Total do ativo	39.708	39.097
	Valor Contábil	Valor Justo
Salários e ordenados	335	335
Fornecedores	12.078	12.078
Empréstimos e financiamentos	14.559	14.559
Impostos e contribuições a pagar	106	106
Contas a pagar	425	425
Total do passivo	27.503	27.503
Total do patrimônio líquido	11.594	11.594
Total do passivo e patrimônio líquido	39.097	39.097

(h) Incorporação ao capital de 100% da Ditrento Participações Ltda., pela Argenta Participações

Em 02 de junho de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas que detinham 100% do capital social da Ditrento Participações Ltda. integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social na Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Na tabela a seguir está demonstrada o valor contábil em 02 de junho de 2022 de ativos, passivos s patrimônio líquido na data da incorporação:

	Valor Contábil	Valor Justo	
Contas a receber		720	720
Impostos antecipados e a recuperar		73	73
Total do ativo		793	793
	Valor Contábil	Valor Justo	
Contas a pagar		487	487
Total do passivo		487	487
Total do patrimônio líquido		306	306
Total do passivo e patrimônio líquido		793	793

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(i) Incorporação ao capital de 100% da Sim Administradora de Imóveis Ltda pela Argenta Participações

Em 09 de novembro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas que detinham 100% do capital social da Sim Administradora de Imóveis Ltda. integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social na Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Na tabela a seguir está demonstrada o valor contábil em 31 de outubro de2022 de ativos, passivos patrimônio líquido na data da incorporação:

	Valor Contábil	Valor Justo
Aplicações financeiras	4.508	4.508
Contas a receber	4.212	4.212
Impostos antecipados e a recuperar	28	28
Participações em coligadas e controladas no país	99.694	99.694
Imobilizado em uso	4.384	4.384
Intangível	827	827
Total do ativo	113.653	113.653
	Valor Contábi	Valor Justo

	valor Contabi	vaior Justo
Salários e ordenados	2	2
Fornecedores	169	169
Empréstimos e financiamentos	26	26
Contas a pagar	90.139	90.139
Total do passivo	90.336	90.336
Total do patrimônio líquido	23.317	23.317
Total do passivo e patrimônio líquido	113.653	113.653
	·	

(j) Aquisição de 94,34% da Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda pela Argenta Participações.

Em 10 de março de 2023 o Grupo Sim, através de Argenta Participações Ltda. aquiriu 94,34% do capital social da Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda., pelo valor total de R\$32.958, tendo sido apurado uma compra vantajosa de R\$441, levado a resultado.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de óleos e lubrificantes, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, foi atribuído à mais valia de ativos tangíveis e intangíveis, base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das operações do Grupo Sim e da Vital, líquidos dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(j) Aquisição de 94,34% da Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda pela Argenta Participações -- Continuação .

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$32.958 contratados.

Contraprestação

				94,34%
Alocação do Preço de Compra	Valor bruto	IR/CS Diferidos	Valor líquido	Adquirido
Ativos e passivos (PL)				
Caixa	18	-	18	17
Outros créditos	64	=	64	60
Clientes	1.970	-	1.970	1.858
Impostos a recuperar	7.151	-	7.151	6.746
Estoques	8.699	-	8.699	8.207
Outros ativos circulantes	1.889	-	1.889	1.782
Imobilizado	13.275	-	13.275	12.524
Intangível (outros)	49	-	49	46
Outros ativos não circulantes	1.909	-	1.909	1.801
Fornecedores	(8.329)	-	(8.329)	(7.858)
Empréstimos e financiamentos	(3.361)	-	(3.361)	(3.171)
Obrigações fiscais	(7.166)	-	(7.166)	(6.760)
Outros passivos circulantes	(1.169)	-	(1.169)	(1.103)
Provisão para contingências	(629)	-	(629)	(593)
Outros passivos não circulantes	(1.849)	-	(1.849)	(1.744)
	12.521	-	12.521	11.812
Contingências			(18.227)	(17.195)
<u>Valor justo</u>				
Imobilizado	51.919	(17.652)	34.267	32.327
Intangíveis				
Carteira de clientes	3.884	(1.321)	2.563	2.418
Marca	6.483	(2.204)	4.279	4.037
Total	62.286	(21.177)	35.403	33.399
Valor pago				32.958
Compra vantajosa			_	441

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

28. Combinação de negócios -- Continuação

(k) Aquisição de 99,99% da Lubrijet do Brasil Produtos de Petróleo Ltda pela Argenta Participações

Em 10 de março de 2023 o Grupo Sim, através da Argenta Participações Ltda. aquiriu 99,99% do capital social da Lubrijet do Brasil Produtos de Petróleo Ltda., pelo valor total de R\$5.942, não tendo sido apurado um ágio.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de óleos e lubrificabntes e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, considera-se que o preço de aquisição da empresa, em conjunto com os ajustes com reflexos no patrimônio líquido da Lubrijet, não gerou cenário de ágio e, tampouco, de compra vantajosa para a adquirente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$5.942 contratados.

Contraprestação

Em 10 de março de 2023

Preço pago	5.542
(-) Juros a incorrer	
Total da contraprestação transferida	5.542
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	5.542
Total da contraprestação	<u>5.542</u>
Patrimônio líquido adquirido	<u>5.542</u>

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

29. Crédito de descarbonização (Cbios)

O Cbios refere-se ao compromisso assumido perante a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) de metas anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). Em 31 dezembro de 2023, as controladas Distribuidora Sim e Charrua possuem créditos de Cbios aqduiridos registrados no ativo circulante e registra provisão de Cbios no passivo, que representa o quanto do volume anual estabelecido pela ANP já foi realizado no exercício, na proporção mensal de 1/12 avos. Os mesmos serão baixados do ativo circulante contra a provisão do passivo circulante, no momento em que ocorrer a aposentadoria dos créditos adquiridos, com a consequente eliminação dos créditos de Cbios.

Cbios Ativo		bios Ativo Pas		ivo
	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial	28.028	9939	28.905	12.576
(a) Adição	38.762	25.707	58.487	34.688
(b) Baixa	(65.823)	(7.618)	(76.488)	(18.359)
Saldo Final	967	28.028	10.904	28,905

30. Seguros

A Empresa e suas controladas mantêm programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá- los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

	R\$
Responsabilidade Ambiental	35.846
Riscos Diversos	703.660
Veículos	372.881

Notas explicativas da demonstração financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

31. Eventos subsequentes

Com relação à enchente que causou danos até o momento incalculáveis à economia do estado do Rio Grande do Sul, informamos que as Empreas do Grupo Argenta não sofreram qualquer tipo de dano severo, estando em condições normais de funcionamento. Todavia, no momento enfrentamos desafios operacionais importantes decorrentes da dificuldade de coleta e entrega de produtos, devido às quedas de barreias e estradas interrompidas, bem como, existe um eventual aumento nos custos de transporte em virtude do maior percurso percorridos.

As medidas em elaboração pelos governos Federal e Estadual, no que diz respeito à prorrogação e/ou suspensão dos pagamentos de tributos gerados e parcelados serão fatores importantes para auxiliar na normalização do abastecimento das cadeias produtivas.

Estamos cientes das dificuldades enfrentadas pelos nossos funcionários neste momento delicado e estamos oferecendo suporte através dos nossos programas de assistência.

A administração informa que, até a presente data, não identificou impactos relevantes, em função das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul, que possam afetar de forma substancial os negócios da empresa e os resultados do exercício.







www.pwc.com.br

SIM Rede de Postos Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e cotistas SIM Rede de Postos Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SIM Rede de Postos Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SIM Rede de Postos Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua Mostardeiro, 800, 8º e 9º, Ed. Madison Center, Porto Alegre, RS, Brasil, 90430-000 T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Prado

Marcelo de Souza Prado Nicolau

Contador CRC 1SP255758/O-9

SIM Rede de Postos Ltda Balanço patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	100.817	85.429
Contas a receber de clientes (Nota 4)	95.804	57.119
Cartões de crédito a receber (Nota 5)	100.609	56.738
Estoques (Nota 6)	86.854	68.988
Impostos a recuperar (Nota 7)	16.598	10.288
Devedores por venda de imobilizado	587	754
Outras contas a receber (Nota 9)	10.741	10.965
Total do circulante	412.010	290.281
NÃO CIRCULANTE		
Depósitos judiciais (Nota 16)	1.996	2.107
Impostos a recuperar (Nota 7)	4.735	2.271
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 8)	87	1.107
Devedores por venda de imobilizado	1.849	2.267
Outras contas a receber (Nota 9)	2.826	2.379
Direito de uso de arrendamento (Nota 17)	441.108	295.135
Imobilizado (Nota 10)	172.702	141.823
Intangível (Nota 11)	43.578	49.147
Total do não circulante	668.881	496.236
Total do Ativo	1.080.891	786.517

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SIM Rede de Postos Ltda Balanço patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 12)	84.455	59.829
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	125.365	98.256
Impostos e contribuições a pagar (Nota 15)	8.990	5.072
Ordenados e salários a pagar	19.974	14.117
Arrendamentos a pagar (Nota 17)	49.558	38.087
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 14)	1.400	1.400
Outras contas a pagar (Nota 9)	16.319	16.490
Total do circulante	306.061	233.251
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	237.572	154.552
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 14)	132.961	135.761
Provisão para contingências (Nota 16)	4.654	2.592
Arrendamentos a pagar (Nota 17)	391.631	257.048
Outras contas a pagar (Nota 9)	<u> </u>	247
Total do não circulante	766.818	550.200
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	5.326	5.326
Reservas de retenção de lucros	428	428
Lucros / (Prejuízos) acumulados	2.258	(2.688)
Total do Patrimônio Líquido	8.012	3.066
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.080.891	786.517

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SIM Rede de Postos Ltda Demonstração do resultado findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 19)	3.294.763	2.122.394
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.931.269)	(1.836.983)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	363.494	285.411
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas (Nota 20)	(12.529)	(13.799)
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	(246.225)	(184.413)
Depreciações e amortizações	(66.811)	(41.401)
Despesas tributárias (Nota 20)	(3.246)	(2.946)
Outras receitas operacionais (Nota 20)	41.624	12.288
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	76.308	55.140
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras (Nota 21)	(71.227)	(56.738)
Receitas financeiras (Nota 21)	5.058	5.206
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	10.139	3.608
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 22)	(4.172)	(1.416)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 22)	(1.021)	(1.060)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.946	1.132
Quotas em circulação no final do exercício	5.326	5.326
Lucro (prejuízo) por quota de capital (em reais)	0,93	0,21

SIM Rede de Postos Ltda Demonstração do resultado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

	2021	2020
Lucro do exercício	4.946	1.132
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangentes do exercício	4.946	1.132

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SIM Rede de Postos Ltda
Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Capital Social</u>	Reserva de retenção de Lucros	<u>Lucros</u> (prejuízos) Acumulados	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.326	428	(3.820)	1.934
Lucro do exercício	- _	<u>-</u> _	1.132	1.132
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.326	428	(2.688)	3.066
Lucro do Exercício	<u> </u>		4.946	4.946
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.326	428	2.258	8.012

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeira.

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	4.946	1.132
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	31.984	7.065
Depreciação / amortização	18.726	41.401
Ajuste a valor presente de arrendamento	(145.973)	23.586
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.020	1.060
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.753)	281
Provisão para contingências	2.062	1.529
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	(36.933)	1.364
Nos cartões de crédito	(43.871)	(675)
Nos estoques	(17.866)	5.383
Nos impostos a recuperar	(8.774)	(5.648)
Em antecipações de bonificações	-	3.900
Em adiantamentos diversos	-	399
Em devedores por venda de imobilizado	585	4.228
Em outras contas a receber	(111)	(133)
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Emfornecedores	24.626	(31.475)
Em impostos e contribuições sociais	3.918	(385)
Em ordenados e salários, férias e encargos	5.857	(1.529)
Em fundo de comércio e seus elementos	(68)	(388)
Em outras contas a pagar	(350)	5.611
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(161.975)	56.706
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de investimentos, ativo imobilizado e intangível	(76.020)	(50.458)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(76.020)	(50.458)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos contraídos	219.474	127.390
Amortização de empréstimos e financiamentos	(86.874)	(69.215)
Juros s/empréstimos e financiamentos	(22.471)	(14.800)
Pagamento dos arrendamentos	146.054	(46.312)
Distribuição de lucros	-	-
Antecipações por desempenho de absorvíveis	(2.800)	5.969
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	253.383	3.032
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.388	9.280
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INÍCIO DO EXERCÍCIO	85.429	76.149
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL DO EXERCÍCIO	100.817	85.429
As notas avalicativas da administração aão norte integrante d	aa damanatraaãaa finanaaira	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Sim Rede de Postos Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é o comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em lojas de conveniência, inclusive cigarros, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios e bebidas em geral. Prestação de serviços de reparação, manutenção, lavagem, lubrificação, estacionamento de veículos, restaurantes e a locação de imóveis próprios e de terceiros.

A Sim Rede de Postos Ltda., fundada em 1985 na cidade de Flores da Cunha, possui 147 unidades sendo 136 unidades no Rio Grande do Sul, 8 unidades em Santa Catariana e 3 unidades no Paraná. Atualmente é a maior rede de postos do Brasil. Destaque para 43 unidades que utilizam identidade visual exclusiva SIM.

Como um dos principais pontos de aumento exponencial sentido dentro dos orçamentos dos brasileiros em 2021, o preço dos combustíveis foi reajustado por cinco vezes consecutivas, causando aumento de 41,3% no preço da gasolina e 34,1% sobre o diesel. No entanto a empresa precisou realinhar o fluxo de caixa e a gestão dos estoques para poder atender os clientes. Buscamos também estrategias e investimentos inteligentes em energia fotovoltaica e renovação da frota, visando a eficiência operacional e a sustentabildiade do negócio.

No ano de 2021 houve um incremento de 09 novas unidades , visando atender a sociedade através do desejo de Facilitar a Vida das Pessoas em Movimento Todo Dia, trazendo aderencia e capilaridade aos abjetivos e propositos da Rede SIM.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30 de abril de 2022.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ou ao custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. As conta que representam as estimativas são provisões para contingência (nota explicativa n° 16) e provisão para devedores duvidosos (nota explicativa n° 4).

2.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens inclusos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

As variações cambiais de ativos e passivos financeiros não monetários, como os investimentos em ações classificados como mensuradas ao valor justo por meio do resultado, são reconhecidos no resultado como parte do ganho ou da perda do valor circulante.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas inclusas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos do ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.9. Antecipações de bonificações

São registrados na conta Antecipações de Bonificações (ativo) contratos de bonificações de desempenho antecipadas firmados entre a Empresa e as distribuidoras de combustíveis, em contra partida da conta Antecipação por Desempenho Absorvíveis (passivo). Estes contratos se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

O registro contábil ocorre na formalização dos contratos. Quando houver o recebimento efetivo das bonificações, baixa-se o valor correspondente da conta Antecipações de Bonificações (ativo).

2.10. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.11. Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.13. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.14. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.16. Antecipações por desempenho absorvíveis

São reconhecidos na conta Antecipações por Desempenho Absorvíveis (passivo), os contratos firmados entre a Empresa e as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Quando cumpridas as metas estabelecidas nos contratos de bonificações antecipadas, os respectivos valores são levados ao resultado.

2.17. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa serfeita.

2.18. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

2.19. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

- Reforma da IBOR Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 -"Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:
 - (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
 - (ii) Relações de hedge: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.
 - Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Companhia nos pagamentos dos arrentamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A companhia avaliou as novas normas e concluíu que não houveram impactos significativos decorrentes das alterações mencionadas acima.

3.CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Caixa	10.731	7.700
Bancos conta movimento	15.994	10.130
Aplicações financeiras (100% CDI)	74.092	67.599
	100.817	85.429
4.CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		
		2020
-	2021	
Clientes	91.510	57.415
Carta Frete	11.114	8.277
Provisão para perda esperada	(6.819)	(8.572)
Total =	95.804	57.120
Títulos a vencer	82.526	45.166
Títulos Vencidos até 30 dias	7.219	6.489
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	1.350	1.162
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	1.114	312
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	545	1.228
Títulos Vencidos mais de 181 dias	9.870	11.334
_	102.624	65.691
PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		
	2021	2020
Créditos de liquidação duvidosa	(8.572)	(8.291)
Adições	(1.630)	(1.087)
Reversões / baixas	<u>3.381</u>	<u>806</u>
	(6.819)	(8.572)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER

	2021	2020
Cartão Master	28.281	14.274
Cartão Visa	24.481	10.978
Cartão Banricompras	9.205	6.082
Cartão Goodcard	11.195	9.373
Cartão Alelo	7.322	4.157
Cartão Refeisul	1.960	1.447
Cartão Elo	2.990	1.530
Cartão Hipercard	876	666
Cartão Sodexo	405	176
Cartão Valecard	2.678	1.027
Cartão Greencard	200	536
Cartão Senfnet	660	513
Cartão Verdecard	578	370
Cartão Onecard	125	231
Outros	9.653	5.378
	100.609	56.738

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.ESTOQUES

As principais mercadorias que compõe os estoques para revenda são combustíveis e itens de conveniência. Não foi constituído provisão para obsolescência visto o giro rápido dos estoques. Não há estoques dados em garantia.

	2021	2020
Mercadorias para revenda	85.205	65.942
Material de uso e consumo	631	1.287
Adiantamento a fornecedores de mercadorias	-	-
Outros estoques	1.018	1.759
	86.854	68.988
7.IMPOSTOS A RECUPERAR Os saldos de impostos a recuperar estão assim	n demonstrados:	
Co dalaco de imposteo a recuperar cotato acom	2021	2020
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	-	2.417
PIS não cumulativo a recuperar	2.865	1.140
COFINS não cumulativo a recuperar	12.995	5.121
IRRF a compensar	513	395
Saldo negativo IRPJ a compensar	-	409
Saldo negativo CSLL a compensar	-	123
CSLL pagamento a maior a compensar	-	431
IRPJ pagamento a maior a compensar	7	202
CSRF a compensar	-	50
Impostos a recuperar- Perdcomp	218	-
	16.598	10.288
Ativo não circulante		
ICMS sobre imobilizado a recuperar	4.735	2.271
	4.735	2.271

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDOS

Os saldos de impostos e contribuições estão assim demonstrados:

	Ativo	Não	Circu	ulante
--	-------	-----	-------	--------

	2021	2020
Prejuízos fiscais 2015	6.491	6.491
Prejuízos fiscais 2016	1.432	1.432
Prejuízos fiscais 2019	3.772	3.772
Compensação de prejuízos fiscais 2017	(793)	(793)
Compensação de prejuízos fiscais 2018	(2.974)	(2.974)
Compensação de prejuízos fiscais 2020	(1.848)	(1.848)
Compensação de prejuízos fiscais 2021	(3.592)	
Base de cálculo	2.488	6.080
Alíquota IRPJ 15%	373	912
Alíquota IRPJ 10%	249	608
Alíquota CSLL 9%	224	547
Impostos e contribuições sociais diferidos	846	2.067
Passivo Não Circulante		
- additional of the analysis and a second se	2021	2020
Ganho não realizado venda imobilizado 2015	4.316	4.316
Ganho não realizado venda imobilizado 2016	855	855
Ganho não realizado venda imobilizado 2017	324	324
Realização de venda imobilizado 2016	(166)	(166)
Realização de venda imobilizado 2017	(445)	(445)
Realização de venda imobilizado 2018	(1.123)	(1.123)
Realização de venda imobilizado 2019	(522)	(522)
Realização de venda imobilizado 2020	(416)	(416)
Realização de venda imobilizado 2021	(590)	-
Base de cálculo	2.233	2.823
Alíquota IRPJ 15%	335	424
Alíquota IRPJ 10%	223	282
Alíquota CSLL 9%	201	254
Impostos e contribuições sociais diferidos	759	960
Impostos e contribuições sociais diferidos, líquido	87	1.107

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9.OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Outras contas a receber

	2021	2020
Antecipações de bonificações	160	610
Adiantamentos diversos	1.299	1.364
Cheques a receber	6.843	6.892
Investimentos(i)	2.462	1.849
Outras contas a receber	2.803	2.629
	13.567	13.344
Outras contas a pagar		
	2021	2020
Fundo de comércio e seus elementos	318	386
Cheque troco a compensar	5.530	4.026
Adiantamento de clientes	4.661	5.497
Sócios conta corrente	-	110
Outras contas a pagar	5.810	6.718
	16.319	16.737

⁽i) montantes referentes a investimentos em ações das empresas Brasil Telecom, Banco Sicredi, Banco Unicredi e Uniaero.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10.IMOBILIZADO

Custo	Taxas Depreciação %	Saldo 31/12/2020	Aquisições	Baixas	Transferências	Saldo 31/12/2021
Terrenos	-	180	-	-	-	180
Edificações	-	1.120	-	-	6.875	7.995
Móveis e utensílios	-	24.427	4.981	(297)	13	29.124
Máquinas e equipamentos	-	24.671	9.226	(367)	6	33.536
Equipamentos de informática	-	5.737	2.981	(199)	(19)	8.500
Veículos	-	17.508	39.542	(25.223)	-	31.827
Benfeitorias imóveis terceiros	-	92.824	13.278	(2.267)	152	103.987
Instalações	-	17.357	1.111	(211)	-	18.257
Bens em comodato	-	2.050	701	(98)	-	2.653
Benfeitorias em andamento	-	3.013	3	(838)	-	2.178
Construções em andamento	-	6.875	2.202		(7.027)	2.050
Ferramentas		-	8	-	-	8
Adiantamento a fornecedores	-	1.602	<u>-</u>	(750)	_	852
		<u>197.364</u>	<u>74.033</u>	(30.250)	_	241.147
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(94)	(148)	-	-	(242)
Móveis e utensílios	10	(10.351)	(3.458)	1.284	-	(12.525)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(13.296)	(4.444)	2.159	-	(15.581)
Equipamentos de informática	20	(3.901)	(855)	125	-	(4.631)
Veículos	20 - 40	(12.782)	(4.743)	4.891	-	(12.634)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(11.757)	(6.977)	283	-	(18.451)
Instalações	4 - 20	(3.360)	(1.355)	334	_	(4.381)
		(55.541)	(21.980)	9.076	_	(68.445)
Valor Residual		141.823	<u>52.053</u>	(21.174)	-	<u>172.702</u>

SIM Rede de Postos Ltda

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

сиѕто	Taxas Depreciação %	Saldo 31/12/2019	Aquisições	Baixas	Saldo 31/12/2020
Terrenos	-	180	-	-	180
Edificações	-	1.120	9	(9)	1.120
Móveis e utensílios	-	22.120	2.794	(487)	24.427
Máquinas e equipamentos	-	23.512	2.712	(1.553)	24.671
Equipamentos de informática	-	5.299	513	(75)	5.737
Veículos	-	17.579	909	(980)	17.508
Benfeitorias imóveis terceiros	-	67.229	27.960	(2.365)	92.824
Instalações	-	16.504	1.331	(478)	17.357
Bens em comodato	-	877	1.258	(85)	2.050
Benfeitorias em andamento	-	3.013	-	-	3.013
Construções em andamento	-	8.868	-	(1.993)	6.875
Adiantamento a fornecedores	-	1.388	214		1.602
		167.689	37.700	(8.025)	<u>197.364</u>
DEPRECIAÇÃO					
Edificações	4	(48)	(46)	-	(94)
Móveis e utensílios	10	(8.391)	(2.111)	151	(10.351)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(11.447)	(2.245)	396	(13.296)
Equipamentos de informática	20	(3.415)	(518)	32	(3.901)
Veículos	20 - 40	(10.926)	(2.357)	501	(12.782)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(7.284)	(4.936)	463	(11.757)
Instalações	4 - 20	(2.430)	(987)	<u> 57</u>	(3.360)
		(43.941)	(13.200)	1.600	(55.541)
Valor Residual		123.748	24.500	<u>(6.425)</u>	141.823

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.INTANGÍVEL

	Taxas	Saldo			Saldo
CUSTO	Amortização %	31/12/2020	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	31/12/2021
Programas de computador	-	1.787	1.257	(4)	3.040
Marcas e patentes	-	166	-	-	166
Fundo de comércio	-	74.140	730	(1.000)	73.870
Fundo de comércio formação	-	730	-	(730)	-
Direito de preferência locação	-	8.900	-	-	8.900
Investimento em ramal GNV	-	70	-	-	70
		<u>85.793</u>	1.987	(1.734)	86.046
AMORTIZAÇÃO					
Programas de computador	10	(1.023)	(420)	-	(1.443)
Fundo de comércio	10	(30.236)	(4.577)	-	(34.813)
Direito de preferência locação	10	(5.387)	(825)	<u> </u>	(6.212)
		(36.646)	(5.822)		(42.468)
Valor Residual		49.147	(3.835)	(1.734)	43.578

SIM Rede de Postos Ltda

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

сиѕто	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2019	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2020
Programas de computador	-	1.602	185	-	1.787
Marcas e patentes	-	166	-	-	166
Fundo de comércio	-	63.413	11.927	(1.200)	74.140
Fundo de comércio formação	-	730	-	-	730
Direito de preferência locação	-	8.900	-	-	8.900
Investimento em ramal GNV Adiantamento para fundo de	-	70	-	-	70
comércio	-	12.000		(12.000)	
	-	86.881	12.112	(13.200)	85.793
AMORTIZAÇÃO					
Programas de computador	10	(850)	(173)	-	(1.023)
Fundo de comércio	10	(26.073)	(4.723)	560	(30.236)
Direito de preferência locação	10 _	(4.405)	(982)	_	(5.387)
	_	(31.328)	(5.878)	560	(36.646)
Valor Residual	-	55.553	6.234	(12.640)	49.147

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. FORNECEDORES

	2021	2020
Fornecedores	84.455	59.829
	84.455	59.829

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2021		2020		
Capital de Giro	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Banco ABC S.A.	8.244	14.827	5.154	13.423	
Banco Alfa S.A.	10.507	8.038	9.498	18.494	
Banco Banrisul S.A.	18.644	57.827	15.675	27.250	
Banco Bradesco S.A.	10.872	13.600	7.026	7.575	
Banco do Brasil S.A.	15.437	22.629	27.210	23.893	
Banco Itaú S.A.	8.943	6.333	10.518	5.549	
Banco Santander S.A.	16.046	24.593	10.070	21.741	
Banco Votorantim S.A.	10.480	13.373	6.206	15.238	
Caixa Econômica Federal	6.454	17.188	1.429	-	
Sicredi	1.151	9.259	1.791	6.256	
Unicred	1.686	5.000	1.676	6.667	
Banco Safra	3.476	11.667	-	-	
Banco Bocom BBM	8.053	15.996	-	-	
Outros Bancos	-	-	1.809	8.293	
_	119.993	220.330	98.062	154.379	

	2021		2020		
Ativo Permanente - Finame	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Banco Bradesco S.A.	32	-	50	29	
Banco Banrisul S.A.	-	-	84	-	
Banco Scania S.A.	5.340	<u> 17.242</u>	60	144	
	5.372	<u> 17.242</u>	194	<u> 173</u>	
	125.365	237.572	98.256	154.552	

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

MOVIMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2021
Saldo em 31/12/2020	252.808
Contratações	219.474
Pagamentos principal	(86.874)
Juros apropriados	(22.471)
Saldo em 31/12/2021	362.937
	2020
Saldo em 31/12/2019	209.433
Contratações	127.390
Pagamentos principal	(69.215)
Juros apropriados	(14.800)
Saldo em 31/12/2020	252.808

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo principal a aquisição de fundos de comércio, aplicações em novas unidades (postos) adquiridas de terceiros, bem como benfeitorias e aquisições de móveis e equipamentos em geral.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,72% a.m no pre-fixado e 0,18% à 0,40% a.m. mais CDI no pós-fixado, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2029.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

Ativo Permanente – Finame:

Os recursos são aplicados em equipamentos, tanques subterrâneos e veículos para transporte de combustível.

Os encargos incidentes sobre o finame é pré-fixado em 0,41% a.m, e seu vencimento final está programado para o mês de agosto de 2022.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos próprios bens financiados, bem como alienação fiduciária do bem.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CLAÚSULAS CONTRATUAIS:

COVENANTS

A Empresa possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants e até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas.

14.ANTECIPAÇÕES POR DESEMPENHO ABSORVÍVEIS

Os valores registrados na rubrica "Antecipações por Desempenho Absorvíveis" se referem aos contratos feitos com as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período. Em 31 de dezembro de 2021 a Empresa possuia R\$ 134.361 nessa rubrica (R\$ 137.161 em 31 de dezembro de 2020).

Procedimento habitual no mercado de combustíveis, tais antecipações se destinam a reformulação ou construções de postos ou , ainda, simples vinculação de postos já em funcionamento às respectivas bandeiras das distribuidoras.

Conjuntamente com os contratos que espelham os valores bonificados e recebimentos de forma antecipada, são assinados contratos de compromissos de aquisições de combustíveis, de forma exclusiva, pelo período de tempo contratado. Ao cumprir com o volume estimado na contratação os valores apropriados no passivo deixam de ser exigíveis, desvinculando a obrigação pelo cumprimento dos respectivos contratos de volumes e quaisquer obrigações pecuniárias. Se por acaso não forem adquiridos os volumes contratados, os contratos de volumes poderão ser prorrogados pelo tempo necessário à aquisição dos volumes faltantes ou, mesmo, ser exigida a devolução dos valores antecipados com a devida atualização prevista nos respectivos contratos.

15. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2021	2020
Passivo circulante		
Contribuição sindical a recolher	13	1
INSS a recolher	2.947	2.419
FGTS a recolher	953	758
ISSQN a recolher	171	148
IPTU a pagar	450	208
ICMS a recolher	558	141
Contribuições sociais retidas na fonte	43	21
Contribuição social a recolher	973	352
IRRF sobre salários / pagamentos a recolher	275	102
IRPJ a recolher	2.607	922
	8.990	5.072

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2021 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Adicionalmente, a Empresa responde a outros processos de natureza trabalhista, cível e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O valor das perdas possíveis, conforme relatório dos consultores jurídicos é de R\$ 3.335 de causas trabalhistas e R\$ 1.587 de causas cíveis, sendo o montante total de R\$ 4.922 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 5.625 em 31 de dezembro de 2020).

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

	<u>Depósitos judic</u>	ais	Provisão para con	tingências_
	2021	2020	2021	2020
Processos Trabalhistas	140	343	4.120	2.367
Processos Cíveis	1.856	1.764	534	225
	1.996	2.107	4.654	2.592

17. DIREITO DE USO E ARRENDAMENTO

	2021	2020
Saldo em 1o de janeiro de 2021	295.135	196.185
Adição por novos contratos	145.219	153
Ajustes por remensuração	44.333	121.523
Despesa de depreciação	(43.579)	(22.726)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	441.108	295.135

Passivos de arrendamento

As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2021	2020
	005.405	100 105
Saldo em 1o de janeiro de 2021	295.135	196.185
Juros provisionados	(16.829)	(23.586)
Juros Pagos	16.829	23.586
Adição por novos contratos	145.219	153
Pagamentos	(60.328)	(46.312)
Ajustes por remensuração	61.163	145.109
Saldo em 31 de dezembro de 2021	441.189	295.135

18.PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social:

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social, era de R\$ 5.326, dividido em 5.326 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
Deunir Luis Argenta	2.663	2.663	50
Itacir Neco Argenta	2.663	2.663	50
	5.326	5.326	100

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

19. RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS

	2021	2020
Receita bruta das vendas de mercadorias	3.315.522	2.157.601
Receita bruta da prestação de serviços	3.925	3.190
	3.319.447	2.160.791
Deduções da receita bruta:		
Devoluções de vendas de mercadorias	(1.724)	(698)
Impostos sobre vendas e serviços	(22.960)	(37.699)
Receita líquida das vendas e serviços	3.294.763	2.122.394

20. DESPESAS OPERACIONAIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

DESPESAS COM VENDAS

	2021	2020
Despesas com propaganda e publicidade	(2.323)	(2.180)
Despesas com bonificações	(3.920)	(2.664)
Despesas com uso de marcas	(1.881)	(1.360)
Perdas (ganhos) comerciais líquidas	(2.200)	(6.278)
Outras despesas	(2.205)	(1.317)
	(12.529)	(13.799)

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

	2021	2020
Despesas com pessoal	(150.142)	(123.618)
Despesas com serviços de terceiros	(20.627)	(15.628)
Despesas com ocupação	(3.189)	1.861
Despesas com utilidades	(14.416)	(12.508)
Despesas com logística	(15.666)	(11.084)
Despesas com materiais de uso ou consumo	(17.916)	(8.444)
Despesas com manutenção patrimonial	(5.237)	(4.152)
Despesas com tecnologia da informação e comunicação	(7.572)	(5.049)
Despesas com viagens	(2.418)	(1.397)
Despesas com perdas estimadas	(2.830)	(1.164)
Despesas com processos judiciais	(5.969)	(3.532)
Despesas com seguros	(243)	302
	(246.225)	(184.413)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	2021	2020
IPTU	(1.114)	(972)
IBAMA	(534)	(818)
FEPAM	(500)	(545)
INMETRO	(290)	(188)
Outros	(808)	(423)
	(3.246)	(2.946)

OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais

	2021	2020
Bonificação ou doação de mercadorias	2.448	2.427
Recuperação de créditos de INSS	6.242	-
Recuperação de Créditos Tributários	12.040	-

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(valores expressos em milhares de reals, exceto quan	<u>do indicado de outra forma)</u>	
Bonificação por desempenho	12.787	10.575
Outras Receitas	<u>5.786</u>	2.610
	39.303	15.612
Outras Despesas Operacionais		
	2021	2020
Despesas com Fiscalização	(63)	(56)
Receita (Custo) da venda ativo imobilizado	2.670	(3.180)
Outras despesas	(286)	(88)
	2.321	(3.324)
	41.624	12.288
21. RESULTADO FINANCEIRO		
	2021	2020
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(23.742)	(14.100)
Juros passivos	(309)	(467)
Descontos concedidos	(2.154)	(1.759)
Juros sobre empréstimos	(22.471)	(14.753)
IOF	(3.547)	(872)
Ajuste a valor presente de arrendamento	(16.829)	(23.586)
Outras despesas	(2.175)	(1.201)
	(71.227)	(56.738)
	2021	2020
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	372	412
Juros ativos	1.263	1.136
Descontos obtidos	2.110	1.762
Outras receitas Financeiras	-	7
Variações monetárias ativas	1.31 <u>3</u>	1.889
	5.058	5.206

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e contribuição	10.139	3.608
Despesas não dedutíveis	66.324	2.506
Multas Fiscais	-	43
Receitas não tributáveis	(61.439)	-
Resultado após ajustes de adições e exclusões	15.024	6.157
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.172)	(1.416)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.021)	(1.060)
Lucro Líquido	4.946	1.132
Alíquota Efetiva	41%	<u>39%</u>

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Empresa a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Empresa, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco.

Risco de crédito: Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Companhias de combustíveis do país. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Risco operacional: Com o objetivo de implementar controles e gerar resultados a Empresa, baseada em indicadores de desempenho, define as responsabilidades operacionais e monitora as diversas áreas, priorizando produtividade, segurança, respeito ao meio ambiente e lucratividade, agregados à desenvolvimento de habilidades e capacitação de seus colaboradores. Este conjunto de valores permite que a gestão operacional da empresa maximize os resultados pretendidos.

24.COBERTURA DE SEGUROS (Não auditado)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A cobertura dos seguros são assim demonstradas:

	2021	2020
Responsabilidade ambiental	2.300	1.800
Riscos diversos – estoques e imobilizado	137.750	20.080
Veículos	38.000	44.500
	178.050	66.380

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

O grupo adquiriu 100% do capital acionario da Empresa Querodiesel em abril de 2022. Empresa com mais de 40 anos de experiência no mercado de transporte e gerenciamento de combustível, líder no segmento de distribuição TRR (transportador-revendedor-retalhista), fornecendo óleo diesel, querosene, lubrificantes e Arla 32 diretamente ao consumidor.

**

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente



SIM Rede de Postos Ltda.
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	2022	2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	117.923	100.817
Contas a receber de clientes (Nota 4)	123.884	95.804
Cartões de crédito a receber (Nota 5)	109.477	100.609
Estoques (Nota 6)	103.975	86.854
Impostos a recuperar (Nota 7)	16.285	16.598
Outras contas a receber (Nota 9)	16.326	12.180
Total do circulante	487.870	412.862
NÃO CIRCULANTE		
Depósitos judiciais (Nota 20)	2.474	1.996
Impostos a recuperar (Nota 7)	1.721	4.735
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 8)	-	87
Outras contas a receber (Nota 9)	2.010	2.213
Direito de uso de arrendamento (Nota 21)	422.656	441.108
Investimentos (Nota 10)	3.724	2.462
Imobilizado (Nota 11)	190.575	171.850
Intangível (Nota 12)	41.344	43.578
Total do não circulante	664.504	668.029
Total do Ativo	1.152.374	1.080.891

<u>SIM Rede de Postos Ltda</u>. Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2022	2021
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 13)	136.421	84.455
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	150.839	125.365
Impostos e contribuições a pagar (Nota 15)	8.691	8.990
Ordenados e salários a pagar	25.838	19.974
Arrendamentos a pagar (Nota 21)	51.525	49.558
Adiantamentos de clientes (Nota 19)	6.149	4.629
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 16)	1.400	1.400
Tributos Parcelados (Nota 17)	951	-
Receitas diferidas	1.486	1.762
Outras contas a pagar (Nota 18)	10.710	9.928
Total do circulante	394.010	306.061
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	224.441	237.572
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 8)	627	-
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 16)	130.696	132.961
Provisão para contingências (Nota 20)	7.442	4.654
Arrendamentos a pagar (Nota 21)	366.104	391.631
Tributos Parcelados (Nota 17)	3.645	
Total do não circulante	732.955	766.818
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 22)		
Capital social	23.847	5.326
Reservas de lucros	1.562	2.686
Total do Patrimônio Líquido	25.409	8.012
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.152.374	1.080.891

SIM Rede de Postos Ltda. Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 23)	4.661.515	3.294.763
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (Nota 24)	(4.213.632)	(2.997.660)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	447.883	297.103
Despesas com vendas (Nota 24)	(36.245)	(28.195)
Despesas gerais e administrativas (Nota 24)	(286.130)	(234.225)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 25)	59.695	41.625
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	185.203	76.308
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras (Nota 26)	(111.689)	(71.227)
Receitas financeiras (Nota 26)	10.818	5.058
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	84.332	10.139
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 27)	(28.572)	(4.172)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 27)	(714)	(1.021)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	55.046	4.946
Quotas em circulação no final do exercício	23.847	5.326
Lucro por quota de capital (em reais)	2,31	0,93

SIM Rede de Postos Ltda. Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

DEMOSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE	2022	2021
Lucro líquido do exercício	55.046	4.946
Outros resultados abrangentes	_ _	
Total do resultado abrangentes do exercício	55.046	4.946

SIM Rede de Postos Ltda

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total_
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.326	428	(2.688)	3.066
Lucro Líquido do Exercício	-	-	4.946	4.946
Destinação dos resultados	<u>-</u>	2.258	(2.258)	
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.326	2.686	-	8.012
Aumento de Capital	18.521	-	-	18.521
Lucro Líquido do Exercício	-	-	55.046	55.046
Distribuição de lucros		(1.124)	(55.046)	(56.170)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	23.847	1.562		25.409

SIM Rede de Postos Ltda. Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

Método indireto	2021	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	84.332	10.139
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	12.877	22.158
Depreciação / amortização	26.504	27.802
Depreciação arrendamentos	46.384	43.579
Ajuste a valor presente de arrendamento	18.326	16.830
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(2.330)	(1.753)
Juros sobre empréstimos	50.562	22.471
Provisão para contingências	2.788	2.062
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	(25.750)	(36.932)
Nos cartões de crédito	(8.868)	(43.871)
Nos estoques	(17.121)	(17.866)
Nos impostos a recuperar	3.327	(8.774)
Em outras contas a receber	(4.421)	1.836
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Em fornecedores	51.966	24.626
Em impostos e contribuições sociais	(299)	3.918
Em ordenados e salários, férias e encargos	5.864	5.857
Tributos parcelados	4.596	-
Em antecipações de bonificações	(2.265)	(2.800)
Em adiantamentos de clientes	1.520	(868)
Em outras contas a pagar	506	697
Caixa gerado nas operações	248.498	69.111
Juros pagos	(49.552)	(21.734)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(28.572)	(4.420)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	170.374	42.957
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de investimentos, ativo imobilizado e intangível	(57.134)	(76.633)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(57.134)	(76.633)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos contraídos	173.149	219.474
Amortização de empréstimos e financiamentos	(161.816)	(110.082)
Pagamento dos arrendamentos	(69.818)	(60.328)
Distribuição de lucros	(37.649)	
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(96.134)	49.064
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.106	15.388
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIO EXERCÍCIO	100.817	85.429
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL EXERCÍCIO	117.923	100.817

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Sim Rede de Postos Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é o comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em lojas de conveniência, inclusive cigarros, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios e bebidas em geral. Prestação de serviços de reparação, manutenção, lavagem, lubrificação, estacionamento de veículos, restaurantes e a locação de imóveis próprios e de terceiros.

A Sim Rede de Postos Ltda., fundada em 1985 na cidade de Flores da Cunha, possui 159 unidades sendo 148 unidades no Rio Grande do Sul, 8 unidades em Santa Catariana e 3 unidades no Paraná. Atualmente é a maior rede de postos do Brasil. Destaque para 43 unidades que utilizam identidade visual exclusiva SIM.

Como um dos principais pontos de aumento exponencial sentido dentro dos orçamentos dos brasileiros em 2022, o preço dos combustíveis foi reajustado por cinco vezes consecutivas, causando aumento de 41,3% no preço da gasolina e 34,1% sobre o diesel. No entanto a empresa precisou realinhar o fluxo de caixa e a gestão dos estoques para poder atender os clientes. Buscamos também estrategias e investimentos inteligentes em energia fotovoltaica e renovação da frota, visando a eficiência operacional e a sustentabilidade do negócio.

No ano de 2022 houve um incremento de 08 (09 em 2021) novas unidades, visando atender a sociedade através do desejo de Facilitar a Vida das Pessoas em Movimento Todo Dia, trazendo aderencia e capilaridade aos abjetivos e propositos da Rede SIM.

1.1 Potenciais efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras

Desde o início da pandemia, a Empresa vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais. A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia, eventuais novas restrições impostas pelos governos e outros possíveis desdobramentos nas regiões onde a Empresa atua. Neste cenário, a Empresa vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras, não impactando em risco à sua atividade operacional.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração 14 de abril de 2023.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

base de valor, ou ao custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. As conta que representam as estimativas são provisões para contingência (nota explicativa n° 20) e provisão para devedores duvidosos (nota explicativa n° 4).

(a) Provisão para contingências

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. A estimativa é efetuada com base na avaliação de possibilidade perda de cada processo.

(b) Perda (impairment) de ativos financeiros – Provisão para devedores duvidosos

As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A empresa aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do impairment (PDD), com base no histórico, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.

2.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens inclusos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas inclusas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Contudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos do ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.9. Antecipações de bonificações

São registrados na conta Antecipações de Bonificações (ativo) contratos de bonificações de desempenho antecipadas firmados entre a Empresa e as distribuidoras de combustíveis, em contra partida da conta Antecipação por Desempenho Absorvíveis (passivo). Estes contratos se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

O registro contábil ocorre na formalização dos contratos. Quando houver o recebimento efetivo das bonificações, baixa-se o valor correspondente da conta Antecipações de Bonificações (ativo).

2.10. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.11. Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.13. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.14. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.16. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa serfeita.

2.17. Antecipações por desempenho absorvíveis

São reconhecidos na conta Antecipações por Desempenho Absorvíveis (passivo), os contratos firmados entre a Empresa e as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

Quando cumpridas as metas estabelecidas nos contratos de bonificações antecipadas, os respectivos valores são levados ao resultado.

2.18. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

2.19. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 -"Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) Relações de hedge: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Companhia nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

A companhia avaliou as novas normas e concluíu que não houveram impactos significativos decorrentes das alterações mencionadas acima.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	13.674	10.731
Bancos conta movimento	8.114	15.994
Aplicações financeiras	96.135	74.092
	117.923	100.817

(i) As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio das aplicações é de 0,98% do CDI no ano de 2022 e de 2021.

3. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

a. Composição do saldo

	2022	2021
Clientes	114.894	91.509
Carta Frete	13.479	11.114
	128.373	102.623
Provisão para perda esperada	(4.489)	(6.819)
Total	123.884	95.804

b. Contas a receber de clientes

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Títulos a vencer	100.110	82.526
Títulos Vencidos até 30 dias	17.908	7.219
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	1.620	1.350
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	788	1.114
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	3.101	545
Títulos Vencidos mais de 181 dias	4.846	9.869
	128.373	102.623
c. Provisão para crédito de liquidação duv	idosa	
Movimentação	2022	2021
Saldo no início de exercício	(6.819)	(8.570)
Adições	(2.026)	(1.630)
Reversões / baixas	4.356	3.381
Saldo no final do exercício	(4.489)	(6.819)
5. CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER	2022	2021
Cortão Mostor		
Cartão Visa	30.981	28.281 24.481
Cartão Parriagementos	27.357	24.481 9.205
Cartão Banricompras Cartão Goodcard	8.157	
	5.400	11.195
Cartão Alelo	7.032	7.322

Os saldos a receber das administradoras de cartões está líquido de despesas e taxas de administração e possui vencimento em até 180 dias.

2.234

3.817

24.499

109.477

6. ESTOQUES

Cartão Refeisul

Cartão Elo

Outros

	2022	2021
Gasolina	17.994	20.675
Óleo diesel	27.612	23.182
Etanol	534	750
Arla	997	767
Conveniência	25.150	21.892
Peças e acessórios	29.082	17.939
Material de uso e consumo	936	631
Outros estoques	1.670	1.018
	103.975	86.854

Não há estoques obsoletos ou dados em garantia.

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

15 de **36**

1.960

2.990

15.175

100.609

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Ativo circulante		
PIS não cumulativo a recuperar	2.337	2.865
COFINS não cumulativo a recuperar	10.450	12.995
IRRF a compensar	1.776	513
IRPJ pagamento a maior a compensar	7	7
CSRF a compensar	2	-
Impostos a recuperar - PerdComps	1.713	218
	16.285	16.598
Ativo não circulante		
ICMS sobre imobilizado a recuperar	1.721	4.735
<u></u>	1.721	4.735
8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFER	IDOS	
	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa 2019	-	2.488
Venda de imobilizado não realizada	(1.845)	(2.233)
Base de cálculo	(1.845)	255
Alíquota nominal	34%	34%
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo)	(627)	87
	2022	
		2021
Antecipações de bonificações	160	2021 160
Adiantamento a fornecedores		
	160	160
Adiantamento a fornecedores	160 2.004	160 852
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado	160 2.004 4.300	160 852 80
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462	160 852 80 1.219
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado	160 2.004 4.300 1.458 2.049	160 852 80 1.219 2.436
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante Não circulante 10. INVESTIMENTOS Avaliados ao custo de aquisição	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336 16.326 2.010	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393 12.180 2.213
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante Não circulante 10. INVESTIMENTOS Avaliados ao custo de aquisição Brasil Telecom	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336 16.326 2.010	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393 12.180 2.213
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante Não circulante 10. INVESTIMENTOS Avaliados ao custo de aquisição Brasil Telecom Sicredi	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336 16.326 2.010	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393 12.180 2.213
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante Não circulante 10. INVESTIMENTOS Avaliados ao custo de aquisição Brasil Telecom Sicredi Unicred	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336 16.326 2.010	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393 12.180 2.213
Adiantamento a fornecedores Aluguel antecipado Adiantamentos a funcionários Devedores por venda de imobilizado Mercadorias para entrega futura Cheques a receber Quotas de consórcio Outras contas a receber Circulante Não circulante 10. INVESTIMENTOS Avaliados ao custo de aquisição Brasil Telecom Sicredi	160 2.004 4.300 1.458 2.049 1.462 4.922 454 1.527 18.336 16.326 2.010	160 852 80 1.219 2.436 836 6.843 345 1.622 14.393 12.180 2.213

SIM Rede de Postos Ltda. Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.IMOBILIZADO

Custo	Taxas <u>Depreciação %</u>	Saldo <u>31/12/2021</u>	Aquisições Baixas		<u>Transferências</u>	Saldo <u>31/12/2022</u>
Terrenos	-	180	-	-	-	180
Edificações	-	7.995	-	-	-	7.995
Móveis e utensílios	-	29.124	4.411	(1.367)	-	32.168
Máquinas e equipamentos	-	33.536	5.302	(1.831)	-	37.007
Equipamentos de informática	-	8.500	2.787	(961)	-	10.326
Veículos	-	31.827	9.865	(9.651)	-	32.041
Benfeitorias imóveis terceiros	-	103.987	4.085	(3.786)	4.466	108.752
Instalações	-	18.257	8.855	(353)	-	26.759
Bens em comodato	-	2.653	18	(113)	-	2.558
Benfeitorias em andamento	-	2.178	-	(22)	-	2.156
Construções em andamento		2.058	16.434	-	(4.466)	14.026
		240.295	51.756	(18.084)	-	273.967
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(242)	(324)		-	(566)
Móveis e utensílios	10	(12.525)	(2.698)	106	-	(15.117)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(15.579)	(3.144)	111	-	(18.612)
Equipamentos de informática	20	(4.631)	(1.119)	34	-	(5.716)
Veículos	20 - 40	(12.634)	(4.844)	4.274	-	(13.205)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(18.452)	(6.252)	677	-	(24.026)
Instalações	4 - 20	(4.382)	(1.777)	9		(6.149)
	_	(68.445)	(20.158)	5.211	<u> </u>	(83.392)
Valor Residual		171.850	31.598	(12.873)	-	190.575

SIM Rede de Postos Ltda. Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Custo	Taxas <u>Depreciação %</u>	Saldo <u>31/12/2020</u>	Aguisições		<u>Transferências</u>	Saldo <u>31/12/2021</u>
Terrenos	-	180	_	-	-	180
Edificações	-	1.120	-	-	6.875	7.995
Móveis e utensílios	-	24.427	4.981	(297)	13	29.124
Máquinas e equipamentos	-	24.671	9.226	(367)	6	33.536
Equipamentos de informática	-	5.737	2.981	(199)	(19)	8.500
Veículos	-	17.508	39.542	(25.223)	-	31.827
Benfeitorias imóveis terceiros	-	92.824	13.278	(2.267)	152	103.987
Instalações	-	17.357	1.111	(211)	-	18.257
Bens em comodato	-	2.050	701	(98)	-	2.653
Benfeitorias em andamento	-	3.013	3	(838)	-	2.178
Construções em andamento	<u>-</u>	6.875	2.210		(7.027)	2.058
		195.762	74.033	(29.500)	-	240.295
DEPRECIAÇÃO						
Edificações	4	(94)	(148)	-	-	(242)
Móveis e utensílios	10	(10.351)	(3.458)	1.284	-	(12.525)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(13.296)	(4.444)	2.159	-	(15.581)
Equipamentos de informática	20	(3.901)	(855)	125	-	(4.631)
Veículos	20 - 40	(12.782)	(4.743)	4.891	-	(12.634)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(11.757)	(6.977)	283	-	(18.451)
Instalações	4 - 20	(3.360)	(1.355)	334	-	(4.381)
	-	(55.541)	(21.980)	9.076	-	(68.445)
Valor Residual	_	140.221	52.053	(20.424)	-	171.850

SIM Rede de Postos Ltda. Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. INTANGÍVEL

сиѕто	Taxas <u>Amortização %</u>	Saldo <u>31/12/2021</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2022
Programas de computador	-	3.040	1.461	-	4.501
Marcas e patentes	-	166	-	-	166
Fundo de comércio	-	73.870	2.654	(4)	76.521
Direito de preferência locação	-	8.900	-	-	8.900
Investimento em ramal GNV		70	-	-	70
	_	86.046	4.115	(4)	90.158
AMORTIZAÇÃO					
Programas de computador	10	(1.443)	(510)	-	(1.953)
Fundo de comércio	10	(34.813)	(4.933)	-	(39.746)
Direito de preferência locação	10	(6.212)	(902)		(7.114)
	<u> </u>	(42.468)	(6.345)	-	(48.814)
Valor Residual		43.578	(2.230)	(4)	41.344

SIM Rede de Postos Ltda. Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

сиѕто	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2020	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2021
Programas de computador	-	1.787	1.257	(4)	3.040
Marcas e patentes	-	166	-	-	166
Fundo de comércio	-	74.140	730	(1.000)	73.870
Fundo de comércio formação	-	730	-	(730)	-
Direito de preferência locação	-	8.900	-	-	8.900
Investimento em ramal GNV		70	-	-	70
	_	85.793	1.987	(1.734)	86.046
AMORTIZAÇÃO					
Programas de computador	10	(1.023)	(420)	-	(1.443)
Fundo de comércio	10	(30.236)	(4.577)	-	(34.813)
Direito de preferência locação	10 _	(5.387)	(825)	-	(6.212)
	<u> </u>	(36.646)	(5.822)	-	(42.468)
Valor Residual	<u>-</u>	49.147	(3.835)	(1.734)	43.578

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. FORNECEDORES

	2022	2021
Fornecedores nacionais	136.421	84.455
	136.421	84.455

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

		2022		20)21
Capital de Giro	<u>Taxas</u>	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco ABC S.A.	CDI + 0,21% a 0,29% a.m.	11.547	13.190	8.244	14.827
Banco Alfa S.A.	CDI + 0,24% a 0,35% a.m.	5.432	2.778	10.507	8.038
Banco Banrisul S.A.	CDI + 0,23% a 0,40% a.m.	24.066	34.316	18.644	57.827
Banco Bradesco S.A.	CDI + 0,18% a 0,30% a.m.	9.591	6.706	10.872	13.600
Banco do Brasil S.A.	CDI + 0,20% a 0,35% a.m.	11.507	11.499	15.437	22.629
Banco Itaú S.A.	CDI + 0,27% a 0,37% a.m.	7.064	4.583	8.943	6.333
Banco Santander S.A.	CDI + 0,21% a.m.	2.961	2.665	2.718	12.035
Banco Santander S.A.	USD	19.974	28.795	13.328	12.558
Banco Votorantim S.A.	CDI + 0,33% a.m.	2.858	2.381	10.480	13.373
Banco Votorantim S.A.	USD +	17.317	21.000	-	-
Caixa Econômica Federal	CDI + 0,26% a.m.	12.126	38.095	6.454	17.188
Sicredi	CDI + 0,30 a 0,35% a.m.	1.545	12.222	1.151	9.259
Unicred	CDI + 0,29%	1.687	3.333	1.686	5.000
Banco Safra	CDI + 0,22% a.m.	4.495	7.667	3.476	11.667
Banco Bocom BBM	CDI + 0,25 + 0,33% a.m.	10.209	14.360	3.022	6.829
Banco Bocom BBM	USD + 5,2177	4.564	4.118	5.031	9.167
		146.943	207.708	119.993	220.330
Ativo fixo					
Banco Bradesco S.A.	CDI + 0,2588%am	123	443	32	-
Banco Randon S.A.	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	460	2.050	-	-
Banco Scania S.A.	CCB + 12,01 am	5.996	14.240	5.340	17.242
		6.579	16.733	5.372	17.242
Operação de Swap					
Banco Votarantin S.A.	CDI + 0,33% a.m.	(2.963)	-	-	-
Banco Santander S.A.	CDI + 0,36% a.m.	275	_	-	-
Banco Bocom BBM	CDI + 4,81% a.a.	5			<u>-</u>
		(2.683)			
		150.839	224.441	125.365	237.572

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

MOVIMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
Saldo inicial	362.937	252.808
Contratações	173.149	219.474
Juros apropriados	50.562	22.471
Pagamentos principal	(161.816)	(110.082)
Juros pagos	(49.552)	(21.734)
Saldo final	375.280	362.937

Vencimentos a longo prazo	2022	2021
2023	-	134.755
2024	127.307	77.636
2025	73.345	16.456
2026	15.546	2.430
2027	2.296	2.430
Mais de 5 anos	5.947	3.865
_	224.441	237.572

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo principal a aquisição de fundos de comércio, aplicações em novas unidades (postos) adquiridas de terceiros, bem como benfeitorias e aquisições de móveis e equipamentos em geral.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,72% a.m no pre-fixado e 0,18% à 0,40% a.m. mais CDI no pós-fixado, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2029.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

Ativo fixo - Finame:

Os recursos são aplicados em equipamentos, tanques subterrâneos e veículos para transporte de combustível.

Os encargos incidentes sobre o finame é pré-fixado em 0,41% a.m, e seu vencimento final está programado para o mês de agosto de 2022.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos próprios bens financiados, bem como alienação fiduciária do bem.

COVENANTS

A Empresa não possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants em 31 de de dezembro de 2022.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas até 31 de dezembro de 2022.

Swap

As operações de swap contratadas foram visando a proteção da exposição ao câmbio e possuem as seguintes características em 31 de dezembro de 2022:

	Taxa Passivo	Taxa Swap	Passivo Empréstimo	Swap	Ganho/Perda
<u>Contrato</u>					
Banco Votarantin S.A.	USD	CDI + 0,33% a.m.	38.317	35.354	2.963
Banco Santander S.A.	USD	CDI + 0,36% a.m.	8.682	8.687	(5)
Banco Bocom BBM	USD	CDI + 4,81% a.a.	48.769	49.044	(275)
		31/12/20	22	31/1:	2/2021
	_	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo

	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swap - Parcela circulante				
Banco Votarantin S.A.	2.963	-	-	-
Banco Santander S.A.	-	(275)	-	-
Banco Bocom BBM	-	(5)	-	-
	2.963	(280)	-	-
	2	.683		-

15. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

2022	2021
	_
6	13
3.759	2.947
1.222	953
48	171
219	450
1.120	558
76	43
419	973
681	275
1.133	2.607
8	-
8.691	8.990
	6 3.759 1.222 48 219 1.120 76 419 681 1.133 8

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. ANTECIPAÇÕES POR DESEMPENHO ABSORVÍVEIS

Os valores registrados na rubrica "Antecipações por Desempenho Absorvíveis" se referem aos contratos feitos com as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período. Em 31 de dezembro de 2022 a Empresa possuia R\$ 132.096 nessa rubrica (R\$ 134.361 em 31 de dezembro de 2021).

Procedimento habitual no mercado de combustíveis, tais antecipações se destinam a reformulação ou construções de postos ou, ainda, simples vinculação de postos já em funcionamento às respectivas bandeiras das distribuidoras.

Conjuntamente com os contratos que espelham os valores bonificados e recebimentos de forma antecipada, são assinados contratos de compromissos de aquisições de combustíveis, de forma exclusiva, pelo período de tempo contratado. Ao cumprir com o volume estimado na contratação os valores apropriados no passivo deixam de ser exigíveis, desvinculando a obrigação pelo cumprimento dos respectivos contratos de volumes e quaisquer obrigações pecuniárias. Se por acaso não forem adquiridos os volumes contratados, os contratos de volumes poderão ser prorrogados pelo tempo necessário à aquisição dos volumes faltantes ou, mesmo, ser exigida a devolução dos valores antecipados com a devida atualização prevista nos respectivos contratos.

17. TRIBUTOS PARCELADOS

	2022	2021
Passivo circulante		
Parcelamento de INSS	951	-
	951	-
Passivo não circulante		
Parcelamento de INSS	3.645	-
	3.645	-

O vencimento final do parcelamento está previsto para o exercício de 2026.

18. OUTRAS CONTAS A PAGAR

2022	2021
318	318
6.482	5.530
644	-
2.588	2.654
678	1.426
10.710	9.928
	318 6.482 644 2.588 678

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	2022	2021
Adiantamentos de clientes	3.536	2.143
Adiantamento de cliente em vale troco	1.178	489
Outros débitos com clientes	1.435	1.997
	6.149	4.629

20. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

	<u>Depósitos ju</u>	<u>diciais</u>	<u>Provisão para co</u>	ntingências
	2022	2021	2022	2021
Processos Trabalhistas	504	140	6.875	4.120
Processos Cíveis	1.970	1.856	567	534
	2.474	1.996	7.442	4.654

Adicionalmente, a Empresa responde a outros processos de natureza trabalhista, cível e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída. O valor das perdas possíveis, conforme relatório dos consultores jurídicos é de R\$ 8.276 de causas trabalhistas e R\$ 2.925 de causas cíveis, sendo o montante total de R\$ 13.198 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 4.922 em 31 de dezembro de 2021).

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. DIREITO DE USO E ARRENDAMENTO

Ativos de direito de uso:

A movimentação de saldos dos ativos de direito de uso é evidenciada abaixo:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro de 2022	441.108	295.135
Adição por novos contratos	27.586	145.219
Ajustes por remensuração	346	44.333
Despesa de depreciação	(46.384)	(43.579)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	422.656	441.108

Passivos de arrendamento:

As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo:

	2022	2021
Saldo em 1o de janeiro de 2022	441.189	295.135
Juros provisionados	18.326	16.830
Juros pagos	(18.326)	(16.830)
Adição por novos contratos	27.586	145.219
Pagamentos	(69.818)	(60.328)
Ajustes por remensuração	18.672	61.163
Saldo em 31 de dezembro de 2022	417.629	441.189
Passivo circulante	51.525	49.558
Passivo não circulante	366.104	391.631

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social:

Em 14 de outubro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas da Sim Rede de Postos Ltda. integralizaram capital social com a totalidade das quotas possuídas do seu capital social na holding Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Em 29 de dezembro de 2022 foi concluído o processo de aumento do capital social no valor total de R\$18.521, correspondete a 18.521 quotas no valor de R\$1,00, em espécie. Desta forma, em 31 de dezembro de 2022 o capital social era de R\$23.847, dividido em 23.847 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

	Quot	as	R\$		%	<u>, </u>
Sócios	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Deunir Luis Argenta	-	2.663	-	2.663	-	50%
Itacir Neco Argenta	-	2.663	-	2.663	-	50%
Argenta Participações	23.847	<u> </u>	23.847		100%	
	23.847	5.326	23.847	5.326	100%	100%

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

No exercío findo em 31 de dezembro de 2022 foram distribuídos lucros no total de R\$56.170 por conta da reserva de retenção de lucros e do resultado do exercício.

23. RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

	2022	2021
Receita bruta das vendas de mercadorias	4.695.002	3.315.522
Receita bruta da prestação de serviços	8.640	3.925
	4.703.642	3.319.447
Deduções da receita bruta:		
Devoluções de vendas de mercadorias	(5.844)	(1.724)
Impostos sobre vendas e serviços	(36.281)	(22.960)
Receita líquida das vendas e serviços	4.661.515	3.294.763

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2022	2021
Mercadorias e Combustíveis para revenda	(4.137.735)	(2.929.786)
Despesas comerciais	(5.596)	(4.523)
Bonificações	(4.573)	(3.920)
Remuneração direta e indireta	(225.734)	(170.769)
Encargos com depreciação e amortização	(72.310)	(66.811)
Fretes e logística	(21.762)	(15.666)
Gastos com manutenção	(21.205)	(23.153)
Outras despesas	(47.093)	(45.452)
	(4.536.007)	(3.260.080)
Custo das mercadorias vendidas	(4.213.632)	(2.997.660)
Despesas com vendas	(36.245)	(28.195)
Despesas gerais e administrativas	(286.130)	(234.225)
25. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		2024
Outras Receitas Operacionais	2022	2021
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias	2022 2.643	2.448
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas	2022 2.643 91	2.448 6.242
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho	2022 2.643 91 3.172	2.448 6.242 12.787
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado	2022 2.643 91 3.172 2.494	2.448 6.242
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185)	2.448 6.242 12.787
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1)	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434	2.448 6.242 12.787 2.670
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434	2.448 6.242 12.787 2.670
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas Outras Despesas Operacionais	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367 66.016	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826 41.973
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas Outras Despesas Operacionais Multas Fiscais	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367 66.016	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas Outras Despesas Operacionais	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367 66.016	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826 41.973
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas Outras Despesas Operacionais Multas Fiscais INSS sobre Recuperação Despesa	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367 66.016	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826 41.973
Outras Receitas Operacionais Bonificação ou doação de mercadorias Recuperação de despesas Bonificação por desempenho Receita venda ativo imobilizado Pis/Cofins s/ outras receitas Recuperação de créditos tributários (1) Outras Receitas Outras Despesas Operacionais Multas Fiscais INSS sobre Recuperação Despesa Assunção de divida	2022 2.643 91 3.172 2.494 (1.185) 53.434 5.367 66.016 (302) (4.754) (1.008)	2.448 6.242 12.787 2.670 - - 17.826 41.973

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(1) Em 11 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis, que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$53.434, os quais compensou durante o exercício.

26. RESULTADO FINANCEIRO

	2022	2021
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(32.814)	(23.742)
Juros passivos	(336)	(309)
Descontos concedidos	(2.129)	(2.154)
Juros sobre empréstimos	(50.562)	(22.471)
IOF	(1.458)	(3.547)
Ajuste a valor presente de arrendamento	(18.326)	(16.830)
Outras despesas	(6.064)	(2.174)
_	(111.689)	(71.227)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.830	372
Juros ativos	2.518	1.263
Descontos obtidos	3.862	2.110
Variações monetárias ativas	608	1.313
	10.818	5.058
_	(100.871)	(66.169)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

27. RECONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

_	2022	2021
Lucro antes do IRPJ e CSLL	84.332	10.139
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
Despesa nominal pela alíquota oficial	(28.673)	(3.447)
Adições:		
AVP de arrendamentos	18.328	16.829
Depreciações de arrendamentos	46.384	43.579
PDD	346	742
PPR	2.677	1.200
Assunção de dívidas	1.008	-
Multas indedutíveis	904	315
Provisão para contingências	2.755	2.062
Outras	1.475	2.067
Exclusões:		
Lei do bem	(2.097)	(1.111)
Arrendamentos (IFRS 16)	(69.818)	(60.328)
<u>-</u>	1.962	5.355
Lucro Real	86.294	15.494
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
	(29.340)	(5.268)
Deduções (Incentivos Fiscais, PAT)	54	75
Despesa efetiva de IR e CS	(29.286)	(5.193)
IR e CS Correntes	(28.572)	(4.172)
IR e CS Diferidos	(714)	(1.021)
Alíquota efetiva	35%	51%

28. GERENCIAMENTO DE RISCO FINANCEIRO

As atividades da empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da empresa concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da empresa. A empresa usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da empresa, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria da empresa identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da empresa. A Administração estabelece princípios, informais, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a empresa administra sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Previsão de fluxos de caixa	Contratos futuros a termo
	Collangena	Análise de sensibilidade	
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação das instituições financeiras
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes,	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras
			Monitoramento dos limites de crédito/ ratings
Risco de liquidez	Empréstimos, fornecedores e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

Motodologio utilizado

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

A empresa contrata empréstimos em moeda estrangeira e está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos.

A administração administra seu risco cambial em relação à sua moeda funcional via operações de *hedge*, efetuadas sob a orientação do departamento financeiro.

O risco cambial ocorre quando da contratação de operações financeiras (empréstimos) são mantidos em moeda diferente da sua moeda funcional.

A política de gestão de risco financeiro da empresa é a de proteger 100% os fluxos de caixa previstos de cada uma das principais moedas estrangeiras até o final dos contratos. Atualmente 100% (2021 - 100%) das dívidas sujeitas ao câmbio não se qualificam como transações previstas "altamente prováveis" para fins de contabilização de *hedge*.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados como estratégia para se proteger da volatilidade do câmbio da moeda estrangeira, vinculados na contratação de capital de giro linha externa.

Foram utilizados contratos de compra de dolar futuro do tipo SWAP cambial com troca de taxa. Nenhuma contratação é realizada como caráter especulativo.

Vencimentos	Moeda	Nocional (mil USD)	Valor justo/ Provisão	Ativo (Passivo)
29/04/2024	USD	1.217	6.348	(4)
28/10/2024	USD	447	2.334	(1)
01/12/2025	USD	5.697	29.725	(275)
06/11/2023	USD	1.243	6.486	-
18/03/2025	USD	2.407	12.558	-
09/06/2025	USD	7.315	35.354	2.963

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2022, se o real tivesse desvalorizado em torno de 10%, 25% ou 50% em relação ao dólar, sendo mantidas todas as outras variáveis constantes, o lucro líquido do exercício não sofreria qualquer impacto, principalmente em decorrência dos efeitos do contrato de hedge firmado, que garante a troca de toda perda cambial pela taxa CDI + juros.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O principal risco de taxa de juros da empresa decorre de empréstimos de curto e longo prazos, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar para fornecedores, com taxas variáveis, expondo a empresa ao risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros. A política da empresa é a de manter seus empréstimos com taxa de juros fixa que pagam juros fixos, a fim de atingir esse propósito quando necessário. Em geral, a empresa contrata empréstimos de longo prazo a taxas fixas, não sendo necessário estabelecer swaps para substituí-las. Durante 2022 e 2021, os empréstimos da empresa eram substancialmente mantidos em reais.

A empresa analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e *hedge* alternativos. Com base nesses cenários, a empresa define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros. A simulação é feita trimestralmente para verificar se o potencial máximo de prejuízo está dentro do limite determinado pela administração.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2022, se as taxas de juros sobre os empréstimos mantidos em reais aumentassem em torno de 10%, 25% ou 50%, considerando que todas as demais variáveis fossem mantidas constantes, o lucro líquido do exercício apresentaria variação negativa de R\$ 3.267, R\$ 8.167 e R\$16.335 (2021 - R\$ 2.376, R\$ 5.939 e R\$ 11.878), respectivamente, principalmente, em decorrência de despesas de juros mais altas nos empréstimos de taxa variável que estão protegidos por operações de *swap*.

	<u>dez/22</u>	<u>dez/21</u>
Ativos		
Aplicações financeiras	96.135	74.092
Contas a receber de clientes	123.884	95.804
Cartões de crédito a receber	109.477	100.609
	329.496	270.505
Passivos		
Fornecedores	(136.421)	(84.455)
Empréstimos e financiamentos	(375.280)	(362.937)
	(511.701)	(447.392)
Saldo ajustado	(182.205)	(176.887)
Taxa	17,93%	13,43%
Juros de mercado	(32.669)	(23.756)
Juros mercado + 10%	(35.936)	(26.132)
Juros mercado + 25%	(40.836)	(29.695)
Juros mercado + 50%	(49.004)	(35.634)
Efeito no PL e DRE		
Juros mercado + 10%	(3.267)	(2.376)
Juros mercado + 25%	(8.167)	(5.939)
Juros mercado + 50%	(16.335)	(11.878)

(b) Risco de crédito

Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Companhias de combustíveis do país e instituições financeiras de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro por depósito bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela empresa estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- . contas a receber de clientes por vendas de produtos; e
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foram identificadas perdas por *impairment* nesses ativos.

Contas a receber de clientes

A empresa aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupados com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

As taxas de perdas esperadas são baseadas na posição de títulos vencidos e nos perfis históricos de pagamento de vendas durante um período de 36 meses antes de 31 de dezembro de 2022 ou 31 de dezembro de 2021, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

Sendo assim, a provisão para perdas em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foi determinada para contas a receber de clientes conforme detalhado na nota 4. Contas a receber de clientes, juntamente com a movimentação a provisão para perdas nos exercícios.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros: incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a empresa ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 180 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

(c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (Nota 14) a qualquer momento, a fim de que a empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais.

O excesso de caixa além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo financeiro da empresa, que investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço, a empresa mantinha aplicações financeiras de liquidez imediata de R\$ 96.135 (2021 - R\$ 74.092) que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da empresa que são liquidados em uma base líquida pela empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2022 Fornecedores	136.421	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2021 Fornecedores	84.455	-	-	-

Não são dadas garantias reais para os saldos a pagar de fornecedores.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gestão de capital

Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras companhias do setor, a empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2022	2021
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	377.963	362.937
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 14)	(2.683)	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	(117.923)	(100.817)
Dívida líquida	257.357	262.120
Total do patrimônio líquido	25.409	8.012
Capital total	282.766	270.132
Índice de alavancagem financeira - %	91%	97%

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30. COBERTURA DE SEGUROS (não auditado)

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, são assim demonstradas:

	2022	2021
Responsabilidade ambiental	2.300	1.800
Riscos diversos – estoques e imobilizado	137.750	20.080
Veículos	38.000	44.500
	178.050	66.380

Assiruado digitalmente por ITACIR NECO ARGENTA 401387/19091

ARGENTA:

ARGENTA:

401387/19091

ARGENTA:

0U=80106680001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01006880001184,
0U=8010618-01008880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-01008880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-0100880001184,
0U=8010618-01

Sim Rede de Postos Ltda Itacir Neco Argenta Administrador

CPF: 401.397.190-91

MARILIA BORGES Assinado de forma digital por MARILIA BORGES RIBEIRO:3704242 RIBEIRO:37042425000173 5000173

Dados: 2023.05.08 16:01:45 -03'00'

Marilia Borges Ribeiro Contador CRC-RS 083327/0-2 CPF: 938.563.000-82

Demonstrações Financeiras

SIM Rede de Postos Ltda.

31 de dezembro de 2023 com Relatório do Auditor Independente

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	
Demonstração do resultado abrangente	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	
Demonstração dos fluxos de caixa	
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



Iguatemi Business Avenida Nilo Peçanha, 2.900 9° andar ---Chácara das Pedras 91.330-001- Porto Alegre- RS - Brasil

Tel: +55 51 3204-5500

ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e quotistas SIM Rede de Postos Ltda. Flores da Cunha - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SIM Rede de Postos Ltda. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 14 de abril de 2023, sem modificação.



Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nen huma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluimos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive
 as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e
 os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/F

Raquel Laguna Zambelli Cerqueira Contadora CRC RS-069287/O

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

_	2023	2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	91.685	97.791
Aplicação financeira (Nota 3)	15.633	5.502
Contas a receber de clientes (Nota 4)	97.235	123.884
Cartões de crédito a receber (Nota 5)	134.498	109.477
Estoques (Nota 6)	132.112	103.975
Impostos a recuperar (Nota 7)	21.541	16.285
Outras contas a receber (Nota 10)	15.414	16.326
Total do circulante	508.118	473.240
Não circulante		
Depósitos judiciais (Nota 20)	3.543	2.474
Aplicações financeiras (Nota 3)	24.708	14.630
Impostos a recuperar (Nota 7)	607	1.721
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 8)	21.480	-
Outras contas a receber (Nota 10)	1.209	2.010
Créditos pessoas ligadas (3)	27.850	-
Direito de uso de arrendamento (Nota 21)	391.413	422.656
Investimentos (Nota 11)	4.776	3.724
Imobilizado (Nota 12)	232.518	190.575
Intangível (Nota 13)	58.960	41.344
Total do não circulante	767.064	679.134
Total do Ativo	1.275.182	1.152.374

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2023	2022
Circulante		
Fornecedores (Nota 14)	150.601	136.421
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	203.852	150.839
Impostos e contribuições a pagar (Nota 16)	22.591	8.691
Ordenados e salários a pagar	39.889	25.838
Arrendamentos a pagar (Nota 22)	28.462	51.525
Adiantamentos de clientes (Nota 20)	7.707	6.149
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 17)	350	1.400
Tributos Parcelados (Nota 18)	3.153	951
Receitas diferidas	746	1.486
Outras contas a pagar (Nota 19)	18.765	10.710
Total do circulante	476.116	394.010
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	214.122	224.441
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 8)	-	627
Antecipações p/desempenho absorvíveis (Nota 17)	130.346	130.696
Provisão para contingências (Nota 21)	8.899	7.442
Arrendamentos a pagar (Nota 21)	401.570	366.104
Tributos Parcelados (Nota 18)	8.115	3.645
Total do não circulante	763.052	732.955
Patrimônio líquido (nota 23)		
Capital social	23.847	23.847
Reservas de lucros	12.167	1.562
Total do Patrimônio Líquido	36.014	25.409
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.275.182	1.152.374

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2023	2022
Receita operacional líquida (nota 24)	5.161.612	4.661.515
(-) Custo das mercadorias vendidas (nota 25)	(4.632.697)	(4.213.632)
Lucro operacional bruto	528.915	447.883
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas (Nota 25)	(87.171)	(36.245)
Despesas gerais e administrativas (Nota 25)	(385.233)	(286.130)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 26)	71.033	59.695
Lucro operacional antes do resultado financeiro	127.544	185.203
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras (Nota 27)	(56.741)	(111.689)
Receitas financeiras (Nota 27)	19.104	10.818
Resultado antes dos impostos	89.907	84.332
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 28)	(46.409)	(28.572)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 28)	22.107	(714)
Lucro líquido do exercício	65.605	55.046
Milhares de quotas em circulação no final do exercício	23.847	23.847
Lucro por quota de capital (em reais)	2,75	2,31

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Demostrações do resultado abrangente	2023	2022
Lucro líquido do exercício Outros resultados abrangentes	65.605	55.046 -
Total do resultado abrangentes do exercício	65.605	55.046

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.326	2.686	-	8.012
Aumento de capital Lucro líquido do exercício Distribuição de lucros	18.521 - -	- - (1.124)	- 55.046 (55.046)	18.521 55.046 (56.170)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	23.847	1.562	-	25.409
Lucro líquido do exercício Distribuição de lucros Constituição de reserva		- - 10.605	65.605 (55.000) (10.605)	65.605 (55.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	23.847	12.167	-	36.014

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Método indireto	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	89.907	84.332
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	25.790	12.877
Depreciação / amortização	30.633	26.504
Depreciação arrendamentos	120.319	46.384
Ajuste a valor presente de arrendamento	12.119	18.326
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	3.625	(2.330)
Juros sobre empréstimos	58.851	50.562
Provisão para contingências	1.457	2.788
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	23.024	(25.750)
Nos cartões de crédito	(25.021)	(8.868)
Nos estoques	(28.137)	(17.121)
Nos impostos a recuperar	(4.142)	3.327
Em outras contas a receber	644	(4.421)
Aumento (redução) na variação de passivos:		, ,
Em fornecedores	14.180	51.966
Em impostos e contribuições sociais	3.565	(299)
Em ordenados e salários, férias e encargos	14.051	5.864
Tributos parcelados	6.673	4.596
Em antecipações de bonificações	(1.400)	(2.265)
Em adiantamentos de clientes	1.558	1.520
Em outras contas a pagar	7.315	506
Caixa gerado nas operações	355.011	248.498
Juros pagos	(75.104)	(49.552)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(36.704)	(28.572)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	243.833	170.374
Atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(1.052)	(1.263)
Aquisição de intangível	(24.770)	(4.115)
Aquisição de ativo imobilizado	(91.212)	(S1.756)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(Ì17.034)	(57.134)
Atividades de financiamento	,	, ,
Empréstimos e financiamentos contraídos	214.982	173.149
Amortização de empréstimos e financiamentos	(168.154)	(161.816)
Créditos pessoas ligadas	`(27.850 [°])	·
Pagamento dos arrendamentos	(76.674)	(69.818)
Distribuição de lucros	(55.000)	(37.649)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(112.696)	(96.134)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	14.103	17.106
Caixa e equivalentes de caixa inicio exercício	117.923	100.817
Caixa e equivalentes de caixa final exercício	132.026	117.923

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A Sim Rede de Postos Ltda. é uma sociedade limitada, com sede no Município de Flores da Cunha – RS, cujo objeto social é o comércio varejista de combustíveis líquidos e gasosos, mercadorias em lojas de conveniência, inclusive cigarros, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, peças e acessórios para veículos, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios e bebidas em geral. Prestação de serviços de reparação, manutenção, lavagem, lubrificação, estacionamento de veículos, restaurantes e a locação de imóveis próprios e de terceiros.

A Sim Rede de Postos Ltda., fundada em 1985 na cidade de Flores da Cunha, possui 178 unidades sendo 165 unidades no Rio Grande do Sul, 8 unidades em Santa Catariana e 5 unidades no Paraná (Em 2022 eram 159 unidades, sendo 148 unidades no RS, 8 unidades em SC e 3 unidades no PR).

Atualmente é a maior rede de postos do Brasil, com destaque para 65 unidades que utilizam identidade visual exclusiva SIM.

Como um dos principais pontos de aumento exponencial sentido dentro dos orçamentos dos brasileiros em 2023, o preço dos combustíveis foi causando aumento de 12% no preço da gasolina e redução -7% sobre o diesel. No entanto a empresa realinhou o fluxo de caixa e a gestão dos estoques para poder atender os clientes. Buscamos também estrategias e investimentos inteligentes em energia fotovoltaica e renovação da frota, visando a eficiência operacional e a sustentabilidade do negócio.

No ano de 2023 houve um incremento de 19 (08 em 2022) novas unidades, visando atender a sociedade através do desejo de Facilitar a Vida das Pessoas em Movimento Todo Dia, trazendo aderencia e capilaridade aos abjetivos e propositos da Rede SIM.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração 15 de abril de 2024.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ou ao custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. As conta que representam as estimativas são provisões para contingência (nota explicativa n° 20) e provisão para devedores duvidosos (nota explicativa n° 4).

(a) Provisão para contingências

As provisões para contingências são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. A estimativa é efetuada com base na avaliação de possibilidade perda de cada processo.

(b) Perda (impairment) de ativos financeiros – Provisão para devedores duvidosos

As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A empresa aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do impairment (PDD), com base no histórico, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens inclusos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5.Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.5. Instrumentos financeiros--continuação

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas inclusas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Contudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos do ativo são reconhecidos somente na pro porção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.9. Antecipações de bonificações

São registrados na conta Antecipações de Bonificações (ativo) contratos de bonificações de desempenho antecipadas firmados entre a Empresa e as distribuidoras de combustíveis, em contra partida da conta Antecipação por Desempenho Absorvíveis (passivo). Estes contratos se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

O registro contábil ocorre na formalização dos contratos. Quando houver o recebimento efetivo das bonificações, baixa-se o valor correspondente da conta Antecipações de Bonificações (ativo).

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.10. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios e benfeitorias em imóveis de terceiros. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.11. Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.11. Intangível--continuação

Ativos com vida útil indefinida, como o ágio (goodwill), não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de impairment. A empresa testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. Realizou-se o teste de valor recuperável no exercio findo de 31 de dezembro de 2022 onde conclui-se que seu valor em uso foi superior ao contábil.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros

No fim de cada exercício, a Empresa revisa o valor contábil dos ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável (preço de venda menos custos para concluir e vender, no caso de estoques), mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou grupo de ativos relacionados) em exercícios anteriores, uma reversão de uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

2.13. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.14. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.16. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.17. Antecipações por desempenho absorvíveis

São reconhecidos na conta Antecipações por Desempenho Absorvíveis (passivo), os contratos firmados entre a Empresa e as Distribuidoras de Combustíveis e que se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período.

Quando cumpridas as metas estabelecidas nos contratos de bonificações antecipadas, os respectivos valores são levados ao resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.18. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

2.19. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas

a) Novas normas de contabilidade

As alterações de normas emitidas e em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, são as seguintes:

Norma nova e alteradas	Objetivo
IFRS 17/CPC 50 - Contratos de seguros	O objetivo da nova norma é fornecer um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes e assegurar que a entidade forneça informações que representem de forma fidedigna a essência desses contratos de seguros.
IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Os objetivos destas alterações foram as seguintes: (i) especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante; (ii) ajudar as entidades a aplicar o julgamento da materialidade para divulgação de políticas contábeis.

De acordo com as alterações de normas referenciadas acima e avaliadas pela Administração, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não existem novas normas emitidas e vigentes que ainda não tenham sido adotadas pela Administração.

Adicionalmente, elencamos abaixo a norma nova e as alterações de normas emitidas até o momento, mas não vigentes no exercício findo de 31 de dezembro de 2023:

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.20. Novas normas, alterações e interpretações de normas

Norma nova e normas alteradas	Objetivo	Vigência
IFRS 16 - "Arrendamentos"	A alteração emitida em setembro de 2022 esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (* leaseback'). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não der de um índice ou taxa.	01/01/2024
IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS - "Instrumentos Financeiros	Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (*supplier finance arrangements - SFAs*) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez.	01/01/2024

Na opinião da Administração, não haverá impacto significativo das alterações de normas mencionadas acima, nas suas demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	23.904	13.674
Bancos conta movimento	10.517	8.114
Aplicações financeiras	57.264	76.004
	91.685	97.792

Aplicações financeiras em garantia

Circulante	2023	2022
Aplicações financeiras	15.633	5.502
Não Circulante		
Aplicações financeiras	24.708	14.629
	40.341	20.131

As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio das aplicações é de 0,98% do CDI no ano de 2023 e de 2022.

4. Contas a receber de clientes

Títulos Vencidos mais de 181 dias

	2023	2022
Clientes	84.970	114.585
Partes relacionadas (Nota 8)	2.018	309
Carta Frete	18.360	13.479
	105.348	128.373
Provisão para perda esperada	(8.113)	(4.489)
Total	97.235	123.884
	2023	2022
Títulos a vencer	92.466	100.110
Títulos Vencidos até 30 dias	12.403	17.908
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	152	1.620
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	85	788
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	57	3.101

4.846

128.373

105.348

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Contas a receber de clientes--continuação

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

Movimentação	2023	2022
Saldo no início de exercício	(4.489)	(6.819)
Adições	(4.333)	(2.026)
Reversões / baixas	709	4.356
Saldo no final do exercício	(8.113)	(4.489)

5. Cartões de crédito a receber

	2023	2022
Cartão Master	43.951	30.981
Cartão Visa	33.743	27.357
Cartão Banricompras	9.546	8.157
Cartão Goodcard	3.415	5.400
Cartão Alelo	8.325	7.032
Cartão Refeisul	2.987	2.234
Cartão Elo	4.744	3.817
Outros	27.787	24.499
	134.498	109.477

Os saldos a receber das administradoras de cartões estão líquidos de despesas e taxas de administração e possuem vencimento em até 180 dias.

6. Estoques

	2023	2022
Gasolina	29.931	17.994
Óleo diesel	33.821	27.612
Etanol	683	534
Arla	757	997
Conveniência	35.765	25.150
Peças e acessórios	30.461	29.082
Material de uso e consumo	171	936
Outros estoques	523	1.670
	132.112	103.975

Não há estoques obsoletos ou dados em garantia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Impostos a recuperar

	2023	2022
Ativo circulante		
PIS não cumulativo a recuperar	1.111	2.337
COFINS não cumulativo a recuperar	6.379	10.450
IRRF a compensar	3.301	1.776
IRPJ pagamento a maior a compensar	7	7
CSRF a compensar	4	2
Impostos a recuperar - PerdComps	10.739	1.713
	21.541	16.285
Ativo não circulante		
ICMS sobre imobilizado a recuperar	607	1.721
	607	1.721

8. Impostos e contribuições sociais diferidos

	2023	2022
Ativos:		
Provisão para perdas com clientes – títulos	8.113	-
Provisão para perdas com clientes – cheques	1.034	-
Arrendamentos	38.618	-
Contingências trabalhistas	8.068	-
Contingências cíveis	831	-
Provisão de PPR	8.355	-
Base de cálculo	65.019	-
Alíquota nominal	34%	34%
IRPJ e CSLL diferidos ativo	22.107	
	2023	2022
Passivos:		
Venda de imobilizado não realizada	(1.845)	(1.845)
Base de cálculo	(1.845)	(1.845)
Alíquota nominal	` 34%	` 34%
IRPJ e CSLL diferidos passivos	(627)	(627)
Imposto diferido líquido	21.480	(627)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Partes relacionadas

A empresa realizou movimentações com partes relacionadas em 2023 com a empresa Sim Distribuidora, Querodisel, Distribuidora Charrua, Sim Lubrificantes, DNA e Vital.

Partes Relacionadas	Clientes	Fornecedores	Receitas	Compras
Sim Distribuidoras de Combustív. Ltda	377	45.019	2.324	1.523.138
Querodiesel Com.e Tran.de Com.Ltda	824	240	5.774	14.702
Distribuidora de Prod.de Petr. Charrua	56	-	249	_
Sim Lubrificantes e Prod. Autom. Ltda	650	502	728	3.140
DNA Participações Ltda	-	1.960	-	21.433
Vital Soluções Amb.e Lubrif.Ltda	111	154	1.256	1.381
	2.018	47.875	10.331	1.563.794
Créditos pessoas ligadas	2023	2022		
Argenta Participações	27.850	-		

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração das pessoas chave da Administração compreende salário e participação nos lucros, no montante demonstrado abaixo:

	2023	2022
Demonstration of the later of t	4.4	44.442
Remuneração total do pessoal-chave da Administração	14	14.413

A Companhia não pagou as suas pessoas chave da Administração, remuneração em outras categorias de (i) benefícios de longo prazo; (ii) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (iii) remuneração baseada em ações. Estes montantes estão contabilizados no resultado do exercício, na rubrica de participação a Administradores.

10.outras contas a receber

	2023	2022
Antecipações de bonificações	160	160
Adiantamento a fornecedores	781	2.004
Aluguel antecipado	3.800	4.300
Adiantamentos a funcionários	2.164	1.458
Devedores por venda de imobilizado	1.104	2.049
Mercadorias para entrega futura	2.630	1.462
Cheques a receber	4.071	4.922
Quotas de consórcio	452	454
Outras contas a receber	1.461	1.527
	16.623	18.336
Circulante	15.414	16.326
Não circulante	1.209	2.010

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Investimentos

Avaliados ao custo de aquisição	2023	2022
Brasil Telecom	26	26
Sicredi	148	120
Unicred	90	65
Uniaero	4.512	3.513
	4.776	3.724

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12.lmobilizado

Custo	Taxas Depreciação %	Saldo 31/12/2022	Aquisições	<u>Baixas</u>	Transferências	Saldo <u>31/12/2023</u>
Terrenos	Depreciação 78	180	5.500	<u>Daixas</u>	Transierencias	5.680
Edificações	_	7.995	3.300	_	_	7.995
Móveis e utensílios	_	32.168	7.701	(1.018)		38.851
Máquinas e equipamentos		37.007	5.202	(951)	_	41.258
Equipamentos de informática		10.326	3.774	(1.062)	_	13.038
Veículos	-	32.041	3.372	(782)	-	34.631
Benfeitorias imóveis terceiros	-	108.752	25.580	(254)	_	134.078
	-	26.759	7.639		-	34.280
Instalações Bens em comodato	-	2.558	7.039	(118)	-	2.415
	-	2.156	3	(146)	-	2.413
Benfeitorias em andamento	-		20.040	(00.000)	-	
Construções em andamento	-	14.026	32.212	(22.222)	-	24.016
Equipamentos de segurança	- <u>-</u>		229	(00.550)	-	229
	_	273.968	91.212	(26.553)	-	338.627
Depreciação	_					
Edificações	4	(566)	(324)	-	-	(890)
Móveis e utensílios	10	(15.117)	(3.206)	26	-	(18.297)
Máquinas e equipamentos	10 - 20	(18.612)	(3.452)	27	-	(22.037)
Ferramentas	10	-	(1.642)	28	-	(1.614)
Equipamentos de informática	20	(5.716)	(5.766)	670	-	(10.812)
Veículos	20 - 40	(13.205)	(6.840)	13	-	(20.032)
Benfeitorias imóveis terceiros	4	(24.026)	(23)	=	-	(24.049)
Instalações	4 - 20	(6.151)	(2.227)	=	-	(8.378)
		(83.393)	(23.480)	764	-	(106.109)
Valor Residual	_	190.575	67.732	(25.789)	-	232.518

As contruções em andamento referem-se a construções de novas unidades e reformar de unidades em operação, com espectativa de termino em 2024 e 2025.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Intangível

CUSTO	Taxas <u>Amortização %</u>	Saldo <u>31/12/2022</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo <u>31/12/2023</u>
Programas de computador	-	4.501	6.110	_	10.611
Marcas e patentes	-	166	_	-	166
Fundo de comércio	-	76.521	18.560	(1)	95.080
Direito de preferência locação	-	8.900	100	-	9.000
Investimento em ramal GNV	-	70	-	-	70
	_	90.158	24.770	(1)	114.927
Amortização					
Programas de computador	10	(1.953)	(651)	-	(2.604)
Fundo de comércio	10	(39.746)	(5.600)	-	(45.346)
Direito de preferência locação	10	`(7.115 [°])	` (902)	-	`(8.017)
	_	(48.814)	(7.153)	-	(55.967)
	_	41.344	17.617	(1)	58.960

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores nacionais	102.726	94.425
Partes relacionadas (Nota 8)	47.875	41.996
	150.601	136.421

15. Empréstimos e financiamentos

		202	23	20	22
			Não		Não
Capital de Giro	<u>Taxas</u>	Circulante	circulante	Circulante	circulante
Banco ABC S.A.	CDI + 0,21% a 0,29% a.m.	15.955	19.514	11.547	13.190
Banco Alfa S.A.	CDI + 0,24% a 0,35% a.m.	2.781	-	5.432	2.778
Banco Banrisul S.A.	CDI + 0,23% a 0,40% a.m.	21.717	13.097	24.066	34.316
Banco Bradesco S.A.	CDI + 0,18% a 0,30% a.m.	35.968	54.092	9.591	6.706
Banco do Brasil S.A.	CDI + 0,20% a 0,35% a.m.	25.368	2.963	11.507	11.499
Banco Itaú S.A.	CDI + 0,27% a 0,37% a.m.	4.020	584	7.064	4.583
Banco Santander S.A.	CDI + 0,21% a.m.	8.260	1.395	2.961	2.665
Banco Santander S.A.	USD	11.177	10.909	19.974	28.795
Banco Votorantim S.A.	CDI + 0,33% a.m.	2.695	-	2.858	2.381
Banco Votorantim S.A.	USD	14.623	7.000	17.317	21.000
Caixa Econômica Federal	CDI + 0,26% a.m.	14.350	23.809	12.126	38.095
BTG Pactual		10.763	29.333	-	-
Sicredi	CDI + 0,30 a 0,35% a.m.	2.108	13.097	1.545	12.222
Unicred	CDI + 0,29%	1.667	1.667	1.687	3.333
Banco Safra	CDI + 0,22% a.m.	12.185	21.028	4.495	7.667
Banco Bocom BBM	CDI + 0,25 + 0,33% a.m.	11.613	5.267	10.209	14.360
Banco Bocom BBM	USD + 5,2177	4.170	-	4.564	4.118
		199.420	203.755	146.943	207.708
Ativo fixo					
Banco Bradesco S.A.	CDI + 0,2588%am	186	326	123	443
Banco Randon S.A.	TFB (0,9827%) + 0,3125% am	1.270	1.526	460	2.050
Banco Scania S.A.	CCB + 12,01 am	5.820	8.515	5.996	14.240
		7.276	10.367	6.579	16.733
Operação de Swap					
Banco Votorantin S.A.	CDI + 0,33% a.m.	(303)	-	(2.963)	-
Banco Santander S.A.	CDI + 0,36% a.m.	(2.011)	-	275	-
Banco Bocom BBM	CDI + 4,81% a.a.	(530)		5	
		(2.844)	-	(2.683)	
		203.852	214.122	150.839	224.441

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Empréstimos e financiamentos--continuação

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	2023	2022
Saldo inicial	375.280	362.937
Contratações	214.982	173.149
Juros apropriados	58.851	50.562
Pagamentos principal	(168.154)	(161.816)
Juros pagos	(62.985)	(49.552)
Saldo final	417.974	375.280

Vencimentos a longo prazo	2023	2022
2024	-	127.307
2025	144.696	73.345
2026	59.953	15.546
2027	3.293	2.296
2028	2.306	-
Mais de 5 anos	3.874	5.947
	214.122	224.441

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo principal a aquisição de fundos de comércio, aplicações em novas unidades (postos) adquiridas de terceiros, bem como benfeitorias e aquisições de móveis e equipamentos em geral.

Em dezembro de 2023 os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,72% a.m. (0,72% em 2022) no pre-fixado e 0,18% à 0,40% a.m. mais CDI no pós-fixado (0,18% à 0,40% a.m. mais CDI no pós-fixado em 2022), e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2029.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

Ativo fixo - Finame:

Os recursos são aplicados em equipamentos, tanques subterrâneos e veículos para transporte de combustível.

Os encargos incidentes sobre o finame é pré-fixado em 0,41% a.m, e seu vencimento final está programado para o mês de novembro de 2027.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Empréstimos e financiamentos--continuação

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos próprios bens financiados, bem como alienação fiduciária do bem.

Covenants

A Empresa não possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants em 31 de de dezembro de 2023.

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas em 31 de dezembro de 2023.

16. Impostos e contribuições a pagar

Passivo circulante	2023	2022
Contribuição sindical a recolher	21	6
INSS a recolher	4.900	3.759
FGTS a recolher	1.609	1.222
ISSQN a recolher	60	48
IPTU a pagar	393	219
ICMS a recolher	2.655	1.120
Contribuições sociais retidas na fonte	120	76
Contribuição social a recolher	3.391	419
IRRF sobre salários / pagamentos a recolher	925	681
IRPJ a recolher	8.495	1.133
Outros	22	8
	22.591	8.691

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Antecipações por desempenho absorvíveis

Os valores registrados na rubrica "Antecipações por Desempenho Absorvíveis" se referem aos contratos feitos com os fornecedores "Distribuidoras de Combustíveis", os quais se destinam a antecipar as bonificações futuras por volumes contratados e adquiridos destas distribuidoras ao longo de um determinado período. Em 31 de dezembro de 2023 a Empresa possuia R\$ 130.696 nessa rubrica (R\$ 132.096 em 31 de dezembro de 2022).

Procedimento habitual no mercado de combustíveis, tais antecipações se destinam a reformulação ou construções de postos ou, ainda, simples vinculação de postos já em funcionamento às respectivas bandeiras das distribuidoras.

Conjuntamente com os contratos que espelham os valores bonificados e recebimentos de forma antecipada, são assinados contratos de compromissos de aquisições de combustíveis, de forma exclusiva, por período de tempo determinado. Ao cumprir com o volume estimado na contratação os valores apropriados no passivo deixam de ser exigíveis, desvinculando a obrigação pelo cumprimento dos respectivos contratos de volumes e quaisquer obrigações pecuniárias. Se por acaso não forem adquiridos os volumes contratados, os contratos de volumes poderão ser prorrogados pelo tempo necessário à aquisição dos volumes faltantes ou, mesmo, ser exigida a devolução dos valores antecipados com a devida atualização prevista nos respectivos contratos.

18. Tributos parcelados

	2023	2022
Passivo circulante		
Parcelamento de INSS	3.153	951
	3.153	951
Passivo não circulante		
Parcelamento de INSS	8.115	3.645
	8.115	3.645

O vencimento final do parcelamento está previsto para o exercício de 2026.

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 todos os parcelamentos tributários estão sendo recolhidos em dia e não possuem parcelas em atraso.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Outras contas a pagar

	2023	2022
Fundo de comércio	33	318
Cheque troco a compensar	14.918	6.482
Assunção de divida	468	644
Bens recebidos em comodato	2.574	2.588
Outras contas a pagar	772	678
, •	18.765	10.710

20. Adiantamentos de clientes

	2023	2022
Adiantamentos de clientes	3.896	3.536
Adiantamento de cliente em vale troco	2.366	1.178
Outros débitos com clientes	1.445	1.435
	7.707	6.149

21. Provisão para contingências

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados a contingências:

	Depósitos judio	iais	Provisão para co	ontingências
	2023	2022	2023	2022
Processos Trabalhistas Processos Cíveis	388 3.155	504 1.970	8.069 830	6.875 567
110000000 011010	3.543	2.474	8.899	7.442

Adicionalmente, a Empresa responde a outros processos de natureza trabalhista, cível e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Provisão para contingências--continuação

O valor das perdas possíveis, conforme relatório dos consultores jurídicos é de R\$ 2.627 de causas trabalhistas e R\$ 1.465 de causas cíveis, R\$23.089 causas tributárias, sendo o montante total de R\$ 27.081 em 31 de dezembro de 2023 (R\$13.198 em 31 de dezembro de 2022). Os processos tributários referem-se substancialmente ao questionamento sobre tibutos federais.

Em 02 de agosto de 2007, foi instaurado Processo Administrativo pelo CADE e ANP a fim de investigar, indícios de suposta colusão no mercado de revenda de combustíveis de Caxias do Sul (RS), com base em cópias de ações civis públicas ajuizadas contra postos de gasolina do município. Mesmo com a improcedência de citadas ações, sobreveio julgamento do processo administrativo nº 08012.010215/2007-96 pelo Plenário do CADE que considerou todos os Representados (SIM Rede, Deunir e Itacir Neco Argenta) incursos nos artigos 20, I e 21, I e II da Lei nº 8.884/1994, e condenouos ao pagamento de vultosas quantias a título de multa por infração à ordem econômica. Considerando os valores envolvidos, bem como insuficiência de provas, SIM, Deunir e Neco Argenta ingressaram com ação anulatória de procedimento administrativo e o CADE por sua vez ingressou com execuções fiscais para cobrança das multas cuja, com base na avaliação de nossos assessores jurídicos aprobabilidade de perda é possível, no montante de R\$ 64.000.

22. Direito de uso e arrendamento

Ativos de direito de uso:

A movimentação de saldos dos ativos de direito de uso é evidenciada abaixo:

	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro de	422.656	441.108
Adição por novos contratos	40.301	27.586
Ajustes por remensuração	48.775	346
Despesa de depreciação	(120.319)	(46.384)
Saldo em 31 de dezembro de	391.413	422.656

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Direito de uso e arrendamento--continuação

Passivos de arrendamento:

As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo:

	2023	2022
Saldo em 1o de janeiro de 2023	417.629	441.189
Juros provisionados	12.119	18.326
Juros pagos	(12.119)	(18.326)
Adição por novos contratos	`40.301	`27.586
Pagamentos	(76.674)	(69.818)
Ajustes por remensuração		<u>`18.672</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	430.032	417.629
Passivo circulante	28.462	51.525
Passivo não circulante	401.570	366.104

23. Patrimônio líquido

Capital social:

Em 14 de outubro de 2022 através de alteração contratual, os sócios pessoas físicas da Sim Rede de Postos Ltda., integralizaram a totalidade das quotas possuídas do seu capital social, na holding Argenta Participações Ltda., passando essa a deter 100% do capital social da empresa.

Em 29 de dezembro de 2022 foi concluído o processo de aumento do capital social no valor total de R\$18.521, correspondente a 18.521.000 quotas no valor de R\$1,00, em espécie. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 o capital social subscrito e integralizado da empresa é de R\$23.847, dividido em 23.847.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma, todas pertencentes à sua controladora Argenta Participações Ltda.

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

Durante o exercício de 2023 a administração deliberou e efetuou os pagamentos de dividendos nos montantes de R\$ 55.000 (R\$56.170 em 2022) sobre o resultado do exercício.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita bruta de vendas:		
Receita bruta das vendas de mercadorias	5.199.799	4.695.002
Receita bruta da prestação de serviços	15.876	8.640
	5.215.675	4.703.642
Deduções da receita bruta:		
Devoluções de vendas de mercadorias	(5.380)	(5.846)
Impostos sobre vendas e serviços	(48.683)	(36.281)
	(54.063)	(42.127)
Receita líquida das vendas e serviços	5.161.612	4.661.515

25. Custos e despesas por natureza

	2023	2022
Mercadorias e Combustíveis para revenda	(4.482.386)	(4.137.735)
Despesas comerciais	(47.068)	(5.596)
Bonificações	(5.658)	(4.573)
Remuneração direta e indireta	(269.738)	(225.734)
Encargos com depreciação e amortização	(150.311)	(72.310)
Fretes e logística	(27.689)	(21.762)
Gastos com manutenção	(19.889)	(21.205)
Outras despesas	(102.362)	(47.092)
·	(5.105.101)	(4.536.007)
Custo das mercadorias vendidas	(4.632.697)	(4.213.632)
Despesas com vendas	(87.171)	(36.245)
Despesas gerais e administrativas	(385.233)	(286.130)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Outras receitas (despesas) operacionais

	2023	2022
Outras Receitas Operacionais		
Bonificação ou doação de mercadorias	4.087	2.643
Recuperação de despesas	-	91
Bonificação por desempenho	63	3.172
Receita venda ativo imobilizado	760	2.494
PIS/Cofins sobre outras receitas	(614)	(1.185)
Recuperação de créditos tributários (1)	67.270	53.434
Outras Receitas	2.320	5.367
	73.886	66.016
Outras Despesas Operacionais		
Multas Fiscais	(213)	(302)
INSS sobre Recuperação Despesa	(48)	(4.754)
Assunção de divida	(774)	(1.008)
Outras despesas	(1.818)	(257)
·	(2.853)	(6.321)
	71.033	59.695

⁽¹⁾ Em 11 de março de 2022 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS, da COFINS, do PIS-Importação e da COFINS-Importação sobre combustíveis, que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$53.434, os quais compensou durante o exercício de 2023.

27. Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(2.378)	(32.814)
Juros passivos	(5.051)	(336)
Descontos concedidos	(2.572)	(2.129)
Juros sobre empréstimos	(56.672)	(50.562)
IOF	(3.515)	(1.458)
Ajuste a valor presente de arrendamento	19.010	(18.326)
Outras despesas	(5.563)	(6.064)
	(56.741)	(111.689)
Receitas financeiras		<u> </u>
Rendimentos de aplicações financeiras	4.606	3.830
Juros ativos	4.350	2.518
Descontos obtidos	7.135	3.862
Variações monetárias ativas	3.013	608
	19.104	10.818
	(37.637)	(100.871)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

28. Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro

	2023	2022
Lucro antes do IRPJ e CSLL	89.907	84.332
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
Despesa nominal pela alíquota oficial	(30.568)	(28.673)
Adições:	,	, ,
AVP de arrendamentos	46.727	18.328
Depreciações de arrendamentos	-	46.384
Royalties	2.775	_
Multas indedutíveis	1.672	904
Outras	5.150	8.261
Exclusões:		
Lei do bem	(2.848)	(2.097)
Arrendamentos (IFRS 16)	(70.554)	(69.818)
	(17.078)	1.962
Lucro Real	72.829	86.294
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
	(24.762)	(29.340)
Deduções (Incentivos Fiscais, PAT)	` 460	` 54
Despesa efetiva de IR e CS	(24.302)	(29.286)
IR e CS Correntes	(46.409)	(28.572)
IR e CS Diferidos	22.107	(714)
Alíquota efetiva	27%	35%

29. Gerenciamento de risco financeiro

As atividades da empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da empresa concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da empresa. A empresa usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da empresa, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da empresa. A Administração estabelece princípios, informais, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a empresa administra sua exposição.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Previsão de fluxos de caixa Análise de sensibilidade	Contratos futuros a termo
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação das instituições financeiras
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes,	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras Monitoramento dos limites de crédito/ ratings
Risco de liquidez	Empréstimos, fornecedores e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

A empresa contrata empréstimos em moeda estrangeira e está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos.

A administração administra seu risco cambial em relação à sua moeda funcional via operações de *hedge/swap*, efetuadas sob a orientação do departamento financeiro.

O risco cambial ocorre quando da contratação de operações financeiras (empréstimos) são mantidos em moeda diferente da sua moeda funcional.

A política de gestão de risco financeiro da empresa é a de proteger 100% os fluxos de caixa previstos de cada uma das principais moedas estrangeiras até o final dos contratos. Atualmente 100% (2022 - 100%) das dívidas sujeitas ao câmbio não se qualificam como transações previstas "altamente prováveis" para fins de contabilização de *hedge*.

Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados como estratégia para se proteger da volatilidade do câmbio da moeda estrangeira, vinculados na contratação de capital de giro linha externa.

Foram utilizados contratos de compra de dólar futuro do tipo SWAP cambial com troca de taxa.

Nenhuma contratação é realizada como caráter especulativo.

			Nocional		Ativo
Banco	Vencimentos	Moeda	(mil USD)	Valor justo/ Provisão	(Passivo)
BOCOM	29/04/2024	USD	304	1.668	(335)
BOCOM	28/10/2024	USD	447	2.502	(195)
Santander	01/12/2025	USD	4.145	22.086	(2.011)
Votorantin	06/11/2023	USD	4.466	21.623	(303)

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, se o real tivesse desvalorizado em torno de 10%, 25% ou 50% em relação ao dólar, sendo mantidas todas as outras variáveis constantes, o lucro líquido do exercício não sofreria qualquer impacto, principalmente em decorrência dos efeitos do contrato de hedge firmado, que garante a troca de toda perda cambial pela taxa CDI + juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

- (a) Risco de mercado -- Continuação
- (ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O principal risco de taxa de juros da empresa decorre de empréstimos de curto e longo prazos, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar para fornecedores, com taxas variáveis, expondo a empresa ao risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros. A política da empresa é a de manter seus empréstimos com taxa de juros fixa que pagam juros fixos, a fim de atingir esse propósito quando necessário. Em geral, a empresa contrata empréstimos de longo prazo a taxas fixas, não sendo necessário estabelecer swaps para substituí-las. Durante 2023 e 2022, os empréstimos da empresa eram substancialmente mantidos em reais.

A empresa analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e *hedge* alternativos. Com base nesses cenários, a empresa define uma mudança razo ável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros. A simulação é feita trimestralmente para verificar se o potencial máximo de prejuízo está dentro do limite determinado pela administração.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

- (a) Risco de mercado -- Continuação
- (ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros--continuação

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, se as taxas de juros sobre os empréstimos mantidos em reais aumentassem em torno de 10%, 25% ou 50%, considerando que todas as demais variáveis fossem mantidas constantes, o lucro líquido do exercício apresentaria variação negativa de R\$ 3.811, R\$ 9.528 e R\$19.055 (2022 - R\$ 3.267, R\$ 8.167 e R\$ 16.335), respectivamente, principalmente, em decorrência de despesas de juros mais altas nos empréstimos de taxa variável que estão protegidos por operações de *swap*.

	<u>dez/23</u>	<u>dez/22</u>
Ativos		
Aplicações financeiras (Nota 3)	97.605	96.135
Contas a receber de clientes (Nota 4)	97.235	123.884
Cartões de crédito a receber (Nota 5)	134.498	109.477
	329.338	329.496
Passivos		
Fornecedores (Nota 13)	(150.601)	(136.421)
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	(417.974)	(375.280)
. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(568.575)	(511.701)
Saldo ajustado	(239.237)	(182.205)
Taxa	` 15,93%	` 17,93%
Juros de mercado	(38.110)	(32.669)
Juros mercado + 10%	(41.921)	(35.936)
Juros mercado + 25%	(47.638)	(40.837)
Juros mercado + 50%	(57.165)	(49.004)
Efeito no PL e DRE		
Juros mercado + 10%	(3.811)	(3.267)
Juros mercado + 25%	(9.528)	(8.167)
Juros mercado + 50%	(19.055)	(16.335)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

(b) Risco de crédito

Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Empresas de combustíveis do país e instituições financeiras de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro por depósito bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela empresa estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- ✓ contas a receber de clientes por vendas de produtos; e
- ✓ ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foram identificadas perdas por *impairment* nesses ativos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro--continuação

Contas a receber de clientes

A empresa aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de créditos esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

As taxas de perdas esperadas são baseadas na posição de títulos vencidos e nos perfis históricos de recebimento de vendas durante um período de 36 meses antes de 31 de dezembro de 2023 e de 2022, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

Sendo assim, a provisão para perdas em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi determinada para as contas a receber de clientes conforme detalhado na nota 4. Contas a receber de clientes, juntamente com a movimentação da provisão para perdas nos exercícios.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros, a incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a empresa ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 180 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

(c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Gerenciamento de risco financeiro -- Continuação

(c) Risco de liquidez -- Continuação

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (Nota 14) a qualquer momento, a fim de que a empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais.

O excesso de caixa além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo financeiro da empresa, que investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço, a empresa mantinha aplicações financeiras de liquidez imediata de R\$ 97.605 (2022 - R\$ 96.135) que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da empresa que são liquidados em uma base líquida pela empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

		Entre um e	Entre dois e	Acima de
	Até um ano	dois anos	cinco anos	cinco anos
Em 31 de dezembro de 2023				
Fornecedores	150.601	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2022				
Fornecedores	136.421	-	-	-

Não são dadas garantias reais para os saldos a pagar de fornecedores.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30. Gestão de capital

Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras empresas do setor, a empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

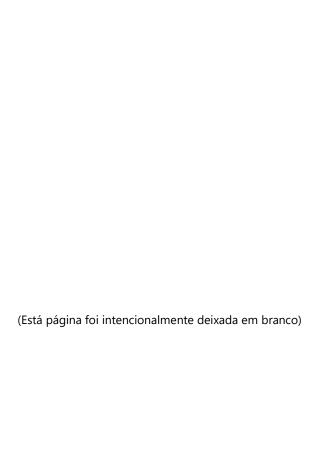
	2023	2022
Empréstimos e financiamentos (Nota 14)	420.118	377.963
Instrumentos financeiros derivativos	-	(2.683)
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	(132.026)	(117.923)
Dívida líquida	288.092	257.357
Total do patrimônio líquido	36.014	25.409
Capital total	324.106	282.766
Índice de alavancagem financeira - %	87%	91%

31. Cobertura de seguros

A Empresa mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação de especialistas levando em conta a natureza e o grau de risco por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, são assim demonstradas:

35.821	2 200
00.021	2.300
557.203	137.750
224.252	38.000
817.276	178.050
	557.203 224.252







QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2021 e 2020
Rua São Manoel, 1197 – Conj. 501 – Bairro Rio Branco - Porto Alegre – RS - 90620-110 - Fones: (51) 3321.2512 - 3321.3259 rf@rfauditores.com.br / www.rfauditores.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores da

Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.



Q.t.

Giuseppe Rosito Contador – CRC/RS - 49.186

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em reais)

<u>ATIVO</u>

	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3) Contas a receber de clientes (Nota 4) Estoques (Nota 5) Impostos a recuperar (Nota 6) Adiantamentos a fornecedores Outras contas a receber	4.619.825,09 26.536.206,73 16.794.847,72 1.342.621,19 666.235,79 1.142.679,96	6.456.251,22 16.925.980,21 11.144.850,74 1.580.118,71 382.392,48 261.089,38
Total do circulante	51.102.416,48	36.750.682,74
NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas (Nota 7) Depósitos judiciais (Nota 11) Investimentos Intangível (Nota 9) Imobilizado (Nota 8)	2.873.427,98 344.467,76 17.170,08 315.693,21 17.706.804,05	,
Total do não circulante	21.257.563,08	15.048.434,66
Total do ativo	72.359.979,56 ======	51.799.117,40

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em reais)

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Fornecedores	24.852.053,92	15.292.564,47
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	5.260.427,88	3.408.742,63
Impostos e contribuições sociais	2.747.505,17	3.807.709,41
Salários e encargos	1.379.656,32	1.103.487,84
Provisão para contingências (Nota 11)	60.000,00	70.768,19
Tributos parcelados	1.551.938,07	362.883,07
Lucros a distribuir	338.151,87	
Outras contas a pagar	990.461,52	1.045.340,03
Total do circulante	37.180.194,75	
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	6.057.607,16	4.319.853,76
Juros sobre capital próprio a pagar	1.610.373,33	1.610.373,33
Imposto de renda e contrib. soc. diferidos (Nota 12)	749.591,23	755.192,80
Tributos parcelados	6.733.952,16	2.372.521,80
Partes relacionadas (Nota 13)	2.387.902,82	2.617.689,80
Total do não circulante	17.539.426,70	11.675.631,49
PATRIMÔNIO LIQUIDO (Nota 15)		
Capital social	7.521.971,00	7.521.971,00
Reserva de retenção de lucros	8.663.298,22	5.705.904,86
Ajustes de avaliação patrimonial	1.455.088,89	1.465.962,54
Total do patrimônio liquido	17.640.358,11	14.693.838,40
Total do passivo e patrimônio líquido	72.359.979,56	51.799.117,40
rotal do passivo e patrificillo liquido	72.339.979,30	31.799.117,40

<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</u>

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em reais)

	2021	2020
Receita líquida das vendas (Nota 16) Custo das mercadorias vendidas	695.519.729,35 (653.750.477,99)	461.474.900,01 (430.128.182,29)
Lucro operacional bruto	41.769.251,36	31.346.717,72
Receitas (despesas) operacionais Com vendas De transportes Gerais e administrativas Com reclamatórias trabalhistas Remuneração dos administradores Despesas Tributárias Outras receitas (despesas) operacionais	(12.310.699,21) (16.216.738,01) (10.516.726,18) - (619.296,50) (430.451,13) 2.891.403,73	(5.372.242,86) (15.470.532,94) (6.058.188,41) (8.267,43) (568.013,29) (605.631,05) 115.004,30
Lucro operacional	4.566.744,06	3.378.846,04
Resultado financeiro Despesas Financeiras (Nota 17) Receitas Financeiras (Nota 17)	(1.172.790,40) 1.194.430,53	(1.073.847,34) 1.781.504,66
Lucro antes do IR e CSLL	4.588.384,19	4.086.503,36
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.647.466,05)	(1.663.797,45)
Lucro líquido do exercício	2.940.918,14	2.422.705,91 =======
Quotas em circulação no final do exercício Lucro líquido (prejuízo) por quota do capital – R\$	7.521.971.000 0,00039 =====	7.521.971.000 0,00032 =====

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em reais)

	Capital Social	Reserva Retenção de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	7.521.971,00	3.266.514,51	1.476.974,27		12.265.459,78
Realização avaliação inicial – custo atribuído Realização de tributos diferidos – custo atribuído Lucro líquido do exercício Constituição de reserva de lucros	- - -	- - - 2.439.390,35	(16.684,44) 5.672,71 -	16.684,44 2.422.705,91 (2.439.390,35)	5.672,71 2.422.705,91 -
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.521.971,00	5.705.904,86	1.465.962,54	-	14.693.838,40
Realização avaliação inicial – custo atribuído Realização de tributos diferidos – custo atribuído Lucro líquido do exercício Constituição de reserva de lucros		2.957.393,36	(16.475,22) 5.601,57	16.475,22 - 2.940.918,14 (2.957.393,36)	5.601,57 2.940.918,14
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.521.971,00	8.663.298,22	1.455.088,89	-	17.640.358,11

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em reais)

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.940.918,14	2.422.705,91
Ajustes por:		
Depreciação / amortização	2.688.627,25	2.680.823,36
Ganho na alienação de ativo imobilizado Provisão para contingências	(290.326,34) (10.768,19)	(124.343,44)
1 Tovisão para contingencias	(10.700,19)	-
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Contas a receber	(9.610.226,52)	
Estoques	(5.649.996,98)	(4.005.265,47)
Outros ativos	(1.425.245,62)	2.608.571,25
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Fornecedores	9.559.489,45	(6.324.580,15)
Salários e ordenados	276.168,48	2.701,80
Impostos e contribuições sociais	4.490.281,12	2.987.597,49
Contas a pagar e outros	(284.665,49)	, ,
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.684.255,30	1.779.786,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de ativo imobilizado/intangível	(8.741.780,55)	(1.054.463,48)
Recebimento na venda de bens patrimoniais	636.000,00	160.100,00
Variação de investimentos	(4.339,53)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(8.110.120,08)	(894.363,48)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento (redução) em instituições financeiras	3.589.438,65	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	3.589.438,65	1.977.838,77
•		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.836.426,13)	2.863.261,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	6.456.251,22	3.592.989,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	4.619.825,09	6.456.251,22
	========	========

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A sociedade tem por objetivo, o transporte e comércio de óleo diesel, querosene, óleos combustíveis, sob a forma de transportador revendedor retalhista (TRR), de acordo com a resolução 12/77 do Departamento Nacional de Combustíveis, de transporte e comércio de graxas e lubrificantes embalados para fins automotivos e industriais e comércio de óleos lubrificantes usados ou contaminados, de acordo com a resolução 04/87 do Departamento Nacional de Combustíveis, comércio de peças e serviços de manutenção de bombas e tanques de combustíveis, bem como a participação em outras sociedades.

A Querodiesel é uma empresa líder no segmento de distribuição TRR (transportador-revendedor-retalhista), fornecendo óleo diesel, óleos combustíveis, querosene, lubrificantes e filtros diretamente ao consumidor.

Com matriz em Canoas e filiais nas cidades gaúchas de Cachoeira do Sul e Dom Pedrito, a Querodiesel atende a todo o Estado do Rio Grande do Sul e a alguns municípios de Santa Catarina. A empresa conta com uma frota própria constituída pelos mais modernos veículos equipados com todos os itens de segurança exigidos pela lei e profissionais especializados, possibilitando fornecimento de combustível com agilidade, segurança e economia.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 21 de fevereiro de 2022.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de terrenos e prédios e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado.

2.2. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Operações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa.

As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: Mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis.

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(b) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa compreendem os empréstimos a partes relacionadas, contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2.4.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.5. Contas a receber de clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes estão apresentadas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

O valor presente de contas a receber de clientes é calculado com base na taxa efetiva de juros das vendas a prazo.

O risco de crédito de contas a receber advém da possibilidade da Empresa não receber valores decorrentes de operações de vendas. A provisão para perdas com créditos é fundamentada em análise dos créditos pela administração, que leva em consideração o histórico e os riscos envolvidos em cada operação, e é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber.

2.6. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método do custo médio ponderado.

2.7. Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Empresa.

2.8. Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. No momento os sistemas de informática estão em fase de implantação e por isso, ainda não estão sofrendo amortização. Marcas e patentes não são amortizados.

2.9. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos, prédios e veículos.

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, exceto para os itens que tiveram seus custos alterados pela adoção do custo atribuído ("deemed cost").

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado.

Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

2.10. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

2.11. Arrendamento mercantil

Os arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Empresa fica substancialmente com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento.

2.12. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.13. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.14. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.15. Provisão para férias e encargos

Foi constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

2.16. Reconhecimento da receita

As receitas pela venda de produtos representam o valor faturado, recebido ou a receber no curso normal das atividades da Empresa e é apresentada líquida dos descontos incidentes sobre esta, sendo que os impostos são reconhecidos quando as vendas são reconhecidas, e os descontos quando conhecidos.

A receita pela venda de produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade dos produtos são transferidos para o comprador. A Empresa adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
CAIXA	100.049,00	258.537,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.099.430,25	1.485.326,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.420.345,84	4.712.387,56
	4.619.825,09	6.456.251,22
	========	========

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2021	2020
CLIENTES	31.874.862,07	22.177.382,48
PROVISÃO PARA RISCOS DE CRÉDITO	(5.230.236,16)	(5.151.638,93)
AJUSTE A VALOR PRESENTE	(108.419,18)	(99.763,34)
	26.536.206,73	16.925.980,21
	========	========

5. ESTOQUES

	2021	2020
LUDIFICANTEC	0.014.500.70	7 104 070 11
LUBIFICANTES BIODIESEL METROPOLITANO	8.214.592,72 2.007.794,69	7.124.672,11 1.085.929,66
OUTROS COMBUSTÍVEIS	2.615.118,37	939.819,94
PNEUS	356.005,58	437.990,78
PEÇAS, TANQUES E BOMBAS	1.883.997,34	575.551,32
OUTROS ESTOQUES	1.717.339,02	980.886,93
	16.794.847,72	11.144.850,74
	10.794.847,72	11.144.050,74

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2021	2020
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR C.S.L.L. A RECUPERAR PIS A RECUPERAR COFINS A RECUPERAR	391.567,50 47.295,38 23.663,83 108.159,16	388.984,48 47.295,38 -
PIS E COFINS DEDUÇÃO DE CRÉDITOS (a)	771.935,32	1.143.838,85
	1.342.621,19	1.580.118,71
	========	========

(a) O valor de R\$ 771.935,32 refere-se créditos em favor da empresa, que está em fase de pedido de habilitação de crédito reconhecido por decisão judicial transitada em julgado em 05 de março de 2021 do processo 5005165-43.2019.4.04.7108 relativo à exclusão do icms da base de cálculo do pis e cofins.

7. PARTES RELACIONADAS - ATIVO

	2021	2020
HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	142.593,09	300,38
MIRACI MARIA STEFANI GUINDANI	1.349.015,23	1.280.015,23
LUIZ CARLOS STEFANI	1.381.819,66	1.312.819,66
	2.873.427,98	2.593.135,27
	========	========

Sobre os contratos de mútuos com pessoas jurídicas incidem encargos equivalentes ao custo dos empréstimos captados pela Empresa junto a instituições financeiras.

8. IMOBILIZADO

CUSTO TOTAL	Terrenos	Prédios 	Máquinas Equipamentos Tanques	Móveis Utensílios	Veículos 	Leasing Consórcios Arrendamentos	Outras Imobilizações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019 Aquisições Baixas Transferências	2.599.280,61 - - -	1.541.287,11	7.168.071,73 991.854,90 (35.161,34) 2.932,82	280.577,46 500,00 - (2.932,82)	14.512.525,08 - (38.688,09) -	172.811,61 - - -	1.055.209,93 60.328,58	27.329.763,53 1.052.683,48 (73.849,43)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.599.280,61	1.541.287,11	8.127.698,11	278.144,64	14.473.836,99	172.811,61	1.115.538,51	28.308.597,58
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA								
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	(563.953,79)	(3.026.367,54)	(205.691,60)	(9.516.299,42)	-	(412.908,47)	(13.725.220,82)
Depreciação	-	(59.777,49)	(606.425,67)	(13.071,48)	(1.910.379,43)	-	(56.818,20)	(2.646.472,27)
Baixas	-	419,70	-	-	37.673,17	-	-	38.092,87
Saldos em 31 de dezembro de 2020		(623.311,58)	(3.632.793,21)	(218.763,08)	(11.389.005,68)		(469.726,67)	(16.333.600,22)
Valor residual – 31/12/2020	2.599.280,61 ======	917.975,53	4.494.904,90	59.381,56 =====	3.084.831,31	172.811,61 ======	645.811,84	11.974.997,36
Taxas anuais de depreciação - %	- ====	0,24 a 7,69	10 a 20 =====	10 ====	0,54 a 25	20 =====	20 =====	

2021

CUSTO TOTAL	Terrenos	Prédios	Máquinas Equipamentos Tanques	Móveis Utensílios	Veículos 	Leasing Consórcios Arrendamentos	Outras Imobilizações	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020 Aquisições Baixas	2.599.280,61 238.579,84 (2.369,76)	1.541.287,11 560.456,85 (7.372,60)	8.127.698,11 3.447.329,37 (124.729,94)	278.144,64 400.000,00	14.473.836,99 2.522.684,00 (809.637,63)	172.811,61 - - 	1.115.538,51 1.572.730,49 (127.200,00)	28.308.597,58 8.741.780,55 (1.071.309,93)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.835.490,69	2.094.371,36	11.450.297,54	678.144,64	16.186.883,36	172.811,61	2.561.069,00	35.979.068,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA								
Saldos em 31 de dezembro de 2020 Depreciação Baixas	- - -	(623.311,58) (58.104,53)	(3.632.793,21) (808.136,68) 8.110,28	(218.763,08) (14.652,35)	(11.389.005,68) (1.710.665,95) 717.525,99	- - -	(469.726,67) (72.740,69)	(16.333.600,22) (2.664.300,20) 725.636,27
Saldos em 31 de dezembro de 2021	-	(681.416,11)	(4.432.819,61)	(233.415,43)	(12.382.145,64)	-	(542.467,36)	(18.272.264,15)
Valor residual – 31/12/2021	2.835.490,69	1.412.955,25	7.017.477,93	444.729,21	3.804.737,72	172.811,61	2.018.601,64	17.706.804,05
Taxas anuais de depreciação - %	-	0,24 a 7,69	10 a 20 =====	10 ====	0,54 a 25	20 ====	20 ====	

Anualmente, a Empresa revisa o valor residual e a vida útil de seus ativos imobilizados. A primeira das análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens, foi realizada no exercício social de 2010, na data-base de 1º de janeiro de 2009, tendo em vista a opção de adoção do custo atribuído ("deemed cost") e foi considerada como mudança de estimativa e produziu efeitos contábeis prospectivamente apenas pelas alterações nos valores das depreciações do período a partir da data da transição.

O laudo de avaliação base para definição destes valores foi elaborado por empresa especializada com experiência e competência profissional no setor de avaliações.

9. INTANGÍVEL

CUCTO TOTAL	SISTEMAS DE INFORMATICA IMPLANTAÇÃO		
CUSTO TOTAL SALDOS EM 31/12/2019 AQUISIÇÕES	469.679,68 1.780,00	15.774,00	1.780,00
SALDOS EM 31/12/2020	471.459,68	15.774,00	487.233,68
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SALDOS EM 31/12/2019 AMORTIZAÇÃO	(112.862,33) (34.351,09)	-	(112.862,33) (34.351,09)
SALDOS EM 31/12/2020	(147.213,42)	-	(147.213,42)
VALOR RESIDUAL EM 31/12/2020	324.246,26	·	•
TAXAS ANUAIS DE AMORTIZAÇÃO	20% ====		======
2021			
	SISTEMAS DE INFORMATICA IMPLANTAÇÃO		TOTAL
CUSTO TOTAL SALDOS EM 31/12/2020 AQUISIÇÕES	471.459,68 -	15.774,00	-
SALDOS EM 31/12/2021	471.459,68	15.774,00	487.233,68
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SALDOS EM 31/12/2020 AMORTIZAÇÃO	(147.213,42) (24.327,05)		(147.213,42) (24.327,05)
SALDOS EM 31/12/2021	(171.540,47) ======	-	(171.540,47)
VALOR RESIDUAL EM 31/12/2021	299.919,21	15.774,00	315.693,21
TAXAS ANUAIS DE AMORTIZAÇÃO	====== 20% ====	-	======

10. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	2	2021	2020		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
MOEDA NACIONAL: CAPITAL DE GIRO FINAME	4.641.575,89 618.851,99		3.187.528,52 221.214,11	4.081.260,45 238.593,31	
	5.260.427,88	6.057.607,16	3.408.742,63	4.319.853,76	
CAPITAL DE GIRO: 2021					
	2021 Circulante	2021 Não Circulante	Taxa % a.m.	Vencimento	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL BANCO BRASIL S.A. BANCO BANRISUL S.A.	1.082.043,98 1.973.101,97 1.586.429,94	2.062.876,70 333.107,45 3.206.276,36	CDI+0,30% CDI+0,34% CDI+0,28%	04/2024 03/2023 06/2025	
	4.641.575,89	5.602.260,51			

Os financiamentos na modalidade Finame e CDC possuem vencimento final em abril de 2024, e incidem juros até 10,3% ao ano. Sobre os empréstimos de capital de giro incidem encargos financeiros conforme acima demonstrados.

Em garantia dos empréstimos e financiamentos foram oferecidos avais dos diretores, alienação fiduciária de veículos e recebíveis.

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Nas datas das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	DEPÓSITOS JUDICIAIS		PROVISÕI CONTING	
	2021	2020	2021	2020
RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS PROCESSO TRIBUTÁRIO INSS	46.420,39 298.047,37	127.451,22	60.000,00	70.768,19
	344.467,76 ======	127.451,22 ======	60.000,00	70.768,19 ======

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

Adicionalmente, a Empresa responde a outros processos de natureza civil, trabalhista e tributária, que na avaliação da administração e de seus consultores jurídicos oferecem remotas e possíveis probabilidades de perda.

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

	202	2021		20
	IR	CSLL	IR	CSLL
Passivo				
Saldo anterior Realização pela depreciação	555.288,81 (4.118,80)	199.903,99 (1.482,77)	559.459,92 (4.171,11)	201.405,59 (1.501,60)
Impostos diferidos	551.170,01	198.421,22	555.288,81	199.903,99
Não Circulante		749.591,23 ======		 192,80 :=====

13. PARTES RELACIONADAS - PASSIVO

	========	========
	2.387.902,82	2.617.689,80
LUIZ CARLOS STEFANI	1.115.979,81	1.115.9/9,81
MIRACI MARIA STEFANI GUINDANI	1.152.569,99	,
STEFANI PARTICIPAÇÕES LTDA	119.353,02	, -
POSTO STEFANI LTDA.	-	229.786,98
	2021	2020

14. CONTRATOS DE SEGUROS

A Empresa mantém contratos de seguros na modalidade incêndio e riscos diversos, levando em conta a natureza da sua atividade e o grau de risco. As coberturas foram contratadas por montantes compatíveis com seu porte e com a dimensão de suas operações, sendo considerados adequados pela administração para cobrir eventuais sinistros em seus ativos e/ou responsabilidades.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R\$ 7.521.971,00, dividido em 7.521.971.000 quotas sociais no valor de R\$ 0,001 cada uma, subscrito e totalmente integralizado, dividido e destacado entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
MAUDES PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS LTDA MIRACI MARIA STEFANI GUINDANI LUIZ CARLOS STEFANI NILSO ANTÔNIO SCHENKEL	2.448.401.560 2.448.401.560 2.447.649.360 177.518.520	2.448.401,56 2.448.401,56 2.447.649,36 177.518,52
	7.521.971.000	7.521.971,00

O resultado apurado nas demonstrações financeiras, depois de calculadas as depreciações e formadas as provisões permitidas em lei, serão distribuídos proporcionalmente à quota de capital de cada sócio ou serão lançados em conta própria para futura destinação a critério e deliberação dos sócios.

16. RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS:		
ÓLEO COMBUSTÍVEL	351.513,42	987.623,51
ÓLEO DIESEL	80.534.620,58	57.863.215,95
LUBRIFICANTES	66.811.503,20	40.371.528,52
BIODIESEL	570.292.949,39	378.196.741,09
QUEROSENE	995.231,14	796.525,66
OUTROS	11.799.597,68	5.751.917,77
	730.785.415,41	483.967.552,50
DEDUÇÕES DE VENDAS:	70017001110,11	100.007.002,00
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(27.633.621,40)	(17.680.064,13)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	(7.632.064,66)	(4.812.588,36)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	695.519.729,35	461.474.900,01
	========	=======

17. RESULTADO FINANCEIRO

DECRECAC FINANCEIDAC	2021	2020
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(305.226,34)	(302.764,79)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS	(763.836,81)	(589.263,05)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(32.756,86)	(37.530,41)
JUROS PAGOS	(70.842,59)	(135.905,21)
JUROS S/EMPRESTIMOS COLIGADAS	(127,80)	(8.383,88)
	(1.172.790,40)	(1.073.847,34)
	========	=========

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS RECEBIDOS DESCONTOS RECEBIDOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS JUROS SOBRE PARTES RELACIONADAS AVP – AJUSTE A VALOR PRESENTE (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA (-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA	708.267,14 480.929,49 35.892,85 4.727,76 (8.655,84) (3.913,58)	415.273,46 1.440.826,51 10.259,04 8.089,58 - (13.061,63) (80.381,78)
(-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA REDUÇÕES MULTA E JUROS PERT/MULTAS RECEBIDAS	(22.986,89) 169,60	(80.381,78) 499,48
	1.194.430,53 ======	1.781.504,66

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente



<u>Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.</u> Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	2022	2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	21.813	4.620
Contas a receber de clientes (Nota 4)	58.207	27.625
Estoques (Nota 5)	27.142	16.795
Adiantamento a fornecedores	68	666
Impostos a recuperar (Nota 6)	53.340	1.343
Outras contas a receber	513_	1.207
Total do circulante	161.083	52.256
NÃO CIRCULANTE		
Depósitos judiciais (Nota 16)	58	345
Impostos a recuperar (Nota 6)	401	-
Parte relacionada (Nota 17)	-	1.719
Outras contas a receber	128	-
Investimentos (Nota 7)	53.512	17
Imobilizado (Nota 8)	45.430	17.707
Intangível (Nota 9)	47.499	316
Total do não circulante	147.028	20.104
Total do Ativo	308.111	72.360

<u>Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.</u> Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	2022	2021
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 10)	66.074	24.852
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	12.099	5.260
Impostos e contribuições sociais a pagar (Nota 12)	4.825	2.392
Ordenados e salários a pagar	2.197	1.735
Tributos parcelados (Nota 13)	1.725	1.552
Adiantamento de clientes	9.140	939
Contas a pagar - Aquisição de controladas (Nota 15)	45.181	4.336
Outras contas a pagar		52
Total do circulante	141.241	41.118
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	23.414	6.058
Impostos e contribuições sociais diferidos (Nota 14)	19.755	750
Contas a pagar - Aquisição de controladas (Nota 15)	38.636	-
Provisão para contingências (Nota 16)	3.869	60
Tributos Parcelados (Nota 13)	5.292	6.734
Total do não circulante	90.966	13.602
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 18)		
Capital social	38.620	7.522
Reservas de lucros	35.845	5.706
Ajuste de avaliação patrimonial	1.439	1.455
Lucros acumulados	<u> </u>	2.957
Total do Patrimônio Líquido	75.904	17.640
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	308.111	72.360

<u>Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.</u> Demonstração de resultado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

-	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (Nota 19)	1.019.666	695.520
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (Nota 20)	(968.261)	(653.750)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	51.405	41.770
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas (Nota 20)	(5.098)	(4.419)
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	(50.654)	(35.675)
Equivalência patrimonial (Nota 8)	13.034	-
Outras receitas operacionais (Nota 21)	54.056	2.891
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	62.743	4.567
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras (Nota 22)	(3.699)	(1.173)
Receitas financeiras (Nota 22)	1.370	1.194
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	60.414	4.588
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 23)	(14.843)	(1.647)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 23)	(4.769)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.802	2.941
Quotas em circulação no final do exercício	38.620	7.522
Lucro por quota de capital (em reais)	1,06	0,39

<u>Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.</u> Demonstração de resultado abrangente em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

DEMOSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	40.802	2.941
Outros resultados abrangentes	<u> </u>	_
Total do resultado abrangente do exercício	40.802	2.941

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.522	5.706	1.466	-	14.694
Lucro líquido do exercício	_	-	-	2.941	2.941
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(11)	16	5
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.522	5.706	1.455	2.957	17.640
Aumento de capital social em 25.01.2022	9.478	(5.706)	-	(2.812)	960
Distribuição de lucros 25.01.2022		-	-	(47)	(47)
Aumento de capital por incorporação em 31.12.2022	21.620	-	-	(5.071)	16.549
Lucro líquido do exercício	-	-	-	40.802	40.802
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(16)	16	-
Destinação do resultado do exercício	-	35.845	-	(35.845)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	38.620	35.845	1.439	-	75.904

Demonstrações dos fluxos de caixa

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

<u>Método indireto</u>	2022	2021
Lucro antes dos impostos	60.414	4.588
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	484	248
Depreciação / amortização	7.900	3.240
Resultado equivalência patrimonial	(13.034)	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.322)	79
Juros apropriados	3.129	764
Provisão para contingências	3.809	(11)
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	(29.260)	(10.778)
Nos estoques	(10.347)	(5.650)
Nos impostos a recuperar	(52.398)	237
Em adiantamentos a fornecedores	598	(284)
Em outras contas a receber	853	(1.163)
Aumento (redução) na variação de passivos:		
Em fornecedores	41.222	9.559
Em impostos e contribuições sociais e parcelados	1.164	4.134
Em ordenados e salários, férias e encargos	462	632
Contas a pagar aquisição de controladas	79.481	-
Em adiantamentos de clientes	8.201	939
Em outras contas a pagar	(52)	(992)
	101.304	5.543
Imposto de renda e contribuição social pagos	(11.050)	(1.647)
Juros pagos	(1.207)	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	89.047	3.896
Aquisição de investimentos (Nota 7)	(40.461)	(9.201)
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 8)	(31.918)	-
Aquisição de intangível (Nota 9)	(47.201)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(119.580)	(9.201)
Empréstimos e financiamentos contraídos	34.746	8.110
Amortização de empréstimos e financiamentos	(12.473)	(5.285)
Partes relacionadas	` 1.719	` 644
Aumento de capital	23.781	-
Distribuição de lucros	(47)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	47.726	3.469
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.193	(1.836)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INÍCIO EXERCÍCIO	4.620	6.456
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL EXERCÍCIO	21.813	4.620

Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda. é uma sociedade limitada, com sede em Canoas–RS. O objeto social é o transporte e comercio óleo diesel, querosene e óleos combustíveis, sob a forma de revendedor, retalhista (TRR).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 14 de abril de 2023.

1.1 Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2022

(a) Alteração de controle por venda

Em 04 de abril de 2022 a empresa, QueroDiesel, teve a totalidade do seu capital social adquirido pela Sim Administradora de Imóveis Ltda. pelo valor total de R\$100.000.

(b) Aquisição do controle da Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. e da TRR Arco Diesel Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu controle das empresas Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. e da Arco Diesel Ltda., empresas que atuam no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS. Os efeitos da combinação de negócios estão descritos na Nota 25.

(c) Aumento de capital e Incorporação reversa da sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda.

Em 25 de janeiro de 2022 através de alteração contratual, o capital social foi aumentado em R\$9.478, sendo R\$5.706 decorrentes de reserva de lucros, R\$2.812 de lucros acumulados e R\$960 em espécie, passando de R\$7.522, para R\$17.000.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda.

1.2 Potenciais efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras

Desde o início da pandemia, a Empresa vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais. A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia, eventuais novas restrições impostas pelos governos e outros possíveis desdobramentos nas regiões onde a Empresa atua. Neste cenário, a Empresa vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras, não impactando em risco à sua atividade operacional.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A empresa não está apresentando demonstrações fiannceiras consolidadas em virtude de que as suas demonstrações financeiras individuais e de duas controladas estarem sendo apresentadas juntamente com as demonstrações financeiras consolidadas de sua controladora Argenta Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2022.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. A conta que representam a estimativas são provisões para contingências (nota explicativa n°16) e provisão para perdas esperadas (nota explicativa n°4).

2.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

Ativos com vida útil indefinida, como o ágio (goodwill), não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de impairment. A empresa testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. Realizou-se o teste de valor recuperável no exercio findo de 31 de dezembro de 2022 onde conclui-se que seu valor em uso foi superior ao contábil.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de perdas esperadas é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.9. Participações nos investimentos

		Participação
	<u>Relacionamento</u>	Societária
Charrua – Diesel Comércio e Transporte de Combústivel Ltda. (i)	Controlada	100%
Arco Diesel Ltda (ii)	Controlada	100%

- (i) Charrua Diesel (TRR), é uma empresa que atua como transportadora, revendedor, retalhista (TRR) de querosene, óleo diesel, óleo combustível, óleos lubrificantes e graxas.
- (ii) Arco Diesel (TRR), é uma empresa que atua como transportadora, revendedor, retalhista (TRR) de querosene, óleo diesel, óleo combustível, óleos lubrificantes e graxas.

2.10. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos e móveis e utensílios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.11. Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.13. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.14. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.16. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa serfeita.

2.17. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2.18. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.19. Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

- Reforma da IBOR Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos
 de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das
 referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:
 - (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
 - (ii) Relações de hedge: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Companhia nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

A companhia avaliou as novas normas e concluíu que não houveram impactos significativos decorrentes das alterações mencionadas acima.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	6	100
Bancos conta movimento	10.869	2.099
Aplicações financeiras	10.938	2.421
	21.813	4.620

(i) As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio das aplicações é de 0,98% do CDI no ano de 2022, com liquidez imediata e disponíveis para saque.

4.CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2022	2021
Clientes	61.283	31.959
Cartões de crédito	21	16
Cheques cobrança	991	1.072
Juros a receber	(72)	(84)

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

Ajuste a valor presente	(108)	(108)
Provisão para perda esperada	(3.908)	(5.230)
Total	58.207	27.608
	2022	
Títulos a vencer	58.546	
Títulos Vencidos até 30 dias	20	
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	98	
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	32	
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	83	
Títulos Vencidos mais de 181 dias	3.336	
	62.115	
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA		
Saldo inicial	(5.230)	
Adições	(1.093)	
Reversões / baixas	2.415	
Saldo final	(3.908)	
Contas a Receber de clientes líquido	58.207	
5. ESTOQUES		
	2022	2021
Lubrificantes	14.615	8.215
Óleo diesel	10.004	4.083
Filtros	584	689
Arla 32	680	423
Outros combustíveis Almoxarifado	62	356
Almoxamado	1.197 27.142	3.029 16.795
	27.142	10.795
6. IMPOSTOS A RECUPERAR		
	2022	2021
Ativo circulante		
ICMS a recuperar	12.507	-
ICMS CIAP	154	-
PIS a recuperar (1)	3.256	144
COFINS a recuperar (1)	4.357	760
IRRF a compensar	87	5
Saldo negativo IRPJ a compensar	143	104
Saldo negativo CSLL a compensar	47	47
IRPJ pagamento a maior a compensar	283	283
Créditos tributários – ICMS (2)	32.506 53.340	1.343
Ativo não circulante		1.343
ICMS sobre imobilizado a recuperar	401	_
.ce 23810 iiiiosiii2aao a 100aporai	401	

⁽¹⁾ Em 11/março/22 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS e da COFINS sobre combustíveis,que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS

Notas explicativas às Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

- e Cofins para o referido período no montante de R\$4.057 e R\$17.687, respectivamente, os quais estão compensando com débitos tributários federais até o final do exercício.
- (2) Crédito de ICMS referente ao peíodo de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019 obtido através de processo judicial transitado em julgado.

7. INVESTIMENTOS

	2022	2021
Banco Sicredi	19	17
Charrua Diesel Com. Transp. Comb. Ltda. – TRR	17.683	-
Arco Diesel Ltda TRR	24.654	-
Mais Valia Marcas e Patentes - Charrua Diesel	936	-
Mais Valia Marcas e Patentes - Arco Diesel	1.378	-
Mais Valia Carta de Clientes - Arco Diesel	1.775	-
Contingências tributária ativa - Charrua Diesel	3.617	-
Contingências tributária ativa - Arco Diesel	3.451	-
	53.512	17

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Quotas do capital social	Participação capital social	Patrimônio líquido	Capital social	Lucro líquido do período	Resultado equivalência patrimonial
Avaliado por equivalência Patrimonial						
Charrua Diesel Com. Transp. Comb. Ltda.	7.600.000	100%	R\$17.683	R\$7.600	R\$4.343	R\$4.343
Arco Diesel Ltda.	8.500.000	100%	R\$24.653	R\$8.500	R\$8.691	R\$8.691

Movimentação dos investimentos:

	Saldo 31/12/2021	Adições	Equivalência Patrimonial	Saldo 31/12/2022
Banco Sicredi	17	3	-	20
Charrua Diesel Com. Transp. Comb. Ltda. (Nota 25.b)	-	13.340	4.343	17.683
Arco Diesel Ltda. (Nota 25.c)	-	15.962	8.691	24.653
Mais Valia Marcas e Patentes - Charrua Diesel (Nota 25.b)	-	936	-	936
Mais Valia Marcas e Patentes - Arco Diesel (Nota 25.c)	-	1.378	-	1.378
Mais Valia Carta de Clientes - Arco Diesel (Nota 25.c)	-	1.775	-	1.775
Contingências - Charrua Diesel (Nota 25.b)	-	3.616	-	3.616
Contingências - Arco Diesel (Nota 25.c)	<u>-</u> _	3.451		3.451
	17	40.461	13.034	53.512

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. IMOBILIZADO

Custo	Taxas <u>Depreciação %</u>	Saldo 31/12/2021	<u>Incorporação</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2022
Terreno	20010010000 70	2.836	-	1.434	(135)	4.135
Prédios	_	1.772	_	1.512	(100)	3.284
Móveis e utensílios	-	678	_	147	_	825
Máquinas e equipamentos	-	4.893	-	1.061	(404)	5.550
Equipamentos de informática	-	864	-	396	(231)	1.029
Veículos	-	16.364	-	17.457	(3.620)	30.201
Benfeitorias imóveis terceiros	-	7	5.244	4.345	-	9.596
Instalações	-	332	-	18	-	350
Tanques e bombas	-	6.558	-	2.057	(459)	8.156
Obras/Imobilizado em andamento	-	1.686	-	3.491	(4.638)	539
		35.990	5.244	31.918	(9.487)	63.665
DEPRECIAÇÃO						
Prédios		(555)		(164)	110	(609)
Móveis e utensílios	10	(233)		(55)	-	(288)
Máquinas e equipamentos	10	(2.361)		(492)	252	(2.601)
Equipamentos de informática	10	(535)		(106)	_	` (641)
Veículos	20 - 40	(12.382)		(6.201)	8.404	(10.179)
Benfeitorias imóveis terceiros	20 - 40	` (7)	(1.073)	`	-	`(1.080)
Instalações	4	(13 7)	,	(27)	-	` (164)
Tanques e bombas	4 - 20	(2.073)		(839)	239	(2.673)
		(18.283)	(1.073)	(7.884)	9.005	(18.235)
Valor Residual		17.707	4.171	24.034	(482)	45.430

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Custo	Taxas	Saldo 31/12/2020	Aquisições	Baixas	Saldo 31/12/2021
	Depreciação %		000		
Terreno		2.599	239	(3)	2.835
Prédios	-	1.541	560	(7)	2.094
Móveis e utensílios	-	278	400	-	678
Máquinas e equipamentos	-	8.128	3.447	(125)	11.450
Veículos	-	14.474	2.522	(809)	16.187
Leasing consórcio arrendamentos	-	172	-	-	172
Outas imobilizações		1.116	1.573	(127)	2.562
		28.308	8.741	(1.071)	35.978
DEPRECIAÇÃO					
Terreno		-	-	-	-
Prédios	0,24 a 7,69	(623)	(58)	-	(681)
Móveis e utensílios	10	(219)	(15)		(234)
Máquinas e equipamentos	10 a 20	(3.633)	(808)	8	(4.432)
Veículos	0,54 a 25	(11.389)	(1.711)	718	(12.382)
Outras Imobilizações	20	(470)	(73)		(543)
		(16.334)	(2.665)	726	(18.272)
Valor Residual		11.974	6.076	(345)	17.706

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. INTANGÍVEL

CUSTO	Taxas <u>Amortização %</u>	Saldo <u>31/12/2021</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	Saldo 31/12/2022
Marcas e patentes (Nota 25.a) (i)		16	11.134	-	11.150
Software		471	2	(2)	471
Fundo de comércio		-	424	-	424
Ágio em investimentos (Nota 25.a) (i)		-	28.936	-	28.936
Carteira Clientes (Nota 25.a) (i)		-	6.705	-	6.705
		487	47.201	(2)	47.686
AMORTIZAÇÃO					
Software	10	(171)	(12)	-	(183)
Fundo de comércio	10	-	(4)	-	(4)
		(171)	(16)	-	(187)
Valor Residual	-	316	47.185	(2)	40.499

⁽i) Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a QueroDiesel efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, registrou no ativo intangível o ágio e mais valias de marcas e carteira de clientes apurados na operação de combinação de negócios (Nota 25.a).

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CUSTO	Taxas Amortização %	Saldo 31/12/2020	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	Saldo 31/12/2021
Marcas e patentes		15	-	_	-	15
Software		472	-	-	-	472
		487	-	-	-	487
AMORTIZAÇÃO						
Software	20	(147)	(25)	-	-	(172)
		(147)	(25)	-	-	(172)
Valor Residual		340	(25)	-	-	315

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. FORNECEDORES

	2022	2021
Fornecedores nacionais	66.074	24.852
	66.074	24.852

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

		20	22	2021	
Capital de Giro	Taxas	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco do Brasil S.A.	CDI+0,24%am	-		1.973	333
Banrisul	CDI+0,32%am	3.801	5.000	1.586	3.206
Caixa Econômica Federal	CDI+0,30%am	945	860	1.082	2.063
Banco ABC Brasil	CDI+0,2709%am	5.561	13.889	-	-
		10.306	19.748	4.641	5.602

	20	22	2021		
Ativo Permanente - Finame		Não circulante	Circulante	Não circulante	
CDI+1,29%am	865	1.838			
CDI+0,82%am	371	190	619	455	
CDI+0,30%am	557	1.638	-	-	
	1.793	3.666	619	455	
	12.099	23.414	5.260	6.057	
	CDI+0,82%am	Circulante CDI+1,29%am CDI+0,82%am CDI+0,30%am 557 1.793	Circulante circulante CDI+1,29%am 865 1.838 CDI+0,82%am 371 190 CDI+0,30%am 557 1.638 1.793 3.666	Circulante Não circulante Circulante CDI+1,29%am 865 1.838 - CDI+0,82%am 371 190 619 CDI+0,30%am 557 1.638 - 1.793 3.666 619	

MOVIMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2022	2021
Saldo inicial	11.318	7.729
Contratações	34.746	8.110
Pagamento principal	(12.473)	(5.285)
Juros apropriados	3.129	764
Juros pagos	(1.207)	-
Saldo final	35.513	11.318

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo garantir capital de giro, investimento em benfeitorias e expansão de novas filiais.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,18% à 0,40% a.m. mais CDI,

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2027.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

COVENANTS

A Empresa não possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants em 31 de de dezembro de 2022.

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas até 31 de dezembro de 2022.

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR

		2022	2021
PIS a recolher			70
COFINS a recolher		-	326
ICMS a recolher		14	-
Provisão IRPJ		3.456	1.422
Provisão CSLL		1.165	450
IRRPF a recolher		177	119
ISSQN a recolher		13	5
		4.825	2.392
13. TRIBUTOS PARCELADOS			
		2022	2021
Parcelamento PIS		284	317
Parcelamento Cofins		1.321	1.476
Parcelamento RFB IRPJ-CSL		1.838	2.053
Parcelamento PERT 2017		1.689	1.748
Parcelamento INSS RFB		1.885	2.691
		7.017	8.286
	Circulante	1.725	1.552
	Não circulante	5.292	6.734

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. IMPOSTOS DIFERIDOS

Passivo	31/12/2022	31/12/2021
Atomic description of the second seco	0.000	0.000
Ajuste de avaliação patrimonial	2.206	2.206
Ganho por compra vantajosa – TRRs (Nota 25)	14.025	-
Marcas – TRRs (Nota 25)	2.314	-
Contingências ativas – TRRs (Nota 25)	7.068	-
Carteira de clientes - TRRs (Nota 25)	1.775	-
Crédito tributário – PPA Querodiesel (Nota 25)	32.506	-
Contingências passivas – PPA Querodiesel (Nota 25)	(3.318)	-
Ativos tangíveis – PPA Querodiesel (Nota 25)	1.527	-
Base de Cálculo	58.103	2.206
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.755	750
·		

15. CONTAS A PAGAR – AQUISIÇÃO CONTROLADAS

	2022	2021
Passivo circulante		
Distribuição de lucros	338	4.336
Aquisição Querodiesel – antigos sócios (i)	30.909	-
Aquisição TRR Charrua Diesel Ltda. – antigos sócios (ii)	13.934	
	45.181	4.336
=		
Passivo não circulante		
Aquisição Querodiesel – antigos sócios (i)	38.636	
	38.636	<u>-</u>

- (i) Vide nota 25.a
- (ii) Vide nota 25.b

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa é parte envolvida em processos cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2022 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2022	2021
Processos Trabalhistas	135	60
Processos Cíveis	416	-
Provisão – PPA Querodiesel (Nota 25.a)	3.318	-
	3.869	60

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa não possui processos classificados como de perdas possíveis.

17. PARTES RELACIONADAS

	2022	2021
<u>Ativo</u>		
Henrique Stefani & Cia Ltda.	-	143
Miraci Maria Stefani Stefani Guindani	-	772
Luiz Carlos Stefani	<u> </u>	805
	-	1.719

O valor refere-se a saldos devidos aos antigos sócios realizados em 2022.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social:

Em 25 de janeiro de 2022 através de alteração contratual, o capital social foi aumentado em R\$9.478, sendo R\$5.706 decorrentes de reserva de retenção de lucros, R\$2.812 de lucros acumulados e R\$960 em espécie, passando de R\$7.522, para R\$17.000.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda., dividido em 38.620.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado., como segue:

	Quota	s mil	R	5	%	0
Sócios	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Miraci Maria Stefani Guindani		2.482		2.482	-	33
Luiz Carlos Stefani	-	2.482	-	2.482	-	33
Nilson Antônio Schenkel	-	76		76	-	2
Maudes Participações Societárias Ltda.	-	2.482	-	2.482	-	33
Argenta Participações Ltda.	38.620		38.620		100	
	38.620	7.522	38.620	7.522	100	100

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS

	2022	2021
Receita bruta das vendas de mercadorias	1.077.128	730.775
Receita bruta da prestação de serviços	38	11
	1.077.166	730.786
Deduções da receita bruta:		
Devoluções de vendas de mercadorias	(38.987)	(27.634)
Impostos sobre vendas e serviços	(18.513)	(7.632)
Receita líquida das vendas e serviços	1.019.666	695.520

20. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2022	2021
Mercadorias de revenda	(968.320)	(653.782)
Logística	(11.454)	(8.823)
Comerciais	(5.098)	(4.419)
Ocupação	(10.224)	(7.935)
Remuneração direta e indireta	(16.929)	(14.475)
Manutenção	(4.732)	(1.910)
Perdas estimadas	(1.093)	-
Processos judiciais	(357)	(63)
Outras	(5.805)	(2.437)
Total	(1.024.013)	(693.844)
Custo das mercadorias vendidas	(968.261)	(653.750)
Despesas comerciais	(5.098)	(4.419)
Despesas administrativas	(50.654)	(35.675)

21. OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS

	2022	2021
Outras Receitas Operacionais		
Receita por ganho em compra vantajosa (Nota 25.b e 25.c)	14.025	-
Créditos tributários – PIS/Cofins (1)	21.744	-
ICMS ST sub apuração (2)	13.165	-
Marketing Petronas	667	-
Outras receitas	1.470	-
Receitas diversas	28	2.317
Receita por alienação imobilizado	3.164	589
	54.263	2.906

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outras Despesas Operacionais	2022	2021
Outras despesas	(124)	-
Despesas indedutíveis	(2)	(9)
Outras Despesas	(80)	(6)
	(207)	(15)
	54.056	2.891

- (1) Em 11/março/22 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS e da COFINS sobre combustíveis,que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$4.057 e R\$17.687, respectivamente, os quais estão compensando com débitos tributários federais até o final do exercício.
- (2) Ganho pela mudança na forma de cálculo do ICMS ST no estado do Rio Grande do Sul, decorrente da opção pelo ROT ST Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária.

22. RESULTADO FINANCEIRO

22. RESOLIADO I MANGLINO	2022	2021
	2022	2021
<u>Despesas financeiras</u>		
Despesas bancárias	(347)	(305)
Juros passivos	(124)	(71)
Descontos concedidos	(99)	(33)
Juros sobre empréstimos	(3.129)	(764)
	(3.699)	(1.173)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	36	9
Juros ativos	1.083	708
Descontos obtidos	212	481
Outras receitas Financeiras	40	(4)
	1.370	1.194
	(2.329)	21

23. DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2022	2021
Lucro antes do IRPJ e CSLL	60.414	4.588
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
Despesa nominal pela alíquota oficial	(20.540)	(1.560)
Adições:		
Provisão para contingências	491	-
PDD	732	-
Brindes e multas	2.793	34
Despesas não dedutíveis	6.357	640

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Exclusões:	2022	2021
Resultado de equivalência patrimonial	(13.034)	-
Outras		(347)
	(2.661)	327
Lucro Real	57.752	4.915
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
	(19.636)	(1.671)
Deduções (Incentivos Fiscais, PAT)	24	24
Despesa efetiva de IR e CS	(19.612)	(1.647)
IR e CS Correntes	(14.843)	(1.647)
IR e CS Diferidos	(4.769)	-
Alíquota efetiva	-32%	-36%

24.GERENCIAMENTO DE RISCO FINANCEIRO

24.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da empresa concentrase na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da empresa. A empresa usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da empresa, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria da empresa identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da empresa. A Administração estabelece princípios, informais, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a empresa administra sua exposição.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em	<u>n milhares de reais,</u>	, exceto c	quando indicado	<u>de outra forma)</u>
			Motodolog	io utilizada

Risco	Exposição	metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação das instituições financeiras
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes,	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras Monitoramento dos limites de crédito/ ratings
Risco de liquidez	Empréstimos, fornecedores e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

(a) Risco de mercado

(i) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O principal risco de taxa de juros da empresa decorre de empréstimos de curto e longo prazos, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar para fornecedores, com taxas variáveis, expondo a empresa ao risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros. A política da empresa é a de manter seus empréstimos com taxa de juros fixa que pagam juros fixos, a fim de atingir esse propósito quando necessário. Em geral, a empresa contrata empréstimos de longo prazo a taxas fixas, não sendo necessário estabelecer swaps para substituí-las. Durante 2022 e 2021, os empréstimos da empresa eram substancialmente mantidos em reais.

A empresa analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento e renovação de posições existentes. Com base nesses cenários, a empresa define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros. A simulação é feita trimestralmente para verificar se o potencial máximo de prejuízo está dentro do limite determinado pela administração.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2022, se as taxas de juros sobre os empréstimos mantidos em reais aumentassem em torno de 10%, 25% ou 50%, considerando que todas as demais variáveis fossem mantidas constantes, o lucro líquido do exercício apresentaria variação negativa de R\$ 582, R\$ 1.454 e R\$ 2.909 (2021 - R\$ 82, R\$ 206 e R\$ 412), respectivamente, principalmente, em decorrência de despesas de juros mais altas nos empréstimos de taxa variável que estão protegidos por operações de *swap*.

	<u>dez/22</u>	<u>dez/21</u>
Ativos		
Aplicações financeiras	10.938	2.421
Contas a receber de clientes	58.207	27.608
	69.145	30.029
Passivos		
Fornecedores	(66.074)	(24.852)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Empréstimos e financiamentos	(35.513)	(11.318)
	(101.587)	(36.170)
Saldo ajustado	(32.442)	(6.141)
Таха	17,93%	13,43%
Juros de mercado	(5.817)	(825)
Juros mercado + 10%	(6.399)	(907)
Juros mercado + 25%	(7.271)	(1.031)
Juros mercado + 50%	(8.726)	(1.237)
Efeito no PL e DRE		
Juros mercado + 10%	(582)	(82)
Juros mercado + 25%	(1.154)	(206)
Juros mercado + 50%	(2.909)	(412)

(b) Risco de crédito

Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Companhias de combustíveis do país e instituições financeiras de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro por depósito bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela empresa estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

. contas a receber de clientes por vendas de produtos; e

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foram identificadas perdas por *impairment* nesses ativos.

Contas a receber de clientes

A empresa aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupados com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

As taxas de perdas esperadas são baseadas na posição de títulos vencidos e nos perfis históricos de pagamento de vendas durante um período de 36 meses antes de 31 de dezembro de 2022 ou 31 de dezembro de 2021, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

Sendo assim, a provisão para perdas em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foi determinada para contas a receber de clientes conforme detalhado na nota 4. Contas a receber de clientes, juntamente com a movimentação a provisão para perdas nos exercícios.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros: incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a empresa ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 180 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

(c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais.

O excesso de caixa além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo financeiro da empresa, que investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros,

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço, a empresa mantinha aplicações financeiras de liquidez imediata de R\$ 10.938 (2021 - R\$ 2.420) que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da empresa que são liquidados em uma base líquida pela empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2022				
Fornecedores	66.074	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	12.099	11.834	11.580	-
Aquisição de controladas	44.843	30.909	7.727	-
Em 31 de dezembro de 2021				
Fornecedores	24.852	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	5.260	6.057	-	-

Não são dadas garantias reais para os saldos a pagar de fornecedores.

24.2 Gestão de capital

Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras companhias do setor, a empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos e contas a pagar com antigos acionistas, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2022	2021
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	35.513	11.318
Contas a pagar aquisição de controladas	83.479	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	21.813	4.620
Dívida líquida	140.805	15.938
Total do patrimônio líquido	79.566	17.640
Capital total	220.371	33.578
Índice de alavancagem financeira - %	64%	47%

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Combinação de negócios

(a) Alteração de controle por venda – Aquisição de 100% pelo Grupo Sim

Em 04 de abril de 2022 o Grupo Sim, através de sua controlada Sim Administradora de Imóveis Ltda. aquiriu 100% do capital social da QueroDiesel Transporte e Comércio de Combustível Ltda., pelo valor total de R\$100.000, tendo sido apurado um ágio pago, primeiramente, de R\$79.032.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de distribuição de combustíveis e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, o ágio de R\$79.032 que primeiramente surge da aquisição foi atribuído à créditos tributários contingentes, mais valia de ativos tangíveis e intangíveis, base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das operações do Grupo Sim e da QueroDiesel, líquidos de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$100.000 contratados.

Espera-se que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição

Contraprestação

Em 04 de abril de 2022	
Caixa	15.000
Parcelamento direto (33 parcelas de R\$ 2.575)	85.000
Total da contraprestação transferida	100.000
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	100.000
Total da contraprestação	100.000
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos líquidos	69.418
Ativos não circulantes	585
Ativos fixos:	32.306
Terrenos	4.133
Prédios	2.716
Máquinas e equipamentos	5.733
Máquinas avaliadas	256
Tanques avaliados	281
Veículos	3.782
Veículos avaliados	11.767
Outros ativos fixos	3.638
Intangíveis	18.151
Softwares	297
Marcas	11.149
Clientes	6.705
Passivos assumidos	(68.139)
Créditos tributários	(32.506)
Outras contingências	(3.318)
IR/CS Diferidos	(10.444)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	
Total de ativos líquidos identificáveis	71.064
-	
Ágio – Goodwill apurado (Nota 9)	28.936
130 Government (10m2)	
	100.000
	100.000

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e ágio pago – Goodwill:

	<u>Contábil</u>	<u>Valor Justo</u>	<u>Valor</u> <u>Adicionado</u>
Ativos assumidos	89.107	120.460	31.353
Ativos líquidos	69.418	69.418	-
Ativos não circulantes	585	585	-
Ativos fixos (Nota 8)	<u>18.792</u>	<u>32.306</u>	<u>13.514</u>
Terrenos (Nota 8)	2.704	4.133	1.429
Prédios (Nota 8)	1.203	2.716	1.513
Máquinas e equipamentos	5.733	5.733	-
Máquinas avaliadas (Nota 8)	168	256	88
Tanques avaliados (Nota 8)	58	281	223
Veículos	3.782	3.782	-
Veículos avaliados (Nota 8)	1.506	11.767	10.261
Outros ativos fixos (Nota 8)	3.638	3.638	-
Intangíveis	<u>312</u>	<u>18.151</u>	<u>17.839</u>
Softwares	297	297	-
Marcas (Nota 9)	15	11.149	11.134
Clientes (Nota 9)	-	6.705	6.705
Passivos assumidos	(68.139)	(68.139)	
Créditos tributários (Nota 6)	-	32.506	32.506
Outras contingências (Nota 16)	-	(3.318)	(3.318)
IR/CS Diferidos (Nota 14)		10.444)	(10.444)
Total (Nota 7)	20.968	71.065	50.097

O valor justo dos ativos fixos tangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 32.306 foi determinado através de laudo de avaliação patrimonial emitido por avaliador independente que determinou mais valia de R\$13.514 é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 18.151 (incluindo marcas registradas, licenças de uso de software e carteira de clientes) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Um ativo contingente de R\$32.506 e um passivo contingente de R\$ 3.318 foram reconhecidos para uma ação judicial pendentes de finalização nas quais o a Querodiesel é parte ativa e parte passiva, respectivamente, com perspectivas de realização e perda prováveis, respectivamente.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda., com o consequente registro dos ágios e mais valias apurados na operação de combinação de negócios.

(b) Aquisição de 100% do capital social da Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$2.449, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$6.632.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$6.632 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas), líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022	
Parcelamento direto (12 parcelas)	10.892
(-) Ajuste a valor presente	(1.178)
Total da contraprestação transferida	9.714
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	9.714
Total da contraprestação	9.714
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	20.376
Ativos circulantes	16.483
Ativos não circulantes	648
Estoques	1.535
Ativos fixos	773
Marca	937
Passivos assumidos	(6.099)
Outras contingências (Nota 7)	3.616
IR/CS Diferidos	(1.548)
Total de ativos líquidos identificáveis	16.345
Compra vantajosa (Nota 21)	6.632
	9.714

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

	<u>Contábil</u>	<u>Valor</u> <u>Justo</u>	<u>Valor</u> <u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	<u> 19.440</u>	20.376	<u>936</u>
Ativos circulantes	16.483	16.483	-
Ativos não circulantes	648	648	_
Estoques	1.535	1.535	-
Ativos fixos	773	773	-
Marca (Nota 7)	1	937	936
Passivos assumidos	<u>(6.099)</u>	(6.099)	=
Outras contingências (Nota 7)	-	3.616	3.616
IR/CS Diferidos (Nota 14)		(1.548)	(1.548)
Total	13.341	16.345	3.004

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 937 (incluindo marcas registradas) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Um ativo contingente de R\$ 3.616 foi reconhecido para uma ação judicial pendente de finalização na qual a Charrua Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

(c)Aquisição de 100% do capital social da TRR Arco Diesel Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Arco Diesel Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$3.034, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$7.393.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$7.393 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas) e relacionamento com clientes, líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022	_
Parcelamento direto (12 parcelas)	21.784
(-) Ajuste a valor presente	(2.357)
Total da contraprestação transferida	19.427
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	19.427
Total da contraprestação	19.427
Total au contraprestação	<u> </u>
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	<u>35.464</u>
Ativos circulantes	29.523
Ativos não circulantes	219
Estoques	1.638
Outros	158
Ativos fixos	773
Marca (Nota 7)	1.378
Clientes (Nota 7)	1.775
Passivos assumidos	<u>(9.849</u>)
Outras contingências (Nota 7)	3.451
IR/CS Diferidos (Nota 14)	(2.245)
Total de ativos líquidos identificáveis	26.821
Compra vantajosa	7.393
	19.427

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

	<u>Contábil</u>	Valor Justo	<u>Valor</u> <u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	32.311	35.464	3.153
Ativos circulantes	29.523	29.523	-
Ativos não circulantes	219	219	-
Estoques	1.638	1.638	-
Outros	158	158	-
Ativos fixos	773	773	-
Marca	-	1.378	1.378
Clientes	-	1.775	1.775
Passivos assumidos	(9.849)	(9.849)	<u>-</u>
Outras contingências	-	3.451	3.451
IR/CS Diferidos		(2.245)	(2.245)
Total	22.462	26.821	4.359

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 1.378 (incluindo marcas registradas) e R\$ 1.775 (clientes) são provisórios e dependem de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.

Um ativo contingente de R\$ 3.451 foi reconhecido para uma ação judicial pendente de finalização na qual a Arco Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. SEGUROS (Não auditado)

A empresa tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros

A cobertura dos seguros são assim demonstradas:

	2022	2021
Riscos Diversos – Patrimonial	246.890	
Veículos	94.444	46.000
	341.334	4.877

Querodisel Com.e Transp.de Comb. Ltda Itacir Neco Argenta Administrador CPF: 401.397.190-91

MARILIA BORGES RIBEIRO:370424250 RIBEIRO:37042425000173

00173

Assinado de forma digital por MARILIA BORGES Dados: 2023.05.08 16:02:03 -03'00'

2022

Marilia Borges Ribeiro Contador CRC-RS 083327/0-2 CPF: 938.563.000-82

Demonstrações Financeiras

Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.

31 de dezembro de 2023 com Relatório do Auditor Independente

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	
Demonstração do resultado abrangente	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	
Demonstração dos fluxos de caixa	
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



Iguatemi Business Avenida Nilo Peçanha, 2.900 9° andar - Chácara das Pedras 91.330-001- Porto Alegre - RS - Brasil

Tel: +55 51 3204-5500

ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e quotistas **Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda.** Flores da Cunha - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nosa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 14 de abril de 2023, sem modificação.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode e nvolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.



 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/F

Raquel Laguna Zambelli Cerqueira Contadora CRC RS-069287/O

Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo

7	2023	2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	35.158	21.813
Contas a receber de clientes (nota 4)	91.579	58.207
Estoques (nota 5)	10.161	27.142
Adiantamento a fornecedores	1.198	68
Impostos a recuperar (nota 6)	62.700	53.340
Outras contas a receber	632	513
Total do circulante	201.428	161.083
Não circulante		
Depósitos judiciais	46	58
Impostos a recuperar (nota 6)	738	401
Outras contas a receber	61	128
Investimentos (nota 7)	30.939	53.512
Imobilizado (nota 8)	56.526	45.430
Intangível (nota 9)	57.926	47.499
Total do não circulante	146.236	147.028
Total do ativo	347.664	308.111

Passivo

	2023	2022
Circulante		
Fornecedores (nota 10)	91.718	66.074
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	21.885	12.099
Impostos e contribuições a pagar (nota 12)	1.767	428
Irpj e csll a recolher	3.736	4.397
Ordenados e salários a pagar	2.919	2.197
Tributos parcelados (nota 13)	1.798	1.725
Adiantamento de clientes	10.791	9.140
Contas a pagar aquisição de controladas (Nota 15)	37.529	45.181
Total do circulante	172.143	141.241
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	47.322	23.414
Impostos e contribuições sociais diferidos (nota 14)	18.282	19.755
Contas a pagar - aquisição controladas (nota 15)	7.727	38.636
Provisão para contingências (nota 16)	15.463	3.869
Tributos parcelados (nota 13)	3.810	5.292
Total do não circulante	92.604	90.966
Patrimônio líquido		
Capital social (nota 18)	38.620	38.620
Reservas de retenção de lucros	42.863	35.845
Ajuste avaliação patrimonial	1.434	1.439
Total do patrimônio líquido	82.917	75.904
Tatal da maccina a da mateimânia líguida	247.664	200 444
Total do passivo e do patrimônio líquido	347.664	308.111

Demonstração do resultado 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

	2023	2022
Receita operacional líquida (nota 19)	1.322.931	1.019.666
(-) Custo das mercadorias vendidas (nota 20)	(1.258.215)	(968.261)
Lucro operacional bruto	64.716	51.405
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas (Nota 20)	(15.627)	(5.098)
Despesas gerais e administrativas (Nota 20)	(62.022)	(50.654)
Equivalência patrimonial (Nota 7)	(956)	13.034
Outras receitas operacionais (Nota 21)	43.924	54.056
Lucro operacional antes do resultado financeiro	30.035	62.743
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras (Nota 22)	(15.682)	(3.699)
Receitas financeiras (Nota 22)	2.443	1.370
Resultado antes dos impostos	16.796	60.414
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 23)	(8.357)	(14.843)
Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 14)	1.473	(4.769)
Resultado líquido do exercício	9.912	40.802
Quotas em circulação no final do exercício	38.620	7.522
Lucro por quota de capital (em reais)	0,26	0,18

Demonstração do resultado abrangente 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	9.912	40.802
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	9.912	40.802

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

		reserva de	ajuste avaliação	lucros do	
	Capital social	lucros	patrimonial	exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.522	5.706	1.455	2.957	17.640
Aumento de capital 25/01/2022	9.478	(5.706)	-	(2.812)	960
Distribuição de lucros 25/01/2022	-	-	-	(47)	(47)
Aumento de capital incorporação 31/12/2022	21.620	-	-	(5.071)	16.549
Lucro líquido do exercício	-	-	-	40.802	40.802
Realização do Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(16)	16	-
Destinação do resultado do exercício	<u> </u>	35.845	-	(35.845)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	38.620	35.845	1.439	-	75.904
Lucro líquido do exercício	-	-	-	9.912	9.912
Realização do Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(5)	5	-
Lucros distribuídos	-	-	-	(2.900)	(2.900)
Destinação do resultado do exercício	-	7.017	-	(7.017)	=
Saldos em 31 de dezembro de 2023	38.620	42.862	1.434	-	82.916

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Método indireto	2023	2022
Lucro antes dos impostos	16.796	60.414
Ajustes por:		
Custo do imobilizado / intangível baixado ou vendido	2.804	484
Depreciação / amortização	7.699	7.900
Resultado equivalência patrimonial	956	(13.034)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	1.154	(1.322)
Juros apropriados	10.724	3.129
Provisão para contingências	11.594	3.809
Redução (aumento) na variação de ativos:		
Em contas a receber de clientes	(34.526)	(29.260)
Nos estoques	16.981	(10.347)
Nos impostos a recuperar	(9.697)	(52.398)
Em adiantamentos a fornecedores	(1.130)	` 598
Em outras contas a receber	(41)	853
Aumento (redução) na variação de passivos:	, ,	
Em fornecedores	25.644	41.222
Em impostos e contribuições sociais e parcelados	(68)	1.164
Em ordenados e salários, férias e encargos	722	462
Contas a pagar aquisição de controladas	(38.561)	79.481
Em adiantamentos de clientes	` 1.651	8.201
Em outras contas a pagar	-	(52)
. •	12.702	101.304
Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.018)	(11.050)
Juros pagos	(7.618)	(1.207)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(3.934)	89.047
Atividades de investimentos	(=====,	-
Aquisição de investimentos	(2.183)	(40.461)
Dividendos recebidos	23.800	-
Aquisição de ativo imobilizado	(21.021)	(31.918)
Aquisição de intangível	(11.005)	(47.201)
, iquioigas as intangivoi	(11.000)	(11.201)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(10.409)	(119.580)
Atividades de financiamento	(**************************************	(,
Empréstimos e financiamentos contraídos	45.368	34.746
Amortização de empréstimos e financiamentos	(14.780)	(12.473)
Partes relacionadas	-	1.719
Aumento de capital	-	23.781
Distribuição de lucros	(2.900)	(47)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	27.688	47.726
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	13.345	17.193
Tamente de cana e equitatemes de sana	10.0.10	17.100
Caixa e equivalentes de caixa inicio período	21.813	4.620
Caixa e equivalentes de caixa final período	35.158	21.813

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

1. Informações gerais

A Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda. é uma sociedade limitada, com sede em Canoas – RS. O objeto social é o transporte e comercio óleo diesel, querosene e óleos combustíveis, sob a forma de revendedor, retalhista (TRR).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria, em 12 de abril de 2023.

1.1 Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2022

(a) Aumento de capital e Incorporação reversa da sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda.

Em 25 de janeiro de 2022 através de alteração contratual, o capital social foi aumentado em R\$9.478, sendo R\$5.706 decorrentes de reserva de lucros, R\$2.812 de lucros acumulados e R\$960 em espécie, passando de R\$7.522, para R\$17.000.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda.

(b) Alteração de controle por venda

Em 04 de abril de 2022 a empresa, QueroDiesel, teve a totalidade do seu capital social adquirido pela Sim Administradora de Imóveis Ltda. pelo valor total de R\$100.000.

(c) Aquisição do controle da Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. e da TRR Arco Diesel Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu controle das empresas Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda. e da Arco Diesel Ltda., empresas que atuam no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS. Os efeitos da combinação de negócios estão descritos na Notas 25b e 25c.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A empresa não está apresentando demonstrações fiannceiras consolidadas em virtude de que as suas demonstrações financeiras individuais e de duas controladas estarem sendo apresentadas juntamente com as demonstrações financeiras consolidadas de sua controladora Argenta Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2023.

2.2. Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer período futuro afetado. A conta que representam a estimativas são provisões para contingências (nota explicativa n° 16) e provisão para perdas esperadas (nota explicativa n° 4).

2.3. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico do qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.3. Conversão de moeda estrangeira--continuação

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangerias, são reconhecidos na demonstração de resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são mensurados nas categorias de custo amortizado ou valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por resultado).

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, sendo normalmente o valor justo do instrumento financeiro. Se determinar que o valor justo no reconhecimento inicial se difere do preço da transação, for comprovado por preço cotado em mercado ativo ou passivo idêntico (Nível 1) a entidade deve reconhecer a diferença entre valor justo inicial e o preço da transação como ganho ou perda.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, são contabilizados usando o método da taxa de juros efetivos, amortizando quaisquer taxas incluídas no cálculo da taxa de juros efetiva ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser reconhecidos pelo valor justo. Com tudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo, caso não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo. O valor justo dos investimentos com cotação pública se baseia nos preços atuais de mercado. Para os ativos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é estabelecido por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem a comparação com

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.5. Instrumentos financeiros--continuação

operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções.

2.6. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentados no ativo não circulante.

A provisão para crédito de perdas esperadas é constituída com base nas perdas esperadas pela Administração ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.7. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel.

O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O imposto de

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente--continuação

renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido a data do relatório. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.9. Participações nos investimentos

	Relacionamento	Participação Societária
Charrua – Diesel Comércio e Transporte de Combústivel Ltda. (i)	Controlada	100%
Arco Diesel Ltda (ii)	Controlada	100%
Diesel Sul Combustíveis Ltda (iii)	Controlada	100%

⁽i) Charrua – Diesel (TRR), é uma empresa que atua como transportadora, revendedor, retalhista (TRR) de querosene, óleo diesel, óleo combustível, óleos lubrificantes e graxas.

⁽ii) Arco Diesel (TRR), é uma empresa que atua como transportadora, revendedor, retalhista (TRR) de querosene, óleo diesel, óleo combustível, óleos lubrificantes e graxas.

⁽iii) Diesel Sul (TRR) é uma empresa que atua como transportadora, revendedor, retalhista (TRR) de querosene, óleo diesel, óleo combustível, óleos lubrificantes e graxas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.10. Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, terrenos e móveis e utensílios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada.

O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.11. Intangível

O intangível compreende, basicamente, programas de computador, fundo de comércio e direito de preferência de locação. O intangível é mensurado pelo seu custo de aquisição, construção ou formação.

As amortizações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, com base em taxas calculadas a partir da vida útil econômica estimada dos mesmos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

Ativos com vida útil indefinida, como o ágio (goodwill), não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de impairment. A empresa testa eventuais perdas (impairment) no ágio, de acordo com a política contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.11. Intangível -- continuação

ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. Realizou-se o teste de valor recuperável no exercio findo de 31 de dezembro de 2023 onde conclui-se que seu valor em uso foi superior ao contábil.

2.12. Valor recuperável de ativos não financeiros

No fim de cada exercício, a Empresa e suas controladas revisam o valor contábil dos ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável (preço de venda menos custos para concluir e vender, no caso de estoques), mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou grupo de ativos relacionados) em exercícios anteriores, uma reversão de uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

2.13. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de custo ou de realização, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos auferidos até a data do balanço. Se o prazo de realização dos ativos for equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante, caso contrário, são classificados no ativo não circulante.

2.14. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

16

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.15. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Empresa e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.16. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.17. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias/produtos no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão. A receita pela venda de mercadorias/produtos é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias/produtos são transferidos para o comprador.

2.18. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.19. Novas normas, alterações e interpretações de normas

a) Novas normas de contabilidade

As alterações de normas emitidas e em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, são as seguintes:

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

2. Resumo das políticas contábeis materiais--continuação

2.19. Novas normas, alterações e interpretações de normas--continuação

Norma nova e alteradas	Objetivo
IFRS 17/CPC 50 - Contratos de seguros	O objetivo da nova norma é fornecer um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes e assegurar que a entidade forneça informações que representem de forma fidedigna a essência desses contratos de seguros.
IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Os objetivos destas alterações foram as seguintes: (i) especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante; (ii) ajudar as entidades a aplicar o julgamento da materialidade para divulgação de políticas contábeis.

De acordo com as alterações de normas referenciadas acima e avaliadas pela Administração, não houve impacto relevante nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Não existem novas normas emitidas e vigentes que ainda não tenham sido adotadas pela Administração.

Adicionalmente, elencamos abaixo a norma nova e as alterações de normas emitidas até o momento, mas não vigentes no exercício findo de 31 de dezembro de 2023:

Norma nova e normas alteradas	Objetivo	Vigência
IFRS 16 - "Arrendamentos"	A alteração emitida em setembro de 2022 esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (* leaseback'). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não der de um índice ou taxa.	01/01/2024
•	Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (*supplier finance arrangements - SFAs*) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez.	01/01/2024

Na opinião da Administração, não haverá impacto significativo das alterações de normas mencionadas acima, nas suas demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	1	6
Bancos conta movimento	1.530	10.869
Aplicações financeiras	33.627	10.938
	35.158	21.813

⁽i) As aplicações financeiras são por CDI, com rendimento médio das aplicações é de 0,98% do CDI no ano de 2022, com liquidez imediata e disponíveis para saque.

4. Contas a receber de clientes

	2023	2022
Clientes	92.410	61.283
Cartões de crédito	82	21
Cheques cobrança	1.333	991
Juros a receber	54	(72)
	93.879	62.115
Ajuste a valor presente	-	(108)
Provisão para perda esperada	(2.300)	(3.908)
Total	91.579	58.207
	2023	2022
Títulos a vencer	87.780	58.546
Títulos Vencidos até 30 dias	2.427	20
Títulos Vencidos de 31 até 60 dias	1.100	98
Títulos Vencidos de 61 até 90 dias	398	32
Títulos Vencidos de 91 até 180 dias	359	83
Títulos Vencidos mais de 181 dias	1.815	3.336
	93.879	62.115
PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA		
Saldo inicial	(3.908)	(5.230)
Adições	(1.006)	(1.093)
Reversões / baixas	2.614	2.415
Saldo final	(2.300)	(3.908)
Contas a Receber de clientes líquido	91.579	58.207
	2000	0000
	2023	2022
Contas a receber	81.229	62.115
Partes Relacionadas (Nota 17)	12.650	- (400)
Ajuste a valor presente	(0.000)	(108)
Provisão para perdas esperadas	(2.300)	(3.908)
Saldo líquido de contas a receber	91.579	58.207

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

5. Estoques

	2023	2022
Lubrificantes	565	14.615
Óleo diesel	8.700	10.004
Filtros	-	584
Arla 32	-	680
Outros combustíveis	465	62
Almoxarifado	431	1.197
	10.161	27.142

6. Impostos a recuperar

	2023	2022
Ativo circulante	·	
ICMS a recuperar	11.848	12.507
ICMS CIAP	362	154
PIS a recuperar (1)	1.657	3.256
COFINS a recuperar (1)	8.455	4.357
IRRF a compensar	286	87
Saldo negativo IRPJ a compensar	283	143
Saldo negativo CSLL a compensar	47	47
IRPJ pagamento a maior a compensar	38	283
Créditos tributários – ICMS (2)	39.724	32.506
	62.700	53.340
Ativo não circulante		
ICMS sobre imobilizado a recuperar	738	401
	738	401

⁽¹⁾ Em 11/março/22 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS e da COFINS sobre combustíveis,que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$4.057 e R\$17.687, respectivamente, os quais estão compensando com débitos tributários federas de o final do exercício.

7. Investimentos

	2023	2022
Banco Sicredi	23	19
Charrua Diesel Com. Transp. Comb. Ltda. – TRR	8.296	17.683
Arco Diesel Ltda. – TRR	9.285	24.654
Mais Valia Marcas e Patentes - Charrua Diesel	936	936
Mais Valia Marcas e Patentes - Arco Diesel	1.378	1.378
Mais Valia Carteira de Clientes - Arco Diesel	1.774	1.775
Contingências tributária ativa - Charrua Diesel	3.616	3.616
Contingências tributária ativa - Arco Diesel	3.451	3.451
Quotas de Capital – TRR Caverá	500	-
Quotas de Capital – Diesel Sul	1.680	-
	30.939	53.512

⁽²⁾ Crédito de ICMS ST referente ao peíodo de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019 obtido através de processo judicial transitado em julgado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

7. Investimentos--continuação

	Quotas do capital social	Participação capital social	Patrimônio líquido	Capital social	Lucro líquido do exercício	Resultado equivalência patrimonial
Avaliado por equivalência Patrim	onial					
Charrua Diesel Com. Transp. Coml	Э.					
Ltda.	7.600.000	100%	8.296	7.600	(587)	(587)
Arco Diesel Ltda.	8.500.000	100%	9.285	8.500	(369)	(369)
Diesel Sul Combustíveis Ltda	500.000	100%	615	500	132	132

Movimentação dos Investimentos

				Distribuição	
	Saldo 31/12/2022	Aquisiçõ es	Equivalência patrimonial	de dividendos	Saldo 31/12/2023
Banco Sicredi	19	3			22
TRR Charrua Diesel	17.683	-	(587)	(8.800)	8.296
TRR ArcoDiesel	24.654	-	(369)	(15.000)	9.285
Mais Valia Mascas e Patentes Charrua					
Diesel	936	-	=	=	936
Mais Valia Mascas e Patentes Arco					
Diesel	1.378	-	-	-	1.378
Mais Valia Carta de Clientes Charrua					
Diesel	-	-	-	-	-
Mais Valia Carta de Clientes Arco					
Diesel	1.775	-	-	-	1.775
Contingências Charrua Diesel	3.616	-	-	-	3.617
Contingências Arco Diesel	3.451	-	-	-	3.451
Quotas de Capital - TRR Caverá	-	500	-	-	500
Quotas de Capital - Diesel Sul	<u>-</u> _	1.680	<u>-</u> _		1.680
	53.512	2.183	(956)	(23.800)	30.939

Distributes

Em 06 de março, 29 de maio e 04 de outubro de 2023 a administração da controlada TRR Charrua Diesel deliberou e efetuou os pagamentos de dividendos nos montantes de R\$6.000, R\$1.000 e R\$1.800, respectivamente.

Em 10 de fevereiro, 29 de maio e 04 de outubro de 2023 a administração da controlada TRR Arco Diesel deliberou e efetuou os pagamentos de dividendos nos montantes de R\$10.000, R\$3.000 e R\$2.000, respectivamente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

8. Imobilizado

Custo	Taxas	Saldo			Saldo
	Depreciação %	31/12/2022	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	31/12/2023
Terreno		4.135	700	(237)	4.598
Prédios	-	3.284	168	(351)	3.101
Móveis e utensílios	-	825	100	-	925
Máquinas e equipamentos	-	5.550	530	(82)	5.998
Equipamentos de informática	-	1.029	236	-	1.265
Veículos	-	30.201	8.624	(2.769)	36.056
Benfeitorias imóveis terceiros	-	9.596	90	-	9.686
Instalações	-	350	1.753	-	2.103
Tanques e bombas	-	8.156	5.193	(829)	12.520
Obras/Imobilizado em andamento	<u>-</u>	539	3.627	(279)	3.887
		63.665	21.021	(4.547)	80.139
Depreciação					
Prédios		(609)	(102)	36	(675)
Móveis e utensílios	10	(288)	(67)	-	(355)
Máquinas e equipamentos	10	(2.601)	(494)	1	(3.094)
Equipamentos de informática	10	(641)	(144)	-	(785)
Veículos	20 - 40	(10.179)	(4.633)	1.707	(13.105)
Benfeitorias imóveis terceiros	20 - 40	(1.080)	(386)	-	(1.466)
Instalações	4	(164)	(115)	-	(279)
Tanques e bombas	4 - 20	(2.673)	(1.181)	-	(3.854)
	=	(18.235)	(7.122)	1.744	(23.613)
Valor Residual	<u>-</u> _	45.430	13.899	(2.803)	56.526

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

9. Intangível

Custo	Taxas <u>Amortização %</u>	Saldo <u>31/12/2022</u>	Aquisições	Baixas	Saldo 31/12/2023
Marcas e patentes (Nota 25.a) (i)		11.150	<u>Aquisições</u>	<u> </u>	11.150
Software		471	39	_	510
Fundo de comércio		424	10.966	_	11.399
Ágio em investimentos (Nota 25.a) (i)		28.936	-	_	28.936
Carteira Clientes (Nota 25.a) (i)		6.705	=	-	6.705
		47.686	11.004	-	58.690
Amortização					
Software	10	(183)	(1)	-	(184)
Fundo de comércio	10	(4)	(354)	-	(358)
Marcas e Patentes	20	-	(139)	-	(139)
Carteira de Clientes	20	-	(83)	-	(83)
		(187)	(577)	-	(764)
Valor Residual		47.499	10.428	-	57.926

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

10. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores nacionais	28.296	66.074
Partes relacionadas (Nota 17)	63.422	-
	91.718	66.074

11. Empréstimos e financiamentos

	2023		2022		
		Não		Não	
Capital de GiroTaxas	Circulante	circulante	Circulante	circulante	
Banco do Brasil S.A. CDI+0,24%am	-	-	-	-	
Banrisul CDI+0,32%am	3.568	2.708	3.801	5.000	
Caixa Econômica FederalCDI+0,30%am	-	-	945	860	
Banco ABC Brasil CDI+0,2709%am	6.827	6.667	5.560	13.888	
Banco Bradesco S.A	1.243	2.693			
Banco BTG Pactual S.A	8.491	32.000			
Banco Mercedez Benz	107	386			
Banco Bradesco BNDES	105	342			
	20.341	44.796	10.306	19.748	
Banco Mercedez Benz S.A. CDI+1,29%am	981	1.273	865	1.838	
Banco Bradesco S.A.CDI+0,82%am	49	-	371	190	
Banco Scania S.A. CDI+0,30%am	456	1.215	557	1.638	
Itaú Finame	58	38	-	-	
	1.544	2.526	1.793	3.666	
	21.885	47.322	12.099	23.414	

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

		2023	2022
Saldo inicial	_	35.513	11.318
Contratações		45.368	34.746
Pagamento principal		(14.780)	(12.473)
Juros apropriados		10.724	3.129
Juros pagos	_	(7.618)	(1.207)
Saldo final		69.207	35.513
Vencimentos a Longo P	razo	2023	2022
2	2024	-	10.825
2	2025	26.965	9.901
2	2026	11.567	2.501
2	2027	8.789	184
		47.322	23.414

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

11. Empréstimos e financiamentos--continuação

Capital de Giro:

Os recursos captados têm como objetivo garantir capital de giro, investimento em benfeitorias e expansão de novas filiais.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos variam entre 0,18% à 0,40% a.m. mais CDI, e seu vencimento final está programado para o mês de setembro de 2027.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios e das empresas ligadas e cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de operações com cartões de crédito e títulos a receber.

Covenants

A Empresa não possui contratos de empréstimos com cláusulas de covenants em 31 de de dezembro de 2023.

A Empresa é avalista de contrato de empréstimo mantido pela empresa ligada Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda. a qual possui cláusulas de covenants que, até o momento não houve quebra de quaisquer cláusulas restritivas quantitativas ou qualitativas até 31 de dezembro de 2023.

12. Impostos e contribuições sociais a pagar

2023	2022
218	-
1.046	-
-	14
16	-
481	401
6	13
1.767	428
	1.046 - 16 481 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

13. Tributos parcelados

	2023	2022
Parcelamento PIS	228	284
Parcelamento Cofins	1.060	1.321
Parcelamento RFB IRPJ-CSL	1.475	1.838
Parcelamento PERT 2017	1.562	1.689
Parcelamento INSS RFB	1.283	1.885
	5.608	7.017
	Circulante 1.798	1.725
Nã	o circulante 3.810	5.292

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 todos os parcelamentos tributários estão sendo recolhidos em dia e não possuem parcelas em atraso.

14. Impostos diferidos

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Ajuste de avaliação patrimonial	2.191	2.206
Ganho por compra vantajosa – TRRs	14.025	14.025
Marcas – TRRs	2.314	2.314
Contingências ativas – TRRs	7.068	7.068
Carteira de clientes - TRRs (Nota 25)	1.775	1.775
Crédito tributário – PPA Querodiesel (Nota 25)	28.189	32.506
Contingências passivas – PPA Querodiesel (Nota 25)	(3.318)	(3.318)
Ativos tangíveis – PPA Querodiesel (Nota 25)	1.527	`1.527
Base de Cálculo	53.771	58.103
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo	18.282	19.755

15. Contas a pagar – aquisição controladas

	2023	2022
Passivo circulante		
Distribuição de lucros	338	338
Aquisição Querodiesel – antigos sócios (i)	31.311	30.909
Aquisição TRR Charrua Diesel Ltda. – antigos sócios (ii)	-	13.934
Aquisição TRR Lambari	2.753	_
Aquisição ljuidiesel	1.447	-
Aquisição Diesel Sul	1.680	-
	37.529	45.181
Passivo não circulante		
Aquisição Querodiesel – antigos sócios (i)	7.727	38.636
	7.727	38.636

(i) Vide nota 25.a (ii) Vide nota 25.b

26

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

16. Provisão para contingências

A Empresa é parte envolvida em processos cíveis e tributários em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais.

As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 é considerado suficiente para fazer frente a essas contingências.

	2023	2022
Processos Trabalhistas	135	135
Processos Cíveis	12.009	416
Provisão – PPA Querodiesel (Nota 25.a)	3.319	3.318
	15.463	3.869

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a empresa possui processos Trabalhistas no montante R\$1.039 classificados como de perdas possíveis.

17. Partes relacionadas

A empresa realizou movimentações com partes relacionadas em 2023 com a empresa Sim Rede de Postos, Vital, Sim Lubrificantes, Arco Diesel, Distribudiora Charrua e Sim Distribuidora.

Parte Relacionada	Clientes	Fornecedores	Receitas	Compras
Sim Rede de Postos Ltda	331	664	14.268	5.734
Vital Soluções Ambientais e Lubrificantes Ltda	3.138	-	6.483	-
Sim Lubrificantes e Produtos de Automotivos Ltda	9.181	307	16.172	239
Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda	-	13.966	244	323.849
Sim Distribuidora de Combustíveis Ltda	-	48.485	-	230.201
	12.650	63.422	37.167	560.023

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração das pessoas chave da Administração compreende salário e participação nos lucros, no montante demonstrado abaixo:

<u>-</u>	2023	2022
Remuneração total do pessoal-chave da Administração	14	5

A Empresa não pagou as suas pessoas chave da Administração, remuneração em outras categorias de (i) benefícios de longo prazo; (ii) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

17. Partes relacionadas -- continuação

(iii) remuneração baseada em ações. Estes montantes estão contabilizados no resultado do exercício, na rubrica de participação a Administradores.

18. Patrimônio líquido

Capital social:

Em 25 de janeiro de 2022 através de alteração contratual, o capital social foi aumentado em R\$9.478, sendo R\$5.706 decorrentes de reserva de retenção de lucros, R\$2.812 de lucros acumulados e R\$960 em espécie, passando de R\$7.522, para R\$17.000.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda., dividido em 38.620.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado., como segue:

	Quota	s mil	R	5	%	
Sócios	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Argenta Participações Ltda.	38.620	38.620	38.320	38.620	100	100
	38.620	38.620	38.320	38.620	100	100

Por ocasião do encerramento anual das demonstrações financeiras, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação ou compensação de prejuízos acumulados.

No exercício de 2023 foi proposto distribuição lucros no montante de R\$2.900, com pagamento de R\$2.900 dentro do exercício (R\$ 47 em 2022) por conta do resultado do exercício.

19. Receita líquida das vendas e serviços

	2023	2022
Receita bruta das vendas de mercadorias	1.397.542	1.077.128
Receita bruta da prestação de serviços	21	38
	1.397563	1.077.166
Deduções da receita bruta:		
Devoluções de vendas de mercadorias	(61.834)	(38.987)
Impostos sobre vendas e serviços	(12.798)	(18.513)
Receita líquida das vendas e serviços	1.322.931	1.019.666

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

20. Custos e despesas por natureza

	2023	2022
Mercadorias de revenda	(1.258.316)	(968.320)
Logística	(14.816)	(11.454)
Comerciais	(22.725)	(5.098)
Ocupação	(3.806)	(10.224)
Remuneração direta e indireta	(20.350)	(16.929)
Manutenção	(2.441)	(4.732)
Perdas estimadas	(655)	(1.093)
Processos judiciais	(11.727)	(357)
Outras	(1.028)	(5.806)
Total	(1.335.864)	(1.024.013)
Custo das mercadorias vendidas	(1.258.215)	(968.261)
Despesas comerciais	(15.627)	(5.098)
Despesas administrativas	(62.022)	(50.654)

21. Outras receitas/ despesas operacionais

	2023	2022
Outras Receitas Operacionais		
Receita por ganho em compra vantajosa (Nota 25.b e 25.c)	-	14.025
Créditos tributários – PIS/Cofins (1)	-	21.744
ICMS ST sub apuração (2)	-	13.165
Marketing Petronas	-	667
Outras receitas	-	1.470
Receitas diversas (3)	43.481	28
Receita por alienação imobilizado	569	3.164
	44.050	54.263
Outras Despesas Operacionais		2022
Outras despesas	(3)	(124)
Despesas indedutíveis	(90)	(2)
Outras Despesas	(33)	(81)
	(126)	(207)
	43.924	54.056

- (1) Em 11/março/22 foi publicada a Lei Complementar nº 192 (LC 192/2022), que definiu a tributação monofásica do ICMS e reduziu a zero as alíquotas do PIS e da COFINS sobre combustíveis, que vigorou da data de sua publicação até 30 de junho de 2022. Posteriormente, a empresa apurou créditos de PIS e Cofins para o referido período no montante de R\$4.057 e R\$17.687, respectivamente, os quais estão compensando com débitos tributários federais até o final do exercício.
- (2) Ganho pela mudança na forma de cálculo do ICMS ST no estado do Rio Grande do Sul, decorrente da opção pelo ROT ST Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária.
- (3) No exercício a empresa apurou créditos de PIS e Cofins referentes a Lei Complementar nº 192/2022 noventena, nos montantes de R\$1.714 e R\$17.859, respectivamente, os quais estão sendo compensados com débitos tributários federais. Adicionalmente a empresa registrou complemento de crédito de ICMS ST referente ao peíodo de janeiro de 2016 a fevereiro de 2019 obtido através de processo judicial transitado em julgado no valor de R\$20.722.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

22. Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(587)	(347)
Juros passivos	(3.780)	(124)
Descontos concedidos	(110)	(99)
Juros sobre empréstimos	(11.205)	(3.129)
	(15.682)	(3.699)
Receitas financeiras	<u> </u>	<u> </u>
Rendimentos de aplicações financeiras	370	36
Juros ativos	1.492	1.083
Descontos obtidos	496	212
Outras receitas Financeiras	85	,39
	2.443	1.370
	(13.239)	(2.329)

23. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	2023	2022
Lucro antes do IRPJ e CSLL	16.796	60.414
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
Despesa nominal pela alíquota oficial	(5.711)	(20.541)
Adições:	` ,	,
Provisão para contingências	11.593	491
PDD	28	732
Brindes e multas	988	2.793
Resultado de equivalência patrimonial	956	_
Despesas não dedutíveis	3.678	6.357
Exclusões: Resultado de equivalência patrimonial Compensação de prejuízo fiscal base negativa Ajustes de avaliação patrimonial Amortização de ágio	2023 - (5.355) (4.332) (4.051)	2022 (13.034) - -
	3.505	(2.661)
Lucro Real	20.301	57.752
Alíquota composta (25% IRPJ, 9% CSLL)	34%	34%
	(6.902)	(19.636)
Deduções (Incentivos Fiscais, PAT)	` 18	24
Despesa efetiva de IR e CS	(6.884)	(19.612)
IR e CS Correntes	(8.357)	(14.843)
IR e CS Diferidos	1.473	(4.769)
Alíquota efetiva	-41%	-32%

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24. Gerenciamento de risco financeiro

24.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da empresa concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da empresa. A empresa usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da empresa, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria da empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da empresa. A Administração estabelece princípios, informais, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a empresa administra sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - taxa	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação das instituições financeiras
de juros		Arialise de serisibilidade	Diversificação das instituições financeiras
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes.	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Monitoramento dos limites de crédito/ ratings
	Empréstimos, fornecedores	Previsões de fluxo de	Linhas de crédito
Risco de liquidez	e outros passivos	caixa	disponíveis

(a) Risco de mercado

(i) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O principal risco de taxa de juros da empresa decorre de empréstimos de curto e longo prazos, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar para fornecedores, com taxas variáveis, expondo a empresa ao risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros. A política da empresa é a de manter seus empréstimos com taxa de juros fixa que pagam juros fixos, a fim de atingir esse propósito quando necessário. Em geral, a empresa contrata empréstimos de longo prazo a taxas

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24.Gerenciamento de risco financeiro--continuação

24.1 Fatores de risco financeiro--continuação

fixas, não sendo necessário estabelecer swaps para substituí-las. Durante 2023 e 2022, os empréstimos da empresa eram substancialmente mantidos em reais.

A empresa analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento e renovação de posições existentes. Com base nesses cenários, a empresa define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros. A simulação é feita trimestralmente para verificar se o potencial máximo de prejuízo está dentro do limite determinado pela administração.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, se as taxas de juros sobre os empréstimos mantidos em reais aumentassem em torno de 10%, 25% ou 50%, considerando que todas as demais variáveis fossem mantidas constantes, o lucro líquido do exercício apresentaria variação negativa de R\$ 569, R\$1.422, e R\$2.844 (R\$ 582, R\$ 1.454 e R\$ 2.909 em 2022), respectivamente, principalmente, em decorrência de despesas de juros mais altas nos empréstimos de taxa variável.

	<u>dez/23</u>	<u>dez/22</u>
Ativos		
Aplicações financeiras	33.627	10.938
Contas a receber de clientes	91.579	58.207
	125.206	69.145
Passivos		
Fornecedores	(91.718)	(66.074)
Empréstimos e financiamentos	(69.207)	(35.513)
	(160.925)	(101.587)
Saldo ajustado	(35.719)	(32.442)
Taxa	15.93%	17,93%
Juros de mercado	(5.6908)	(5.817)
Juros mercado + 10%	(6.259)	(6.399)
Juros mercado + 25%	(7.113)	(7.271)
Juros mercado + 50%	(8.535)	(8.726)
Efeito no PL e DRE		
Juros mercado + 10%	(569)	(582)
Juros mercado + 25%	(1.422)	(1.454)
Juros mercado + 50%	(2.844)	(2.909)

(b) Risco de crédito

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24.Gerenciamento de risco financeiro--continuação

24.1 Fatores de risco financeiro--continuação

Risco de crédito, é o risco de prejuízo financeiro da Empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Empresa de clientes e um título de investimento.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, fluxos de caixa contratuais decorrentes de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, instrumentos financeiros derivativos favoráveis, depósitos em bancos e em outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes do atacado e do varejo, incluindo contas a receber em aberto.

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com rating mínimo "A". Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A gestão do risco de crédito da Empresa é centrada no relacionamento formalizado com as principais Companhias de combustíveis do país e instituições financeiras de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro por depósito bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pela empresa estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- . contas a receber de clientes por vendas de produtos; e
- . ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foram identificadas perdas por *impairment* nesses ativos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24.Gerenciamento de risco financeiro--continuação

24.1 Fatores de risco financeiro--continuação

Contas a receber de clientes

A empresa aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes.

Para mensurar as perdas de crédito esperadas, as contas a receber de clientes foram agrupados com base nas características compartilhadas de risco de crédito e nos dias de atraso.

As taxas de perdas esperadas são baseadas na posição de títulos vencidos e nos perfis históricos de pagamento de vendas durante um período de 36 meses antes de 31 de dezembro de 2023 ou 31 de dezembro de 2022, respectivamente, e as perdas de crédito históricas correspondentes incorridas durante esse período. As taxas de perdas históricas são ajustadas a fim de refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidarem os recebíveis.

Sendo assim, a provisão para perdas em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi determinada para contas a receber de clientes conforme detalhado na nota 4. Contas a receber de clientes, juntamente com a movimentação a provisão para perdas nos exercícios.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros: incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com a empresa ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 180 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

(c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Empresa irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao venceram, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. A Empresa trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24.Gerenciamento de risco financeiro--continuação

24.1 Fatores de risco financeiro--continuação

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências legais.

O excesso de caixa além do saldo exigido para administração do capital circulante, é administrado pelo financeiro da empresa, que investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço, a empresa mantinha aplicações financeiras de liquidez imediata de R\$ 33.627 (2022 - R\$ 10.938) que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da empresa que são liquidados em uma base líquida pela empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimo nial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2023 Fornecedores Empréstimos e financiamentos	91.718 21.885	26.965	11.567	8.789
Em 31 de dezembro de 2022 Fornecedores Empréstimos e financiamentos	66.074 12.099	11.809	11.605	-

Não são dadas garantias reais para os saldos a pagar de fornecedores.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

24.Gerenciamento de risco financeiro--continuação

24.2 Gestão de capital

Os objetivos da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras companhias do setor, a empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos e contas a pagar com antigos acionistas, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2023	2022
Empréstimos e financiamentos (Nota 11)	69.207	35.513
Contas a pagar aquisição de controladas	45.255	83.817
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	35.158	21.813
Dívida líquida	149.620	141.143
Total do patrimônio líquido	82.917	75.904
Capital total	232.537	217.047
Índice de alavancagem financeira - %	64%	65%

25. Combinação de negócios

(a) Alteração de controle por venda – Aquisição de 100% pelo Grupo Sim

Em 04 de abril de 2022 o Grupo Sim, através de sua controlada Sim Administradora de Imóveis Ltda. aquiriu 100% do capital social da QueroDiesel Transporte e Comércio de Combustível Ltda., pelo valor total de R\$100.000, tendo sido apurado um ágio pago, primeiramente, de R\$79.032.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de distribuição de combustíveis e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, o ágio de R\$79.032 que primeiramente surge da aquisição foi atribuído à créditos tributários contingentes, mais valia de ativos tangíveis e intangíveis, base adquirida de clientes e às economias de escala esperadas da combinação das

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

operações do Grupo Sim e da QueroDiesel, líquidos de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$100.000 contratados.

Espera-se que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição

Contraprestação

	100.000
Ágio – Goodwill apurado (Nota 9)	28.936
Total de ativos líquidos identificáveis	71.064
IR/CS Diferidos	(10.444)
Outras contingências	(3.318)
Créditos tributários	32.506
Passivos assumidos	(68.139)
Clientes	6.705
Marcas	11.149
Softwares	296
Intangíveis	18.151
Outros ativos fixos	3.638
Veículos avaliados	11.767
Veículos	3.782
Tanques avaliados	281
Máquinas avaliadas	256
Máquinas e equipamentos	5.733
Prédios	2.716
Terrenos	4.133
Ativos fixos:	32.306
Ativos não circulantes	585
Ativos líquidos	69.418
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	00.440
· otal au oom ap ootageo	
Total da contraprestação	100.000
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	100.000
Total da contraprestação transferida	100.000
Parcelamento direto (33 parcelas de R\$ 2.575)	85.000
Caixa	15.000
Em 04 de abril de 2022	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e ágio pago – Goodwill:

	<u>Contábil</u>	Valor Justo	Valor Adicionado
Ativos assumidos		120.460	31.353
Ativos líquidos	69.418	69.418	-
Ativos não circulantes	585	585	-
Ativos fixos	<u>18.792</u>	<u>32.306</u>	<u>13.514</u>
Terrenos	2.704	4.133	1.429
Prédios	1.203	2.716	1.513
Máquinas e equipamentos	5.733	5.733	-
Máquinas avaliadas	168	256	88
Tanques avaliados	58	281	223
Veículos	3.782	3.782	-
Veículos avaliados (Nota 8)	1.506	11.767	10.261
Outros ativos fixos (Nota 8)	3.638	3.638	-
Intangíveis	<u>312</u> 297	<u>18.151</u>	<u>17.839</u>
Softwares	297	297	-
Marcas	15	11.149	11.134
Clientes (Nota 9)	-	6.705	6.705
Passivos assumidos	(68.139)	(68.139)	-
Créditos tributários (Nota 6)	-	32.506	32.506
Outras contingências (Nota 16)	-	(3.318)	(3.318)
IR/CS Diferidos	=	10.444)	(10.444)
Total (Nota 7)	20.968	71.065	50.097

O valor justo dos ativos fixos tangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 32.306 foi determinado através de laudo de avaliação patrimonial emitido por avaliador independente que determinou mais valia de R\$13.514.

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos foi de R\$ 18.151 (incluindo marcas registradas, licenças de uso de software e carteira de clientes).

Um ativo contingente de R\$32.506 e um passivo contingente de R\$ 3.318 foram reconhecidos para uma ação judicial pendentes de finalização nas quais a Querodiesel é parte ativa e parte passiva, respectivamente, com perspectivas de realização e perda prováveis, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 através de alteração contratual, a empresa efetuou a incorporação reversa de sua controladora Sim Administradora de Imóveis Ltda. Consequentemente, o capital social foi aumentado em R\$21.620, o qual, após a operação ficou em R\$38.620, totalmente pertencente a holding Argenta Participações Ltda., com o consequente registro dos ágios e mais valias apurados na operação de combinação de negócios.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

(b) Aquisição de 100% do capital social da Charrua Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Charrua-Diesel Comércio e Transporte de Combustíveis Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$2.449, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$6.632.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$6.632 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas), líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$10.892 (R\$9.714 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022	
Parcelamento direto (12 parcelas)	10.892
(-) Ajuste a valor presente	(1.178)
Total da contraprestação transferida	9.714
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	9.714
Total da contraprestação	9.714
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	20.376
Ativos circulantes	16.483
Ativos não circulantes	648
Estoques	1.535
Ativos fixos	773
Marca	937
Passivos assumidos	(6.099)
Outras contingências	3.616
IR/CS Diferidos	(1.548)
Total de ativos líquidos identificáveis	16.345
Compra vantajosa	6.632
	9.713

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

		<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>Contábil</u>	<u>Justo</u>	<u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	<u> 19.440</u>	<u>20.376</u>	<u>936</u>
Ativos circulantes	16.483	16.483	-
Ativos não circulantes	648	648	-
Estoques	1.535	1.535	-
Ativos fixos	773	773	-
Marca	1	937	936
Passivos assumidos	<u>(6.099)</u>	<u>(6.099)</u>	<u>-</u>
Outras contingências		3.616	3.616
IR/CS Diferidos	-	(1.548)	(1.548)
Total	13.341	16.345	3.004

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos foi de R\$ 936 (incluindo marcas registradas).

Um ativo contingente de R\$ 3.616 foi reconhecido por diversos processos de natureza cíveis e administrativas pendentes de finalização para as quais a Charrua Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

(c) Aquisição de 100% do capital social da TRR Arco Diesel Ltda.

Em 31 de julho de 2022, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Arco Diesel Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente) tendo sido apurado um valor de compra vantajosa de R\$3.034, primeiramente. Posteriormente, na elaboração do laudo de alocação do preço e compra, este valor foi redefinido e ficou em R\$7.393.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Através de laudo de alocação de preço de compra, a compra vantajosa de R\$7.393 que surge da aquisição foi atribuída à mais valia de ativos intangíveis (marcas) e relacionamento com clientes, líquida de contingências passivas e dos impostos diferidos incidentes sobre os reflexos esperados na realização destes.

O valor de compra vantajosa foi registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$21.784 (R\$19.427 a valor presente).

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da QueroDiesel e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

Contraprestação

Em 31 de julho de 2022	24 704
Parcelamento direto (12 parcelas)	21.784
(-) Ajuste a valor presente	(2.357)
Total da contraprestação transferida	19.427
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	19.427
Total da contraprestação	19.427
Total da Contraprestação	19.427
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	<u>35.464</u>
Ativos circulantes	29.523
Ativos não circulantes	219
Estoques	1.638
Outros	158
Ativos fixos	773
Marca (Nota 7)	1.378
Clientes (Nota 7)	1.775
Passivos assumidos	(9.849)
Outras contingências	3.451
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
IR/CS Diferidos	(2.245)
Total de ativos líquidos identificáveis	26.821
Compra vantajosa (Nota 21)	7.393
	19.428

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

		<u> Valor</u>	<u> Valor</u>
	<u>Contábil</u>	<u>Justo</u>	<u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	<u>32.311</u>	<u>35.464</u>	<u>3.153</u>
Ativos circulantes	29.523	29.523	-
Ativos não circulantes	219	219	-
Estoques	1.638	1.638	-
Outros	158	158	-
Ativos fixos	773	773	=
Marca	-	1.378	1.378
Clientes	-	1.775	1.775
Passivos assumidos	<u>(9.849)</u>	<u>(9.849)</u>	<u>=</u>
Outras contingências	-	3.451	3.451
IR/CS Diferidos		(2.245)	(2.245)
Total	22.462	26.821	4.359

O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 1.378 (incluindo marcas registradas) e R\$ 1.775 (clientes).

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

Um ativo contingente de R\$ 3.451 foi reconhecido para uma ação judicial pendente de finalização na qual a Arco Diesel é parte ativa com perspectivas de ganho provável que fez parte do preço de aquisição.

(d) Aquisição de 100% do capital social da TRR Caverá

Em 12 de julho de 2023, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Comercial de Combustíveis Caverá Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, pelo valor total de R\$1.400. O contrato previa a data de fechamento da operação e consequente assunção da empresa pelos compradores em 1º de setembro de 2023. Entretanto, devido a problemas operacionais da empresa adquirida, esta data foi adiada para 1º de julho de 2024, razão pela qual ainda não foi efetuada a alteração contratual da empresa adquirida com a consequente entrada da adquirente, bem como não foram concluídos os estudos e consequente emissão do laudo de PPA.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

(e) Aquisição de 100% do capital social da TRR Diesel Sul

Em 29 de março de 2023, a empresa adquiriu 100% do capital social da empresa Diesel Sul Combustíveis Ltda., que atua no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista no estado do Rio Grande do Sul - RS, tendo exercido o efetivo controle a partir de 1º de junho de 2023, pelo valor total de R\$1.680, em 12 parcelas de R\$140, os quais, de acordo com determinação do item 53 do CPC 15 (R1) foi refletido pelo valor presente de R\$1.454.

A operação foi realizada tendo como propósito o aumento da presença do Grupo Sim no mercado de TRR e, consequente redução de custos por meio de economias de escala.

Não existe acordo de contraprestação contingente que requeira que o Grupo Sim pague, aos antigos proprietários qualquer valor além dos R\$1.680 (R\$1.454 a valor presente).

Através de minuta de laudo de alocação de preço de compra, apurou-se o valor justo da Empresa em R\$2.124, determinando uma compra vantajosa de R\$670.

O valor de compra vantajosa será registrado ao resultado do exercício e será tributado após a sua realização, de acordo com a legislação tributária vigente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

25. Combinação de negócios--continuação

Na tabela a seguir está demonstrada a alocação do valor pago entre mais valias de ativos, passivos e compra vantajosa:

		<u> Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>Contábil</u>	<u>Justo</u>	<u>Adicionado</u>
Ativos adquiridos	<u>3.244</u>	<u>4.886</u>	<u>1.642</u>
Caixa e equivalentes de caixa	2.798	2.798	-
Impostos a recuperar	110	110	-
Imobilizado	336	1.500	1.164
Carteira de clientes	-	478	478
Passivos assumidos	<u>(2.762)</u>	<u>(2.762)</u>	=
Empréstimos e financiamentos	(2.762)	(2.762)	-
Total	482	2.124	1.642

O valor justo dos ativos tangíveis e intangíveis identificados adquiridos de R\$ 1.164 e R\$478, referente valor mais valia de ativo imobilizado e de carteira de clientes, respectivamente.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga no processo de aquisição de 100% do capital social da Diesel Sul Combustíveis Ltda. e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição:

Contraprestação

Em 29 de março de 2023	4 000
Parcelamento direto (12 parcelas de R\$140)	1.680
(-) Ajuste a valor presente	(226)
Total da contraprestação transferida	1.454
Valor justo da participação acionária adquirida - mantida antes da combinação de negócios	1.454
Total da contraprestação	1.454
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	
Ativos adquiridos	<u>4.886</u>
Caixa e equivalentes de caixa	2.798
Impostos a recuperar	110
Ativos fixos	1.500
Carteira de clients	478
Passivos assumidos	<u>(2.762</u>)
Empréstimos e financiamentos	(2.762)
Total de ativos líquidos identificáveis	2.124
Compra vantajosa	670
Valor da contraprestação	1.454

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando demonstrado de outra forma)

26. Seguros

A empresa tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros

As coberturas dos seguros são assim demonstradas:

	2023	3 2022
Riscos Diversos – Patrimonial	114.038	246.890
Veículos	148.595	5 94.444
	262.633	341.334







DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 27, I, (C) DA RESOLUÇÃO CVM 160

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, de sua 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão, a ser realizada sob o rito automático, nos termos dos artigos 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), serve-se da presente para, nos termos do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160, **DECLARAR**, para todos os fins e efeitos, que seu registro de companhia securitizadora perante a CVM encontra-se devidamente atualizado.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

	Development by Maley Engels Reven. James law on 1900-1900 Medical TO USUARA Opticial Tribus Dischartion and Association (COUNTRIST 12 4-2001) COUNTRIST of Association (COUNTRIST 12 4-2001) COUNTRIST OF THE PROPERTY OF		Development by Thing Sinch Soon January on Heading STONGLISTICALS INTERSTITIVES Associated to Heading STONGLISTICALS INTERSTITIVES Thing to communicy to STONGLISTICALS INTERSTITIVES Associated to STONGLISTICAL INTERSTIT
Nome:	200/201 C30M/6 48F	Nome:	-38/54/14/1914A4
Cargo:		Cargo:	







Declaração do Custodiante

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de instituição custodiante dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais, a serem emitidas em 17 de fevereiro de 2025 pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.203.273.767 ("<u>Devedora</u>"), em favor da **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), descritas no Anexo I do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), sendo certo que os direitos creditórios do agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais constituirão o lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio em até 2 (duas) séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão, da Emissora ("Direitos Creditórios do Agronegócio" e "CRA", respectivamente), declara à Emissora, para os fins do parágrafo 1º e do inciso VIII do artigo 25 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e dos artigos 33, inciso I, e 34 da Resolução CVM 60, que foi entregue a esta instituição custodiante, para custódia, na qualidade de responsável pela guarda dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, (i) uma via digital do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (ii) uma via digital do Termo de Securitização.

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025

[assinaturas na página seguinte]

[restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinaturas 1/1 da "Declaração do Custodiante", celebrado em 20 de janeiro de 2025, no âmbito do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ann Clara Born Contacta	DocaSigned by	
Assessing on ANA CLARA DORIA LOURENCO (CRISTITES) CPF. 4366717933	Billior Miladia Alia	
Data Marie Na Assessment 2010/2015 14 10 0907	Assessed per Wild THE HILL ECCHON ME TO 21 TO SET THE TO COME OF THE TO 21 TO SET THE TO COME OF THE TO 21 TO SET THE TO COME OF T	
C SR Small AC BOULTH Wattow v)	O IOP Broad, Out Sourcease die Holoste Federal die Street-1998	
ICP >=	C. DR Brissian AC CINC 266 99% v/s	
- (mirro)siscen.	And the second s	
Nome:	Nome:	
CDE	CDE	
CPF:	CPF:	
Cargo:	Cargo:	
cargo.	ea. ge.	







Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros Cidade / Estado: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CNPJ nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza

Número do Documento de Identidade: 15461802000-3

CPF no: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Número da Emissão: 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão

Número da Série: Em até 2 (duas) séries Emissora: Opea Securitizadora S.A.

Quantidade: 300.000 (trezentos mil) CRA

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

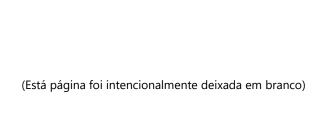
A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

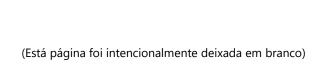
São Paulo, 20 de janeiro de 2025

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

The copies to Man Copies to Ma







Declaração da Emissora de Instituição de Regime Fiduciário

A OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria "S1", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o n° 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 2, inciso VIII, do Suplemento "A", da Resolução CVM 60, na qualidade de emissora dos CRA ("Emissão"), declara, para todos os fins e efeitos, que foi instituído, nos termos da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022, regime fiduciário sobre (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Fiança; e (iv) quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, incluindo o Fundo de Despesas, e na(s) Conta(s) Vinculada(s). O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais, incluindo, mas não se limitando, às Despesas.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 171ª (centésima septuagésima primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Termo de Securitização").

São Paulo, 20 de janeiro de 2025

OPEA SECURITIZADORA S.A.

		0. 27. 52.601(1.127.1501(3.1.5))
	Post-Object by They Sind Asso. Associated and Post-Object Association (Prov. 2005-2009) This is non-object Associated (Prov. 2	Discribigues by Saling Dough Chara Annessing an CHESTROM SHAGANTO SECREDADAS CHESTROM CHESTROM SHAGANTO SECREDADAS CHESTROM CHEST
Nome:		Nome:
Cargo:		Cargo:



DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 171ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

LUZ CAPITAL MARKETS